

# RELATORIO

DO

## PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

PARA SER APRESENTADO

NA SESSÃO ORDINARIA DE 1897



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL

1897







# INDICE

---

EXPOSIÇÕES.....	Figs. 3
-----------------	---------

## ANNEXO A

Relação dos Srs. senadores da 3ª legislatura.....	3
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que foram approvadas e dirigidas pelo Senado á sancção do Presidente da Republica na sessão ordinaria de 1896.....	7
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que, adoptadas pelo Senado, foram por este enviadas ao Presidente da Republica, para a formalidade da publicação, na sessão ordinaria de 1896.....	11
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e á ella reenviadas pelo Senado, com emendas ou addições, na sessão ordinaria de 1896.....	13
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder dar-lhes seu assentimento, na sessão ordinaria de 1896.....	15
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados; pelo Senado enviadas á sancção e que, não tendo sido sancionadas foram promulgadas pelo Senado, de accordo com o art. 38 da Constituição Federal, na sessão ordinaria de 1896.....	17
Projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remettidos á Camara dos Deputados na sessão ordinaria de 1896.....	19
Projectos iniciados no Senado, que não foram approvados ou foram prejudicados na sessão ordinaria de 1896.....	21
Projectos iniciados no Senado, emendados pela Camara dos Deputados e reenviados ao Senado que accetando ou rejeitando por dous terços as emendas enviou-os á sancção, na sessão ordinaria de 1896.....	23
Decreto não sancionado pelo Presidente da Republica, cujo veto foi approvado na sessão ordinaria de 1896.....	25
Pareceres apresentados na sessão ordinaria de 1896.....	27
Indicações approvadas na sessão ordinaria de 1896.....	
Requerimentos approvados na sessão de 1896.....	43
Requerimentos retirados, rejeitados ou prejudicados.....	47



## ANNEXO B

## ACTOS LEGISLATIVOS

	Pags.
N. 366 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 6:333\$310 para pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação no Estado de Minas Geraes.....	3
» 367 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 115:100\$ para occorrer ás despezas da verba — Agencia Central de Immigração — n. 3 do art. 6 da lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894.....	3
» 368 — FAZENDA — Autorisa a abertura de um credito supplementar de 21:840\$366 á verba — Exercicios Findos — para occorrer ás despezas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1895.....	3
» 369 — GUERRA — Declara extinta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel do Exercito Wenceslão Freire de Carvalho.....	3
» 370 — FAZENDA — Autorisa a abertura do credito supplementar de 128:828\$500 á verba 32 do art. 7º da lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894, para occorrer ás despezas com o fabrico de moedas de de nickel e bronze.....	3
» 371 — IDEM — Declara que a pensão de 264\$ concedida ao coronel Affonso de Albuquerque Mello, com sobrevivencia para sua mulher, D. Maria Barbara de Albuquerque, deve entender-se que é sem prejuizo do meio soldo que lhe compete.....	4
» 372 — JUSTIÇA — Regula a aposentadoria dos membros da Córte de Appellação do Districto Federal.....	4
» 373 — GUERRA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.200:000\$ para indemnisar prejuizos consequentes da revolta especial de 6 de setembro de 1893.....	4
» 374 — IDEM — Concede ao Governo, no corrente exercicio, o credito supplementar de 5:716\$129, para pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital.....	4
» 375 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir á verba « Exercicios findos » do Ministerio da Fazenda um credito de 350:000\$ para pagar a Galeano y Soto e outros, como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa indevida dos navios <i>Centauro</i> e <i>Celina</i> .....	4
» 376 — RELAÇÕES EXTERIORES — Approva os quatro protocollos formulados na Conferencia de Madrid, em abril de 1890, para a protecção da propriedade industrial e o regulamento elaborado pela Secretaria Internacional respectiva.....	5
» 377 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio o credito de 186:467\$380, supplementar a diversas rubricas do art. 2º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.....	5
» 378 — MARINHA — Autorisa o Poder Executivo a proceder á escolha do local apropriado á mudança do Arsenal de Marinha da Capital Federal e a abrir um credito até a quantia de 300:000\$000.....	5
» 379 — JUSTIÇA — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao amanuense da Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Arthur Gomes da Cruz.....	5
» 380 — IDEM — Fixa o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional.....	5



N. 381 — FAZENDA — Dispõe sobre o modo de pagamento dos vencimentos dos funcionarios publicos e aposentados.....	6
» 382 — MARINHA — Fixa a força naval para o exercicio de 1897.....	6
» 383 — JUSTIÇA — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 14 de outubro do corrente anno.....	6
» 384 — INDUSTRIA — Autorisa o Poder Executivo a modificar o contracto de vias ferreas da Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil, em relação ao regimen de garantias de juros e prazo para conclusão das obras.....	6
» 385 — IDEM — Autorisa o Governo a prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro que já houverem completado os estudos ou iniciado a construção.....	7
» 386 — MARINHA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, complementar á verba 17 do art. 4º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	7
» 387 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 336:018\$428, complementar á verba 17 do art. 7º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	7
» 388 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de 5.523:847\$682 á verba — Reposições e restituções — para pagamento da divida da União para com o Estado de S. Paulo.....	7
» 389 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de 7:707\$ á verba — Alfandegas — art. 7, n. 12, do orçamento de 1895, para occorrer á despeza da Alfandega do Estado do Espirito Santo.....	7
» 390 — MARINHA — Manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes da Armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.....	8
» 391 — INDUSTRIA — Declara quaes são os telegrammas officiaes isentos das respectivas taxas e dá providencias sobre trafego de linhas telegraphicas.....	8
» 392 — FAZENDA — Reorganisa o Tribunal de Contas.....	8
» 393 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir á verba — Exercicios findos — do orçamento vigente o credito de 649:644\$864, para pagamento de igual quantia devida por garantia de juros á Companhia União Sorocabana e Ituana, concessionaria das linhas ferreas de Botucatu á Tibagy e de Tatuhy a Itararé.....	12
» 394 — GUERRA — Fixa as forças de terra para o exercicio de 1897.....	12
» 395 — JUSTIÇA — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até 14 de novembro do corrente anno.....	12
» 396 — IDEM — Concede um anno de licença, com todos os vencimentos, ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	13
» 397 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 23:592\$827, para pagamento das despezas feitas em execução das leis n. 266 de 24 de dezembro de 1894, n. 348 de 9 e n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	13
» 398 — MARINHA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 668:230\$, complementar ás diversas rubricas do orçamento em vigor, para execução da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 4º.....	13
» 399 — GUERRA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 661:658\$842 para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro por fretamento dos vapores <i>Iris</i> e <i>Aymoré</i> .....	13
» 400 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 6.524:426\$606, complementar á verba « Exercicios Findos », n. 32 do art. 7º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, para pagamento de dividas de exercicios findos aos diversos ministerios....	14



	Pags.
N. 401 — FAZENDA — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente da Alfandega do Recife A. Iolpho Gentil, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	14
» 402 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a conceder ao professor de francez do Gymnasio Nacional, Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior, um anno de licença, sem vencimentos.....	14
» 403 — GUERRA — Crea o Estado Maior do Exercito e a Intendencia Geral da Guerra e dá outras providencias.....	14
» 404 — MARINHA — Autorisa o Poder Executivo a mandar contar ao 1º tenente da Armada Arthur Waldemiro de Serra Belfort mais oito mezes e 28 dias para os feitos da reforma, e aos aspirantes para todos os effeitos, o tempo que serviram na esquadra legal e flotilhas, commissionados em guardas-marinha, como serviço de campanha.....	17
» 405 — INDUSTRIA — Exclue da disposição do art. 5º § 2º letra c do regulamento approvedo pelo decreto n. 2304, de 2 de julho do corrente anno, ás companhias de navegação de costeagem que tenham contracto com o Governo Nacional anterior a essa data.....	17
» 406 — JUSTIÇA — Concede amnistia a todas as pessoas que tenham tomado parte no movimento de 4 de setembro do corrente anno, occorrido no Estado de Sergipe.....	17
» 407 — IDEM — Fixa o subsidio e a ajuda de custo dos Senadores e Deputados na proxima legislatura.....	18
» 408 — INDUSTRIA — Autorisa a abertura do credito especial de 37:939\$975 para pagamento da indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal, de 25 de fevereiro de 1895.....	18
» 409 — FAZENDA — Crea uma Mesa de Rendas de primeira ordem em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.....	18
» 410 — IDEM — Autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem.....	18
» 411 — JUSTIÇA — Adia para 30 de dezembro de 1896 as eleições federaes para Senadores e Deputados, no triennio de 1897 a 1899.....	18
» 412 — IDEM — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual legislativa até ao dia 31 de novembro corrente.....	18
» 413 — GUERRA — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao escrivão da Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra desta Capital, Joaquim Ignacio da Silva Abreu.....	19
» 414 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir o credito necessario para pagamento das etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar.....	19
» 415 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital no Planalto Central.....	19
» 416 — IDEM — Autorisa o Governo a conceder licença, com ordenado, por um anno, ao 2º effeial da Administração dos Correios do Ceará, José Alfredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	19
» 417 — FAZENDA — Crea uma Alfandega de 1ª classe em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.....	19
» 418 — JUSTIÇA — Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 10 de dezembro proximo futuro.....	19



N. 419 —	RELAÇÕES EXTERIORES — Approva o tratado de amizade, commercio e navegação, celebrado em 5 de novembro de 1895 entre a Republica dos Estados-Unidos do Brazil e o Imperio do Japão.....	20
» 420 —	FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir os creditos necessarios para dar execução à lei que organisa o Tribunal de Contas.....	20
» 421 —	IDEM — Autorisa o Governo a abrir o credito de 1.15:208\$500, complementar à verba — Exercícios Findos <sup>2</sup> — do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma, devida pela Estrada de Ferro de Baturité.....	20
» 422 —	GUERRA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 2.500:280\$744, complementar às rubricas ns. 1, 5, 7, 11, 17, 18, 20, 22, 24 e 27 do art. 5º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	20
» 423 —	MARINHA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 1.787:802\$270, complementar a diversas rubricas do orçamento em vigor.....	20
» 424 —	INDUSTRIA — Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pinto Carneiro.....	21
» 425 —	RELAÇÕES EXTERIORES — Approva o Accordo firmado em 19 de novembro de 1896 com o Ministro de Sua Magestade o Rei da Italia, sobre as reclamações italianas, e dá outras providencias.....	21
» 426 —	JUSTIÇA — Manda observar nas eleições federaes o disposto no art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1896, sempre que se dê o caso previsto no § 2º do art. 42 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, e dá outras providencias.....	21
» 427 —	FAZENDA — Determina que o Thesouro assumna a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação e regula a substituição dos mesmos e o resgate do papel-moeda.....	22
» 428 —	IDEM — Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897, e dá outras providencias.....	22
» 429 —	IDEM — Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897, e dá outras providencias.....	28
» 430 —	JUSTIÇA — Autorisa o Governo a abrir o credito complementar de 70:000\$ à verba n. 13 do art. 2º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	43
» 431 —	IDEM — Manda regular a guarda nacional pelo decreto n. 146 de 18 de abril de 1891, e dá outras providencias.....	43

## ANNEXO C

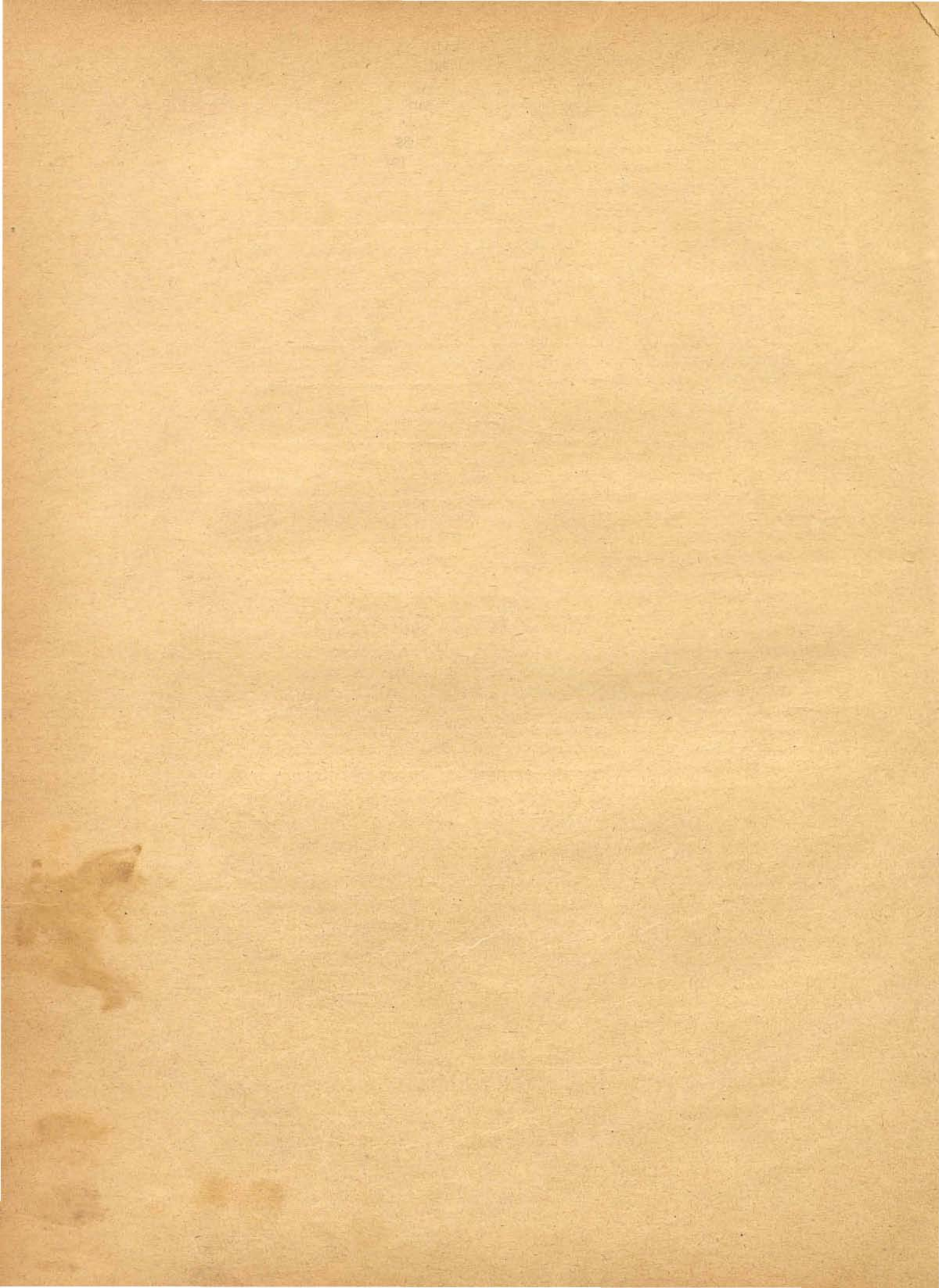
Arquivo do Senado — Documentos existentes, 1797-1859. — Senadores do Imperio do Brazil desde 1826 até 1889 — Notícia dos senadores da Republica dos Estados Unidos do Brazil desde 1890 a 1896.

## ANNEXO D

Relação dos livros, jornaes e revistas adquiridos para a Bibliotheca.

---







# EXPOSIÇÃO







## *Senhores Senadores*



vossa conspicua apreciação venho submeter o relatório dos trabalhos do Senado comprehendidos no ultimo anno da legislatura finda.

Como tive a honra de communicar-vos, deixei de exercer a presidencia desta Camara, de 11 de novembro de 1896 a 3 de março de 1897, por ter o Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica, julgado necessario guardar repouso por algum tempo, conforme prescripção medica, para o restabelecimento de sua saude, e caber-me, de accordo com a Constituição, o exercicio da presidencia, em sua substituição, durante todo o impedimento.

### ABERTURA DO CONGRESSO

No dia 3 de maio, já o Senado tinha o numero sufficiente de presentes nesta Capital para que se effectuasse a abertura solemne do Congresso; na Camara dos Srs. Deputados, porém, sómente a 13 poude ser satisfeita esta exigencia regimental, de sorte que, a 14 de maio, á 1 hora da tarde, celebrou-se, no edificio do Senado, a sessão inicial dos trabalhos legislativos, sendo lida com as praxes consagradas á Mensagem do Sr. Presidente da Republica

### ELEIÇÃO DA MESA

Na sessão de 15 de maio, procedeu-se á eleição da Mesa, que ficou assim constituída: Vice-Presidente, Manoel de Queiroz; 1º Secretario, Joakim Catunda; 2º dito, Alberto Gonçalves; 3º dito, Joaquim Sarmento; 4º dito, Raulino Horn — Supplentes: Gustavo Richard; João Neiva; Virgilio Damazio; Manoel Barata; José Bernardo, — Arthur Abreu e Almeida Barretto.



## COMMISSÕES PERMANENTES

Na mesma sessão de 15, foram eleitos para as diversas commissões permanentes os seguintes Srs. senadores :

Constituição, Poderes e Diplomacia : Quintino Bocayuva, Vicente Machado e Abdon Milanez.

Justiça e Legislação: Coelho Campos, Coelho Rodrigues e Paula Souza, que, não aceitando, foi substituído pelo Sr. Nogueira Accioly, e este pelo Sr. Aquilino do Amaral;

Finanças : Leopoldo de Bulhões, Moraes Barros, substituído pelo Sr. Fernando Lobo, João Barbalho, Gomes de Castro, João Pedro, Leite e Oiticica, José Bernardo, Ramiro Barcellos e José Joaquim de Souza ;

Marinha e Guerra: Costa Azevedo, substituído pelo Sr. Wandenkolk, e este pelo Sr. Antonio Baena, Almeida Barretto, Julio Frota, Pires Ferreira e João Neiva ;

Commercio, Agricultura, Industria e Artes: Messias de Gusmão, Esteves Junior, Arthur Abreu ;

Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas: Murtinho, Justo Chermont e João Cordeiro;

Instrução Publica: Virgilio Damazio, Baena e Aquilino do Amaral ;

Saúde Publica, Estatística e Colonisação : Lapér, Cruz e Lopes Trovão ;

Redacção das Leis : Manoel Barata, Rego Mello e Gil Goulart.

## RECONHECIMENTO E POSSE DE SENADORES

Durante o anno, deram-se os seguintes reconhecimentos e posses :

Foi reconhecido, no dia 15 de maio, e nesse mesmo dia prestou o compromisso regimental, o senador por Goyaz, Antonio J. Caiado ;

Foi reconhecido, no dia 15 de maio e empossado a 30 desse mez, o senador pelo Maranhão, Benedicto Leite ;

Foi reconhecido, a 22 de maio e empossado no mesmo dia, o senador por Minas, Fernando Lobo;

Foi reconhecido, em 1 de julho e empossado no dia seguinte, o senador por Pernambuco, Francisco de Assis Rosa e Silva ;

Foi reconhecido, em 10 de julho e empossado no dia 13 desse mez, o senador pelo Districto Federal, Thomaz Delfino ;

Foi reconhecido, em 25 de agosto e empossado a 27, o senador por S. Paulo, Bernardino de Campos.



## RENUNCIAS

Tendô sido eleitos governador do Estado de Pernambuco o Sr. Correia de Araujo e presidente do Estado de S. Paulo o Sr. Campos Salles, recebeu a Mesa, logo que elles tomaram posse dos respectivos cargos, communicação, em data de 2 de março, do primeiro, e em 12 de abril, do segundo, de que renunciavam aos seus logares nesta casa. A Mesa providenciou como lhe cumpria, para que fossem preenchidas as referidas vagas.

## INCOMPATIBILIDADES

Tendo sido, por decreto de 20 de novembro, nomeado Ministro da Fazenda o Sr. Bernardino de Campos, senador por S. Paulo, e da Industria e Viação o Sr. Joaquim Murtinho, senador por Matto-Grosso, foram considerados vagos os seus logares; não mandou-se, na fórma da lei, proceder á eleição, por coincidirem os effeitos da incompatibilidade com a terminação do mandato a que estavam sujeitos os referidos senadores para a renovação constitucional do terço desta Camara.

## FALLECIMENTOS

A 17 de maio do anno proximo passado, falleceu o senador por Minas, Christiano Ottoni. Causou verdadeira consternação á nação inteira o fallecimento desse venerando velho. Poucos homens terão tido, neste e em todos os paizes cultos, a fortuna de manter o bello e admiravel vigor da intelligencia e as energias do espirito e do corpo, que esse eminente cidadão, quasi nonagenario, conservou até á morte, ao serviço de sua patria. A biographia do notavel brasileiro está escripta em tudo quanto se fez de util e de grande neste e no outro regimen.

E' difficil não encontrar em todos os passos que temos dado para o nosso progresso politico, moral e material a collaboração de Christiano Ottoni.

O Senado cercou-lhe o tumulo das provas de apreço e de pezar que eram devidas á benemerita memoria do filho glorioso de Minas, que perpetuou nas nobres tradições da terra da Inconfidencia a fama liberal e democratica de uma familia de luctadores e de patriotas.



Em 2 de outubro do mesmo anno, succumbiu o coronel Oliveira Galvão, senador pelo Rio Grande do Norte. O Senado manifestou, como lhe cumpria o pezar, que causou o triste passamento.

## PROROGAÇÕES

Quatro prorogações se fizeram mister, afim de que o Congresso votasse as leis annuas.

A primeira que se deu, em virtude do decreto de 2 de setembro, foi até 14 de outubro ;

A segunda estendeu-se até 14 de novembro, sob o decreto de 13 de outubro ;

A terceira até 30 de novembro, por decreto de 12 de novembro ;

A quarta e ultima durou até 10 de dezembro, e tem a data de 26 de novembro o decreto que autorisou-a.

## SESSÃO NOCTURNA

O Senado celebrou apenas uma sessão nocturna, a 23 de novembro.

## SESSÕES SECRETAS

Tres vezes reuniu-se o Senado em sessão secreta :

A primeira, a 21 de maio, para deliberar ácerca de diversas nomeações de ministros no exterior ;

A segunda, a 23 de junho, para occupar-se da nomeação de um juiz do Supremo Tribunal Federal, e

A terceira, a 19 de outubro, para tratar de nomeações de membros do Tribunal de Contas.

## COMMISSÃO GERAL

Em 15 de agosto, funcionou em commissão geral esta Camara, afim de resolver sobre a indicação do senador Justo Chermont, relativa ao comparecimento dos Ministros perante as mesmas commissões geraes.



## COMMISSÕES MIXTAS

Tres foram as commissões mixtas nomeadas por accordo das duas Casas : uma, composta dos Srs. senadores Fernando Lobo, João Pedro e Leopoldo de Bulhões e deputados Francisco Veiga, Enéas Martins e Eduardo Ramos, para estudar os meios de regular o disposto no art. 9 n. 1 do § 1º da Constituição Federal; e outra dos Srs. senadores Messias de Gusimão, Esteves Junior, Arthur Abreu, Ramiro Barcellos, Gil Goulart, e deputados Nilo Peçanha, Francisco Sodré, Manoel Escobar, Lindolfo Costa e Paula Ramos, para estudar a situação da industria assucareira, de pecuaria e seus productos, e da cultura dos cereaes, e dos meios de animal-as e desenvolve-as; a terceira e ultima dos Srs. senadores Wandenkolk, Quintino Bocayuva, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Joaquim Murtinho e deputados Godoy, Manoel Thimotheo, Cesario Motta, Paulino de Souza Junior e Rodrigues Lima, para se occupar do estudo dos meios de levar a effeito as medidas reclamadas pelo saneamento do Rio de Janeiro.

## PROJECTOS DO SENADO

Foram approvados e enviados á outra Camara 15, rejeitados ou considerados prejudicados 35. (Quadros 7 e 8 do Annexo A.)

Foram emendadas pela outra Camara e pelo Senado enviados á sancção seis. (Quadro 9 do mesmo Annexo.)

## PROPOSIÇÕES DA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Approvadas e enviadas á sancção do Presidente da Republica foram 42. (Quadro 2 do referido Annexo.)

Rejeitadas e devolvidas á outra Camara contam-se 18. (Quadro 5 do dito Annexo.)

Foram renviadas á outra Camara com emendas e addições 21. (Quadro 4 do mesmo Annexo.)

## RESOLUÇÕES PARA SEREM PUBLICADAS

Para a formalidade da publicação foram enviadas pelo Senado duas resoluções. (Quadro 3 do Annexo A.)



## RESOLUÇÕES PROMULGADAS PELO PRESIDENTE DO SENADO

Duas foram as resoluções promulgadas pelo presidente do Senado, *ex-vi* do art. 38 da Constituição. (Quadro 6 do mesmo Anexo.)

## APPROVAÇÃO DE VETO

Foram acceitas pelo Senado as razões de um veto opposto pelo Presidente da Republica. (Quadro 10 do mesmo Anexo.)

## PARECERES

Pelas diversas commissões do Senado foram enviados 233 pareceres. (Quadro 11 do mesmo Anexo.)

## INDICAÇÕES

Foram offerecidas e approvadas quatro indicações. (Quadro 4 do mesmo Anexo.)

## REQUERIMENTOS DE SENADORES

Foram sujeitos á deliberação da Casa 64 requerimentos, sendo approvados 55, e rejeitados ou prejudicados nove. (Quadros 13 e 14 do mesmo Anexo.)

## ACTOS LEGISLATIVOS

Dos 65 constantes do Anexo B — 6) foram sancionados, dous promulgados, *ex-vi* do art. 38 da Constituição e quatro mandados publicar pelo Congresso.

Dentre as leis promulgadas, salientam-se pela sua incontestavel importancia as que fixam as forças de mar e terra, as da receita e despeza do exercicio vigente, a que organisa definitivamente o Tribunal de Contas, a que prevè sobre o resgate das emis-



sões, dando á União a responsabilidade dellas, e autorisa a reformar o Banco da Republica, entrando em accordo para a redução do seu debito, e finalmente permite o arrendamento das estradas de ferro federaes e a cobrança em ouro, total ou parcial, dos impostos das alfandegas.

## SECRETARIA

Nenhuma alteração soffreu o pessoal e todo o trabalho foi feito com a precisa regularidade.

## ARCHIVO

A exposição que me foi feita pelo 2º official, Manoel Ernesto de Campos Porto, dos trabalhos realizados nesta secção ou dependencia da Secretaria, e cuja publicação vem appensa ao presente Relatorio, dar-vos-á idéa approximada do quanto está realizado, com o intuito fecundo de conservar um dos mais preciosos repositórios de informações e documentos ácerca da historia politica e parlamentar do paiz.

Pela relação impressa do que está cuidadosamente coordenado, em perfeito estado de conservação, e facil e rapidamente ao alcance do exame e estudo de qualquer investigador, podeis avaliar do que se teria perdido si não fossem o cuidado e zelo desenvolvidos por esse funcionario para conseguir similhante organização, que é, sem duvida, digna de ser conhecida e frequentada, honrando os esforços do seu autor.

Ainda se resente de algumas faltas a parte referente ás antigas provincias e aos actuaes Estados. Deveis comprehender o interesse que convém ligar á vida official de cada uma destas partes integrantes da federação, reunindo os annaes das suas assembléas, as collecções das suas leis, as mensagens dos seus governadores ou presidentes, os relatorios dos seus secretarios do governo, e os seus diarios ou órgãos officiaes.

Esta preciosissima collecção, si um dia lograrmos completal-a, será uma das fontes mais copiosas de curiosos e profundos esclarecimentos, e guardará os titulos mais seguros da unidade e integridade nacionaes.

Rogo-vos me auxilieis no empenho, que continuo a nutrir, de deixar sem falhas esta parte, sobremodo recommendavel do Archivo.



## BIBLIOTHECA

Fundada apenas ha dous annos, possui raras e valiosas collecções, obras de merito real, em numero superior a dez mil volumes. Installada a sala espaçosa e bem illuminada que fiz construir, para amplial-a, foi ella entregue á direcção habil e experiente do 1º official da Bibliotheca Nacional, Sr. Raul Villa Lobos, em commissão autorisada pelo Sr. Ministro do Interior, a pedido desta Presidencia.

O activo e solícito funcionario tem-se desempenhado com inexcedivel zelo e dedicação ao trabalho de organizar a Bibliotheca, preparando os seus catalogos alphetico e systematico. Do primeiro podem os Srs. senadores receber um exemplar no primeiro mez da actual sessão legislativa ; do segundo, que já se acha adiantado, não se fará esperar muito a importante publicação.

Valiosos donativos e acquisições continuam a ser feitos, e pela relação annexa vereis as obras de alto preço e de subido merito recebidas no anno findo. Reitero aqui os meus agradecimentos aos Srs. Ministros e Representantes do Brazil, na Europa e America, que tão repetidas e custosas remessas teem feito de livros escolhidos e raros.

Graças a essa contribuição graciosa e abundante, é que se explica o facto de ter a Bibliotheca do Senado, com um numero superior a dez mil volumes de obras pouco communs e de incontestavel preciosidade, ter custado, desde a sua fundação até esta data, a quantia de 39:240\$940, incluindo as despezas com encadernações, fretes, encaixotamentos, seguros e até com as pastas, caixas e mais objectos de que precisou o Archivo e que foram escripturados dentro da mesma verba.

Como o desenvolvimento que tem tido, tanto o Archivo como a Bibliotheca, convém dar a estas dependencias da secretaria, diz o digno director, uma organização que mantenha e garanta a perseverante continuação do methodo e systema seguidos, e para isso lembra a criação dos logares de archivista e bibliothecario, que até pouco tempo seriam dispensaveis, porém que hoje são indispensaveis á boa ordem e regularidade dos dous importantes serviços creados sob tão bons auspicios.

## EDIFICIO DO SENADO

Apezar das obras constantemente executadas para conservação e asseio do edificio, é visível o estrago que a humidade por um lado e por outro o cupim fazem, pondo em risco preciosas collecções de documentos importantes reunidos no Archivo.



As salas destinadas á Bibliotheca já não comportam mais livros e, no entretanto, não sendo pequeno o numero de volumes que annualmente ahi terão entrada, por via official e por offertas ou permutas, e os que serão forçosamente adquiridos para continuar collecções, comprehende-se o inconveniente que dessa falta de espaço resultará.

A edificação de um palacio para o Congresso Nacional é uma necessidade, não só como medida de ordem para o andamento regular dos trabalhos das duas casas e conservação dos seus archivos e bibliotheca, senão como medida economica, attenta a despeza annual inutilmente feita para reparos e renovações nos edificios onde funcionam o Senado e a Camara dos Srs. Deputados.

---

Eis o que tenho a expor-vos, simples e resumidamente.

Nos quadros annexos, encontrareis informações minuciosas e completas ácerca de todos os trabalhos do Senado.

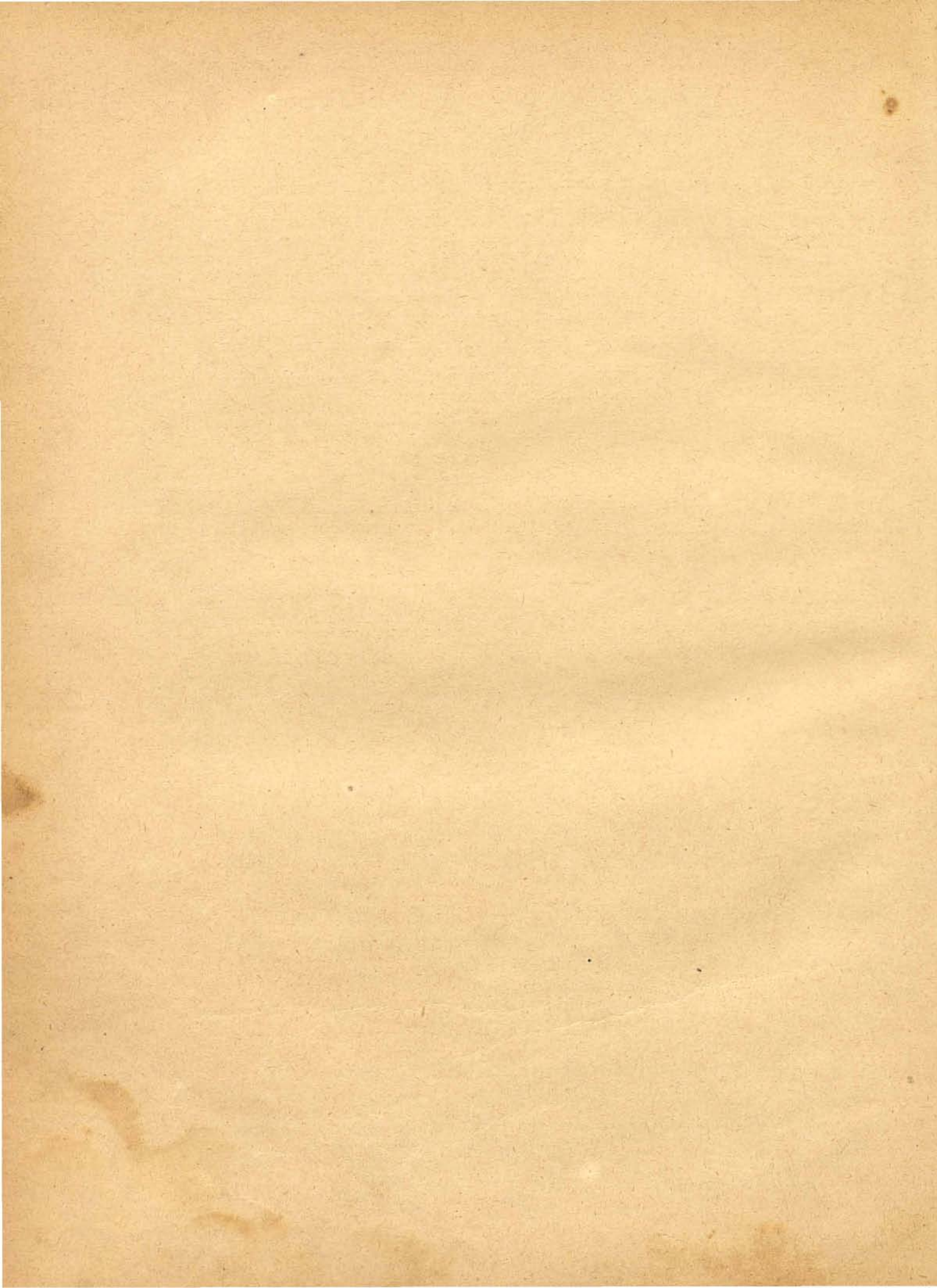
---

Acceitai as minhas boas vindas : possam o vosso patriotismo e alto criterio, ainda uma vez, bem servir á Republica.

*Manoel Victorino Pereira,*

PRESIDENTE DO SENADO.



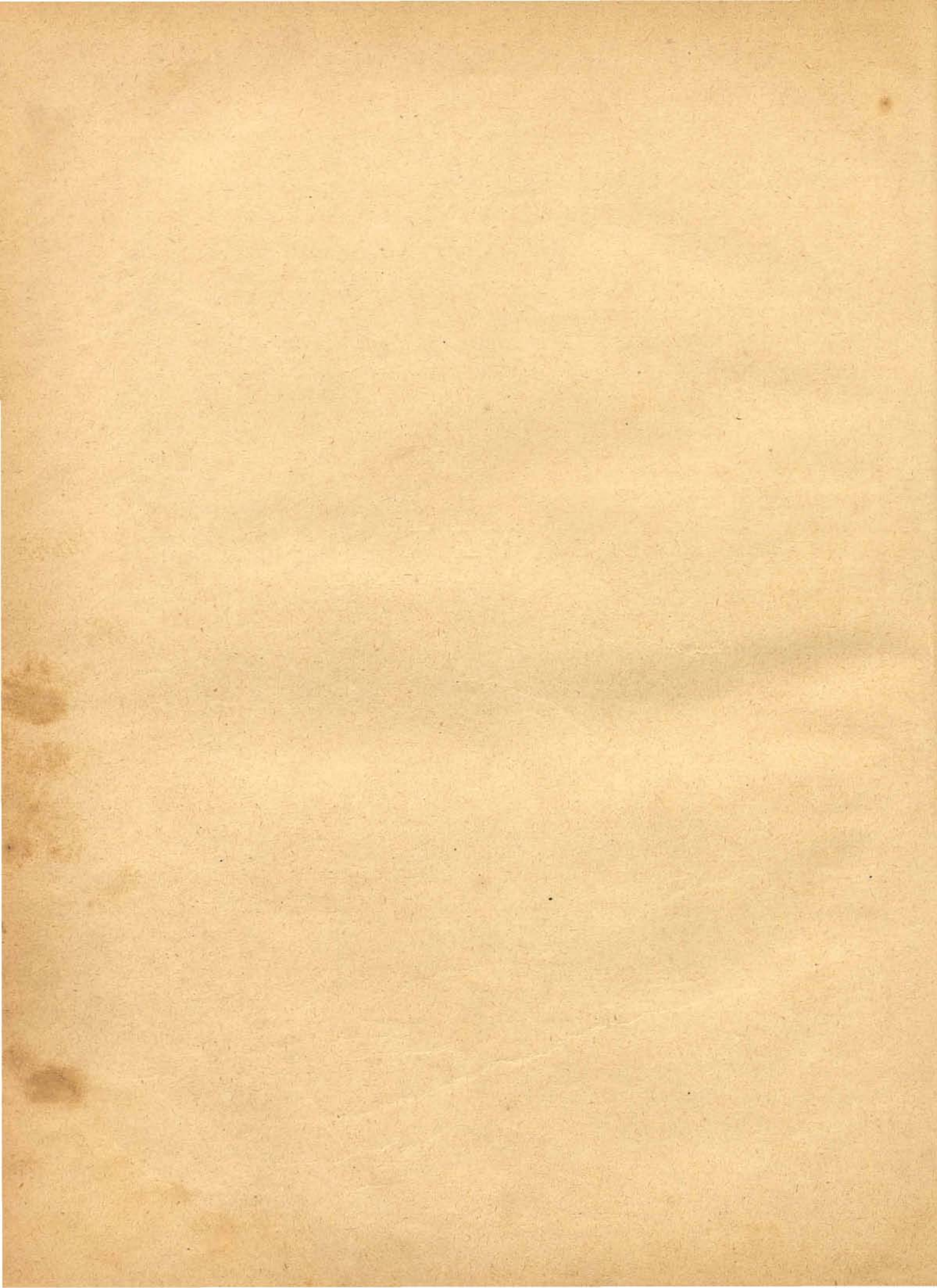




ANNEXO

**A**







# QUADRO N. 1

Relação dos Srs. Senadores na 3ª Legislatura

ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Amazonas .....	Manoel Francisco Machado.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Joaquim José Paes da Silva Sarmento..	1902	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890. Terminou o mandato em 1893. Reeleito, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. José da Costa Azevedo, eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Joaquim Leovigildo de Souza Coelho.
Pará .....	Justo Leite Chermont.....	1899	Eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Raymundo Nina Ribeiro, foi reconhecido em 20 de outubro e tomou assento em 1 de novembro de 1894.
» .....	Antonio Nicoláu Monteiro Baena.....	1902	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890. Terminou o mandato em 1893. Reeleito, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. Manoel de Mello Cardoso Barata.
Maranhão.....	João Pedro Belfort Vieira.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890. Nomeado Juiz do Supremo Tribunal Federal por decreto de 18 de janeiro de 1897. Esta nomeação pende de aprovação do Senado.
» .....	Augusto Olympio Gomes de Castro.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. José Secundino Lopes Gomensoro, foi reconhecido e tomou assento em 25 de junho de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Benedicto Pereira Leite, eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Francisco Manoel da Cunha Junior.
Piauhý.....	Joaquim Antonio da Cruz.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Firmino Pires Ferreira.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Elyzeu de Souza Martins, foi reconhecido em 3 de maio de 1894 e tomou assento em 29 do mesmo mez e anno.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Antonio Coelho Rodrigues, eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Theodoro Alves Pacheco.
Ceará.....	Joakim de Oliveira Catunda.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Antonio Pinto Nogueira Accjoly.....	1902	Eleito para a vaga aberta em virtude de fallecimento do Sr. Theodureto Carlos de Faria Souto, foi reconhecido e tomou assento em 3 maio de 1894. Exerce o cargo de Governador do Estado do Ceará.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Cordeiro, eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Manoel Bezerra de Albuquerque Junior.
Rio Grande do Norte.	José Bernardo de Medeiros.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.

(\*) Eleitos em 15 de setembro de 1890.



ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Rio Grande do Norte	Almino Alvares Affonso.....	1902	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» » »	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição em 30 de dezembro de 1896. Terminava o mandato do Sr. José Pedro de Oliveira Galvão, fallecido em 2 de outubro de 1896.
Parahyba.....	José de Almeida Barreto.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Abdon Felinto Milanez.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Firmino Gomes da Silveira, foi reconhecido e tomou assento em 17 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Soares Neiva.
Pernambuco.....	José Joaquim de Almeida Pernambuco..	1899	Eleito para a vaga aberta com a nomeação do Sr. José Hygino Duarte Pereira para Ministro de Estado, foi reconhecido em 6 de maio de 1893 e tomou assento em 9 do mesmo mez e anno.
» .....	Francisco de Assis Rosa e Silva.....	1902	Eleito para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. Joaquim Corrêa de Araujo, governador do Estado de Pernambuco, foi reconhecido em 1 de junho de 1896 e tomou assento no dia immediato.
» .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, eleito para a vaga aberta com a nomeação do Sr. José Simeão de Oliveira para Ministro de Estado.
Alagoas.....	Francisco de Paula Leite e Oiticica.....	1899	Eleito para a vaga aberta por ter assumido o exercicio do cargo de Presidente da Republica o Sr. Floriano Peixoto, foi reconhecido em 16 de maio de 1894 e tomou assento no dia immediato.
» .....	João da Silva Rego e Mello.....	1902	Eleito por haver perdido o mandato o Sr. Cassiano Tavares Bastos, foi reconhecido e tomou assento em 16 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel Messias de Gusmão Lyra.
Sergipe.....	Manoel da Silva Rosa Junior.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Thomaz Rodrigues Cruz, foi reconhecido e tomou assento em 18 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. José Luiz Coelho e Campos.
Bahia.....	Virgilio Climaco Damasio.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Severino dos Santos Vieira.....	1902	Eleito para a vaga aberta por ter assumido a vicepresidencia da Republica o Sr. Manoel Victorino Pereira, foi reconhecido em 31 de junho e tomou assento em 15 de julho de 1896.
» .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Ruy Barbosa.
Espirito Santo.....	Domingos Vicente Gonçalves de Souza..	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.

(\*) Eleitos em 15 de setembro de 1890.



ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Espírito Santo.....	Eugenio Pires de Amorim.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. José Cesario de Miranda Monteiro de Barros, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio de 1894.
» » .....	.....	1905	Procedeu-se á nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Gil Diniz Goulart.
Rio de Janeiro.....	Quintino Bocayuva.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890. Renunciou o mandato e acceita a renuncia em 29 de dezembro de 1891, foi reeleito e reconhecido, tomando assento em 8 de setembro de 1892.
» » » .....	Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.....	1902	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Carlos Frederico Castrioto, foi reconhecido em 19 de julho de 1895 e tomou assento em 30 do mesmo mez.
» » » .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Baptista Laper.
Districto Federal.....	Eduardo Wandenkolk.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» » .....	José Lopes da Silva Trovão.....	1902	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Joaquim Saldanha Marinho, foi reconhecido em 29 de agosto de 1895 e tomou assento em 31 do mesmo mez e anno.
» » .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Thomaz Delfino dos Santos.
Minas Geraes.....	Fernando Lobo Leite Pereira.....	1899	Eleito para a vaga aberta por fallecimento do Sr. Joaquim Felicio dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 22 de maio de 1896.
» » .....	Antonio Gonçalves Chaves.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Americo Lobo Pereira, foi reconhecido em 19 e tomou assento em 20 de junho de 1894.
» » .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição em 30 de dezembro de 1896. Terminava o mandato do Sr. Christiano Benedicto Ottoni, fallecido em 17 de maio de 1896.
S. Paulo.....	Manoel de Moraes Barrôs.....	1899	Eleito por ter assumido a presidencia da Republica a 15 de novembro de 1894 o Sr. Prudente de Moraes, foi reconhecido a 28 e tomou assento em 30 de maio de 1895.
» » .....	João Francisco de Paula Souza.....	1902	Eleito para a vaga aberta por ter sido nomeado Ministro de Estado o Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, foi reconhecido em 14 e tomou assento em 30 de maio de 1895.
» » .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. Bernardino de Campos, eleito para a vaga aberta por motivo de renuncia do Sr. Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.
Paraná.....	Vicente Machado da Silva Lima.....	1899	Eleito para a vaga aberta por ter sido nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal o Sr. Ubaldino do Amaral Fontoura, foi reconhecido e tomou assento em 14 de maio de 1895.
» .....	Arthur Ferreira de Abreu.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Generoso Marques dos Santos, foi reconhecido em 19 e tomou assento em 20 de junho de 1895.

(\*) Eleitos em 15 de setembro de 1890.



ESTADOS	NOMES	ANNO DA TERMINAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
Paraná.....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Alberto José Gonçalves, eleito para a vaga aberta em virtude de renuncia do Sr. José Pereira dos Santos Andrade, governador do Estado do Paraná.
Santa Catharina.....	Raulino Julio Adolph Horn.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Gustavo Richard.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Luiz Delfino dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 23 de outubro de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. Antonio Justiniano Esteves Junior.
Rio Grande do Sul...	Ramiro Fortes de Barcellos.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 11 de novembro de 1890.
» .....	Julio Anacleto Falcão da Frota.....	1902	Reeleito em 10 de outubro de 1894, foi reconhecido em 17 e tomou assento em 18 de maio de 1895.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. José Gomes Pinheiro Machado.
Goyaz.....	José Joaquim de Souza.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 14 de novembro de 1890.
» .....	José Leopoldo de Bulhões Jardim.....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Antonio da Silva Paranhos, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio de 1894.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Antonio José Caiado.
Matto Grosso.....	Aquilino Leite do Amaral Coutinho.....	1899	(*) Reconhecido e proclamado Senador em 12 de novembro de 1890.
» .....	Generoso Paes Leme de Souza Ponce....	1902	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Antonio Pinheiro Guedes, foi reconhecido em 18 de maio de 1894 e tomou assento em 31 do mesmo mez e anno.
» .....	.....	1905	Procedeu-se a nova eleição no dia 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato o Sr. Joaquim Duarte Martinho.

(\*) Eleitos em 15 de setembro de 1890.

Secretaria do Senado Federal, 21 de março de 1897.—O 1º official, *Aristides dos Passos Costa*.— Conforme—O director, *J. B. da Serra Belfort*.



## QUADRO N. 2

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que foram approvadas e dirigidas pelo Senado á sancção do Presidente da Republica na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCCÃO	DATAS DA NÃO SANCCÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1893	19 de agosto..	61	Mantem em sua plenitude o direito conferido aos Estados pelo art. 64 da Constituição Federal sobre as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios.	11 de julho de 1896.	—	—	—
1895	26 de julho...	22	Revalida em favor da nova companhia «Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim» a concessão a que se refere o decreto n. 896 de 18 de outubro de 1890.	30 de nov. de 1896.	—	11 de nov. de 1896.	—
"	14 de outubro.	78	Declara extinta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel Wenceslau Freire de Carvalho.	17 de junho de 1896.	22 de junho de 1896.	—	N. 369 — de 22 de junho de 1896.
"	18 de outubro.	81	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 128:828\$500 á verba n. 32 do art. 7º da lei de orçamento para 1895 para despeza com o fabrico de moedas de nickel e bronze.	18 de junho de 1896.	22 de junho de 1896.	—	N. 370 — de 22 de junho de 1896.
"	20 de nov.....	109	Determina que a pensão concedida ao coronel Affonso de Albuquerque Mello deve ser paga á sua viuva independente do meio soldo a que tem direito, desde a data em que deixou de receber, por ser a pensão com sobrevivencia.	6 de julho de 1896.	13 de julho de 1896.	—	N. 371 — de 13 de julho de 1896.
"	22 de nov.....	113	Autorisa o Governo a abrir o credito supplementar de 115:100\$000, á verba — Agencia Central de Immigração — da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	20 de maio de 1896.	25 de maio de 1896.	—	N. 367 — de 25 de maio de 1896.
"	27 de nov.....	122	Autorisa a abertura do credito supplementar de 5.522:874\$682 á verba — Reposições e Restituições — art. 7º n. 29 da lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894.	16 de set. de 1896.	21 de set. de 1896.	—	N. 388 — de 21 de setembro de 1896.
"	5 de dez.....	128	Autorisa a abertura de um credito supplementar de 21:840\$366 á verba — Exercícios findos — para as despezas liquidadas com o serviço quarentenario de Santa Catharina em 1893.	20 de maio de 1896.	25 de maio de 1896.	—	N. 368 — de 26 de maio de 1896.
"	9 de dez.....	129	Autorisa a abertura de um credito de 6:333\$310 para pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de terras e colonisação no Estado de Minas Geraes no anno de 1893.	20 de maio de 1896.	21 de maio de 1896.	—	N. 366 — de 25 de maio de 1896.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANÇÃO	DATAS DA NÃO SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	14 de dez. ....	133	Autorisa o Governo a mandar proceder á escolha de local apropriado para a mudança do Arsenal de Marinha da Capital Federal e dá outras providencias.	4 de agosto de 1896.	6 de agosto de 1896.	—	N. 378 — de 8 de agosto de 1896.
1896	11 de junho...	4	Autorisa a abertura do credito especial de 2.220:000\$ para indemnisar prejuizos consequentes da revolta de 6 de setembro de 1893.	17 de julho de 1896.	20 de julho de 1896.	—	N. 373 — de 20 de julho de 1896.
»	16 de junho...	7	Autorisa a abertura do credito suplementar de 7:707\$ para occorrer a despesas com a Alfandega do Estado do Espirito Santo.	21 de setembro de 1896.	24 de setembro de 1896.	—	N. 389 — de 24 de setembro de 1896.
»	19 de junho...	10	Approva os 4 protocollos formulados em Madrid para protecção de propriedade industrial e autorisa a abertura dos necessarios creditos.	28 de julho de 1896.	30 de julho de 1896.	—	N. 376 — de 30 de julho de 1896.
»	13 de julho...	14	Crea uma Mesa de Rendas de 1ª ordem na cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.	28 de outubro de 1896.	(Vide quadro n. 6)	—	N. 409 — de 11 de novembro de 1896.
»	20 de julho...	15	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao amannuense da secretaria da Assistencia de Alienados, Arthur Gomes da Cruz.	10 de agosto de 1896.	13 de agosto de 1896.	—	N. 379 — de 13 de agosto de 1896.
»	20 de julho...	16	Autorisa a abertura de credito suplementar de 186:467\$680 a diversas rubricas do art. 2º da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	3 de agosto de 1896.	4 de agosto de 1896.	—	N. 377 — de 4 de agosto de 1896.
»	20 de agosto...	25	Autorisa o Governo a modificar o contracto existente com a Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil.	17 de setembro de 1896.	17 de setembro de 1896.	—	N. 384 — de 17 de setembro de 1896.
»	20 de agosto...	26	Autorisa a abertura do credito suplementar de 6.524:426\$006 á verba — Exercicios findos — da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	15 de outubro de 1896.	22 de outubro de 1896.	—	N. 400 — de 22 de outubro de 1896.
»	24 de agosto...	30	Autorisa a abertura do credito de 336:018\$428 suplementar á rubrica n. 17 da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	17 de setembro de 1896.	21 de setembro de 1896.	—	N. 387 — de 21 de setembro de 1896.
»	24 de agosto...	31	Autorisa a abertura do credito de 34:009\$ suplementar á verba n. 17 da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	17 de setembro de 1896.	17 de setembro de 1896.	—	N. 386 — de 17 de setembro de 1896.
»	12 de setembro.	34	Concede um anno de licença com ordenado ao 2º official dos Correios do Ceará, José Alfredo Coelho de Arruda.	3 de novembro de 1896.	12 de novembro de 1896.	—	N. 416 — de 14 de novembro de 1896.
»	12 de setembro.	35	Concede um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega do Recife, Adolpho Gentil.	15 de outubro de 1896.	22 de outubro de 1896.	—	N. 401 — de 22 de outubro de 1896.
»	12 de setembro.	36	Concede um anno de licença com ordenado ao empregado do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Joaquim Ignacio da Silva Abreu.	3 de novembro de 1896.	12 de novembro de 1896.	—	N. 413 — de 12 de novembro de 1896.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCCÃO	DATAS DA NÃO SANCCÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1896	14 de setembro	37	Manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes do Corpo da Armada, promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.	28 de setembro de 1896.	1 de outubro de 1896.	—	N. 390 — de 2 de outubro de 1896.
»	15 de setembro	38	Autorisa a abertura do credito especial de 661:658\$842 para pagamento ao Lloyd Brasileiro, de accôrdo com o laudo arbitral de 7 de julho de 1896 e remuneração do arbitro.	15 de outubro de 1896.	20 de outubro de 1896.	—	N. 399 — de 22 de outubro de 1896.
»	15 de setembro	39	Autorisa a abertura do credito especial de 23:592\$827 para pagamento de varias despesas feitas com execução das leis ns. 266 de 24 de dezembro de 1894 e 348 de 9 e 360 de 30 de dezembro de 1895.	15 de outubro de 1896.	19 de outubro de 1896.	—	N. 397 — de 19 de outubro de 1896.
»	17 de setembro	40	Autorisa a abertura do credito suplementar de 668:260\$ á varias rubricas do art. 4º da Lei n. 360 de 30 dezembro de 1895.	16 de outubro de 1896.	19 de outubro de 1896.	—	N. 398 — de 22 de outubro de 1896.
»	21 de setembro	41	Autorisa a abertura do credito especial de 37:939\$975 para pagamento de indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal de 25 de fevereiro de 1895.	19 de outubro de 1896.	(Vide quadro n. 6)	—	N. 408 — de 9 de novembro de 1896.
»	25 de setembro	42	Concede um anno de licença sem vencimentos ao Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior, professor do Gymnasio Nacional.	15 de outubro de 1896.	22 de outubro de 1896.	—	N. 403 — de 22 de outubro de 1896.
»	1 de outubro.	47	Autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem.	14 de outubro de 1896.	24 de outubro de 1896.	—	N. 410 — de 12 de novembro de 1896.
»	2 de outubro.	48	Restabelece o favor de que gozava a companhia «Brasil Great Southern Railway», constante da clausula 1ª § 4 do dec. n. 8.312 de 19 de novembro de 1881.	10 de novemb. de 1896.	—	2 de novemb. de 1896.	—
»	10 de outubro.	52	Concede amnistia aos implicados no movimento occorrido a 4 de setembro de 1896 no Estado de Sergipe.	30 de outubro de 1896.	5 de novemb. de 1896.	—	N. 406 — de 5 de novembro de 1896.
»	10 de outubro.	54	Concede á Companhia Internacional de Maranhú isenção de direitos de importação por 10 annos para o petroleo bruto que importar para suas fabricas.	4 de novemb. de 1896.	—	16 de novemb. de 1896.	—
»	10 de outubro.	55	Autorisa a abertura do credito extraordinario de 200:000\$ para a continuação dos estudos da nova capital.	31 de outubro de 1896.	12 de novemb. de 1896.	—	N. 415 — de 12 de novembro de 1896.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANÇÃO	DATAS DA NÃO SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1896	28 de outubro	58	Autorisa a abertura do credito supplementar de 1.115:208\$500 para pagamento de igual somma devida pela estrada de ferro Baturité.	27 de novembro de 1896.	30 de novembro de 1896.	—	N. 421 — de 30 de novembro de 1896.
»	31 de outubro	60	Autorisa a abertura do credito necessario para pagamento das etapas a que tem direito o capitão-tenente Trancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar.	11 de novembro de 1896.	12 de novembro de 1896.	—	N. 414 — de 12 de novembro de 1896.
»	31 de outubro	62	Autorisa a abertura do credito supplementar de 2.500:280\$741 a diversas rubricas do art. 5º da Lei n. 360 de dezembro de 1895.	27 de novembro de 1896.	1 de dezembro de 1896.	—	N. 422 — de 4 de dezembro de 1896.
»	31 de outubro	63	Autorisa a abertura do credito de 1.787:802\$270 supplementar a varias rubricas do art. 4º da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	1 de dezembro de 1896.	4 de dezembro de 1896.	—	N. 423 — de 4 de dezembro de 1896.
»	3 de novemb.	65	Manda regular a guarda nacional pelo decreto n. 146 de 18 de abril de 1891 e toma outras providencias.	9 de dezembro de 1896.	14 de dezembro de 1896.	—	N. 431 — de 14 de dezembro de 1896.
»	25 de novemb.	75	Autorisa a abertura do credito de 70:000\$000 supplementar á verba n. 13 do art. 2º da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	6 de dezembro de 1896.	14 de dezembro de 1896.	—	N. 430 — de 14 de dezembro de 1896.
»	27 de novemb.	77	Approva o accordo firmado com o Ministro da Italia sobre as reclamações de italianos e autorisa a abertura dos necessarios creditos.	5 de dezembro de 1896.	5 de dezembro de 1896.	—	N. 425 — de 5 de dezembro de 1896.
»	4 de dezemb.	83	Regula a substituição dos bilhetes bancarios, o resgate do papel-moeda e o arrendamento das estradas de ferro da União. Substitutivo do projecto do Senado, n. 17 de 1886.	7 de dezembro de 1896.	9 de dezembro de 1896.	—	N. 427 — de 9 de dezembro de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de fevereiro de 1897.— O 2º official, *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*.— Conforme — O director *J. B. da Serra Belfort*.



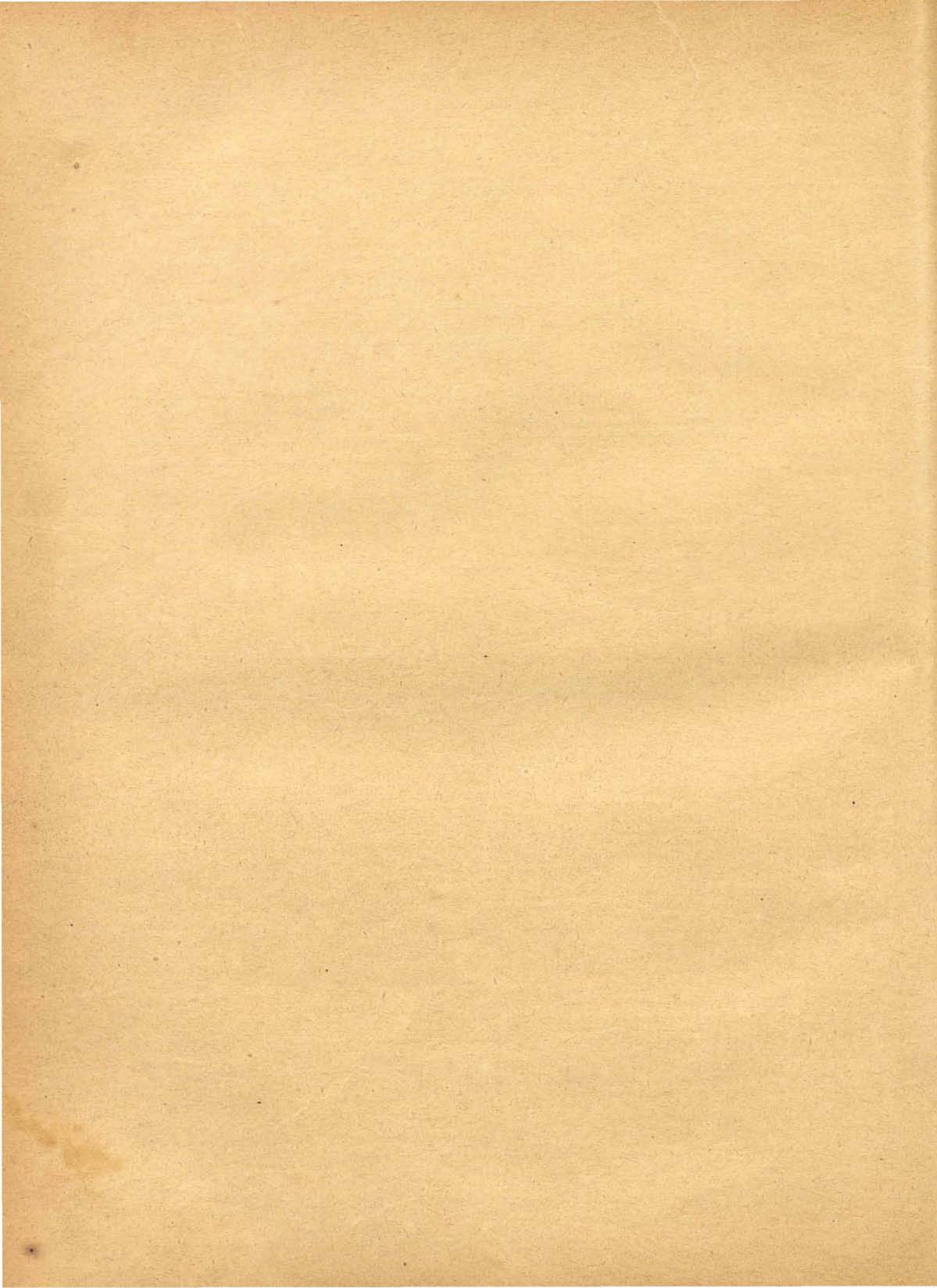
## QUADRO N. 3

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados que, adoptadas pelo Senado, foram por este enviadas ao Presidente da Republica, para a formalidade da publicação, na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DAS RESOLUÇÕES	NUMEROS E DATAS DA PUBLICAÇÃO
1896	9 de setembro..	33	Proroga a sessão legislativa até 14 de outubro.....	12 de setembro de 1896.	N. 383—de 12 de setembro de 1896.
»	10 de outubro...	51	Proroga a sessão legislativa até 14 de novembro.....	13 de outubro de 1896.	N. 395 — de 13 de outubro de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de dezembro de 1896.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme— O director, *J. B. da Silva Belmonte*.







## QUADRO N. 4

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e a ella reenviadas pelo Senado, com emendas ou addições, na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM REENVIADAS À CAMARA
1895	10 de julho...	20	Autorisa o Governo a recolher ao Thesouro Nacional, como receita, a renda do Deposito Publico, e fixar os vencimentos dos respectivos funcionarios.	6 de dez. de 1896.
»	18 de outubro.	79	Autorisa o Governo a contractar com o engenheiro Ayres Pompen Carvalho de Souza e José Augusto Vieira a construcção de um ramal ferreo de Sapopemba á ilha do Governador.	30 de nov. de 1896.
»	22 de novembr.	114	Autorisa a abertura de um credito supplementar de 1.200:000\$ para pagamento da quantia que fôr devida á companhia União Sorocabana e Ituana pela garantia de juros que deixou de receber.	19 de set. de 1896.
»	23 de novembr.	123	Crêa e organisa o estado-maior do exercito e a Intendencia Geral da Guerra.	23 de set. de 1896.
1896	16 de junho...	5	Autorisa a abertura do credito especial de 350:000\$ para indemnizar a Galeano y Soto e outros carregadores dos navios <i>Centauro</i> e <i>Celina</i> dos prejuizos resultantes da repulsa indevida de taes navios do lazareto da ilha Grande em 1895.	7 de julho de 1896.
»	16 de junho...	6	Autorisa a abertura dos creditos supplementares de 916\$129 e de 4:800\$ para pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros da 3ª secção do Arsenal de Guerra da Capital Federal.	6 de julho de 1896.
»	23 de junho...	11	Fixa a força naval para o exercicio de 1897.....	30 de julho de 1896.
»	6 de julho.....	13	Fixa as forças de terra para o exercicio de 1897.....	28 de agosto de 1896.
»	20 de julho....	18	Marca o dia 20 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura para a eleição ordinaria aos cargos de deputado e senador no Congresso Nacional.	6 de agosto de 1896.
»	27 de julho...	19	Fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1897.	31 de agosto de 1896
»	21 de agosto..	27	Fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1897.....	1 de out. de 1896.
»	3 de setembro.	32	Approva o tratado de commercio e amizade entre o Brazil e o Japão firmado em Paris em 5 de novembro de 1895.	6 de nov. de 1896.
»	19 de setembro	40 A	Fixa a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1897.....	16 de out. de 1896
»	28 de setembro	44	Fixa os subsidios e ajudas de custo que perceberão os senadores e deputados nas sessões da 3ª legislatura.	21 de out. de 1896.
»	29 de setembro	45	Fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1897.....	30 de out. de 1896.
»	1 de outubro..	46	Reconhece como officiaes os exames feitos no Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, Academia de Commercio de Juiz de Fôra e estabelecimentos congeneres.	5 de nov. de 1896.
»	21 de outubro.	56	Eleva a sete o numero de nomes em que deverá votar cada eleitor nas eleições para intendentes do Districto Federal.	2 de dez. de 1896.
»	21 de outubro.	61	Autorisa a abertura do credito supplementar de 88:215\$806 para saldar despezas feitas com a construcção de quatro paíões de polvora na ilha do Boqueirão.	1 de dez. de 1896.
»	3 de novembro	64	Fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1897.	17 de nov. de 1896.
»	6 de novembro	66	Fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1897.	28 de nov. de 1896.
»	17 de novembr.	72	Fixa a receita geral da Republica para o exercicio de 1897.....	4 de dez. de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de fevereiro de 1897.— O 2º official, *Luis Olympio Guillon Ribeiro*.—Conforme— O director, *José B. da Serra Belfort*.







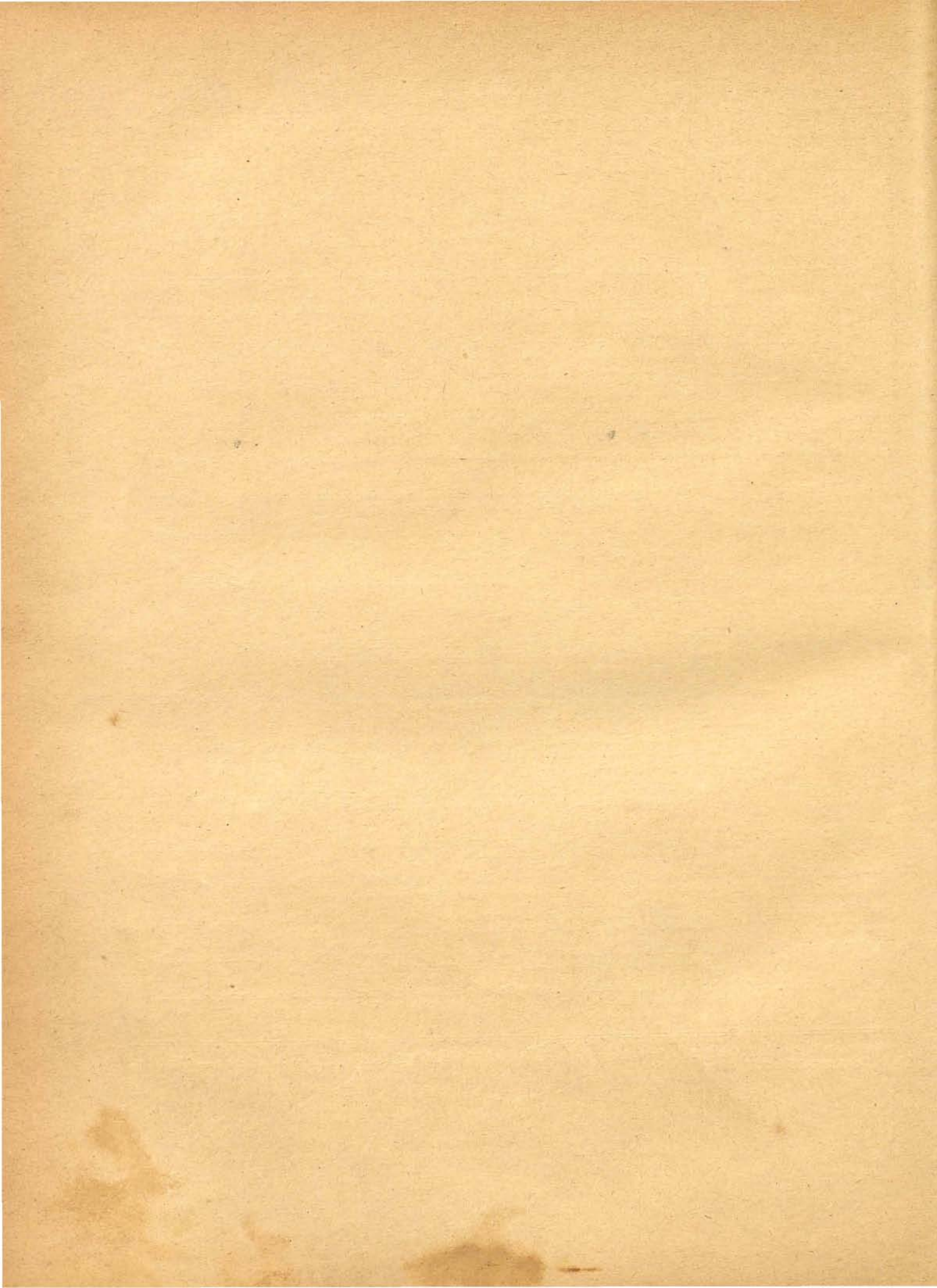
## QUADRO N. 5

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder dar-lhes seu assentimento, na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM DEVOLVIDAS Á CAMARA
1891	21 de out.....	67	Concede ao coronel honorario do exercito Joaquim Mauricio Ferreira uma pensão annual de 2:400\$000.	15 de junho de 1896.
»	29 de out.....	83	Regula a emissão, resgate e conversão do papel-moeda do Banco da Republica e dos Bancos emissores.	6 de junho de 1896.
1892	3 de nov.....	121	Reorganisa o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e regula-risa as emissões bancarias.	6 de junho de 1896.
1894	30 de agosto..	15	Autorisa o Governo a abrir um credito especial de 100:000\$ destinado aos premios de que trata o decreto n. 837 de 11 de outubro de 1890.	8 de junho de 1896.
»	19 de set.....	26	Regula o numero, classe e vencimentos da força dos guardas e mais empregados das guarda-morias das Alfandegas da Republica.	6 de junho de 1896.
1895	20 de set.....	65	Concede seis mezes de licença com o ordenado ao Fiel da Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Pedro Monteiro de Souza.	15 de junho de 1896.
»	4 de nov.....	101	Autorisa o Governo a contractar o serviço de uma viagem mensal na linha de navegação entre os portos de Corumbá, S. Luiz de Cáceres, Miranda e Aquidauana, no Estado de Matto-Grosso.	6 de junho de 1896.
»	21 de nov.....	111	Regula a decretação do estado de sitio.....	3 de nov. de 1896.
»	4 de dez.....	127	Estende ás praças da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros o direito de recolhimento ao Asylo de Invalidos.	8 de junho de 1896.
»	11 de dez.....	130	Autorisa o Governo a abrir no proximo exercicio um credito extraordinario de 8.000:000\$ para obras e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brazil.	2 de junho de 1896.
»	14 de dez.....	132	Autorisa o Governo a readmittir no Corpo de Engenheiros do Exercito, no posto de tenente-coronel e no cargo de lente da Escola Militar, o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.	4 de julho de 1896.
»	17 de dez.....	134	Autorisa o Governo a fazer reverter ao serviço activo do Exercito, no posto em que se achava, o General de Brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.	30 de julho de 1896.
»	27 de dez.....	135	Regula a execução dos arts. 6º e 7º da Lei n. 1836 de 23 de setembro de 1893 relativa a substituições por apolices do lastro destinado a emissões bancarias.	4 de agosto de 1896.
1896	20 de julho....	17	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao 2º official dos Correios da Capital Federal João Cavalcanti de Araujo.	31 de agosto de 1896.
»	31 de julho....	21	Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito especial de 26:000\$ para indemnizar a Paulo Robin & C. <sup>a</sup> , de todos os trabalhos da Carta-Archivo.	5 de set. de 1896.
»	18 de agosto...	22	Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença ao Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, Juiz Seccional do Estado de S. Paulo.	23 de set. de 1896.
»	11 de nov.....	67	Autorisa o Governo a rever a classificação das administrações dos Correios de accordo com o decreto n. 2830 de 10 de fevereiro de 1896.	23 de nov. de 1896.
»	11 de nov.....	70	Determina que será contado para todos os efeitos á mestrança das officinas da Estrada de Ferro Central o tempo que tiver servido como operario.	23 de nov. de 1896.

Secretaria do Senado Federal, 10 de fevereiro de 1897.—O 2º official *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*.—Conforme — O director, *José B. de Serra Belfort*.







## QUADRO N. 6

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, pelo Senado enviadas á sancção e qua, não tendo sido sancionadas foram promulgadas pelo Presidente do Senado, de accordo com o art. 33 da Constituição Federal, na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM ENVIADAS AO SENADO	DATAS DA REMESSA Á SANCCÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1896	13 de julho.....	14	Crêa uma mesa de rendas de 1ª ordem na Cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.	13 de julho de 1896.	28 de outubro de 1896.	N. 409 — de 11 de novembro de 1896.
»	21 de setembro..	41	Autorisa a abertura do credito especial de 37:939\$975 para indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal de 25 de fevereiro de 1895	21 de setembro de 1896.	19 de outubro de 1896.	N. 408 — de 9 de novembro de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1897.—O 2º official, *Luis Olympio Guillon Ribeiro*.—Conforme.  
—O director, *J. B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 7

Projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remettidos á Camara dos Deputados na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM REMETTIDOS
1895	29 de julho.....	26	Estabelece prescrições para os recursos ás justicas do Districto Federal, de accordo com o art. 35 da lei n. 85 de 17 de setembro de 1891.	1 de junho.
1896	8 de julho....	13	Concede ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim de Toledo Piza e Almeida, um anno de licença com todos os vencimentos.	6 de agosto.
»	31 de julho.....	17	Determina que o Thesouro Nacional assumirá a responsabilidade dos bilhetes bancarios em circulação, regula a sua substituição e dá outras providencias.	22 de agosto.
»	10 de agosto....	23	Transfere ao dominio do Estado do Maranhão, diversos proprios nacionaes situados na Capital do mesmo Estado.	14 de setembro.
»	22 de agosto....	27	Organisa o estado-maior do Exercito e Intendencia Geral da Guerra. Substitutivo da proposição da Camara dos Deputados, n. 123 de 1895.	23 de setembro.
»	1 de setembro..	33	Determina que a disposição do regulamento que baixou com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, não se applica ás companhias de cabotagem que tinham contracto com o Governo, antes da lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.	14 de setembro.
»	5 de setembro..	35	Autoriza o Governo a contractar com um juriconsulto brasileiro a revisão do projecto de Codigo Civil do Sr. Coelho Rodrigues.	10 de outubro.
»	15 de setembro..	37	Substitutivo do projecto n. 47 de 1891, que crêa uma Alfandega de 4ª classe em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	23 de setembro.
»	16 de setembro..	38	Determina que quando nas eleições federaes se dê o caso previsto no § 2º do art. 43 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, proceder-se-ha conforme o disposto no art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1894, para as eleições municipaes. Substitutivo do de n. 4 de 1896.	7 de outubro.
»	24 de setembro..	40	Concede seis mezes de licença ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Fernando Luiz Ozorio.	1 de outubro.
»	5 de outubro...	48	Concede seis mezes de licença ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil José Antonio Pinto Carneiro.	5 de novembro.
»	6 de outubro...	49	Autoriza a abertura do credito de 40:000\$ no exercicio de 1897, para execução da lei que reorganizou o Tribunal de Contas.	21 de outubro.
»	21 de outubro...	52	Adia para 3 de fevereiro de 1897 as eleições de senadores e deputados para o triennio de 1897 a 1899.	28 de outubro.
»	10 de novembro.	58	Proroga a sessão legislativa até o dia 30 de novembro.....	10 de novembro.
»	24 de novembro.	61	Proroga a sessão legislativa até o dia 10 de dezembro.....	25 de novembro.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de dezembro de 1896.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme — O director, *J. B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 8

Projectos iniciados no Senado, que não foram approvados ou foram prejudicados na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NÚMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1891	15 de julho.....	13	Classifica as rendas estabelecidas pelos arts. 7º, 9º e 12 da Constituição Federal.	Prejudicado por ter sido archivado a vista de parecer da comissão de policia.
»	24 de julho.....	17	Crêa uma alfandega de 4ª classe em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	Prejudicado pela approvação do de n. 37 de 1896.
»	14 de agosto....	27	Dispõe sobre bancos de emissão.....	Prejudicado por ter sido archivado á vista de parecer da comissão de policia.
»	14 de setembro .	42	Autorisa o Governo a mandar suspender a cobrança em ouro do imposto sobre generos alimenticios de produção estrangeira e a Intendencia Municipal a despensar todo e qualquer onus em relação ao gado abatido no matadouro de Santa Cruz, com frete gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil.	Idem.
1892	3 de agosto....	32	Isenta do imposto predial e do de pennas d'agua os proprietarios de terrenos, nesta Capital, que construirem casas para operarios.	Idem.
»	9 de agosto....	33	Dispõe sobre a venda, na Capital Federal, dos bilhetes das loterias dos Estados.	Idem.
»	10 de agosto....	34	Dispõe sobre bens e comunidades religiosas, que passaram á União....	Idem.
»	27 de agosto....	37	Autorisa o Governo a modificar o actual serviço de immigração no sentido de melhor garantir a colonisação e povoamento do territorio nacional.	Idem.
»	23 de setembro .	39	Autorisa o Governo a mandar admittir a exame os alumnos da Escola Normal, que já approvados nas materias da 1ª série do antigo <i>Curso de Sciencias e Lettras</i> , desejarem concluir os seus estudos pelo programma adoptado pelo regulamento annexo ao decreto n. 8025 de 16 de março de 1891.	Idem.
1893	6 de junho.....	12	Dispõe sobre a aquisição e engajamento de trabalhadores agricolas de procedencia asiatica, nos termos da lei n. 97 de 5 de outubro de 1892.	Idem.
»	19 de junho ,...	19	Determina que o Governo rescindirã os contractos existentes para introdução de immigrants por capitação e solicitarã do Poder Legislativo a verba precisa para a liquidação desses contractos e pagamento de quaesquer indemnisações que o juizo competente reconheça como devidas ás outras partes contractantes.	Idem.
»	14 de agosto....	42	Approva provisoriamente o projecto do codigo civil redigido em cumprimento do decr. de 15 de julho de 1890, cuja execução começará do 1º de janeiro de 1894, ou do seguinte, si neste não for approved o projecto.	Rejeitado.
»	30 de agosto....	45	Dispõe sobre os proprios nacionaes não occupados por quaesquer repartições federaes.	Idem.
1894	23 de agosto....	24	Autorisa o Poder Executivo a ceder, mediante indemnisação, ao Estado do Amazonas, diversas fazendas nelle existentes com os proprios nellas situados.	Idem.
»	24 de outubro...	36	Eleva á 2ª classe a Alfandega do Espirito Santo.....	Prejudicado por ter sido archivado á vista de parecer da comissão de policia.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	8 de maio.....	1	Releva a Companhia de Estrada de Ferro do Ribeirão a Bonito, em Pernambuco, da multa em que incorreu por haver excedido o prazo marcado para a terminação das obras dessa estrada.	Rejeitado.
»	27 de junho.....	16	Autorisa o Governo a fazer aquisição das propriedades pertencentes a Hard Rand & C. <sup>a</sup> e herdeiros de Frederico Martins de Azambuja Meirelles, situados á rua da Alfandega na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo.	Prejudicado por ter sido archivado á vista de parecer da commissão de policia.
»	10 de junho.....	19	Determina que os officiaes reformados compulsoriamente com mais de 40 annos de serviço perceberão os soldos marcados no decr. n. 946 A de 1 de novembro de 1890.	Rejeitado.
»	29 de agosto....	32	Dispõe sobre o casamento civil. Substitutivo do de n. 32 de 1891.....	Idem.
»	11 de setembro.	36	Eleva á cathogoria de amanuense o cargo de escrevente da delegacia do porto da Capital Federal em S. João da Barra e fixa-lhe o vencimento.	Idem.
»	12 de novembro.	61	Autorisa o Governo a despende a quantia de 10:000\$ com a construcção de um ramal telegraphico que ligue a villa da Encruzilhada á cidade do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul.	Prejudicado por ter sido archivado á vista de parecer da commissão de policia.
1896	2 de junho....	3	Proroga por dous annos o prazo para se nacionalisarem os navios que fazem a navegação de cabotagem.	Rejeitado.
»	3 de junho.....	4	Determina que quando nas eleições federaes se dê o caso previsto no § 2º do art. 43 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, proceder-se-ha conforme o disposto para as eleições municipaes no art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1891.	Prejudicado pela approvação do de n. 33 de 1896.
»	25 de junho....	8	Dispõe sobre o casamento civil. Substitutivo do de n. 32 de 1895.....	Rejeitado.
»	3 de agosto....	19	Melhora a reforma concedida ao vice-almirante graduado José Luiz Teixeira.	Idem.
»	12 de agosto....	24	Declara abolida a revalidação do sello.....	Prejudicado pela approvação em 2ª discussão do de n. 45 de 1896.
»	19 de agosto....	26	Approva o projecto de Codigo Civil organizado pelo Sr. Coelho Rodrigues e que entrará em execução depois de revisto por uma commissão de juriconsultos. Substitutivo do de n. 42 de 1893.	Rejeitado.
»	1 de setembro.	32	Approva o projecto do Codigo Civil organizado pelo Sr. Coelho Rodrigues. Substitutivo do de n. 26 de 1896.	Idem.
»	18 de setembro.	41	Marca os dias de festa nacional.....	Idem.
»	29 de setembro.	43	Elimina da bandeira nacional, dos actos e edificios publicos o lemma — <i>Ordem e Progresso</i> e substitue-o pelo — <i>Lei e Liberdade</i> — nas moedas.	Idem.
»	29 de setembro.	47	Permitte aos chefes de familia o uso de armas para sua defesa.....	Idem.
»	3 de novembro.	55	Autorisa o Governo a contractar com um juriconsulto brasileiro a revisão do projecto de Codigo Civil organizado pelo Sr. Coelho Rodrigues. Substitutivo do de n. 35 de 1896.	Idem.
»	4 de novembro.	56	Autorisa o Governo a contratar com um juriconsulto brasileiro a revisão do projecto de Codigo Civil organizado pelo Sr. Coelho Rodrigues. Substitutivo do de n. 35 de 1896.	Idem.
»	6 de novembro.	57	Autorisa o Governo a abrir um credito de 1,000:000\$ para o Brazil concorrer á exposição universal que se realisará em Paris no anno de 1900.	Idem.
»	27 de novembro.	62	Determina que a eleição para senadores e deputados será feita no dia 21 de fevereiro do anno seguinte ao da ultima sessão de cada legislatura.	Idem.



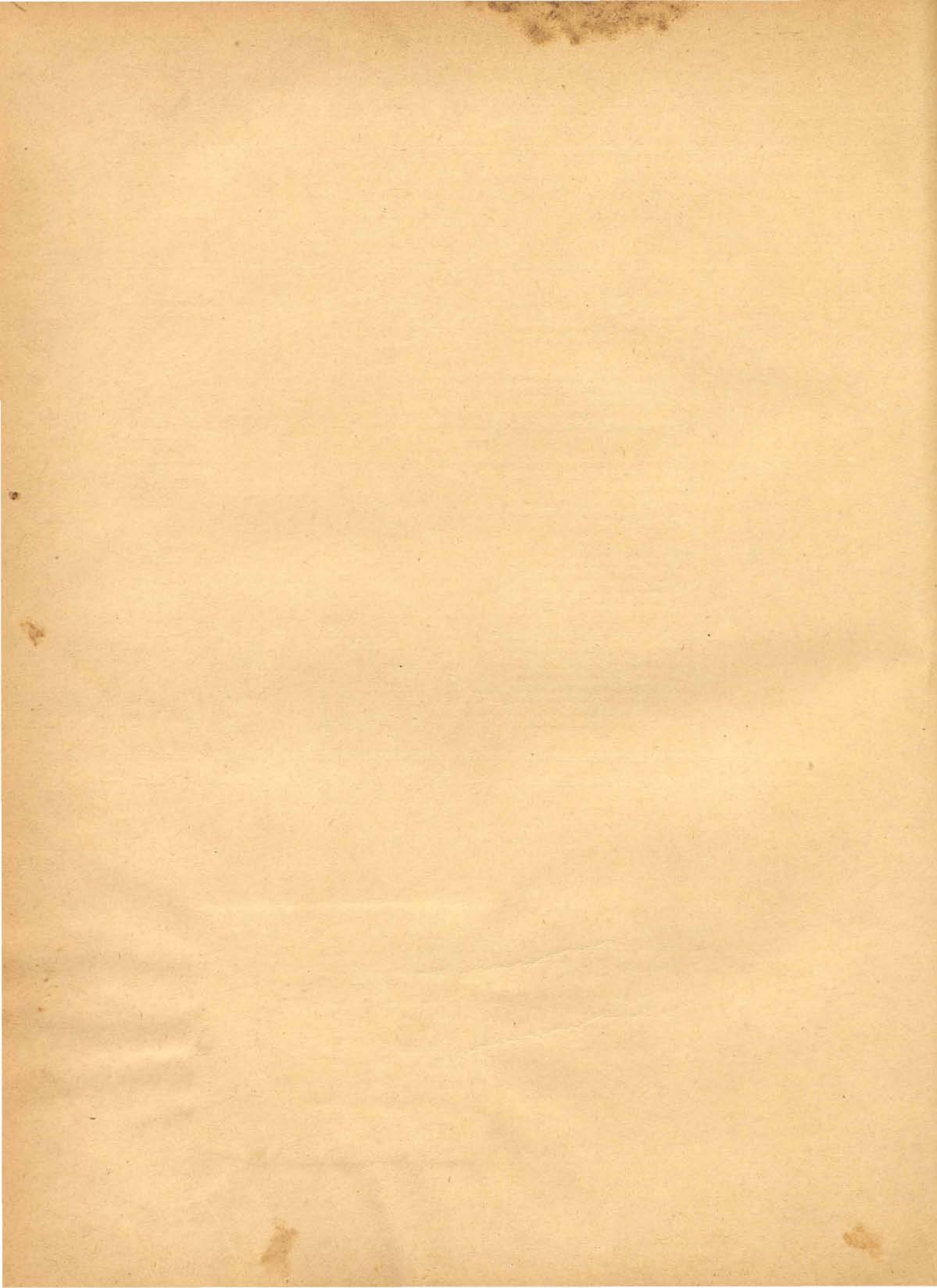
## QUADRO N. 9

Projectos iniciados no Senado, emendados pela Camara dos Deputados e reenviados ao Senado que accitando ou rejeitando por dous terços as emendas enviou-os á sancção, na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DA REMESSA Á SANCCÃO	DATAS DA SANCCÃO	DATAS DA NÃO SANCCÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1893	8 de agosto...	36	Dispõe sobre o modo por que devem ser pagos de seus vencimentos, pelos cofres da União os funcionarios aposentados.	14 de agosto de 1896.	20 de agosto de 1896.	—	N. 381 — de 24 de agosto de 1896.
1894	21 de agosto...	25	Transfere para o dominio do Estado do Pará diversos proprios nacionaes.	7 de agosto de 1896.	—	18 de agosto de 1896.	—
1895	16 de agosto...	29	Reorganisa o Tribunal de Contas.	5 de outubro de 1896.	8 de outubro de 1896.	—	N. 392 — de 8 de outubro de 1896.
»	17 de setembro.	39	Autorisa o Governo a contar ao 1º tenente da Armada reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort, para a reforma, mais 8 mezes e 28 dias de serviço.	16 de outubro de 1896.	22 de outubro de 1896.	—	N. 404 — de 24 de outubro de 1896.
»	11 de outubro...	50	Determina que os juizes do Tribunal Civil e Criminal serão promovidos para a Côte de Appellação por antiguidade absoluta, e regula sua aposentadoria.	9 de julho de 1896.	13 de julho de 1896.	—	N. 372 — de 16 de julho de 1896.
1896	1 de setembro.	33	Determina que a disposição do regulamento que baixou com o decreto n. 2304 de 2 de julho de 1896 não se applica ás Companhias de cabotagem que tenham contracto com o Governo antes da Lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.	21 de outubro de 1896.	22 de outubro de 1896.	—	N. 405 — de 28 de outubro de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1896.— O 2º official, *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*.— Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







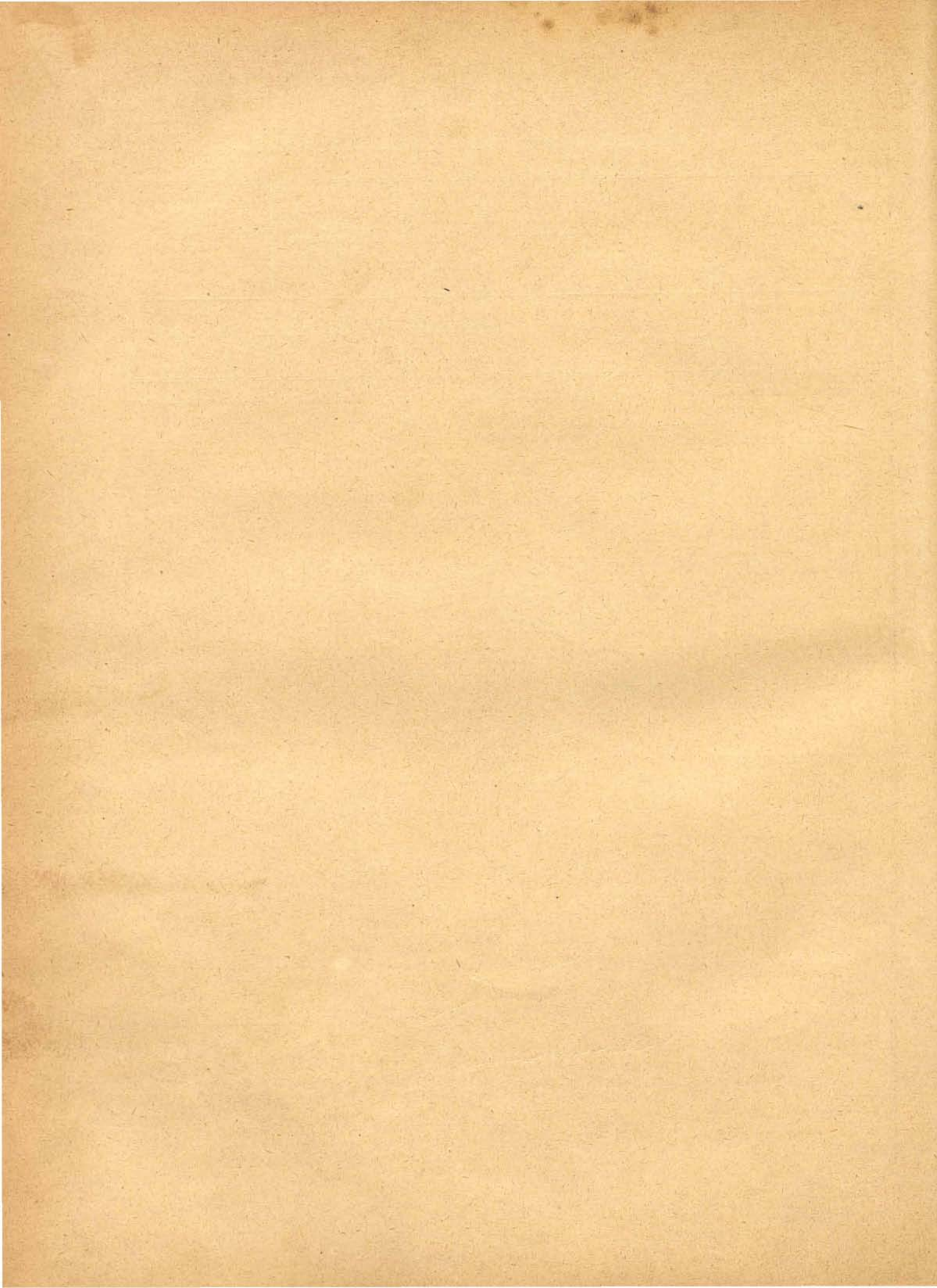
## QUADRO N. 10

Decreto não sancionado pelo Presidente da Republica, cujo veto foi approvado na sessão ordinaria de 1896

ANNO	DATA DO DECRETO	EMENTA	DATA DO RECEBIMENTO NO SENADO	DATA DA APPROVAÇÃO DO VETO
1894	31 de agosto.....	Transfere para o dominio do Estado do Pará diversos proprios nacionaes.	19 de agosto de 1896.	25 de setembro de 1896.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de dezembro de 1896.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme — O director, *José B. da Serra Belfort*.







# QUADRO N. 11

Pareceres apresentados na sessão ordinaria de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	30 de abril...	1	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorial realisada em 31 de janeiro do corrente anno no Estado de Goyaz, reconhecendo Senador pelo mesmo Estado o Sr. Antonio José Caiado.	Approvedo.
»	2 de maio...	2	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorial realisada em 16 de janeiro do corrente anno, no Estado do Maranhão, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Benedicto Pereira Leite.	Idem.
»	8 de maio...	3	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o requerimento, n. 3 de 1896, em que o senador Joaquim Pernambuco pede licença por toda a sessão.	Idem.
»	8 de maio...	4	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o requerimento, n. 2 de 1896, em que o senador Antonio Baena pede um mez de licença.	Idem.
»	19 de maio...	5	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorial realisada em 12 de janeiro do corrente anno, no Estado de Minas Geraes, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o bacharel Fernando Lobo Leite Pereira.	Idem.
»	19 de maio...	6	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o requerimento, n. 5 de 1896, em que o senador Generoso Ponce pede uma licença por toda a sessão.	Idem.
»	27 de maio...	7	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 26 de 1895, que estabelece prescripções para os recursos ás justicas do municipio do Districto Federal, de accordo com o art. 35 da lei n. 85 de 17 de setembro de 1891.	Idem.
»	28 de maio...	8	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 13 de 1891, que trata da classificação das rendas estabelecidas pelos arts. 7º, 9º e 12 da Constituição.	Idem.
»	28 de maio...	9	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 27 de 1891, relativo a bancos de emissão.	Idem.
»	28 de maio...	10	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 42 de 1891, autorizando o Governo a mandar suspender a cobrança em ouro do imposto sobre generos alimenticios de produacção estrangeira.	Idem.
»	28 de maio...	11	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 32 de 1892, isentando do imposto predial e de penas d'agua as casas destinadas a operarios no Districto Federal.	Idem.
»	28 de maio...	12	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 33 de 1892, relativo á venda de loterias dos Estados.	Idem.
»	28 de maio...	13	Policia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 39 de 1892, relativo a exames de alumnos da Escola Normal.	Idem.
»	30 de maio....	14	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento, n. 1 de 1895, em que o 2º tenente reformado do Exercito João dos Santos Ribeiro pede melhoramento de reforma.	Idem.
»	30 de maio....	15	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorial realisada no Estado de Pernambuco, em 18 de abril ultimo reconhecendo senador o Dr. Francisco de Assiz Rosa e Silva.	Idem.
»	1 de junho...	16	Policia.....	Sobre a proposição da Cumara dos Deputados, n. 83 de 1891, relativa á emissão de papel-moeda do banco da Republica e dos bancos emissores.	Idem.
»	1 de junho...	17	Policia.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 121 de 1892, que reorganisa o Banco dos Estados Unidos do Brazil.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	1 de junho...	18	Polícia .....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 26 de 1894, que regula o numero, classe e vencimentos dos guardas e mais empregadss das guarda-morias das Alfandegas da Republica.	Approved.
»	1 de junho...	19	Polícia.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n.101 de 1895, que autorisa o Governo a contractar o serviço de navegação entre os portos de Corumbá, S. Luiz de Cáceres, Miranda e Aquidauana em Matto Grosso.	Idem.
»	1 de junho...	20	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 37 de 1892, que autorisa a modificação do actual serviço de immigração.	Idem.
»	1 de junho...	21	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 19 de 1893, que manda rescindir os contratos existentes para introdução de immigrants per capitação.	Idem.
»	1 de junho...	22	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado n. 36 de 1894, que eleva á 2ª classe a Alfandega do Estado do Espirito Santo.	Idem.
»	1 de junho...	23	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 16 de 1895, que autorisa o Governo a fazer aquisição das propriedades pertencentes a Hard, Rand & Comp.	Idem.
»	1 de junho...	24	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 61 de 1895, que autorisa a despeza de 10:000\$ para a construção de um ramal telegraphico que ligue a villa da Encruzilhada á cidade do Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.	Idem.
»	3 de junho...	25	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 127 de 1895, que torna extensivo ás praças da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros o direito de serem recolhidas ao Asylo de Invalidos.	Idem.
»	3 de junho...	26	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 15 de 1894, autorizando á abertura do credito especial de 100:000\$, destinado aos premios de que trata o Decreto n. 837 de 11 de outubro de 1890.	Idem.
»	3 de junho...	27	Justiça e Legislação.....	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo prefeito á Resolução do Conselho Municipal que crea a matricula geral do serviço domestico.	Idem.
»	8 de junho...	28	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado n. 34 de 1892, que dispõe sobre os bens da Congregação Benedetina.	Idem.
»	8 de junho..	29	Polícia.....	Sobre o projecto do Senado, n. 12 de 1893, relativo ao engajamento de trabalhadores asiaticos.	Idem.
»	9 de junho...	30	Polícia.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 67 de 1891, que concede uma pensão ao coronel honorário Joaquim Mauricio Ferreira.	Idem.
»	9 de junho...	31	Polícia.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 65 de 1895, que concede seis mezes de licença ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pedro Monteiro de Souza.	Idem.
»	9 de junho...	32	Polícia.....	Sobre o requerimento n. 34 de 1892, em que Antonio Augusto Pereira de Barros e Joaquim Raymundo de Lamare pedem permissão para introduzirem immigrants nos portos do Norte.	Idem.
»	9 de junho...	33	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 37 de 1892, em que Domingos Moutinho e Francisco Ferreira de Moraes se propõem a introduzir em diversos Estado immigrants chinezes.	Idem.
»	9 de junho...	34	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 51 de 1892, em que os alumnos da Escola Normal pedem para serem admittidos a prestar os exames que lhes faltam para completar o curso.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	9 de junho...	35	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 46 de 1893, em que os amanhenses e porteiros das Escolas de Medicina desta Capital e da Bahia, pedem augmento de vencimentos.	Approvedo.
»	9 de junho...	36	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 12 de 1894, em que os empregados da Faculdade de Medicina da Bahia pedem augmento de vencimentos.	Idem.
»	9 de junho...	37	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 26 de 1894, em que a Santa Casa de Misericordia da Victoria pede a alteraçã das taxas estabelecidas pelo decreto de 24 de abril de 1885.	Idem.
»	9 de junho...	38	Polícia.....	Sobre a representação, n. 28 de 1894, do Senado de Pernambuco, contra a ligação das Estradas de Ferro Sul de Pernambuco e de Alagôas.	Idem.
»	9 de junho...	39	Polícia.....	Sobre a representação, n. 55 de 1894, dos adjunctos interinos e alumnos da Escola Normal contra o acto do Prefeito não os nomeiando para os logares de adjunctos effectivos.	Idem.
»	10 de junho...	40	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Denutados, n. 81 de 1895, que autorisa a abertura do credito de.... 128:828\$500, para o fabrico de moedas de nickel e bronze.	Idem.
»	10 de junho...	41	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o requerimento, n. 12 de 1896, em que o senador Eugenio Amorim pede uma licença.	Idem.
»	10 de junho...	42	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 22 de 1895, em que a Empresa Viação do Brazil pede para ser dispensada da navegação do trecho do rio das Velhas.	Idem.
»	10 de junho...	43	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 22 de 1895, em que a Empresa Viação do Brazil pede para ser dispensada da navegação do trecho do rio das Velhas.	Idem.
»	10 de junho...	44	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 50 de 1894, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, insistindo no pedido constante do memorial que submetten em maio de 1893 á consideração do Congresso.	Idem.
»	10 de junho...	45	Polícia.....	Sobre a representação, n. 42 de 1895, da Camara Municipal de Belém no Descalvado, pedindo a adopção do projecto do Senado, n. 15 de 1895, sobre locação de serviço agricola.	Idem.
»	10 de junho...	46	Polícia.....	Sobre o requerimento, n. 49 de 1894, da Companhia Lloyd Brasileiro pedindo a inclusão na lei de orçamento da verba de 300.000\$, para pagamento de dividas á mesma Companhia.	Idem.
»	10 de junho...	47	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 122 de 1895, autorizando a abertura do credito supplementar de 5.522:847\$682, afim de pagar ao Estado de S. Paulo a divida pela arrecadação de impostos de arrecadação.	Idem.
»	13 de junho...	48	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição, n. 132 de 1895, autorizando o Governo a reintegrar no posto de tenente-coronel do Exercito e no cargo de lente da Escola Militar o Dr. Innocencio Serzedello Corrêa.	Idem.
»	17 de junho...	49	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal relativa a limpeza da cidade, remoção e incineração do lixo.	Idem.
»	18 de junho...	50	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 135 de 1895, que regula a execução dos arts. 6º e 7º da lei n. 133 C de 23 de setembro de 1893.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	22 de junho...	51	Finanças.....	Sobre a proposição n. 5 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 350:000\$, para pagamento a Galeano y Soto e outros carregadores dos navios <i>Centauro</i> e <i>Celina</i> como indemnisação de prejuizos.	Approvedo.
»	24 de junho...	52	Justiça e Legislação....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 61 de 1893 que mantém em sua plenitude os direitos conferidos aos Estados pelo art. 64 da Constituição, sobre terras devolutas situadas nos seus territorios.	Idem.
»	24 de junho...	53	Finanças.....	Sobre a proposição n. 6 de 1895, que autorisa a abertura dos creditos supplementares de 916\$128 — e 4:800\$, para pagamento dos vencimentos do mestre de officinas de coronheiro do Arsenal de Guerra desta Capital, nos exercicios de 1895 e 1896.	Idem.
»	25 de junho...	54	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição n. 9 de 1896 emendando o projecto n. 50 de 1895 que regula a promoção dos Juizes do Tribunal Civil e Criminal.	Idem.
»	26 de junho...	55	Finanças.....	Sobre a proposição n. 4 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 2.220:000\$, para indemnisação de prajuzos consequentes da revolta de 6 de setembro.	Idem.
»	27 de junho...	56	Finanças.....	Sobre a proposição n. 132 de 1895 autorisando o Governo a réintegrar no posto de tenente-coronel e no cargo de lente da Escola Militar o Dr. Sarzedello Corrêa.	Idem.
»	30 de junho...	57	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>reto</i> do Prefeito á resolução do Conselho Municipal mandando abrir concorrência para a adaptação do melhor apparelho <i>salva-vidas</i> , destinado aos bondes.	Idem.
»	1 de julho....	58	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>reto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que concede tres loterias á Irmandade da Candelaria.	Idem.
»	1 de julho....	59	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>reto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que autorisa a mandar incluir no quadro dos professores effectivos o professor jubilado Francisco José Gomes da Silva.	Idem.
»	1 de julho....	60	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto n. 32 de 1895, que dispõe sobre o casamento civil.	Idem.
»	4 de julho....	61	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a proposição n. 40 de 1896, que approva os quatro protoccollos formulados em Madrid para a protecção da propriedade litteraria e autorisa a abertura dos necessarios creditos.	
»	4 de julho....	62	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 5 de 1896, que autorisa a abertura de credito de 350:000\$, para pagar a Galeano y Soto e outros carregadores dos navios <i>Centauro</i> e <i>Celina</i> como indemnisação de prejuizos.	Idem.
»	6 de julho....	63	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição n. 11 de 1896, que fixa a Força Naval para 1896.	Idem.
»	6 de julho....	64	Redacção.....	Sobre o projecto n. 50 de 1895, que regula a promoção dos Juizes do Tribunal Civil e Criminal.	Idem.
»	8 de julho...	65	Redacção.....	Sobre a proposição n. 61 de 1893, que mantém em sua plenitude o direito conferido aos Estados pela Constituição, sobre terras devolutas.	Idem.
»	9 de julho....	66	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorial realizada no Districto Federal, em 13 de maio de 1896, reconhecendo senador o Dr. Thomaz Delfino dos Santos.	Idem.
»	9 de julho....	67	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a consulta feita pelo Presidente do Senado relativa á concessão de pensões (Indicação n. 2 de 1896).	Pendente.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSOES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	9 de julho...	63	.....	Sobre a proposição n. 133 de 1895, que autorisa a mudança do Arsenal de Marinha para logar mais apropriado.	Approvado.
»	9 de julho...	69	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 49 de 1896, em que o ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim de Toledo Piza e Almeida, pede licença com os vencimentos.	Idem.
»	16 de julho...	70	Commercio, Agricultura, Industria e Artes.	Sobre o requerimento n. 14 de 1896, em que a Companhia Colonisadora Industrial, representa contra a decisão do Ministerio da Industria, que considerou caduca a concessão feita ao Sr. Ataliba de Gomenoro e outros para fundação de nucleos colonias.	Idem.
»	17 de julho...	71	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o requerimento n. 22 de 1896, em que o Dr. Manoel Cavalcanti Ferreira Mello pede licença para processar o senador João Cordeiro.	Idem.
»	20 de julho...	72	Marinha e Guerra.....	Sobre as emendas do Senado a proposição n. 11 de 1896, que fixa a força naval para 1897.	Idem.
»	21 de julho...	73	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição n. 134 de 1895, que autorisa o Governo a fazer reverter á actividade do Exercito o general de brigada reformado Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.	Idem.
»	24 de julho...	74	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 11 de 1896, fixando a força naval para 1897.	Idem.
»	27 de julho...	75	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 14 de 1896, em que a Companhia Colonisadora Industrial protesta contra o acto do Governo que declarou caduca a concessão que tem para fundação de nucleos colonias no Estado de S. Paulo.	Idem.
»	27 de julho...	76	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 80 de 1895, em que o 1º official dos Correios Aureliano Martins de Azambuja Meirelles requer pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve demittido.	Idem.
»	27 de julho...	77	Commercio, Agricultura, Industria e Artes.	Sobre o requerimento n. 43 de 1896, em que a Associação Commercial de Maceió pede providencias para que seja auxiliada a lavoura do Estado de Alagoas, com uma succursal do Banco do Brazil.	Idem.
»	28 de julho...	78	Justiça e Legislação.....	Sobre a proposição n. 18 de 1896, que marca o dia 20 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura para proceder-se á eleição de deputados e senadores.	Idem.
»	29 de julho...	79	Finanças.....	Sobre a proposição n. 15 de 1896, que autorisa o Governo a conceder licença ao amanuense da Secretaria da Assistencia de Alienados Arthur Gomes da Cruz.	Idem.
»	28 de julho...	80	Finanças.....	Sobre a proposição n. 16 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 186:467\$680, complementar a diversas rubricas da lei n. 360 de dezembro de 1895.	Idem.
»	31 de julho...	81	Redacção.....	Sobre o projecto n. 25 de 1894, que concede aos Estados do Pará e Santa Catharina diversos proprios nacionaes.	Idem.
»	31 de julho...	82	Redacção.....	Sobre o projecto n. 43 de 1896, que concede um anno de licença ao juiz do Supremo Tribunal Federal Joaquim de Toledo Piza e Almeida.	Idem.
»	1 de agosto..	83	Finanças.....	Sobre a proposição n. 17 de 1896, que autorisa ao Governo a conceder ao 2º official dos Correios Joao Cavalcanti de Araujo um anno de licença.	Rejeitado.
»	1 de agosto..	84	Finanças.....	Sobre a proposição n. 12 de 1896, emendando o projecto do Senado n. 36 de 1893, que regula o modo de pagamento de vencimentos aos funcionarios aposentados.	Approvado.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	3 de agosto..	85	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 14 de 1896, que crea uma mesa de rendas na cidade de S. João 4a Barra.	Approvado.
»	4 de agosto..	86	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o acto opposto pelo prefeito à resolução do conselho municipal que concede tres loterias á Irmandade da Candelaria.	Idem.
»	4 de agosto..	87	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 19 de 1896, que fixa a despeza do ministerio das relações exteriores para o exercicio de 1897.	Idem.
»	4 de agosto..	88	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 122 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 5.500:000\$, á verba « Reposições e Restituições » da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.	Idem.
»	5 de agosto..	89	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado a proposição, n. 18 de 1896, que marca o dia 20 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura para a eleição de senadores e deputados.	Idem.
»	7 de agosto..	90	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição n. 13 de 1896 que fixa as forças de terra para 1897.	Idem.
»	8 de agosto..	91	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 8 de 1896, em que o vice-almirante reformado José Luiz Teixeira pede melhoramento de reforma.	Idem.
»	8 de agosto..	92	Finanças.....	Sobre o projecto n. 6 de 1896, autorizando o estabelecimento de um pharol no Cabo de Maguary, na ilha de Marajó, Estado do Pará.	Idem.
»	11 de agosto..	93	Finanças.....	Sobre o projecto, n. 19 de 1895, offerecido pela commissão de Marinha e Guerra no parecer n. 62 de 1895, sobre o requerimento n. 21 de 1895, em que o general de divisão graduado Joaquim José de Magalhães pede melhoria de reforma.	Idem.
»	11 de agosto..	94	Finanças.....	Sobre o projecto n. 17 de 1896, que providencia sobre a substituição de bilhetes bancarios.	Idem.
»	12 de agosto..	95	Redacção.....	Sobre o projecto n. 36 de 1893, que regula o modo por que devem ser pagos pela União os funcionarios aposentados.	Idem.
»	13 de agosto..	96	Constituição, Poderes e Diplomacia e de Justiça e Legislação.	Sobre a indicação n. 4 de 1896, propondo que o Senado se constitua em commissão geral para estudar o assumpto de que trata a mesma indicação.	Idem.
»	17 de agosto..	97	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento n. 18 de 1896, em que Domingos Francisco Leite, 1º escripturario da Alfandega do Pará reclama contra sua aposentação, decretada sem as formalidades da lei.	Idem.
»	19 de agosto..	98	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 21 de 1896, em que o Alferes graduado Christiano Pontes pede ser reformado na effectividade daquelle posto.	Idem.
»	19 de agosto..	99	Marinha e Guerra.....	Sobre os requerimentos ns. 9 e 10 de 1896, em que os ex-alferes em commissão João Tavares Bastos e Luiz da Franca e Oliveira, reclamam contra o acto do Governo que os dispensou da commissão em que se achavam e em qua foram confirmados por Decreto de 3 de novembro de 1894.	Idem.
»	20 de agosto..	100	Especial.....	Sobre o projecto n. 42 de 1893, que approva provisoriamente o projecto do Codigo Civil redigido pelo Dr. A. Coelho Rodrigues.	Idem.
»	21 de agosto..	101	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição, n. 13 de 1896, que fixa as forças de terra para 1897.	Idem.
»	21 de agosto..	102	Redacção.....	Sobre o projecto n. 17 de 1896, determinando que o Thesouro assumirá a responsabilidade dos bilhetes bancarios em circulação e regulando a substituição destes e o resgate do papel-moeda.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	22 de agosto..	103	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 21 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 26:000\$, para indemnisação a Paulo Rubim & Comp., de todos os trabalhos com a carta-archivo.	Approvedo.
»	22 de agosto..	104	Justiça e Legislação.....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que prohibe, que os menores de 16 annos trabalhem em divertimentos publicos.	Idem.
»	22 de agosto..	105	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição, n. 123 de 1895, que organisa o Estado-maior do Exercito e a Intendencia Geral de Guerra.	Idem.
»	22 de agosto..	106	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a eleição senatorialrealisada no Estado de S. Paulo em 20 de julho de 1896, reconhecendo senador o Dr. Bernardino de Campos.	Idem.
»	24 de agosto..	107	Justiça e Legislação.....	Sobre o requerimento, n. 6 de 1896, em que Umbelino de Souza Marinho pede que lhe seja reconhecido o direito de receber dos cofrés federaes, desde 22 de abril de 1894, o ordenado de juiz de direito até que seja aproveitado ou aposentado.	Idem.
»	24 de agosto..	108	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto, n. 4 de 1896, dispondo que quando nas eleições federaes se dá o caso provisto no § 2º, do art. 43 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, proceder-se-ha conforme o disposto no art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1894.	Idem.
»	26 de agosto..	109	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 20 de 1896, que autorisa a abertura de credito especial de 40:433\$214, para occorrer ás despesas de reorganisação da Escola de Machinistas da Capital Federal.	Idem.
»	27 de agosto..	110	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição, n. 19 de 1896, que fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para 1897.	Idem.
»	28 de agosto..	111	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 24 de 1896, emendando o projecto do Senado n. 29 de 1895, que reorganisa o Tribunal de Contas.	Idem.
»	28 de agosto..	112	Marinha e Guerra.....	Sobre o projecto, n. 18 de 1896, que autorisa o governo a mandar construir um pharol de 2ª classe na Ilha da Trindade.	Idem.
»	29 de agosto..	113	Finanças.....	Sobre o projecto, n. 23 de 1896, que transfere ao Estado do Maranhão quatro proprios nacionaes nelle situados.	Idem.
»	29 de agosto..	114	Finanças.....	Sobre o projecto, n. 24 de 1896, abolindo a revalidação do sello.	Idem.
»	31 de agosto..	115	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto, n. 10 de 1896, que extingue os logares de juizes de secção e dá outras providencias.	Idem.
»	31 de agosto..	116	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.	Sobre a proposição, n. 25 de 1896, que autorisa a modificação do contracto existente com a Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil.	Idem.
»	2 de setembro	117	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 27 de 1896, em que a « Amazon Steam Navigation Company Limited » pede que o Congresso resolva que ella não está sujeita á condição do alinea 1º do art. 3º da lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.	Idem.
»	2 de setembro	118	Finanças.....	Sobre a proposição n. 123 de 1895 e o substitutivo a ella offerecido, projecto n. 27 de 1896, que organisa o Estado-maior do Exercito.	Idem.
»	2 de setembro	119	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 31 de 1895, que autorisa a abertura do credito supplementar de 34:000\$. á verba n. 17 da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	9 de setembro	120	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 122 de 1896 que autorisa a abertura do credito supplementar de 5.522:847\$682 á verba « Reposições e restituções », art. 7º n. 29 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, e sobre o requerimento que sobre ella fez o Sr. Vicente Machado.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	9 de setembro	121	Finanças.....	Sobre a proposição n. 7 de 1896, que autorisa a abertura do credito supplementar de 7:707\$ à verba — Alfandegas — da lei do orçamento de 1895.	Approvedo.
»	9 de setembro	122	Finanças.....	Sobre a proposição n. 30 de 1896, que autorisa a abertura do credito supplementar de 336:018\$428 a verba n. 17 da lei n. 350 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	10 de setembro	123	Finanças.....	Sobre a proposição n. 27 de 1896, que fixa a despeza do ministerio da Fazenda para 1897.	Idem.
»	10 de setembro	124	Redacção.....	Sobre o projecto n. 23 de 1896, que transfere ao dominio do Estado do Maranhão diversos proprios nacionaes.	Idem.
»	11 de setembro	125	Finanças.....	Sobre a proposição n. 111 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 1.200:000\$, para pagamento do que fôr devido à Companhia Sorocabana.	Idem.
»	11 de setembro	126	Marinha e Guerra.....	Sobre as emendas do Senado, á proposição n. 61 de 1892 que autorisa a remoção do Arsenal de Marinha da Bahia para logar mais conveniente sem onus para o Thesouro Federal.	Idem.
»	12 de setembro	127	Redacção.....	Sobre o projecto n. 33 de 1896, relativo á applicação do regulamento do decreto n. 2394 de 2 de julho de 1896, ás companhias de cabotagem.	Idem.
»	15 de setembro	128	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto n. 17 de 1891, que crêa uma Alfandega em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.	Idem.
»	16 de setembro	129	Finanças.....	Sobre a proposição n. 22 de 1896, que concede seis mezes de licença ao Dr. Antonio Luiz dos Santos Werneck, juiz seccional do Estado de S. Paulo.	Idem.
»	16 de setembro	130	Finanças.....	Sobre a proposição n. 29 de 1895, emendando o projecto n. 13 de 1896, que concede um anno de licença com todos os vencimentos ao juiz do Supremo Tribunal Federal Joaquim de Toledo Piza e Almeida.	Idem.
»	16 de setembro	131	Finanças.....	Sobre os requerimentos ns. 38 de 1893 e 29 de 1896, em que Pedro Joaquim de Miranda Junior pede melhoramento de aposentadoria.	Idem.
»	16 de setembro	132	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 40 de 1896, em que o voluntario da patria, tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pede o pagamento do soldo que diz lhê competir desde 16 de agosto de 1869.	Idem.
»	16 de setembro	133	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a proposição n. 32 de 1896, que approva o tratado de commercio e amizade entre o Brazil e o Japão.	Idem.
»	16 de setembro	134	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto n. 4 de 1896, que manda observar o art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1894 nas eleições federaes, quando se der o caso previsto no § 2º do art. 43 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.	Idem.
»	17 de setembro	135	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 114 de 1895, que autorisa a abertura do credito de 1.200:000\$, supplementar á rubrica — Exercicios findos — do orçamento vigente.	Idem.
»	18 de setembro	136	Finanças.....	Sobre as emendas mantidas pela Camara por 2/3 do projecto n. 29 de 1895, que reorganisa o Tribunal de Contas.	Idem.
»	18 de setembro	137	Constituição Poderes e Diplomacia.	Sobre o veto opposto pelo Presidente da Republica ao projecto n. 25 de 1894, que transfere ao dominio dos Estados do Pará e Santa Catharina diversos proprios nacionaes.	Idem.
»	18 de setembro	138	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição n. 37 de 1896, que manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade do posto dos officiaes da Armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	18 de setembro	139	Marinha e Guerra.....	Sobre as emendas do Senado á Proposição n. 13 de 1896, que fixa as forças de terra para 1897 e que foram rejeitadas pela Camara.	Approvedo.
»	19 de setembro	140	Redacção.....	Sobre o projecto n. 27 de 1896, substitutivo da proposição n. 123 de 1895, que reorganisa o Estado-Maior do Exercito e a Intendencia da Guerra.	Idem.
»	21 de setembro	141	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto n. 31 de 1896, que dispõe sobre a elegibilidade dos cidadãos e accumulações de funções publicas.	Pendente.
»	21 de setembro	142	Redacção.....	Sobre o projecto n. 27 de 1896, substitutivo do de n. 17 de 1891, que crea uma Alfandega de 4ª classe em Sant'Anna do Livramento.	Idem.
»	21 de setembro	143	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 25 de 1894 que define e garante os direitos autoraes.	Idem.
»	23 de setembro	144	Commercio, Agricultura, Industria e Artes.	Sobre o requerimento n. 38, de 1896, em que a Associação Commercial de Maceió pede garantias para o transporte dos productos do Estado.	Idem.
»	24 de setembro	145	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 43, de 1896, em que o Ministro do Supremo Tribunal Federal Fernando Luiz Ozorio, pede seis mezes de licença.	Idem.
»	24 de setembro	146	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 32, de 1896, que approva o tratado de amizade e commercio entre o Brazil e o Japão.	Idem.
»	25 de setembro	147	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto n. 35, de 1896, que manda confiar á uma commissão de juriconsultos a revisão do projecto de Código Civil.	Idem.
»	26 de setembro	148	Finanças.....	Sobre a proposição n. 35, de 1896, que concede um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega do Recife Adolpho Gentil.	Approvedo.
»	29 de setembro	149	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 27 de 1896, fixando a despeza do Ministerio da Fazenda para 1897.	Idem.
»	29 de setembro	150	Redacção.....	Sobre o projecto n. 40, de 1896, que concede seis mezes de licença ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Fernando Luiz Ozorio.	Idem.
»	29 de setembro	151	Obras Publicas e Empresas Privilegiadas.	Sobre o officio n. 116 de 1896, em que a Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco propõe a alteração do traçado da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.	Idem.
»	30 de setembro	152	Finanças.....	Sobre a proposição n. 42, de 1896, que concede um anno de licença ao professor do Gymnasio Nacional José Dias Delgado de Carvalho.	Idem.
»	30 de setembro	153	Redacção.....	Sobre o projecto n. 29, de 1895, que reorganisa o Tribunal de Contas.	Idem.
»	1 de outubro.	154	Finanças.....	Sobre a proposição n. 40 A, de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para 1897.	Idem.
»	1 de outubro.	155	Finanças.....	Sobre a proposição n. 40, de 1896, que autorisa a abertura do credito supplementar de 668:2698, a diversas rubricas do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	1 de outubro.	156	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição n. 131, de 1895, emendando o projecto do Senado n. 39, de 1895, que manda contar ao 1º tenente da Armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort, mais 8 mezes e 28 dias de serviço, proposição que a Camara dos Deputados manteve por 2/3 de votos.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	1 de outubro.	157	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 30 de 1896, em que o 2º tenente pharmaceutico honorario Antonio Candido da Silva Pimentel pede aposentadoria com os vencimentos de sua patente.	Approvedo.
»	1 de outubro.	158	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto n. 24 de 1896, abolindo a revalidação do sello.	Idem.
»	1 de outubro.	159	Finanças.....	Sobre a proposição n. 38 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 661:658\$842, para pagar ao Lloyd Brasileiro de accordo com o laudo arbitral de 7 de julho de 1896 a remuneração do arbitro.	Idem.
»	5 de outubro.	160	Redacção.....	Sobre o projecto n. 38 de 1896, substitutivo do de n. 4 de 1896, determinando que quando nas eleições federaes se dê o caso previsto no § 2º do art. 43 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, proceder-se-ha conforme o disposto para as eleições municipaes no art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1894.	Idem.
»	6 de outubro.	161	Finanças.....	Sobre a proposição n. 36 de 1896, que concede um anno de licença a Joaquim Ignacio da Silva Abreu, escrivão da Repartição de costura do Arsenal de Guerra.	Idem.
»	6 de outubro.	162	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 44, de 1896, em que o conferente da Esirada de Ferro Central do Brazil José Antonio Pinto Carneiro pede seis mezes de licença com ordenado.	Idem.
»	7 de outubro.	163	Constituição, Poderes e Diplomacia e de Finanças.	Sobre a proposição n. 44 de 1896, que fixa o subsidio e ajudas de custo dos Senadores e Deputados para 1897.	Idem.
»	7 de outubro.	164	Finanças.....	Sobre a proposição n. 39 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 23:592\$829 para pagamento de despesas feitas em execução das leis n. 266 de 24 de dezembro de 1894 e n. 348 de 9 e 361 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	7 de outubro.	165	Constituição, Poderes e Diplomacia e de Finanças.	Sobre a proposição n. 34 de 1896, concedendo um anno de licença a José Coelho de Arruda, 2º official dos Correios do Ceará.	Idem.
»	7 de outubro.	166	Finanças.....	Sobre a proposição n. 41 de 1896, que autorisa a abertura do credito especial de 37:939\$975 para pagamento por indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges de accordo com a sentença do Supremo Tribunal Federal, de 25 de fevereiro de 1895.	Idem.
»	7 de outubro.	167	Justiça e Legislação, de Obras Publicas e Empresas Privilegiadas e de Finanças.	Sobre a proposição n. 22 de 1895, que revalida em favor da nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim a concessão a que se refere o decreto n. 895 de 18 de outubro de 1890.	Idem.
»	7 de outubro.	168	Obras Publicas e Empresas Privilegiadas.	Sobre o requerimento n. 90 de 1895, em que Antonio Fernando de Almeida pede a construcção, uso e gozo de uma estrada entre esta Capital e o interior do Estado de Matto Grosso.	Idem.
»	8 de outubro.	169	Finanças.....	Sobre a proposição n. 26 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 6.524:426\$606 á verba — Exercicios Findos — da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	8 de outubro.	170	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto n. 41 de 1895, que estabelece os dias de festa nacional.	Rejeitado.
»	8 de outubro.	171	Obras Publicas e Empresas Privilegiadas.	Sobre a proposição n. 48 de 1896, que restabelece o favor de que gosava a Companhia <i>Brazil Great Southern Railway Company</i> constante da clausula 1ª § 4º do decreto n. 8312 de 19 de novembro de 1881.	Approvedo.
»	8 de outubro.	172	Justiça e Legislação.....	Sobre a proposição n. 49 de 1896, emendando o projecto n. 33 de 1895, que dispõe sobre a locação do serviço agricola.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	10 de outubro.	173	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição, n. 50 de 1896, emenda ao projecto n. 33 de 1896, determinando que a disposição do Regulamento que baixou com o decreto n. 2304 de 2 de julho de 1896 não se applica ás companhias de cabotagem que tinham contracto com o Governo antes da lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.	Approvedo.
»	13 de outubro.	174	Instrucção Publica.....	Sobre a proposição, n. 46 de 1896, que reconhece como officiaes os exames feitos no Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, Academia de Commercio de Juiz de Fôra e estabelecimentos congêneres.	Idem.
»	14 de outubro.	175	Redacção .....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 40 A de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para 1897.	Idem.
»	14 de outubro.	176	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 39 de 1895, que manda contar ao 1º tenente da Armada reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort mais 8 mezes e 28 dias de serviço.	Idem.
»	14 de outubro.	177	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 14 de 1896, que crêa uma Mesa de Rendas na cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.	Idem.
»	16 de outubro.	178	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento, n. 31 de 1896, em que Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga Junior ex-alumno da Escola Militar do Ceará pede para ser comprehendido nos decretos ns. 220 de 14 de novembro e 263 de 20 de dezembro de 1894.	Idem.
»	16 de outubro.	179	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição, n. 43 de 1896, que autorisa o Governo a confirmar no 1º posto do Exercito, independentemente de vaga, os officiaes graduados pela lei n. 350 de 9 de dezembro e a promover no mesmo posto os alumnos das Escolas Militares que contem mais de 3 annos de praça.	Idem.
»	16 de outubro.	180	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 45 de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para 1897.	Idem.
»	16 de outubro.	181	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a proposição, n. 52 de 1896, que concede amnistia aos implicados no movimento de 4 de setembro de 1896 no Estado de Sergipe.	Idem.
»	19 de outubro.	181 A	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 55 de 1896, autorizando a abertura do credito de 200:000\$ para continuação dos estudos da nova capital.	Idem.
»	19 de outubro.	182	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 49 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 40:000\$, para execução á lei que reorganisa o Tribunal de Contas.	Idem.
»	19 de outubro.	183	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 33 de 1896, determinando que a disposição do Regulamento que baixou com o decreto n. 2304 de 2 de julho de 1896 não se applica ás Companhias de Navegação de cabotagem que tinham contracto com o Governo antes da lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.	Idem.
»	19 de outubro.	184	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 44 de 1896, que fixa o subsidio e ajuda de custo dos Senadores e Deputados para a futura legislatura.	Idem.
»	19 de outubro.	185	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 31 de 1896, regulando a accumulacão de funcções publicas.	Idem.
»	21 de outubro.	186	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 48 de 1896, que restabelece o favor de que gosava á Companhia <i>Brazil Great Southern Railway Company</i> .	Idem.
»	21 de outubro.	187	Finanças.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 27 de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para 1897.	Idem.
»	22 de outubro.	188	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o projecto, n. 25 de 1896, que reorganisa a Secretaria do Supremo Tribunal Militar.	Pendente.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	24 de outubro.	189	Finanças.....	Sobre as emendas do Senado, rejeitadas pela Camara, á proposição n. 40 A de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Guerra para 1897.	Approvado.
»	26 de outubro.	190	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 52 de 1896, que adia para 30 de dezembro as eleições de senadores e deputados.	Idem.
»	28 de outubro.	191	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.	Sobre a proposição, n. 79 de 1895, que autorisa o Governo a contractar com os engenheiros Ayres Pompéo de Carvalho e José Augusto Vieira a construção de um ramal ferreo de Sapopemba á ilha do Governador.	Idem.
»	28 de outubro.	192	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição, n. 45 de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Marinha para 1897.	Idem.
»	29 de outubro.	193	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 54 de 1896, que concede á Companhia Internacional de Maranhão isenção de direitos de importação para o petroleo bruto com destino ás suas fabricas.	Idem.
»	31 de outubro.	194	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 32 de 1896, que approva o Tratado de Commercio e Navegação celebrado entre o Brazil e o Japão, emenda que foi rejeitada pela Camara.	Idem.
»	3 de novembro.	195	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 48 de 1896, que concede seis mezes de licença ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil José Antonio Pinto Carneiro.	Idem.
»	3 de novembro,	196	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição, n. 46 de 1896, que reconhece como officiaes os exames feitos no Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, na Academia do Commercio de Juiz de Fôra e em outros estabelecimentos congêneres.	Idem.
»	5 de novembro.	197	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.	Sobre a proposição, n. 28 de 1896, que estabelece o plano de viação geral da Republica.	Pendente.
»	6 de novembro.	198	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 60 de 1896, que autorisa a abertura do credito necessario para pagamento das etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jauffret, como instructor do Collegio Militar.	Approvado.
»	7 de novembro.	199	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 61 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 88:215\$896 complementar, para despezas com a construção de quatro paioes de polvora na ilha do Boqueirão.	Idem.
»	7 de novembro.	200	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 64 de 1896, que fixa as despezas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1897.	Idem.
»	7 de novembro.	201	Redacção.....	Sobre o projecto, n. 35 de 1896, que autorisa o Governo a contractar com um jurisconsulto brasileiro ou uma commissão de jurisconsultos a revisão do codigo civil do Sr. Coelho Rodrigues.	Idem.
»	9 de novembro.	202	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 79 de 1895, que autorisa o Governo a contractar com os engenheiros Ayres Pompéo de Carvalho e Souza e José Augusto Vieira a construção de um ramal ferreo de Sapopemba a ilha do Governador.	Idem.
»	9 de novembro.	203	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 59 de 1896, autorizando a abertura do credito suplementar de 14:125\$100, para pagamento dos empregados das obras do porto do Recife.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	13 de novembro.	204	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição n. 56 de 1896, determinando que para as eleições de intendentes do Districto Federal, cada eleitor votará em 7 nomes em uma unica cedula.	Rejeitado.
»	14 de novembro.	205	Justiça e Legislação ....	Sobre a proposição, n. 71 de 1896, emendando o Projecto do Senado n. 38 de 1897, que manda observar o art. 6º da lei n. 248 de 15 de dezembro de 1894, nas eleições federaes, quando se der o caso previsto no § 2º do art. 43 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.	Approvedo.
»	14 de novembro.	206	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.	Sobre a proposição n. 68 de 1896, autorisando a innovação do contracto em vigor para execução das obras do melhoramento dos portos de S. Luiz do Maranhão e Laguna.	Idem.
»	16 de novembro.	207	Redação.....	Sobre as emendas do Senado a proposição n. 64 de 1896, que fixa a despeza do ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1897.	Idem.
»	17 de novembro.	208	Finanças.....	Sobre a proposição n. 62 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 2.500:280\$744, supplementar a diversas rubricas do art. 5º da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	17 de novembro.	209	Finanças .....	Sobre a proposição n. 66 de 1896, que fixa a despeza do ministerio da Industria Viação e Obras Publicas para 1897.	Idem.
»	17 de novembro.	210	Finanças.....	Sobre a proposição, n. 58 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 1.115:208\$500, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro de Baturité.	Idem.
»	17 de novembro.	211	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.	Sobre a proposição n. 67 de 1896, que autorisa o Governo a rever a classificação das administrações dos correios da Republica.	Idem.
»	17 de novembro.	212	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.	Sobre o requerimento n. 85 de 1895, em que o engenheiro Eduardo dos Guimarães Bonjean pede o arrendamento das estradas de ferro da União.	Idem.
»	18 de novembro.	213	Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas e de Finanças.	Sobre a proposição n. 70 de 1896, que manda contar para todos os effeitos á mestrança das officinas da estrada de ferro Central o tempo que tiver servido como operario.	Idem.
»	19 de novembro.	214	Finanças .....	Sobre algumas das emendas do Senado á proposição n. 45 de 1896, fixando a despeza do ministerio da Marinha para 1897, emendas que foram rejeitadas pela Camara.	Idem.
»	19 de novembro.	215	Finanças .....	Sobre a proposição n. 63 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 1.787:802\$270, supplementar a varias rubricas do art. 4º da Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	19 de novembro.	216	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre o requerimento, n. 26 de 1896, em que o capitão de mar e guerra reformado e graduado Francisco Romano Stepple da Silva pede seja concedido á sua familia, montepio correspondente á paterite de capitão de mar e guerra.	Pendente.
»	20 de novembro.	217	Finanças.....	Sobre o projecto n. 1 de 1896, que reorganisa o quadro dos officiaes da armada.	Idem.
»	24 de novembro.	218	Finanças .....	Sobre a proposição n. 20 de 1895, que determina que tenha entrada no Thesouro Federal, como receita, a renda do deposito publico.	Idem.
»	24 de novembro.	219	Finanças .....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 64 de 1896, que fixa a despeza do ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1887 e que foi rejeitada pela Camara.	Idem.



ANNOS	DATAS	NÚMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1896	24 de novembro.	220	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que aposentou o director do Tombamento Luiz Antonio Navarro de Andrade.	Approvado.
	» 25 de novembro.	221	Finanças.....	Sobre a proposição n. 72 de 1896, que fixa a receita geral da Republica para 1897.	Idem.
	» 26 de novembro.	222	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 66 de 1896, que fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para 1897.	Idem.
	» 28 de novembro.	223	Finanças.....	Sobre a proposição n. 75 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 70:000\$, supplementar á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1896.	Idem.
	» 28 de novembro.	224	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 61 de 1896, que autorisa a abertura do credito supplementar de 88:215\$806 para saldar despezos com a constrcção de quatro paiões de polvora na ilha do Boqueirão.	Idem.
	» 28 de novembro.	225	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 79 de 1896, relativa á constrcção de um ramal ferreo de Sapopemba á ilha do Governador.	Idem.
	» 30 de novembro.	226	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a proposição n. 77 de 1896, que approva o accordo celebrado entre o Governo e o Ministro da Italia sobre reclamações italianas.	Idem.
	» 1 de dezembro.	227	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição n. 65 de 1896, que manda regular a Guarda Nacional pelo decreto n. 146 de 18 de abril de 1891 e toma outras providencias.	Idem.
	» 1 de dezembro.	228	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 56 de 1896, relativa á eleição para intendentes municipaes.	Idem.
	» 3 de dezembro.	229	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito do Districto Federal, á resolução do Conselho Municipal relativa a impostos sobre a renda bruta dos espectaculos de companhias estrangeiras.	Pendente.
	» 4 de dezembro.	230	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição n. 20 de 1895, determinando que tenha entrada no Thesouro como receita a renda do Deposito Publico.	Approvado.
	» 4 de dezembro.	231	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição n. 72 de 1896, que orça a receita geral da Republica para 1897.	Idem.
	» 7 de dezembro.	232	Finanças.....	Sobre a proposição n. 81 de 1896, que concede um anno de licença ao secretario do Tribunal de Contas Manoel Augusto Galvão.	Pendente.
	» 7 de dezembro.	233	Redacção.....	Sobre a proposição n. 83 de 1896, substitutiva do projecto do Senado n. 17 de 1896, regulando a substituição de bilhetes bancarios e resgate do papel-moeda.	Approvado.



## QUADRO N. 12

Indicações approvadas na sessão ordinaria de 1896

ANNO	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1896	25 de maio....	1	Coelho Rodrigues.....	Para que o Senado se congratule com os Governos da Republica Argentina e do Chile e bem assim com o Summo Pontifice pela solução pacifica das questões de limites entre aquellas duas Republicas.
»	25 de maio....	2	Ruy Barbosa.....	Para que a consulta feita pelo presidente do Senado, sobre concessões de pensões, seja submettida ao estudo das commissões de Constituição e Poderes e de Policia.
»	8 de agosto...	3	Justo Chermont.....	Para que as commissões de Constituição e de Justiça e Legislação digam si a Constituição e o regimento vedam que os ministros deem esclarecimentos ao Senado, reunido em commissão geral.
»	7 de novembro.	5	Commissão de Finanças.	Para ser substituida a 1ª parte do art. 110 do Regimento do Senado.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de janeiro de 1897.— O 1º official, *Cactano Tito de Negreiros Sayão Lobato*.— Conforme— O director, *José B. da Serra Belfort*.







QUADRO N. 13

Requerimentos approvados na sessão de 1896

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1896	16 de maio...	1	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo cópia das informações que deve ter recebido ácerca do que foi dito sobre alguns officiaes de terra e mar no discurso de um senador do Amazonas proferido em 28 de dezembro ultimo.
»	26 de maio...	3	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca de compra, venda e concerto de navios da nossa esquadra.
»	28 de maio...	4	Rosa Junior.....	Pede que seja submettido ás Comissões de Justiça e Legislação e de Marinha e Guerra como subsidio ao estudo do projecto n. 56 de 1895 que organisa o Codigo Criminal do Exercito, o projecto do Codigo de Justiça Militar para o Exercito Brasileiro.
»	3 de junho...	5	Fernando Lobo.....	Requer a nomeação de uma comissão para formular um projecto de lei que defina os direitos dos Estados sobre o imposto de importação e taxa do sello.
»	3 de junho...	6	Leite e Oiticica.....	Requer que se convide a Camara a nomear com o Senado uma comissão com o fim de régular o disposto no art. 9º § 1º n. 1 da Constituição ( <i>offeruido como substitutivo do de n. 5</i> ).
»	5 de junho...	7	Fernando Lobo.....	Requer que o orçamento da despeza seja estudado conjunctamente pelas comissões das duas Casas do Congresso convidando-se para isso a outra Camara.
»	6 de junho...	8	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo informações ácerca dos officiaes e empregados civis que exercem accumulativamente cargos differentes.
»	12 de junho...	10	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca do Asylo dos Invalidos da Patria.
»	19 de junho...	12	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo a relação que deve ter sido apresentada pelo Conselho Naval de todos os officiaes que tem o tempo de embarque necessario para ser promovidos.
»	22 de junho...	13	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo informações sobre o facto de estar o capitão-tenente da armada Joaquim Serejo accumulando o cargo de commandante de um navio da Flotilha do Amazonas com o de Director do Observatorio Meteorologico.
»	26 de junho...	14	Pires Ferreira.....	Pede ao Governo informações ácerca do modo por que tem a Companhia Lloyd cumprido o seu contracto.
»	27 de junho...	15	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações do quanto se tem dispendido com materiaes e obras da Estrada de Ferro Central do Brazil.
»	2 de julho...	16	Coelho e Campos.....	Pede ao Governo informações ácerca do recrutamento feito no Estado de Sergipe.
»	6 de julho...	17	Ramiro Barcellos.....	Pede ao Governo informações ácerca da arrecadação por Alfandegas da União, de impostos pertencentes aos Estados.
»	10 de julho...	18	Almino Affonso.....	Pede ao Governo informações ácerca dos fortes e colonias militares nas fronteiras dos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso.
»	13 de julho...	19	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações acerca da vinda de colonos polaco-austriacos para o Estado do Paraná.
»	13 de julho...	20	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca da quantia despendida em 1894 pela verba de 100:000\$ destinada a construção da Alfandega de Paranaguá.
»	17 de julho...	21 A	Costa Azevedo, Francisco Machado e Antonio Baena.	Pedem ao Governo informações ácerca da criação em classificação da Alfandega Mixta de Tabatinga no Estado do Amazonas.
»	29 de julho...	23	Costa Azevedo e Francisco Machado.	Pedem ao Governo que informe si o tenente pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos obteve licença para ser secretario do Governo do Estado do Amazonas.
»	3 de agosto..	24	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo que informe si o Thesouro continúa a cobrar 10 % additionaes sobre as petições e os documentos.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1895	3 de agosto..	26	Coelho Rodrigues.....	Requer que se consigne na acta que a solução da questão da ilha da Trindade foi recebida com especial agrado e que o Senado felicite o Governo Portuguez.
»	6 de agosto..	28	Severino Vieira.....	Pede informações ácerca do saldo em favor da União ou contra ella na liquidação das contas com os diversos Estados á excepção dos de Minas, Espírito Santo e S. Paulo. (Substitutivo do de n. 27).
»	10 de agosto..	29	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca da concessão feita a Custodio Justino das Chagas para fundação de nucleos colonias nos Estados do Paraná e S. Paulo.
»	10 de agosto..	30	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo informações ácerca do quanto tem gasto a União com a immigração estrangeira especificando os Estados em que elles tem sido collocados.
1896	12 de agosto..	31	Moraes Barros.....	Pede ao Governo informações ácerca das quantias com que o Estado de S. Paulo tem concorrido annualmente para o Thesouro Federal.
»	12 de agosto..	32	Coelho e Campos.....	Pede ao Governo informações ácerca do facto de terem sido presos em Sergipe nove cidadãos que alli haviam sido recrutados e obtiveram aqui <i>habeas-corpus</i> .
»	12 de agosto..	33	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo que informe si já deu execução ao n. 8 do art. 8º da lei n. 369 de 39 de dezembro de 1895 e se já providenciou sobre a navegação do porto da Armação.
»	12 de agosto..	34	Coelho Rodrigues.....	Pede ao governo que informe quantos voluntarios tem dado cada Estado desde 1890 para o Exercito e Armada.
»	12 de agosto..	35	Vicente Machado.....	Pede ao Governo que informe se subsidiou a publicação ou comprou um livro intitulado <i>Homens e Cousas do Brazil</i> , do italiano Alexandre d'Átri.
»	19 de agosto..	36	Fernando Lobo.....	Pede ao Governo informações ácerca de concessões pela Intendencia a Companhia F. C. Carioca.
»	22 de agosto..	37	R. Barcellos, J. Frota e Pinheiro Machado.	Pede ao Governo informações ácerca de contrabandos que se tem dado na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.
»	24 de agosto..	38	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca de reclamações italianas que tem sido pagas em Porto Alegre.
»	26 de agosto..	39	Ramiro Barcellos.....	Pede informações acerca de reclamações sobre pagamento de fretes de mercadorias nas Estações do interior da E. de F. Central do Brazil.
»	14 de setembro	41	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo informações ácerca da despeza e renda médias de cada trem nocturno da E. de F. Central do Brazil no Ramal de S. Paulo.
»	16 de setembro	42	J. Sarmiento, F. Machado e Costa Azevedo.	Pede ao Governo informações ácerca da permanencia do capitão Eduardo Ribeiro no Estado do Amazonas.
»	18 de setembro	43	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo informações ácerca do numero de immigrants introduzidos por conta do Governo desde 1 de janeiro de 1896.
»	28 de setembro	44	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo a estatistica do movimento da enfermaria de beribericos de Copacabana desde sua installação.
»	6 de outubro.	45	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo informações ácerca da ida de um navio da Flotilha do Amazonas ao Rio Purús sob o mando do capitão-tenente Joaquim Serejo,
»	7 de outubro.	46	Ramiro Barcellos.....	Pede ao Governo informações ácerca do debito do Banco do Brazil para com o Thesouro Nacional.
»	19 de outubro.	48	Jus'o Chermont.....	Pede ao Governo cópia do ultimo relatório do engenheiro fiscal da E. de F. de Alcobaça a Praia da Rainha.
»	24 de outubro.	49	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo informações ácerca da emissão de <i>bonus</i> da 5ª serie do Banco da Republica.



ANNO	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	NOMES	EMENTAS
1896	4 de novembro	50	Coelho Rodrigues.....	Pede ao Governo informações ácerca de alterações da ordem no Estado do Piauhy.
»	7 de novembro	51	Justo Chermont.....	Pede ao Governo informações ácerca de quanto se despendeu nas exposições universaes realisadas em 1889 e 1893 em Pariz e em Chicago.
»	13 de novembro	52	Francisco Machado e Costa Azevedo.....	Pede ao Governo informações ácerca de uma desintelligencia havida entre o Governador do Amazonas e o Inspector da Alfandega de Manãos.
»	27 de novembro	53	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo cópia dos relatorios das commissões encarregadas de inspecionar as Alfandegas da Republica.
»	5 de dezembro	54	Joaquim de Souza.....	Pede ao Governo informações ácerca dos bens legados á Fazenda Nacional pelo Dr. João Gomes Machado Corumbá.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de janeiro de 1897. — *Aristides dos Passos Costa*, 1º official. — Conforme —  
O director *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 14

Requerimentos retirados, rejeitados ou prejudicados

ANNO	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	NOMES	EMENTAS
1896	16 de maio...	2	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações acerca das occurrencias havidas na Escola Polytechnica.
»	9 de junho...	9	Vicente Machado e outros	Pede que a certidão de idade do Dr. Fileto Pires Ferreira obtida na 7ª Pretoria seja pelo Senado remettida ao Congresso do Amazonas.
»	19 de junho...	11	Pires Ferreira....	Pede ao Governo a relação nominal dos 1 <sup>os</sup> tenentes da Armada que estão em condições de ser promovidos ao posto immediato.
»	15 de julho...	21	Rosa Junior.....	Pede ao Governo informações acerca do accesso aos postos de officiaes das differentes armas e corpos do Exercito.
»	20 de julho...	22	Costa Azevedo.....	Pede ao Governo para syndicar do valor historico de um telegramma que leu ao Senado em sessão de 9 do corrente.
»	3 de agosto..	25	Pires Ferreira.....	Pede que a Mesa remetta ás commissões um requerimento de D. Henriqueta Paes Ribeiro.
»	6 de agosto..	27	Severino Vieira.....	Pede ao Governo informações acerca de impostos arrecadados pelas repartições federaes por conta do Estado da Bahia.
»	5 de agosto..	40	Costa Rodrigues.....	Pede que a commissão especial dê parecer sobre o projecto do Codigo Civil do Sr. Joaquim Felicio dos Santos.
»	19 de outubro.	47	Costa Rodrigues.....	Pede ao Governo informações acerca do inquerito feito sobre os conflicts havidos em S. Paulo por causa dos protocollos italianos.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de janeiro de 1897.— *Aristides dos Passos Costa*, 1<sup>o</sup> official.— Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.



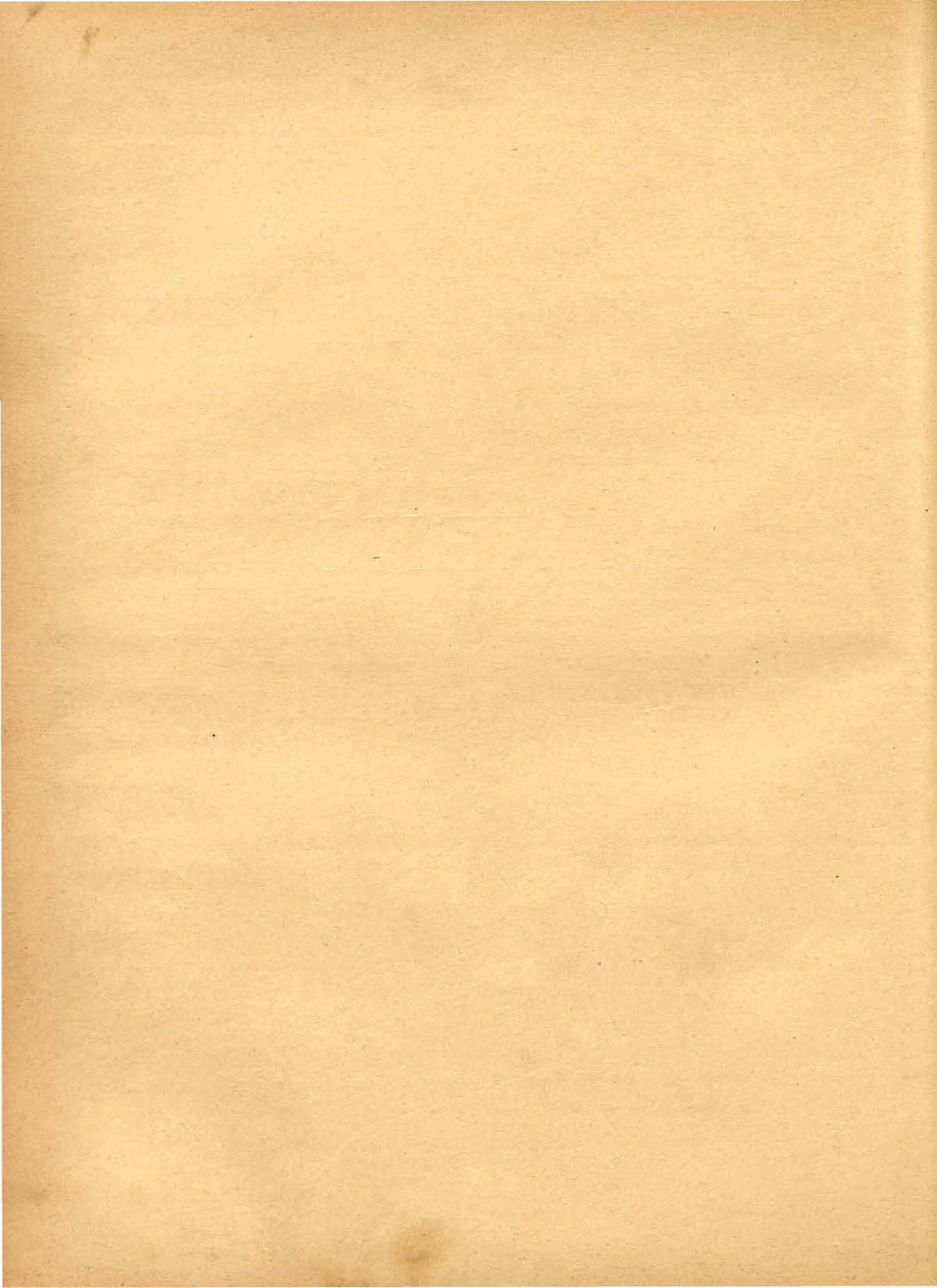




ANNEXO

**B**







## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO EM 1896

### DECRETO N. 366 — DE 25 DE MAIO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito de 6:333\$310 para pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

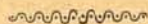
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. O Poder Executivo é autorizado a abrir o credito de 6:333\$310 para pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação no Estado de Minas Geraes, no anno de 1893 ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



### DECRETO N. 367 — DE 25 DE MAIO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito suplementar de 115:100\$ para occorrer ás despesas da verba — Agencia Central de Imмиграção — n. 3 do art. 6º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

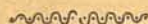
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito suplementar de cento e quinze contos e cem mil réis (115:100\$) para occorrer ás despesas relativas á verba — Agencia Central de Imмиграção — n. 3 do art. 6º da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, fazendo para isso as necessarias operações.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



### DECRETO N. 368 — DE 26 DE MAIO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa a abertura de um credito suplementar de 21:840\$366 á verba — Exercicios findos — para occorrer ás despesas que foram liquidadas com o serviço quarentenario de Santa Catharina durante o anno de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

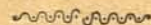
Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir um credito de vinte e um contos oitocentos e quarenta mil trezentos sessenta e seis réis (21:840\$366), suplementar á verba — Exercicios findos —, para occorrer ás despesas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1893 ; nos termos do aviso do Ministerio do Interior n. 2919 de 2 de outubro de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



### DECRETO N. 369 — DE 22 DE JUNHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Declara extinta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel do Exercicio Wencesláo Freire de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

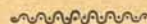
Art. 1.º E' declarada extinta a divida em que ficou para com a Fazenda Nacional o fallecido coronel do Exercicio Wencesláo Freire de Carvalho, cessando, portanto, os descontos a que estão sujeitos os vencimentos que ora percebe sua viuva D. Maria Angela do Rego Barros Freire.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de junho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardo Vasques.*





DECRETO N. 370 — DE 22 DE JUNHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa a abertura do credito supplementar de 128:328\$500 á verba 32ª do art. 7º da lei n. 236 de 24 de dezembro de 1894, para occorrer ás despesas com o fabrico de moedas de nickel e bronze.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

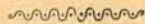
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar de 128:328\$500 á verba 32ª do art. 7º da lei n. 236 de 24 de dezembro de 1894, para occorrer ás despesas com o fabrico de moedas de nickel e bronze; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de junho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 371 — DE 13 DE JULHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Declara que a pensão de 264\$ annuaes concedida ao coronel Affonso de Albuquerque Mello, com sobrevivencia para sua mulher, D. Maria Barbara de Albuquerque, deve entender-se que é sem prejuizo do meio soldo que lhe compete.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

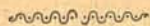
Art. 1.º A pensão de 264\$ annuaes, concedida por decreto de 20 de junho de 1837 e approvada pela lei de 2 de setembro de 1838, sob o n. 34, ao coronel Affonso de Albuquerque Mello, com sobrevivencia para sua mulher, D. Maria Barbara de Albuquerque, pelos bons serviços prestados, quando alferes, a favor da legalidade, na antiga provincia do Pará, que é sem prejuizo do meio soldo, de 48\$, que lhe compete, nos termos da legislação vigente; devendo-se-lhe continuar a abonar aquella pensão como em vida de seu finado marido, a contar da data em que deixou de recebê-la.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 372 — DE 16 DE JULHO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção

Regula a aposentadoria dos membros da Córte de Appellação do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

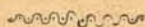
Art. 1.º As aposentadorias dos membros da Córte de Appellação do Districto Federal serão reguladas pelas leis referentes ás da magistratura federal, respeitada tanto naquellas como nestas a condição de invalidez.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*



DECRETO N. 373 — DE 20 DE JULHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220:000\$ para indemnisar prejuizos consequentes da revolta de 6 de setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de dous mil duzentos e vinte contos de réis (2.220:000\$) para indemnisar prejuizos consequentes da revolta de uma parte da Armada Nacional, sendo:

A' Companhia Nacional de Navegação Costeira	1.500:000\$000
A Lage & Irmãos.....	720:000\$000
	<hr/>
	2.220:000\$000

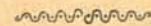
fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardo Vasques.*



DECRETO N. 374 — DE 23 DE JULHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção.

Concede ao Governo, no corrente exercicio, o credito supplementar de 5:716\$129 para pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

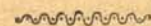
Art. 1.º E' concedido ao Governo no corrente exercicio o credito supplementar de 5:716\$129 para pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital, sendo a quantia de 4:800\$ pelo Ministerio da Guerra, rubrica 19ª do orçamento vigente, e a de 916\$129 pelo Ministerio da Fazenda, rubrica 32ª do referido orçamento, effectuando-se para isso a necessaria operação de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardo Vasques.*



DECRETO N. 375 — DE 23 DE JULHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir á verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda um credito de 350:000\$ para pagar a Galeano y Soto e outros, como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa indevida dos navios Centauro e Celtina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir pelo Ministerio da Fazenda á verba — Exercicios findos, um credito de 350:000\$ para pagar a Galeano y Soto e outros, carregadores dos navios



*Centauro e Celina*, como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa indevida de taes navios no lazareto da Ilha Grande, em 1886, fazendo para isso as necessarias operações de credito.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Capital Federal, 23 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

LEI N. 376 — DE 30 DE JULHO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva os quatro protocollos formulados na conferencia de Madrid em abril de 1890 para a protecção da propriedade industrial e o regulamento elaborado pela Secretaria Internacional respectiva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º Ficam approvados os quatro protocollos formulados na segunda conferencia de Madrid em abril de 1890 para a protecção da propriedade industrial e o regulamento elaborado pela Secretaria Internacional sob a direcção do Governo Suisso, conforme a autorisação dada pela mesma conferencia.

Art. 2.º Para execução da presente lei poderá o Governo abrir os creditos necessarios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Capital Federal, 30 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Carlos Augusto de Carvalho.*

DECRETO N. 377 — DE 4 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio o credito de réis 186:467\$680, supplementar a diversas rubricas do art. 2º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio o credito de 186:467\$680, supplementar ás seguintes rubricas do art. 2º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

- N. 13 — Policia do Districto Federal..... 135:500\$000
- N. 21 — Instituto Sanitario Federal..... 8:167\$630
- N. 40 — Corpo de Bombeiros..... 42:800\$000

fazendo as necessarias operações de credito.  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Capital Federal, 4 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

DECRETO N. 378 — DE 8 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a proceder á escolha do local apropriado á mudança do Arsenal de Marinha da Capital Federal e abrir um credito até a quantia de trescentos contos (300:000\$000).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a mandar proceder a escolha do local apropriado á mudança do Arsenal de Marinha da Capital Federal, submettendo opportunamente á approvação do Congresso Nacional os detalhes e orçamento das despezas, acompanhado da avaliação dos terrenos occupados pelas diversas Repartições do mesmo Arsenal e mais bens que a elle pertençam e devam ser dispostos.

Art. 2.º Para acudir ás despezas com os estudos e aquisição de terrenos fica autorisado o Governo a abrir o credito necessario até trescentos contos de réis (300:000\$000).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Capital Federal, 8 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Elisario José Barbosa.*

DECRETO N. 379 — DE 13 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao amanuense da Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Arthur Gomes da Cruz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a conceder licença por um anno, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao amanuense da Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, Arthur Gomes da Cruz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Capital Federal, 13 de agosto de 1896, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

DECRETO N. 380 — DE 22 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Fixa o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º A eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional se procederá em toda a Republica no dia 3 de dezembro do ultimo anno da legislatura.



Parapho unico. Quando, na época da apuração das eleições federaes, as Camaras ou Conselhos do Districto Federal, Capitães dos Estados e sédes dos districtos eleitoraes houverem terminado o mandato e não tiverem assumido o exercicio de suas funcções as Camaras ou Conselhos novamente eleitos, será a apuração feita por aquelles, observando-se o que a respeito da organização da Junta apuradora prescreve a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.



DECRETO N. 381 — DE 24 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Dispõe sobre o modo de pagamento dos vencimentos dos funcionarios publicos aposentados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º Os funcionarios publicos que perceberem vencimentos pelos cofres da União, uma vez aposentados e liquidado o tempo do exercicio a que tiverem direito, receberão, desde logo, o que lhes competir, independente de prova de estarem quites com a Fazenda Nacional.

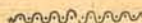
Parapho unico. Si o Thesouro Federal ou repartição federal encarregada de liquidação verificar falta de pagamento de sellos ou de quantias dadas por adiantamento ou indevidamente recebidas, fixará ao devedor prazo não excedente de tres mezes para exhibir prova de tal pagamento ou restituição, findo o qual e não tendo sido satisfeita essa exigencia, fará a cobrança pelos vencimentos até saldar o debito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.



LEI N. 382 — DE 27 DE AGOSTO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Fixa a Força Naval para o exercicio de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º A Força Naval no anno de 1897 constará :

§ 1º, dos officiaes do corpo da Armada e das classes annexas, de accordo com os respectivos quadros, comprehendidos os que a lei manda embarcar por escala annual nos navios de guerra e transportes da União, conforme suas lotações, e dos estados-maiores das esquadras das divisões de navios ;

§ 2º, de 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, inclusive 300 praças para as tres companhias de fogueistas e 100 para a companhia do Estado de Matto Grosso ;

§ 3º, de 1.000 fogueistas, contractados, de conformidade com o regulamento promulgado para os fogueistas extranumerarios, enquanto o Corpo de Marinheiros Nacionaes não puder attender a todo o serviço ;

§ 4º, de 3.000 aprendizes marinheiros ;

§ 5º, de 400 praças do Corpo de Infantaria de Marinha ;

§ 6º, em tempo de guerra, do pessoal que for necessario.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado :

§ 1º, a engajar para o serviço da Armada Nacional com as vantagens da lei n. 144 B, de 8 de julho de 1893, enquanto não se proceder ao sorteio militar, o pessoal que for necessario para preencher os claros existentes na Força Naval ;

§ 2º, a conceder as mesmas vantagens a praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes que, tendo completado o tempo legal de serviço, continuarem a servir sem engajamento ;

§ 3º, a conceder aos marinheiros nacionaes procedentes das escolas de aprendizes, que completarem cinco annos de serviço sem nota que os desabone, uma gratificação mensal correspondente á metade do soldo da classe a que pertencerem ;

§ 4º, a alterar o regulamento do Corpo de Infantaria de Marinha, dando ao referido corpo organização mais de harmonia com o fim a que é destinado ;

§ 5º, a considerar na reserva os navios que necessitarem concertos que se prolonguem por mais de 90 dias.

Cada um desses navios terá a bordo o seguinte pessoal : commandante, immediato, commissario, mestre, fiel e um quinto (1/5) da lotação, percebendo os vencimentos de navio armado.

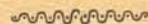
Art. 3.º O Ministro da Marinha, de accordo com o da Industria, Viação e Obras Publicas, providenciará para que as companhias de navegação subvencionadas sejam obrigadas a construir seus navios com os requisitos indispensaveis a fim de, na eventualidade de guerra, serem armados em cruzadores.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de agosto de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.



DECRETO N. 383 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para ser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 14 de outubro do corrente anno.

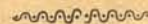
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 14 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 12 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Alberto de Seixas Martins Torres.



DECRETO N. 384 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a modificar o contracto de vias-ferreas da Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil, em relação ao regimen de garantia de juros e prazo para conclusão das obras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º O Poder Executivo é autorizado a modificar o contracto existente com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, para o fim de admitir que seja depositada, no exte-



rior e à disposição do Governo, a importancia total do capital relativo ás concessões da mesma companhia, comtanto que:

a) O Governo nenhum compromisso assuma perante portadores de empréstimos;

b) Os juros continuem a ser em papel-moeda, á mesma taxa e pagos á companhia;

c) Os reembolsos sejam feitos no paiz á companhia, á medida das necessidades desta e á taxa cambial previamente combinada, sendo tambem estipulada a taxa de cambio para calculo do deposito;

d) As quantias reembolsadas que não forem despendidas no exercicio, não vencerão juros até que a companhia prove tel-as empregado de accordo com o contracto.

Art. 2.º A presente autorisação só se fará effectiva si os onus a que ficar sujeito o Governo não excederem ao estabelecido no contracto actual.

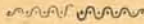
Paragrapho unico. Na hypothese deste artigo o Governo poderá prorogar o prazo para conclusão das obras até 31 de dezembro de 1898.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 385 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro que já houverem completado os estudos ou iniciado a construcção.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

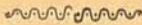
Art. 1.º E' autorisado o Governo a prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro, que já houverem completado os estudos do seu traçado ou secção deste, na fórma dos contractos de concessão, bem como daquellas que houverem iniciado a sua construcção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 386 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, complementar á verba 17ª do art. 4º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

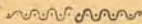
Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 34:000\$, complementar á verba 17ª do art. 4º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, destinada á aquisição de oleos, mechas e chaminés, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Elisario José Barbosa.*



DECRETO N. 387 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 336:018\$428, complementar á verba 17ª do art. 7º da lei n. 330 de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

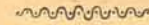
Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 336:018\$428, complementar á verba 17ª do art. 7º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 388 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de 5.522:847\$382 á verba — Reposições e restituções, para pagamento da divida da União para com o Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

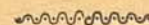
Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de cinco mil quinhentos vinte e dous contos oitocentos quarenta e sete mil seiscentos oitenta e dous réis (5.522:847\$682), á verba — Reposições e restituções, art. 7º n. 29 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, para pagamento da divida liquidada proveniente de impostos arrecadados pela União e pertencentes ao Estado de S. Paulo, na fórma da Constituição Federal; fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 389 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de 7:707\$ á verba — Alfandegas, art. 7º n. 12 do orçamento de 1895, para occorrer á despeza da Alfandega do Estado do Espirito Santo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

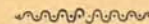
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito complementar de 7:707\$ á verba — Alfandegas», art. 7º n. 12 do orçamento de 1895, para occorrer á despeza da Alfandega do Estado do Espirito Santo; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*





DECRETO N. 390 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Manda contar de 16 de abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes da Armada promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

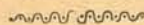
Art. 1.º A antiguidade de posto dos officiaes do corpo da Armada, promovidos por decreto de 30 de agosto de 1894, por serviços prestados á Republica, é contada de 16 de abril do mesmo anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Elisario José Barbosa.*



LEI N. 391 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Declara quaes são os telegrammas officiaes isentos das respectivas taxas, e dá providencias sobre trafego de linhas telegraphicas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º São considerados officiaes, para o effeito de não arrecadação das taxas nas estações telegraphicas da União, os telegrammas que, tratando de serviço publico, forem passados por autoridades federaes no exercicio de suas funções, quando autorizadas pelos Ministerios respectivos, na forma do § 1º do art. 100 do regulamento de 30 de janeiro de 1894.

§ 1.º São igualmente considerados taes os que, ainda referentes ao serviço publico, forem expedidos pelos Presidentes do Senado e da Camara dos Deputados federaes e pelos Governadores dos Estados ao Governo Federal, aos Presidentes do Senado e da Camara federaes e aos Governadores dos outros Estados.

§ 2.º Os telegrammas das autoridades estadoaes são considerados como privados, com a vantagem da redução de cincoenta por cento (50 %) nas taxas ordinarias, quando apresentados por funcionario estadual habilitado pelo respectivo Governo, sendo o assumpto referente á administração publica.

§ 3.º O Governo é autorizado a entrar em accordo com os Governos dos Estados, para regularisar o modo de pagamento dessas taxas.

Art. 2.º As linhas telegraphicas das estradas de ferro da União, como parte integrante da rede federal, farão o seu trafego segundo as disposições do regulamento em vigor na Repartição Geral dos Telegraphos.

§ 1.º As tarifas telegraphicas dessas estradas serão organisadas pela Repartição Geral dos Telegraphos e sujeitas á approvação do Governo.

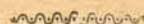
§ 2.º O Governo providenciará para que entre os telegraphos das estradas de ferro da União, das subvencionadas e a Repartição Geral dos Telegraphos se estabeleça trafego mutuo, sem prejuizo das rendas proprias a cada administração.

Art. 3.º Ficam desde já revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 392 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção.

Reorganisa o Tribunal de Contas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º O Tribunal de Contas, instituido no art. 89 da Constituição, terá sua séde na Capital Federal e jurisdicção em toda a Republica.

§ 1.º O pessoal deliberativo do Tribunal compor-se-ha de quatro membros: o presidente e tres directores com voto.

§ 2.º O presidente e os directores serão nomeados pelo Presidente da Republica com a approvação do Senado; depois de nomeados só perderão os logares não sendo confirmada a nomeação, e, dada a confirmação, só por sentença condemnatoria, em crime a que esteja imposta esta pena. Não são em caso algum passíveis de suspensão administrativa.

1. Os membros do Tribunal nomeados, quando reunido o Congresso, não entrarão em exercicio sem a approvação do Senado;

2. Si a nomeação se der no intervallo das sessões, o nomeado entrará em exercicio, sendo considerado em commissão até a deliberação do Senado;

3. A approvação do Senado deverá ser solicitada em mensagem do Poder Executivo, dentro de tres dias, a contar da nomeação, no caso do n. 1, ou nos primeiros 15 dias da reunião do Congresso, no do n. 2;

4. Exgotados aquelles prazos, o Senado poderá conhecer das nomeações independente da mensagem, desde que estejam ellas publicadas no *Diario Official*;

5. O Ministerio Publico será representado perante o Tribunal de Contas por um bacharel ou doutor em direito nomeado pelo Presidente da Republica, demissível *ad nutum*;

6. O representante do Ministerio Publico assistirá ás reuniões do Tribunal e tomará parte nas discussões: não terá, porém, direito de voto;

7. Exercitará as attribuições conferidas nesta lei e no regulamento que o Poder Executivo expedir para sua execução.

§ 3.º Para o serviço do mesmo Tribunal existirá um quadro de pessoal, composto de tres sub-directores, um secretario, 14 1.ºs escripturarios, 14 2.ºs escripturarios, 16 3.ºs escripturarios, 10 4.ºs escripturarios, um cartorario, um ajudante e quatro continuos.

§ 4.º Os sub-directores, primeiros e segundos escripturarios nomeados para a reorganisação do Tribunal, em virtude desta lei, serão de livre escolha do Presidente da Republica.

Os terceiros e quartos escripturarios serão nomeados por concurso, na forma do regulamento expedido pelo Governo.

No caso de vagas de sub-directores, primeiros ou segundos escripturarios, serão preenchidas por acesso mediante proposta do Tribunal, apresentada pelo respectivo presidente.

§ 5.º O secretario será nomeado pelo Presidente da Republica, sobre proposta do presidente do Tribunal.

§ 6.º O cartorario, o ajudante do mesmo e os continuos serão nomeados pelo presidente do Tribunal.

§ 7.º O presidente e outros membros do Tribunal de Contas não podem exercer outra qualquer função publica ou commissão; os sub-directores e escripturarios não poderão ser designados pelo Governo para commissão alguma.

§ 8.º O presidente e os directores do Tribunal de Contas só terão direito á aposentadoria após 10 annos de serviço, com o ordenado proporcional, e com todos os vencimentos no fim de 30 annos, provando a invalidéz; perceberão os vencimentos do § 13 deste artigo, e serão julgados, nos crimes de responsabilidade, pelo Supremo Tribunal Federal.

O presidente e os directores, cujas nomeações forem approvadas pelo Senado, por occasião de dar-se á execução a presente lei, não poderão aposentar-se com os vencimentos de que trata o citado § 13 antes de decorrido o prazo de 10 annos da decretação da mesma tabella.

§ 9.º O presidente do Tribunal será substituido em seus impedimentos pelo director mais antigo do cargo, e, em igualdade de circumstancias, pelo mais idoso.



Os directores, sub-directores e o secretario pelos sub-directores e primeiros escripturarios que o presidente designar.

O representante do Ministerio Publico, pelo bacharel em direito que o Ministro da Fazenda nomear e que será conservado emquanto bem servir.

§ 10. Não poderão ser conjuntamente membros do Tribunal parentes consanguíneos ou affins, na linha ascendente ou descendente, e até ao segundo grão na collateral.

§ 11. A nenhum membro do Tribunal é permittido intervir na decisão de negocio seu ou de algum seu parente até ao segundo grão inclusive.

§ 12. O Tribunal celebrará suas sessões sempre que o presidente convocar-o, devendo reunir-se, ao menos, uma vez na semana.

§ 13. Os vencimentos dos directores do Tribunal de Contas serão de 15:000\$ por anno, tendo o presidente uma gratificação adicional de 3:000\$. Os mais empregados perceberão vencimentos iguaes aos que percebem os empregados de igual categoria e denominação do Thesouro; o secretario terá vencimentos de sub-director.

Art. 2.º O Tribunal de Contas tem jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas e as mat'rias sujeitas á sua competencia; abrange todos os responsaveis por dinheiros, valores e material pertencentes á Republica, ainda mesmo que residam fóra do paiz.

Agindo, como Tribunal de Justiça, as suas decisões definitivas tem força de sentença judicial.

§ 1.º Funciona o Tribunal de Contas:

- 1) Como fiscal da administração financeira;
- 2) Como Tribunal de Justiça com jurisdicção contenciosa e graciosas.

§ 2.º Exerce a sua função fiscalizadora, instituindo exame prévio sobre os actos que entendem com a receita e despeza publicas e revendo as contas ministeriaes.

1) Compete-lhe em relação á receita:

a) examinar e registrar os decretos e as instrucções do Governo que tenham por fim regular a arrecadação dos impostos ou taxas mencionadas nas leis de meios;

b) rever os balancetes mensaes de todas as estações e repartições publicas que arrecadarem receita;

c) confrontar todos os balancetes e o seu resultado com o balanço geral do exercicio e as demonstrações da receita arrecadada, que o Ministerio da Fazenda deverá enviar-lhe logo que esteja publicado;

d) verificar e approvar as fianças e cauções que devem prestar todos os que arrecadarem, applicarem ou conservarem sob sua guarda e administração dinheiros, valores e bens pertencentes á Republica, seja qual for o Ministerio a que pertençam.

Exceptuam-se as cauções que as leis e regulamentos mandam tornar effectivas por meio de deducção dos vencimentos dos responsaveis, as quaes continuarão a ser prestadas de conformidade com as mesmas leis e regulamentos.

2) Cabe-lhe em referencia á despeza:

a) velar por que a applicação dos dinheiros publicos se dê de conformidade com as leis do orçamento da despeza; e os creditos especiaes e additionaes regularmente abertos;

b) instituir exame sobre as distribuições dos creditos, os contractos que derem origem á despeza de qualquer natureza, os mandados e avisos de adiantamento a fazer a repartições, a empregados ou particulares que tiverem a seu cargo a execução de serviços previstos no orçamento;

c) emittir parecer sobre a proposta para abertura de creditos supplementares e extraordinarios, a qual o Governo deverá submeter previamente ao Tribunal, para o effeito de verificar este si é legal o uso desse expediente de contabilidade publica;

d) verificar a regularidade de todas as ordens de pagamento expedidas pelos differentes Ministerios, inclusive as que o forem por telegrammas para dentro ou fóra do paiz;

e) apurar a legalidade das aposentadorias, concessões de meio soldo e montepios militares e civis, e examinar si a fixação dos vencimentos de inactividade e a das pensões está de accordo com a lei;

f) fazer o confronto dos balanços geraes dos exercicios com os resultados das contas dos responsaveis e com as autorisações legislativas.

Para maior facilidade e exactidão deste confronto, os balanços trarão em annexos uma classificação de despeza, segundo os respo'saveis que as tiverem levado a effeito;

g) expôr em relatorio annual dirigido ás Casas do Congresso a situação da Fazenda Federal; propôr as medidas tendentes á melhor arrecadação da receita e á fiscalisação da despeza; emittir parecer sobre a expansão desta e suas causas, e fazer menção dos abusos e omissões praticados na execução das leis do orçamento e n's que entenderem com a administração fiscal.

3) Si os actos determinativos de despeza estiverem revestidos de todos os requisitos demonstrativos de sua legalidade, o Tribunal ordenará o registro; no caso contrario, recusal-o-ha, em despacho fundamentado, dentro de 10 dias, que será communicado ao Ministro ordenador da despeza

4) Igual procedimento terá o Tribunal em referencia aos actos relativos á receita, concedendo ou recusando o registro segundo parecer-lhe que a lei do orçamento contém, ou não, autorisação para a arrecadação do imposto, ou que este foi, ou não, decretado pelo Governo de conformidade com a referida autorisação.

§ 3.º Si o Ministro ordenador julgar que a cobrança do imposto ou a despeza ordenada e não registrada deve ser executada, submeterá o caso ao Presidente da Republica, em exposição escripta nos mesmos papeis onde constar o despacho fundamentado de que trata o n. II.

Si o presidente ordenar por despacho que os alludidos actos sejam praticados, o Tribunal os registrará sob protesto, dando de tudo conhecimento detalhado ao Congresso no relatorio annual de que trata o n. 2 letra g do art. 2º.

§ 4.º O registro diario das ordens de pagamento será determinado pelo presidente do Tribunal, á vista do parecer do director e das informações da Sub-directoria, sendo affecto ao Tribunal em sua primeira reunião.

Dependem de resolução do Tribunal:

a) a recusa do registro aos actos relativos á receita e á despeza;

b) os registros dos contractos;

c) os dos creditos additionaes e especiaes;

d) o das distribuições dos creditos dos Ministerios e alteração nos mesmos no decurso do exercicio.

§ 5.º Nenhuma ordem de pagamento será executada pelos pagadores sem o registro determinado pelo Tribunal ou pelo presidente, annotado na referida ordem e em documento da despeza, por meio de carimbo.

Esta disposição comprehende as ordens com despacho do registro sob protesto.

O pagador que infringir este preceito incorrerá em responsabilidade criminal por executar ordens illegaes e ser-lhe-ha levada em alcance, na tomada das contas, a importância indevidamente paga.

§ 6.º Não dependem, para sua effectividade, do registro prévio do Tribunal:

a) as despezas com o pagamento de letras do Thesouro, e de quaesquer titulos da divida fluctuante e dos juros devidos;

b) as despezas miudas e de expediente das repartições.

Os porteiros e mais encarregados de taes despezas prestarão mensalmente contas da applicação das quantias recebidas, documentando o emprego das que excederem de dez mil réis e relacionando as demais; alterado nesta parte o § 2º do art. 4º das instrucções n. 287, de 10 de dezembro de 1851.

A' vista da decisão do Tribunal, julgando comprovada a despeza, o Thesouro fará ao responsavel os supprimentos necessarios;

c) as operações de credito autorisadas em lei quando for necessaria a reserva para o seu bom exito;

d) os supprimentos de fundos para compra de generos alimenticios, combustivel e materia prima para as officinas de estabelecimentos publicos e para as estradas de ferro;

e) as despezas feitas em periodo de guerra ou estado de sitio.

§ 7.º O exame do Tribunal instituir-se-ha, nos casos do paragraho antecedente, sobre: as ordens de pagamento e de supprimento de fundos, as contas e quaesquer documentos das operações realisadas, ou sobre os processos que ás mesmas houverem dado origem ou causa, para o que serão todos enviados pelo Ministerio respectivo dentro de 48 horas de sua expedição.

No caso de achal-as o Tribunal legalmente executadas, ordenará o registro simples; ao contrario, mandará registral-as sob



protesto, fazendo as devidas communicações, nos termos do § 3.º do art. 2.º desta lei.

§ 8.º Não é admissivel o registro *à posteriori* fóra dos casos especificados no § 6.º do art. 2.º

§ 9.º As despesas de caracter reservado e confidencial serão registradas desde que o credito da consignação respectiva as comporte.

Art. 3.º O Tribunal exercita a sua jurisdicção contenciosa:

1) Processando, julgando, em unica instancia, e revendo as contas de todas as repartições, empregados e quaesquer responsaveis que, singular ou collectivamente, houverem administrado, arrecadado e despendido dinheiros publicos ou valores de qualquer especie, inclusive em material, pertencentes á Republica, ou por que esta seja responsavel e estejam sob sua guarda; bem assim dos que deverem prestar ao Tribunal, seja qual for o Ministerio a que pertencerem, em virtude de responsabilidade por contracto, commissão ou adeantamento.

2) Suspendendo os responsaveis que não satisfizerem as prestações das contas, ou não entregarem os livros e documentos de sua gestão dentro dos prazos fixados nas leis e nos regulamentos ou quando, não havendo taes prazos, forem intimados para esse fim.

3) Ordenando a prisão dos responsaveis com alcance julgado em sentença definitiva do Tribunal, ou intimados para dizerem sobre o alcance verificado em processo corrente de tomada de contas, que procurarem ausentar-se furtivamente, ou abandonarem o emprego, a commissão ou o serviço de que se acharem encarregados ou houverem tomado por empreitada. O tempo de duração da prisão administrativa não poderá exceder de tres mezes, findo o qual serão os documentos que houverem servido de base á decretação da medida coerciva, remetidos ao procurador geral da Republica para instaurar o processo por crime de peculato, nos termos do art. 14 do decreto legislativo n. 221, de 20 de novembro de 1894.

A competencia conferida ao Tribunal por esta disposição em sua primeira parte não prejudica a do Governo e seus agentes na fórma da segunda parte do art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, para ordenar immediatamente a detenção provisoria do responsavel alcançado, até que o Tribunal delibere sobre a dita prisão, sempre que assim o exigir a segurança da Fazenda Nacional.

4) Impondo multas aos responsaveis remissos ou omissoes em fazerem a entrega dos livros e documentos para o ajuste de contas nas épocas marcadas nas leis, regulamentos, instrucções e ordens relativos ao assumpto ou nos prazos que lhes forem designados.

5) Ordenando o sequestro dos bens dos responsaveis ou seus fiadores, precisos para segurança da Fazenda.

6) Fixando á revelia o debito dos responsaveis que não apresentarem as suas contas, os livros e documentos de sua gestão.

7) Mandando passar quitação aos responsaveis correntes em suas contas.

8) Julgando extintas as cauções de qualquer natureza pela quitação dos responsaveis, livres os valores depositados e ordenando o levantamento do sequestro dos que declarar exonerados para com a Fazenda Publica.

9) Apreciando, conforme as provas offerecidas, os casos de força maior allegados pelos responsaveis como excusas do extravio dos dinheiros publicos e valores a seu cargo para ordenar o trancamento das contas dos responsaveis quando, pelo mesmo motivo, se tornarem illiquidaveis.

10) Julgando os embargos oppostos ás sentenças por elle proferidas e admittindo a revisão do processo de tomada das contas em virtude de recurso de parte, ou do representante do Ministerio Publico.

§ 1.º As contas dos responsaveis serão tomadas :

- 1.º, por exercicios;
- 2.º, por gestão;
- 3.º, por execução de contracto;
- 4.º, para liquidação de commissão;
- 5.º, para comprovar a applicação de adeantamento.

§ 2.º O processo da tomada das contas regular-se-ha pelas disposições do decreto que o Governo expedir para execução da presente lei.

Constituirão tramites e formalidades substanciaes desse processo :

a) a citação inicial dos responsaveis, singular ou collectivamente, feita por aviso expedido em nome do presidente do Tribunal e publicado no *Diario Official*, com a comminação de revelia e das outras penas em que possam incorrer pela omissão; quando, por não haverem elles apresentado os documentos para a tomada das contas no prazo marcado nos regulamentos, promover o representante do Ministerio Publico o respectivo processo;

b) a notificação do responsavel e de seus fiadores, a de sua viuva, herdeiros, tutores e curadores destes para dizerem em prazo determinado sobre o alcance que o exame das contas denunciar no decurso do processo, e antes de sua apresentação para final decisão;

c) a fixação do prazo para o responsavel, fiadores, viuva, herdeiros e interessados entrarem com o alcance em que houverem sido condemnados;

d) a confecção de uma conta corrente formulada nos termos do art. 43 do regulamento de contabilidade de 26 de abril de 1832;

e) relatorio minucioso do tomador da conta, em o qual seja exposta com clareza a situação do responsavel e se assignalem as irregularidades e os defeitos e vicios da escripturação e dos documentos, assim como os abusos dos ordenadores e dos pagadores.

Art. 4.º As decisões do Tribunal sobre tomadas de contas dos responsaveis terão a fórma de— accordãos —, mencionarão o nome do responsavel, o tempo e a natureza de sua responsabilidade, e o declararão quite, em credito ou em debito :

1) No caso de estar o responsavel quite ou em credito para com a Fazenda, concluirá a sentença por ordenar a expedição de quitação, o levantamento da fiança ou caução prestada e dos sequestros que hajam tido logar, e a entrega dos depositos.

Na hypothese de ser declarado o responsavel em debito, a sentença fixará a importancia do mesmo e condemnará o devedor ao pagamento;

2) Os accordãos serão assignados pelo presidente do Tribunal e pelos directores presentes á sessão, guardada a ordem de antiguidade.

§ 1.º A execução da sentença definitiva sobre tomada de contas, na parte em que condemnar o responsavel ao pagamento do alcance e á entrega dos valores ou do material sob sua guarda e administração, será promovida no Juizo Federal de Secção pelo respectivo procurador, á vista da cópia autentica da sentença, remetida pelo representante do Ministerio Publico perante o Tribunal de Contas.

§ 2.º Os embargos oppostos na execução, quando infringentes ou modificativos da sentença, serão julgados pelo Tribunal de Contas, ao qual será devolvido o processo.

Quando referentes ao processo da execução, julgal-os-ha o juiz federal de secção.

§ 3.º Das sentenças proferidas pelo Tribunal de Contas em materia sujeita á sua jurisdicção contenciosa, caberão os recursos de embargos e de revisão:

1) Só serão admittidos embargos de declaração, de pagamento provaldo *in continenti*, e sob outros fundamentos infringentes do julgado, com a prova documental offerecida com a petição embargante;

2) Os embargos deverão ser oppostos no decendio da intimação da sentença ou da sua publicação no *Diario Official*, no caso de haverem sido as contas tomadas á revelia do responsavel, e terão o processo summario que estabelecer o regulamento desta lei. O decendio a que se refere a disposição supra regula o prazo para a interposição dos embargos e não para a sua apresentação ao Tribunal. Esta deverá ter logar no prazo maximo de 60 dias, sob pena de ficar prejudicado o recurso.

§ 4.º A revisão da sentença da tomada de contas já passada em julgado terá logar unicamente nos casos de omissão, erro de calculo, duplicata de verba e apresentação de novos documentos que illidam os fundamentos do accordão :

a) o recurso de revisão só é permittido uma vez;

b) será interposto por petição instruida com documentos que proveem os factos que o legalisam;

c) suspende os effeitos da sentença recorrida.

Art. 5.º A's Delegacias fiscaes, Alfandegas, Directorias dos Correios, dos telegraphos e das estradas de ferro do dominio da



União, e ás contadorias militares, não cabe proferir julgamento na tomada das contas dos responsáveis, mas apenas organizar os processos de accordo com as disposições do acto regulamentar do Governo e remetel-os á Secretaria do Tribunal de Contas, e para julgamento definitivo.

Art. 6.º Ficam prescriptas todas as contas dos responsáveis anteriores a 31 de dezembro de 1890, uma vez que não estejam os mesmos em alcance verificado para com a Fazenda Publica por falta de entrada dos saldos no tempo devido.

O Tribunal dará execução a essa disposição mandando expedir quitação e ordenando o levantamento das cauções, depósitos e cancelamento da fiança.

§ 1.º As contas comprehendidas no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 16 de janeiro de 1893 serão tomadas mediante exame arithmetico e confrontação dos documentos justificativos das verbas de despeza.

§ 2.º Si por este meio se apurar algum desfalque, será a tomada das contas processada com exame moral e arithmetico, conforme for estabelecido no regulamento desta lei; a sua iniciação não poderá exceder de 60 dias contados da apresentação pelo responsável, seus procuradores ou representantes legais, dos documentos e livros necessarios para tal fim ou dos processos preparatorios organizados nas Delegacias fiscaes e nas Alfandegas; a sua duração não poderá prolongar-se além de seis mezes; pelo excesso deste prazo incorrerão em responsabilidade os empregados encarregados desse serviço; ficam resalvados os casos de força maior, entre os quaes se comprehende o de necessidade de esclarecimentos, ou de apresentação de documentos instructivos das verbas ou contas, por parte dos responsáveis ou das repartições fiscaes.

Art. 7.º Os serviços a cargo do Tribunal de Contas serão distribuidos pelo presidente ás tres Directorias, sendo: a 1ª e 2ª o exame, o registro e a escripturação das ordens de pagamento, dos contractos, da distribuição e escripturação dos creditos, dos adiantamentos e supprimentos ás repartições, ou empregados e particulares, dos creditos addicionaes, dos vencimentos da inactividade e das pensões de montepio e meio soldo.

O serviço far-se-ha por Ministerios, sendo distribuidos pelo presidente ás duas Directorias os attinentes aos seis Ministerios em que se divide a administração publica.

A 3ª Directoria será incumbida da tomada das contas dos responsáveis pela arrecadação da receita, ordenação de pagamento da despeza; do confronto dos resultados obtidos pelo julgamento do Tribunal, por exercicios e capitulos, segundo as divisões da lei da receita, com as receitas descriptas nos balanços geraes da Republica, e por exercicios, artigos e verbas, segundo as divisões da lei da despeza, com a despeza descripta nos mesmos balanços e com a autorisada em lei; da suspensão, multa e prisão dos responsáveis, do processo dos recursos interpostos das sentenças sobre tomada das contas e do exame dos casos de extravio de dinheiros publicos, ou de perda e destruição dos valores e do material pertencentes á Republica.

Pertence igualmente á 3ª Directoria:

a) verificar si os responsáveis apresentam as contas, os livros e documentos relativos á sua gestão, dentro dos prazos marcados;

b) requisitar do Tribunal a fixação de prazos e a applicação de penas aos responsáveis omissos.

§ 1.º A distribuição do pessoal pelas Directorias far-se-ha por acto do presidente do Tribunal, segundo as necessidades dos serviços a cargo das mesmas.

§ 2.º A frequencia dos empregados, a imposição das penas disciplinares aos mesmos pelo presidente e os directores, e a sua substituição, regular-se-hão pelos arts. 29 a 32 do decreto n. 4153, de 6 de abril de 1869 e pelas disposições do decreto n. 1995, de 14 de outubro de 1867, ficando o Governo autorisado a consolidar essas disposições, a alteral-as e a accrescentar as que julgar necessarias no regulamento da presente lei.

§ 3.º A aposentadoria dos empregados do Tribunal de Contas, com excepção das do presidente e dos directores, regular-se-ha pelo decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Art. 8.º Compete:

1) Ao presidente:

a) a suprema direcção dos serviços do Tribunal;

b) ordenar o registro da despeza no caso do § 4º do art. 2º

c) convocar, presidir e dirigir as sessões, mantendo a ordem nas discussões, apurando os votos, deliberando conjunctamente com os membros do Tribunal, e votando em ultimo lugar, com voto de qualidade, nos casos de empate;

d) assignar as quitações e expedir em seu nome as resoluções e ordens do Tribunal, e fazel-as executar;

e) aceitar dos directores e do secretario a promessa de fiel cumprimento do dever, e dar-lhes posse;

f) conceder licença até 30 dias em cada anno;

g) corresponder-se directamente com os diferentes Ministerios, repartições superiores da Republica e Mesas das Casas do Congresso Federal;

h) designar os empregados que teem de servir nas Directorias;

i) impor penas disciplinares aos empregados do Tribunal;

j) organizar, com os dados fornecidos pelas Directorias e pelo secretario, o relatório dos trabalhos do Tribunal, que deverá ser annualmente apresentado ao Congresso;

k) ordenar a expedição de certidões dos documentos que se acharem recolhidos ao cartorio do Tribunal.

2) Aos directores:

a) votar e discutir nas sessões do Tribunal e assignar as actas;

b) relatar os assumptos ou processos a seu cargo, escrevendo as razões justificativas dos registros sob protesto e dos não registros;

c) dirigir e fiscalisar os trabalhos das Sub-directorias respectivas;

d) mandar passar as certidões dos documentos em andamento na Directoria;

e) aceitar dos empregados designados para a Sub-directoria a promessa de fiel cumprimento de dever, e dar-lhes posse;

f) julgar as faltas de comparecimento dos empregados.

3) O representante do Ministerio Publico é o guarda da observancia das leis fiscaes e dos interesses da Fazenda perante o Tribunal; cabe-lhe dizer por exigencia do relator, por decisão do presidente, ou a seu pedido, verbalmente ou por escripto, em todos os papeis e processos sujeitos á decisão do Tribunal.

E' obrigatoria a sua audiencia:

a) nos casos de prescrição;

b) nos de levantamento de fiança, sem ser por julgamento de contas;

c) nas tomadas de contas, antes do julgamento, para requerer as medidas e diligencias precisas e opinar sobre o estado do processo; depois do julgamento, para promover o processo e as decisões sobre os embargos e recursos de revisão e a execução das sentenças no Juizo competente e dizer sobre taes recursos, quando interpostos pelas partes;

d) sobre a abertura e o registro dos creditos addicionaes;

e) nos contractos de qualquer natureza, que deem origem a despeza, ou realizem operações de credito.

4) Aos sub-directores:

a) regular os trabalhos da respectiva Sub-directoria de accordo com as ordens e instrucções do director, promovendo a fiel execução destas;

b) informar, por escripto, após estudo cauteloso dos documentos, com minudencia e fundamentalmente, todos os negocios da competencia da Sub-directoria;

c) designar aos empregados os serviços de que deverão encarregar-se;

d) rubricar os livros da Sub-directoria, subscrever as certidões e encerrar o ponto dos empregados e assignar os certificados mensaes e as folhas de pagamento.

Art. 9.º O secretario do Tribunal tem a seu cargo a direcção do pessoal do serviço da secretaria, segundo as instrucções que receber do presidente.

Incumbe-lhe especialmente:

a) assistir ás sessões do Tribunal, lavrar as actas, escrever os despachos e sentenças nelles proferidos, dar-lhes publicidade, expedir as quitações que forem concedidas nos julgamentos de contas;

b) organizar um arrolamento geral de todos os responsáveis sujeitos á prestação de contas, qualquer que seja o Ministerio a que pertençam, fazendo as alterações que forem occorrendo a respeito dos mesmos responsáveis.



Art. 10. O serviço das Sub-directorias, as attribuições do car-torario, do ajudante desta e dos continuos, serão estatuidos no regulamento do Tribunal, de conformidade com o que a experi-encia indicar para a sua melhor distribuição.

Capital Federal, 8 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



**DECRETO N. 393 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1896**

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Autoriza o Governo a abrir á verba — Exercícios findos—, do Ministerio da Fazenda, do orçamento vigente, o credito de 619:644\$864 para pagamento de igual quantia devida por garantia de juros á Companhia União Sorocabana e Ituana, concessionaria das linhas ferreas de Botucatu a Tibagy e de Tatuhy a Itararé.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

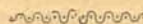
Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir á verba — Exercícios findos —, do orçamento vigente e pelo Ministerio da Fazenda, um credito de seiscentos e quarenta e nove contos seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro réis (649:644\$864) para pagamento de igual quantia devida por garantia de juros, no periodo de 1890 a 1894, a Companhia União Sorocabana e Ituana, concessionaria das linhas ferreas de Botucatu a Tibagy e de Tatuhy a Itararé.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



**LEI N. 394— DE 9 DE OUTUBRO DE 1896**

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Fixa as Forças de terra para o exercicio de 1897.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º As Forças de terra para o exercicio de 1897 constarão :

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do Exercito, de accordo com as leis vigentes.

§ 2.º Dos alumnos das Escolas militares até 1.200 praças e de 200 para a Escola de sargentos.

§ 3.º De 28.16 ) praças de pret distribuidas de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro, ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela fórma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição e na lei n. 2556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas no decreto n. 10.226, de 30 de abril de 1889 e nos arts. 3 e 4 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Paraphrasso unico. No Districto Federal caberá ao Secretario da Justiça e Negocios Interiores a attribuição que, pela modifi-cação 2ª do art. 3º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, é deferida aos governadores ou presidentes nos Estados.

Art. 3.º Os claros produzidos no Exercito serão preenchidos por voluntarios, á vista do disposto no art. 87 da Constituição, e, na falta delles, por contingentes fornecidos pelos Estados e Districto Federal na seguinte proporção, de accordo com o esta-

belecido no n. 6 do art. 3º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892 :

Estados	Deputados	Contingentes
Amazonas.....	4	177
Pará.....	7	310
Maranhão.....	7	310
Pianhy.....	4	177
Ceará.....	10	443
Rio Grande do Norte.....	4	177
Parahyba.....	5	221
Pernambuco.....	17	753
Alagoás.....	6	266
Sergipe.....	4	177
Bahia.....	22	974
Espirito Santo.....	4	177
Rio de Janeiro.....	17	753
S. Paulo.....	22	974
Paraná.....	4	177
Santa Catharina.....	4	177
Rio Grande do Sul.....	16	708
Minas Geraes.....	37	1.638
Goyaz.....	4	177
Matto Grosso.....	4	177
Districto Federal.....	10	443
<b>Somma .....</b>	<b>212</b>	<b>9.386</b>

Art. 4.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca maior tam-bem de cinco annos de cada vez.

Art. 5.º As praças que, findo seu tempo de serviço, se enga-jarem por tres annos, receberão, em dinheiro, o valor das peças de fardamento, que pela legislação vigente são distribuidas aos recrutas, tendo direito a igual favor, si, após os tres annos, reengajarem-se por mais dous.

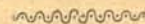
Art. 6.º As praças que concluirem o tempo de serviço e de novo se engajarem ou que, por deliberação do Governo, não tiverem immediatamente baixa, assim como as que puderem conti-nuar a servir independentemente de engajamento, em virtude de disposições vigentes como as praças graduadas, perceberão, assim como os voluntarios, as gratificações estipuladas na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, e quando forem excusos do serviço se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terras de 1.089 ares.

Art. 7.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*



**DECRETO N. 395 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1896**

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legisla-tiva até 14 de novembro do corrente anno.

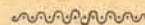
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional resolveu prorogar a actual sessão legislativa até o dia 14 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 13 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*





DECRETO N. 396 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Concede um anno de licença com todos os vencimentos ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Joaquim de Toledo Pisa e Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

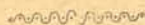
Art. 1.º E' concedido ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Joaquim de Toledo Pisa e Almeida, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*



DECRETO N. 397 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 23:592\$827 para pagamento das despesas feitas com execução das leis ns. 266 de 24 de dezembro de 1894, 348 de 9 e 360 de 30 de dezembro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir o credito especial de 23:592\$827 ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para pagamento das seguintes despesas feitas em execução das leis ns. 266 de 24 de dezembro de 1894, 348 de 9 e 360 de 30 de dezembro de 1895, a saber :

Pessoal dos nucleos coloniaes Bahia e Pernambuco extintos pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....	1:640\$000
Idem da hospedaria de immigrants da Bahia idem, idem.....	463\$000
Idem da Delegacia de Pernambuco idem, idem.....	554\$449
Ordenado do engenheiro Ulrico Mursa, licenciado pela lei n. 348 de 9 de dezembro de 1895.....	10:000\$000
Delegacias de terras do Paraná e Santa Catharina, extintas pela lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	6:258\$064
Pessoal das respectivas Delegacias.....	137\$086
Fiscaes de 2ª classe de estradas de ferro, dispensados em virtude da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.....	2:040\$229
Indemnisação á verba por conta da qual foram pagos estes fiscaes dos vencimentos do mez de janeiro.....	2:449\$999

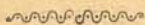
Fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 398 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar a diversas rubricas do orçamento em vigor, para execução da lei n. 304 de 10 de outubro de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Para execução da lei n. 304 de 10 de outubro de 1895 é o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 668:260\$, supplementar a diversas rubricas abaixo mencionadas da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 4º, fazendo para isso as necessarias operações de credito:

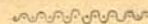
N. 6 — Commissariado Geral.....	1:980\$000
N. 8 — Corpo da Armada e classes annexas..	466:760\$000
N. 9 — Corpo de Infantaria de Marinha.....	2:050\$000
N. 10 — Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	24:910\$000
N. 12 — Arsenaes.....	630\$000
N. 15 — Força Naval.....	156:884\$000
N. 16 — Hospitales.....	15:046\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Eliisario José Barbosa.*



DECRETO N. 399 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 661:655\$842 para pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro por fretamento dos vapores *Iris* e *Aymoré*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

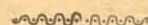
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de seiscentos e sessenta e um contos seiscentos e cincoenta e oito mil oitocentos e quarenta e dous réis para pagamento ao Lloyd Brasileiro de seiscentos e cincoenta e nove contos seiscentos e oito mil oitocentos e quarenta e dous réis, fretamento dos vapores *Iris* e *Aymoré*, de accordo com o laudo do processo arbitral de 7 de julho do corrente anno, e dous contos de réis de remuneração do arbitro do Governo, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*





DECRETO N. 400 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 6.524:426\$606, supplementar á verba — Exercicios findos — n. 32, do art. 7º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, para pagamento de dividas de exercicios findos aos diversos Ministerios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de seis mil quinhentos e vinte e quatro contos quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e seis réis (6.524:426\$606), supplementar á verba—Exercicios findos— n. 32, do art. 7º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, para pagamento de dividas de exercicios findos dos seguintes Ministerios, fazendo para isso as necessarias operações de credito:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com sobras de verbas.....	64:144\$098
Idem, sem sobras de verbas.....	503:087\$660
Ministerio das Relações Exteriores, com sobras de verbas.....	46:482\$690
Idem, sem sobras de verbas.....	413\$222
Ministerio da Guerra, com sobras de verbas....	335:351\$771
Idem, sem sobras de verbas.....	640:519\$963
Ministerio da Marinha, com sobras de verbas...	23:119\$253
Idem, sem sobras de verbas.....	459:164\$632
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com sobras de verbas.....	3.140:969\$889
Idem, sem sobras de verbas.....	474:260\$316
Ministerio da Fazenda, com sobras de verbas...	15:780\$566
Idem, sem sobras de verbas.....	821:132\$546

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

DECRETO N. 401 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente da Alfandega do Recife, Adolpho Gentil, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder a Adolpho Gentil, conferente da Alfandega do Recife, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.  
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

DECRETO N. 402 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder ao professor de francez do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao professor de francez do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior um anno de licença sem vencimentos ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Alberto de Seixas Martins Torres.*

LEI N. 403 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Crea o Estado-Maior do Exercito e a Intendencia Geral da Guerra, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte lei :

Art. 1.º Ficam desde já creados :  
1º, o Estado-Maior do Exercito ;  
2º, a Intendencia Geral da Guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

Art. 2.º O Estado-Maior tem a seu cargo preparar o Exercito para a defesa da Patria, por isso é especialmente encarregado do estudo e applicação de todas as questões relativas á organização, direcção e execução das operações militares, ficando os comandos das forças e as direcções dos diversos serviços militares sob sua acção, no que concerne á instrucção e disciplina das tropas.

Paragrapho unico. O Estado-Maior do Exercito tem sob suas ordens, para execução de todo o serviço, o respectivo corpo.

Art. 3.º O Estado-Maior se comporá de um gabinete e quatro secções, tendo em suas attribuições :

*O gabinete*

a correspondencia, despacho e expediente do chefe de estado-maior e ordens do dia do Exercito.

*As secções*

a 1ª, o estudo estatístico e historico dos exercitos nacional e estrangeiros, especialmente os americanos tudo quanto possa interessar á mobilisação e concentração dos forças militares ;

organisação de paz e de guerra, recrutamento, instrucção geral theorica e pratica, tactica e estrategia, serviço de estado-maior, missões militares, direcção da revista militar e publicações ;

a 2ª, o estudo dos theatros provaveis de operações de guerra, organisação de planos de campanha ; meios de defesa do paiz, grandes exercicios e campos de manobras, mobilisação, concentração e serviços da retaguarda ;



a 3ª, a organização da carta geral da Republica, mappas geographicos e topographicos das fronteiras e estatistica militar; levantamentos geodesicos e topographicos de operações militares; plano de viação geral da Republica sob o ponto de vista militar, estradas em geral, linhas estrategicas; emprego das vias-ferreas quanto ao preparo e direcção dos transportes militares; telegraphia e telephonia militares, cryptographia, semaphoras, todos os systemas de signaes, aerostação, pombos-correios;

a 4ª, a codificação e consolidação da legislação militar, administração, economia, disciplina, justiça militar, licenças, transferencias, organização e publicação do almanak, registro militar do estado civil dos officiaes do estado-maior, informações annuas de todos os militares e technicas que possam desenvolver a instrução dos officiaes e praças do Exercito, material e archivo do mesmo.

Art. 4.º O Estado-Maior do Exercito terá o seguinte pessoal: Um chefe, marechal ou general de divisão, do quadro effectivo;

Um sub-chefe, general effectivo com o curso de estado-maior ou coronel do corpo de estado-maior;

Um ajudante de campo, official superior de corpo especial ou capitão de qualquer corpo ou arma, tendo um e outro o curso de estado-maior;

Dous ajudantes de ordens do sub-chefe, subalterno de qualquer arma;

Um ajudante de ordens do sub-chefe, subalterno de qualquer arma.

*Gabinete*

Um chefe, official superior do corpo de estado-maior; Dous adjuntos, officiaes superiores ou capitães do corpo de estado-maior.

*Secções*

Quatro chefes de secções, officiaes superiores do estado-maior. Doze adjuntos, officiaes do estado-maior; Dez amanuenses; Um archivista, official do estado-maior; Dous ajudantes, officiaes reformados; Um porteiro, official reformado ou honorario; Tres continuos, ex-praças do Exercito; Tres serventes, idem, idem; Um encarregado dos pombos-correio, official subalterno effectivo do Exercito.

INTENDENCIA GERAL DA GUERRA

Art. 5.º A Intendencia Geral da Guerra é encarregada de assegurar aos corpos de tropas, ás fortalezas e aos demais estabelecimentos militares o fornecimento do material necessario á subsistencia e á accommodação do pessoal do Exercito, todo o fardamento, equipamento, arreamento, correame, armamento, munição e demais material de guerra e do transporte, bem assim a necessaria cavallada.

Paragrapho unico. A Intendencia Geral da Guerra, encarregada de reunir, conservar e distribuir o material do Exercito necessario á manutenção do mesmo, em todas as suas operações, terá para execução dos serviços a seu cargo um gabinete e quatro secções, aquelle incumbido da correspondencia, expediente e despacho geral do intendente e estas:

a 1ª, da aquisição, conservação, distribuição, fiscalisação do material do Exercito e do que disser respeito a proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra; serviço de marcha, aquartelamento, acantonamento, acampamento; serviço postal do Exercito em operações, iluminação dos quartéis e outros estabelecimentos militares; coudelarias e remontas;

a 2ª, da distribuição do armamento, equipamento, arreamento, correame, utensilios e munições; carga e descarga de tudo, consumo; das providencias sobre fardamento e ajustes de contas do mesmo;

a 3ª, de viveres e forragens, transporte do material do Exercito, requisição, lançamentos e contribuições de guerra; da reunião de dados estatísticos e de tudo que interesse o serviço militar em operações de guerra;

a 4ª, da guarda em deposito de todo o material de guerra, munições e fardamento de reserva da carga geral desse material.

Art. 6.º A Intendencia Geral da Guerra terá o pessoal abaixo:

Um intendente geral, official general do quadro effectivo;

Um sub-intendente, coronel ou tenente-coronel de corpo especial;

Dous ajudantes de ordens, subalternos effectivos do Exercito.

*Gabinete*

Um chefe, official superior ou capitão de corpo especial; Um adjunto, official superior ou capitão de corpo especial; Dous auxiliares technicos, officiaes do corpo de engenheiros.

*Secções*

Quatro chefes de secções, officiaes do estado-maior de 2ª classe, reformados ou honorarios, que tiverem serviços militares; Quatro 1.ªs officiaes civis, preferidos os que tiverem serviços militares;

Quatro 2.ªs ditos, idem, idem; Nove amanuenses, idem, idem; Dous agentes compradores, idem, idem; Dous despachantes, idem, idem; Um porteiro, ex-praça do Exercito; Tres continuos, idem, idem; Tres serventes, idem, idem.

Art. 7.º Consequentemente á organização do Estado-Maior do Exercito e da Intendencia Geral da Guerra, ficam creadas as direcções geraes de artilharia, de engenharia e de saude, de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Art. 8.º A Direcção Geral de Engenharia é especialmente encarregada da construcção das vias de communicações com applicação militar, das fortificações e dos edificios militares, assim como da direcção da instrucção technica e outros negocios do pessoal de engenharia.

Depende desta direcção o corpo de engenheiros.

§ 1.º A Direcção Geral de Engenharia terá um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia, expediente e despacho da direcção e estas incumbidas:

a 1ª, dos trabalhos que visem o emprego das vias ferreas, telegraphos e telephones, estradas em geral, como elemento de guerra; material de engenharia;

a 2ª, das obras em geral, no que diz respeito ás fortificações e edificios militares, pontoneiros, machinas de guerra e de destruição, trabalhos de guerra, de ataque e defesa dos pontos fortificados;

a 3ª, da direcção technica dos estabelecimentos militares de instrucção theorica e pratica de engenharia; colonisação militar; triangulações do territorio da Republica, sendo os dados obtidos enviados ao Estado-Maior do Exercito para organização da carta geral, mappas e plantas topographicas; tudo que for concernente aos officiaes do corpo e archivo da direcção.

§ 2.º A Direcção Geral de Engenharia terá o seguinte pessoal:

Um director geral, general de divisão ou de brigada, tendo o curso de engenharia;

Dous ajudantes de ordens, subalternos, com o curso de engenharia.

*Gabinete*

Um chefe, official superior de engenheiros; Dous adjuntos, officiaes superiores ou capitães de engenheiros.



*Secções*

Tres chefes, officiaes superiores de engenheiros ;  
 Nove adjuntos, officiaes superiores ou capitães de engenheiros ;  
 Sete amanuenses ;  
 Um archivista, official reformado do Exercito ou honorario ;  
 Um porteiro, idem, idem ;  
 Dous continuos, ex-praças do Exercito ;  
 Dous serventes, idem, idem.

DIRECÇÃO GERAL DE ARTILHARIA

Art. 9.º A Direcção Geral de Artilharia incumbem especialmente a preparação do material de artilharia, das munições de guerra e de todo o armamento necessario ao Exercito, assim como a direcção da instrucção technica e outros misteres do pessoal de artilharia.

§ 1.ª A Direcção Geral de Artilharia terá um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia, expediente e despacho da direcção, e estas incumbidas :

- a 1ª, da aquisição, adopção, modificação, etc. do material de artilharia e de todo o armamento necessario ao Exercito ;
- a 2ª, da aquisição, adopção, transformação das munições de guerra, direcção technica das fabricas de polvora, de armas e munições, laboratorios pyrotechnicos e arsenaes ;
- a 3ª, da direcção technica dos estabelecimentos de instrucção theorica e pratica de artilharia, fortalezas e corpos dessa arma ; do assentamento dos officiaes do respectivo estado-maior e do archivo da direcção e seu material.

§ 2.º A Direcção Geral de Artilharia compor-se-ha do seguinte pessoal :

Um director geral, general de divisão ou de brigada, tendo o curso de artilharia ;  
 Dous ajudantes de ordens, subalternos de artilharia, tendo o respectivo curso.

*Gabinete*

Um chefe, coronel do estado-maior de artilharia ;  
 Dous adjuntos, officiaes superiores ou capitães do estado-maior de artilharia.

*Secções*

Tres chefes, officiaes superiores do estado-maior de artilharia ;  
 Seis adjuntos, officiaes superiores ou capitães do estado-maior de artilharia ;  
 Sete amanuenses ;  
 Um porteiro, official reformado ou honorario do Exercito ;  
 Dous continuos, ex-praças do Exercito ;  
 Tres serventes, idem, idem ;  
 Um archivista, official reformado ou honorario do Exercito.

DIRECÇÃO GERAL DE SAUDE

Art. 10. A Direcção Geral de Saude trata especialmente de assegurar aos hospitaes, enfermarias e corpos de tropas, todo o pessoal, material e medicamento necessarios ás boas regras de hygiene e à saude das tropas em tempo de paz e de guerra, assim como o pessoal e medicamento necessarios ao tratamento da cavallada do Exercito.

Depende desta direcção o corpo de saude (medicos, pharmaceuticos, veterinarios, etc.)

§ 1.º A Direcção Geral de Saude se comporá de um gabinete e tres secções, aquelle encarregado da correspondencia da direcção, archivo, expediente e despacho e estas incumbidas :

a 1ª, do pessoal medico, veterinarios, enfermeiro e padoleiro ; dos empregados civis da direcção, da administração dos hospitaes e enfermarias na paz e na guerra ; do laboratorio de bacteriologia e microscopia clinica ;

a 2ª, do que diz respeito ao deposito do material e utensilios de saude, material de agasalho, transporte, alimentação e meios curativos dos enfermos, nas operações militares ;

a 3ª, do pessoal pharmaceutico, fornecimentos e fiscalisação de drogas, medicamentos, utensilios e vasilhame de pharmacia, direcção technica dos laboratorios pharmaceuticos e das pharmacias e depositos de medicamentos em tempo de paz e de guerra.

§ 2.º A Direcção Geral terá o seguinte pessoal :

Um director geral, chefe do corpo de saude ;  
 Um assistente, medico de 3ª ou 4ª classe.

*Gabinete*

Um chefe medico, official superior.  
 Um adjunto, medico de 4ª classe.

*Secções*

Um chefe de secção, medico de 1ª classe n. 1 ;  
 Um chefe da 2ª, medico de 1ª ou 2ª classe ;  
 Um adjunto para a 1ª secção, medico de 3ª ou 4ª classe ;  
 Um chefe da 3ª secção, pharmaceutico de 1ª classe ;  
 Um adjunto, pharmaceutico de 3ª ou 4ª classe ;  
 Tres 1.ºs escripturarios, empregados civis ;  
 Tres 2.ºs ditos, idem, idem ;  
 Tres 3.ºs ditos, idem, idem ;  
 Um porteiro, ex-praça da secção de enfermeiros ;  
 Dous continuos, idem, idem.

*Disposições geraes*

Art. 11. Os officiaes do actual corpo de estado-maior de 1ª classe, nos postos em que se acham, constituirão — o corpo de estado-maior — o qual ficará immediatamente subordinado ao respectivo chefe, que os distribuirá pelos diferentes serviços, segundo suas exigencias.

§ 1.º Além dos officiaes do corpo de estado-maior, poderão servir junto ao chefe, no gabinete ou secções da respectiva repartição, officiaes do corpo de engenheiros militares, estado-maior de artilharia, capitães e subalternos das armas arregimentadas, por elle propostos e nomeados pelo Ministerio da Guerra, tendo todos, pelo menos, o curso de estado-maior.

§ 2.º Os serviços de ordenança no Exercito, — ajudante de ordens e de pessoa — incumbem aos capitães e subalternos, preferidos os que tiverem o curso de estado-maior ou, ao menos, o da sua arma.

§ 3.º Os capitães de que trata este artigo só poderão desempenhar funcções de estado-maior, após terem um anno de effectivo serviço de fileira, neste posto.

Art. 12. O corpo de engenheiros militares, o estado-maior de artilharia e o corpo de saude ficarão subordinados, o primeiro ao director geral de engenharia, o segundo ao de artilharia e o terceiro ao director geral de saude, sendo o pessoal distribuido, sob proposta dos respectivos chefes e nomeação do Ministro da Guerra, pelos serviços que lhe competirem.

Art. 13. Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, ao intendente geral da guerra e aos chefes das direcções, competem a iniciativa e a responsabilidade na direcção do respectivo serviço.

Art. 14. Os officiaes de artilharia servirão indistinctamente no estado-maior da arma ou arregimentados, ficando revogados o art. 6º e seus paragraphos da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Art. 15. Os cargos de amanuense, no Estado-Maior do Exercito, nas direcções geraes de engenharia e artilharia serão exercidos por alferes e 2.ºs tenentes, que excederem dos respectivos quadros, passando a ser occupados por praças do Exercito, logo que todos aquelles sejam classificados.

Art. 16. O Governo fará a regulamentação dos serviços ora creados, precisando, quanto possivel, a natureza de cada um e bem assim as funcções de seu pessoal, tanto na paz como na guerra.



Em caso de guerra, uma parte do pessoal com os seus chefes, formando o quartel-general do Exército em operações, com o seu estado-maior general, suas direcções e intendencia geral, seguirá com o commandante em chefe e outra ficará junto ao Ministro da Guerra para assegurar sob suas ordens a boa marcha do serviço central.

Paragrapho unico. Tambem providenciará sobre a administração e direcção das escolas e Collegio Militar, arsenaes de guerra, laboratorios pyrotechnicos, fabrica de polvora e de cartuchos; invalidos da patria, reforma da Secretaria da Guerra e da Contadoria Geral da Guerra, supprimindo o que julgar conveniente, propondo tudo que for necessario ao Exército, para que este possa bem desempenhar a sua missão constitucional em qualquer emergencia.

Art. 17. Organizado o Estado-Maior do Exército, este immediatamente formulará o plano geral de defesa da Republica, distribuição e collocação das tropas, da hierarchia militar, da composição dos quadros do pessoal do Exército, o qual, presente ao Governo, será por este submettido á consideração do Congresso Nacional, para servir de base á completa execução do n. 18 do art. 34 da Constituição Federal.

Art. 18. A medida que forem se organizando as repartições ora creadas, ficarão supprimidos: a Comissão Technica Militar Consultiva, os commandos de corpos especiaes, a Directoria Geral das Obras Militares, as Repartições de Ajudante e Quartel-Mestre Generaes e Sanitaria Militar, e a Intendencia da Guerra.

§ 1.º Os vencimentos dos officiaes e mais pessoal empregados no serviço do Estado-Maior do Exército, no da Intendencia Geral da Guerra e das diversas direcções, serão marcados pelo Governo, de accordo com as tabellas de vencimentos em vigor e com os recursos orçamentarios.

§ 2.º O Observatorio Astronomico passará para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 19. Fica mantida a divisão do territorio da Republica em districtos militares, a hierarchia militar e a composição dos quadros do pessoal do Exército, até final decretação de sua reorganisação.

Art. 20. A Capital Federal, os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz, Rio de Janeiro e Espirito Santo, constituirão provisoriamente o 4º districto militar, com séde na Capital Federal.

Art. 21. Os empregados civis das repartições supprimidas serão aproveitados nas novamente creadas, ficando addidos os que porventura excederem dos respectivos quadros, para serem incluídos á medida que se forem dando vagas.

Art. 22. O Ministro da Guerra é o órgão intermediario junto ao Presidente da Republica, para tudo que disser respeito á Administração da Guerra, á qual preside, nos termos do art. 49 da Constituição, e são tambem a elle subordinados todos os funcionarios, civis e militares, da mesma administração.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.  
Capital Federal, 24 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

DECRETO N. 404 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a mandar contar ao 1º tenente da Armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort mais oito mezes e 28 dias, para os effeitos da reforma e aos aspirantes para todos os effeitos, o tempo que serviram na esquadra legal e flotilhas, commissionedos em guarda-marinha, como serviço de campanha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar contar ao 1º tenente da Armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort, para os effeitos da reforma, mais oito mezes e 28 dias de serviço.

Paragrapho unico. E' igualmente autorizado a mandar con-

tar, para todos os effeitos, aos aspirantes que serviram na esquadra legal e flotilhas e foram commissionedos em guarda-marinha, todo o tempo que estiveram embarcados, como serviço de campanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Capital Federal, 24 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Elisario José Barbosa.*

DECRETO N. 405 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção

Exclue da disposição do art. 5º, § 2º, letra C do regulamento approvedo pelo decreto n. 2304, de 2 de julho de 1896, as companhias de navegação de costagem, que tinham contracto com o Governo Nacional anterior a essa data.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º A's companhias de navegação e costagem, que anteriormente ao decreto n. 2304, de 2 de julho do corrente anno, tinham contracto com o Governo Nacional, não é applicavel, durante o tempo desse contracto, a disposição do art. 5º, § 2º, letra C, do regulamento que baixou com o citado decreto, na parte relativa á transferencia da séde das mesmas companhias para o territorio da Republica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Capital Federal, 28 de outubro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

DECRETO N. 406 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede amnistia a todas as pessoas que tenham tomado parte no movimento de 4 de setembro do corrente anno, occorrido no Estado de Sergipe.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam desde já amnistiadas todas as pessoas que, directa ou indirectamente, tenham tomado parte no movimento de 4 de setembro do corrente anno, occorrido no Estado de Sergipe, ou nos factos a que elle se refere; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de novembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.  
*Alberto de Seixas Martins Torres.*



DECRETO N. 407 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na proxima legislatura.

O Presidente da Republica dos Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Os senadores e os deputados vencerão, na futura legislatura, durante as sessões ordinarias, e extraordinarias e de prorogação, o subsidio de 75\$ diarios, que o decreto n. 492 de 12 de agosto de 1891 instituiu para o cumprimento da lei n. 2 de 8 do mesmo mez e anno, e a lei n. 182, de 20 de setembro de 1893, conservou para a legislatura expirante.

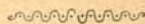
Paragrapho unico. Além de subsidio vencerão mais os senadores e deputados, que residirem fóra da Capital da Republica, a mesma ajuda de custo que lhes tem sido abonada pelas leis vigentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de novembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*



DECRETO N. 408 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado *ex-ri* do art. 33 da Const. Federal.

Autorisa a abertura do credito especial de 37:939\$975 para pagamento da indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal, de 25 de fevereiro de 1895.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado Federal :

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

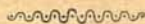
O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 37:939\$975 para pagamento da indemnisação ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal de 25 de fevereiro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 9 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.



DECRETO N. 409 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Crea uma Mesa de Rendas de 1ª ordem em S. João da Barra, Estado de Rio de Janeiro.

Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro, Vice-Presidente do Senado Federal:

Faço saber aos que a presente virem, que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei :

O Congresso Nacional decreta:

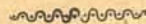
Art. 1.º Fica creada uma Mesa de Rendas de 1ª ordem na cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. O Poder Executivo abrirá os creditos precisos para a execução da presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL DE QUEIROZ MATTOSO RIBEIRO.



LEI N. 410 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa a cobrança dos impostos de exportação dos Estados na Capital Federal e define quaes os direitos de que é livre o commercio de cabotagem.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º Os direitos de exportação que, nos termos do art. 9º, n. 1, da Constituição da Republica, compete exclusivamente aos Estados decretar, legislando sobre elles livremente (art. 5º da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891) podem ser cobrados na Capital Federal e nas repartições fiscaes da União, precedendo, no ultimo caso, accordo entre os Governos federal e estadoaes.

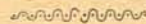
Art. 2.º Os direitos de entrada, sahida e estada de navios, de que é livre, pelo art. 7º n. 2 da Constituição da Republica, o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras, que já tenham pago o imposto de importação, são os de docas, pharol, expediente e outros quaesquer da exclusiva competencia da União.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 411 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Adia para 30 de dezembro de 1896 as eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

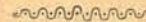
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. As eleições federaes para senadores e deputados, no triennio de 1897 a 1899, serão feitas no dia 30 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*



DECRETO N. 412 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para ser publicado

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro corrente.

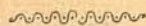
O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro corrente.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*





DECRETO N. 413 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao escrivão da repartição de costuras do Arsenal de Guerra desta Capital, Joaquim Ignacio da Silva Abreu.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

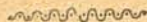
Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao escrivão da repartição de costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Joaquim Ignacio da Silva Abreu, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardo Vasques.*



DECRETO N. 414 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito necessario para pagamento das etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jaufret, como instructor do Collegio Militar.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

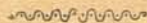
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito necessario para pagamento de etapas a que tem direito o capitão-tenente Tancredo de Castro Jaufret, como instructor do Collegio Militar, não só no exercicio corrente como no passado, sendo esta parte do credito pela verba — Exercicios findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardo Vasques.*



DECRETO N. 415 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no planalto central.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir, no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito

extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital no planalto central.

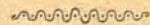
Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 416 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder licença com ordenado por um anno ao 2º official da Administração dos Correios do Ceará José Alfredo Coelho de Arruda para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

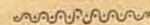
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder licença, com ordenado, por um anno ao 2º official da Administração dos Correios do Ceará José Alfredo Coelho de Arruda, para tratar de sua saúde onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*



DECRETO N. 417 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Crea uma Alfandega de 4ª classe em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

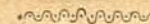
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' creada uma Alfandega de 4ª classe em Santa Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*



DECRETO N. 418 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para ser publicado.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 10 de dezembro proximo futuro.

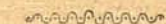
O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até o dia 10 de dezembro proximo futuro.

Capital Federal, 26 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*





LEI N. 419 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Approva o tratado de amizade, commercio e navegação celebrado em 5 de novembro de 1895 entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio do Japão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º Fica approvedo o tratado de amizade, de commercio e de navegação entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio do Japão, firmado em Pariz aos 5 de novembro de 1895.

Art. 2.º Para execução do art. 2º n. 3 da lei n. 97, de 5 de outubro de 1892, na parte que se refere ao Imperio do Japão, é autorisado o Presidente da Republica a mandar um enviado extraordinario com o respectivo pessoal da Legação, abrindo para isto os creditos necessarios, bem como para o estabelecimento dos Consulados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

DECRETO N. 420 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado no Senado e por elle enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir os creditos necessarios para dar execução á lei que reorganizou o Tribunal de Contas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Poder Executivo abrirá pelo Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito especial de tres contos quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cincoenta e oito réis (3:440\$858), para pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal de Contas, desde 14 de outubro a 31 de dezembro deste anno, e o de cincoenta e cinco contos de réis (55:000\$), no exercicio de 1897, sendo 15:000\$ para satisfazer os vencimentos do representante do Ministerio Publico e os 40:000\$ restantes para dar execução á lei que reorganizou o Tribunal de Contas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 421 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de mil cento e quinze contos duzentos e oito mil e quinhentos réis (1.115:208\$500), complementar á verba — Exercicios findos, do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro Baturité.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de mil cento e quinze contos duzentos e oito mil e quinhentos réis (1.115:208\$500), complementar á verba — Exer-

cicios findos, do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro de Baturité a

Boris Frères.....	568:200\$725
Guilherme Rocha & C.ª.....	380:841\$500
Reinaldo Porto.....	166:166\$275

Fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 422 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.500:280\$744, complementar a diversas rubricas do art. 5º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.500:280\$744, complementar ás rubricas ns. 1, 5, 7, 11, 17, 18, 20, 22, 24 e 27 do art. 5º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

DECRETO N. 423 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.787:802\$270, complementar a diversas rubricas do orçamento em vigor.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.787:802\$270, complementar ás rubricas 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25 e 28 do art. 4º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Manoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 424 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pinto Carneiro.

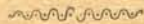
O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorizado a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pinto Carneiro.

Capital Federal, 4 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Joaquim Murtinho.*



LEI N. 425 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva o accordo firmado em 19 de novembro de 1896 com o Ministro de S. M. o Rei da Italia sobre as reclamações italianas, e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvedo o accordo firmado em 19 de novembro de 1896 com o Ministro de Sua Magestade o Rei da Italia sobre as reclamações italianas.

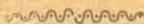
Art. 2.º Para execução do facto alludido é o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*



LEI N. 426 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciada no Senado e pela Camara dos Deputados enviada á sancção.

Manda observar, nas eleições federaes, o disposto no art. 6º da lei n. 248, de 15 de dezembro de 1894, sempre que se dê o caso previsto no § 2º do art. 43 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecer, ao menos, um dos membros da Mesa, até ás 10 horas do dia marcado para ella.

Neste caso, o mesario presente convidará dous dos eleitores da secção e com elles elegerá os outros, que funcionarão, até o fim dos trabalhos, sob sua presidencia.

§ 1.º Si comparecerem dous mesarios, cada um convidará um dos eleitores presentes e os quatro elegerão o quinto, que será escolhido á sorte, si houver empate.

§ 2.º Si comparecerem tres mesarios, proceder-se-ha na fórma do § 1º do art. 43 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

§ 3.º Quando comparecer mais de um dos mesarios e nenhum for o presidente eosfeserá substituido pelo mais velho daquelles.

§ 4.º Cada eleitor votará na secção em que estiver alistado. Si até as 10 horas do dia da eleição não comparecer nenhum dos mesarios da secção, os eleitores desta poderão votar em outra qualquer secção, onde seus votos serão tomados em separado e detidos os diplomas até terminar a apuração.

Art. 2.º Nos Estados em que, durante a presente legislatura, forem renovados os Conselhos ou Intendencias Municipaes, em cumprimento de lei, promulgada na vigencia dos respectivos mandatos, reduzindo o tempo de duração destes, são unicamente competentes para o desempenho de funções eleitoraes, inclusive os trabalhos de apuração e expedição de diplomas, na eleição designada para 30 de dezembro deste anno, os membros dos Conselhos ou Intendencias substituidos e seus immediatos em votos.

Para a dita eleição nos Estados alludidos não será considerado válido alistamento eleitoral organizado sob a intervenção dos novos Conselhos ou Intendencias.

Art. 3.º O officio de nomeação do fiscal poderá ser entregue e este funcionar em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

Art. 4.º Poderá ser fiscal ou membro das mesas eleitoraes o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor.

Art. 5.º O candidato poderá apresentar como fiscal, em qualquer secção do municipio, a um eleitor de qualquer outra secção ou parochia, sendo, na secção que fiscalisar, apurado o seu voto.

Art. 6.º Sob pretexto algum poderão ser recusados os fiscaes apresentados pelos candidatos ou por um grupo de eleitores, nos termos dos §§ 16 e 17 da lei de 26 de janeiro de 1892.

Art. 7.º A recusa dos fiscaes, bem como dos mesarios effectivos ou seus supplentes, na falta destes, constituirá nullidade insanavel, ficando salvo, neste caso, aos eleitores o direito de fazer suas declarações perante os tabelliães e autoridades judicarias ou votar a descoberto perante a Mesa da secção mais proxima.

Art. 8.º Será licito a qualquer eleitor votar por voto descoberto, não podendo a Mesa recusar-se a acceital-o.

Paragrapho unico. O voto descoberto será dado, apresentando o eleitor duas cedulas, que assignará perante a Mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra lhe será restituída depois de datada e rubricada pela Mesa e pelos fiscaes.

Art. 9.º Concluida a votação e depois de lavrado o termo de encerramento do livro de assignaturas, a Mesa dará aos candidatos, ou aos fiscaes, boletim assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado; e, depois da apuração, lhes entregará outro, tambem assignado por ella, contendo a votação obtida por cada um dos candidatos.

Paragrapho unico. Os fiscaes passarão recibo de ambos os boletins no acto da entrega de cada um delles, e disto se deverá fazer menção na acta, como tambem si os fiscaes se recusarem a passar os ditos recibos.

Art. 10. A proporção que o presidente da Mesa fizer a leitura de cada chapa, passal-a-ha aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos.

Art. 11. Não ha incompatibilidade de natureza alguma entre os membros da Mesa eleitoral ou das Juntas apuradoras entre si.

Art. 12. Não é motivo de nullidade ter funcionado na Mesa eleitoral um dos ultimos supplentes, tendo comparecido á eleição e votado o mesario effectivo ou algum dos primeiros supplentes, desde que nenhum destes se tenha apresentado a assumir o seu logar, nem tenha reclamado a substituição.

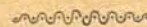
Art. 13. Não é tambem motivo de nullidade a falta de assignatura ou rubrica de algum dos mesarios ou dos fiscaes, desde que a Mesa declare o motivo por que deixaram de fazel-o e não fique provado que ella o houvesse obstado.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*





LEI N. 427 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Determina que o Thesouro assuma a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação e regula a substituição dos mesmos e o resgate do papel-moeda.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a assumir a responsabilidade exclusiva dos bilhetes bancarios actualmente em circulação, passando a pertencer-lhe os lastros depositados em garantia dos mesmos bilhetes, e revogado o art. 6.º da lei n. 183 C, de 23 de setembro de 1893.

§ 1.º Realizada a encampação, fica extincta a faculdade emissora concedida a instituições bancarias por leis anteriores e concentrada no Banco da Republica do Brazil, e bem assim o direito exclusivo de emissão de notas ao portador, conferido ao mesmo banco pelo art. 15 da citada lei.

§ 2.º O Governo substituirá tambem os bilhetes bancarios, ora em circulação, por notas do Thesouro Nacional. Pelas mesmas notas serão substituidos, á proporção que forem recebidos nas estações publicas, os *bonus* do Banco da Republica, cuja emissão fica estritamente limitada á somma já realizada de 80.000:000\$000.

Art. 2.º Fica o Governo autorisado a entrar em accordo com o banco para a redução ou liquidação de seu debito, podendo adquirir, por encontro de contas, bens e propriedades que possam ser uteis ao serviço publico, dando-lhe prazo razoavel ; e para a revisão de seus estatutos, pondo-os de accordo com o regimen da presente lei, e fazendo nelles as modificações que julgar convenientes.

Art. 3.º O Governo procederá gradualmente ao resgate do papel-moeda com os seguintes recursos:

a) producto da venda de um terço, pelo menos, das apolices actualmente existentes no Thesouro, provenientes de lastros das emissões bancarias ;

b) prestações com que o Banco da Republica entrar para o pagamento de sua divida ao Thesouro, na fórma e condições que, de accordo com o mesmo banco, forem combinadas para este effeito, inclusive a amortisação e os juros que, na fórma do art. 10 da lei citada, vencerem os *bonus* convertidos ;

c) saldos que se verificarem annualmente no orçamento.

Art. 4.º Para o fim do resgate do papel-moeda, de conformidade com a lei de 11 de setembro de 1846, e bem assim para attender ao resgate da divida externa e melhorar a situação financeira, é o Governo autorisado a arrendar, mediante concorrência publica, as estradas de ferro da União, devendo attender :

1º, ao prazo de arrendamento e ás condições do pessoal ;

2º, ás tarifas, á conservação, melhoramento, prolongamento e ramaes das estradas arrendadas, dando ao arrendatario respectivo preferencia para concessão desses prolongamentos e ramaes.

Nestas concessões deverá ainda o Governo attender á uniformisação de bitola e ao desenvolvimento da capacidade das linhas ;

3º, á fiscalisação por parte da administração publica, sendo o arrendatario obrigado a entrar para o Thesouro com a quantia que for estipulada para esse serviço ;

4º, ao preço do arrendamento, que deverá ser pago em ouro de uma só vez, ou em prestações, tendo-se em vista a renda bruta da respectiva estrada ;

5º, á condição de ser o arrendatario, particular ou empresa, obrigado a responder no fóro da Capital Federal, devendo para esse fim ter ahí representante com plenos poderes, quando o seu domicilio ou séde não for em territorio brasileiro ;

6º, ao direito, que será reservado ao Governo, de tomar posse das linhas temporariamente, e mediante indemnisação, quando a ordem publica assim o exigir. A indemnisação neste caso não será superior á média da receita liquida no ultimo quinquennio que preceder á posse. Si esta tiver logar dentro do primeiro

triennio do arrendamento, o Governo entrará em accordo com o arrendatario para a fixação da indemnisação ;

7º, á caução para garantia da execução do contracto, ás multas em caso de infracção, aos casos de rescisão e ao direito de encampação por parte da União, antes do termo do arrendamento.

Art. 5.º E' o Governo autorisado, uma vez realizada a operação arrendamento, a cobrar integralmente ou em parte, em ouro, ao cambio do dia, os direitos de importação.

Art. 6.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

Joaquim Murinho.

LEI N. 428 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897, e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o exercicio de 1897, é orçada em 339.307:000\$000 e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados:

RECEITA ORDINARIA

1.º Direitos de importação para consumo nos termos das leis n. 265, de 24 de dezembro de 1894, e n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e das disposições legais, a que ellas se referem — mantidas as taxas constantes da tarifa já publicada, de accordo com a citada lei n. 359, salvo as seguintes :

Do sal grosso, que pagará 35 réis por kilo.

Da cerveja estrangeira, que pagará 1\$000 por kilo, incluída ahí a taxa do vasilhame.

Do asphalto preparado para calçamento de ruas ou praças, que pagará 10 réis por kilo.

Do papel para impressão de jornaes, que pagará 20 réis por kilo.

Do assucar commum, que pagará o triplo da taxa actual.

Da classe 16ª, art. 533, que fica sujeita aos direitos, que presentemente se cobram, sendo porém sobre o peso bruto.

Da classe 2ª, art. 17, pennachos e plumas de pennas e art. 18, pennas para flôres e enfeites, e em flôres soltas, — que pagarão pelo peso bruto excluído o das caixas de papelão.

Das correias de couro, art. 1.012 da tarifa, que pagarão a taxa de 2\$200.

Do barbante ou fio de côr ou fantasia, na classe 17ª, art. 576, que pagará 1\$500 por kilo — razão de 50 %.

Do kerosene, que pagará a taxa do 100 réis por kilo.

Do xarque platino, que pagará 120 réis por kilo isento de todo e qualquer adicional.

Do papel assetinado para lithographias e typographias, que pagará 100 réis por kilo.

Da classe 25 — Art. 785 — Artefactos de ferro batido esmaltado, que pagarão 2\$000 por kilo.

Da classe 15 — Art. 479 — Gravatas lisas ou bordadas, que pagarão, duzia 3\$500.

Da classe 17 — Art. 581 — Gravatas lisas ou bordadas, que pagarão duzia 4\$500.

Da classe 18 — Art. 623 — Gravatas de seda pura ou de seda com qualquer outra materia, de qualquer fórma ou feitio para homens ou senhoras, que pagarão 60\$000 o kilo.



Do ferro em barra, chapa ou verguinha n. 732 da tarifa, que pagará 80 réis por kilo.

Da naphtalina em massa, que pagará 1\$000 por kilo.

Das mercadorias mencionadas nos seguintes artigos e classes da tarifa actual, que pagarão as taxas em vigor na razão do peso bruto, a saber :

Classe 3ª—Art. 48—Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 4ª — Art. 64 — Em caixas ou caixinhas, idem idem.

Art. 66 —Em latas ou capas.

Classe 5ª—Arts. 80 e 84 — Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 6ª — Arts. 87 a 89 — Em latas, frascos, bocetas, caixas de madeira, ou papelão.

Classe 10ª—Art. 161—3ª parte—Em latas, frascos, caixas de papelão ou madeira, ou envoltorios semelhantes.

Art. 170—Em pacotes.

Classe 12ª—Art. 358—Em pacotes.

Art. 365 — Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Art. 367—Em pacotes.

Art. 372—Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Arts. 383, 388, 389, 390 e 401 — Em pacotes.

Art. 394 — Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 13ª—Art. 419— Em pacotes.

Classe 14ª — Todas as mercadorias deste art. 433 pagarão a peso bruto em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 15ª—Art. 449 — Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 16ª—Arts. 527 e 553—Em caixas, idem idem.

Classe 17ª — Art. 570 — Em caixas, idem idem.

Art. 576 — Em fardos, capas ou pacotes.

Art. 580—Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 19ª—Art. 651—Em caixas, idem idem.

Classe 21ª — Art. 681 — Em caixas, idem idem.

Classe 23ª—Arts. 706 e 709—Em caixas, idem idem.

Art. 710 — Incluídos os carreteis ou taboas.

Art. 712 — Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Art. 718 — Incluídos os carreteis ou taboas em que veem enrolados.

Classe 25ª — Arts. 736, 742, 750, 760, 761, 763, 768, 771, 772, 774 e 776 — Em caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Art. 769—Incluidos os carreteis ou taboas em que veem enrolados.

Classe 27ª — Art. 814 — Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 31ª — Art. 855 — Em caixinhas, idem idem.

Classe 32ª — Art. 949 — Em caixas, idem idem.

Classe 33ª — Arts. 953, 957, 961 e 966, ultima parte do art. 974, 1ª parte do art. 975 e art. 989 — Em caixas, idem idem.

Classe 34ª — Arts. 1.005, 1.010, 1.015, 1.029, 1.032 e 1.039 — Em caixas, idem idem.

Classe 35ª — Art. 1.047 — Todas as mercadorias incluidas neste artigo pagarão a peso bruto em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, com excepção das comprehendidas nas 7ª e 9ª partes, que pagarão a peso bruto, excluidas as caixas de papelão.

Do art. 1.063 — Excluidas apenas as caixas de papelão.

Dos artigos de que trata o n. 9, classe 2ª, e 530, classe 16, chapéos simples de feltro, lã, pello de lebre, lontra ou castor, que pagarão a mesma taxa de 6\$300, supprimidas as notas 1ª e 57 da tarifa, que concedem abatimento para chapéos de pello de lebre e de lã abatidos e por fular.

Dos vinhos medicinaes, xaropes medicinaes, elixires e licores medicinaes e quaesquer soluções medicinaes, que pagarão 3\$ por kilo.

De todos os productos da classe 11 da tarifa que pagam actualmente a razão de 48 %, cuja razão e taxa correspondente ficam reduzidas a 25 %, conservando-se, porém, os actuaes valores officiaes, exceptuando-se o do n. 176, agua ingleza, que, sendo um elixir, pagará a taxa dos elixires ; exceptuando-se os de n. 242, espiritos ou alcoolatos medicinaes, e o de n. 254, glicerina, que continuarão a pagar o mesmo que pagam actualmente.

Dos productos do n. 125 (gommas, gommas resinas, etc.) classe 9ª, que pagam actualmente 48 %, cuja razão e taxa correspondente ficam reduzidas a 25 % (conservando-se os actuaes valores officiaes).

Dos productos dos ns. 102, 111 e 115 (bagos, grãos, etc. ; folhas, flores, etc., raizes, bolbos), que pagam actualmente 48 %, e cuja razão

e taxa correspondente ficam reduzidas a 25 %, conservando-se os actuaes valores officiaes.

Das bicycletes, que pagarão sómente 5 % do seu valor, e das machinas de escrever (Type-writer), que pagarão a taxa de 1\$ por kilo.

Do chromo-fluor ou chromo fluorado, que pagará a mesma taxa que pagar o chromato de potassio.

Dos oleos do art. 156, quando de ricino, mamono, castor ou palmarchristi, que pagarão, quando em vasilhame, garrafa ou vidro, mais a taxa do mesmo vasilhame ; quando em capsulas, em caixinhas de papelão, pelo peso bruto.

Da quinina e seus saes, que pagarão 10\$ por kilogramma, não sendo em preparações officinaes.

Aos objectos do n. 119—classe 9ª—acrescente-se a seguinte nota : Todos os oleos pagarão o peso bruto com a vasilha que os contém ; o azeite de oliveira, que, por analyse do Laboratorio Nacional, for declarado conter materia extranha ou estar falsificado, será inutilisado e o importador soffrerá a pena de 200\$ a 500\$, imposta pelo inspector da Alfandega.

Só se considerará petroleo bruto, para os fins de isenção de direito, o que, examinado, for como tal reconhecido pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Do art. 546, da tarifa e da nota 58, que ficam substituidos pelo seguinte :

Pannos, casimiras e cassinetas de lã pura ou com mescla de seda, embora tenham ourellos de algodão, pesando por metro quadrado :

1º Até 500 grammas.....	10\$500 por kilo
Mais de 500 grammas.....	5\$000 »
2º Pannos, casimiras e cassinetas de lã e algo-lão, pesando por metro quadrado até 400 grammas.....	6\$000 »
Mais de 400 grammas.....	3\$000 »

2. Expediente dos generos livres de consumo.

Reduzida de 50 % a taxa de expediente para instrumentos e machinismos destinados á lavoura, comprehendidos nos arts. 1.009 e 1.024 e para os seguintes do art. 1.028 — enxadas, enxadinhas, ancinhos, gadanhos, sachos e ferros de cova, foucees de roça ou meia roça e ferramentas semelhantes para cortar canna ; machados e machadinhas.

Ficam isentos desta taxa as machinas e o material destinados ás usinas para a fabricação do assucar, do alcool de canna e productos cerealiferos.

3. Idem das capatazias.

4. Armazenagem.

### Despacho maritimo

5. Imposto de pharões.

6. Idem de docas.

### Addicionaes

7. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação e sobre os impostos de pharões e docas.

### SAHIDAS

8. Direitos na conformidade da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894.



Interior

9. Renda da fazenda de Santa Cruz e outras de propriedade da União.
10. Idem da Estrada de Ferro Central do Brazil.
11. Idem das estradas de ferro custeadas pela União.
12. Idem do Correio Geral.
13. Idem dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0.10,ouro, por palavra de telegramma em percurso nos cabos da *Brasilian Submarine Company, limited*.
14. Idem da Casa da Moeda.
15. Idem da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
16. Idem da Fabrica de Polvora.
17. Idem dos Arsenaes.
18. Idem da Casa de Correccão.
19. Idem do Gymnasio Nacional.
20. Idem do Instituto dos Surdos-Mudos.
21. Idem do Instituto Nacional de Musica.
22. Idem das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior.
23. Idem da Assistencia dos Alienados.
24. Idem arrecadada nos Consulados.
25. Idem dos proprios nacionaes.
26. Imposto de sello. Elevado a 1\$ o das procurações e substabelecimentos, quer sejam passados em nota publica, quer por punho particular; a 300 réis o sello fixo por folha de petições, requerimentos de qualquer natureza, bem como daquelles documentos para os quaes se exige actualmente o sello de 200 e 220 réis.
27. Idem de 1/20 % pago pelo comprador e vendedor em partes iguaes nas operações de cambio ou de moeda metallica a prazo, sobre o valor em moeda corrente do contracto.
28. Idem de transporte.
29. Idem de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 4 % sobre o das estadoaes, cuja extracção se effectuar na Capital Federal e 2 ½ % em sello adhesivo, sobre bilhetes ou fracção de bilhetes de loterias extrahidas nos Estados, cuja venda for effectuada na Capital Federal. As fracções menores de 1\$ pagarão como si fossem integralmente dessa importancia.  
A exposiçào á venda de bilhetes que não estejam devidamente sellados, além da apprehensão dos bilhetes, sujeita o emissor da loteria e seu representante na Capital Federal, solidariamente, á multa, cujo maximo poderá ser elevado á importancia do sello sobre o total do capital da respectiva loteria.
30. Imposto de 2 % sobre vencimentos e subsidios, inclusive os do Presidente e Vice-Presidente da Republica e dos membros do Congresso.
31. Idem de pennas de agua.
32. Idem de transmissão de apolices e embarcações.
33. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, subvencionadas ou não, e de outras companhias de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895 e bem assim saldos das estradas de ferro garantidas com séde no estrangeiro.
34. Fóros de terrenos de marinha.
35. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.
36. Laudemios.
37. Premios dos depositos publicos.
38. Cobrança da divida activa.
39. Imposto de 2 ½ % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde no Districto Federal, de accordo com a legislação em vigor e as disposições da presente lei.

IMPOSTO DE CONSUMO

Fumo

40. Taxa de 250 réis por 500 grammas ou fracção desta unidade de fumo em bruto de procedencia estrangeira.  
Dita de 10 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarros, de producção nacional.  
Dita de 50 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado de producção estrangeira.  
Dita de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro.  
Dita de 10 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico nacional.  
Dita de 100 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico estrangeiro.  
Taxa de 2 réis por charuto vendido em caixa ou de preço de fabrica superior a 80 réis e de 20 réis a cento de charutos vendidos a granel ou de preço de fabrica inferior a 80 réis cada um.  
Dita de 50 réis por maço de 20 cigarros, e por qualquer fracção excedente de 20, de producção estrangeira.  
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo de procedencia estrangeira pagarão o dobro desta taxa. Papel para cigarros e semelhantes em livrinhos ou mortalhas 2\$500 o kilogramma. Estas taxas poderão ser cobradas em estampilhas.

Bebidas

41. Taxa de 60 réis por litro ou 40 réis por garrafa sobre a cerveja nacional, cobrada em estampilha.  
Dita de 300 réis por litro sobre as bebidas constantes do n. 126, classe 9ª da tarifa—quando fabricadas no paiz e 100 rs. por litro sobre as bebidas alcoolicas constantes do n. 127 da tarifa, excepto o alcool e aguardente fabricados no paiz; tambem cobrados em estampilhas ao sahir o producto das fabricas ou quando exposto á venda.  
Dita de 1\$ por garrafa sobre os vinhos artificiaes e as demais bebidas fermentadas, que possam ser assemelhadas ou vendidas como vinho de uva, vinhos espumosos, etc., etc., champagnes—cujo fabrico seja autorisado pelo Governo; tambem cobrada em estampilha ao sahir o producto da fabrica ou quando exposto á venda.  
Dita de 50 réis por litro de aguas mineraes artificiaes, gazosas ou não; tambem cobrada em estampilha.

Extraordinaria

42. Montepio da Marinha.
43. Dito militar.
44. Dito dos empregados publicos.
45. Indemnizações.
46. Venda de generos e proprios nacionaes.
47. Juros de capitaes nacionaes.
48. Remanescentes dos premios dos bilhetes de loterias.
49. Receita eventual, comprehendidas as multas por contravenções de lei e regulamento.
50. Imposto de transmissão de propriedade no Districto Federal.
51. Emissão da moeda de nickel.
52. Imposto de industrias e profissões no Districto Federal.



Depositos

Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 2.º E' o Governo autorisado :

1.º A emitir, por antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro até a somma de 25.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

2.º A receber e a restituir na conformidade do disposto no art. 41 da lei n. 638, de 17 de dezembro de 1851, os dinheiros provenientes :

- do cofre dos orphãos ;
- dos bens de defuntos e ausentes e do evento ;
- dos premios de loterias ;
- dos depositos de caixas economicas e monte de soccorro ;
- dos depositos de outras origens.

Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as saídas poderão ser applicados ás despesas publicas e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

3.º A arrendar o serviço de capatazias das Alfandegas e armazens.

4.º A effectuar as operações de credito que julgar necessarias, excluida a emissão de papel-moeda.

5.º A rever o regulamento do sello, de modo a desenvolver a renda e assegurar a arrecadação.

6.º A organizar o regulamento da contabilidade geral da Republica, submettendo-o á approvação do Congresso.

7.º A interessar os fiscoes do imposto de fumo e de bebidas alcoolicas por meio de porcentagem na arrecadação dos direitos e nas multas cobradas.

8.º A mandar rever os regulamentos para cobrança do imposto de consumo de fumo e bebidas alcoolicas, de modo que o imposto incida sobre o consumo, supprimindo-se o processo de lançamento.

9.º A despender até a importancia de 1.000:000\$, ouro, com a aquisição de nickel para ser amoeado na Casa da Moeda e posta a importancia á disposição dos Governos estaduais, proporcionalmente á renda aduaneira de cada Estado e por estes Governos paga em papel-moeda.

10. A abrir o credito necessario para attender ao pagamento de restituições de armazenagens, que nas Alfandegas do Rio Grande do Sul foram cobradas em desacordo com os decretos n. 196, de 1 de fevereiro e n. 805, de 4 de outubro de 1890, leis de orçamento de 1892 e 1894 e § 2º do art. 594 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica*, bem como para restituição da differença de 1%, que foi cobrada a mais em 1895, no imposto de 2 1/2% sobre dividendos, que o Congresso votou para aquelle exercicio.

11. A augmentar o numero de empregados das Alfandegas da Capital Federal e das de primeira ordem, aproveitando os funcionarios das extinctas Thesourarias de Fazenda, e fazendo sempre as demissões e as remoções que julgar convenientes, para o fim de tornar effectiva a exacta arrecadação da renda aduaneira ; revogado o art. 4º da lei n. 358, de 26 de dezembro de 1895.

12. A aforar e a vender os terrenos devolutos sitos no Districto Federal.

Art. 3.º O Governo mandará fazer na tarifa em vigor as modificações constantes da presente lei.

Art. 4.º Para fazer face ao deficit já existente e comprovado, é o Governo autorisado a fazer applicação do saldo que verificar-se no fim do exercicio da receita sobre a despesa. Em caso de sobra, o Governo a applicará á amortisação da divida interna.

Art. 5.º Para o despacho de mercadorias taxadas *ad valorem* será obrigatoria a apresentação das facturas respectivas, devidamente authenticadas pelo consul brasileiro do lugar de origem, vigorando o valor declarado, que será calculado ao cambio do dia.

No caso de falsa declaração ou de apresentação de factura que visivelmente não corresponda ao valor da mercadoria, será imposta ao seu dono uma multa equivalente ao quintuplo do valor verificado.

Paraphrasso unico. Quando se verificar a hypothese do § 5º do art. 13 das Disposições Preliminares da tarifa, não será exigido o visto consular.

B. 1

Art. 6.º De accordo com o art. 515 § 1º da *Consolidação*, o Governo nomeará annualmente uma comissão mixta, composta de conferentes e commerciantes, que procederá á revisão geral das amostras archivadas, quanto ás respectivas classificações, e decidirá sempre das duvidas suscitadas nas classificações, salvo o recurso para o Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 517 da mesma *Consolidação*.

Art. 7.º O Poder Executivo nomeará uma comissão constituida por empregados de fazenda, negociantes e industriaes de nota, que poderá ser presidida por um membro do Congresso Nacional, para proceder á revisão detalhada e completa da actual tarifa, devendo este trabalho ser apresentado ao Congresso na proxima reunião.

Art. 8.º As agencias de bancos e companhias, nacionaes ou estrangeiras ou quaesquer outras instituições que negociarem em cambiaes com o publico, por meio de saques e de qualquer outro titulo, não sendo bancos de depositos constituidos sob o regimen das sociedades anonymas ou filias de bancos estrangeiros devidamente autorisados a funcionar na Republica, são obrigadas a fazer no Thesouro deposito de 100:000\$, no minimo, em moeda corrente ou fundos publicos brasileiros ou fundos publicos estrangeiros que tenham cotação na Bolsa da Capital Federal.

§ 1.º O deposito de garantia poderá ser augmentado a juizo do Governo, nos casos que o desenvolvimento das operações o exija.

§ 2.º Estas agencias e instituições ficam subordinadas ás leis e regulamentos a que estão sujeitos os bancos e companhias que negociarem em cambiaes.

Art. 9.º A multa de expediente, em todos os casos previstos na legislação em vigor no regimen aduaneiro, será de 1% a 10%, a juizo dos inspectores das Alfandegas, conforme as circumstancias dos factos (art. 492, § 3º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* de 1884 e Dec. n. 680, de 23 de agosto de 1890).

§ 1.º Para que tenha logar a multa de direitos em dobro, prevista nos arts. 488 e 489 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas* é necessario que a differença de direitos entre a mercadoria proposta a despacho e a que for verificada exceda de 200\$, ficando assim derogado o § 1º do citado art. 488. Esta multa é igualmente applicavel nos casos do § 7º do mesmo artigo, uma vez que, além da condição acima prescripta, se apure a de estar a mercadoria verificada incluída na tarifa em classe diversa da em que estiver comprehendida a mercadoria proposta a despacho, vigorando nas demais hypotheseas a multa de expediente, modificado assim o citado § 7º.

§ 2.º Destes actos não haverá recurso nos casos de differenças de quantidade.

§ 3.º Quando o interessado tiver duvidas sobre a classificação da mercadoria a despachar, ser-lhe-ha licito, antes de iniciar o despacho e mediante a exhibição das competentes amostras, apresentar requerimento ao inspector, que mandará classificar a mercadoria, — não sendo neste caso, quando haja differença de classificação entre a do despacho e a que fizer a Alfandega, cobrada a multa de direitos em dobro ; e si o negociante não concordar com a classificação dada, poderá recorrer ao arbitramento, e ainda deste para o Ministerio da Fazenda, si a decisão arbitral acceta pelo inspector lhe for contraria.

Art. 10. A taxa de expediente só poderá ser dispensada nos casos dos §§ 1, 2, 3, 4 a 8, 11 a 16, 19, 22, 23, 26, 32 e 35 do art. 424 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Art. 11. As taxas de armazenagem, nas Alfandegas, passarão a ser cobradas nas seguintes proporções :

Até 30 dias, 1% ao mez.

Até 60 dias, 1 1/3% em cada mez.

Até 90 dias, 2% em cada mez.

Pelo tempo que decorrer além dos 90 dias, 3% ao mez.

Revogados os decretos ns. 805, de 4 de outubro, e 197, de 1 de fevereiro de 1890, e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 594 da *Consolidação*.

Art. 12. Fica elevada a taxa cobrada nas capatazias por volume até 50 kilogrammas — de 150 réis a 200 réis.

Por dezena excedente, 100 réis.

§ 1.º As mercadorias importadas a granel a que se refere o final do art. 605 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* serão as especificadas no mesmo artigo, e outras semelhantes, desde que seu peso por volume não exceda a 15 kilogrammas.

§ 2.º Dos despachos de mercadorias descarregadas nas pontes e caes das Alfandegas, depositos, entrepostos e armazens alfandegados tenham ellas ou não permanencia no local da descarga, e bem assim dos das mercadorias despachadas sobre agua e descarregadas em local particular, deverá sempre constar a quantidade exacta dos volume



e o peso bruto de cada um delles, procedendo-se ás verificações necessarias sempre que houver duvida.

§ 3.º Os volumes de grandes dimensões e pesos de que trata o n. 3 do § 2º do art. 382 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas* ficam sujeitos, qualquer que seja o seu valor, ao duplo das taxas do art. 603.

Serão considerados volumes de grandes dimensões os que excederem de mais de 2 1/2 metros cubicos ou pesarem mais de uma tonelada.

Art. 13. Ficam isentos de direitos de importação os materiaes em obra, machinismos e accessorios que se destinam ao abastecimento de aguas e ao saneamento, na Capital Federal e cidades dos Estados.

Art. 14. Fica isento do imposto de importação, sujeito, porém, ás taxas de expediente, de armazenagem e capatazias, o arame em rolos de ns. 6 e 7, quando importado para cercas.

Art. 15. O toucinho salgado ou em salmoura, o bacalhão e a banha de porco terão a redução de 30 % nas taxas a que estão sujeitos.

Art. 16. O guano, o phosphato de cal, o sulphato de ammonio, o chlorureto de potassio, as escorias phosphatadas consideradas fertilisantes, o nitrato de sodio e os formicidas são isentos de impostos e terão uma redução de 50 % na taxa de expediente.

Art. 17. São isentas de impostos, inclusive os de expediente, as peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil para os navios e vapores que construirão nos estaleiros nacionaes; devendo requerer a isenção ao Ministro da Fazenda com relação dos materiaes e peças necessarias, e nome do navio, o estaleiro onde vae ser construido e a capacidade que deverá ter o mesmo navio.

O Poder Executivo regulamentará esta isenção, impondo multas no dobro, de todos os impostos a que estiverem sujeitos pela tarifa os materiaes e peças constantes da relação isenta de direitos, ao dono do estaleiro que distrahir em venda no mercado qualquer dos objectos importados, sendo-lhe cassado o direito a novas isenções.

As peças para construção de machinas, locomotivas, vagões e carros, e os materiaes de ferro e aço importados para a construção de estradas de ferro, pagarão 50 % menos da taxa respectiva.

Art. 18. Nas tarifas aduaneiras — as fracções menores de 5 réis nas taxas até 100 réis serão desprezadas. As de 5 réis até 9 réis serão adicionadas como 10 réis.

As fracções menores de 40 réis nas taxas superiores a 100 réis serão desprezadas.

As de 40 réis até 99 réis serão computadas como 100 réis e assim adicionadas.

Paragrapho unico. O artigo acima applica-se sómente ás taxas obtidas depois de calculadas as sobre-taxas ou reduções.

Art. 19. E' prohibida a entrada das mercadorias, quando se verificar que o seu consumo não é permitido no paiz de origem.

Art. 20. São consideradas contrafacção e sujeitas ás penas do Codigo Penal com multa de 1:000\$ a 5:000\$, a fabricação e importação de rotulos e marcas de productos estrangeiros que se prestem á falsificação de bebidas ou productos nacionaes para ser vendidos como si estrangeiros fossem, com a marca ou com o rotulo fabricado no paiz.

Paragrapho unico. Os fabricantes de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos são obrigados a estampar no rotulo, com indicação do producto e da procedencia, o preço de venda da mercadoria, sob pena de apprehensão e de multa de 20\$ a 500\$. E' prohibido, sob as mesmas penas, expor á venda mercadorias fabricadas no paiz trazendo o rotulo em lingua estrangeira.

Art. 21. E' o Governo autorizado a organizar um novo regulamento das Alfandegas, dando-lhes a classificação conveniente.

Art. 22. Os telegrammas transmittidos á imprensa como noticia terão a redução de 75 %.

Art. 23. Para o lançamento de imposto de pennas de agua, a Municipalidade do Districto Federal é obrigada a fornecer á repartição fiscal competente uma cópia do lançamento do imposto predial, pela qual aquelle deve ser feito.

Paragrapho unico. E' autorizado o Governo a limitar o consumo de agua da Capital Federal por meio de hydrometros para os usos que não forem domesticos ou da hygiene das habitações.

Art. 24. Fica o Governo autorizado a regular o serviço das loterias, observadas as seguintes determinações:

§ 1.º O actual contracto das loterias da Capital Federal será reformado pelo prazo de sete annos a datar de 1 de janeiro de 1897 abrangendo o serviço geral das loterias, sob as seguintes condições:

O contractante se obrigará:

a) ao pagamento annual da quantia de 1.600:000\$, sendo: 807:000\$ ao Thesouro, em prestações quinzenaes de 33:625\$, para

as instituições indicadas no § 2º; e os outros 793:000\$, tambem em prestações quinzenaes, na importancia de 39:650\$, a cada um dos Estados que não estiverem nos casos previstos no § 3º;

b) a elevar a sua caução ao dobro da actual em apolices da dívida publica, para garantia da fiel execução do contracto;

c) a sujeitar-se á rescisão do contracto sem indemnisação de especie alguma, no caso de infracção por sua parte, das condições estipuladas;

d) a resgatar os bilhetes premiados dentro do prazo de dois annos, entrando para o Thesouro Federal, annualmente, com a quantia de 30:000\$, a titulo de « Remanescentes »;

e) a pagar ao Thesouro Federal o imposto de 2 % sobre a importancia da emissão de loteria ou serie de loteria que extrahir, quando federal, e o de 4 %, quando estadual, não excedendo a média da emissão para as loterias federaes a 3.000:000\$ mensaes.

§ 2.º O Governo distribuirá annualmente na proporção e fórma abaixo designadas, a somma de 800:000\$, do modo seguinte:

A's instituições da Capital Federal, attendendo ao seu caracter geral de beneficencia e a varios estabelecimentos de instrução dos Estados, sendo:

1. Montepio dos Servidores do Estado.....	200:000\$000
2. Santa Casa da Misericordia.....	100:000\$000
3. Lyceo de Artes e Officios da Capital Federal....	100:000\$000
4. Institutos de Cegos e Surdos-Mudos.....	20:000\$000
5. Asylo da Velhice Desamparada.....	23:000\$000
6. Idem Isabel.....	24:000\$000
7. Lyceo de Artes e Officios da Bahia.....	10:000\$000
8. Idem de Goyaz.....	15:000\$000
9. Atheneo do Rio Grande do Norte.....	15:000\$000
10. Lyceo da Parahyba.....	10:000\$000
11. Idem do Piauly.....	15:000\$000
12. Idem do Maranhão.....	15:000\$000
13. Idem do Pará.....	15:000\$000
14. Instituto Geographico e Historico da Bahia....	5:000\$000
15. Lyceo de Artes e Officios de Alagoas.....	15:000\$000
16. Idem de Cuyabá.....	15:000\$000
17. Idem de Santa Catharina.....	15:000\$000
18. Gymnasio do Paraná.....	15:000\$000
19. Atheneo de Sergipe.....	15:000\$000
20. Gymnasio do Amazonas.....	15:000\$000
21. Orphelinato da Santa Casa da Misericordia, Externato do Collegio da Immaculada Con- ceição e Escola de Sciencias Praticas do Ceará, repartidamente.....	15:000\$000
22. Lyceo e Instituto Geographico do Recife.....	15:000\$000
23. Instituto Historico do Rio de Janeiro.....	14:000\$000
24. Policlínica do Rio de Janeiro.....	12:000\$000
25. Asylo de Orphãs da Sociedade Amante da In- strução.....	20:000\$000
26. Instituto Vaccinico do Districto Federal.....	18:000\$000
27. Idem Bacteriologico Domingos Freire.....	10:000\$000
28. Escola Domestica Nossa Senhora do Amparo....	6:000\$000
29. Instituto Pasteur.....	5:000\$000
30. Asylo de Santa Rita de Cassia.....	5:000\$000
31. Idem do Bom Pastor.....	5:000\$000
32. Escola mantida pela Sociedade Propagadora da In- strução ás classes operarias da Lagôa.....	2:000\$000
33. <i>Diccionario Geographico do Brazil</i> , de Moreira Pinto.....	2:000\$000
34. Asylo de Meninas Orphãs João Emilio, de Juiz de Fóra.....	2:000\$000
35. Academia Nacional de Medicina.....	4:000\$000
36. Asylo de Orphãos da cidade de Aréas (no Es- tado da Parahyba).....	2:000\$000
37. Asylo de Orphãos da cidade de Souza (no Es- tado da Parahyba).....	3:000\$000
38. Asylo Agricola de Santa Isabel.....	10:000\$000

§ 3.º O Estado que prohibir ou tiver prohibido a venda de bilhetes de loterias ou o que tiver abolido ou abolir loterias ou as tiver concedido que não fiquem subordinadas ao regimen da presente lei, bem como os que preferirem manter os respectivos contractos, não terão direito á quota que lhes é destinada, enquanto vigorarem as respectivas leis ou forem executados os respectivos contractos, ficando o contractante isento do respectivo pagamento — Tambem serão excluidos dos beneficios desta lei os Estados cujas Municipalidades tiverem obtido licença para extracção ou extrahirem loterias.



§ 4.º Os concessionarios, agentes ou representantes das loterias estaduais que estiverem em execução, só poderão vender bilhetes, anunciar a loteria, fazer propaganda, ter agencias ou escriptorio para pagamento dos premiados, nesta Capital, pagando antecipadamente o imposto devido por bilhete ou fracção de bilhete de loteria, registrando na fiscalisação a lei que as concedeu, o plano approved, a responsabilidade do respectivo Estado sobre o pagamento dos premios e depositando no Thesouro Federal apolices da divida publica no valor de 40:000\$000.

As loterias concedidas pelas Camaras Municipaes ou Intendencias não poderão ser registradas na fiscalisação.

§ 5.º O Estado que depois de gosar o beneficio desta lei fizer concessões de loterias ou facultar a venda da de outros Estados perderá, enquanto não prohibil-as, a quota que lhe é designada.

§ 6.º O Governo modificará o actual regulamento de loterias de accordo com esta lei, nomeando o respectivo fiscal e seu ajudante e escriptivo pagos pelos contractantes, vencendo o primeiro o ordenado annual de 12:000\$, o segundo de 8:000\$ e o terceiro de 6:000\$000.

§ 7.º Findo o prazo do contracto firmado em virtude da presente lei, ficam extinctas as loterias da Capital Federal.

§ 8.º Recusando-se o actual contractante a aceitar as condições estipuladas, o Governo contractará com quem mais vantagens offerecer o serviço geral das loterias, de conformidade com esta lei.

§ 9.º O serviço da extracção das loterias federaes será feito sob a fiscalisação immediata do delegado do Ministerio da Fazenda, que poderá, todas as vezes que julgar conveniente, mandar proceder a rigoroso exame afim de verificar o modo por que são extrahidas as loterias e cumprida a presente lei.

§ 10. Em cada bilhete, além da assignatura do contractante e do thesoureiro, virá declarado qual a lei que autorizou a loteria e os nomes das instituições beneficiadas.

§ 11. Os planos, tanto das series como das loterias inteiras, serão apresentados ao Ministro da Fazenda um mez, pelo menos, antes da extracção, devendo ser approveds ou recusados dentro de 20 dias da apresentação.

§ 12. A quota para premios será de 60 %.

Art. 25. Fica o Governo autorisado a auxiliar directamente, pelos meios que entender mais convenientes e expeditos, a lavoura do trigo e as suas congengeres nos Estados da Republica, devendo o dito auxilio ser equivalente ao producto do imposto que cada Estado crear ou augmentar sobre os artigos similares estrangeiros, destinados ao consumo do seu territorio.

Paragrapho unico. O Governo da União, para esse fim, entrará nos accordos necessarios com os Governos dos Estados.

Art. 26. O assucar do typo — Demerara — pagará nas ferro-vias da União metade dos fretes a que está sujeito, pelas tarifas em vigor.

Paragrapho unico. O Governo entrará em accordo com as ferro-vias de capital garantido pelo Thesouro e companhias de navegação subvencionadas pela União, para obter igual abatimento no frete pelo transporte de tal genero de produção agricola.

Art. 27. Terá a diminuição de 50 % nos fretes das estradas de ferro da União, o café em grão ou moído, o matte, a canna, o assucar, o alcool ou aguardente, o gado em pé ou abatido, a carne de xarque ou secca, o leite, os ovos, as hortaliças e legumes, a farinha de trigo e de mandioca, a manteiga, os queijos e o sal que forem de produção nacional e mais os cereaes, a banha, o toucinho, o bacalhão e o kerosene, mesmo quando importados do estrangeiro.

Art. 28. A revalidação do sello nos documentos ou papeis de qualquer natureza fica elevada a 25 vezes o valor do sello devido.

Art. 29. Fica elevado a 20\$ em estampilha o sello das cartas de saude para os navios estrangeiros de que trata a tabella annexa ao decreto n. 1558, de 7 de outubro de 1893, que regula o serviço sanitario dos portos da Republica.

Art. 30. Ficam sujeitos ao pagamento do sello de 1\$ os termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas para resalvas de dividas futuras quanto á propriedade de mercadorias a despachar ou quaesquer outras.

Paragrapho unico. Os termos de responsabilidade assignados nas Alfandegas pela exhibição das provas da descarga de mercadorias reexportadas para outros pontos da Republica ou do estrangeiro ficam sujeitos ao pagamento do sello proporcional ao valor dos direitos que a mercadoria deveria pagar si fosse despachada para consumo.

Art. 31. Ficam sujeitos ao sello federal, pela fórma declarada nas leis e regulamentos em vigor, todos os titulos, letras, saques, vales, conhecimentos de praças, procurações, contractos ou quaesquer docu-

mentos judiciais, inclusive actas de corporações e sociedades, etc., que tendo sido originadas em um Estado ou no Districto Federal devam ter effeito legal fóra de sua circumscripção ou que possam ou devam ser aceitos e julgados perante autoridade de fóro judicial ou administrativo extranho a ella como o federal, ou de outro Estado, no paiz ou fóra delle.

Paragrapho unico. Entendem-se sujeitos ao mesmo sello os livros de sociedades anonymas ou de firmas individuaes ou collectivas que, tendo sua séde na Capital Federal ou em um ou mais Estados, possuam em todo ou em parte seus bens patrimoniaes respectivamente em um ou mais Estados, ou na Capital Federal.

Art. 32. No caso de permuta de immoveis situados na Capital Federal por immoveis situados em qualquer Estado, ou *vice-versa*, ou de immoveis situados em Estados diversos, o imposto de transmissão sobre o excesso dos valores entre os bens permutados será cobrado no logar da situação do immovel de maior valor.

Art. 33. O sello das patentes da Guarda Nacional será cobrado de accordo com a lei em vigor, excepto as de tenentes e alferes que pagarão 70\$ as primeiras e 50\$ as ultimas.

Art. 34. O imposto de sello arrecadado ou que ainda o for pelo Conselho da Intendencia Municipal da Capital Federal, será inscripto como renda da União e recolhido ao Thesouro Federal, ficando nullas e sem effeito as leis e regulamentos municipaes sobre esse imposto.

Art. 35. Ficam dispensadas do respectivo imposto as transmissões de embarcações estrangeiras, quando adquiridas por nacionaes.

Art. 36. As rendas arrecadadas pelas ferro vias da União, Correios, Telegraphos e quaesquer repartições federaes de arrecadação serão recolhidas nas Capitales dos Estados ás estações fiscaes, e na Capital Federal ao Thesouro Federal, dentro do prazo de 24 horas.

As ferro-vias e mais repartições a que se refere a primeira parte do presente artigo, que não tiverem nas localidades, em que teem sua séde, repartição fiscal, farão o recolhimento á repartição fiscal mais proxima, em prazos que serão fixados pelo Governo.

Art. 37. As empresas ou particulares que, em virtude de acto legislativo ou clausula contractual, tenham direito ao producto de alguma taxa publica, não poderão perceber qualquer excesso resultante de posterior augmento da mesma, decretado em beneficio do fisco e que deverá, portanto, ser arrecadado como renda publica, salvo quando as empresas tenham esse direito garantido por lei anterior ou por força de contracto.

Art. 38. As sociedades sportivas de qualquer genero, no Districto Federal, pagarão ao Thesouro o imposto annual de 1:000\$, continuando, além disso, em vigor, o imposto de 500\$ por corrida de cavalos.

Art. 39. Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorisação para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 40. Os vinhos, a banha de porco, bem como todo e qualquer genero alimenticio condemnado pelo Laboratorio Nacional, serão inutilizados e imposta aos impartadores a multa de 500\$000. São considerados como nocivos á saude publica e condemnados os vinhos e bem assim todos os generos alimenticios que contiverem acido borico ou salicylico, alcool de má qualidade, acidos mineraes livres, sulphurico, sulphuroso, azotico, chlorhydrico, sulphitos, alumen, fluoratos e fluosilicatos alcalinos, saccharina, saes de stroncio, chumbo, zinco, estanho, arsenico, antimonio, sulphato de potassio, na razão de mais de duas grammas por litro de vinho; na cerveja: os succedaneos do lupulo, como absynthio, quassia amara; colchico, picrotonina, coloquintidas, nox-vomica, acido picrico, aloes, bem assim essencias preparadas com etheres da serie graxa, corantes derivados do carvão de pedra e de base de chumbo, mercúrio, cobre, arsenico, antimonio, baryo ou quaesquer outras substancias, que a sciencia tenha reconhecido ou venha a reconhecer nocivas á saude.

E' em todo caso prohibida a entrada de vinhos reconhecidos como artificiaes, ainda quando não conttenham substancias nocivas á saude publica, sendo-lhes applicada a primeira parte desta disposição, si em prazo assignado pelo inspector não forem por quem de direito reexportados.

Art. 41. No exercicio da presente lei, comparada a renda trimestralmente arrecadada em cada uma das Alfandegas e Mesas de rendas da Republica com a do trimestre correspondente, no exercicio anterior, e verificado excesso em favor do primeiro, é o Governo autorisado a distribuir, nas forças da terça parte desse excesso, quotas proporcioneas aos respectivos vencimentos, como gratificação, aos empregados da repartição em que o mesmo se verificar, não devendo,



porém, a gratificação trimestral exceder da duodecima parte dos vencimentos annuaes de cada um.

Art. 42. O serviço de estatística e revisão de despachos nas Alfândegas será feito, fóra das horas do expediente, pelos empregados a quem, debaixo de carga, forem distribuidos os mesmos despachos pelo respectivo inspector, mediante a remuneração de 80 réis por despacho apurado para estatística e a de 10 % sobre as diferenças verificadas para menos na arrecadação das taxas dos despachos revistos, para o que as encontrar.

Art. 43. Fica restabelecida no exercicio desta lei a autorisação formulada em o n. 1 do art. 4º da lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893.

Art. 44. Ficam revogadas as isenções de direitos de importação concedidas até esta data a companhias ou associações cooperativas.

Art. 45. Para fiel observancia e execução das clausulas do decreto n. 2579, de 2 de outubro de 1892, applicaveis a todos os estabelecimentos ou instituições congêneres, é o Governo autorizado a instituir a competente fiscalisação e expedir os regulamentos que se fizerem necessarios.

Art. 46. Fica em vigor o n. 3 do art. 87 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Art. 47. Com associação que, garantidamente e sujeita ao Direito Brasileiro, assumia a responsabilidade de fixar preço ao ouro dinheiro que o Governo e a actividade nacional careçam no estrangeiro, desde que — sempre, esse preço não seja inferior ao typo 24 do padrão monetario do Brazil — fica o Governo plenamente autorizado a contractar e a operar livremente — afim de concorrer directamente para plena satisfação de seus fins sociaes e completa execução de seus elementos industriaes, contanto que, nunca augmente a despesa official, e sempre melhore a receita nacional, e jamais offenda a direitos adquiridos e legitimamente em vigor.

Art. 48. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1896, 8ª da Republica.

MANGUEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardino de Campos.*

LEI N. 429 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sanção.

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897, e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o exercicio de 1897, é fixada na quantia de 313.169:790\$036, a qual será distribuida pelos respectivos Ministerios, na fórma especificada nos artigos seguintes :

Art. 2.º O Presidente da Republica é autorizado a despender pela Repartição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de 15.918:378\$735

A saber :

1. Subsidio do Presidente da Republica.....	120:000\$000	
2. Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....	36:000\$000	
3. Despezas com o Palacio da Presidencia da Republica.....	100:000\$000	
4. Gabinete do Presidente da Republica (Lei n. 232, de 7 de dezembro de 1894):		
1 secretario (gratificação).....	12:000\$000	
2 officiaes de gabinete (gratificação).....	21:600\$000	33:600\$000

5. Subsidio dos Senadores.....	567:000\$000	
6. Secretaria do Senado.....	317:760\$000	
7. Subsidio dos Deputados.....	1.908:000\$000	
8. Secretaria da Camara dos Deputados. Elevadas: a 6:000\$ a consignação para papel, pennas, tinta, etc.; a 8:000\$ a destinada á limpeza e asseio e salarios de serventes e a 8:000\$ a de despesas extraordinarias e eventuaes.....	403:660\$000	
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....	90:000\$000	
10. Secretaria de Estado. Substituidas as palavras — Gratificação ao auxiliar tecnico junto á Directoria de Justiça, por: — Gratificação ao assistente do Ministerio junto á Directoria de Justiça.....	446:265\$000	
11. Justiça Federal.....	825:182\$000	
12. Justiça do Districto Federal.....	354:065\$000	
13. Ajudas de custo a magistrados.....	20:000\$000	
14. Policia do Districto Federal — Supprimida a consignação de 40:000\$ na rubrica — Diligencias policiaes — para pagamento do pessoal de policia reservada de escolha e confiança do chefe de policia. Na secretaria, alterados os vencimentos do official maior nesta conformidade. ordenado 3:800\$, gratificação 1:200\$, total 5:000\$. Na Brigada Policial: — em vez de «um auxiliar tecnico, major» alterado para «um tenente-coronel ou major, assistente do Ministerio», mantida a mesma consignação; no material desta rubrica ficam restabelecidas as consignações de «tratamento de praças» e «remontes de utensilios, capotes, correames, etc.», mantidas as quantias do actual orçamento, assim determinadas:		
Tratamento de praças.....	30:000\$000	
Remontes de utensilios.....	4:000\$000	
Capotes, correames, etc.....	50:000\$000	
Remonte do fogão.....	6:000\$000	2.854:407\$500
15. Casa de Correção.....	198:644\$950	
16. Para despesas imprescindiveis com a remoção e conveniente destino a dar-se aos correccionaes existentes na Colonia dos Dous Rios, ficando supprimidos os serviços desta rubrica.....	30:000\$000	
17. Guarda Nacional.....	25:000\$000	
18. Junta Commercial.....	29:374\$000	
19. Archivo Publico.....	68:680\$000	
20. Assistencia de Alienados — Reduzida no material do Hospicio de Alienados a 63:000\$ a consignação para enfermeiros e enfermeiras; a 200:000\$ a de alimentação e combustivel; a 20:000\$ a destinada para fazendas e calçado...	592:726\$000	
21. Serviço Sanitario Maritimo: Da consignação de 12:000\$ para desinfectantes e utensis de desinfecções, inclusive pagamento do pessoal, fica destinada a de 6:000\$ para dous desinfectadores a 3:000\$ cada um e a de 6:000\$ para desinfectantes e utensis de desinfecções. Reduzida a 2:000\$ a consignação para despesas eventuaes e compra de moveis, supprimidas as diarias aos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos; reduzida a 1:000\$ a consignação para objectos de expeliente e desinfectantes no Estado da Bahia; elevada a 80:000\$ a destinada á aquisição, concerto, custeio e aprestos de lanchas nos Estados, e supprimidas as de 10:000\$, 21:000\$, 10:000\$ e 9:360\$ destinadas respectivamente ao custeio das lanchas nos Estados do Pará, Bahia, Pernambuco e Parahyba, por se incluirem naquella. Augmentada a consignação para o lazareto da ilha Grande de 26:082\$500, assim discriminados:		
No pessoal:		
1 Medico director (auxiliar da Inspectoria), gratificação.....	2:400\$000	



1 Medico ajudante (auxiliar da Inspectoria), gratificação.....	1:800\$000				
1 Pharmaceutico.....	3:600\$000				
No material:					
1 Enfermeiro.....	1:800\$000				
2 Desinfectadores.....	3:600\$000				
1 Chefe de turma da Alfandega.....	1:800\$000				
1 Guarda de pavilhão de 3 <sup>a</sup> classe.....	1:440\$000				
3 Guardas (para completar o numero de 12).....	2:160\$000				
2 Foguistas.....	3:650\$000				
3 Marinheiros.....	3:832\$500				
Transferida para esta rubrica a consignação destinada ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, sendo supprimida no material dessa consignação a de 1:800\$ para dois marinheiros da enfermaria fluctuante; elevada de 80:000\$ para a construção de uma lavanderia a vapor, reparos geraes e latrinas no Hospital Maritimo de Santa Isabel. Reduzida a 1:500\$ a consignação para conservação do hospital existente no Estado do Paraná; elevada a verba de 1:500\$ para addicionar-se a de igual somma destinada ao Hospital do Bom Despacho na Bahia e de 300:000\$, para conclusão, montagem e funcionamento do Lazareto em Tamandaré, no Estado de Pernambuco	1.223:291\$500				
22. Instituto Sanitario Federal — Eliminada a consignação para o Hospital de S. Sebastião por ser este transferido á administração do Districto Federal.....	118:367\$680				
23. Faculdade de Direito de S. Paulo — Supprimida no pessal a consignação de 1:200\$ para a gratificação ao director, como director do curso annexo, a de 1:200\$ para gratificação ao sub-secretario como secretario do curso annexo, por se extinguir esse curso. Reduzida no material a 3:500\$ a consignação para impressões, exclusive a da <i>Revista</i> ; supprimida a de 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras de grande merito.....	309:500\$000				
24. Faculdade de Direito do Recife — Supprimida a consignação de 1:200\$ para gratificação ao director do curso annexo; a de 1:200\$ para gratificação ao secretario do referido curso; a de 2:700\$ para gratificação ao porteiro do curso annexo. No material, reduzida a 5:400\$ a consignação para serventes; a 2:000\$ a destinada para impressões e encadernações; a 2:500\$ a destinada para papeis, livros, etc.; a 2:500\$ a destinada para aquisição de livros para a bibliotheca; a 2:500\$ a calculada para compra de moveis e concertos dos mesmos; supprimida a de 3:000\$ para a impressão dos catalogos; a de 2:000\$ para a impressão da <i>Revista Academica</i> e a de 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras de grande merito.....	313:500\$000				
25. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Supprimida a consignação de 4:800\$ para o modelador do museu anatomo-pathologico; no material, reduzida a 28:080\$ a consignação para serventes; reduzida a 10:000\$ a destinada para aquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos; a 40:000\$ a destinada para despezas com 15 laboratorios; supprimida a de 3:000\$ para publicação da <i>Revista dos Cursos</i> e a de 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras de grande merito.....	648:740\$000				
26. Faculdade de Medicina da Bahia — Supprimida a consignação de 4:800\$ para o modelador do museu anatomo-pathologico. No material: — Aquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos — alterada para: «Aquisição de livros, assignatura de jornaes scientificos, aquisição e reparo das estantes e moveis e expediente da bibliotheca — 10:000\$.» As duas consignações — Despeza com 15 laboratorios, etc. Para aquisição de instrumentos neces-					
			sarios aos laboratorios, etc., ficam alteradas para: — «Despezas com 16 laboratorios, gabinetes de chimica, reactivos, utensis, appparelhos, instrumentos, etc., 40:000\$.» — Limpeza de instrumentos e concertos de appparelhos, alterada para: — «Limpeza e reparo de instrumentos e appparelhos — 2:000\$.» — Aluguel de casa, asseio e reparo — Alterada para: — «Asseio e reparo do edificio, aquisição e concerto de moveis — 8:000\$.» Supprimidas as consignações de 3:000\$ para a publicação da <i>Revista dos Cursos</i> e de 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras de grande merito.....	684:240\$000	
27. Escola Polytechnica — Reduzida a 10:000\$ a consignação para gratificar o director e pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos; reduzida no material a 20:000\$ a destinada para despeza com laboratorios e gabinetes; supprimidas a de 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras de grande merito e a de 5:000\$ para a publicação da <i>Revista dos Cursos</i> .....			490:476\$000		
28. Escola de Minas.....			219:200\$000		
29. Gymnasio Nacional — Externato: No material: reduzida a 200\$ a consignação para quebras ao escrivão; a 10:000\$ a destinada para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mesmo serviço, gratificação de 2:400\$ ao director; 1:800\$ ao vice-director; 1:200\$ ao secretario; 000\$ ao escrivão e 600\$ a um inspector servindo de amanuense.....			537:155\$000		
30. Escola Nacional de Bellas-Artes — Reduzida no material: a 4:000\$ a consignação para despezas extraordinarias e eventuaes, etc. Supprimidas: a de 5:000\$ para medalhas de ouro a artistas e alumnos; a de 8:000\$ para aquisição de quadros, estatuas e outras produções artisticas; reduzida a 27:600\$ a consignação para pensões a alumnos na Europa e a 6:900\$ a destinada para pensões ao artista premiado na exposição geral.....			162:540\$000		
31. Instituto Nacional de Musica — Includa a quantia de 5:000\$ (em moeda-papel) para terminação dos estudos e ajuda de custo ao alumno Francisco Braga; reduzi-la no material a 3:000\$ a consignação para bibliotheca, archivo, etc.; a 3:500\$ a destinada para moveis e utensilios; a 2:500\$ a orçada para papel, pennas, medalhas, diplomas, etc.....			129:840\$000		
32. Instituto Benjamin Constant — Reduzida no material a 35:000\$ a consignação para a alimentação, sendo suspensa a admisión de novos alumnos no exercicio; a 12:000\$ a destinada para rouparia; a 3:000\$ a consignada para enfermaria; a 6:000\$ a destinada para aquisição de moveis e instrumental; a 6:000\$ a orçada para despezas diversas e extraordinarias e includa a de 6:000\$ para aquisição de material para as officinas.....			198:760\$000		
33. Instituto dos Surdos-Mudos.....			105:665\$000		
34. Bibliotheca Nacional — Elevada no material a 8:000\$ a consignação para iluminação e de 4:800\$ a destinada á aquisição e conservação de livros.....			173:920\$000		
35. Museo Nacional.....			171:470\$000		
36. Serventuarios do culto catholico.....			286:000\$000		
37. Soccorros publicos.....			100:000\$000		
38. Obras — Supprimida a consignação de 50:000\$ para continuação das obras da Maternidade e reduzida a 200:000\$ a destinada para conservação, accrescimento e reparos de edificios e proprios nacionaes ou particulares ao serviço deste Ministerio.....			255:000\$000		



39. Corpo de Bombeiros — Elevada a verba de 5:500\$ para compra de um terreno à rua Oito de Dezembro, destinado à guarda do material da secção do Corpo de Bombeiros, alli situada... 670:349\$105
40. Eventuaes..... 100:000\$000

§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado:

1.º A rever o regulamento da Assistencia de Alienados, sem augmento de vencimentos, nem de empregos, observadas as seguintes disposições:

As pensões dos alienados indigentes serão pagas pelos Estados de onde provierem, equiparado a estes o Districto Federal.

A receita arrecadada pela Administração da Assistencia de Alienados será mensalmente recolhida ao Thesouro Nacional.

2.º A entrar em accordo com a administração do Districto Federal para tornar effectiva a passagem dos serviços e dos proprios nacionaes que por esta lei lhe são transferidos, a saber:

- a) Pedagogium;
- b) o edificio da Maternidade (em construcção);
- c) o Hospital de S. Sebastião.

Observadas as seguintes regras:

I. Os serviços serão transferidos à administração do Districto Federal, montados e installados como se acham, passando desde logo ao dominio do Districto todo o material, ora existente.

II. Os predios de propriedade da União onde estiverem installados os serviços passarão ao Districto Federal.

III. A passagem de taes serviços à administração do Districto Federal realizar-se-ha no primeiro trimestre do exercicio, podendo o Governo abrir os necessarios creditos para custear-os durante esse prazo.

IV. O edificio da Maternidade será transferido à Municipalidade, si esta se obrigar a concluil-o e a não utilisal-o para fim diverso daquelle a que se destina.

3.º A abrir um credito até 100:000\$ para o fim de entregar aos Estados respectivos os sentenciados recolhidos ao ex-presidio de Fernando de Noronha.

4.º A reformar o Instituto Sanitario Federal, unificando os serviços de hygiene terrestre e maritima, sem augmento da despeza actualmente feita.

§ 2.º Não serão preenchidas as vagas de conservadores das Faculdades de Medicina da União até que fiquem os mesmos reduzidos ao numero de oito para cada uma das Faculdades.

§ 3.º São extinetos os cursos annexos às Faculdades de Sciencias Sociaes e Juridicas da União, e bem assim os laboratorios de medicina legal e hygiene nellas existentes.

§ 4.º Não poderá vencer gratificação de exercicio o lente que não tiver alumnos.

Passarão para os directores de estabelecimentos de instrucção as attribuições das congregações que não se referirem exclusivamente ao ensino, disciplina escolar, programmas, exames, premios e concursos.

§ 5.º E' extincta a Colonia Correccional dos Dous Rios. Com os recursos consignados na presente lei o Governo removerá para logar conveniente os correccionaes existentes.

E' o Governo autorizado a vender ou arrendar, mediante concurrencia publica, como julgar mais conveniente, a dita colonia.

§ 6.º E' mantida a disposição do § IV do art. 2º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

§ 7.º E' o Poder Executivo autorizado a entrar em accordo com o Estabelecimento de Educandas, no Pará, para o fim de verificar o debito em que porventura se acha a União para com essa instituição e saldal-o, abrindo para isso o necessario credito.

O Poder Executivo considerará a somma de 4:000\$, até agora paga annualmente, a titulo de auxilio, como o juro do capital sobre que versará o accordo.

§ 8.º Não serão providos no presente exercicio os empregos administrativos que vagarem em quaesquer repartições dos Negocios da Justiça e Interior, excepto os de accesso e os de director, thesoureiro e secretario.

Ficam supprimidas todas as gratificações que não forem autorisadas e expressamente concedidas por lei.

Art. 3.º O Presidente da Republica é autorizado a despender pela Repartição do Ministerio das Relações Exteriores, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de 2.016:512\$000

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	215:612\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$; supprimida a consignação dos vencimentos do consul geral de Rotterdam e de expediente deste Consulado, que fica extineto; reduzida a 10:000\$, de accordo com a lei de 8 de novembro de 1895, a representação do enviado extraordinario na Russia e restabelecido o Consulado Geral de Iquitos na 2ª classe.....	1.100:900\$000
3. Empregados em disponibilidade.....	60:000\$000
4. Ajudas de custo ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$000.....	130:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$000.....	60:000\$000
6. Ditas no interior.....	50:000\$000
7. Comissões de limites.....	400:000\$000

Art. 4.º O Presidente da Republica é autorizado a despender pela Repartição do Ministerio da Marinha, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de..... 26.873:358\$443

A saber:

1. Secretaria de Estado.....	154:250\$000
2. Conselho Naval — Reduzida de 4:500\$ a consignação para impressão de consultas.....	45:000\$000
3. Quartel General da Marinha — Reduzida a 8:760\$ a gratificação para o chefe do Estado-Maior General.....	67:307\$000
4. Supremo Tribunal Militar — Deduzidos 2:760\$ por se haver consignado verba para um membro, contra-almirante, na razão de 4:440\$ annuaes, em logar de 7:200\$ para um almirante.	24:240\$000
5. Contadoria — Elevada a verba de 720\$ para differença de salarios a tres serventes.....	150:570\$000
6. Commissariado Geral.....	43:760\$000
7. Auditoria.....	15:550\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas — Deduzidos 243:200\$ por se haver consignado verba sómente para 90 primeiros tenentes e 60 segundos	2.757:060\$000
9. Corpo de Infantaria de Marinha.....	264:573\$200
10. Corpo de Marinheiros Nacionaes — Menos 360:000\$ por se haver reduzido de 200:000\$ a verba para fardamentos, de 200:000\$ a verba destinada a marinheiros e aprendizes, e consignados 60:000\$ para compra de predios para as escolas de aprendizes nas Capitaes de Sergipe e Santa Catharina, sendo 40:000\$ para o Estado de Santa Catharina.....	1.762:140\$500
11. Companhia de Invalidos.....	77:675\$500
12. Arsenaes — Diminuida de 544:500\$ pela suppressão da verba destinada à officina de torpedos e electricidade de Matto Grosso e redução da quota para pagamento do pessoal operario extraordinario; augmentada de 3:280\$ pela consignação dos vencimentos do amanuense, escrevente e continuo do Corpo de Engenheiros Navaes, de accordo com a lei n. 240 de 13 de dezembro de 1894, de verba, para pagamento dos alugueis atrasados da casa em que mora o porteiro João Manoel da Fonseca e 1:500\$ para pagamento do professor de primeiras letras do Arsenal da Capital.....	6.011:871\$350
13. Capitancias de portos — Augmentada de 3:600\$ para pagamento aos mestres, que servem no socorro naval e praticagem do porto da Capital..	341:932\$000
14. Melhoramento, conservação e balisamento de portos.....	100:000\$000
15. Força Naval — Diminuida a verba de 100:000\$ pelo augmento da quantia a abater-se pelos claros nos quadros de officiaes e praças.....	3.379:852\$824
16. Hospitaes.....	309:800\$800
17. Carta Maritima — Augmentada de 1:440\$ para um 1º pharoleiro no pharol das Conchas, no Paraná; 840\$ para um 3º dito no pharol da	



Pedra Secca, na Parahyba; 720\$ para asseio dos edificios na Capital e de 20:000\$ para aquisição de oleos, mechas, etc., etc.....	577:224\$000
18. Escola Naval.....	257:570\$000
19. Reformados — Deduzidos 57:600\$, por haverem revertido ao quadro activo diversos officiaes...	693:705\$169
20. Material de construcção naval.....	800:000\$000
21. Etapas.....	365\$000
22. Armamento.....	100:000\$000
23. Munições de bocca — Deduzidos 303:000\$ pelo abatimento de rações a 2.000 praças, inclusive aprendizes.....	6.998:861\$10
24. Munições navaes.....	800:000\$000
25. Obras.....	210:000\$000
26. Combustivel.....	500:000\$000
27. Fretes, tratamento de praças, enterros, etc.....	120:000\$000
28. Eventuaes.....	300:000\$000

§ 1.º E' o Governo autorisado:

a) a dar ás officinas do Arsenal de Marinha da Capital organisação de accordo com as do Arsenal de Guerra, reduzir o quadro dos operarios effectivos, deixando addidos ás respectivas classes os operarios diminuidos do quadro, até que possam no mesmo ser incluídos á proporção das vagas, e contar á mestranga, para todos os effectos, o tempo de serviço que tiver como operario;

b) a firmar os contractos de aluguel de casas destinadas a escolas de aprendizes e capitancias de portos nos Estados, até pelo prazo de cinco annos;

c) a nomear um foguista de 1ª classe para a usina de gaz do Rio Grande do Sul, correndo o pagamento pela verba — Força naval;

d) a rever o regulamento da praticagem do porto do Recife, pondo-o de harmonia com o regulamento geral da praticagem.

§ 2.º Em cada uma das escolas de aprendizes de 2ª classe haverá um medico em commissão, tirado do quadro do Corpo de Saude da Armada.

§ 3.º As etapas dos officiaes da Armada e classes annexas serão calculadas ao mesmo preço das dos officiaes do Exercito, nas mesmas guarnições.

§ 4.º Ficam subsistindo, como creditos especiaes, para os mesmos fins para que forem votados, os saldos que se verificarem, no fim do corrente exercicio, dos creditos concedidos pelos decretos ns. 140, de 28 de junho de 1893, e 1923, de 24 de dezembro de 1894; applicando-se 100:000\$ do credito para material naval na construcção de um dique fluctuante no Arsenal de Marinha do Lada rio.

§ 5.º Os patrões do Arsenal de Marinha estão sujeitos á mesma organisação e perceberão os mesmos vencimentos que os do Arsenal de Guerra, marcados na tabella n. 2 da lei n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

Art. 5.º O Presidente da Republica é autorisado a despender pela Repartição do Ministerio da Guerra, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de..... 52.374:026\$699

A saber:

1. Secretaria de Estado e repartições annexas — Reduzida de 13:000\$ na consignação destinada a — Material —, sendo: na Secretaria de Estado, 2:000\$ para expediente, 4:000\$ para impressão de relatorio, etc.; na Repartição de Ajudante General 2:000\$ para expediente, 1:000\$ para aquisição e encadernação de livros, etc., 2:000\$ para impressão do <i>atmanak</i> e ordens do dia; na Repartição de Quartel Mestre-General, 1:800\$ para expediente, 200\$ para aquisição e encadernação de livros.....	218:380\$000
2. Supremo Tribunal Militar e Auditores.....	184:000\$000
3. Contadoria Geral da Guerra.....	181:310\$000
4. Directoria Geral das Obras Militares — Diminuida de 290:722\$500, a saber: pela redução de 173:621\$784 na consignação destinada a obras na Capital Federal e pela de 117:100\$716 na destinada a obras nos Estados. Contemplada nesta verba a quantia de 5:000\$ para a construcção de uma linha de tiro reduzido, na Capital Federal.....	709:277\$500
5. Instrução militar — Elevada a verba de 3:285\$ para pagamento de seis etapas ao instructor de apparelhos do Collegio Militar. Reduzida: de 6:000\$ pela suppressão da consignação para	

premios ao magisterio, de 400\$ na consignação destinada ao material da Escola Superior de Guerra, e de 400\$ em igual consignação da Escola Militar da Capital Federal.....	1.787:604\$000
6. Intendencia.....	136:650\$000
7. Arsenaes — Reduzida de 1:460\$ na consignação — Material — para fornecimento de artigos de expediente.....	2.017:467\$500
8. Deposito de artigos bellicos.....	6:000\$000
9. Laboratorios — Inclusive a installação dos apparelhos destinados ao Laboratorio Pyrotechnico do Estado de Matto Grosso.....	203:882\$000
10. Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito — Reduzida de 10:680\$ na consignação destinada ao expediente.....	1.656:888\$750
11. Hospitales e enfermarias — Reduzida de 20:000\$ na consignação — Material — para utensilios, correndo por conta desta consignação a quantia de 5:000\$ para o Laboratorio de Bacteriologia do Serviço Sanitario do Exercito.....	1.110:410\$000
12. Estado-Maior General.....	661:530\$000
13. Corpos especiaes.....	2.324:594\$500
14. Corpos arregimentados.....	13.448:129\$750
15. Praças de pret — Reduzida de 262:800\$ por ser calculada a verba para 20.000 praças.....	5.027:633\$700
16. Etapas — Deduzida a quantia de 1.095:000\$000 por ser calculada a verba para 20.000 praças...	11.716:500\$000
17. Fardamento — Reduzida de 400:000\$ por ser calculada a verba para 20.000 praças.....	4.900:400\$000
18. Equipamento e arreios.....	355:462\$000
19. Armamento.....	213:650\$000
20. Despezas de corpos e quarteis — Deduzida a quantia de 50:000\$ na consignação — Luz para quarteis e estabelecimentos militares.....	1.175:000\$000
21. Companhias militares.....	739:107\$950
22. Comissões militares.....	132:710\$000
23. Classes inactivas.....	2.111:572\$472
24. Ajudas de custo.....	200:000\$000
25. Fabricas — Augmentada de 20:000\$ para a montagem da turbina e mais machinismos já adquiridos para a Fabrica de Polvora do Coxipó....	158:951\$300
26. Colonias militares.....	194:805\$777
27. Diversas despezas e eventuaes.....	800:000\$000
28. Bibliotheca do Exercito.....	11:109\$500

I. Continúa em vigor a autorisação concedida ao Governo pelo art. 5º, n. IV, da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, para o fim de, usando desde já da mesma autorisação, fazer no regulamento dos Arsenaes as modificações que julgar convenientes, com relação ao serviço, ao pessoal e aos vencimentos deste, não consignados nas tabellas que acompanharam a lei n. 240, de 13 de dezembro de 1894, podendo reduzir o numero de aprendizes artifices dos mesmos Arsenaes e crear no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho uma companhia de aprendizes artifices pyrotechnicos. Nessas modificações não serão excedidos os recursos da presente lei, para o que poderá o Governo fazer nas respectivas rubricas as necessarias transposições de creditos.

II. Fica o Governo autorisado a abrir creditos supplementares ás rubricas 15ª, 16ª e 17ª deste artigo, para pagamento das praças de pret, etapas e fardamento, que excederem a 20.000, desde que tenha sido preenchido este numero.

III. Fica igualmente o Governo autorisado a vender o proprio nacional que serve de quartel do 4º batalhão de artilharia, no Estado do Pará, applicando o producto na construcção de um edificio para o mesmo fim.

IV. Fica transferido para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro.

V. Ficam subsistindo como creditos especiaes os saldos que se verificarem no fim do corrente exercicio, dos creditos concedidos pelos decretos ns. 1923, de 24 de dezembro de 1894, e 2150, de 31 de outubro de 1895, autorisado o Governo a applical-os englobada e indistinctamente aos mesmos fins para que foram concedidos os referidos creditos.

VI. Ficam restabelecidos os presidios militares de Santa Maria do Araguaya e S. José dos Martyrios, no Estado de Goyaz.



Art. 6.º O Presidente da Republica é autorizado a despender pela Repartição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

I. Com os serviços federaes designados nas seguintes rubricas a quantia de..... 72.205:864\$166

A saber:

1. Secretaria de Estado — Reduzida a quantia de 2:000\$ na consignação para aquisição de livros, etc., e reduzido o numero de serventes a seis..... 370:610\$000
2. Auxilios à Agricultura — Reduzida de 100:000\$ a consignação para « Garantia de juros às empresas de engenhos centraes, etc. », eliminada a sub-consignação para fiscalização dos engenhos centraes, que ficará incumbida aos engenheiros fiscaes das estralas do ferro, sem augmento de vencimentos, conforme regulamento que o Governo expedirá; reduzido a 30 o numero de trabalhadores do Jardim Botânico e a consignação respectiva a 18:000\$; supprimida a consignação para a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e a de eventuaes para pessoal..... 178:955\$000
3. Subvenção às companhias de navegação a vapor — Elevada a verba de 48:000\$, para execução do contracto de serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amaranão da Tutoya. Supprimidas as consignações: de 45:000\$ para o serviço de reboque de Itajahy e Laguna e a de 30:000\$ para subvenção da navegação do rio Araguay..... 2.891:500\$000
4. Agencia Central de Immigração — Supprimidas as consignações para pessoal e material e a agencia central, cujo serviço passará à secção competente da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e à administração da hospedaria da Ilha das Flores.

Hospedaria da Ilha das Flores:

Pessoal administrativo — Supprimido um medico, um amanuense e cinco auxiliares de interprete.... 32:960\$000

Pessoal auxiliar — Supprimido um ajudante de cozinha, um pedreiro, um carpinteiro, um ferreiro, um machinista do motor, um feitor, um servente da pharmacia e 20 serventes..... 12:775\$000

Pessoal marítimo — Para lanchas — Supprimido um patrão, um machinista, um foguista, um carvoeiro, um cozinheiro e dous marinheiros 19:14 \$514  
 Para os batelões e botes — Supprimidos cinco tripolantes..... 9:125\$000 74:007\$544

*Material*

Comedorias para immigrants, inclusive coke, sendo 5.000 rações a 1\$285 com a média de oito dias.. 51:600\$000

Concertos, conservação do edificio e outras despezas 15:000\$000  
 Medicamentos e dietas..... 3:000\$000  
 Carvão, 200.000 kilos a 45\$ por 1.000 kilos..... 9:000\$000  
 Azeite, graxa e estopa..... 1:500\$000  
 Aluzel de embarcações e sua conservação..... 5:000\$000  
 Expediente e eventuaes..... 3:000\$000 88:100\$000 162:107\$544

Hospedaria de Pinheiros:

Pessoal administrativo — Supprimido um medico, um auxiliar de interprete, um dito de escripta..... 30:500\$000

Pessoal auxiliar — Supprimido um porteiro, um pedreiro, um carpinteiro, um feitor de limpeza, uma lavadeira, um ajudante de enfermeiro e 20 serventes..... 16:050\$000

*Material*

Comedorias para immigrants, inclusive coke, sendo 3.000 rações a 1\$408 com a média de oito dias.. 33:792\$000  
 Medicamentos e dietas..... 1:500\$000  
 Conservação do edificio e outras despezas..... 5:000\$000  
 Expediente e eventuaes..... 3:000\$000 89:902\$000

Transporte de immigrants para os Estados, por mar e por terra... 150:000\$000  
 Localização de immigrants, em virtude de contractos e respectiva fiscalização..... 80:000\$000  
 Eventuaes..... 30:000\$000

Obras nas hospedarias, sendo:

Ilha das Flores..... } 10:000\$000 522:009\$544  
 De Pinheiros..... }

5. Correios — Reduzida: de 5:000\$ na consignação — Vantagens especiaes a empregados; de 80:000\$ na consignação para — Expediente, utensilios e despezas diversas — Supprimida a consignação para collectores do Districto Federal, voltando o serviço a ser feito pelos carteiros supplentes, como anteriormente ao regulamento de 10 de fevereiro de 1893..... 9.574:829\$800



6. Telegraphos —:

1ª DIVISÃO — PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

*Directoria*

1 Director geral.	15:000\$000	
1 Vice-director..	12:000\$000	27:000\$000

*Secretaria*

1 Official.....	5:400\$000	
1 1º escriptuario	4:800\$000	
1 2º dito.....	3:800\$000	
2 Amanuenses...	6:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro....	2:400\$000	
2 Continuos.....	4:000\$000	
8 Serventes a 4\$ diarios.....	11:680\$000	41:080\$000

*Archivo*

1 Official archivista.....	5:400\$000	
----------------------------	------------	--

*Linhas*

18 Engenheiros-chefes de districto.....	182:000\$000	
6 ditos ajudantes	43:200\$000	
20 Inspectores de 1ª classe....	120:000\$000	
50 de 2ª idem....	228:000\$000	
75 de 3ª idem....	252:000\$000	
138 Feitores.....	308:080\$000	
150 Guardas-fios de 1ª classe....	270:000\$000	
350 ditos de 2ª idem	504:000\$000	
750 Trabalhadores a 4\$ diarios (anno de 300 dias).....	900:000\$000	2.787:280\$000

*Estações*

15 Telegraphistas-chefes.....	108:000\$000	
76 ditos de 1ª idem	364:800\$000	
160 ditos de 2ª idem	608:000\$000	
275 ditos de 3ª idem	825:000\$000	
342 ditos de 4ª idem	684:000\$000	
60 Adjuntos, voltando a esta classe os actuaes telegraphistas de 4ª classe, salvo os que tiveram acesso a essa e como taes, serviram como encarregados de estações telegraphicas durante a revolta.....	72:000\$000	

70 Estafetas de 1ª classe.....	126:000\$000	
100 ditos de 2ª idem	140:000\$000	
250 ditos de 3ª idem	200:000\$000	
100 Serventes.....	80:000\$000	
15 Vigias de 1ª classe.....	18:000\$000	
25 ditos de 2ª idem	24:000\$000	3,249:800\$000

2ª DIVISÃO

*Secção technica*

1 Chefe da secção technica....	9:800\$000	
1 Engenheiro-ajudante....	7:200\$000	
1 Telegraphista-chefe.....	7:200\$000	
1 2º escriptuario	3:800\$000	
1 Amanuense...	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	33:000\$000

*Escriptorio de desenho*

1 Desenhista-chefe.....	7:200\$000	
2 ditos auxiliares	7:600\$000	14:800\$000

*Aula telegraphica*

1 Engenheiro-ajudante....	7:200\$000	
1 Telegraphista de 1ª classe.	4:800\$000	12:000\$000

1ª Secção

1 Chefe de secção	6:600\$000	
2 1º escriptuarios.....	9:600\$000	
2 2º ditos.....	7:600\$000	
5 Amanuenses...	15:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	40:800\$000

2ª Secção

1 Chefe de secção	6:600\$000	
2 1º escriptuarios.....	9:600\$000	
2 2º ditos.....	7:600\$000	
5 Amanuenses...	15:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	40:000\$000

3ª Secção (Thesouraria)

1 Thesoureiro (inclusive 800\$000 para quebras)....	7:400\$000	
1 Escrivão.....	4:800\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
1 Amanuense....	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	20:800\$000



*Sub-Contadoria*

15 Contadores.....	75:000\$000	
15 Escripturarios pagadores (inclusive 400\$ a cada um para quebras).....	63:000\$000	
23 Amanuenses...	69:000\$000	207:000\$000

*Material*

Despezas de expediente, luz, quota da Secretaria Internacional de Berna, publicações.....	70:000\$000	70:000\$000
---	-------------	-------------

*Officinas*

1 Chefe de officina .....	7:800\$000	
1 Ajudante .....	6:000\$000	
8 Officiaes.....	33:600\$000	
8 Operarios de 1ª classe.....	28:800\$000	
10 ditos de 2ª idem	30:000\$000	
12 ditos de 3ª idem	28:800\$000	
12 ditos de 4ª idem	21:600\$000	
16 Aprendizizes....	14:600\$000	
5 Serventes.....	7:300\$000	178:500\$000

*Almoxarifado*

1 Almoxarife....	6:600\$000	
1 Escrivão.....	4:200\$000	
1 Despachante...	4:200\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
2 2ª escripturarios.....	7:600\$000	
4 Amanuenses (sendo um para officina)	12:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
2 Carpinteiros a 6\$ diarios (anno de 300 dias).....	3:600\$000	
3 Serventes a 4\$ diarios (anno de 300 dias).	3:600\$000	
1 Mestre de laucha.....	3:000\$000	
1 Machinista....	2:600\$000	
1 Foguista.....	1:800\$000	
5 Marinheiros a 4\$ diarios...	7:300\$000	62:100\$000

3ª DIVISÃO

CONTADORIA GERAL

*Escriptorio Central*

1 Contador geral	9:800\$000	
1 Official.....	5:400\$000	
3 Amanuenses...	9:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	26:200\$000

*Conservação das linhas*

Alugueis de casas para escriptorios de districto e deposito de material	25:000\$000	
Consignação para o expediente dos mesmos.....	6:120\$000	
Contractos e empreitadas de conservação.....	45:000\$000	
Fretes e condução de material.....	50:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo.....	55:000\$000	
Material e ferramenta para a conservação das linhas.....	70:000\$000	
Material de transporte, idem....	30:000\$000	
Transporte de pessoal.....	15:000\$000	
Cavalgaduras para feitores e guardas	200:000\$000	496:120\$000

*Custeio das estações*

Alugueis de casas para estações, reparos nas mesmas	230:000\$000	
Consignações para o expediente das estações.....	140:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo....	96:000\$000	
Frete e condução de material.....	30:000\$000	
Material para o serviço telegraphico	50:000\$000	
Dito para o expediente.....	160:000\$000	
Transporte do pessoal.....	40:000\$000	
Material para estações de optica, aula telegraphica, serviço meteorologico, gratificação do art. 89 do regulamento....	25:000\$000	771:000\$000

*Almoxarifado*

Expediente e embalagem de material.....	20:000\$000	
Conservação e custeio das embarcações.....	10:000\$000	30:000\$000

*Contadoria Geral e Sub-Contadoria*

Consignações a 15 contadorias.....	5:400\$000	
Material de expediente, despezas miudas para a Contadoria Geral e Sub-Contadoria.	5:000\$000	
Livros e impressos	20:000\$000	
Alugueis de casas e moveis.....	20:000\$000	



Gratificações e ajudas de custo....	5:000\$000	
Frete e condução do material.....	5:000\$000	
Transporte do pessoal.....	3:000\$000	63:400\$000

*Substituições*

Renovação do material das linhas, estações e oficinas.....	150:000\$000	
Determinação das posições geográficas das estações.....	20:000\$000	170:000\$000

*Construções*

Multiplicações dos conductores das linhas actuaes, cessando durante o exercicio a construcção de linhas novas, assim como a installação de novas estações, salvo as linhas que forem construidas á custa dos Estados, contribuindo a União sómente com o material que em cada um delles possuir....	230:000\$000	230:000\$000
---	--------------	--------------

*Subvenção*

Na fórma do respectivo contracto ao cabo sub-fluvial do Amazonas, cambio de 27.....	152:222\$222	
Despezas eventuaes.....	60:000\$000	8.669:302\$222

7. Fiscalisação de Estradas de Ferro — Extincta a actual Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, passando a inspecção a ser feita por engenheiros nomeados pelo Governo para as de cada Estado, com o vencimento de 6:000\$ a 8:000\$, revogado o regulamento approved pelo Decr. n. 1164, de 9 de dezembro de 1892 e supprimida a comissão de compra de materiaes na Europa.....	296:000\$000	
8. Garantia de juros ás Estradas de Ferro — Reduzida a verba para garantia de juros ás Companhias de Estradas de Ferro.....	8.000:000\$000	
9. Estrada de Ferro de Sobral — Reduzida no Trafego e Locomoção, de um amanuense, um agente de 2ª classe e um telegraphista de 2ª. Supprimida a consignação de 124:209\$024 para encomenda de material.....	312:734\$500	
10. Estrada de Ferro de Baturité — Fixado em Contendas o ponto da parada provisoria da construcção. Supprimida a consignação de 550:000\$ para construcção e reduzida a 69:000\$ a de Eventuaes.....	1.448:165\$055	
11. Estrada de Ferro Sul de Pernambuco — Supprimida a consignação de 672:000\$ para a 3ª divisão.....	1.456:303\$950	
12. Estrada de Ferro Central de Pernambuco — Supprimida a consignação de 2.065:000\$ subordinada a 3ª divisão.....	938:002\$626	

13. Estrada de Ferro Central da Parahyba — Supprimida a consignação de 907:000\$, para a construcção, devendo o Governo fazer a correspondente redução do pessoal.....	328:300\$000	199:030\$895
14. Estrada de Ferro Paulo Affonso.....		
15. Estrada de Ferro de S. Francisco (ex-prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia) — Supprimida a 5ª divisão e eliminadas as respectivas consignações.....	2.129:261\$934	
16. Estrada de Ferro Central do Brazil — Eliminada, na 5ª divisão, a consignação de 489:015\$400 para pessoal provisorio em geral. Reduzidas: nas consignações sob o titulo — Conservação ordinaria e extraordinaria — a 600:000\$ a destinada para dormentes; a 600:000\$ a de trilhos e accessorios e a 250:000\$ a de materiaes diversos; nas consignações sob o titulo — Locomoção — as duas primeiras a 200:000\$ e a 200:000\$ a destinada para obras novas, material rodante, etc. Supprimidas: — a consignação de 6:000\$ para a despeza de que trata a observação primeira (que fica revogada) da tabella n. 1 do regulamento n. 2244, de 26 de março de 1896; na 1ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões as consignações para empregados que servirem de auxiliares de gabinete; a de 4:800\$ para um encarregado da typographia, extinguindo-se o logar e passando as funcções delle para o mestre da officina typographica; a de 34:560\$, para a gratificação de que trata a observação 6ª (que fica revogada) da tabella n. 2 do regulamento acima citado; a de 5:100\$ para o encarregado do monte-pio, cujo logar fica extincto, devendo o trabalho ser revogado pelos empregados que, a juizo do director, o possam desempenhar. — Reduzidas: — a 33:000\$ a consignação para 11 bilheteiros; a 32:400\$ a destinada para seis chefes de secção; a 500:000\$, no material, a destinada para despeza geral do escriptorio, etc., da 2ª divisão.....	26.537:635\$473	
17. Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana — Supprimida na 5ª divisão toda a consignação de 770:000\$000.....	2.186:932\$167	
18. Obras Publicas da Capital Federal — Demonstração n. 1 — Material — Reduzido de 4:000\$ na sub-consignação para objectos de expediente, etc. — Demonstração n. 2 — Reduzido de.... 3:000\$, no material, para as tres florestas — Supprimidas as consignações para a conservação das estradas nova e velha da Tijuca, da Gavea e do Jardim Botânico; e para a conservação das estradas por contracto, que são entregues ao Districto Federal. Reduzido de 8:000\$ no material para ferramentas, etc. Supprimida na demonstração n. 5 a consignação para conservação de vallas, canaes e rios.....	2.945:691\$000	
19. Obras federaes nos Estados — Supprimida a consignação para conservação e fiscalisação na Bahia. Substituida a consignação para o porto do Recife pela seguinte: Acquisição de material indispensavel á dragagem ao cambio de 27 d. 368:000\$000. Montagem e officinas 100:000\$000. Custeio, conservação e eventuaes 598:000\$000. Supprimidas as seguintes consignações: a) 100:000\$ para o melhoramento do rio Itapicuru; b) 160:000\$ para o melhoramento do rio S. Francisco; c) 100:000\$ para o porto de Macahé (Imbetiba); d) 300:000\$ para o de S. João da Barra; e) 29:000\$ para a fiscalisação do porto da Capital; f) 60:000\$ para o canal de Iguape; g) 30:000\$ para as obras do rio Itajahy.		



Reduzidas: a 100:000\$ a do açude de Quixadá ; e a 1.000:000\$ a destinada para as obras da barra do Rio Grande do Sul.....	2.759:440\$000 202:180\$000
20. Directoria Geral de Estatística.....	
21. Observatorio do Rio de Janeiro — Como na ta- bella do Ministerio da Guerra, supprimidos dous assistentes, um encarregado dos estudos de mi- crographia, um auxiliar e um operario mecanico.	108:980\$000
22. Eventuaes.....	50:000\$000

**II.** Com os serviços municipaes, ainda a cargo da União, em virtude de contractos e por conta das verbas especiaes que no orçamento da receita lhes são destinados, a quantia de.. 3.677:793\$324

A saber :

1. Illuminação publica.....	973:685\$324
2. Esgoto da Capital Federal.....	2.704:108\$000

§ 1.º Continúa em vigor o art. 6º, n. I, da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

A prohibição de renovação ou prorrogação de prazo e a declaração de caducidade, de que trata o art. 6º, n. 1, da citada lei n. 191 B, sómente não se entende extensiva aos contractos que tiverem tido começo real de execução nos prazos e prorrogações concedidos, ou que, iniciada sua execução, tenha sido ella embaraçada ou suspensa por motivo não dependente do contractante ou em caso de força maior, reputando-se improrogaveis os prazos e caducos os contractos que restrictamente não se acham nesta excepção.

§ 2.º Continúa em vigor o n. 22 do § 11 do mesmo artigo e lei com applicação tambem ás fronteiras de Matto Grosso e do sul da Republica.

§ 3.º O Poder Executivo não poderá autorisar interrupção de linhas do contracto, conceder dispensas de viagens, de requisitos estipulados para os navios e de outras quaesquer obrigações de contractos.

§ 4.º São transferidas ao dominio do Districto Federal as estradas a que se refere a rubrica 18 deste orçamento.

§ 5.º Os empregados que ficarem excluidos por effeito das reformas ou transferencias de repartições, autorizadas na presente lei, serão considerados addidos, si tiverem dez annos de serviço publico com direito á aposentadoria.

§ 6.º O Governo não poderá nomear, para as vagas que se derem nas differentes repartições, pessoas extranhas ao quadro, enquanto existirem addidos.

§ 7.º Os contractos de conducção de malas e alugueis de predios poderão ser feitos por tempo que não exceda a tres annos.

§ 8.º São as companhias de Estradas de Ferro Bahia e Minas e Araxá a Peçanha autorizadas a transferir suas concessões, esta para a construcção da linha do mesmo nome e aquella para o da linha da Victoria a Peçanha, mediante prévia autorisação do Governo.

§ 9.º A Companhia Estrada de Ferro Peçanha ao Araxá, em vez de proseguir os seus trabalhos no lugar em que estão iniciados, os atacará de preferencia na cidade do Curvello, não tendo, porém, direito a reclamar indemnisação ou quaesquer vantagens por esse facto.

§ 10. Ficam prorogados:

Por dous annos o prazo para a final terminação das obras da construcção da Estrada de Ferro do Ceará-mirim, no Estado do Rio Grande do Norte ;

Por um anno o prazo para a Companhia Industrial de Construcções Hydraulicas iniciar as obras do melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas ;

Por dous annos o prazo concedido á Companhia Industrial de Construcções Hydraulicas para iniciar as obras de melhoramentos da barra e porto da Laguna, em Santa Catharina ;

Por dous annos o prazo estipulado para serem iniciados os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Caxias ao Araguaya, no Estado do Maranhão ;

Por mais cinco annos, a contar de 7 de novembro de 1895, os prazos fixados na clausula 5ª do decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, que autorizou a Companhia Docas de Santos a prolongar o caes de que é concessionaria, do porto de Santos até Paquetá, e na clausula 5ª do decreto n. 942, de 15 de julho de 1892, que autorizou o prolongamento do mesmo caes de Paquetá a Oiteirinhos ;

Por tres annos o prazo concedido á Companhia Ferrea Mogyana, para conclusão dos seus trabalhos entre Araguay e Catalão ;

Por mais dous annos o prazo concedido á Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia para o inicio da construcção do prolongamento da linha principal de Olhos de Agua até o Rio de Contas e do ramal de Sitio Novo ao Mundo Novo.

As emprezas que tiverem prorrogação de prazo serão obrigadas a entrar para o Thesouro Nacional com a quota que pelo Governo for fixada para fiscalisação dellas.

§ 11. O Governo autorisarà a Companhia Docas de Santos a dragar e desobstruir o canal e porto de Santos, fixando prazo para retirada de todos os navios alli afundados ou abandonados, bem como o minimo da dragagem a executar annualmente, que será de 1.000.000 a 1.500.000m³, até que o canal e porto attingam a profundidade normal de 8 metros, profundidade esta que será conservada, durante o prazo de seu contracto, tudo conforme a proposta já apresentada pela mesma companhia e modificações que tenham sido propostas pela Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

§ 12. O Poder Executivo fica autorisado :

1.º A concentrar na Repartição de Obras Publicas o serviço da construcção e reparo dos proprios nacionaes a cargo dos Ministerios civis, transferindo para esta repartição, podendo ser delle incumbidos, os empregados que nos outros Ministerios eram disso encarregados, mas ficando sómente addidos e sem augmento de categoria nem de vencimentos e dispensados os que não forem julgados necessarios.

2.º A contractar com pessoa idonea, nos termos das leis ns. 1746 e 3314, de outubro de 1869 e 1886, e que maiores vantagens offerecer, a construcção dos molhes exteriores e mais obras do porto do Recife, segundo os planos do engenheiro Lisboa, mediante garantias de effectividade do contracto, que submitterá á approvação do Congresso Nacional.

3.º A permittir que a *Amazon Telegraph Company, limited*, estabeleça uma estação na villa da Prainha, em substituição á de Pinheiros, sem onus para a União.

4.º A approvar os estudos definitivos da 3ª secção da Estrada de Ferro da Victoria ao Peçanha, independentemente do excesso havido no prazo da apresentação dos mesmos estudos.

§ 13. Fica derogado o regulamento expedido com o decreto n. 2247 de 26 de março de 1896, nos artigos, e para os effeitos em seguida indicados :

Art. 21, para ficar fixado em tres o numero de sub-inspectores do serviço telegraphico.

Art. 48, para ficarem dependentes de approvação do Ministro os contractos das empreitadas.

Art. 61, para não serem accumuladas gratificações de mais de uma das tabellas annexas ao regulamento.

Art. 62, para substituir-se a palavra — vencimentos — por gratificação.

Art. 79, para competir ao director a applicação a quaesquer dos empregados da estrada das penas estabelecidas no regulamento, excepto sómente a demissão, quanto aos que forem de nomeação do Governo.

Arts. 82 e 83, para sómente ter logar a aposentadoria em casos de invalidez provada, mediante inspecção medica, exigida pela legislação vigente.

Art. 92, para ser recolhida semanalmente ao Thesouro Federal, com a devida demonstração, a receita arrecadada.

Art. 94, para serem remetidas ao Thesouro Federal as folhas de pagamento e as contas a pagar, exceptuadas as despezas miudas, de conformidade com o decreto n. 998 A, de 12 de novembro de 1890, sendo entregue ao thesoureiro da estrada a respectiva importancia.

Art. 96, para ficar dependente de ordem do Ministro a compra de material para obras e custeio.

Art. 102, para ficar prohibida, sob pena de perda do emprego, a accumulacão delle com outro qualquer serviço ou commissão extranha á estrada.

Art. 105, para ficar semanal a verificação da caixa e escripturação central.

Art. 106, para passar a ser mensal o exame da escripturação da Intendencia.

Art. 108, para sómente ser autorizada a admissão de auxiliares extraordinarios em caso de serviço urgente, resultante de accidentes não previstos e dependente de autorisação do Ministro.

Art. 111, para applicar-se, no caso de inobservancia, a pena de demissão.

São revogados os arts. 46, 47, 67, 80, 81, 84, 99, 113, § 11, 115, 122, 123 e 124 do referido regulamento, e supprimidas as « Observa-



ções » 1ª e 3ª da tabella n. 1 sendo reduzida a 10 % a gratificação de que trata a segunda e não podendo ser augmentado o numero do pessoal de guardas, feitores e serventes, de que trata a terceira, uma vez fixado pelo director e supprimida a faculdade, quanto aos auxiliares de escripta, o que se observará tambem quanto ás 1ª e 2ª das tabellas ns. 2 e 3, reduzida a 10 % a gratificação da observação 3ª da mesma tabella e supprimida tambem a 6ª.

Igualmente são supprimidas as observações geraes, 1ª, 4ª e 5ª, e reduzidas ao maximo de 8\$ as diarias para viagem, as quaes só serão pagas em vista de attestado do funcionario immediatamente superior, e a do director mediante declaração sua por escripto, referido o objecto e o tempo de viagem.

Estas alterações entrarão immediatamente em vigor e serão extensivas aos regulamentos das outras estradas de ferro, em tudo que lhes for applicavel.

O Governo fará publicar o referido regulamento com as alterações aqui determinadas.

§ 14. Ficam prohibidos na Estrada de Ferro Central e em quaesquer outras repartições adeantamentos de vencimentos.

§ 15. Ficam supprimidas quaesquer gratificações que não forem expressamente autorizadas por lei, e o Governo podera supprimir as que foram creadas em regulamentos.

§ 16. O Governo fará cumprir no prazo de 30 dias a disposição da segunda parte do art. 126 de regulamento n. 2247, de 26 de maio de 1896, tendo em vista a lei do orçamento do anno anterior.

§ 17. Não serão admittidos, a titulo de auxiliares, addidos ou supranumerarios, na secretaria e em quaesquer repartições deste Ministerio, individuos a ella extranhos.

§ 18. Considera-se renda eventual do Correio, para o effeito de ser applicada á aquisição de material, o producto da venda dos sellos recolhidos.

§ 19. Consideram-se dispensados dos respectivos cargos os empregados das repartições ou serviços publicos, supprimidos por esta lei, observada a disposição do § 5º deste artigo.

§ 20. Os empregados das emprezas custeadas pelo Estado não são considerados empregados publicos.

§ 21. Além da discriminação, especificação e os outros esclarecimentos exigidos pelas leis de 8 de outubro de 1829, de 15 de dezembro de 1830, de 11 de outubro de 1837, de 21 de outubro de 1843, de 14 de setembro de 1866, de 5 de novembro de 1880 e pelo decreto n. 998 A, de 12 de novembro de 1850, as tabellas explicativas do orçamento deverão tambem enumerar todo o pessoal de cada uma das consignações e sub-consignações de cada verba.

§ 22. Fica revogada a autorização do n. 18, § 11, do art. 6º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, podendo o Governo dispensar a Empresa de Vição do Brazil da navegação e obras de desobstrucção do Rio das Velhas, si a mesma empresa renunciar o privilegio da navegação do Rio S. Francisco.

§ 23. Para as obras cuja suspensão immediata não possa ser effectuada sem grave prejuizo para a União e para aquellas em que esteja empenhada a responsabilidade do Estado por contractos que não possam ser rescindidos sem sujeitar-se o Thesouro Federal a justas e onerosas indemnisações, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os credits restrictamente indispensaveis, submettendo-os ao conhecimento e approvação do Congresso na sua proxima reunião.

Art. 7.º O Presidente da Republica é autorizado a despender pela Repartição do Ministerio da Fazenda, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de..... 140.103:856\$669

A saber:

1. Juros, amortisação e mais despesas da divida externa.....	17.393:978\$000	
2. Juros, amortisação e mais despesas dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889.....	9.038:805\$000	
3. Juros, amortisação e mais despesas da divida interna fundada.....	23.361:612\$000	
4. Pensionistas.....	4.000:000\$000	
5. Aposentados.....	3.500:000\$000	
6. Thesouro Federal:		
Pessoal.....	775:100\$000	
Material.....	116:000\$000	891:100\$000

7. Tribunal de Contas :		
Pessoal.....	320:800\$000	
Material.....	40:200\$000	361:000\$000
8. Recebedoria da Capital Federal:		
Pessoal, reduzida de 10:000\$000 na porcentagem aos cobradores....	185:390\$000	
Material, reduzida de 20:000\$000 na commissão dos particulares por venda de estampilhas.....	86:380\$000	271:770\$000
9. Caixa de Amortisação :		
Pessoal.....	150:000\$000	
Material, reduzida de 2:000\$000..	131:182\$500	281:182\$500
10. Alfandegas :		

*Capital Federal*

Pessoal.....	792:400\$000	
Material e diversas despesas, augmentada de 12:000\$ a consignação para o serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos..	97:680\$000	
Companhias de guardas.....	455:800\$000	
Capatazias — Pessoal, diminuida de 11:000\$ a consignação para trabalhadores ..	1.070:077\$500	
Apparelhos hydraulicos.....	56:882\$500	
Deposito de polvora na Ilha do Boqueirão.....	2:400\$000	
Material das capatazias.....	166:000\$000	
Serviço maritimo e barcas de vigia:		
Pessoal e material.	268:860\$000	2.910:100\$000

*Espirito Santo*

Pessoal e material.	66:408\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	14:400\$000	
Lancha a vapor e escaleres:		
Pessoal e material: inclusive 50:000\$ para compra de uma lancha a vapor e serviço desta.....	69:780\$000	
Força dos guardas.	17:700\$000	168:288\$000

*Bahia*

Pessoal e material	332:150\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	130:610\$000	
Lancha a vapor, barcas de vigia e escaleres:		
Pessoal e material	97:790\$000	
Força dos guardas	123:600\$000	684:150\$000



*Aracaju*

Pessoal e material	52:520\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	8:200\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material, inclusive 60:000\$ para compra de uma lancha a vapor e serviço desta.....	67:720\$000	
Força dos guardas.	15:900\$000	144:340\$000

*Maceió*

Pessoal e material	98:368\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	19:315\$000	
Lancha a vapor e escaleres:		
Pessoal e material, augmentada de 10:000\$ para concertos da lancha a vapor.....	28:597\$500	
Força dos guardas.	22:600\$000	168:880\$500

*Penedo*

Pessoal.....	44:920\$000	
Material.....	6:793\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	3:640\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material, inclusive 60:000\$ para compra de uma lancha a vapor, e serviço desta e concerto das barcas de vigia.....	70:680\$000	
Força dos guardas..	11:648\$000	137:681\$000

*Pernambuco*

Pessoal e material.	328:718\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	187:850\$000	
Lancha a vapor, barcas de vigia e escaleres:		
Pessoal, augmentada de 5:220\$, sendo um mestre a 1:20\$, um machinista a 2:400\$, um foguista a 900\$ e um carvoeiro a 720\$000.	80:220\$000	
Material, augmentada de 8:000\$ para combustivel.	20:600\$000	
Força dos guardas.	122:600\$000	739:988\$000

*Parahyba*

Pessoal e material.	67:870\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	10:914\$100	
Escaleres:		
Pessoal e material, inclusive 60:000\$ para compra de uma lancha a vapor, serviço desta e concertos.....	65:920\$000	
Força dos guardas.	18:600\$000	163:304\$100

*Rio Grande do Norte*

Pessoal e material.	51:078\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	5:750\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material.	7:530\$000	
Força dos guardas.	12:400\$000	76:758\$000

*Ceará*

Pessoal e material.	131:518\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	41:700\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material, elevada de 11:720\$, sendo 2:000\$ para aquisição de uma baleeira e 9:720\$ para mais nove remadores.....	24:070\$000	
Força dos guardas.	33:150\$000	230:438\$000

*Parnahyba*

Pessoal e material.	51:360\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	4:280\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material.	8:400\$000	
Força dos guardas.	13:600\$000	77:640\$000

*Maranhão*

Pessoal e material.	158:268\$000	
Capatazias		
Pessoal e material.	83:000\$000	
Lancha a vapor, barcas e escaleres:		
Pessoal, augmentado de 5:220\$, sendo um mestre a 1:200\$, um machinista a 2:400\$, um foguista a 900\$, um carvoeiro a 720\$000.		
Material, augmentada de 60:000\$ para a aquisição de uma lancha a vapor de alto mar e 5:000\$ para combustivel.....	114:580\$000	
Força dos guardas.	34:900\$000	390:748\$000



<i>Pará</i>		
Pessoal: Gratificação aos empregados até 40 %, elevada a consignação de 61:120\$ a 122:240\$000...	428:440\$000	
Material: elevada de 8:000\$ a consignação para compra de moveis .....	37:436\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	189:080\$000	
Lanchas a vapor, barcas de vigia..	166:600\$000	
Força dos guardas.	148:950\$000	970:506\$000

<i>Mandos</i>		
Pessoal e material.	142:278\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	42:660\$000	
Barcas e escaleres:		
Pessoal e material.	69:400\$000	
Força dos guardas.	40:300\$000	294:638\$000

<i>Santos</i>		
Pessoal e material.	362:128\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	24:500\$000	
Lancha a vapor e escaleres:		
Pessoal e material.	89:400\$000	
Força dos guardas.	185:600\$000	661:628\$000

<i>Paranaguá</i>		
Pessoal e material.	62:658\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	11:629\$200	
Lanchas a vapor e escaleres:		
Pessoal e material.	19:015\$000	
Força dos guardas.	16:450\$000	109:752\$200

<i>Santa Catharina</i>		
Pessoal e material.	80:658\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	9:000\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material, inclusive 60:000\$ para compra de uma lancha a vapor e serviço desta .....	68:340\$000	
Força dos guardas	15:900\$000	173:898\$000

<i>Rio Grande do Sul</i>		
Pessoal e material.	142:436\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	50:350\$000	
Barcas, lanchas e escaleres:		
Pessoal e material.	37:840\$000	
Força dos guardas	66:240\$000	296:866\$000

<i>Pelotas</i>		
Pessoal e material	68:258\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material	9:600\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material.	7:370\$000	
Força dos guardas.	16:950\$000	102:178\$000

<i>Porto Alegre</i>		
Pessoal e material.	201:286\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	104:380\$000	
Barcas, lanchas e escaleres:		
Pessoal e material.	13:560\$000	
Força dos guardas	36:000\$000	355:226\$000

<i>Uruguayana</i>		
Pessoal e material.	64:226\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	14:990\$000	
Barcas, lanchas e escaleres:		
Pessoal e material, inclusive 50:000\$ para compra de uma lancha rápida e silenciosa.	105:040\$000	
Força dos guardas.	81:500\$000	265:756\$000

<i>Corumbá</i>		
Pessoal e material.	87:214\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	14:300\$000	
Escaleres:		
Pessoal e material.	14:500\$000	
Força dos guardas.	18:300\$000	134:314\$000

<i>S. Paulo</i>		
Pessoal e material.	344:198\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	144:300\$000	
Força dos guardas.	82:400\$000	570:898\$000

<i>Macaé</i>		
Pessoal e material.	95:668\$000	
Capatazias:		
Pessoal e material.	19:115\$000	
Força dos guardas.	22:600\$000	137:383\$000

FORÇA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Pessoal e material.....	239:000\$000	
Para despesas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas, reduzida de 50:000\$000.....	50:000\$000	10.254:358\$800

11. Delegacias fiscaes:

<i>Pará</i>		
Pessoal e material, menos 1:920\$ de dous serventes.....	75:926\$000	

<i>Bahia</i>		
Pessoal e material, menos 1:920\$ de dous serventes.....	65:486\$000	



*Pernambuco*

Pessoal e material, menos 1:920\$ de dous serventes..... 65:486\$000

*Minas Geraes*

Pessoal e material..... 59:638\$000

*Rio Grande do Sul*

Pessoal e material, inclusive a quantia de 500:000\$ para o serviço de repressão de contrabando e deduzida a de 1:920\$ de dous serventes ..... 561:286\$000

*Curityba*

Pessoal e material..... 55:068\$000

*Cuyabá*

Pessoal e material..... 32:288\$000

*Therézina*

Pessoal e material, reduzida de 12:300\$ por não estar esta delegacia incluída nas de que trata a lei n. 358, de 26 de dezembro de 1895..... 19:500\$000

*Goyaz*

Pessoal e material..... 30:370\$000 965:048\$000

**12. Mesas de Rendas :**

Pessoal e material, reduzida de 5:720\$ da Mesa de Rendas de Itacoatiara, que fica supprimida e augmentada de 8:000\$ para aluguel de casa e expediente das Mesas de rendas de Itajahy e Laguna ..... 294:998\$000

Cobrança das Rendas da União nos diversos Estados, reduzida de 85:000\$000..... 200:000\$000 494:998\$000

**13. Casa da Moeda, augmentada de 297:400\$ e assim distribuída :**

Pessoal..... 37:800\$000  
 Empregados technicos e pessoal operario das officinas..... 10:400\$000  
 Laboratorio chimico..... 31:900\$000  
 Offeina de fundição..... 98:300\$000  
 Offeina de laminação..... 83:300\$000  
 Offeina de machinas..... 86:900\$000  
 Offeina de gravura..... 42:600\$000  
 Offeina de estamperia..... 55:300\$000  
 Offeina de xylographia ..... 69:000\$000  
 Secção de trabalhos e reparos no estabelecimento..... 30:000\$000  
 Serviços extraordinarios ( serviço nocturno, trabalhos aos domingos e dias feriados)..... 60:000\$000

**Material:**

Expediente, papel, tinta, pennas, livros, etc.; luz para o corpo da guarda e para dias de festa nacional; concerto e reforma de moveis, asseio e despezas diversas Reagentes, cadinhos, tijolos, etc. Materiaes para a fabricação das moedas de nickel e bronze..... 15:000\$000  
 Combustiveis..... 80:000\$000

Papel, tinta, oleos, verniz, gomma, etc. ( para sellos, estampilhas, etc.)..... 80:000\$000  
 Ferro, aço, graxas, madeiras, etc. 10:000\$000  
 Saccos para a conducção do nickel e cobre..... 10:000\$000  
 Machinas e utensis..... 4:000\$000  
 Materiaes para obras..... 30:000\$000  
 Aquisição do nickel e cobre, correndo a despeza com a diferença de cambio pela verba respectiva 200:000\$000 1.081:900\$000

14. Imprensa Nacional e *Diario Official* — Diminuída de 58:000\$ no material e 2:100\$ dos vencimentos do agente externo do *Diario Official*, cargo que fica supprimido ..... 966:300\$000

15. Laboratorio Nacional de Analyses :  
 Pessoal..... 51:200\$000  
 Material ..... 12:200\$000 63:400\$000

16. Empregados das repartições e logares extinctos.. 450:000\$000

17. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes..... 121:640\$000

18. Gratificações por serviços extraordinarios e temporarios..... 30:000\$000

19. Juros diversos, inclusive os de que trata a lei de 24 de outubro de 1892 art. 95..... 50:000\$000

20. Ajudas de custo..... 20:000\$000

21. Juros dos bilhetes do Thesouro..... 480:000\$000

22. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos..... 650:000\$000

23. Juros dos depositos das caixas economicas e montes de soccorro..... 4.450:000\$000

24. Commissions e corretagens..... 38:000\$000

25. Diferenças de cambio. Por esta verba se pagarão as diferenças cambiaes das despezas em ouro expressamente consignadas na lei da despeza geral ou tabellas explicativas a que ella se refira..... 55.000:000\$000

**26. Obras :**

*Capital Federal*

Reduzida de 40:000\$ a consignação para concertos e pintura do salão do expediente da Alfandega.

*Estados*

Augmentada de :  
 600:000\$ para as obras necessarias no edificio da Alfandega da Bahia, substituição, remonta, reparo e desenvolvimento de machinas, guindastes, ascensores e material empregado nos serviços da capatazia e guarda-moria, e dos serviços de descarga, sahida e armazenagem de mercadorias;  
 50:000\$ para o edificio da Alfandega de Pernambuco ;  
 100:000\$ para o edificio da Alfandega de Paranaaguá ;  
 100:000\$ para o edificio e armazens da Alfandega do Pará ;  
 150:000\$ para dous armazens da Alfandega de Porto Alegre ;  
 26:000\$ para o edificio da Alfandega do Rio Grande do Norte ;  
 30:000\$ para o edificio da Alfandega do Ceará ;  
 80:000\$ para o inicio da construcção do predio destinado á Alfandega da Parnahyba, podendo-se desta quantia despendar até a de 20:000\$ com concertos do posto fiscal na Amarração ;  
 30:000\$ para o edificio da Alfandega do Maranhão ;



60:000\$ para o edificio da Alfandega de Maceió ;  
 50:000\$ para aquisição e reconstrução de um predio proximo à Alfandega da Parahyba, para servir de armazem de mercadorias, e tambem para a compra e reparos de outro predio, no porto de Cabedello, para servir de posto fiscal ;  
 20:000\$ para o edificio da Alfandega de Corumbá ;  
 200:000\$ para aquisição de terrenos e começo de construcção do edificio para a Alfandega de Manaus ;

Reduzida de 20:000\$ para obras imprevistas e urgentes.....	2.360:800\$000	
27. Comissões fiscaes.....	50:000\$000	
28. Despezas eventuaes.....	150:000\$000	
29. Reposições e restituções.....	400:000\$000	
30. Exercícios findos.....	2.000:000\$000	
31. Creditos especiaes: augmentada de 180:000\$ e assim distribuida:		
Adeantamento da garantia estadual de 2% ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, ao cambio de 27 d.....	450:000\$000	
Pagamento da amortisação e juros de emprestimos feitos pelos Estados de Sergipe e Piahy.....	152:928\$189	
Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro, ao cambio de 27 d.....	325:036\$180	927:964\$369

**Art. 8.º E' o Governo autorisado :**

1.º A abrir no exercicio de 1897 creditos supplementares até o maximo de 8.000:000\$ ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente lei. A's verbas — Soccorros publicos, Exercícios findos e Diferenças de cambio — poderá o Governo abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio, comtanto que sua totalidade computada com a dos demais creditos abertos a outras verbas da tabella não exceda ao maximo fixado pela presente lei, respeitada quanto á verba — Exercícios findos — a disposição da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 4.º. No maximo fixado por este artigo não se comprehendem os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento do Ministerio do Interior.

2.º A transportar as sobras apuradas, em virtude de economias realizadas em subdivisões de uma mesma verba desde que o transporte se opere de umas para outras discriminações da mesma subdivisão.

3.º A abrir os necessarios creditos para a execução da lei n. 203, de 20 de agosto de 1894.

4.º A conceder o premio de 50\$, por tonelada, aos navios que forem construidos na Republica, e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, abrindo para isso os necessarios creditos.

5.º A entrar em accordo com a Municipalidade do Districto Federal para o fim de receber o edificio e mais dependencias do mercado da Candelaria e a respectiva — doca — para o serviço da Alfandega, cedendo á mesma Municipalidade, para a construcção de um mercado, o terreno necessario na área comprehendida entre o caes Del-Vecchio, Ponte Ferry, Arsenal de Guerra e largo do Moura e a Doca Florianio Peixoto, quando se realizar a mudança do Arsenal de Guerra.

6.º A rever o quadro do pessoal tecnico e operario da Imprensa Nacional e *Diario Official*, fixando o numero e vencimentos de cada emprego ou classe, a exemplo do que se fez na Casa da Moeda.

Este quadro deve ser submettido á consideração do Congresso para sua definitiva approvação, sem augmento de despeza.

7.º A reformar os quadros e as repartições de fazenda, adoptando no plano da reforma o restabelecimento das quotas anteriores á legislação actual para os vencimentos dos funcionarios, acompanhando-o da diminuição dos vencimentos fixos.

Essa reforma deverá ser submettida á approvação do Congresso Nacional na sua primeira reunião.

Art. 9.º Continuum em vigor as disposições dos arts. 8 e 12 da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 20, § 2º da lei n. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º ns. 2 e 6, e arts. 9º, 10 e 15 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

Art. 10.º Ao Ministerio da Fazenda serão devolvidos todos os proprios nacionaes, actualmente a cargo de outros Ministerios, nos quaes não estejam installados serviços publicos ou habitados por pessoas a quem por leis e regulamentos seja devida a habitação.

O Ministerio que precisar de algum proprio nacional, na requisição que fizer dirá especificadamente o fim para que o destina.

Art. 11. Ficam approvedos os creditos constantes da tabella junta, no total de 13.278:953\$749.

Art. 12. Nenhuma nomeação se fará para as repartições a cargo do Ministerio da Fazenda, inclusive para o Tribunal de Contas, fóra do quadro dos empregados de fazenda e extinctos, salvo os que por lei são de livre nomeação do Governo.

Paragrapho unico. O Ministro da Fazenda fará organizar a lista completa de todos os empregados addidos ás repartições federaes.

Esses empregados irão sendo aproveitados nas vagas que occorrerem, ainda que passando de uns para outros Ministerios, respeitada, porém, a sua categoria. Consideram-se da mesma categoria, ainda que tenham nomes diversos, os cargos que exigem habilitações iguaes ou analogas.

Art. 13. O Ministerio da Guerra entregará ao da Fazenda o armamento antigo que for preciso para o serviço das companhias de guardas das Alfandegas e de que aquelle puder dispor.

Art. 14. As Mesas de rendas das cidades de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina, ficam sujeitas á mesma jurisdicção e com as mesmas attribuições que o decreto n. 1021 de 23 de março de 1889 estabeleceu para a de S. Francisco, no mesmo Estado.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar. Capital Federal, 10 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Bernardino de Campos.*

Tabella das verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1897, de accordo com o art. 8º n. 1 da presente lei.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

*Soccorros publicos.*

*Subsidio aos membros do Congresso Nacional* — Pela importancia que for necessaria durante as prorogações.

*Secretaria da Camara dos Deputados e do Senado* — Pelo serviço stenographic e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

*Extraordinarias no exterior.*

MINISTERIO DA MARINHA

*Hospitaes* — Pelos medicamentos e utensis.

*Reformados* — Pelo soldo de officiaes e praças.

*Munições de bocca* — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

*Munições navaes* — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

*Fretes* — Por commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias, e para despezas de enterro.

*Eventuaes* — Pelas passagens autorisadas por lei, ajudas de custo e gratificações extraordinarias tambem determinadas por lei.

MINISTERIO DA GUERRA

*Hospitaes* — Pelos medicamentos, dietas e utensis a praças de pret.

*Praças de pret* — Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premios aos mesmos.

*Etapas* — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.



*Despezas de corpos e quartéis* — Pelas forragens e ferragens.

*Classes inactivas* — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformados.

*Ajudas de custo* — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

*Fabricas* — Pelas dietas, medicamentos, utensis, etapas e diarias a colonos.

*Diversas despezas eventuaes* — Pelo transporte de praças.

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

*Garantias de juros ds estradas de ferro, aos engenhos centraes e aos portos* — Pelo que exceder ao decretado.

*Correio Geral* — Para conducção de malas.

MINISTERIO DA FAZENDA

*Juros da divida interna fundada* — Pelos que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

*Caixa de Amortisação* — Pelo feitio e assignatura de notas.

*Differenças de cambio* — Pelo que for preciso, afim de realizar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 e das apolices convertidas do juro de 4 % em ouro.

*Juros diversos* — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

*Juros dos bilhetes do Thesouro* — Idem, idem.

*Commissões e corretagens* — Pelo que for necessario além da somma concedida.

*Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos* — Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder à do credito votado.

*Juros dos depositos das caixas economicas e dos montes de soccorro* — Pelos que forem devidos além do credito votado.

*Exercicios findos* — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldo e outros vencimentos marcados em lei.

*Reposições e restituções* — Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia delles exceder à consignação.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1896.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.

Tabella dos creditos approvados na fórma do art. 11 da presente lei

Decreto n. 1956, de 28 de janeiro de 1895 — A' verba — Justiça Federal, dos exercicios de 1894 e 1895, o credito de..... 1:306\$450

Decreto n. 1971, de 18 de fevereiro de 1895 — Para o custeio do presidio de Fernando de Noronha, no 1º semestre de 1895, um credito extraordinario de..... 122:493\$750

Decreto n. 1972, de 18 de fevereiro de 1895 — A' verba — Soccorros Publicos, do exercicio de 1894, um credito suplementar de..... 250:000\$000

Decreto n. 1990, de 14 de março de 1895 — Para occorrer ao pagamento de reclamações tratadas por via diplomatica, um credito extraordinario de..... 1.500:000\$000

Decreto n. 2008, de 18 de abril de 1895 — Para o pagamento do ajudante do inspector de saude dos portos aposentado, Dr. Antonio Martins Pinheiro, um credito de..... 8:825\$340

Decreto n. 2012, de 25 de abril de 1895 — Para indemnisação às familias dos orientaes tenente Cardoso e o cidadão Gonzalez, um credito extraordinario de..... 100:000\$000

Decreto n. 2057, de 27 de junho de 1895 — A's diversas verbas do Ministerio da Marinha um credito suplementar de..... 5.074:417\$100

Decreto n. 2059, de 29 de julho de 1895 — Para occorrer ás despezas com o Consulado de Cayenna, ao cambio de 27, um credito de..... 7:000\$000

Decreto n. 2068, de 12 de agosto de 1895 — Para concluir as obras do edificio da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio, um credito de..... 138:000\$000

Decreto n. 2084, de 28 de agosto de 1895 — Para o custeio do presidio de Fernando de Noronha durante o segundo semestre de 1895, um credito extraordinario de..... 119:319\$856

Decreto n. 2117, de 2 de outubro de 1895 — A's verbas — Secretaria da Camara dos Deputados e Secretaria do Senado, um credito suplementar de.... 117:000\$000

Decreto n. 2118, de 2 de outubro de 1895 — Pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, um credito suplementar de..... 1.301:595\$000

Decreto n. 2149, de 31 de outubro de 1895 — A's verbas — Corpó da Armada e classes annexas e Munições de bocca, do Ministerio da Marinha, um credito suplementar de..... 3.221:549\$520

Decreto n. 2165, de 14 de novembro de 1895 — Para pagamento de subsidio dos membros do Congresso Nacional, um credito suplementar de..... 577:125\$000

Decreto n. 2166, de 14 de novembro de 1895 — A's verbas — Secretaria do Senado e Secretaria da Camara dos Deputados, um credito suplementar de..... 58:500\$000

Decreto n. 2171, de 21 de novembro de 1895 — A' verba — Exercicios findos, um credito suplementar de..... 4:571\$428

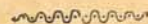
Decreto n. 2199, de 23 de dezembro de 1895 — Para pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, um credito suplementar de..... 618:750\$000

Decreto n. 2200, de 23 de dezembro de 1895 — A's verbas — Secretaria da Camara dos Deputados e Secretaria do Senado, um credito suplementar de..... 58:500\$000

Capital Federal, 10 de dezembro de 1896.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Bernardino de Campos.





DECRETO N. 430 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 70:000\$ á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de setenta contos de réis 70:000\$, supplementar á verba n. 13 do art. 2º da lei n. 360) de 30 de dezembro de 1895, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*

DECRETO N. 431 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1896

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Manda regular a Guarda Nacional pelo decreto n. 146 de 18 de abril de 1891 e dá outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Emquanto não for votada a lei organisando a Guarda Nacional, será esta regulada pelo decreto n. 146 de 18 de abril de 1891, que fica approvada, modificada a organização no sentido de ter cada batalhão de artilharia de posição e infantaria um 1º tenente ou tenente e dous 2ºs tenentes ou alferes por bateria ou companhia; e cada regimento de artilharia de campanha e de cavallaria dous 1ºs tenentes ou tenentes e dous 2ºs tenentes ou alferes por bateria ou esquadrão.

Art. 2.º Fica em vigor o decreto que tornou extensivo á Guarda Nacional das fronteiras do paiz o disposto na lei de 1850 e de novembro de 1857, que a modificou, bem como o decreto do Governo Provisorio de 1891, sobre o mesmo assumpto.

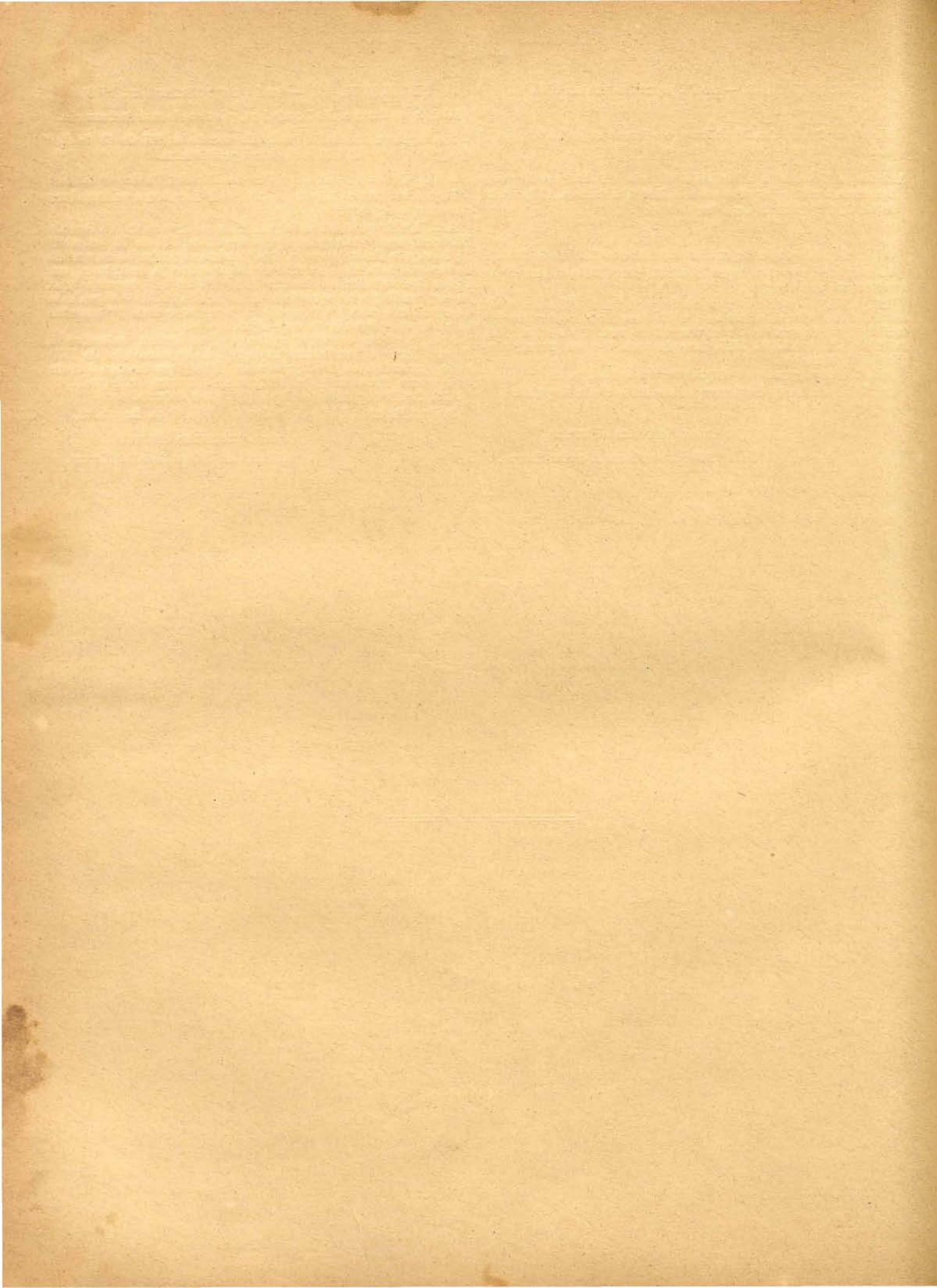
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de dezembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

*Alberto de Seixas Martins Torres.*



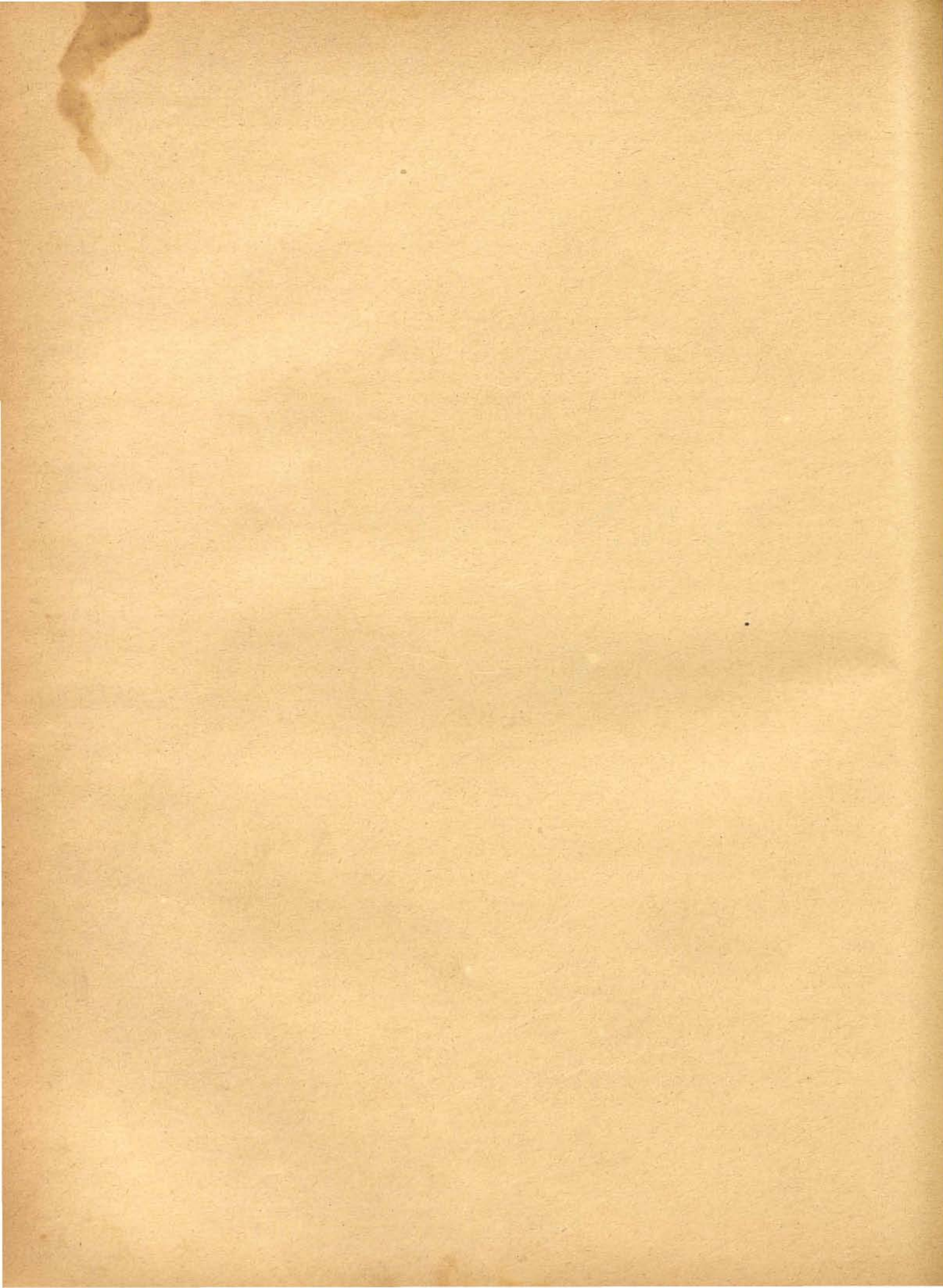




ANNEXO

C







# CATALOGO

DOS

DOCUMENTOS EXISTENTES

NO

# ARCHIVO DO SENADO

---

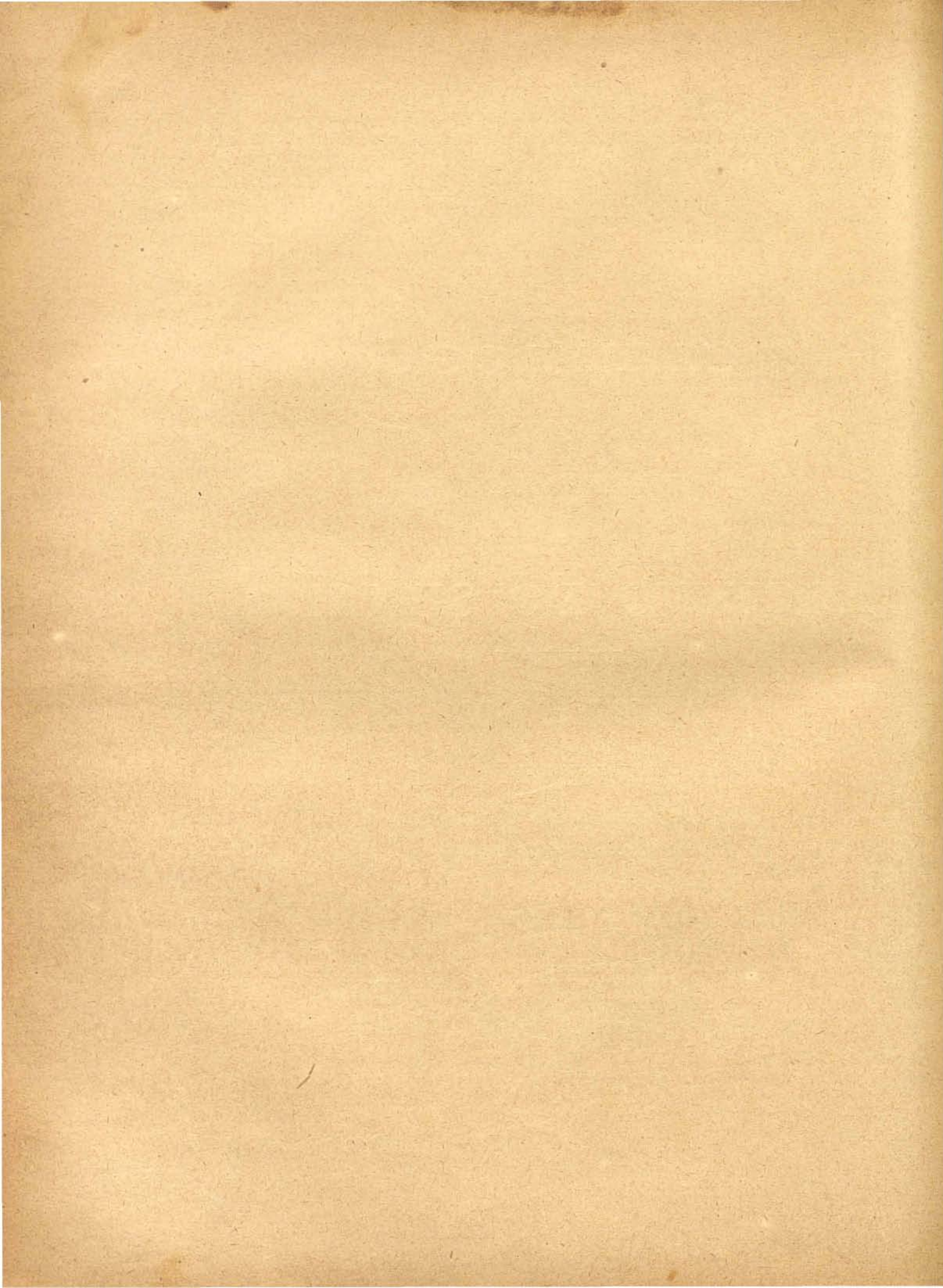
**1797 a 1889**

ORGANISADO POR

*Manoel Ernesto de Campos Porto*

2º Official encarregado do archivo







Archivo do Senado Federal, em 23 de fevereiro de 1897.

SR. DIRECTOR.

Passo ás vossas mãos a inclusa exposição e o catalogo dos autographos existentes no Archivo do Senado, desde 1797 a 1889, que organizei, por vossa ordem, para que façaes chegar ao conhecimento do Sr. Presidente do Senado.

Saude e fraternidade.

*Manoel Ernesto de Campos Porto,*

2º OFFICIAL ENCARREGADO DO ARCHIVO

*Sr. Presidente*

Animado pela benevolencia com que foi recebido o relatorio sobre os trabalhos executados na secção a meu cargo, durante o anno passado, venho pressuroso de novo apresentar-vos o resultado de identicas investigações feitas durante o anno corrente, obedecendo, além disso, ao dever que tenho de annualmente dar-vos conta dos meus encargos.

Póde-se, sem receio de receber contestações, declarar que está definitivamente organizado o archivo do Senado, encontrando-se ahi os mais raros documentos da historia politica e parlamentar do Brazil, entre os quaes citarei com verdadeiras curiosidades:

O officio de S. M. o Imperador D. Pedro I, dirigido, da cidade do Porto, á Assembléa Geral Legislativa, relativo a um debito do mesmo Senhor ao Thesouro Nacional.

O decreto nomeando um tutor para o Sr. D. Pedro II, designação feita por D. Pedro I.

Entre estes documentos foram encontrados, em perfeito estado de conservação, a declaração escripta pelo proprio punho do Sr. D. Pedro I, abdicando na pessoa de seu filho o throno do Brazil e a proclamação do Senado ao receber aquella declaração e bem assim os autographos das actas das memoraveis sessões de 7, 8 e 11 de abril de 1831.

Não são menos curiosos os documentos relativos ao processo do Sr. José Clemente Pereira, Ministro da Guerra.

Nos autos do processo destacam-se as seguintes peças:

A accusação decretada pela Camara dos Deputados e enviada ao Senado pelo delicto de recrutar e fazer compra de armamento e equipamento para o exercito, sem autorisação do Poder Legislativo.

O parecer das commissões reunidas de Fazenda, Constituição e Guerra sobre a compra de armamento.

Este parecer acha-se assignado pelos Srs. senadores Cunha Mattos, Vieira Souto, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ernesto Ferreira França, A. P. Limpo de Abreu, J. M. Pinto Peixoto e D. D. da Silva.

A conclusão deste importante documento é concebida nos seguintes termos:

« . . . . que o Sr. José Clemente Pereira, na qualidade de ministro da Guerra, commetteu um abuso de poder comprando a seu arbitrio os armamentos de que se trata, e pelo qual é responsavel.



« Que a mesma compra não pôde ser approvada, pois que nem está demonstrada perante esta Augusta Camara a precisão absoluta de abastecer os armazens, nem esta despeza foi decretada pelo Assembléa Geral. As commissões propoem que assim se diga ao Governo.»

O officio do Sr. Conde do Rio Pardo, communicando que levou á presença do Imperador a communicação da Camara dos Deputados da indicação de um de seus membros pedindo informações sobre compras de armas e a que S. M. o Imperador dignou-se de responder ser verdade haverem chegado a bordo do brigue *Tridente* 5.000 espingardas de caçadores e 1.200 reflex, 2.000 espadas, outras tantas clavinas e igual numero de pistolas para cavallaria e que este armamento fôra encomendado pelo Governo ao negociante inglez da praça do Rio de Janeiro, Guilherme Young.

O parecer da commissão especial encarregada de examinar a denuncia dada contra o mesmo Sr. José Clemente Pereira.

Este parecer está assignado pelos Srs. senadores Paula Souza, Limpo de Abreu e Bernardo Pereira de Vasconcellos.

A commissão julgou attendivel a denuncia contra o ex-ministro da Guerra.

O officio dirigido por José Clemente Pereira declarando que comparecerá no Senado para produzir a sua defesa sobre o libello de accusação contra si offerecido pela commissão da Camara dos Deputados.

A sentença do Senado, convertido em Tribunal de Justiça, absolvendo José Clemente Pereira.

\*  
\*\*

Passarei tambem a mencionar os documentos encontrados nos autos do processo do senador Pedro José da Costa Barros, ex-presidente da provincia do Maranhão, por violencias e atrocidades praticadas durante a sua administração naquella provincia.

Estes documentos são os seguintes :

Queixa apresentada pelo Sr. José Casimiro da Silva Raposo, como procurador de seu tio, o capitão José Francisco Gonçalves da Silva, Clemente José Lisboa e outros, todos naturaes e residentes na referida provincia.

Autoamento de uma portaria do Illm. conselheiro chanceler e governador interino da Relação da cidade do Maranhão, pela qual remette a ordem expedida da Côte do Rio de Janeiro, de 3 de outubro de 1839, e mais documentos a que ella se refere com a representação do tenente-coronel Francisco do Valle Porto e Miguel José de Medeiros com 19 documentos a ella juntos, assim como outra representação do capitão José Francisco Gonçalves da Silva com 18 documentos, sendo tudo remetido ao desembargador Ouvidor geral do crime.

Parecer da commissão de Constituição sobre o requerimento em que o capitão José Francisco Gonçalves da Silva se queixa que o Sr. ex-presidente da provincia do Maranhão, senador Pedro José da Costa Barros, o mandou prender a bordo do brigue de guerra *Cacique*, onde o deteve incommunicavel, e sem culpa formada por espaço de 47 dias, ordenando, outrosim, a abertura de suas cartas com infracção manifesta da Constituição do Imperio.

A commissão que elaborou o referido parecer era composta dos Srs. senadores Marquez de Santo Amaro, Marquez de Inhambupe, Marquez de Caravellas e Marquez de S. João da Palma, e concluiu da seguinte fórma o parecer :

« ... que o supplicante deve preparar o processo pelos meios legaes para proseguir a accusação neste Senado, onde compete o seu conhecimento na fórma do art. 47 § 1º da Constituição.»

Proclamação do presidente e governador das armas Pedro José da Costa Barros aos Maranhenses, publicada no jornal *O Amigo do Homem*.

Devassa que se procedeu na provincia do Maranhão, em consequencia dos requerimentos que dirigiram ao Senado o capitão José Francisco Gonçalves da Silva, tenente-coronel Francisco do Valle Porto e Manoel José de Medeiros contra o ex-presidente daquella provincia.

Parecer da commissão de legislação civil e criminal sobre a pronuncia do Sr. senador Pedro José da Costa Barros.

A commissão, examinando o processo preparatorio, teve duvidas si devia ou não continuar com o mesmo processo, em cumprimento do art. 28 da Constituição do



Imperio, e qual a fórma que se deveria seguir no processo de accusação, visto não haver ainda um regimento peculiar para este fim.

A commissão concluiu o seu parecer declarando que o senador pronunciado fosse previamente ouvido, para que com a sua resposta pudesse o Senado deliberar como julgasse de justiça, enviando-se-lhe os autos com officio do secretario, para responder no prazo de oito dias, numerados, rubricados e informados pelo mesmo secretario.

O parecer está assignado pelos Srs. senadores Marquez de Inhambupe, Visconde de Alcantara, Francisco Carneiro de Campos, Patricio José de Almeida e Silva e Luiz José de Oliveira.

Defesa offerecida ao Senado pelo senador Pedro José da Costa Barros.

\*  
\* \*

Consegui por cuidadosa pesquisa obter uma collecção completa de impressos de projectos e pareceres do Senado, desde 1826 até hoje, collecção que certamente iria perder-se, por estarem esparsos e sem ordem os respectivos originaes.

Organizei ainda por provincias uma collecção completa das actas de eleições para senadores, desde 1826 até 1889. Entre esses curiosos documentos ha alguns rarissimos e de subido valor, como os da provincia Cisplatina, onde se realizou a eleição, senatorial em novembro de 1824.

A lista triplice relativa áquella eleição era composta dos Srs. D. Nicoláo Herrera, D. Lucas José Obes e D. Damaso Antonio Larrañaga, tendo a escolha imperial recaído neste ultimo.

No quadro que acompanha este relatorio V. Ex. terá occasião de ver discriminados todos os senadores do Imperio e da Republica, com a data da escolha e da época em que tomaram assento.

Por deliberação da Mesa do Senado, em reunião de 22 de setembro de 1893, as actas eleitoraes do regimen passado deviam ser queimadas, conservando-se apenas a da apuração geral.

Entendi, entretanto, que em vista do interesse que taes documentos provocavam, não devia destruil-os, mas collocal-os em ordem, por provincias e annos, como actualmente se encontram para consulta de alguem que precise de detalhes sobre esse ponto da historia parlamentar do Imperio.

Peço permissão a V. Ex. para lembrar de novo a conveniencia, direi mesmo, a necessidade de mandar reimprimir, por se achar quasi inutilisado, o unico exemplar existente do termo 2º das actas das sessões da Assembléa Constituinte do Imperio (1823).

Outra necessidade urgente é a impressão dos volumes que faltam para que se tenha uma collecção completa dos annos do Senado, isto é de 1828 e de 1834 a 1857.

E' essa uma falta sensivel, que convém ficar sanada quanto antes.

Com pequeno esforço e compulsando-se a collecção do *Jornal do Commercio*, *Diario do Rio de Janeiro*, *Correio Mercantil* e *Despertador*, se poderia organizar esse importante trabalho, attendendo a que as actas relativas áquelles annos estão impressas em volumes, a que faltam apenas os discursos que, destacados de cada uma dessas folhas, poderão ser intercalados nos volumes das actas n'uma segunda impressão, pouco dispendiosa, aliás, para o Senado.

Outros documentos de não menos importancia estão apresentados no catalogo, que acompanha este relatorio, de 1797 a 1889.

Os documentos relativos ao periodo do novo regimen estão discriminados devidamente, conforme vos declarei o anno passado.

Póde-se, portanto, considerar uma realidade o estabelecimento definitivo do Archivo do Senado, devido ao pertinaz e constante disvelo do seu actual Presidente.



Em dous annos, consegui pôr em ordem todos os documentos que existiam na mais deploravel confusão e que comprehendiam quasi um seculo, de 1797 a 1889.

Neste serviço, justo é que saliente um facto:—apenas tive como auxiliares os dous continuos da secretaria, Claudio Monteiro e Basilio Emygdio de Almeida, cuja cooperação intelligente e assiduidade comprovada contribuíram para o exito dos trabalhos de que vos dei conta.

Folgo tambem em declarar-vos que nunca me faltaram animação nem auxilios para emprehender e levar a effeito o serviço ora feito, quer da parte de V. Ex., quer da do illustre cavalheiro que dirige a secretaria do Senado.

*Manoel Genesto de Campos Neto,*

2º OFFICIAL, ENCARREGADO DO ARCHIVO.



## Autographos existentes no Archivo do Senado

1797

Requerimento em que Leonardo Antonio Goncalves Bastos, official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, pede uma certidão do tempo que serviu de Contador Geral da Bahia. (*Acompanha a certidão e o despacho de D. Maria I.*)

1798

Sentença civil de justificação passada a requerimento do justificante Manoel José de Faria, para com ella requerer o que lhe convier em juizo competente a respeito do conteúdo em sua petição de justificação nesta inserta.

1801

Carta nomeando o padre Francisco de Paula e Oliveira professor na cidade de S. Paulo. (*Esta nomeação está assignada por Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.*)

1809

Titulo de nomeação do padre Francisco de Paula e Oliveira, assignado por D. João VI.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1810

Passaporte dado a José Angelini, cidadão italiano. (*Assignado pelo Conde de Linhares.*)

Representação do negociante Manoel José de Faria, contra os deputados da Mesa da Inspeção da cidade da Bahia, relativa a injustiças e violencias que com elle praticaram os referidos deputados. (*Esta representação foi dirigida a D. João VI.*)

Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Estado do Brazil e Dominios Ultramarinos sobre os requerimentos de Manoel Marques Perdigão e João Nepomuceno de Assis, em que pedem o officio de escrivão dos protestos arribados e avarias na cidade do Rio de Janeiro (*Com despacho de D. João VI.*)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.



1811

Carta patente, pela qual o principe real D. João VI fez mercê, por graça especial, que não servirá de exemplo, a Antonio Lopes de Oliveira Bello, capitão aggregado ao 2º regimento de cavallaria de Milicias da Côrte, de o promover ao posto de tenente-coronel aggregado ao mesmo regimento, com o soldo de sargento-mór. (*Está assignada por D. João VI.*)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Officio do Conde dos Arcos, devolvendo ao Principe Real a representação em que Manoel Pereira de Faria dá queixa contra a Casa de Arrecadação da Bahia, pela demora no recebimento de tabacos.

Consulta feita ao Principe Real pela Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Estado do Brazil e Dominios Ultramarinos, sobre os requerimentos que offereceram ao Tribunal Manoel José de Faria e D. Anna Maria de S. José e Aragão, pedindo arrematação do contracto do tabaco. (*Com despacho de D. João VI.*)

Requerimento de D. Anna Maria de S. José e Aragão, viuva do proprietario da Casa da Arrecadação de Tabaco, da cidade da Bahia, vulgarmente denominada «Peso do Fumo», protestando contra um requerimento de Manoel José de Faria, sobre a trasladação do referido «Peso» do lugar onde se acha para o trapiche denominado «do Bernabé».

Cópia da officio da Mesa de Inspeção da Bahia, sobre a arrecadação dos antigos ramos de assucar, tabaco e algodão.

Cópia da informação do governador e capitão-general da cidade da Bahia, sobre o officio da Mesa da Inspeção, daquella cidade, a respeito da ordem com que se tem dividido pelos officiaes o producto das multas.

Cópia da resposta que deu á Mesa da Inspeção da Capitania da Bahia, o governador e capitão-general, a respeito do regimento a observar na arrecadação do tabaco.

1812

Certidão passada ao Dr. José Francisco Leal, quando serviu de Ouvidor Geral e corregedor da comarca de Cuyabá.

Papeis relativos ás Mesas de Inspeção do algodão e tabaco, da provincia da Bahia.

1813

Reclamação dos empregados da Mesa da Inspeção da Bahia, sobre augmento de seus vencimentos.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1814

Titulo de nomeação do Dr. José Francisco Leal, para o cargo de Ouvidor da comarca de Matto Grosso. (*Está assignada por D. João VI.*)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.



1815

Carta nomeando o padre Francisco de Paula Oliveira para o logar de professor de philosophia da cidade de S. Paulo. (*Está assignada por D. João VI.*)

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Requerimento dos lavradores de tabaco da provincia da Bahia.

1816

Carta do desembargador Luiz Manoel de Moura Cabral.

Consulta do Conselho Supremo Militar.

Attestado do tenente-coronel aggregado, António Lopes de Oliveira Bello, passado pelo coronel do 2º regimento de cavallaria de Milicias da Còrte, Miguel Nunes Vidigal.

Officio da Junta da Real Fazenda da Bahia, dando os motivos por que não approvou as novas medidas que lhe foram propostas pela Mesa da Inspeção da mesma provincia sobre o recebimento das contribuições estabelecidas pelos alvarás de 6 de julho de 1809 e 15 de julho de 1811.

Cópias das ordens que á Mesa da Inspeção da Bahia deu o Governo para prever as fraudes no peso e qualidade do algodão.

Tabella da arrecadação do dizimo de plantação e gado na provincia de Goyaz em sete annos, extrahida dos respectivos balanços.

1817

Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura e Navegação do Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos, sobre o requerimento de João Nepomuceno de Assis, em que pede a graça de se crear nesta còrte o officio de escrivão privativo dos protestos de letras, arribadas e avarias, e de se lhe conferir a serventia vitalicia delle. (*Com despacho de D. João VI.*)

Consultas do Conselho Supremo Militar.

1818

Representação de Manoel José de Faria contra as violencias que tem soffrido, por parte da Mesa da Inspeção da Bahia.

Patente concedida a Antonio Lopes de Oliveira Bello, tenente-coronel aggregado ao 1º regimento de cavallaria de Milicias, para passar á effectividade do mesmo posto, no 2º regimento da dita arma, da Còrte do Rio de Janeiro, que se acha vago. (*Assignado por D. João VI.*)

Attestado de Antonio Lopes de Oliveira Bello, passado pelo Conde de Barbacena.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1819

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.



1820

Officio da Mesa da Inspeção da Bahia sobre as baixas dos saccoes de algodão.  
Carta de ordens dirigida ao Conde de Valença pelo Sr. Ignacio Ratton.  
Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1821

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.  
Passaporte de José Angelini, passado por Pedro Alvares Diniz, Ministro do Reino do Brazil e Estrangeiros, Inspector Geral dos Correios e Portos.  
Decreto nomeando o Dr. José Francisco Leal desembargador da Casa de Supplicação.  
Decreto de posse do Dr. José Francisco Leal, do cargo de desembargador da Casa da Supplicação. (*Está assignado por D. Pedro I.*)  
Informação da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação do Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos sobre a utilidade de se conservarem as Mesas de Inspeção estabelecidas no Reino. (*Com despacho de D. Pedro I.*)

1822

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.  
Atestado passado por Albino Gomes Guerra de Aguiar a Antonio Lopes de Oliveira Bello.

1823

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.  
Carta nomeando Joaquim Patricio Teixeira professor de grammatica latina da freguezia da Conceição de Matto-Dentro, na comarca do Serro Frio, provincia de Minas Geraes. (*Com a rubrica de D. Pedro I e assignatura de José Bonifacio de Andrada e Silva.*)  
Termo de juramento que na camara da Villa do Principe prestou Joaquim Patricio Teixeira, ao tomar posse do logar de professor de grammatica latina da freguezia da Conceição do Matto-Dentro.  
Petição enviada á Assembléa Constituinte por Paulo José de Mello e Brito.  
Officio da junta provisoria do governo da provincia da Bahia, convocando uma reunião extraordinaria, a fim de dar posse a Paulo José de Mello Azevedo e Brito, membro da junta provisoria.  
Resposta dada por Paulo José de Mello Azevedo e Brito á junta provisoria do Governo da Bahia.  
Representação da Mesa de Inspeção da cidade da Bahia.  
Titulo de concessão de soldo de capitão da 1ª linha ao frei José Maria Braysier, por serviços prestados no exercito do Reconcavo, na provincia da Bahia. (*Acompanha grande numero de documentos.*)



1824

Projecto de uma estrada da cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina, ás Missões do Uruguay, e outras providencias que devem servir de ensaio de melhora-mento naquella provincia.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

1825

**Requerimentos:**

Dos vendeiros de molhados da Côrte, contra o Physico-mór do Imperio. (*Acom-panham muitos documentos.*)

De Antonio Lopes de Oliveira, coronel do 2º regimento de cavallaria da 2ª linha da Côrte, em que pede certidão de sua fê de officio.

Officio da Junta de Fazenda da provincia do Rio Grande do Norte, dando conta de haver unido o logar de escrivão dos feitos ao da correição, por ser o Ouvidor o juiz dos mesmos feitos, assim como o de solicitador, e mais officiaes daquelle juizo, ao continuo da dita junta.

Cópia das consultas do Conselho Supremo Militar.

Decreto reformando Joaquim Rodrigues Coelho, tenente-coronel do 2º Regimento de Infantaria da 2ª linha da Côrte.

Estatistica da provincia de Goyaz, remettida á secretaria do Imperio por Caetano Maria Lopes Gama, presidente da mesma provincia. (*Acompanham diversos mappas.*)

Extractos do officio de uma Legação do Imperio, na Europa. (*Documento reservado.*)

1826

Falla do Throno da sessão legislativa (abertura).

Parecer de uma commissão composta de cinco membros, nomeada para veri-ficação dos titulos, com que se apresentaram os Srs. senadores que compareceram á sessão de 29 de abril.

Pareceres da Commissão de Constituição e Diplomacia reconhecendo senadores os Srs.:

Visconde da Villa-Real.  
Lourenço Rodrigues de Azevedo.  
Antonio Gonçalves Gomide.  
Bispo, Capellão-mór.  
Barão de Caethé.  
D. Nuno Eugenio de Lossio Seibnitz.  
Estevão José Carneiro da Cunha.  
Visconde de Queluz.  
Antonio Vieira da Soledade.  
Affonso de Albuquerque Maranhão.

Formulario do juramento dos senadores.

Formulario do reconhecimento do principe Imperial. (*Acompanha o projecto de lei.*)

Resposta á Falla do Throno.



**Pareceres :**

- Da comissão do Regimento Interno encarregada de regular o formulario da recepção de S. M. o Imperador ;
- Da comissão encarregada de reconhecer os motivos que determinaram o Imperador a abdicar a corôa da monarchia portugueza ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento em que Pedro Plancher se offerece para imprimir o *Diario da Camara do Senado* ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento do redactor da Camara, em que mostra a necessidade de um regulamento para dirigir os trabalhos da redacção dos debates ;
- Da comissão de Fazenda, sobre os requerimentos em que Domingos Mendes, Francisco Antonio da Trindade, Candido José de Abreu, Francisco Antonio Pires e João Manoel Mendes, pedem o logar de continuos do Senado.
- Da comissão de Fazenda, sobre os vencimentos que deve perceber o correio do Senado, Jeronymo José dos Santos ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento do tachygrapho Victorino Ribeiro de Oliveira e Silva ;
- Da Mesa do Senado, sobre os vencimentos do official-maior da secretaria ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento em que os tachygraphos pedem augmento de ordenado e propoem nova organização nos seus trabalhos ;
- Da Mesa do Senado, sobre a gratificação arbitrada a José Pedro Fernandes, official-maior da secretaria ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento do tachygrapho João Caetano de Almeida ;
- Da comissão de Constituição e Diplomacia, sobre o requerimento de Joaquim da Silva Guião ;
- Da comissão encarregada de formular o Regimento commum das duas Camaras ;
- Da comissão mixta encarregada de organizar o regimento commum da Assemblêa Geral ;
- Da comissão de Redacção, sobre o requerimento do redactor do *Diario do Senado* ;
- Da comissão de Legislação, sobre o requerimento do desembargador João Cardoso de Almeida Amado ;
- Da comissão de Fazenda e Commercio, sobre o requerimento de diversos negociantes da praça do Rio de Janeiro ;
- Da comissão de Fazenda, sobre um requerimento do senador Marcos Antonio Monteiro de Barros ;
- Da comissão de Fazenda e Commercio, sobre um requerimento do negociante José Lourenço Dias ;
- Da comissão especial, sobre o officio do Ministerio dos Estrangeiros, communicando o pagamento de dous milhões esterlinos a Portugal, em consequencia da convenção assignada e ratificada com o tratado de 29 de agosto de 1825 ;
- Da comissão de Petições, sobre um requerimento de José Lourenço Biar, commerciante ;
- Da comissão de Legislação, sobre um officio do Ministerio da Justiça de 12 de junho (conflictos) ;
- Da comissão de Saude Publica, sobre uma petição dos vendeiros de molhados da Côrte do Rio de Janeiro ;
- Da comissão de Legislação, sobre o requerimento da Camara Municipal e dos povos da villa de Baependy, em que pedem a criação de um Juiz de Fóra para lhes administrar justiça ;
- Tabella das leis regulamentares na Constituição.

**Requerimentos :**

- De Pedro Plancher, offerecendo seus serviços, na qualidade de impressor, para publicar o *Diario da Camara do Senado* ;
- Dos officiaes da secretaria do Senado, pedindo que se lhes arbitre ordenado ;
- Dos porteiro-mór e porteiro da secretaria do Senado, em que pedem que se declare quaes os seus vencimentos ;



De Antonio José de Paiva Guedes de Andrade, sobre a Redacção do *Diario da Camara do Senado*;

Dos guardas da porta e galerias do Senado, em que pedem seus titulos de nomeação ;

De Francisco Antonio da Trindade, pedindo um logar de continuo do Senado ;

De João Manoel Mendes, pedindo o logar de ajudante do porteiro do Senado ;

Da Camara Municipal da Villa de Paraty, ácerca da obra e conservação da estrada denominada « Serra » ; (*Com despacho de D. Pedro I.*)

Dos habitantes do Arraial da Senhora Sant'Anna do Coromandella, do Julgado do Araxá, comarca de Paracati, de Minas Geraes, em que pedem uma estrada para transporte de cargas ;

Da Camara da Villa da Campanha da Princeza, Minas Geraes, em que pedem que a dita villa seja elevada á categoria de comarca imperial do Rio Verde ; (*Com despacho de D. Pedro I.*)

Dos moradores do arraial e freguezia de Cattas-Altas de Matto Dentro, Minas Geraes, em que pedem seja elevado a villa o mesmo arraial ; (*Com despacho de D. Pedro I.*)

Dos moradores do arraial de Nossa Senhora da Oliveira, do termo da villa de S. José, da comarca do Rio das Mortes, Minas Geraes, em que pedem seja elevado á villa o dito arraial ;

De Candido José de Abreu Fróes, em que pede um logar de continuo do Senado ;

De Domingos Mendes, em que pede um logar de continuo do Senado ;

De Joaquim de Sant'Anna Araujo Marinho, sargento de artilharia, em que pede um emprego ;

Dos vendedores de molhados contra o Physico-mór ;

De Laurindo José de Souza, em que pede um logar de continuo do Senado ;

De Silverio Antonio de Padua, porteiro da Secretaria do Senado, em que pede um ajudante ;

De Rodesindo Gualberto de Gouvêa, em que pede um logar de continuo do Senado ;

De Agostinho do Nascimento Petra, em que pede um logar de continuo do Senado ;

De José Lourenço Dias, em que pede para despachar fardos de fazenda que vão do porto do Rio de Janeiro para Costa d'África ;

De diversos brazileiros contra uma repartição publica, que existe em Montevideo, onde se delapidam consideraveis interesses nacionaes, prejudicando notavelmente o commercio e a causa do Imperio ;

De Manoel Corrêa da Gama, em que pede um emprego na Secretaria do Imperio ;

Do official-maior e officiaes da Secretaria do Governo da Bahia, em que pedem augmento de seus vencimentos ;

Dos facygraphos do Senado, reclamando contra o local em que se acham collocadas as mesas em que devem trabalhar.

#### **Projectos :**

Sobre isenção de direitos em todas as alfandegas do Imperio ; (Apresentado na sessão de 29 de maio pelo Sr. senador José Feliciano Fernandes Pinheiro.)

Sobre dias de festa nacional ; (Apresentado pelo Sr. senador Visconde de Nazareth.)

Sobre a exploração do rio Amazonas ; (Offerecido pelo cidadão dos Estados Unidos da America do Norte Fulgencio Chegaray.)

Sobre a cobrança de dizimos nas provincias de Goyaz e Matto Grosso ;

Para o estabelecimento de cofres, nas provincias, para supprirem os antigos planos de montepio das familias dos officiaes militares do Imperio que vencem soldo ; (*Acompanha este projecto uma exposição offerecida a S. M. o Imperador pelo Sr. Rodrigo Pinto Guedes.*)

Para formar um fundo de subsidio militar, que possa assegurar ás familias dos officiaes, até certo gráo de parentesco, o meio soldo das ultimas patentes destes, pelo seu fallecimento ;

Sobre organização e disciplina do exercito ;

Sobre a civilização dos indios ; (Offerecido na sessão de 26 de junho pelo Sr. bispo capellão-mór e outros.)



**Offícios :**

Do Visconde de Baependy, sobre uma representação da Camara Municipal da villa de Paraty e dos habitantes da villa do Cunha ;

Da commissão de Redacção do *Diario do Senado*, em que communica que foi entregue ao Sr. Antonio José de Paiva Guedes a redacção do mesmo *Diario* ;

Do Sr. José Caetano Gomes, remettendo 50 exemplares dos dados para fazer conhecer o extraviador do ouro em pó, o lucro que ha de ter, pagando em logar do quinto ou 20 %, o vigesimo e outros 5 % como direito de senhoriagem sem augmentar despeza á fazenda publica, augmentar o bem dos povos e dar o mesmo interesse ao extraviador para não fraudar ;

Do Ministerio do Imperio, em resposta a outros dos presidentes das provincias do Espirito Santo e Minas Geraes, sobre a civilisação dos indios.

**Estatisticas das provincias de :**

Piauhy.  
Alagoas.  
Bahia.  
Rio Grande do Sul.  
Matto Grosso.  
Goyaz.

**Relação dos empregados :**

Do Conselho da Côrte.  
Do Tribunal do Commercio.  
Da Secretaria de Estrangeiros.  
Das repartições subalternas do Ministerio da Guerra.  
Do Tribunal e Secretaria.  
Do Conselho Supremo Militar.  
Da Secretaria do Imperio.

**Relação dos empregados publicos das provincias :**

Do Maranhão.  
Do Ceará.  
Da Parahyba.  
De Sergipe.  
Da Bahia.  
Do Espirito Santo.  
De Minas Geraes.  
De S. Paulo.  
De Santa Catharina.  
De Cisplatina.  
De Goyaz.  
De Matto Grosso.

**Consultas :**

Sobre os melhoramentos de que carece a Casa de Misericordia da cidade de Nossa Senhora do Desterro da ilha de Santa Catharina. *(Com despacho de D. Pedro I.)*

Sobre o officio do Barão de Congonhas do Campo, presidente da provincia de S. Paulo, relativa ás freguezias do Bananal, S. Roque e Parahybuna. *(Com o parecer de D. Pedro I.)*

Sobre o requerimento dos habitantes da freguezia de Santo Antonio de Uberaba no Julgado do Desemboqué, comarca do Paracatú, provincia de Minas Geraes, em que supplicam ser creado um Julgado naquella freguezia para administração contenciosa da Justiça. *(Com o parecer de D. Pedro I.)*

A cerca da representação da Camara Municipal e povo do Termo da villa de Queluz, provincia de Minas Geraes, expondo os inconvenientes que resultam de pertencer a mesma villa á comarca do Rio das Mortes. *(Com o parecer de D. Pedro I.)*

Sobre o requerimento do clero, nobreza e povo da villa do Bom Successo das Minas Novas do Arassuahy e seu termo, provincia de Minas Geraes, em que pedem a elevação daquella villa em comarca.



Sobre o requerimento em que Jeronymo Xavier de Barros pede aposentadoria.

Sobre o requerimento de João José da Veiga, relativo á liberdade de imprensa.

Sobre o officio do conselho administrativo da provincia de Goyaz, relativo á creação de villas.

Tratado celebrado entre S. M. o Imperador e S. M. Britannica sobre a abolição do commercio da escravatura (*cópia*).

Cópia da representação, que fez a S. Magestade Imperial o thesoureiro-mór, sobre varios objectos tendentes ao augmento da renda publica.

Pesquisa sobre a cobrança dos dizimos, feita na provincia do Rio de Janeiro, pelo methodo de José Caetano Gomes.

Exposição, que fez á S. M. Real o thesoureiro-mór sobre a conta que deu á Junta da Fazenda do Rio Grande de S. Pedro do Sul, respondendo á provisão do thesoureiro, para execução do decreto de 16 de abril.

Exposição feita pelo conselheiro Antonio Garcez Pinto de Madureira sobre a liberdade de imprensa.

Quadro demonstrativo e circumstanciado dos direitos do Lazareto, e dos emolumentos dos empregados da repartição da Provedoria da Saude da provincia da Bahia, pagos pelas embarcações e escravos naquelle porto; tudo em virtude dos alvarás do regimento de 22 de janeiro de 1810 e de 28 de julho do mesmo anno.

#### **Emendas aos projectos:**

Sobre o formulario do reconhecimento do Principe Imperial. (Offerecidas na sessão de 30 de junho, em 2ª discussão, pelos Srs. Visconde de Nazareth, Visconde de Caravellas, Carneiro de Campos e Visconde de Barbacena.)

Sobre montepio. (Offerecidas na sessão de 19 de Junho, em 1ª discussão, pelo Visconde de Baependy.)

Sobre a organização das Secretarias de Estado. (Offerecidas em 2ª discussão pelo Visconde de Nazareth e em 3ª pelo Sr. José Feliciano Fernandes Borges, Visconde de Inhambupe, Visconde de Baependy e Visconde de Caravellas.)

Sobre a dotação de S. M. o Imperador e familia imperial. (Offerecidos nas sessões de 31 de agosto, 1 e 2 de setembro pelos Srs. Viscondes de Nazareth e Santo Amaro.)

Sobre formulario das cartas de alumnos. (Offerecida pelo Sr. Barão de Cayrú.)

Sobre a mineração. (Offerecidas pelos Srs.: Visconde de Caravellas, Visconde de Baependy, Visconde de Inhambupe, Visconde de Barbacena, Barão de Valença, José Ignacio Borges e Barão de Caethé, nas sessões de 28 de julho e 11 de agosto.)

Sobre naturalisação. (Offerecidas pelos Srs.: Carneiro de Campos, Marquez de Maricá, João Evangelista de Faria Lobato, Barão de Cayrú, Visconde de Barbacena, Visconde de Inhambupe, José Ignacio Borges, Visconde de Caravellas, Visconde de Aracaty e Barão de Alcantara.)

Sobre os direitos de propriedade.

Sobre a organização do exercito.

Sobre a pena de morte.

Sobre o direito dominical, chamado laudemio, etc.

Sobre os juroes.

Sobre os dias de festividade nacional.

Sobre ordenados de empregados.

Sobre responsabilidade dos ministros.

Sobre o Regimento dos conselhos geraes das provincias.

Sobre construção de caminhos, pontes e estradas.

Sobre navegação.

Falla do Throno de encerramento da sessão legislativa.

Registro das actas das sessões do Senado.

1827

Falla do Throno de abertura da sessão legislativa.



**Indicações:**

Resolvidas pelo Senado.  
Pendentes de discussão.  
Emendas resolvidas e relativas ao Regimento interno do Senado.

**Projectos:**

Sobre municipalidades. (A Comissão de Legislação offereceu a este projecto um additivo.)  
Sobre os officiaes e empregados da Secretaria da Camara das Deputados.  
Sobre estrangeiros residentes no Imperio. (Offerecido pelo Sr. Marquez de Santo Amaro.)  
Sobre a execução das sentenças das juntas de justiça.  
Sobre o montepio militar.  
Sobre emolumentos existentes nas juntas de fazenda das provincias maritimas do Imperio.  
Sobre a dotação de S. M. o Imperador e da sua imperial familia.

**Pareceres:**

Da Comissão de Redacção sobre o projecto relativo á Municipalidade.  
Das Comissões de Fazenda e Guerra sobre a organização do plano de um montepio militar.  
Da Comissão de Legislação sobre uma representação que fez a Camara Municipal da villa de Santa Maria de Baependy, Minas Geraes.  
Da Comissão de Legislação sobre a pretensão de D. Anna Angela de Lombar.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre a representação em que o senador Domingos de Motta Teixeira pede dispensa de vir exercer as suas respectivas funcções, pelas molestias que padece.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o senador José Carlos Mayrink da Silva Ferrão pede para não comparecer ás sessões.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o capitão José Francisco Gonçalves da Silva pede que seja posto em liberdade.  
Das Comissões de Constituição, Ecclesiastica e de Fazenda sobre a Bulla de S. S. o Papa, relativa á nomeação de vigarios apostolicos.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença ao senador Francisco Carneiro de Campos.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Feliciano Antonio de Sá Cordeiro pede ao Senado licença para citar o Sr. senador Pedro José da Costa Barros.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença ao Sr. senador Antonio Gonçalves Gomide.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o tenente-coronel Francisco do Valle Porto e Manoel José de Medeiros pedem que o Senado mande processar o ex-presidente da provincia do Maranhão, o senador Pedro José da Costa Barros.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o projecto do Regimento commum, remittido pela Camara dos Deputados.  
Da Comissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Manoel Ferreira Manhães pede que se lhe aforem ou vendam 9 ou 10 braças de terreno contiguo ao paço do Senado, na rua do Areal.  
Da Comissão de Poderes reconhecendo senador do Imperio o Sr. Manoel Ferreira da Camara.  
Da Comissão de Poderes sobre a demissão pedida pelo Sr. senador Pedro Domingos da Motta Teixeira.  
Da Comissão de Poderes reconhecendo senador do Imperio o Sr. Patricio José de Almeida e Silva.  
Da Comissão de Poderes reconhecendo senador do Imperio o Sr. Pedro José da Costa Barros.  
Da Comissão de Legislação sobre o requerimento em que Alexandre José dos Passos Herculano e Lopes pede dispensa da lei, para que seja admittido a advogar na Casa da Supplicação.



Da Comissão de Legislação do Senado sobre um officio do Ministro da Guerra (commissões militares).

Da Comissão de Legislação sobre um requerimento de José Joaquim da Silva Torres.

Da Comissão de Legislação sobre o requerimento em que Alexandre José dos Passos Herculanó e Lopes insiste em ser admittido a advogar na Casa da Supplicação.

Da Comissão da Mesa, nomeando Carlos Maria Heredia encarregado das actas do Senado e para ajudante José Manoel Ferreira, ambos empregados da Secretaria do Senado.

Da Mesa sobre o requerimento em que o encarregado das actas e official-maior da Secretaria do Senado pede dispensa daquelle logar, por motivo de molestia.

**Emendas :**

Sobre o projecto relativo aos emolumentos dos officiaes da Secretaria de Marinha.

A' redacção do projecto sobre os emolumentos que recebem os officiaes das Juntas de Fazenda.

A' resolução que annulla a provisão do Conselho Supremo Militar.

A' resolução sobre as marinhas de Cabo-Frio.

A' resolução sobre a abertura dos testamentos.

A' resolução creando um observatorio astronomico.

A' resolução sobre as revistas de graça especialissima para as sentenças de presos.

A' resolução sobre a representação do promotor fiscal dos jurados.

A' resolução sobre a concessão para a Ordem Terceira de S. Francisco de Paula poder vincular bens.

A' resolução que manda encorporar á provincia da Bahia a comarca do rio S. Francisco.

A' resolução sobre as disposições do Concilio Tridentino.

A' resolução sobre ser livre ao cidadão brasileiro fabricar polvora.

A' resolução sobre o julgamento das causas ecclesiasticas.

A' resolução sobre o subsidio de senadores e deputados.

A' resolução sobre a construcção do palacio Imperial da Quinta da Boa Vista.

A' resolução autorisando o Governo a alienar todas as armações de pesca das baleias.

A' resolução sobre o doar-se ao Seminario Episcopal do Pará um terreno contiguo ao mesmo.

A' resolução sobre a moeda falsa na provincia da Bahia.

A' resolução para a abertura do canal de navegação entre a provincia do Maranhão e o interior da mesma.

Ao projecto de lei abolindo o Conselho de Fazenda.

A' resolução que manda marcar e tombar as marinhas de Cabo Frio.

A' resolução que manda que os officiaes e membros das Juntas de Fazenda não percebem emolumentos.

Ao projecto de lei sobre colonisação de estrangeiros.

Ao projecto de lei sobre camaras municipaes.

A' resolução sobre o cobre falso da Bahia.

Ao projecto de lei sobre a fundação da divida publica.

Ao projecto de lei sobre a criação da brigada de artilharia de marinha.

Ao projecto de lei relativo aos carpinteiros de numero.

Ao projecto de lei sob a responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado.

Ao projecto de lei fixando as forças de mar para o exercicio financeiro de 1828.

Ao projecto de lei extinguindo os logares de intendente geral do ouro da Corte e da cidade da Bahia.

Ao projecto de lei sobre a redução do quinto do ouro.

Ao projecto de lei permittindo a entrada dos generos da Asia, importados em navios estrangeiros.

Ao projecto de lei sobre as forças de terra para o exercicio de 1828.

Ao projecto de lei extinguindo a Mesa da Inspeção do Assucar e Tabaco da Bahia.



- Ao projecto de lei sobre a Junta de Justiça Militar da Provincia do Pará.
- Ao projecto de lei do regimento policial das minas.
- Ao projecto de lei para o orçamento do anno de 1828.
- Ao projecto de lei sobre a dotação de S. M. o Imperador e imperial familia.
- Ao projecto de lei sobre as sentenças dos conselhos de guerra.
- Ao projecto de lei marcando o numero por que se devem pagar os preços dos contractos da Arrecadação e das Rendas Publicas.
- Ao projecto de lei abolindo o lugar de corretor da Fazenda.
- Ao projecto de lei isentando de direitos os comestiveis, por espaço de um anno, para a provincia do Ceará e Rio Grande do Norte.
- Ao projecto de lei sobre o imposto aos assignantes das alfandegas.
- Ao projecto de lei sobre mineração.
- Ao projecto de lei creando um escrivão do Ponto e protestos das letras.
- Ao projecto de lei sobre o regimento commum.
- Ao projecto de lei sobre a assignatura dos diplomas.
- Ao projecto de lei dos legados-pios não cumpridos.
- Ao projecto de lei sobre o quinto dos couros serem cobrados a dinheiro.
- Ao projecto de lei sobre a criação dos cursos juridicos.
- Ao projecto de lei relativo a um canal na provincia do Maranhão.
- Ao projecto sobre soccorros ás viúvas e orphãos dos officiaes do exercito.
- Ao projecto creando escolas primarias de 1<sup>as</sup> letras.
- Ao projecto de lei mandando arrematar a metade dos direitos das alfandegas.
- Ao projecto de lei sobre os alistados no exercito com crime de terceira deserção.
- Ao projecto abolindo os logares de Provedor-mór da saude, Physico-mór e cirurgião-mór do Imperio.
- Ao projecto abolindo o Tribunal do Conselho de Fazenda.
- Ao projecto de lei para que os navios brasileiros possam sahir sem capellão e cirurgião.
- Ao projecto abolindo a Junta da Administração dos diamantes, creada em Cuyabá.
- Plano geral da civilisação dos Indios nas provincias do Espirito Santo, Piauhy e Minas Geraes.

**Proposições:**

- Sobre o regimento commum, devolvida pela Camara dos Deputados.
- Creando o lugar de Juiz de Fóra na villa de Baependy. (Devolvida pela Camara dos Deputados.)

**Officios:**

- Do Sr. Conde de Lages communicando a nomeação do Sr. Marquez de Barbacena para general do exercito, no Sul.
- Do presidente da provincia Cisplatina sobre a impossibilidade em que se acha o senador nomeado D. Damaso Antonio de Larranaga de entrar no exercicio de suas respectivas funcções.
- Dirigido ao Sr. José Antonio da Silva Maia pelo Sr. Conde de Valença sobre uma representação em que D. Maria Balbina Rodrigues de Almeida pede a annullação do casamento que contrahiu com Lucio Manoel Felix dos Santos Capello.
- Dirigidos ao Senado pelos Srs. Marquez de Queluz, Conde de Valença e José Antonio da Silva Maia.

**Requerimentos:**

- Do porteiro e mais empregados da sala do Senado, pedindo o pagamento de seus vencimentos, na fórma do projecto já approvedo.
- Dos officiaes da secretaria do Senado, em que pedem a propina, que dizem lhes competir por lei, para luto.
- Dos empregados das diversas repartições de Fazenda Publica da Provincia da Bahia, em que pedem augmento de seus ordenados.
- Do porteiro e continuos da secretaria do Senado, em que, allegando, de accôrdo com a Resolução de 5 de julho, a favor dos continuos da sala, pe'em seus vencimentos sejam tambem igualados aos que vencem os empregados semelhantes na Camara dos Deputados.



Do official-maior, officiaes e amanuenses da Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes, em que pedem augmento dos seus ordenados.

De D. Manoela da Paixão Coelho do Rego Barreto e muitas outras pessoas habitantes da provincia de Pernambuco, em que pedem ser isentos do pagamento da decima das casas proprias, em que moram, pela sua muita pobreza e carestia de viveres.

De Joaquim Antonio Moutinho, serventuario do officio de zelador da Alfandega da Bahia, em que pede se haja de incorporar á Nação o dito officio, por não ser Pedro Betamio, seu actual proprietario, cidadão brasileiro.

Dos negociantes de molhados da Côte, em que pedem providencias ácerca da inspecção dos objectos do seu commercio pelo Physico-mór do Imperio.

Dos habitantes da comarca de S. João das Duas Barras, provincia de Goyaz, em que pedem a transferencia da cabeça da comarca da Villa de S. João da Palma para o Julgado de Arrayas ou para o de Cavalcante.

De Pedro de Miranda Machado Malheiros, em que pede certidão do dia, mez e anno em que foi despachado desembargador do Tribunal do Paço.

De Francisco Sergio de Mattos, ajudante do escrivão da Mesa da Estiva do Recife.

Do padre Antonio de Almeida Pacheco Cesláu, professor publico de latim na cidade da Bahia.

De José Paula Dias Jorge, em que pede por certidão o teor da sua provisão de mestre de grammatica da Villa do Principe, provincia de Minas Geraes.

De José de Rezende Costa, escrivão da Mesa do Thesouro Publico, em que pede sua aposentadoria.

Do thesoureiro da Alfandega da Côte, pedindo seja marcado o local para ser collocado o cofre daquella repartição.

Dos moradores da povoação de S. Vicente Ferrer, Bispado de Marianna, provincia de Minas Geraes, em que pedem seja elevada á villa aquella povoação. (Acompanha um curioso mappa.)

De Francisco de Souza Paraizo, ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, em que pede sua aposentadoria.

Dos officiaes da secretaria da Presidencia da provincia da Bahia, em que pedem augmento de vencimentos.

Dos majores e capitães ajudantes de 2ª linha da provincia de S. Paulo.

Do coronel Francisco Maria Sodré Pereira, em que pede providencias sobre a falta de promotores do Juizo dos jurados, na provincia da Bahia.

Mappa demonstrativo das causas sentenciadas nos juizos de diversas provincias.

Informações prestadas pela Contadoria Geral da 2ª repartição da Alfandega sobre a porcentagem a que tem direito o thesoureiro da mesma alfandega.

#### Consultas:

Em satisfação á portaria de 11 de julho, expedida pela Secretaria do Imperio. (Acompanha a portaria.)

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre os papeis de João Marcellino Rodrigues Martins e D. Anna Thereza Martins Sarmiento.

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre um officio do Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre o requerimento dos moradores do Campo Grande e Matta do Corda da Freguezia do Araxá, Prelazia de Goyaz, em que pedem a erecção de uma freguezia com a invocação de S. Francisco das Chagas.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre o requerimento em que os moradores do Arraial de Sant'Anna do Coromandel, da freguezia do Araxá, Prelazia de Goyaz, pedem a erecção de uma nova freguezia naquelle Arraial.

Da Mesa da Consciencia e Ordens, sobre a representação que faz o bispo de Marianna, para que seja erecta em freguezia a capella de Santa Cruz do logar de Characão, freguezia de S. José da Barra Longa.

Justificação feita por D. Maria da Gloria de Oliveira, viuva do finado coronel do regimento de cavallaria da 2ª linha Antonio Lopes de Oliveira Bello, perante a Correição do Civil da Côte.

Instruções para o ajuste e realização do emprestimo de £ 400.000, que S. M. o Imperador manda contrahir na Europa.



Decreto aposentando Francisco de Souza Paraiso, thesoureiro da Alfandega da Bahia.

Documentos relativos á creação da primeira bibliotheca em S. João d'El-Rey, provincia de Minas Geraes.

Atestado passado pelo Visconde de Caethé em favor do capitão Manoel José Monteiro de Barros, escrivão e deputado da Junta de Fazenda Nacional da provincia de Minas Geraes.

Informações do desembargador do Paço, intendente geral da Policia e do contador geral da 3ª repartição do Thesouro Publico, sobre os impostos para a iluminação da Côrte.

Representação do provincial do Mosteiro de S. Bento sobre o direito de propriedade.

Resposta dirigida pelo senador nomeado D. Damaso Antonio de Larrañaga, em cumprimento á portaria de 29 de maio de 1823 (*documento importante*).

Falla do Throno de encerramento da sessão legislativa.

## 1828

Falla do throno de abertura da assembléa legislativa.

Projectos, emendas e declarações de voto resolvidos no Senado.

Reflexões sobre o canal que na provincia do Maranhão se começou a construir, que ainda hoje é denominado :— O Furo.

Proposições enviadas ao Senado, pela Camara dos Deputados para serem submettidas á sanção imperial.

Resoluções organisadas na Camara dos Deputados e reenviadas á mesma pelo Senado.

Resoluções da Camara dos Deputados a que o Senado não pôde dar o seu assentimento.

Projectos de lei organisados na Camara dos Deputados e reenviados á mesma pelo Senado.

### **Cartas :**

Dos Srs.: José Clemente Pereira, Pedro de Araujo Lima, Patricio José de Almeida e Silva, Pedro Joaquim da Costa Barros, Romualdo (arcebispo da Bahia), Monsenhor Cunha (commissario geral da Bulla), Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, Marquez de Queluz, Marquez de Maricá, Bento Barroso Pereira, Marquez de Caravellas, Visconde de Congonhas do Campo, Manoel Ferreira da Camara e Jacintho Furtado de Mendonça.

Estatistica da provincia da Parahyba do Norte.

### **Requerimentos :**

De Maria Balbina Rodrigues de Almeida, de S. Paulo, em que pede providencias, afim de poder ultimar uma sua causa de libello de nullidade de matrimonio.

Dos officiaes da Secretaria do Senado, em que pedem augmento de vencimentos.

De Estanislão de Souza Caldas, em que pede um logar de official da Secretaria do Senado.

Do padre Luiz de Souza Dias, em que pede licença ao Senado para poder intimar o Sr. senador Visconde de Alcantara.

Do tachygrapho José Antonio Pereira do Lago, em que pede o titulo da commissão que exerce, afim de evitar algum incommodo.

De Bonifacio de Siqueira Bueno em que pede se lhe passe o titulo de professor da cadeira de primeiras letras da freguezia da Conceição dos Guarullos, termo da cidade de S. Paulo.

De Joaquim José da Silva Menezes, 2º escripturario aposentado da 1ª repartição do Thesouro Nacional, em que pede a entrega de documentos que offereceu ao Senado.

Do Marquez de Cantagallo e outros sobre uma demanda com os directores do Banco do Brazil.



De Rôdrigo Fernandes Duarte, em que solicita concessão e alvará com os privilegios respectivos afim de poder erigir um hospital de Misericórdia na Villa do Rio Grande.

Proposições enviadas ao Senado, pela Camara dos Deputados, para serem submettidas á sancção Imperial.

**Tratados :**

De amisade, navegação e commercio celebrado com a Grã-Bretanha em 17 de agosto de 1827. (*Copia authentica.*)

De commercio e navegação entre o Imperio do Brazil e o d'Austria. (*Copia authentica.*)

De amisade, navegação e commercio celebrado com a Prussia. (*Copia authentica.*)

Convenção celebrada com as cidades de Lubek, Bremen e Hamburgo. (*Copia authentica.*)

**Pareceres :**

Da Commissão de Legislação do Senado sobre o requerimento em que Antonio José de Oliveira Rollim queixa-se de sevicias praticadas pelo juizo ordinario da Villa de Rezende.

Da Mesa do Senado sobre a petição em que o official-maior da secretaria e mais empregados pedem seja fixada uma regra sobre o quantitativo do vencimento com que cada empregado deve contar para a sua subsistencia.

Da Commissão de Legislação sobre o requerimento em que os dous majores e capitão ajudante da 2ª linha da provincia de S. Paulo pedem a continuação da discussão do projecto sobre os majores e ajudantes da 2ª linha, que ficou adiada, até se organisar o exercito.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo licença para se ausentar da Córte, ao Sr. senador Manoel Ignacio da Cunha Menezes.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo uma licença ao Sr. senador Estevão José Carneiro da Cunha.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o officio em que o Sr. Ministro de Estrangeiros participa ao Senado que S. M. o Imperador encarregou o Sr. senador Marquez de Barbacena de uma commissão fóra do Imperio, exigida para bem do Estado.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia concedendo uma licença ao Sr. senador Affonso de Albuquerque Maranhão.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre uma indicação apresentada pelo senador João Antonio Rodrigues de Carvalho.

Da Commissão de Policia sobre as contas apresentadas pelo porteiro do Senado.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre uma consulta da Mesa do Desembargo do Paço

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que José Angellini de Bozelli pede para ser naturalisado cidadão brasileiro.

Da Commissão de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que Miguel José Ferreira Chaves, natural de Portugal, pede para ser naturalisado cidadão brasileiro.

Da Commissão especial nomeada para de commum accordo com a Camara dos Deputados, rever os projectos dos codigos criminaes offerecidos.

Da Commissão de Saude Publica sobre o requerimento em que o promotor do Juizo da Physicatura-mór do Imperio pede que o Senado declare, si as attribuições daquelle Juizo, declaradas por lei e avisos régios ficam suspensas até que seja sancionado o projecto de lei, no qual é abolido o logar de Provedor-mór.

Da Commissão de Saude Publica sobre o requerimento em que os negociantes e vendedores de molhados da Córte pedem uma decisão sobre a sua questão com o Physico-mór do Imperio.

Das Commissões de Constituição e Diplomacia e de Fazenda sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa ao gyro da moeda de cobre de 20, 10 e 5 réis, que se havia recolhido.



### Representações :

Da Camara Municipal e homens bons da villa de Santa Maria de Baependy, provincia de Minas Geraes, em que pedem um Juiz de Fôra para a referida villa.

Da Camara Municipal e povos da villa de Santa Maria de Baependy, Minas Geraes, em que pedem a conservação da cadeira de grammatica latina naquella villa.

### Consultas :

Da Mesa do Desembargo do Paço sobre o requerimento de João Baptista Soares de Meirelles. (*Acompanha o despacho de D. Pedro I.*)

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que Raymundo Nonato Hyacintho, escrivão deputado da Junta da Fazenda da provincia de Goyaz, pede sua aposentadoria com a graduação de contador geral do Thesouro Publico, e ordenado respectivo. (*Acompanha o despacho de D. Pedro I.*)

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que Leonardo Antonio Gonçalves Bastos pede remuneração pelos serviços que tem prestado. (*Acompanha o despacho de D. Pedro I.*)

Do Conselho Supremo Militar, sobre o requerimento em que Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, capitão do Regimento de Infantaria de Damão, pede ser admittido ao serviço do Imperio, no mesmo posto, no Estado-Maior do exercito.

Da Mesa do Desembargo do Paço, sobre os officios do Presidente da Provincia da Bahia e do Chanceller da Relação da mesma Provincia.

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento de Jeronymo Xavier de Barros, afim de se verificar o ordenado que vence como aposentado no officio de escrivão do Celleiro Publico da Cidade da Bahia, para passar ás suas tres filhas, a titulo de pensão.

Da Mesa de Desembargo do Paço, sobre o requerimento em que Manuel Antonio de Freitas e Antonio da Costa pedem para ser naturalizados cidadãos brasileiros.

Do Conselho de Fazenda, sobre o requerimento em que o Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros pede remuneração dos seus serviços como desembargador do Paço. (*Acompanha o despacho de D. Pedro I.*)

Comunicações dirigidas ao Senado pelos Srs. senadores José Carlos Mayrink de Souza Ferrão e Visconde de Cayrú.

Consulta da Mesa de Consciencia e Ordens, sobre a representação em que o venerando Bispo de Marianna pede esclarecimentos a respeito do decreto de 3 de novembro de 1827, que mandou pôr effectiva observancia ás disposições do Conselho Tridentino na sessão de 24 e Cap. 1º, de *Reformatione Matrimonii*. (*Acompanha a representação.*)

### Officios :

Da Camara Municipal de Ouro Preto, felicitando o Senado pelas sabias leis com que dotou o Imperio, na 3ª sessão.

Da Camara Municipal da villa de S. João d'El-Rey, felicitando o Senado pelas leis com que dotou o Imperio, na 3ª sessão.

Informações prestadas por José Clemente Pereira sobre o estado de segurança publica da cidade do Rio de Janeiro e das medidas por elle postas em execução para a tranquillidade da referida cidade. (*Este autographo acha-se bastante estragado.*)

Relação dos réos sentenciados em Junta de Justiça da provincia de São Paulo.

Relação dos navios de que se compõe a Armada Nacional e Imperial, com declaração dos que se acham em construcção e em estado de ruina.

### Mappas:

Do estado actual da Academia e Companhia Nacional e Imperial dos Guardas-Marinha, conforme a revista passada em 2 de maio de 1828.

Do estado actual dos officiaes voluntarios da Armada Nacional e Imperial. Falta do Throno de encerramento da sessão legislativa.



1829

Falla do Throno de abertura da sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa.

**Emendas:**

Offerecidas aos projectos do Senado.

Offerecidas ás proposições da Camara dos Deputados.

Proposições enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados, afim de serem sujeitas á sancção presidencial.

**Cartas:**

Imperial, pela qual D. Pedro I nomeou o Dr. Francisco Leal desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação.

Imperial, pela qual D. Pedro II promoveu ao posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Francisco Rebello da Gama.

**Cartas:**

Dos Srs. José Clemente Pereira, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, João Evangelista de Faria Lobato, Marquez de Jacarépaguá, Marquez de Maricá, Antonio Gonçalves Gomide, Luiz J. Furtado de Mendonça, José Teixeira da Matta Bacellar, Marquez de Inhambupe, Pedro José da Costa Barros, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Visconde de Alcantara, Marquez de Caravellas, Marquez de Paranaguá, Patricio José de Almeida e Silva, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Marquez de Queluz, Manoel Ferreira da Camara, Barão de Itapoã e Conde de Lages.

**Officios:**

Da Camara Municipal da villa da Campanha da Princeza, na provincia de Minas Geraes, enviando ao Senado um voto de graças.

Da Camara Municipal de Pitanguy, provincia de Minas Geraes, congratulando-se por si e pelo povo daquella localidade, pela reunião extraordinaria da Assembléa Geral Legislativa.

Da Camara Municipal da villa de S. José do Rio das Mortes, provincia de Minas Geraes, enviando ao Senado felicitações pelas sabias leis com que dotou a Nação Brasileira.

Da Camara Municipal da villa do Principe, felicitando o Sénado pela sua reunião extraordinaria.

Da Camara Municipal da villa de Queluz, felicitando o Senado pela sua reunião extraordinaria.

Da Camara Municipal de Sabará, communicando a installação da Camara Constitucional naquella villa.

Do Sr. senador Visconde de S. Leopoldo, communicando que por motivo de molestia deixa de comparecer á presente sessão legislativa.

Do Conselho Geral da provincia de S. Paulo, felicitando o Senado pela adopção da lei sobre os conselhos geraes das provincias.

Da Camara Municipal da villa de S. Bento do Tamanduá, provincia da Minas Geraes, felicitando o Senado pela sua reunião extraordinaria.

Da Camara Municipal da Villa Real da Praia Grande, enviando votos de felicitações pela presente reunião do Senado.

Da Camara Municipal da leal e valorosa cidade da Bahia, communicando a sua installação.

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, communicando a sua installação.

Da Camara Municipal da villa de Santa Maria de Baependy, agradecendo os beneficios que recebeu da Augusta Assembléa Geral Legislativa.

Do Conselho Geral de Ouro Preto, rendendo á Assembléa Geral Legislativa o devido tributo de seu reconhecimento.

Do Sr. senador Antonio Vieira da Soledade, communicando não poder comparecer á presente sessão legislativa, por se achar enfermo.



Do Sr. senador Estevão José Carneiro da Cunha, communicando não poder comparecer ás sessões, por se echar enfermo.

De Gomes Freire de Andrade, do Conselho Geral de Ouro Preto, enviando ao Sr. Ministro da Justiça uma proposta daquelle Conselho.

Da junta do Banco do Brazil, remettendo ao Senado as contas e mappas concernentes aos premios vencidos pelo referido Banco em 1828, sobre os capitães constantes dos diversos titulos da conta do Thesouro Publico.

**Requerimentos :**

Do bacharel Domingos Martins de Faria, em que pede para ser naturalisado cidadão brasileiro.

De Manoel do Carmo Inojosa, escrivão da Mesa da Estiva da Alfandega de Pernambuco, em que pede-lhe seja concedida a faculdade para renunciar a serventia do dito officio em seu neto mais velho, de nome José Fernandes da Cruz.

Da abbadessa do convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, na cidade da Bahia, dos prelados das ordens religiosas da Côte, do senador Pedro José da Costa Barros, de José Verissimo dos Santos, de Bartholomeu Joaquim Vasques, de Mariano Carlos de Souza Correia, de José Martins Rocha, de Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira e de Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.

Documentos remettidos ao Senado pelo presidente da provincia de Pernambuco sobre cinco estabelecimentos de caridade que existem naquella provincia:

Cópia da convenção preliminar celebrada entre o Imperio do Brazil e a Republica do Rio da Prata.

**Tratados :**

De commercio e navegação entre S. M. o Imperador do Brazil e S. M. El-Rei da Dinamarca. (*Copia authentica*).

Concluido entre o Imperio do Brazil e o Reino dos Paizes Baixos, ratificado por D. Pedro I e El-Rei do referido reino. (*Copia authentica*).

Concluido entre o Imperio do Brazil e os Estados Unidos da America do Norte. (*Copia authentica*).

Celebrado entre o Imperio do Brazil e o Reino da França. (*Copia authentica*).

Artigo adicional ao tratado de amizade, navegação e commercio celebrado entre S. M. o Imperador do Brazil e S. M. El-Rei de França e de Navarra. (*Copia authentica*).

Titulo de aposentadoria de Joaquim Ignacio Lopes de Andrade, escrivão deputado da Junta de Fazenda da provincia de S. Paulo.

Fallas do Throno de encerramento das sessões extraordinarias e ordinarias da Assembléa Geral Legislativa.

1830

Falla do Throno de abertura da sessão da Assembléa Geral Legislativa.

**Cartas dos Srs.:**

D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz.

Antonio Gonçalves Gomide.

Pedro José da Costa Barros.

Marquez de Inhambupe.

Marquez de Maricá.

José Martins da Cruz Jobim.

José Saturnino da Costa Pereira.

Marquez de Queluz.

Manoel Caetano de Almeida Albuquerque.

Marquez de Jacarepaguá.

Bento Barroso Pereira.

Visconde do Rio Vermelho.

Visconde de Caethé.



José Teixeira da Matta Bacellar.  
Manoel Ferreira da Camara.  
Affonso de Albuquerque Maranhão.  
Indicações offerecidas durante as sessões por diversos senadores.  
Emendas offerecidas nas discussões dos projectos e proposições.

**Offícios :**

Do conselho geral de Ouro Preto, provincia de Minas Geraes, communicando a nomeação da Mesa que deverá servir na sua presente sessão.

De felicitações pela installação da Assembléa Geral Legislativa : do conselho geral de Ouro Preto, da camara municipal da Villa Real da Praia Grande, da camara municipal da villa de Rezende, da camara municipal da villa de S. João d'El-Rei, da camara municipal da villa do Caethé, da comarca municipal da cidade de Marianna, da camara municipal da villa de S. Bento do Tamanduá, da camara municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do Sul, da camara municipal da Villa Nova de S. João da Cachoeira, provincia do Rio Grande do Sul e da camara municipal da villa de Santa Maria de Baependy.

Da commissão de visita das prisões, carceres de conventos e estabelecimentos de caridade.

Do conselho geral da provincia de Goyaz, enviando felicitações ao Senado.

Da camara municipal da cidade de S. Luiz do Maranhão, felicitando o Senado.

Relação numerica dos trabalhos do conselho geral da provincia do Grão Pará.

**Projectos :**

Declarando em vigor a ordenação, L. 1, tit. 95 e o decreto de 26 de março de 1734 (apresentado ao Senado pelo Sr. Visconde de Alcantara).

Declarando que a Villa Nova do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, continúa na posse de todo o territorio, que lhe foi assignado no acto da sua creação em 31 de julho de 1783 (offerecido pelo Sr. senador Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque).

Declarando que os membros dos conselhos provinciales são isentos do exercicio de juizes de facto durante o tempo das reuniões dos ditos conselhos (offerecido pelos Srs. senadores Marquez de Queluz e Luiz José de Oliveira).

Mudando o nome da Casa da Supplicação para o de Relação do Rio de Janeiro.

Extinguindo a congregação dos padres de S. Felipe Nery, em Pernambuco, declarando nullas e de nenhum effeito em juizo, ou fóra d'elle, todas as alienações e contractos onerosos feitos pelas Ordens Regulares sobre bens moveis, immoveis e semoventes, de seu patrimonio.

Declarando que todos os crimes serão julgados no juizo dos jurados logo que fór publicado o Código Criminal.

Sobre os professores que se destinarem ao ensino das primeiras lettras pelo methodo Leucastrino.

Creando duas cadeiras de primeiras lettras na cidade do Desterro, provincia de Santa Catharina.

Creando na cidade Oeiras, capital da provincia do Piahy, uma cadeira de grammatica latina, com ordenado de 400\$000.

Declarando que os escrivães dos juizes de paz das freguezias ou capellas fóra das cidades ou villas, serão ao mesmo tempo tabelliães de notas no seu respectivo districto.

Declarando que os presos, ou affiançados podem livremente ser citados e demandados por qualquer feito civil.

**Requerimentos :**

De Antonio José Rodrigues Paiva e João da Silva Mattos, praticante e porteiro da Junta de Fazenda da provincia da Parahyba, em que pedem suas aposentadorias.

De José Innocencio de Azevedo Coutinho, escrivão da receita e despeza da Intendencia do Ouro, da villa do Principe, provincia de Minas, em que pede sua aposentadoria.



De Euzebio Nunes de Paiva Mattos, feitor da Mesa da Estiva da Alfandega da provincia da Bahia, em que pede sua aposentadoria.

De José de Souza Santos, em que pede uma certidão do dia, mez e anno em que entrou a servir na Casa da Moeda.

De José Caetano de Brito, official-menor da Casa do Assentamento do Conselho da Fazenda, em que pede sua aposentadoria.

Do padre Manoel Ignacio de Carvalho, em que pede por certidão a data da Carta Regia que o nomeou substituto da cadeira de theologia do Seminario de Olinda.

De Silverio Antonio de Padua, porteiro da Secretaria do Senado, em que pede se lhe pague a quantia de 120\$, a titulo de gratificação, a que tem direito.

De Manoel de Santa Barbara Garisa, official da Secretaria da Camara dos Deputados, sobre uma pensão que foi concedida a seu filho, para frequentar o curso juridico da cidade de S. Paulo.

Do Barão do Rio da Prata, em que se queixa da violação que tem soffrido em seus direitos.

De Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira, encarregado da redacção do *Diario do Senado*, em que pede se lhe pague a quantia de 96\$, a que tem direito.

Dos accionistas do Banco do Brazil, sobre os fundos metallicos existentes no cofre do mesmo banco.

De Cesar Cadoline, major graduado do Imperial Corpo de Engenheiros, em que pede ao Senado para examinar os mappas e decretos que no seu archivo existem.

Propostas apresentadas ao Senado pelo Conselho Geral das provincias do Piahy, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, S. Paulo, Goyaz, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Representação do Conselho Geral da provincia de S. Paulo, expondo que os indios denominados Bugres, situados ao Oeste da estrada publica desde a villa da Faxina até a de Lages, continuam a ser tratados como escravos.

Decreto aposentando José Joaquim de Calasans, porteiro da Secretaria da Guerra. (*Está assignado por D. Pedro I.*)

#### **Pareceres da Mesa:**

Sobre o requerimento em que José Bernardino Ribeiro Diniz pede os vencimentos de official da Secretaria do Senado.

Sobre o requerimento em que José Bernardino Ribeiro Diniz pede por certidão o teor da nomeação, que teve para servir na Secretaria do Senado.

Sobre o requerimento em que Cyro Candido Martins de Brito, official da Secretaria do Senado, pede se lhe marque um vencimento pela folha das despesas da mesma secretaria, equivalente ao reconhecido augmento de trabalho.

#### **Da Comissão de Constituição:**

Sobre a licença requerida pelo senador Estevão José Carneiro da Cunha.

Sobre as emendas offerecidas ao art. 43 do projecto de fixação das forças de terra.

Sobre as emendas do Senado ao orçamento do Imperio, refutadas na Camara dos Deputados.

Sobre a fórmula que convém adoptar para ser dirigida ao Poder Moderador a Resolução do Conselho Geral da provincia do Pará ácerca dos estrangeiros alli residentes.

Sobre uma commissão para que foi nomeado o Sr. senador Marquez de Santo Amaro.

Sobre a rebelião de Pernambuco. (*Acompanham documentos importantissimos.*)

Sobre conflictos que se deram na provincia do Ceará. (*Acompanham documentos importantissimos.*)

#### **Da Comissão de Fazenda:**

Sobre o requerimento em que D. Thereza Adelaide Azevedo Garcez, viuva do desembargador do Paço Antonio Garcez Pinto de Madureira, pede uma pensão.

Sobre a proposição que orça a receita e fixa a despesa do Imperio.



Sobre a representação de Manoel Paes Sardinha, despachante da Mesa do Despacho Marítimo, em que reclama contra o prejuizo que vai soffrer com a extincção da referida Mesa, pela suppressão dos emolumentos que percebia no emprego que alli exercia.

Sobre a representação do Conselho Geral da provincia de Minas Geraes, relativa á necessidade de uma ponte no Rio Parahyba, no logar onde passa a estrada denominada « Mathias Barbosa ».

**Da Comissão de Legislação :**

Sobre a representação do Conselho Geral de Minas Geraes relativa ao abusos do Juizo dos Ausentes.

Sobre a representação do Conselho Geral da provincia de Minas Geraes relativa a uma pretensão da Camara Municipal da villa do Paracatú.

Sobre o requerimento de José Correia de Brito, em que se queixa ter sido esbulhado do officio de escrivão da Camara Ecclesiastica da Bahia.

Sobre os requerimentos de Francisco do Valle Porto e outros, em um dos quaes pede vista da resposta dada pelo senador Pedro José da Costa Barros sobre a devassa a que se mandou proceder na provincia do Maranhão, e em outro requer certidão da mesma resposta.

**Da Comissão de Instrução Publica :**

Sobre escolas publicas de primeiras lettras, reclamadas pelo presidente da provincia da Parahyba do Norte, em 1828.

Sobre o requerimento dos estudantes do Curso Juridico e sciencia Monastica. Falla do Throno de encerramento da Assembléa Geral Legislativa.

1831

Falla do Throno da abertura da scssão legislativa.

**Cartas :**

Dos Srs. senadores : José Bonifacio de Andrade e Silva, Pedro José da Costa Barros, Marquez de Baependy, José Saturnino da Costa Pereira, Marquez de Paranaguá, Patricio José de Almeida e Silva, D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz, Visconde de Cayrú, Marquez de Queluz, Visconde de Alcantara, Marquez de Caravellas, Barão de Itapóã, Marquez de Santo Amaro, Bento Barroso Pereira, José Caetano Ferreira de Aguiar, Marquez de Inhambupe, Marquez de Aracaty, João Evangelista de Faria Lobato, Marquez de S. João da Palma, Affonso de Albuquerque Maranhão, João Antonio Rodrigues de Carvalho, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Luiz Joaquim Duque Estrada e Diogo Antonio Feijó.

**Officios :**

Da Sociedade Definidora da Liberdade e Independencia Nacional, convidando o Senado a comparecer aos festejos do dia 7 de setembro.

De Bernardo José da Silva e Veiga, vigario da parochia de S. José da Côte, convidando o Senado para assistir a uma *Te-Deum* pela feliz regeneração do Imperio do Brazil.

Da Camara Municipal da villa de Itapeva da Faxina, enviando ao Senado um protesto em nome do povo daquela villa.

Do secretario do Conselho Geral de Ouro Preto, capital da provincia de Minas, remettendo a representação sobre a criação de cadeiras destinadas aos estudos preparatorios da provincia de S. Paulo. (*Acompanha a informação do director do curso.*)

Do Conselho Geral da provincia do Espirito Santo, em que propõe medidas importantes para augmentar a agricultura naquella provincia e dar-lhe impulso efficaz.

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do sul, felicitando ao Senado pelos successos do immortal 7 de abril.



Da Camara Municipal da Fidelissima Villa do Sabará, provincia de Minas, remettendo uma representação, que foi approvada pela mesma camara, em que protesta contra os tenebrosos planos com que os inimigos da monarchia tentam desmantelal-a.

Da Camara Municipal do termo do Rio das Mortes, provincia de Minas, assegurando á Assembléa Geral o mais dedicado affetto á Constituição por ella jurada e que será defendida enquanto naquelle termo existir uma dextra capaz de empunhar uma espada.

Da Camara Municipal da villa do Rio Grande, provincia de S. Pedro do Sul, felicitando o Senado pelas medidas que tomou atim de arrancar das garras da anarchia a Patria Brazileira, nos successos que se deram nos dias 14 e 15 de julho.

Do Cabido de Pernambuco, em nome do Clero Pernambucano, felicitando o Senado pelo triumpho da liberdade constitucional e pela derrota dos inimigos da Independencia.

Da Camara Municipal da cidade da Parahyba do Norte, manifestando o seu contentamento pelos felizes successos que tiveram logar no memoravel dia 7 de abril.

Da Camara Municipal da Imperial Cidade de Ouro Preto, enviando ao senado felicitações pela abertura da presente sessão legislativa.

Da Camara Municipal da cidade S. Paulo, congratulando-se com o Senado pelos successos de 7 de abril.

Da Camara Municipal da villa da Praia Grande, provincia do Rio de Janeiro, dirigindo á Assembléa Geral sinceras felicitações pela sua actual reunião e pelos resultados que tiveram os successos de 7 de abril.

Do provedor e mesarios da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, convidando o Senado a comparecer ao *Te-Deum* que aquella Irmandade mandou solemnizar em homenagem á memoravel data de 7 de abril.

Do Sr. senador Marcos Antonio Monteiro de Barros, pedindo uma licença para tratar de sua saude.

Do Sr. senador Visconde do Rio Vermelho, pedindo licença para retirar-se da Córte.

Dos Srs. Bernardo Pereira de Vasconcellos e Diogo Antonio Feijó, remettendo ao Senado diversas informações pedidas.

Dos Srs. José Manoel de Moraes, Manoel Alves Branco, J. M. de Almeida e Manoel José de Souza França, dirigidos ao presidente do Senado.

De José Lino Coutinho, remettendo cópia dos artigos das actas do conselho do governo da provincia do Maranhão, em que foram providas as cadeiras de primeiras lettras das villas de Alcantara, Guimarães e Vinhaes e do logar de S. João de Córtes.

De José de Castro Silva, vice-presidente da provincia do Ceará, enviando a acta em que o conselho administrativo daquella provincia resolveu crear mestres de primeiras lettras na cidade, villas e povoações da referida provincia.

De José Lino Coutinho, relativamente ás obras de dous caes á beneficio do porto da capital da provincia do Maranhão. (*Não existe no archivo nem a proposta do conselho geral daquella provincia nem a planta da obra, conforme se menciona no officio.*)

Da regencia, remettendo os papeis relativos á pretensão do soldado Manoel Rodrigues Gomes de Souza, da melicia da ilha de Itaparica.

Da regencia, remettendo o decret) que concedeu uma pensão mensal de 30\$ ao tenente reformado Manoel José de Abreu, do regimento de cavallaria ligeira, n. 25 de 2ª linha do exercito, em consideração aos bons serviços que aquelle official prestou na campanha do Sul, onde recebeu graves ferimentos em defeza da Nação, ficando aleijado da mão direita e privado de mover uma perna.

Do presidente da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo a cópia do artigo da acta da sessão do conselho do governo daquella provincia, relativo ao numero de empregados da Secretaria da referida provincia e seus ordenados.

Do vice-presidente da provincia de Matt) Grosso, pedindo a approvação da proposta, que fez, de um porteiro para a Secretaria do Governo daquella provincia.



Do secretario do Governo da provincia de Minas, remettendo a representação do Conselho Geral de Ouro Preto, ácerca de isenção dos portes que pagam as camaras municipaes ao Correio pelos impressos que são obrigados a assignar.

Do mesmo Sr. secretario remettendo uma representação do Conselho Municipal de Ouro Preto sobre as companhias de mineração.

**Resoluções :**

Devolvidas com emendas á Camara dos Deputados, pelo Senado.

Do Senado, enviadas á sancção imperial pela Camara dos Deputados.

Devolvidas pelo Senado com emendas, que foram adoptadas pela Camara dos Deputados e pela mesma enviadas á sancção imperial.

**Projectos :**

De lei do Senado, enviados á sancção imperial pela Camara dos Deputados. Devolvidos com emendas e que foram adoptados pela Camara dos Deputados.

De lei, prejudicados e rejeitados pelo Senado.

Declarando que todos os escravos que entrarem no territorio ou portos do Brazil, vindos de fóra delles, ficam libertos. (Este projecto está assignado pelo Sr. Barão de Itapóã, D. Nuno Eugenio Lossio Seiblitz e João Antonio Rodrigues de Carvalho.)

Extinguindo o Tribunal da Junta do Commercio e os juizes da Conservatoria e dos fallidos.

Declarando que qualquer senador do Imperio tem o direito de demittir-se do lugar de membro do Senado, enviando a sua demissão, motivada, á Secretaria da respectiva Camara. (Apresentado em 12 de maio de 1831 pelo Sr. senador José Ignacio Borges e rejeitado a 2 de julho do mesmo anno.)

Sobre dias de festividade nacional. (Apresentado pelo Sr. senador Antonio Gonçalves Gomide e rejeitado na sessão de 20 de maio de 1831.)

Creando o Conselho de Estado.

De uma estrada de ferro da cidade do Desterro ás Missões de Uruguay, e dando outras providencias que devem servir de ensaio ao melhoramento da provincia de Santa Catharina.

Definindo que são casos de devassa os crimes de conspiração, rebelião, sedição ou insurreição. (Apresentado pelos Srs. Marquez de Barbacena, Marquez de Caravellas e Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, na sessão de 1 de outubro de 1831.)

**Emendas:**

Offerecidas a diversas resoluções e projectos do Senado.

**Requerimentos :**

De Manoel José Barbosa de Lombas, em que pede seja aposentado no lugar de contador da junta de Fazenda dos arsenaes do exercito (*com o despacho de D. Pedro I*).

De Dionysio da Cunha Ribeiro, em que pede o lugar de official da Secretaria do Senado.

De Luiz Pacheco da Cunha, em que pede a entrega dos documentos que offereceu ao Senado quando requereu o lugar de ajudante de porteiro daquella secretaria.

Do Sr. senador Visconde de S. Leopoldo, pedindo licença para se retirar da Capital do Imperio.

De José Procópio de Castro, protestando contra o decreto que o aposentou no lugar de escrivão do Thesouro. (*Acompanha uma exposição dos serviços que o supplicante prestou ao Estado.*)

De José Manoel Ferreira, official da secretaria do Senado, em que pede seis mezes de licença, com vencimentos, afim de tratar de sua saude.

Do padre Antonio de Abreu Fróes, em que pede os vencimentos, a que tem direito, do cargo de escrivão da Executoria da Bulla da Santa Cruzada, nos domínios do Brazil.



De Camillo Maria Tonolet, official da Contadoria Geral da extincta junta da Bulla das Cruzadas, em que pede o logar de porteiro da secretaria do Senado.

De José de Almeida, em que pede o logar de ajudante de porteiro da secretaria do Senado.

De José Bernardino Ribeiro Diniz, em que pede a effectividade no logar de official da secretaria do Senado.

Do Superior e mais padres da Missão de S. Vicente de Paula, estabelecida na serra do Caraça, comarca do Rio das Velhas, provincia de Minas Geraes, em que pede lhes sejam garantidos os direitos de manutenção na posse e dominio de suas propriedades.

De José Ignacio Simões Junior, em que pede um logar de continuo da secretaria do Senado.

De Miguel Marques da Rocha, continuo da secretaria do Senado, em que pede o logar de ajudante de porteiro daquela secretaria.

De Luiz José da Fonseca Ramos, em que pede o logar de porteiro da secretaria do Senado.

De Joaquim José Pinheiro, em que pede o logar de continuo da secretaria do Senado.

De Jeronymo José dos Santos, em que pede o logar de ajudante de porteiro do Senado.

**Propostas :**

Do Conselho Geral da provincia de Sergipe sobre os limites entre aquella provincia e a da Bahia. (*Acompanha um officio do presidente desta ultima provincia.*)

**Plano :**

Para o estabelecimento de um cofre de monte-pio, que possa garantir a subsistencia das familias de todos os militares do Imperio do Brazil.

**Pareceres :**

Da commissão de Instrucção Publica sobre uma consulta da faculdade de direito de Olinda.

Da commissão de Marinha e Guerra sobre a representação em que a Camara Municipal da villa de S. João d'El-Rey pede a creação de guardas municipaes.

**Decretos :**

Prorogando a sessão legislativa até o dia 15 de outubro de 1831.

Prorogando a sessão legislativa até 31 de outubro do mesmo anno.

Falla do Throno de encerramento da Assembléa geral legislativa.

1832

Falla da abertura da Assembléa geral legislativa.

**Projectos :**

Organisados no Senado e enviados á Camara dos Deputados.

Sobre a reforma da Constituição. (Devolvido pelo Senado com emendas, que motivaram a fusão das Camaras, e enviado afinal a S. M. o-Imperador.)

Sobre o código criminal. (Rejeitado pelo Senado.)

Sobre delictos de empregados publicos.

Sobre a navegação dos rios Doce e Giqui.

Sobre a naturalisação dos colonos da provincia de S. Pedro do Sul.

Sobre uma representação do presidente da provincia do Rio de Janeiro.

**Emendas :**

Ao projecto da Camara dos Deputados que amnistia os *cabeças* da rebellião no Ceará.



**Resoluções :**

Devolvidas pelo Senado e approvadas com emendas pela Camara dos Deputados.

**Pareceres :**

Da Commissão de Legislação, concedendo á Santa Casa de Misericordia de S. Paulo a faculdade de adquirir por titulos legaes até a quantia de 200 contos de réis predios urbanos ou rústicos, para manutenção dos piedosos fins do seu instituto.

Da Commissão de Legislação, sobre o requerimento em que os empregados do Senado consultam se devem ou não ser considerados empregados publicos.

Da Commissão de Saude Publica, sobre a representação em que a Camara Municipal de Parahyba pede providencias sanitarias contra o *cholera-morbus*.

Da Commissão de Marinha e Guerra, sobre os requerimentos dos soldados do 28º batalhão João Francisco Hermogenes e Carlos Scherman.

Da Commissão Especial, sobre um officio do Ministerio do Imperio, no qual mostra o estado critico da capital do Imperio e pede medidas promptas e efficazes para prevenir os males que ameaçam a segurança e tranquilidade publicas.

Da Commissão de Constituição, sobre um officio dirigido pela Camara dos Deputados, convidando o Senado para a reunião da Assembléa Geral, com o fim de se nomear tutor para o imperador.

Da Commissão de Agricultura, sobre a representação do presidente da provincia, ácerca da postura da Camara Municipal da Villá do Pilar, relativa á livre criação e pastagem de gado.

Da Commissão de Instrueção Publica, sobre os estatutos do Curso de Sciéncias Jurídicas e sociaes do Imperio.

Da Commissão de Fazenda, sobre a representação em que a Camara Municipal de Ouro Preto pede augmento de consignação para conclusão de uma parte do edificio da cadeia publica daquella cidade.

**Orçamento :**

Das despesas que se devem fazer no 2º semestre de 1831 com a Repartição de Marinha.

**Relação :**

Dos Srs. senadores que não compareceram na sessão de 1831, por se acharem fóra da capital do Imperio.

**Representações:**

Dos commerciantes do Rio de Janeiro, em que pedem a criação de tribunaes especiaes para as causas mercantis.

Da Camara Municipal da cidade de Goyaz, em que pede isenção de decima dos predios urbanos em favor daquella cidade.

Da Camara Municipal da cidade da Parahyba do Norte, em que pede a revogação da resolução de 17 de novembro de 1831 sobre o pagamento das prezas feitas pela esquadra no Rio da Prata, por motivo de haver sido exigido pelos inglezes, com ameaças de força armada, e pelo prejuizo que causa tal resolução no actual apuro das finanças daquella provincia.

De José Alexandre Carneiro Leão, offerecendo á consideração do Senado as bases para a formação de uma sociedade de extracção de diamantes. (*Acompanham as informações do presidente da provincia de Minas, votos em separado dos conselheiros Bernardo Pereira de Vasconcellos e Romualdo José Monteiro de Barros, e diversas informações do intendente geral dos diamantes, acompanhadas de uma conta corrente da fabrica de ferro do morro do Pilar.*)

Do Conselho Geral da provincia da Bahia, remettendo sua opinião sobre a lei do orçamento da receita e despesa para o exercicio financeiro de 1833.



**Offícios :**

Do conselho geral da provincia de Goyaz, remettendo cópia da acta da eleição a que se procedeu naquella provincia para uma vaga de senador. (*Acompanha um protesto.*)

Do conselheiro Bernardo Pereira de Vasconcellos, pedindo para ser entregue á Sociedade defensora da Liberdade e Independencia Nacional o edificio que serviu para as sessões do Senado, afim de nelle se estabelecer a Casa de Correção.

Em que o Visconde de Itabayana submette á consideração do Senado varios exemplares de um escripto que redigiu com a mais escrupulosa fidelidade para o fim de rectificar quanto ha de inexacto, defectivo e vago no primeiro relatorio dirigido á assembléa legislativa do Imperio pela Commissão Especial encarregada do exame das contas da Legação de Londres. (*Não foram encontrados no archivo os escriptos mencionados neste officio.*)

**Carta :**

Do senador Visconde da Pedra Branca, dando as razões por que não pôde comparecer ao Senado afim de tomar posse e prestar o compromisso constitucional. (*A esta carta acompanham documentos curiosos.*)

**Mappa :**

Do estado do Banco do Brazil, relativamente aos fundos mortos ou estagnados pela lei de 23 de setembro de 1829.

**Requerimentos :**

De Antonio Alves da Silva Pinto, em que pede diversos favores ao Corpo Legislativo. (*Acompanham diversos documentos importantes.*)

De Fernando Maria de Mesquita, secretario da extincta Academia Militar, em que pede para ser contemplado na reforma do Conselho Supremo Militar.

De Thomaz José Pinto de Cerqueira, em que pede para ser naturalizado cidadão brasileiro.

De Florencio Estanisláo de Masson, em que pede para ser convertido em lei um projecto que offereceu ao Senado sobre o ensino das parteiras.

**Acta :**

Da sessão do Conselho do governo da provincia de Goyaz em sua reunião ordinaria de 20 de março de 1832.

**Attestado :**

Passado por D. Matheus de Abreu Pereira, bispo de S. Paulo, a favor dos professores regios de theologia dogmatica naquella provincia.

Passado pelo Conde de Palma a favor do padre Francisco de Paula e Oliveira, professor da cadeira de philosophia da cidade de S. Paulo.

**Mensagem :**

Em que o Conselho Geral da provincia de S. Paulo dirigiu ao Imperador felicitações pelos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831.

**Decreto :**

Prorogando a sessão legislativa até o dia 20 de outubro de 1832.

Falla do Throno de encerramento da Assembléa Geral Legislativa.

1833

Falla de abertura da sessão de assembléa geral legislativa.

**Projectos :**

Collocando o paço das duas camaras legislativas no edificio onde se acham as aulas da Academia Militar.



Declarando que foram amnistiadas e com perpetuo esquecimento as perturbações politicas excitadas na capital do Imperio nos dias 3 e 17 de abril de 1832.

Extinguindo os conselhos presidenciaes creados pela carta de lei de 20 de outubro de 1823.

Permittindo a todas as pessoas dar e receber dinheiro, notas do Banco ou outros quaesquer moveis de emprestimos com os juros ou premios.

Declarando que em cada um dos districtos dos juizes de paz, exceptuados os das capitães do Imperio, haverá tantos guardas policiaes, quantos julgarem necesarios as camaras municipaes, ouvidor e previamente os juizes de paz.

Autorisando o Governo a contractar com o engenheiro D. José Guasque, ou com qualquer individuo ou companhia, a illuminação por gaz, fornecimento de agua e limpeza da cidade.

Sobre a formação de um Banco de circulação e de deposito com a denominação de Banco do Brazil.

Fixando o valor com que deverá entrar na receita e despeza das estações publicas o ouro e a prata em barras ou em moedas nacionaes ou estrangeiras.

Declarando amnistiadas e em perpetuo esquecimento as perturbações politicas, que principiaram no dia 22 de março de 1832, na provincia de Minas Geraes; bem assim as que na provincia do Maranhão tiveram origem nos dias 13 de setembro e 20 de novembro de 1831 e na do Pará em 7 de agosto de 1833.

#### **Observações :**

Sobre diversos pontos da Legislação Brazileira não conformes com a Santa Religião Catholica Romana.

#### **Decreto :**

Concedendo pensão a D. Anna Barbara de Jesus, viuva do 1º tenente graduado e patrão-mór do porto do Rio de Janeiro.

#### **Cartas :**

Dirigidas á Mesa do Senado pelos Srs. Conde de Valença, Conde de Lages, Patricio José de Almeida e Silva, Visconde de Alcantara, D. Nuno Eugenio Lossio Selblitz, Diogo Antonio Feljó, Barão de Itapoa, Francisco de Paula Souza, Bento Barroso Pereira, Marquez de Queluz, José Martiniano de Alencar, Marquez de Maricá, Visconde de Caethè, Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, Affonso de Albuquerque Maranhão, Visconde do Rio Vermelho, José Ignacio Braga, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, José Saturnino da Costa Pereira, Marcos Antonio Monteiro de Barros, Visconde da Pedra Branca, José Joaquim de Carvalho, Marquez de Inhambupe, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Francisco Carneiro de Campos e João Antonio Rodrigues de Carvalho.

#### **Ofícios :**

Da camara municipal da villa do Curvello, em que pede ao Senado a remoção do tutor do imperador, Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, por não convir a um imperador, filho da revolução de abril.

Da camara municipal de Itaparica, provincia da Bahia, remetendo a acta das eleições da nova camara municipal daquella cidade.

Da camara municipal da villa de S. João de Itaboraaty, provincia do Rio de Janeiro, felicitando o Senado pela sua reunião.

Da camara municipal da villa de Barbacena, remetendo ao Senado a representação em que os habitantes daquelle municipio pedem que seja rejeitado pelo Senado o projecto que amnistia os rebeldes que no dia 22 de março se insurgiram na capital da provincia de Minas Geraes contra as autoridades legitimas, contra a Constituição e as leis.

Da camara municipal da villa de Minas Novas, felicitando o Senado pela sua reunião.

Da camara municipal da cidade imperial de Ouro Preto, provincia de Minas Geraes, communicando que se acha restabelecida a ordem publica na capital daquella provincia depois dos factos que se deram na noite de 22 de março.

Da camara municipal da imperial cidade de Ouro Preto, expondo ao Senado os males que estão imminentes na provincia de Minas Geraes e mais particularmente naquella cidade.



Da camara municipal da cidade de Marianna, Minas Geraes, pedindo para não ser approvedo o projecto do Senado que amnistia os rebeldes que tomaram parte na revolta de Ouro Preto no dia 22 de março.

Das camaras municipaes das villas de Valença, Rio Grande do Sul, Campanha, Soracaba, Guaratinguetá, S. José; provincias do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo, felicitando o Senado pela sua reunião.

Da camara municipal da villa do Principe, declarando que ao Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva falta a capacidade para continuar no honroso emprego de tutor do Imperador.

Da camara municipal da villa de Diamantina do Serro, provincia de Minas, representando contra o tutor do Imperador.

Da camara municipal da villa de S. Francisco de Paula, da provincia de S. Pedro do Sul, pedindo ao Senado providencias para os factos graves que se teem dado naquella villa.

Da camara municipal de Sabará, provincia de Minas, pedindo para ser rejeitado o projecto do Senado que amnistia os rebeldes que tomaram parte na sedição de Ouro Preto no dia 22 de março de 1832.

Do Conselho Geral da provincia de Goyaz, agradecendo ao Senado ter elevado á categoria de villa a povoação de Meiaponte, naquella provincia.

Do Conselho Municipal, remettendo as actas das sessões do Conselho do Natal, provincia do Rio Grande do Norte e remettendo a divisão dos districtos do termo de Extremos.

De Joaquim José de Sant'Anna, offerecendo ao Senado dous exemplares do seu trabalho intitulado *Ensaio sobre o processo civil por meio de jurados e juizes de direito*.

Da Irmandade de S. Gonçalo Garcia, da cidade de Penedo, provincia de Alagoas, agradecendo o beneficio feito pela Assembléa Geral com concessão de 80% para aquella irmandade.

De João Garcia, offerecendo 54 exemplaras de um plano para melhoramento do meio circulante no Imperio do Brazil. (*Não existe no archivo exemplar algum*).

Da Sociedade Defensora Campanhense, da cidade da Campanha do Rio Verde, provincia de Minas Geraes, pedindo ao Senado tomar em consideração os perigos imminentes que a Patria corre, providenciando com medidas legislativas, que as circumstancias reclamam.

Da Sociedade Promotora da Instrucção e Pacificadora do Centro, na villa dos Montes Claros de Formigas, provincia da Bahia, felicitando o Senado pela sua reunião.

Do Conselho Geral da provincia de Goyaz, felicitando os representantes da Nação pelos relevantes serviços prestados com suas sabias, luminosas e legaes providencias, em prol do Brazil, em todas as convulsões politicas.

Do Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional da Villa de Valença, provincia do Rio de Janeiro, felicitando a Assembléa Legislativa pela sua reunião.

Da Sociedade Beneficiadora Philantropica e Defensora da Liberdade e Constituição, na villa de Sabará, provincia de Minas, pedindo leis para evitar conflictos identicos aos que se deram em Ouro Preto, no dia 22 de março.

Do Conselho Geral da provincia de Goyaz, participando ao Senado a sua installação e protestando promover com todos os seus esforços o bem geral daquella provincia, manter a boa ordem e não se desviar um só apice do circulo das suas attribuições.

Do Conselho Geral da provincia do Maranhão, apresentando á Assembléa Geral Legislativa uma proposta para collocação e manutenção de um systema de boias, desde a Corôa Grande até a Barra, com o fim de facilitar a entrada dos vasos que demandem o porto daquella provincia.

Do Conselho Geral da provincia da Bahia, pedindo solução ácerca das propostas, que apresentou á Camara dos Deputados, que, em virtude do art. 77 da lei de 1 de outubro de 1828, lhes foram dirigidas pelas camaras municipaes, com o fim de augmentarem suas rendas, por meio de imposição sobre certos objectos de commercio, agricultura e industria.

**Acta :**

Do Conselho do Governo da provincia de Minas Geraes sobre a divisão dos termos e comarcas da mesma provincia.



**Requerimentos :**

Em que Fr. Esteves de Assumpção, presidente dos Carmelitas descalços do convento da Bahia, protesta contra a remoção, para o hospital daquela cidade, das alfaias e todos os bens moveis e immoveis e semoventes que estão debaixo da sua administração.

**Artigo:**

Extrahido da acta da sessão extraordinaria do Conselho do Governo da provincia de Goyaz, sobre a criação da justiça ordinaria naquella provincia.

**Representações :**

Do Conselho Geral da provincia de S. Paulo ácerca das reformas da Constituição do Imperio, sobre a abertura e melhoramentos das estradas e sobre a isenção de todo o serviço militar e civil áquelles cidadãos que estiverem encarregados de suas parochias e que pedem esmolos a bem da Santa Casa de Misericordia daquela cidade.

Dos negociantes nacionaes da praça do Rio de Janeiro, protestando contra a lei adoptada pela Camara dos Deputados sobre a moeda de cobre e sobre a criação do Banco Nacional.

**Relações :**

Das embarcações de guerra e corsarios tomados e destruidos pela esquadra do Rio da Prata desde novembro de 1827 até abril de 1828.

Dos empregados da administração do Correio Geral da Corte do Rio de Janeiro.

1834

Mappas estatísticos da provincia do Rio Grande do Norte, designando as idades, sexos, classes e condições de seus habitantes.

**Offícios :**

De Antonio Pinto Chichorro da Gama, exigindo a expedição das convenientes ordens para que os mestres de S. M. o Imperador e das serenissimas princezas deem conta do estado de adiantamento de seus augustos discipulos, como prescreve a Constituição do Imperio. (*Acompanham as informações prestadas pelos mestres de S. M. o Imperador Luiz Aleixo Boulanger, Renato Pedro Beiret e Simplicio Rodrigues de Sá.*)

**Requerimentos :**

Em que a Irmandade do SS. Sacramento da Antiga Sé da Corte pede permissão para extrahir oito loterias.

Em que o padre José Antonio de Caldas declara que, tendo sido perseguido pelo ex-imperador, a ponto de ter sido preso nas cadeias da Fortaleza de Santa Cruz e condemnado á pena ultima, pede para ser reintegrado no gozo dos direitos de cidadão brasileiro, de que se acha tão injustamente privado. (*Acompanha um passaporte passado por Manoel de Almeida Vasconcellos, encarregado de negocios interino junto ao Governo do Estado Oriental, outro passado pelo ministro e secretario do Governo daquella Republica e o extracto do officio, sob o n. 22, do presidente da provincia do Rio Grande do Sul, Manoel Antonio Galvão e outros documentos importantes de natureza reservada.*)

**Actas :**

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na qual se acham exarados os desejos de seus membros para equipararem em collação de gráo os lentes cirurgiões formados e cirurgiões, que, por annos de magisterio, teem dado á Nação bem dignos professores, que fazem honra á antiga e nova escola reformada.

Da eleição senatorial a que se procedeu na villa de S. Bernardo da Parnahyba, comarca do Brejo, Alcantara, Caxias e Itapicuri, na provincia do Maranhão, para a vaga aberta no Senado por fallecimento do senador Visconde de Alcantara.



**Relatorio:**

Da commissão liquidadora do Banco do Brazil, por parte do Governo.

**Posturas:**

E licenças da Camara Municipal da villa de Campos. (*Acompanham muitos documentos.*)

**Decretos:**

Concedendo ao capitão de mar e guerra reformado Antonio José Falcão da Frota a gratificação annual de 120\$, correspondente ao posto de capitão de fragata effectivo da armada nacional, em attenção aos serviços prestados á Nação.

Amnistiando todos os réos que se acham comprehendidos nos crimes perpetrados na commoção de 22 de março de 1833. (*Acompanham documentos importantes.*)

**Projectos:**

Declarando que toda a embarcação de qualquer nação que fôr encontrada nas bahias, enseadas e costas do Imperio, desembarcando ou diligenciando desembarcar ou conduzindo escravos africanos será apprehendida e conduzida aos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco ou Maranhão.

Declarando que as notas denominadas do extincto Banco do Brazil, pelas quaes o Governo se responsabilizou, as antigas cédulas da Bahia e as notas emitidas em troca da moeda de cobre em todo o Imperio, serão trocadas e substituidas por notas do governo ou papel-moeda, todas do mesmo padrão.

Declarando que os senhores e possuidores de escravos africanos, tutores ou quaesquer administradores dos mesmos, no prazo de tres mezes, contados da publicação da lei de 7 de Setembro, em cada um dos municipios, e de quatro mezes nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, ficam obrigados a manifestal-os.

Declarando que qualquer senador tem direito a obter do Senado a demissão daquelle cargo, fazendo constar, por officio dirigido ao 1º secretario da respectiva camara, achar-se impossibilitado de continuar no exercicio das suas funções.

Declarando que todos os brasileiros podem fundar por si ou por sociedades, collegios incorporados, de educação e instrucção publica.

1835

ELEIÇÃO DA REGENCIA

Relação dos collegios eleitoraes das Provincias do Imperio do Brazil, que enviaram actas da eleição para o Regente

**Rio de Janeiro:**

Collegio eleitoral da Côrte, das cidade de Nitheroy, Cabo Frio, Angra dos Reis e Campos, das villas de Cantagallo, Macahé, Magé, Santo Antonio de Sá, Vassouras, Iguassú, Maricá, Itaborahy, S. João de Principe, Paraty e Rezende.

**Minas Geraes:**

Collegio eleitoral das cidades de Ouro Preto e de Marianna: das villas de Queluz, Barbacena, Pomba, Baependy, S. João del-Rey, S. José, Lavras do Funil, Tamanduá, Campanha, Pouso Alegre, Jacuhy, Paracatú, Araxá, Sabará, Santa Quitéria, Itabira, Pitangui, Principe, Diamantina, Curvello, Minas Novas, S. Domingos, Rio Pardo, Formigas, Risonha de S. Romão e das freguezias de S. José de Alfenas, Camandocara, Uberaba Santa Barbara, Conceição do Serro, Itacambira, Brejo do Salgado e Barra do Rio das Velhas.



**S. Paulo :**

Collegio eleitoral da cidade de S. Paulo, das villas de Jacarehy, Taubaté, Guatatinguetá, Aréas, Atibaia, Santos, Iguape, Paranaguá, S. Sebastião, Itú, Mogyimirim, Franca do Imperador, Constituição, Sorocaba, Itapetininga, Castro e Corityba.

**Rio Grande do Sul :**

Collegio eleitoral da cidade de Porto Alegre, das villas de Triumpho, Santo Antonio da Patrulha, Rio Pardo, S. Borja em Missões, Alegrete, Caçapava, Cachoeira, S. Francisco de Paula, Rio Grande, Piratinim, S. José do Norte e Jaguarão.\*

**Santa Catharina :**

Collegio eleitoral da cidade de Santa Catharina, das villas da Laguna, S. José, S. Miguel, Lages e Rio S. Francisco.

**Sergipe :**

Collegio eleitoral da cidade de S. Christovão, das villas Nova do Rio S. Francisco, Itabaiana, Propriá, Lagarto, Maroim e Estacio.

**Espirito Santo :**

Collegio eleitoral da cidade da Victoria e da villa de Benevente.

**Bahia :**

Collegio eleitoral da cidade da Bahia, das villas de S. Francisco, Jaguaripe, Jacobina, Inhambupe, Caravellas, Porto Seguro, Cachoeira, Santo Amaro, Camamú, Rio de Contas, Joazeiro, S. Jorge dos Ilhéos, Caiteté, Cayrú, Nova da Rainha, São José de Carinhanha, Barra, Campo Largo, Itapicurú, \*\* Pilão Arcado, e do Julgado de Geremoabo.

**Alagôas :**

Collegio eleitoral da cidade das Alagôas, das villas de Anadia, Penedo, Assemblêa, S. Miguel, Maceió, Atalaia, Porto Calvo e Traipú. \*\*\*

**Pernambuco :**

Collegio eleitoral das cidades do Recife e Olinda, das villas de Goyana, Limoeiro, Pão d'Alho, Cabo, Santarém, Santo Antônio, Iguaracá, Cimbres, Garanhuns, Flores \*\*\*\* e aos julgados de Cabrobó e Tacaratú. \*\*\*\*\*

**Rio Grande do Norte :**

Collegio eleitoral da cidade do Natal e das villas Nova do Principe e Porto Alegre.

**Parahyba :**

Collegio eleitoral da cidade da Parahyba, das villas de Pombal, Pilar do Taipú, Campina Grande, Brejo de Arêa, Villa Real de S. João e da povoação de Manguape.

**Goyaz :**

Collegio eleitoral da cidade de Goyaz e das villas de Meiaponte, Santa Cruz, Pilar, Santa Luzia, Cavalcante, Trahiras e Natividade.

**Matto Grosso :**

Collegio eleitoral das cidades de Cuyabá e Matto Grosso e das villas de Poné e Nossa Senhora da Conceição.

\* Este collegio não se reuniu por não haver eleitores em numero sufficiente, como consta do officio do presidente da provincia.

\*\* Não vieram actas destes tres collegios.

\*\*\* Não vieram actas destes dous collegios.

\*\*\*\* O secretario deste collegio accusa em seu officio a remessa da acta da eleição, a qual não veio.

\*\*\*\*\* Não vieram actas destes dous collegios.



**Ceará :**

Collegio eleitoral da cidade de Fortaleza e das villas de Aquiraz, Aracati, S. Bernardo, Riacho do Sangue, Icó, S. Matheus, Crato, Jardim, S. João do Príncipe, Campo Maior, Imperatriz, Sobral, Villa Nova, Granja e Monte-mór Novo.

**Amazonas :**

Collegio eleitoral da villa de Manáos do Alto Amazonas.

**Pará :**

Collegio eleitoral da cidade do Pará e das villas de Macapá, Vigia e Cametá.

**Maranhão :**

Collegio eleitoral das villas de Caxias, Maranhão, Alcantara, Itapicurú-mirim e S. Beanardo.

**Offícios :**

Do 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando ao Senado ser preciso convocar da Assembléa Geral para apurar a eleição do Regente, embora não tenham sido recebidas todas as actas.

Do 1º secretario da mesma camara, communicando que foi approvedo o requerimento em que um de seus membros pedia para ser convidado o Senado, afim de proceder-se á apuração dos votos sobre a eleição do Regente do Imperio.

**Decretos :**

Prorogando a sessão legislativa até 20 de setembro.

Idem idem até 4 de outubro.

Idem idem até 20 de outubro.

Idem idem até 25 de outubro.

RESOLUÇÃO sobre os recursos interpostos dos juizes de paz, para a decretação ou não decretação de pensão.

MAPPA estatístico da provincia do Rio Grande do Norte, designando as idades, sexos, classes e condições de seus habitantes.

COPIA do decreto fazendo mercê da terça annual de oitenta mil reis, correspondente ao seu posto, ao major de 1ª linha José Fernandes dos Santos. (*Acompanham diversos documentos.*)

REQUERIMENTO em que Thomaz Ribeiro de Araujo e outros pedem para ser nomeados continuos da Secretaria do Senado.

**PARECERES das commissões :**

— de Legislação sobre o requerimento de Felipe Antonio Cardoso, em que se queixa haver sido preterido pelo presidente da provincia de Goyaz, José Rodrigues Jardim, a respeito do emprego de Juiz de Orphãos, para o qual havia reunido maior numero de votos no conselho presidencial ;

— de Legislação sobre a communicação que fez o juiz de paz do curato do Currealinho, provincia de Goyaz, a respeito da appareção de moedas de cobre de 80 réis cunhadas no anno de 1833 ;

— de Legislação sobre a queixa dada por Elias Vieira Franca, residente na Parahyba do Sul, ácerca da violencia praticada no despejo que fizera o juiz de paz daquella villa em sua residencia ;

— de Legislação sobre o requerimento em que Joaquim Sant'Anna Araujo Mosinho, ajudante do extincto corpo da Imperial Guarda de Honra, protesta contra a sentença dada contra si pelo juiz de paz da villa de Itaguahy ;

— de Constituição e Diplomacia sobre factos politicos passados na provincia de Minas Geraes ; (*Acompanham documentos importantes.*)

— de Marinha e Guerra e de Fazenda approvando a pensão de 300\$ concedida a D. Anna Luiza de Brito, em remuneração aos serviços prestados por seu pai, o chefe de divisão Diogo Jorge de Brito ;



— de Fazenda approvando a pensão concedida a D. Joanna Bernarda de Negreiros Castro, esposa do fallecido Ouvidor da comarca de S. João das Duas Barras, desembargador Jeronymo José da Silva Castro;

— de Fazenda consentindo que a pensão de 1:400\$ concedida ao Barão de Itapicuru-mirim seja repartida entre suas tres filhas;

— de Constituição e Diplomacia approvando o tratado celebrado pelos plenipotenciarios do Brazil e da Belgica, em data de 22 de setembro de 1834.

#### BALANÇO:

— da thesouraria da provincia das Alagoas relativamente á receita e despeza provincial no anno financeiro de 1835-1836.

FALLA do throno de encerramento da Assembléa Geral Legislativa.

TERMO de juramento do regente temporario e electivo do Imperio, o Sr. Diogo Antonio Feijó (12 de outubro de 1835).

INDICAÇÃO do Sr. senador Carneiro de Campos sobre o art. 102 do Regimento do Senado.

#### OFFICIOS:

— de Manoel do Nascimento Castro e Silva, remettendo ao Sr. Conde de Valença o officio do inspector da thesouraria provincial de S. Paulo e mais informações sobre a suspensão da cobrança dos emolumentos que ali se cobrava;

— do mesmo senhor, remettendo ao Senado o officio do inspector da thesouraria da provincia do Rio Grande, do Sul em que pede solução á duvida que lhe occorre sobre os direitos que devem pagar os couros de gado importado das fronteiras e depois reexportados do Imperio pelos portos de embarque da provincia.

QUADRO numerico da população da provincia de S. Paulo.

#### PROJECTOS:

— estabelecendo o processo que se deve seguir para o julgamento dos crimes dos privilegiados;

— declarando que pertencem á Camara Municipal da cidade do Rio de Janeiro e que serão postos á sua disposição todos os terrenos de marinha comprehendidos em seu municipio.

CONTAS enviadas pelo tutor de S. M. o Imperador ao Senado, relativas ás despesas da casa imperial nos annos de 1834 e 1835.

COPIA do officio com que a Regencia, em nome do Imperador, remette ao Senado os autographos da Resolução da Assembléa Geral, que autorisa o Governo a soccorrer, em Montpellier, a Francisco Luiz de Souza com a quantia de 600\$ e a Manoel de Araujo Porto Alegre com a mesma quantia, annualmente.

ACTA da sessão extraordinaria realizada no palacio do Governo da provincia do Pará, convocada para a aclamação que o povo e a tropa, reunidos no largo do palacio, fizeram ao Sr. Felix Antonio Clemente Malcher, pelo fallecimento do presidente daquela provincia, Bernardo Lobo de Souza, de quem já estavam cansados de soffrer as prepotencias e arbitrariedades praticadas em todos os actos do seu governo.

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados:

— approvando os estatutos de academias militares, com alterações; (Foi archivado por deliberação do Senado.)

— determinando os vencimentos de differentes empregados do Arsenal de Guerra. (Foi rejeitada.)

RESUMO da receita e despeza provincial de Santa Catharina para o anno financeiro de 1 de julho de 1834 a 30 de junho de 1835.

COPIA do balanço provincial de Santa Catharina de 1835-1836.



ORÇAMENTO da despesa da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1 de julho de 1835 a 30 de junho de 1836.

DEMONSTRAÇÃO geral das operações do preparo, assignatura e substituição do papel-moeda na Córte e município do Rio de Janeiro, a cargo da junta administrativa da Caixa da Amortização, desde 24 de dezembro de 1835 até 31 de agosto de 1857.

## 1836

MEMORIA sobre os defeitos que se encontraram no systema Meteorologico que se organisou para o Brazil pela commissão nomeada por decreto de 8 de janeiro de 1833.

ESTATUTOS para a Academia Militar e de Marinha da Córte do Imperio do Brazil.

LISTA dos collegios eleitoraes existentes na provincia da Parahyba do Norte.

PARECERES das commissões:

— de commercio sobre uma pretensão dos empregados da Junta do Commercio ;

— de Fazenda e Legislação sobre a organização da secretaria, contadoria e thesouraria da Camara Municipal da Córte ;

— de Constituição, sobre reclamação de subditos portuguezes por prejuizos soffridos durante a guerra da independencia ;

— de Assembléas provinciaes, sobre os officio do intendente geral de policia, remettendo ao Senado as contas da receita e despesa da suarespectiva repartição ;

— de Legislação, sobre o requerimento em que Domingos José de Freitas e Albuquerque pede para ter andamento a resolução da Camara dos Deputados relativa a diversas causas que teem sido remettidas e julgadas nas differentes Relações do Imperio para concessão de revistas, que se acham paradas por precisarem de providencias ;

— da Mesa, sobre o requerimento em que o Marquez de Barbacena pede uma licença ;

— da Mesa, sobre o requerimento em que os typographos Manoel José da Costa Amorim e Manoel José Pereira da Silva pedem para tomar conta do serviço do *Diario* do Senado ;

— encarregada de examinar os actos legislativos das assembléas provinciaes ;

— de Legislação sobre as contas do tutor de S. M. o Imperador e Alteza ;  
(*Acompanham documentos importantes.*)

— de Marinha e Guerra, sobre a proposição da Camara dos Deputados, que fixa as forças de mar e terra para o anno financeiro de 1837-1838 ;

— de Marinha e Guerra, sobre uma pretensão do cirurgião-mór do exercito Manoel Joaquim Henrique Totta ;

— da Mesa, sobre a petição em que os typographos Manoel José Pereira da Silva e Antonio José da Costa Amorim se propõem a tomar por empreza a tachygraphia, redacção e impressão do *Diario* da Camara do Senado.

RESPOSTA á Falla do Throno.

DOCUMENTOS relativos ao alcance do ex-thesoureiro da casa imperial Manoel Ignacio Soares Lisboa.

REPRESENTAÇÃO da Camara Municipal da cidade da villa da Campanha, provincia de Minas, em que pede ao Senado para lhe ceder em seu beneficio a terça parte da consignação voluntaria que existe depositada em seu cofre.

QUADRO da receita e despesa da Mesa das rendas provinciaes da provincia de Minas Geraes, verificadas em o anno financeiro de 1 de julho de 1835 ao ultimo de junho de 1836.



ORÇAMENTO da despeza provincial da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1 de julho de 1836 a 30 de junho de 1837.

OFFICIOS:

- enviados pela Camara dos Deputados ao 1º secretario do Senado;
- enviados pelos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado;
- de Bernardo Belisario Soares de Souza, em que pede ao Senado que se digne marcar o dia da reunião das duas Camaras em assembléa geral para o reconhecimento da princeza D. Januaria, como successora ao throno do Brazil; (*O Senado marcou o dia 31 de maio de 1836 para aquella solemnidade.*)
- de Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, devolvendo ao Senado o requerimento em que o monsenhor Antonio José da Cunha Gusmão pretende continuar a perceber o ordenado de commissario geral da Bulla, que exercia ao tempo da extincção do Tribunal da Bulla da Cruzada; (*Acompanham informações importantes*)
- de Manoel do Nascimento Castro e Silva, remettendo ao Senado os pareceres sobre as medidas que convém adoptar para melhoramento do meio circulante; (*Acompanham documentos importantes.*)
- de Brasílio Q. Torreão, communicando ao Senado que o presidente da provincia da Parahyba do Norte, tendo em attenção o que lhe requereu a Camara Municipal do termo de Piancó, e autorizado pelo art. 2º do decreto de 29 de julho de 1828, creou mais um collegio eleitoral na sobredita villa de Piancó;
- da Mesa da Assembléa Legislativa provincial de Minas Geraes, remettendo ao Senado uma representação solicitando a favor da divida publica que aquella provincia pretende contrahir para o melhoramento de suas estradas, os mesmos favores e privilegios que são concedidos aos pssuidores de apolices da divida publica do Imperio.

CERIMONIAL provisoriamente approved pela Camara dos Deputados para o acto do juramento da Serenissima Princeza Imperial, D. Januaria (12 de julho de 1836.)

AUTO do juramento prestado perante a Assembléa Geral Legislativa pela Serenissima Princeza Imperial, D. Januaria.

BALANÇO da receita e despeza da provincia das Alagoas do anno financeiro de 1836 a 1837.

REQUERIMENTOS:

- do desembargador Caetano Ferraz Pinto sobre a discussão havida no Senado relativa á sua pretensão de aposentadoria;
- de Leopadia Eugenia Villany Monção, em que pede a entrega de documentos com que instruiu uma sua petição;
- de Antonio José de Oliveira pedindo uma pensão;
- de Francisco Antonio do Rego, thesoureiro do Museu, em que pede uma gratificação de 400\$00);
- de Antonio Joaquim Teixeira de Carvalho, em que pede um logar de guarda do Senado;
- de Antonio José de Amorim Freitas, tachygrapho encarregado pelos editores do *Jornal do Commercio* de extractar as sessões do Senado, pedindo para serem publicados os debates naquelle jornal;
- de Jacintho Hippolyto Guion, protestando contra um discurso pronunciado na sessão do Senado, de 15 de outubro de 1836, no qual se fazem referencias calumniosas á sua pessoa.

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados:

- interpretando a lei de 6 de novembro de 1827 sobre o meio soldo ás viúvas dos officiaes do exercito; (*Acompanham as informações solicitadas pelo Senado ao Sr. Ministro da Fazenda.*)
- emendando o decreto de 27 de setembro de 1835, relativo a Firmino Herculano de Brito;
- autorizando o director do Curso de Sciencias Juridicas e Sociaes, da cidade de Olinda, para admittir a fazer os actos de 1º e 2º annos a Francisco Manoel da Silva Tavares Junior;



- concedendo a Fructuoso Lins da Motta quatro loterias e a Francisco Xavier da Fonseca duas, em beneficiadas suas fabricas de sedas e vidros crystallinos;
- approvando a jubilação concedida a José Theodoro Rosa Gama na cadeira de grammatica latina da cidade de Cabo Frio;
- concedendo uma pensão a D. Perpetua Maria Leal;
- transferindo a D. Maria Henriqueta a pensão de seu pai major Luiz Antonio de Moraes;
- approvando o tratado de commercio e navegação celebrado entre os Imperios do Brazil e da Austria.

PROJECTOS :

- declarando não serem admittidos nem conservados escravos no serviço dos estabelecimentos nacionaes, salvo os de agricultura ou criação ; (*Offerecido pelo Sr. Conde de Lages na sessão de 22 de setembro de 1836.*)
  - autorisando o Governo a conferir a insignia de cavalleiro da imperial ordem do Cruzeiro a Lourenço Justiniano Jardim, commandante da barca *Maria Adelaide*, expedindo-se *gratis* o competente diploma e declarando-se ser um testemunho de agradecimento nacional, por ser o agraciado o primeiro engajador que em maior escala importou braços livres para o Brazil ; (*Offerecido pelo Sr. Conde de Lages.*)
  - elevando a renda exigida para ser jurado;
  - declarando que as viúvas, orphãos menores de 18 annos, filhas solteiras e mãis dos officiaes mortos, antes de completarem 20 annos de serviços, serão contemplados na disposição da resolução de 6 de julho de 1831 ;
  - declarando que as viúvas, orphãos menores de 18 annos, filhas solteiras e mãis dos officiaes mortos, antes de completarem 20 annos de serviços, são contemplados na disposição da resolução de 6 de julho de 1831 ;
  - declarando que a autorisação concedida no art. 2º da lei de 26 de agosto de 1835 para as promoções no corpo de engenheiros fica extensiva para os postos de major, tenente-coronel e coronel ;
  - autorisando o Governo a vender em hasta publica, em porções ou como melhor convier, 53 braças de frente do terreno anexo ao Paço do Senado na face do Campo da Acclamação, contadas do lado do mesmo Paço com os fundos respectivos ;
  - autorisando o Governo a conceder carta de privilegio exclusivo por espaço de 40 annos a João Gomes Netto para a navegação por barcos a vapor nos rios Jequitinhonha, das Contas, Porto Seguro, Caravellas e Cannavieiras, na provincia da Bahia ; (*Acompanham documentos importantes.*)
  - approvando a pensão de 1:200\$ concedida pelo Governo á Marqueza de Santo Amaro ; (*Este projecto foi rejeitado pela Camara dos Deputados em agosto de 1836.*)
- A pensão foi requerida pela propria Marqueza de Santo Amaro, que instruiu a petição com a carta imperial passada por D. João VI em 31 de outubro de 1805, nomeando o dito marquez conselheiro Ultramarino de capa e espada e bem assim a carta que o escolheu senador do Imperio em 19 de abril de 1826.
- definindo as attribuições dos commandantes militares ;
  - concedendo a pensão de 1:080\$ ao senador Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá com sobrevivencia a favor de seus netos ; (*Foi rejeitado pela Camara dos Deputados em julho de 1836.*)
  - sobre os vencimentos dos membros do extincto Conselho de Estado ;
  - fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1837-1838 ;
  - concedendo seis loterias á irmandade do SS. Sacramento da Antiga Sé, da Côte.

ACTA da sessão secreta do Senado para o reconhecimento de S. A a Sra. D. Januaria, como Princeza Imperial.

1837

REPRESENTAÇÃO da classe militar pedindo a conservação de seu fóro, e o do Conselho Supremo Militar.

RELATORIO do estado da liquidação do Banco do Brazil, apresentado pela commissão liquidadora.



ESTATISTICA do commercio do Rio de Janeiro, desde 30 de junho de 1833 a 1 de julho de 1837, segundo as receitas das Alfandegas.

BALANÇOS:

- da receita e despeza da provincia das Alagôas do exercicio financeiro de 1837-1838;
- da administração provincial de Santa Catharina, do exercicio financeiro de 1836-1837.

ORÇAMENTOS:

- da receita da provincia das Alagôas para o exercicio financeiro de 1837-1838;
- da despeza da provincia da Bahia para o anno financeiro de 1837-1838;
- da receita da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1837-1838.

COPIAS da demonstração da receita e despeza da provincia de Santa Catharina no anno financeiro de 1837-1838.

TABELLA do orçamento da despeza da provincia das Alagôas para o anno financeiro de 1837-1838.

QUADRO do orçamento da receita e despeza da Mesa das Rendas provinciaes da provincia de Minas Geraes para o anno financeiro de 1837-1838.

REQUERIMENTO em que Manoel José Pereira da Silva pede que seja nomeado tachygrapho do Senado com o vencimento annual de 960\$000.

TERMO de juramento do Regente interino do Imperio, o Sr. senador Pedro de Araujo Lima. (27 de setembro de 1837.)

ACTA:

— da sessão secreta do Senado onde se tratou da rebelião do Rio Grande do Sul. Junto a esta acta acham-se os seguintes documentos:

Officio do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Ministro de Estrangeiros.

Officio do Ministerio do Imperio remettendo diversos documentos.

Despacho dado pelo presidente daquella provincia, em 28 de abril.

Nota reservada do Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica Oriental dirigida ao Governo, em 10 de outubro de 1837, e cartas escriptas pelo padre Caldas e pelo coronel Jarson ao general Lavalleja.

Instrucções secretas dadas pelo coronel Possollo e carta de Fructuoso Rivera ao mesmo coronel Possollo.

Officio do Ministro de Estrangeiros relativo ao tratado de alliança offensiva e defensiva com a Republica Oriental.

OFFICIOS :

- enviados ao Senado pelo 1º secretario da Camara dos Deputados;
- do ministro Bernardo de Vasconcellos, remettendo ao Senado as informações relativas á ordem que transferiu o cofre dos orphãos da Casa da Moeda para o Thesouro Publico Nacional;
- dos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

DECRETO prorogando as sessões da Assembléa Geral Legislativa.

PARECERES das commissões :

— de Fazenda sobre as contas relativas á administração do Sr. Marquez de Itanhaen, na qualidade de tutor de S. M. o Imperador e suas Augustas irmãs; (*Acompanham documentos importantes.*)

— de Marinha e Guerra, sobre o requerimento em que Gabriel Baptista Rodrigues pede uma pensão;



— de Obras, sobre o requerimento em que Augusto Candido da Silveira Pinto se propõe a construir em dous annos um edificio sumptuoso para os trabalhos do Senado; (*A commissão foi de parecer que a proposta não estava nos casos de ser attendida.*)

— das Assembléas provinciaes e dos Negocios Ecclesiasticos, relativos ao projecto que annullou a lei n. 48 da Assembléa Provincial de Minas Geraes, ácerca da remoção, suspensão e demissão dos parochos;

— de Fazenda, concedendo seis loterias á Irmandade de S. José, da Córte;

— de Fazenda, sobre a proposição de Camara dos Deputados, que manda applicar os remanescentes dos premios das loterias que forem concedidas a beneficio do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado emquanto pelos portadores de bilhetes não forem requeridos;

— de Fazenda, concedendo duas loterias de 100:000\$, cada uma, a beneficio do Theatro da Praia de D. Manoel por espaço de quatro annos;

— de Constituição e Diplomacia, sobre a proposição da Camara dos Deputados que proroga por mais um anno a suspensão de garantias para as provincias do Pará e S. Pedro do Rio Grande do Sul, decretadas pelas leis de 22 de setembro de 1835 e 4 de outubro de 1836;

— de Constituição e Diplomacia, concedendo uma prestação annual de 50:000\$ á Sra. Duqueza de Bragança, viuva de D. Pedro I, ex-Imperador do Brazil;

— de Legislação, sobre a proposição da Camara dos Deputados que faz extensivas ao delicto de furto de escravos as penas e mais disposições legislativas estabelecidas para o roubo;

— de Instrucção Publica, sobre a pretensão do 2º cirurgião da Armada Antonio José da Fonseca Lessa;

— de Marinha e Guerra, sobre a pensão concedida ao almirante José Maria de Almeida;

— de Marinha e Guerra, sobre o requerimento em que D. Perpetua Maria Leal, viuva do conselheiro Joaquim Francisco Leal, official-maior da Secretaria da Marinha, pede uma pensão;

— de Marinha e Guerra, sobre o requerimento em que D. Anna Eliza Pessoa, viuva do capitão Domingos Theotônio Jorge Martins Pessoa, pede uma pensão;

— de Instrucção Publica, sobre o requerimento de Antonio José da Fonseca Lessa, 2º cirurgião da Armada, em que pede ser admittido a tomar gráo de doutor em medicina nesta Córte, fazendo para isso exame de chimica medica e medicina legal;

— de Instrucção Publica, approvando a jubilação concedida ao padre Luiz Florentino de Almeida Catanho, na cadeira de professor de grammatica latina do Collegio das Artes do Curso Juridico de Olinda;

— de Fazenda, sobre o requerimento em que João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos pede uma pensão;

— de Fazenda, sobre a gratificação que deve perceber o official-maior da Secretaria do Conselho Supremo Militar;

— da Mesa, sobre o requerimento em que o tachygrapho Manoel José Pereira da Silva se offerece para publicar um jornal que contenha o resumo dos trabalhos do Senado;

— da Mesa, sobre o requerimento em que Sebastião Fabregas Suriguê propõe-se apresentar durante as sessões legislativas, uma folha diaria, na qual venham transcriptos os discursos pronunciados em ambas as casas do parlamento;

— de Fazenda, sobre a resolução da Camara dos Deputados, reduzido o imposto de 25 % que paga a companhia de mineração do «Gongo Soco», em Minas Geraes; (*Acompanham documentos importantes.*)

— de Marinha e Guerra, sobre a proposição da Camara dos Deputados que concede uma pensão de 80\$ mensaes ao coronel reformado Luiz Emygdio de Castro.

#### PROJECTOS:

— concedendo uma licença ao capitão do corpo de engenheiros Ricardo José Gomes Jardim;

— declarando que os estudantes que faltar os exames de inglez e historia não poderão matricular-se nas academias de direito do Imperio;



- concedendo ao Dr. Roque Schuch, director do gabinete de mineralogia e bibliothecario da livraria imperial, uma pensão annual de 960\$000 ;
- prohibindo a importação de escravos e de pretos livres no territorio do Brazil. (*Este projecto foi apresentado pelo Sr. Marquez de Barbacena na sessão de 30 de junho de 1837.*)

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

- sobre cursos juridicos ;
- sobre locação de serviços ;
- reduzindo a 10 % os direitos do ouro que é obrigada a pagar a sociedade de mineração do *Gongo-Soco* ;
- creando varias cadeiras na Academia das Bellas-Artes, e marcando o ordenado dos respectivos professores e substitutos ;
- concedendo 6 leguas quadradas de terras, divididas em sesmarias, ás sociedades promotoras da colonisação da Bahia e Rio de Janeiro ;
- autorizando o Governo a conceder por sesmaria, a Joaquim de Azevedo Souza e a Domingos de Araujo Bastos, terras na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- declarando que se estende aos officiaes do exercito, que estudarem na Academia Militar, a Resolução de 1 de outubro de 1834 ;
- sobre as injurias e ameaças feitas pelos estudantes aos lentes das Academias do Brazil ;
- autorizando o Governo a mandar correr tres loterias que produzam quanto baste para indemnisar o que em 15 de abril de 1833 se roubou ao cofre dos orphãos. (*Acompanha esta proposição uma relação dos objectos de prata e ouro que foram roubados, a relação dos inventarios a que pertencem as quantias roubadas do cofre dos orphãos e o numero dos herdeiros interessados.*)

1838

## ELEIÇÃO DA REGENCIA

Relação dos collegios eleitoraes das provincias do Imperio do Brazil, que enviaram actas da eleição para o Regente, que se realizou em 22 de abril de 1838

MARANHÃO (\*):

Collegio eleitoral da cidade do Alcantara, das villas do Vianna, Brejo, Itapicurú-mirim, Pastos Bons e cidade de Caxias.

CEARA (\*\*):

Collegio eleitoral da cidade e das villas de S. Bernardo, Aracaty, Carconel, Granja, Sobral, Nova, Imperatriz, Campo Maior, Monte-mór Novo, Santo Antonio do Jardim, S. João do Principe, Riacho do Sangue, Icó e Crato.

PIAUHY (\*\*\*)

Collegio eleitoral da cidade e das villas da Parnahyba, Paranaguá e Santo Antonio de Campo Maior.

(\*) Compareceram á eleição 164 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima..... 147  
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque..... 23

(\*\*) Compareceram á eleição 341 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima..... 173  
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque..... 135

(\*\*\*) Compareceram 12) eleitores e obtive votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima..... 117  
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque..... 3



RIO GRANDE DO NORTE (\*):

Cidade do Natal e villas da Princeza, Principe, Porto Alegre, S. José e Goyaninha.

PARAHYBA (\*\*):

Collegio eleitoral da cidade e das villas do Brejo, Mamanguape, Pilar, Pombal, S. João, Campina Grande, Piancó e Patos.

PERNAMBUCO (\*\*\*):

Collegios eleitoraes das cidades de Olinda e Recife e das villas de Goiana, Pau d'Alho, Serinhean, Rio Formoso, Limoeiro, Cimbres, Flores, Garanhuns, Aguarassú, Santo Antonio e Cabo.

ALAGOAS (\*\*\*\*):

Collegio eleitoral da cidade e das villas de Porto Calvo, Assembléa, Atalaia, S. Miguel, Maceió, Penedo e Anadia.

SERGIPE (\*\*\*\*\*):

Collegio eleitoral da cidade de S. Christovão e das villas do Cattete, Capella, Porto da Folha, Lagarto, Larangeiras, Itabaiana, Nova do Rio S. Francisco, Propriá e Constitucional da Estancia.

BAHIA (\*\*\*\*\*):

Collegios eleitoraes das cidades da Bahia, Santo Amaro e Cachoeira e das villas de Nazareth, Abrantes, Valença, Itapicurú de Cima, Jaguaripe, Feira de Sant'Anna, S. Francisco de Sergipe do Conde, Inhambupe, Rio de Contas Caravellas, Barra do Rio Grande, Caetitê, Santo Sé, Joazeiro, Carinhanha, Jacobina, Cayrú, Pilão Arcado, Maragogipe, Nova da Rainha, Campo Largo, Geremoabo e Camamu.

ESPIRITO SANTO (\*\*\*\*\*):

Collegio eleitoral da cidade da Victoria e das villas de S. Matheus e Benevente.

RIO DE JANEIRO (\*\*\*\*\*):

Collegios eleitoraes da Côte, Nitheroy, Angra dos Reis e Campos e das villas de Vassouras, Maricá, Magé, S. João do Principe, Valença, Iguassú, Macahé, Cantagallo, Itaborahy, Rezende, Paraty e Cabo Frio.

(\*) Compareceram á eleição 111 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima.....	72
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	39

(\*\*) Compareceram á eleição 228 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima.....	152
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	76

(\*\*\*) Compareceram á eleição 470 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	285
Sr. Pedro de Araujo Lima.....	185

(\*\*\*\*) Compareceram á eleição 414 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima.....	376
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	38

(\*\*\*\*\*) Compareceram á eleição 356 eleitores e obtiveram votos :

Sr. Pedro de Araujo Lima.....	235
Sr. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	71

(\*\*\*\*\*\*) Compareceram á eleição 855 eleitores e obtiveram votos os Srs: Pedro de Araujo Lima 675 e Antonio Francisco de Paula Hollanda C. Albuquerque 180.

(\*\*\*\*\*\*) Compareceram á eleição 74 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 59 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 15.

(\*\*\*\*\*\*) Compareceram á eleição 554 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 434 e Antonio Francisco de H. Cavalcanti de Albuquerque 120.



S. PAULO (\*) :

Collegios eleitoraes das cidades de S. Paulo, Lorena, Arcos, Mogy das Cruzes, Jundiahy, Taubatè, Guaratinguetá, Bananal, S. Sebastião, Constituição, Santos, Mogy-mirim, Sorocaba, Itú, Iguape, Paranaguá, Itapetininga, Franca, Atalaia, Bragança, Curityba e Castro.

SANTA CATHARINA (\*\*) :

Collegios da cidade do Desterro e das villas de S. Francisco do Sul São Miguel, S. José, Laguna e Lages.

RIO GRANDE DO SUL (\*\*\*) :

Collegios eleitoraes das cidades de Porto Alegre e Rio Grande e das villas de S. José do Norte, Rio Pardo, Triumpho e S. Antonio da Patrulha.

MINAS GERAES (\*\*\*\*) :

Collegios eleitoraes da freguezia de Caldas, Nova Itajubá, Santa Maria de Baependy, Paracatú, Pouso Alegre, Camandocaia, Aiuruoca, S. Carlos de Jacuhy, Alfenas, S. Quiteria, S. Romão, Rio Pardo, Principe, Bambuhy, Campanha Curvelo, Pitanguy, Diamantina, Pomba, Minas Novas, Araxá, Marianna, Santa Barbara, Sabará, Barbacena, Ouro Preto, S. João d'El Rei, Itabira, Queluz, Lavras, Tamanduá, S. José, Conceição do Serro, Januaria, Uberaba, Montes Claro, de Formigas, Rio das Velhas e Itacambira.

GOYAZ (\*\*\*\*\*) :

Collegio eleitoral da cidade e das villas de Santa Cruz, Trahiras, Meia Ponte, Pilar, Arraias, Cavalcanti, Santa Luzia e Natividade.

MATTO GROSSO (\*\*\*\*\*) :

Collegios eleitoraes da cidade e de Cuybá e das villas de Diamantina e Poconê.

OFFICIOS:

- dirigidos ao 1º secretario do Senado por diversos ministerios ;
- dirigidos ao Senado pelo 1º secretario da Camara dos Deputados.

TERMO :

— de juramento do Regente temporario electivo do Imperio, o senador Pedro de Araujo Lima (7 de outubro de 1838).

---

(\*) Compareceram á eleição 598 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 346 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 252.

(\*\*) Compareceram á eleição 145 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 67 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 78.

(\*\*\*) Compareceram á eleição 121 eleitores, e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 116 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 5

(\*\*\*\*) Compareceram á eleição 1.141 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 768 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 373.

(\*\*\*\*\*) Compareceram á eleição 158 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 151 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti 17.

(\*\*\*\*\*) Compareceram a eleição 64 eleitores e obtiveram votos os Srs.: Pedro de Araujo Lima 47 e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 17.

RESUMO

Pedro de Araujo Lima 4.264 votos e Antonio Francisco de Paula H. Cavalcanti de Albuquerque 1.650 votos.

Foi eleito o Sr. Pedro de Araujo Lima, mais tarde, Marquez de Olinda.



ORÇAMENTOS:

- de despesa da thesouraria provincial de Alagôas para o anno financeiro de 1838-1839 ;
- da receita da provincia das Alagôas para o anno financeiro de 1838-1839 ;
- e balanço da receita e despesa da provincia do Pará dos annos de 1833 a 1842 ;
- da despesa provincial da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1 de julho de 1837 a 30 de julho de 1838 ;
- e balanço da receita e despesa da provincia do Espirito Santo do anno financeiro de 1837-1838.

COPIAS da demonstração da receita e despesa da provincia de Santa Catharina, no anno financeiro de 1838-1839.

PROPOSTA apresentada á Mesa do Senado pelo redactor do diario denominado *O Despertador* para publicar no dito periodico os extractos das sessões daquelle Camara.

BALANÇO da receita e despesa provincial das Alagôas do anno financeiro de 1838-1839.

POSTURAS substitutivas dos §§ 1º, 2º e 3º do Tit. 11, secção das posturas de 11 de setembro de 1838 approvadas por portaria da Secretaria do Imperio.

PARECERES das commissões :

- de Fazenda concedendo ás Marquezas de Queluz e Inhambupe e Viscondessa da Cachoeira uma pensão annual de 1:000\$000 ;
- de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que o coronel reformado de 1ª linha Joaquim Olinto de Carvalho, pede uma pensão mensal de 140\$000 ; (*Acompanham documentos importantes.*)
- de Legislação sobre a representação da Assembléa Provincial de S. Paulo em que pede a criação de uma relação ;
- especial, encarregada de dirigir e fiscalisar a obra da nova casa do Senado ;
- reunidas, dos Actos Legislativos provinciaes e de Legislação, sobre uma representação das assembléas legislativas das provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo, pedindo providencias e abolição da lei de 7 de novembro de 1831, que prohibiu a importação de africanos para o Brazil ;
- reunidas, aos Actos Legislativos provinciaes e de Legislação sobre uma representação da Assembléa Provincial de S. Paulo em que pede que a taxa annual de 1\$ que pela lei de 31 de outubro de 1835, art. 6º § 5º, pagam os senhores de escravos das cidades e villas para fundos do banco creado pela lei de 8 de outubro de 1833, seja revogada.

PROPOSIÇÕES enviadas pela Camara dos Deputados ao Senado :

- declarando que os officiaes do exercito promovidos, por decreto de 13 de setembro de 1831, contarão suas antiguidades da data das respectivas propostas ;
- fixando as forças de terra e mar para o anno financeiro de 1839-1840 ;
- approvando a aposentadoria concedida ao conselheiro Diogo Duarte da Silva, inspector da thesouraria da provincia de Santa Catharina ;
- elevando a setenta o numero dos desembargadores da Relação Metropolitana do Imperio ;
- autorisando o governo a contrahir um emprestimo de 4.600:00\$ para supprir o *deficit* do anno financeiro de 1838-1839 ;
- autorisando a Santa Casa de Misericordia da Corte a continuar na posse dos bens de raiz por ella adquiridos ;
- declarando nulla e com o tal de nenhum effeito a lei da Assembléa Legislativa da provincia de Sergipe de 8 de março de 1837.

PROJECTOS :

- creando na capital do Imperio uma administração geral especial unicamente encarregada da direcção e inspecção da factura de caminhos e pontes e da abertura e navegação de canaes ;



- organisando o corpo de engenheiros militares ;
- creando uma caixa geral para as contribuições voluntarias a favor da subsistencia das familias brazileiras, segundo o regulamento que se estabelece para sua administração ;
- arbitrando ao emprego de thesoureiro do Museu Imperial e Nacional o ordenado annual de 400\$000 ;
- desannexando da provincia do Pará e incorporando na do Maranhão todo o territorio entre os rios Turi-assú e Gurupihy, servindo este ultimo rio de limite á ambas as provincias.

### 1839

ACTA da sessão secreta do Senado em que se tratou do casamento de S. A. Imperial, a princeza D. Januaria.

#### ORÇAMENTOS :

- da receita provincial da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1839-1840 ;
- da receita e despeza da provincia das Alagôas no anno financeiro de 1839-1840.

BALANÇO da receita e despeza provincial da provincia das Alagôas para o anno financeiro de 1839-1840.

COPIAS da demonstração da receita e despeza da provincia de Santa Catharina no anno financeiro de 1839-1840.

#### PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

- fixando as forças de terra e mar para o anno financeiro de 1840-1841 ;
- interpretando alguns artigos do Acto Adicional ;
- supprimindo na lei de 20 de outubro de 1838, e em cada uma da rubricas de despeza dos diversos ministerios as sommas constantes da tabella A ; (*Acompanha a tabella e outros documentos.*)
- autorisando o Governo a conceder a Conrado Jacob de Niemeyer e Pedro de Alcantara Bellegarde a faculdade de organisar uma companhia para o fim de arrasar o morro do Castello, da cidade do Rio de Janeiro ;
- concedendo a Paulo Ferraz Vianna o privilegio de poder estabelecer correios urbanos na cidade do Rio de Janeiro ;
- prorogando por mais um anno a suspensão de garantias na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- modificando e alterando o decreto relativo ás condições dos paquetes a vapor contratados para navegar do porto do Rio de Janeiro para o norte do Imperio.

#### PARECERES das Commissões :

- da Mesa, propondo o augmento de vencimentos para os guardas da Secretaria do Senado ;
- da Mesa, suspendendo o official da Secretaria do Senado Cyro Candido Martins de Brito e propondo a sua demissão, por julgal-o incompativel com a dignidade e decoro do Senado ;
- da Mesa, mandando guardar na Secretaria do Senado, para não ter andamento, seis representações dirigidas ao Senado, oppondo-se á Regencia da Sra. D. Januaria ; (*Estas representações são todas da provincia de Minas.*)
- de Legislação, sobre o requerimento em que Manoel Affonso Vellado pede que seja transferido para o jury da Côrte um processo affecto ao jury de Cantagallo ;



— de Legislação, sobre uma petição em que grande numero de proprietarios e outros cidadãos respeitaveis da provincia da Bahia, queixaram-se dos gravissimos males que soffrem desde o luctuoso dia 7 de novembro de 1837 e do perigo de que ainda acham-se ameaçados em a sua segurança, de suas pessoas e bens, por defeito de algumas leis existentes ;

— de Constituição, sobre o projecto de lei offerecido pelo Sr. senador Lopes Gama concernente ás bases para o ajuste do casamento de S. A. Imperial a Sra. D. Januaria.

PROJECTOS :

— declarando que o matrimonio subsequente legitima os filhos adulterinos havidos anteriormente entre os conjuges e lhes conferindo todos os direitos de familia, como se tivessem nascido do matrimonio e até o nome de legitimos ; (*Este projecto foi offerecido pelo Sr. senador Nicoláo Pereira de Campos Verqueiro.*)

— amnistiando todos os crimes politicos ou de opinião commettidos nas provincias do Pará e Maranhão ; (*Offerecido pelo Sr. Marquez de Baependy.*)

— autorisando o Governo a remunerar os serviços de Pedro Correia de Senna reconhecidos em sua patente de sargento-mór aggregado do extincto regimento de cavallaria de Milicias, da comarca do Rio das Mortes, em Minas Geraes ; (*Acompanham documentos importantes.*)

— autorisando o Governo a conceder a Joaquim Francisco de Souza Navarro licença para organisar uma companhia estabelecendo na Côte um matadouro geral, onde se beneficie todo o genero de gado destinado ao consumo publico.

1840

MANIFESTO do Senado proclamando em maioridade o Sr. D. Pedro II. (*Sessão de 23 de julho.*)

DECRETOS :

— convocando a Assembléa Geral Legislativa :

— adiado a Assembléa Geral Legislativa.

ACTAS das sessões do Senado de 22 e 23 de julho relativas á maioridade de S. M. o Imperador.

AUTO de juramento prestado pelo Sr. D. Pedro II, como Imperador do Brazil.

OFFICIOS :

— dos diversos ministerios, dirigidos ao 1º secretario do Senado ;

— da Camara dos Deputados, dirigidos ao 1º secretario do Senado.

PARECERES das commissões :

— de Constituição e Diplomacia declarando no goso dos direitos de cidadão brasileiro todos os que tendo nascido no Brazil estiverem comprehendidos na perda dos mesmos direitos pela proclamação de 8 de janeiro de 1823 ;

— de Fazenda, sobre o requerimento em que o conselheiro de fazenda aposentado João Sabino de Mello Bulhões Lacerda Castello Branco, gentil-homem da Camara de S. M. o Imperador, pede melhoramento de aposentadoria ;

— de Fazenda, approvando as contas apresentadas pelo tutor de S. M. o Imperador e de suas augustas irmãs ;

— De Commercio, sobre a representação de uma commissão nomeada pelo Governo do Ceará para levar a effeito a Sociedade de Colonisação, Agricultura e criação de gado, na fórma da lei provincial de 6 de outubro de 1838 ;

— de Fazenda, sobre o requerimento em que o conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, gentil-homem da casa de S. M. o Imperador, pede melhoria de sua aposentadoria ;

— de Commercio, sobre uma representação da Camara Municipal do Presidio provincia de Minas Geraes, expondo a grande utilidade de se abrir uma estrada entre aquella cidade e a de Campos ;

— de Instrucção Publica, sobre o requerimento em que Guilherme Paulo Tilbury pede para ser reintegrado na cadeira de professor publico da lingua ingleza ;

— da Mesa, sobre uma proposta apresentada pelo redactor do *Jornal do Commercio* para publicar os trabalhos das sessões do Senado pela quantia de 2:000\$ mensaes ;



PROJECTOS :

- creando em cada um dos cursos juridicos de S. Paulo e Olinda uma cadeira de direito administrativo ;
- declarando que Governo não poderá nomear novos desembargadores para as Relações existentes, durante a minoridade de S. M. o Imperador.
- declarando maior desde já o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brazil ; (*Este projecto está assignado pelos Srs. Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, José Martiniano de Alencar, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, José Bento Ferreira de Mello, Antonio P. da Costa Ferreira Manoel Ignacio de Mello e Souza. Foi apresentado na sessão de 13 de maio de 1840 e rejeitado em 1ª discussão na sessão do dia 20 do mesmo mez e anno.*)
- declarando que logo que o Sr. D. Pedro II fôr declarado maior nomeará um conselho, que se denominará Conselho Privado da Corôa, composto de 10 membros, que terão os mesmos ordenados, que tinham os antigos conselheiros de Estado ; (*Este projecto ficou prejudicado visto ter sido rejeitado o que declarava maior o Sr. D. Pedro II.*)
- fixando a despeza geral do Imperio para o exercicio de 1841-1842 ;
- estabelecendo as bases para o casamento de S. A. Imperial a Princeza D. Januaria.

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

- autorizando o governo a conceder á companhia que organisarem Joaquim Antonio Pinheiro, Nuno Nery de Carvalho e João Diogo Sturz, carta de privilegio exclusivo por espaço de 40 annos para a navegação a vapor nas aguas do Rio Amazonas ;
- declarando que a dotação de S. A. Imperial, quando houver de realizar o seu consorcio ; será de 96:000\$ annuaes ;
- concedendo ao governo um emprestimo de 5.787:662\$713 para pagamento das reclamações dos subditos portuguezes e brazileiros em virtude do tratado de 29 de agosto de 1835 celebrado entre o Imperio do Brazil e o Reino de Portugal ;
- sobre a dotação do Sr. D. Pedro II e sua familia ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1841-1842.

COPIA da demonstração da receita e despeza da provincia de Santa Catharina no anno financeiro de 1840-1841.

1841

OFFICIOS dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado.

PARECERES das commissões :

- de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Ceará o Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva ;
- da Mesa, sobre o officio em que o Ministro do Imperio, remetteu o programma que regula o acto solemne da sagração e coroação de S. M. o Imperador ;
- da Mesa declarando não tomar em consideração um officio da Camara Municipal de Baturité, provincia do Ceará, por conter expressões offensivas a um membro do Senado e pouco decorosas para ser presente a esta corporação ;
- de Constituição, mandando guardar na secretaria do Senado as relações das pessoas prezas em consequencia da suppressão das garantias nas provincias do Pará e S. Pedro do Rio Grande do Sul. Acompanham este parecer os seguintes documentos, que foram remettidos pelo então Ministro da Justiça, Sr. Bernardo Pereira de Vasconcelles, em 20 de agosto de 1838 ;
  - relação dos presos d'Estado que da provincia do Pará foram remettidos na fragata *Campista* ao Exm. Sr. Ministro da Justiça ;
  - Relação dos presos que na provincia do Pará foram entregues ao commandante do paquete *Patagonia* para os entregar no Rio de Janeiro á disposição do Sr. Ministro da Justiça.



Relação dos presos que foram remettidos da provincia do Pará para o Rio de Janeiro na charrua *Carioca* á disposição do Sr. Ministro da Justiça.

Relação dos individuos que se acham presos em Porto Alegre, por terem seguido o bando anarchico, sem comtudo terem processo, e se enviaram para a Còrte, por estarem no caso de sentar praça na tropa do 1º de linha.

Relação dos presos que devem ser remettidos da cidade de Porto Alegre para a Còrte do Rio de Janeiro.

Relação dos presos pronunciados, que já seguiram em diferentes embarcações para a Còrte, com um officio do chefe de policia da provincia do Rio Grande do Sul ao da Còrte, cuja relação foi enviada e acompanhada por um officio do presidente da provincia.

Relação dos presos pronunciados por crimes politicos em Porto Alegre, que seguem para o Rio de Janeiro e que não podem estar naquella cidade por falta de prisões seguras.

Relação dos presos deportados por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Relação dos anarchistas presos, que o commandante das armas da provincia do Rio Grande do Sul mandou remetter para a cidade do Rio Grande, á disposição do Sr. presidente e por via da esquadrilha que se acha em frente a Itapoã.

Lista dos cabeças da rebelião da provincia do Rio Grande do Sul, remettidos á ordem do Sr. Ministro da Justiça no patacho *Venus*.

Relação dos presos pronunciados pelos juizes de paz da cidade de Porto Alegre e que foram remettidos para o Rio de Janeiro.

Relação dos presos que foram remettidos para o Rio de Janeiro para assentarem praça e que devem sahir da cidade de Porto Alegre.

Marinha e Guerra, mandando que seja guardado no archivo do Senado a proposição remettida pela Camara dos Deputados, que declara que estão comprehendidos na disposição do decreto de 9 de abril de 1831 todos os pronunciados ou condemnados em qualquer processo organizado pela revolta militar, que teve logar na provincia da Bahia em 25 de outubro de 1824. (Acompanham esta proposição os seguintes e importantes documentos):

Officio, datado de 4 de novembro de 1824, com uma exposição da mesma data, feita pelos officiaes dos batalhões do 1º de linha ns. 1 e 2 da provincia da Bahia, que se retiraram para fóra da cidade na occasião da revolta.

Officio, datado de 20 de janeiro de 1825, da commissão militar creada por decreto de 16 de novembro de 1824, acompanhando cópia da sentença do major Joaquim Satyro da Cunha, fuzilado no dia 15 do mesmo mez de janeiro.

Officio de 23 de março de 1825, da mesma commissão militar (nove documentos) participando ter sido fuzilado em consequencia de sentença, o réo tenente Gaspar Lopes Villas Boas, no dia 22 do mez de março.

Officio datado de 30 de maio de 1825, da mesma commissão militar, participando ter concluido os seus trabalhos, e remettendo cópia de duas sentenças: a 1ª, em que fóra absolvido o major José Antonio da Silva Castro, e a 2ª em que foram condemnados á pena ultima os réos ausentes, cujos nomes são os seguintes: capitão Francisco Macario Leopoldo, alferes Jacintho Soares de Mello, João Pio de Aguiar e João Francisco Paraguassú, cirurgião-mór Dr. José Palybio Paraguassú, soldado particular Francisco Peixoto e Veras, cabo Bento José da Costa, cadete José Rocha Galvão e Innocencio Rocha Galvão.

— de Fazenda, approvando a pensão de 4:000\$ concedida por decreto de 23 de dezembro de 1840 ao senador Diogo Antonio Feijó;

— de Marinha e Guerra, approvando a pensão annual de 600\$ concedida reparadamente pelo Governo, por decreto de 31 de outubro de 1840, a DD. Maria Isabel da Cunha, Joaquina Emilia da Cunha e Emilia Carlota da Cunha, filhas do vice-almirante Luiz da Cunha Moreira;

— de Fazenda, sobre o requerimento de Antonio José Polycarpo, em que allega e pede a confirmação da mercê, que obtivera de El-Rey o Sr. D. João VI, da metade do ordenado que percebia, como administrador da Fabrica de Cartas de Jogar, de que fóra creador;

— de Commercio, sobre uma representação da assembléa provincial de Goyaz, em que pede 4:000\$ para promover-se a navegação dos rios Araguaça e Tocantins.



PROJECTOS :

- declarando que os districtos de paz ficam reduzidos ao numero de freguezias e capellas filiaes curadas ;
- sobre o modo de fazer-se as nomeações de juiz de paz ;
- declarando que todo o cidadão que entender que elle ou outrem soffre uma pressão, ou constrangimento illegal em sua pessoa, tem direito de pedir ordem de segurança individual, ou *habeas-corpus* ;
- declarando que os vice-presidentes das provincias serão da livre nomeação do Imperador.
- declarando que haverá um conselho de Estado composto de 12 membros ordinarios, além dos ministros do Estado, que ainda não o sendo terão assento nelle ;
- reformando o codigo criminal. (*Apresentado pelo Sr. senador Bernardo Pereira de Vasconcellos.*)

CONTRATO feito pela Mesa do Senado com os Sr. J. Villeneuve e a Companhia Editora do *Jornal do Commercio* para a publicação dos debates.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado:

- revogando parte da lei provincial de Pernambuco de 14 de abril de 1836 ;
- approvando o regulamento da Repartição dos Correios ;
- autorisando o Governo a fazer os regulamentos que julgar convenientes, afim de que cesse na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul toda a communição commercial com a parte da mesma provincia occupada pelas forças rebeldes, podendo impor aos transgressores a pena da prisão por tempo que não exceda de um anno, e a de desterro para fóra da provincia até a terminação da guerra ;
- restabelecendo o privilegio do Foro para as causas da Fazenda Nacional e creando o Juizo Privativo dos Feitos da Fazenda de primeira instancia ;
- creando nas immedições da Corte um asylo de invalidos ;
- declarando princeza brasileira a Sra. D. Maria Amelia, filha legitima de D. Pedro I e da Sra. D. Amelia, actual Duqueza de Bragança ;
- creando uma guarda nacional de linha.

1842

COPIA authentica do contracto matrimonial da S. M. o Imperador D. Pedro II com Sua Alteza Real a Princeza D. Thereza Christina.

OFFICIOS dirigidos ao Senado pelo 1º secretario da Camara dos Deputados.

DECRETO dissolvendo a Assembléa Geral Legislativa.

POSTURA approvada por portaria da Secretaria do Imperio, revogando o § 20 do titulo 6º da 2ª secção das posturas de 11 de setembro de 1838.

ORÇAMENTO da receita provincial das Alagoas para o anno financeiro de 1842-1843.

QUADRO do orçamento da despeza provincial da provincia de Santa Catharina para o anno financeiro de 1842-1843.

1843

PROCESSO instaurado contra os senadores Diogo Antonio Feijó, Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, J. B. Ferreira de Mello e José Martiniano de Alencar.

Junto a este processo foram encontrados os seguintes documentos: Autoação das cópias e documentos que se extrahiram do processo geral sobre a rebellião em varios logares do sul da provincia de S. Paulo, defesa apresentada ao Senado pelo Sr. Diogo Feijó e seus companheiros e officio do Sr. Honorio Hermetto Carneiro Leão, ministro de estrangeiros, remettendo ao Senado cópia authentica do depoimento das testemunhas que serviram no processo.



PROJECTOS :

- facultando a mineração de todos os metaes e reduzindo o direito de 20 %/o no ouro ; (*Acompanha documentos importantes.*)
- mandando alistar na guarda nacional os estrangeiros domiciliados no Imperio ;
- declarando que os presidentes da Relações serão nomeados pelo Governo como os do Supremo Tribunal de Justiça ;
- declarando que o art. 170 do Código do Processo é applicavel ao julgamento dos crimes individuaes dos membros da Assembléa Geral Legislativa ;
- declarando que acha-se no gozo dos direitos de cidadão brasileiro o tenente-coronel de infantaria, addido ao Estado-maior do exercito do Brazil. (*Acompanham documentos importantes.*)

REPRESENTAÇÃO da Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, sobre o meio circulante.

POSTURA da Camara Municipal, de 17 de novembro de 1843, approvada pelo ministerio do Imperio, declarando que ninguem poderá expor á venda em loja nem mesmo em particular pólvora e armas offensivas de qualquer natureza e obrigando-se a não as vender a escravos nem a pessoas suspeitas.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, enviadas ao Senado :

- autorizando o Governo a dar de arrendamento para serem lavrados os terrenos diamantinos em Serro Frio, provincia de Minas ; (*Acompanham documentos importantes.*)
- elevando á categoria de provincia a comarca do Alto Amazonas, com a denominação de provincia do Amazonas ;
- autorizando o Governo a realizar por quaesquer operações de credito, que mais vantagens offerecer, a somma de 750:000\$, segundo o padrão monetario marcado no art. 11 da lei de 29 de setembro de 1840, para o dote de Sua Alteza a Sra. Princesa D. Francisca Carolina ;
- dispensando os bachareis em letras do Imperial Collegio de D. Pedro II, de fazer exames preparatorios para entrar nas academias do Imperio.

OFFICIOS do 1º secretario da Camara dos Deputados enviados ao Senado.

PARECERES das commissões:

- de Assembléas provinciaes, sobre as leis da provincia de Goyaz do anno de 1841 ;
- de Fazenda, approvando a aposentadoria do Visconde de Congonhas do Campo, no logar de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça ;
- de Fazenda e de Agricultura e Commercio, sobre a proposição da Camara dos Deputados, prohibindo as aquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra ;
- de Fazenda, sobre uma representação em que a Camara Municipal da villa de Cayrú pede seja concedido usufructo das marinhas ou mangues de seu municipio ;
- de Fazenda, sobre os privilegios exclusivos concedidos no tempo que decorreu, desde 1 de janeiro de 1832 até 22 de novembro de 1834 ;
- especial, encarregada de estudar e examinar o Codigo Commercial ;
- de Instrucção Publica e Negocios Ecclesiasticos sobre uma representação em que a Assembléa provincial de Minas Geraes pede a criação de mais um bispado na referida provincia ;
- de Constituição, sobre a troca de documentos parlamentares das Camaras Legislativas do Reino de Portugal pelas das Camaras Legislativas do Imperio do Brazil ;
- de Fazenda, indeferindo a petição em que a empresa Theatro Nacional de S. Francisco, da Corte, pede a concessão de uma loteria annual por espaço de quatro annos ;
- de Constituição, sobre uma representação em que a Assembléa Legislativa da provincia de Minas expõe as illegalidades com que foram feitas as eleições geraes de 1840 ;



— de Constituição e Diplomacia, sobre a convenção concluída e assignada entre o Imperio do Brazil e o Reino de Portugal, em 4 de dezembro de 1840, com o fim de se effectuar o pagamento das reclamações liquidadas pela commissão mixta brasileira e portugueza estabelecida na cidade do Rio de Janeiro e já ratificada por ambas as partes contractantes;

— de Constituição e Diplomacia, sobre a convenção assignada pelos Plenipotenciarios do Imperio do Brazil e Reino de Portugal, em 22 de julho de 1842, para conclusão do ajuste de contas pendentes entre as duas nações.

## 1844

### OFFICIOS :

- dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Mesa da Camara dos Deputados;
- dirigidos por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado;
- dos presidentes das diversas provincias do Imperio ao 1º secretario do Senado;
- do presidente da provincia da Parahyba do Norte, remettendo o balanço da receita e despeza daquella provincia, desde 1833 a 1842, e os orçamentos de 1835 a 1841 e 1842 a 1843, faltando o de 1834.

## 1845

### OFFICIOS :

- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos á Mesa do Senado;
- dos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

COPIA authentica do tratado matrimonial de Sua Alteza Imperial a Sra. Princeza D. Januaria com Sua Alteza o Sr. Conde d'Aquila.

### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado:

- mandando viajar e aperfeiçoar-se na Italia o pintor Raphael Mendes de Carvalho;
- creando duas Relações, uma na provincia de Minas e outra em S. Paulo;
- concedendo a Hermenegildo Antonio Pinto privilegio por 10 annos para que só elle possa fabricar asphalto e marmore artificial na Corte e provincia do Rio de Janeiro.

### PROJECTOS:

- declarando que os ministros, logo que forem nomeados, receberão do Thesouro Nacional, a titulo de ajuda de custo, por uma vez sómente, metade do ordenado que actualmente percebem;
- estabelecendo uma Capitania do Porto em cada provincia maritima do Imperio;
- mandando matricular no 1º anno do curso juridico de Olinda a José Botelho de Araujo Carvalho.

### PARECERES das commissões :

- de Negocios Ecclesiasticos sobre o projecto que manda desmembrar do Bispado de Pernambuco e encorporar no de Goyaz a freguezia de Couros;
- de Fazenda sobre o tratado de casamento da princeza D. Francisca com o Principe de Joinville;
- de Legislação sobre o projecto offerido pelo Sr. senador Maia, instituindo o ministerio publico no Imperio, a exemplo do que se acha estabelecido em outros paizes;
- sobre o requerimento em que Roque Sahrück pede duas loterias para poder ficar habilitado a concluir a sua fabrica de ferro estabelecida no Morro do Pilar, na provincia de Minas Geraes;



— de Constituição e Diplomacia sobre o requerimento em que João Rodrigues Pereira, subdito portuguez, pede para ser naturalisado ; (*Entre os documentos que o supplicante juntou ao seu requerimento encontra-se um passaporte passado em 7 de setembro de 1827 por Manoel Saldanha da Gama, Conde da Ponte, par do Reino e Ministro da Guerra do Reino de Portugal.*)

— de Constituição e Diplomacia sobre a proposição da Camara dos Deputados que eleva o numero dos deputados geraes das provincias do Maranhão, Pará, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Espirito-Santo, Santa Catharina e Matto Grosso.

## 1846

### OFFICIOS:

- do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigidos á Mesa do Senado ;
- dirigidos por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

PROJECTO marcando o modo pratico das eleições de eleitores e de deputados.

### PARECERES das commissões:

— de Estatistica, mandando archivar os seguintes papeis: officio do Ministro do Imperio, de 30 de maio de 1826, com outro do presidente da provincia de Minas Geraes de 17 de abril do mesmo anno, offerecendo um plano de divisão da provincia em comarcas, termos e freguezias ;

— officio do presidente da provincia de Goyaz, de 30 de abril de 1833, contendo a divisão, que fizera para execução do Codigo do Processo, na fórma do decreto de 13 de dezembro de 1832 .

Representação do conselho geral da provincia da Bahia, de 4 de maio de 1830.

Representação da Camara Municipal de Baependy, de 12 de maio de 1832.

Proposta do conselho geral de S. Paulo, de 8 de fevereiro de 1830, ácerca da criação de villas e freguezias.

Cópia do officio do Ministro do Imperio, de 5 de Maio de 1827, acompanhado dos officios do Presidente do Maranhão, de 6 de novembro de 1826, dando as razões de não terem podido organizar a estatistica, segundo o que nos foi remetido.

Cópia do officio do Ministro do Imperio, de 11 de maio de 1827, com um officio do major de engenheiros Luiz d'Alincourt, sobre o mesmo assumpto.

Cópia do officio do Ministro do Imperio, de 14 de maio de 1827, com officio do Presidente do Ceará sobre o mesmo objecto.

Cópia do officio do Ministro do Imperio, de 12 de junho de 1827, com officios do Vice-presidente da provincia de Minas Geraes, do ouvidor interino da Camara do Rio das Mortes e da Camara de S. João d'El-Rey, sobre o mesmo assumpto.

Cópia do officio do Ministro do Imperio, de 11 de julho de 1827, com officios do Presidente da provincia do Rio Grande do Norte e de Matto Grosso, sobre o mesmo objecto.

Cópia dos officios do Ministro do Imperio, de 5 e 7 de maio de 1827, de 10 de julho de 1829, de 23 de junho e 23 de julho de 1830, sobre trabalhos estatísticos, que se perderam, ou desencaminharam-se.

— de Legislação e Fazenda sobre o officio em que o Sr. Ministro da Fazenda communica o roubo de notas praticado no Thesouro em 26 de julho de 1836 e as providencias que tomou o Governo sobre aquelle facto criminoso ; (*Acompanham documentos importantes.*)

— de redacção sobre as emendas ao projecto de Codigo Commercial ;

— de Constituição e Diplomacia, mandando archivar os seguintes papeis :

Quatro officios dos presidentes da provincias do Ceará, Matto Grosso, Piauly e Pernambuco, creando collegios eleitoraes naquellas provincias.

Tratado e artigos additionaes sobre o casamento de Sua Alteza a Princeza D. Januaria com S. A. o Sr. Conde d'Aquila.

Tratado matrimonial de S. M. o Imperador com S. M. Imperial a Sra. D. Theresza Christina.



Representação da Assembléa Provincial de S. Paulo sobre as leis da reforma judiciaria e Conselho de Estado.

Representação de alguns habitantes da comarca de Nazareth, da provincia de Pernambuco, pedindore forma das leis que regulam a pratica das eleições.

Projectos offerecidos pelos Srs. senadores Bernardo de Vasconcellos e Mello Mattos, em alguns trabalhos da commissão de Legislação ácerca de eleições.

Representação do juiz de paz da villa de Alcobaça ácerca de abusos em eleições.

Representação da Mesa da parochia da cidade do Serro, sobre o mesmo objecto.

PARECER da commissão de Constituição e Diplomacia sobre uma reclamação de diversos brazileiros, que foram roubados por corsarios argentinos, quando vinham para o Rio de Janeiro a bordo dos navios dos Estados-Unidos da America *Ontario e Plaint*.

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados enviada ao Senado concedendo duas loterias annuaes de 120:000\$, pelo espaço de 6 annos, ao actor João Caetano dos Santos, director da Companhia Dramatica do Theatro de S. Francisco.

CONTRATO feito pela Mesa do Senado com Francisco de Paula Velloso por parte da empreza *Correio Mercantil*, para publicação dos debates do mesmo Senado.

AUTOGRAPHOS das leis provinciaes do Rio Grande do Norte, promulgadas na 1ª sessão da 2ª legislatura da Assembléa Legislativa daquella provincia.

## 1847

### OFFICIOS :

- dirigidos pela Mesa da Camara dos Deputados, ao 1º secretario do Senado;
- dos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

### PROJECTOS :

- que marca o curso que devem seguir as leis e decretos logo que subam á sancção até serem publicados; (*Offerecido pelo senador Sr. Marques de Hollanda.*)
- sobre colonisação e datas de terras;
- declarando que a lei n. 241 de 29 de novembro de 1844, que permite a transferencia das apolices da divida interna para as provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão, é extensiva ás provincias do Pará, Minas Geraes, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul;
- autorisando o Governo a mandar levantar a planta de um palacio para decente habitação do Imperador e sua Imperial familia, e outra para um novo Paço do Senado, dentro da capital do Imperio; (*Este projecto foi apresentado na sessão de 28 de julho de 1847 pelos Srs. José Clemente Pereira, Visconde de Monte Alegre, Mello Mattos e Dantas.*)
- autorisando o Governo a auxiliar com a prestação mensal de 2:000\$, por espaço de 6 annos, a João Caetano dos Santos, emprezario do theatro S. Francisco, da Côte.

### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado:

- concedendo pensão a D. Rita Moreira de Aguiar e outras;
- approvando o compendio de Economia Politica do Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, para servir no curso juridico de Olinda;
- creando um bispado na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul;
- concedendo a Theophilo Benedicto Ottoni e Honoiio Benedicto Ottoni, por espaço de 40 annos, o privilegio da navegação do rio Mueury;
- autorisando o Governo a mandar cunhar moedas de ouro de 22 quilates dos valores de 20\$ e 10\$ e moedas de prata de 11 dinheiros dos valores de 2\$ e 1\$000;



- augmentando a representação das provincias de Matto Grosso, Maranhão e Rio Grande do Norte;
- autorisando o Governo a emprestar a Diogo Hartley a quantia de 100:000\$ para auxiliar a sua fabrica de tecidos de algodão;
- concedendo uma pensão de 800\$ ao Visconde da Praia Grande, em remuneração de serviços do seu pai, o Marquez da Praia Grande; (*Rejeitada pela Camara dos Deputados.*)
- dando estatutos para as Escolas de Medicina do Rio de Janeiro e Bahia.

PARECERES das commissões:

- de Legislação, sobre o requerimento em que o conselheiro Antonio Pereira Rebouças pede licença para advogar, de conformidade com a lei de 22 de setembro de 1828;
- da Mesa, nomeando Joaquim José de Souza Filho guarda da Secretaria do Senado;
- de Constituição, sobre um officio em que o Sr. ministro dos estrangeiros communica ao Senado a prisão de 3 marinheiros e um official da esquadra norte-americana, feita pelos soldados e officiaes subalternos da guarda do Paço da cidade. Acompanham este parecer os seguintes documentos, remettidos ao Senado pelo Sr. Ministro de Estrangeiros:
  - N. 1 — Nota da Legação dos Estados Unidos nesta Corte dirigida ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, com data de 2 de novembro de 1846, ás 7 horas da manhã, incluindo 8 cópias, a saber:
    - a) de um officio do commodore Rosseaux, datado de 1 de novembro.
    - b) dito do commandante da corveta *Saratoga*, com a mesma data.
    - c) da participação do tenente Davis, com data de 31 de outubro, referindo ao seu commandante as circumstancias da sua prisão.
    - d) das declarações do capellão Lambert e do tenente Stark, feitas a bordo da fragata *Columbia*.
    - e) ditas no consulado dos Estados Unidos por Samuel Macoduck, capitão da barca *Harmay*.
    - f) ditas de Guilherme Mac Lennou, capitão do brigue americano *Chipola*.
    - g) ditas de Benjamin Wattington, capitão do navio americano *Jazoo*.
    - h) ditas de John Hallyday, capitão da barca ingleza *Garden*.
  - N. 2 — Nota do Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Legação dos Estados Unidos, datada de 2 de novembro, incluindo 8 copias, a saber:
    - a) de um officio do tenente-general commandante-superior da guarda nacional, com data de 1 de novembro.
    - b) parte do commandante da guarda do Paço, com data de 31 de outubro.
    - c) do protesto do consul dos Estados-Unidos, feito no corpo da guarda, datado de 31 de outubro.
    - d) da parte do major do dia, datado de 1 de novembro.
    - e) dita do official, que andava de ronda, com data de 31 de outubro.
    - f) dita de inspector do 2º districto de S. José, datada de 1 de novembro.
    - g) dita do cabo da patrulha que prendeu os marinheiros, com data de 31 de outubro.
    - h) dita do commandante do Corpo de Permanentes.
  - N. 3 — Aviso do Ministerio de Estrangeiros ao da Justiça, com data de 2 de novembro para mandar soltar o tenente Alonso B. Davis.
  - N. 4 — Aviso do Ministerio da Justiça ao dos Negocios Estrangeiros, datado de 2 de novembro, participando terem sido expedidas ao chefe de policia as convenientes ordens para que fosse posto em liberdade o tenente Davis.
  - N. 5 — Nota da Legação dos Estados Unidos ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, com data de 2 de novembro, ás 3 horas da tarde.
  - N. 6 — Aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros ao da Justiça, com data de 3 de novembro, remettendo todos os documentos para se dar andamento judicial.
  - N. 7 — Nota do Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Legação dos Estados Unidos, com data de 3 de novembro.
  - N. 8 — Nota da Legação do Ministerio de Estrangeiros, datada de 4 de novembro, ás 9 horas da manhã.



N. 9.— Nota do Ministerio dos Negocios Estrangeiros datada de 4 de novembro.

N. 10.— Aviso expedido pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Legação Imperial em Washington, com data de 4 de novembro.

N. 11.— Pro-memoria dos acontecimentos do dia 31 de outubro mandado á Legação Imperial em Washington com data de 4 de novembro.

N. 12.— Nota da Legação dos Estados-Unidos ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, com data de 4 de novembro, ás 4 horas da tarde, incluindo cópia (a) de um officio do seu consul relativo ao protesto que fez no corpo da guarda, no dia 31 de outubro.

N. 13.— Nota do Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Legação dos Estados-Unidos em 5 de novembro, avisando que estavam soltos dous marinheiros.

N. 14.— Nota do Ministerio dos Estrangeiros á Legação, com data de 9 de novembro.

N. 15.— Nota da Legação ao Ministerio de Estrangeiros, datada de 10 de novembro.

N. 16.— Nota do Ministerio de Estrangeiros á Legação, datada de 12 de novembro.

N. 17.— Aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros á Legação Imperial em Washington, sob n. 9, reservado, e data de 16 de novembro.

N. 18.— Aviso á mesma Legação Imperial, datado de 30 de novembro, sob n. 11, reservado, remettendo o traslado do summario.

N. 19.— Aviso á mesma Legação Imperial, com data de 5 de dezembro e sob n. 12, reservado.

N. 20.— Nota da Legação dos Estados-Unidos, datada de 15 de fevereiro de 1847.

N. 21.— Nota do Ministerio á Legação, com data de 25 de fevereiro.

N. 22.— Nota da Legação, datada de 26 de fevereiro.

N. 23.— Nota do Ministerio de Estrangeiros á Legação, com data de 8 de março.

N. 24.— Nota da Legação, com data de 21 de abril.

N. 25.— Officio da Legação Imperial em Washington, sob n. 2, e datada de 4 de fevereiro deste anno, incluindo tres cópias de notas.

N. 26.— Nota do Ministerio de Estrangeiros á Legação dos Estados-Unidos, com data de 4 de maio.

— de Constituição, sobre o tratado de 8 de janeiro de 1847 entre S. M. o Imperador do Brazil e S. M. El-Rey da França e Navarra;

— de Constituição, sobre o requerimento em que Joaquim José Muniz, José Lamagnez Frazão, Raymundo Francisco Bruce e o capitão Clementino José Lisboa se queixam das arbitrariedades contra elles praticadas pelo ex-presidente da provincia do Maranhão o senador Pedro José da Costa Barros, decretando a sua prisão sem culpa formada;

— de Fazenda, approvando o decreto de 20 de fevereiro de 1847, que concede aposentadoria ao conselheiro Barão de Itamaracá, ministro do Supremo Tribunal de Justiça;

— de Legislação, aposentando o desembargador da Relação do Rio de Janeiro, Caetano Maria Lopes Gama;

— de Legislação, permittindo á ordem de S. Francisco de Paula da cidade do Rio de Janeiro adquirir, por qualquer titulo, bens de raiz até o valor de 400:000\$000;

COPIAS authenticas :

— do auto de obito do Serenissimo Principe Imperial, o Sr. D. Affonso;

— do auto de nascimento da Serenissima Princeza, D. Leopoldina.

## 1848

OFFICIOS :

— do 1º secretario da Camara dos Deputados, remettidos á Mesa do Senado;

— dos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.



PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

- sobre o projecto do Codigo Commercial ; (*Acompanham esta proposição todos os documentos enviados pela Camara dos Deputados.*)
- approvando a cessão feita pela Camara Municipal da Corte á Sociedade Amante da Instrução do dominio util que tem um terreno sito á rua de Santa Luzia com o edificio do Matadouro, que alli existe, sobre diversas condições.

PARECERES das commissões :

- sobre uma representação da Assembléa Legislativa de S. Paulo, pedindo a criação de uma estação fiscal no porto da villa de Antonina ;
- especial, sobre a proposição da Camara dos Deputados relativa á venda de terras devolutas ;
- de Fazenda, sobre o requerimento em que D. Maria Secunda Fernandes, viuva do conselheiro José Pedro Fernandes, pede uma pensão de 600\$000.

COPIAS authenticas :

- dos actos legislativos da Assembléa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- do auto de nascimento do Serenissimo Principe, o Sr. D. Pedro Affonso.

1849

OFFICIOS :

- do 1º secretario da Camara dos Deputados enviados á Mesa de Senado ;
- dos diversos ministerios enviados ao 1º secretario do Senado ;
- do Sr. Visconde de Monte Alegre, communicando ao Senado que S. M. o Imperador houve por bem dissolver a Camara dos Deputados e convocar outra, que se deve reunir a 1 de janeiro de 1850.

COPIAS authenticas dos actos legislativos da assembléa provincial da provincia do Rio Grande do Sul.

1850

SESSÃO secreta para se tratar da repressão do trafico de africanos.

COPIA authentica do auto de obito do serenissimo principe imperial o Sr. D. Pedro Affonso.

OFFICIOS :

- do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigidos ao Senado ;
- dos diversos ministerios, dirigidos ao 1º secretario do Senado ;

CARTA do Sr. senador Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, communicando que não póde comparecer as sessões do Senado por se achar doente e bem assim remettendo o discurso, que proferiu como orador da deputação encarregada de felicitar S. M. o Imperador pelo anniversario de seu consorcio.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- declarando que as ordens religiosas e irmandades podem estabelecer cemiterios nos suburbios do Rio de Janeiro ;
- reformando a Guarda Nacional ;
- sobre a repressão do trafico de africanos ;
- autorisando o Governo a abrir um credito de 386:149\$645, para pagamento da divida de — Exercicios findos — desde o anno de 1826 até o fim do exercicio de 1848-1849.



PROJECTOS :

- declarando que João Moreira da Silva, natural da cidade do Porto, está no gozo dos direitos de cidadão brasileiro ;
- regulando os serviços militares no tempo de paz ;
- autorisando o Governo a crear nas provincias do Imperio, que confinam com os Estados vizinhos, corpos de cavallaria ou de infantaria destinados especialmente a fazerem o serviço ordinario de policia nas respectivas fronteiras ;
- alterando a lei de 4 de outubro de 1831 ;
- declarando que a comarca de Curityba, na provincia de S. Paulo, fica elevada á categoria de provincia, com a denominação de — Provincia do Paraná. A sua extensão e limites serão os mesmos da referida comarca ;
- extinguindo as duas secções de contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra creadas pelo decreto e plano de 20 de abril de 1844 ;
- declarando que o Corpo Diplomático brasileiro constará de tres classes de agentes diplomaticos, a saber : enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, ministros residentes e encarregados de negocios ;
- autorisando o Governo a substituir algumas ou todas as classes de valores do papel, que actualmente serve de meio circulante, por notas de gyro limitado, as quaes terão curso forçado sómente dentro dos districtos que forem marcados pelo mesmo Governo ;
- sobre o projecto que declara que as embarcações apprehendidas na tentativa de introduzirem africanos no littoral do Brazil serão adjudicadas pelo juizo competente aos apprehensores ; (*Acompanham documentos importantes.*)
- sobre o projecto que autorisa o Governo a abrir um credito extraordinario de 200:000\$ para ser exclusivamente despendido no começo de trabalhos que tendam a melhorar o estado sanitario da capital do Imperio e outras povoações.

POSTURAS da Camara Municipal da Córte approvadas pelo Ministerio do Imperio.

PROGRAMMA para o acompanhamento e enterro do serenissimo principe imperial o Sr. D. Pedro.

1851

OFFICIOS :

- do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigidos á Mesa do Senado ;
- dos diversos ministerios enviados ao 1º secretario do Senado.

PROJECTOS:

- declarando que em cada uma das Relações do Imperio haverá um instituto com o titulo — Instituto da Ordem dos Advogados ;
- autorisando o Governo a auxiliar os espectaculos de tres companhias, de canto italiano, baile, e dramatica nacional, ou os de quaesquer dellas, quando não seja possivel manter as tres, no theatro S. Pedro de Alcantara, ou em outro desta córte, consignando a cada uma a quantia que julgar sufficiente, que toda a despeza que fizer com as tres referidas companhias não exceda a somma de 72:000\$ por anno ;
- creando na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul um curso de infantaria e cavallaria composto das materias dos 1º e 5º annos da Escola Militar.

ARTIGO adicional relativo ao art. 6º do convenio celebrado entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay e os Estados de Entre Rios e Corrientes.

RATIFICAÇÃO do tratado de 15 de maio entre o Imperio do Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, modificando alguns artigos do de limites de 12 de outubro de 1851.

DECRETOS:

- aposentando o conselheiro Candido José de Araujo Vianna no lugar de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça ;



- aposentando o desembargador da Relação do Rio de Janeiro Honorio Hermetto Carneiro Leão;
  - aposentando o conselheiro de Estado Manoel Alves Branco, desembargador da Relação do Rio de Janeiro.
- POSTURAS da Camara Municipal da Córte, approvadas pelo Ministerio do Imperio. CARTA do Sr. Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, remettendo ao Senado um exemplar do primeiro numero do jornal intitulado *Abolicionista*.

## 1852

FALLA DO THRONO de abertura da Assembléa Geral Legislativa.

PROPOSIÇÕES remettidas ao Senado pela Camara dos Deputados e sancionadas pelo Imperador:

- fixando as forças de mar e terra para o anno financeiro de 1853-1854;
- concedendo pensão a Antonia Isabel da Conceição e outras;
- concedendo ao bacharel Antonio Navarra de Andrade a propriedade e o uso exclusivo, por 15 annos, do processo por elle inventado para evitar o escoamento dos liquidos contidos em vasilhas de madeira; bem como a propriedade e o uso exclusivo, por 10 annos, do processo que se propõe a introduzir no Imperio para preparar e preservar as carnes por meio da pressão hydraulica;
- approvando o privilegio concedido a Luis Verset para preparar, vender e applicar um liquido de sua invenção para preservar os couros da polilha;
- approvando o privilegio concedido por decreto de 7 de agosto de 1852 a Eduardo Momay para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco.

RESPOSTA á Falla do Throno.

PROJECTOS rejeitados pelo Senado.

OFFICIOS do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos á Mesa do Senado.

- dos diversos ministerios enviados ao 1º secretario do Senado.

AVISO do Sr. ministro dos Estrangeiros remettendo ao Senado as cópias authenticas dos seguintes tratados:

- Tratado de alliança defensiva celebrado em Assumpção aos 25 de dezembro de 1850 entre o Brazil e a Republica do Paraguay;
- Convenio de 29 de maio de 1851, celebrado entre o Brazil, a Republica Oriental do Uruguay e os Estados de Entre Rios Corrientes, por uma alliança offensiva e defensiva, afim de manter a independencia e de pacificar o territorio daquela Republica.
- Tratado de Alliança entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, celebrado em 12 de outubro de 1851.
- Tratado de limites entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, celebrado em 12 de outubro de 1851.
- Tratado de commercio e navegação entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay celebrado em 12 de outubro de 1851.
- Tratado celebrado entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay para a entrega reciproca de criminosos e desertores, e para a devolução de escravos ao Brazil, celebrado em 12 de outubro.
- Convenção entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay sobre subsidio a essa Republica, celebrado em 12 de outubro de 1851.
- Convenio especial de alliança celebrado entre o Imperio do Brazil, os Estados de Entre Rios e a Republica Oriental do Uruguay, em 21 de novembro de 1851, com o fim de assegurar o modo e meios de fazer effectiva a alliança commum estipulada no art. 15 do convenio de 29 de maio do dito anno.
- Artigo adicional relativo ao art. 6º do convenio celebrado entre o Brazil, a Republica Oriental do Uruguay e os Estados de Entre Rios e Corrientes, em 21 de novembro de 1851.
- Ratificação, por parte de S. M. o Imperador do Brazil, do tratado celebrado com a Republica Oriental do Uruguay, em 15 de maio de 1852.



POSTURAS da Camara Municipal da Côrte approvadas pelo Ministerio do Imperio.

PARECERES das commissões :

— de Constituição, sobre um requerimento em que João José Pereira, eleitor mesario da freguezia de S. Bento, do collegio de Alcantara, provincia do Maranhão, expõe as violencias que soffreu no exercicio de suas funcções legaes, por occasião de proceder-se naquella provincia á eleição para um senador ;

— de Constituição, mandando archivar a representação que a Assembléa Legislativa da provincia do Grão-Pará pede a approvação de um projecto de lei, afim de que a comarca do Rio Negro seja elevada, ou antes, restituída á sua antiga categoria de provincia.

COPIAS authenticas dos actos legislativos da Assembléa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, promulgadas na sessão ordinaria do anno de 1851.

### 1853

OFFICIOS dirigidos por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, enviadas ao Senado :

— alterando diversos artigos do Codigo Commercial ;

— autorizando o Governo a pagar as despezas feitas com o theatro Fluminense do campo da Acclamação e dar uma subvenção ao mesmo theatro ;

— autorizando o Governo a fornecer, por emprestimo, ao Governo da Republica Oriental do Uruguay, enquanto julgar conveniente, e sob as condições que tiver por melhores, um subsidio, que não poderá exceder de 80.000 patações por mez, nem durar mais de um anno sem nova autorisação do Corpo Legislativo ;

— approvando o contrato celebrado pelo Governo para a navegação do Amazonas. (*Acompanham os Estatutos da Companhia de Navegação e Comercio do Amazonas.*)

PROJECTOS :

— autorizando o Governo para modificar as condições que acompanham o decreto de 7 de agosto de 1852, o qual concedeu a Eduardo de Momay e Alfredo de Momay privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco desde a cidade do Recife até a povoação da Agua Preta, em ordem a que essa empreza possa ser levada a effeito ;

— autorizando o Governo a conceder a incorporação e approvar os estatutos de um banco de depositos, descontos e emissão, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro ;

— reformando a Guarda Nacional.

PARECER da commissão de Constituição reconhecendo senador pela provincia do Piauhy o Sr. J. Francisco Vianna.

NOTA reservada do Sr. Sergio Teixeira de Macedo, ministro plenipotenciario do Brazil na Grã-Bretanha, acompanhada da cópia authentica do contracto celebrado com a casa Rottschild & Sons para o emprestimo de \$ 1.040.600.

POSTURAS da Camara Municipal da Côrte, approvadas pelo Ministerio do Imperio.

COPIA authentica dos actos legislativos da Assembléa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, promulgados na sessão ordinaria de 1852.

### 1854

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

— estabelecendo a competencia dos auditores de marinha para processar e julgar os réos mencionados no art. 3º da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850 ;



- autorizando o Governo a pagar as prezas das guerras da Independência e do Rio da Prata ;
- autorizando a Camara Municipal a incorporar uma companhia para o fim de abrir a rua do Cano até o largo do Paço ;
- creando uma nova freguezia na cidade do Rio de Janeiro, a qual será tirada das freguezias de Sant'Anna, Sacramento e S. José, dando-lhe o Governo o nome e marcando-lhe o territorio; ouvido o Bispo Diocesano; (*Esta freguezia tomou o nome de Santo Antonio dos Pobres.*)
- marcando os limites das provincias de Goyaz e do Maranhão.

**PARECERES** das commissões :

- dos Negocios Ecclesiasticos, sobre o requerimento em que os habitantes de S. Christovão, Pedregulho, Bemfica e Ponta do Cajú pedem a demarcação civil e ecclesiastica da freguezia do Engenho Velho para formar-se outra dos ditos logares e que sirva de matriz á igreja de S. Christovão; (*Acompanham documentos importantes.*)
- de Fazenda, sobre o requerimento em que Fernando de Brito pede privilegio exclusivo para estabelecer barcas de banho ;
- reunidas de Legislação e de Assembléas Provinciaes, sobre a representação da Assembléa provincial de Minas Geraes, em que pede a criação de uma Relação naquella provincia ;
- de Legislação e de Fazenda, sobre uma representação da Camara Municipal da cidade de Diamantina, provincia de Minas Geraes, em que pede certas datas de terras de minerar para patrimonio ou renda da Casa de Caridade da mesma cidade ;
- de Constituição, sobre o requerimento em que o padre José Antonio de Caldas pede para ser reintegrado no gozo dos direitos de cidadão brasileiro ;
- de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Paraná o Sr. Barão de Antonina.

**PROJECTOS** :

- autorizando o Governo a despender, nos termos do decreto n. 921, de 28 de fevereiro de 1852, 10:000\$ concedidos pelo mesmo decreto a Manuel Rodrigues Borges, como premio pela vulgarisação dos processos que descobriu para o fabrico do chá pekoe, ou preto de pontas brancas ;
- autorizando o Governo a alterar a tabella que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas, e o preço dos caixões, vehiculos de condução de cadáveres, e serviço de enterros, estabelecida em conformidade do § 2º do art. 1º do decreto n. 583, de 5 de setembro de 1850, relativo aos cemiterios publicos da cidade do Rio de Janeiro, não obstante achar-se incompleto o decennio marcado.

**OFFICIOS** :

- enviados pelo 1º secretario da Camara dos Deputados ao Senado ;
- enviados por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

1855

**PROPOSIÇÕES** da Camara dos Deputados, pendentés de deliberação do Senado:

- approvando as tabellas que regulam os direitos parochiaes e emolumentos em todas as freguezias do arcebispado da Bahia, bispado do Maranhão e outros ;
- marcando as divisas entre as provincias de Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Paraná.



PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, approvadas pelo Senado :

- concedendo uma pensão de 500\$ a Luiz José dos Santos Marrocos em remuneração de serviços prestados em Lisboa, na repartição da Bibliotheca Publica ; (*Acompanham documentos importantissimos.*)
- approvando a convenção celebrada entre o Governo do Brazil e o Governo de Portugal, em data de 12 de janeiro de 1855, ácerca de repressão e punição do crime de moeda falsa.

PARECERES das commissões :

- de Constituição, sobre um officio em que o Visconde de Abaeté, Ministro de Estrangeiros, communica ao Senado que S. M. o Imperador encarregou de uma missão especial na Europa ao Sr. senador Visconde do Uruguay ;
- de Constituição, sobre o officio em que o Sr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro do Imperio, communica que S. M. o Imperador nomeou o senador Barão de Muritiba presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

COPIAS authenticas dos actos legislativos promulgados pela Assembléa provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

OFFICIOS dirigidos por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado.

1853

PROCESSO do deputado Manoel Joaquim Pinto Pacca, accusado pelos crimes de falsidade, perjurio e estellionato. (*Acompanham esse processo os seguintes documentos : Libello crime accusatorio, apresentado pelo procurador da corôa e soberania nacional contra o réo pronunciado por sentença, Manoel Joaquim Pinto Pacca, Deputado á Assembléa Geral Legislativa.*)

Decisão da Camara dos Deputados e bem assim o traslado *ex-officio* em que foi pronunciado o referido deputado.

Parecer da commissão de Constituição do Senado, assignado pelo Sr. Visconde de Uruguay. (Neste parecer os Srs. Viscondes de Abaeté e Sapucahy apresentaram votos em separado.)

Absolvição do réo em 17 de julho de 1857. (*Esta sentença está assignada por 36 Srs. Senadores.*)

OFFICIOS:

- dirigidos por diversos ministerios ao 1º secretario do Senado ;
- dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Camara dos Deputados.

PROJECTOS:

- autorizando a irmandade da Santa Casa de Misericordia da cidade de Rezende para possuir o edificio em que tem o seu hospital, e os terrenos annexos que lhe foram doados pelo capitão-mór Custodio Ferreira Leite e commendador Antonio Pereira Leite ;
- autorizando o Governo a promover a incorporação de uma companhia para a pesca, salga e sêcca de peixe no littoral e rios do Imperio ;
- concedendo 30 loterias para patrimonio do Hospicio de Pedro II ;
- concedendo duas loterias á irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho ;
- concedendo duas loterias de 12:000\$ cada uma á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro ;
- mandando matricular nas escolas maiores do Imperio os alumnos que, por motivos justificados, não tiverem comparecido no prazo já fixado ás matriculas no presente anno lectivo ;
- concedendo uma pensão annual de 1:800\$ á Viscondessa de Caravellas.



INDICAÇÕES:

- offerecida pelo Sr. senador Silva Ferraz, propondo a reforma dos arts. 30 e 40 do Regimento Interno do Senado ;
- offerecido pelo Sr. senador Silva Ferraz, propondo que, a exemplo da Camara dos Deputados, tenham franca entrada e assento no Senado os ministros de Estado que não forem senadores.

PARECER da commissão de Constituição, sobre o requerimento em que o senador Manoel Felizardo de Souza Mello pede uma licença.

COPIA authentica das leis promulgadas pela Assembléa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- concedendo carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João José Gomes Leal, subdito portuguez ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1857-1858 ;
- mandando pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1:210\$369, que pagou ao facultativo que o substituiu no serviço do Hospital de Marinha da provincia da Bahia ;
- approvando o decreto de 6 de Junho de 1856, pelo qual é concedida a D. Francisca de Oliveira Lisboa, viuva do coronel chefe de legião da guarda Nacional da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Gabriel Gomes Lisboa, a pensão annual de 800\$000.

1857

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados emendadas pelo Senado.

PROJECTOS rejeitados pelo Senado.

OFFICIOS :

- dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado ;
- do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigidos ao Senado.

PARECER da commissão de Fazenda sobre o requerimento em que o Dr. José Luiz da Costa e Candido José da Victoria pedem autorisação para vender bilhetes de loteria com o lucro de 10 0/0, para com o producto estabelecer um hospital no bairro de S. Christovão.

CONTRACTO celebrado pela Mesa do Senado com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* representada pelo seu gerente José Martiniano de Alencar, para a publicação dos trabalhos daquela casa do parlamento.

RELATORIOS sobre a colonia — Senador Vergueiro, remettido ao Senado pelo Ministerio da Guerra.

COPIAS authenticas das leis promulgadas pela Assembléa provincial da provincia de de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- aposentando os juizes de direito Francisco Vieira da Costa e Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato ;
- approvando o decreto de 27 de novembro de 1851 que declara que na aposentadoria concedida ao desembargador da extincta Casa da Supplicação, Pedro Madeira de Abreu Brandão, se deve comprehender o vencimento que tinha como juiz conservador dos privilegios de commercio, a contar da data da mesma aposentadoria ;
- concedendo carta de naturalisação ao cidadão francez Gustavo Carlos Antonio Loiné ;
- approvando o contracto celebrado em 17 de abril de 1855 a que se refere o decreto do governo, afim de que possa o Dr. Herman Blumenau levar a effeito a fundação de uma colonia no Itajahy, provincia de Santa Catharina ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1858-1859.



1858

OFFICIOS :

- dos diversos ministerios, dirigidos ao 1º secretario do Senado ;
- da Camara dos Deputados, dirigidos ao 1º secretario do Senado.

PROJECTOS :

- autorizando o governo a depositar no Banco do Brazil e suas caixas filiaes, as sommas disponiveis no Thesouro e Thesourarias de fazenda das provincias ;
- concedendo duas loterias em beneficio das igrejas matrizes das freguezias de Santa Rita do Rio Abaixo, e Santiago, na comarca do Rio das Mortes, provincia de Minas Geraes ;
- mandando matricular na Faculdade de Direito do Recife o estudante José Francisco Vianna ;
- concedendo a pensão mensal de 11\$000 a D. Florisbella Maxima da Silva em remuneração dos serviços prestados por seu marido o major reformado Antonio Maximo Trindade ;
- substituindo o § 1º do art. 83 da lei de 3 de dezembro de 1841 por outro. *(Este projecto foi offerecido pelo Sr. senador Barão de Muritiba na sessão de 16 de agosto.)*

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- concedendo as seguintes aposentadorias : ao juiz de direito Luiz Paulino da Costa Lobo, conego Feliciano José Leal, secretario da provincia de Goyaz, desembargador José Marianno de Azevedo Correia de Azevedo Coutinho, desembargadores Paulino José Soares de Souza e José Antonio Pimenta Bueno, João Sabino Toscano de Almeida, ajudante de thesoureiro da Caixa da Amortização e juiz de direito desembargador Antonio de Araujo Ferreira Jacobina ;
- naturalizando brasileiro os subditos Portuguezes Francisco Vicente, Luiz Rodrigues Pinto Pereira, Joaquim José Mendes e José Gomes Ribeiro ;
- concedendo gratificação aos empregados do Archivo Publico ;
- fixando as forças de mar e terra para exercicio financeiro de 1859-1860 ;
- concedendo licença ao desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e outros ;
- concedendo loterias á Matriz de Ubatuba, em S. Paulo e a diversas instituições de caridade ;
- concedendo ao hospital da Santa Casa de Misericórdia da Côrte a cobrança dos impostos sobre vinhos e outras bebidas espirituosas que são arrecadados pela Alfandega ;
- prorogando o orçamento de 1858-1859 para 1859-1860, emquanto não for promulgado o daquelle exercicio ;
- concedendo uma pensão a D. Januarina Ignacia Lucas e outras ;
- transferindo o 2º tenente José Antonio de Araujo para a 1ª classe do exercito ;
- igualando os vencimentos dos professores de Lithurgia dos Seminarios do Imperio aos de outros professores dos mesmos seminarios ;
- concedendo um emprestimo ás companhias Mucury e União e Industria ;
- isentando de direitos de importação a empreza encarregada dos esgotos, das aguas e asseio publico do Recife ;
- jubilando os lentes da Academia da Marinha José Pereira da Silva e José Joaquim d'Avila e ao professor vitalicio de theologia do seminario de Olinda, Dr. Joaquim Francisco de Faria ;
- aposentando os seguintes funcionarios : os juizes de direito José Gaspar dos Santos Lima, conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, João Carlos Pereira Ibiapina, Joaquim Fernandes da Fonseca, Joaquim José da Cruz Secco, Herculano Ferreira Penna, Inspector geral da Caixa da Amortização ; Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, secretario do Governo da provincia de Pernambuco ; Dr. Silvano Francisco Alves, membro da Junta Vaccinica e Manoel Antonio Bastos, carcereiro da cadeia da villa do Pilar, provincia da Parahyba do Norte ;



- approvando o contracto com o conselheiro Francisco Gonçalves Martins para a navegação a vapor do rio Jequitinhonha ;
- dispensando as leis de amortização em favor do Hospital Portuguez do Recife para possuir o predio em que funciona ;
- concedendo ao bacharel formado em Coimbra, José da Motta Azevedo Corrêa, licença para prestar exame nas faculdades de direito do Imperio.

PARECERES das commissões :

- da Mesa do Senado, sobre a indicação do Sr. senador Herculano Ferreira Penna, propondo a reforma do contracto feito, em 26 de junho de 1857, com o gerente da empresa do *Diario do Rio de Janeiro* ;
- da Mesa, nomeando guarda das galerias do Senado Luiz José de Moraes Padua.

REQUERIMENTO em que o padre Antonio Joaquim da Conceição e Silva, cidadão portuguez, pede para ser naturalisado brasileiro.

PROPOSTA do Poder Executivo declarando que os casamentos entre pessoas que não professem a religião catholica, apostolica-romana serão feitos por contracto civil, podendo seguir-se o acto religioso, si este não tiver sido celebrado antes. (*Este projecto foi offerecido pelo Sr. senador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, na sessão de 19 de julho de 1858.*)

COPIAS authenticas das leis provinciaes promulgadas pela Assemblêa Provincial da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

1859

OFFICIOS enviados ao 1º secretario do Senado pelos diversos ministerios.

PROJECTOS :

- concedendo 12 loterias annuaes em beneficio da Imperial Academia de Musica e Opera Nacional e autorisando o Governo a auxiliar a João Caetano dos Santos, como empresario do Theatro S. Pedro de Alcantara, com a prestação mensal de 4:000\$, pagos pela renda ordinaria, por mais seis annos, contados do dia em que expirar a lei n. 696 de 20 de agosto de 1853, fazendo extrahir annualmente, por conta do thesouro, o numero de loterias preciso para indemnisal-o da referida prestação ; (*Este projecto foi apresentado à consideração do Senado pela Comissão de Fazenda, em virtude de um requerimento do Conselho Director da Imperial Academia de Musica e Opera Nacional.*)
- approvando a pensão annual de 1:152\$ concedida por decreto de 20 de agosto de 1856 ao coronel José Joaquim de Andrade Neves ;
- approvando a pensão annual de 600\$ concedida por decreto de 17 de maio de 1847 a D. Maria Secunda Fernandes ;
- autorisando a reedificar a igreja matriz da freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, despendendo para isto a quantia de 70:000\$000 ;
- mandando passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo ;
- mandando admittir a exame de francez, para se matricular na Faculdade de Direito de S. Paulo, o estudante Ramiro José de Assis Athayde.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- concedendo licença ao Dr. Ernesto Ferreira Franca para defender these e para poder oppôr-se a qualquer das cadeiras das faculdades de direito do Imperio ;
- autorisando o Governo a mandar matricular e admittir a exames nas faculdades de direito e medicina do Imperio os estudantes Sergio José de Oliveira Santos e outros ;



- mandando pagar ao padre Guilherme Paula Tilbury o ordenado, á razão de 400\$ annuaes, correspondente ao tempo em que esteve privado do exercicio da cadeira da lingua ingleza no Seminario de S. José, nesta Côrte ;
- concedendo pensão a Ricardo José Francisco e outros ;
- reformando as tabellas das officinas constantes da armada nacional ;
- reformando a lei eleitoral (lei dos circulos) ;
- isentando de direitos de importação os materiaes da estrada de ferro provincial entre as cidades do Recife e Olinda ;
- concedendo loterias á matriz de N. S. do Livramento, na provincia da Parahyba do Norte e a outras instituições de caridade na mesma provincia ;
- concedendo monte pio ás irmãs solteiras dos officiaes da armada ;
- orçando a receita e fixando a despeza geral do Imperio para o exercicio financeiro de 1860-1861 ;
- concedendo uma pensão á baronesa de Tramandahy e outros.

PARECER da Mesa do Senado concedendo uma licença ao Sr. senador José da Silva Mafra.

REPRESENTAÇÕES enviadas ao Senado :

- do conselho director da Sociedade Defensora da Constituição ;
- da comissão da Praça do Commercio da côrte ;
- da directoria do Banco Commercial e Agricola ;
- dos accionistas do Banco da cidade da Bahia ;
- da directoria do Banco Rural Hypothecario da côrte ;
- da Camara Municipal da cidade da Barra Mansa ;
- da Camara Municipal da Villa de S. João do Principe ;
- dos negociantes da Praça da cidade de Pernambuco ;
- da Junta Directora da Associação Commercial da Bahia ;
- dos negociantes, commissarios de café da Côrte ;
- da Camara Municipal da villa da Parahyba do Sul ;
- da directoria do Banco da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- da Junta da Lavoura da Provincia da Bahia.

CONTRACTO celebrado pela Mesa do Senado com o Dr. Reginaldo Muniz Freire para a publicação dos trabalhos do Senado.

## 1860

AUTO de juramento prestado perante a Assembléa Geral Legislativa pela Serenissima Princeza Imperial D. Isabel.

OFFICIOS :

- dirigidos ao 1º secretario do Senado pelos diversos ministerios ;
- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos ao Senado.

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados pendente de deliberação do Senado que modifica a lei de 23 de novembro de 1841 e o regulamento de 5 de fevereiro de 1842 sobre o conselho de estado e suas diversas secções.

PROJECTOS :

- regulando os direitos provenientes de que trata o art. 6º § 1º da Constituição ; (Estado civil dos estrangeiros. Este projecto foi apresentado pelo Sr. Senador Pimenta Bueno, e a Comissão de Constituição que era naquella época composta dos Srs. Viscondes de Uruguay e Sapucahy e Marquez de Olinda, deu parecer aceitando o projecto. O Sr. Marquez de Olinda, apresentou voto em separado, dando as razões por que não aceitava o projecto.)
- dividindo o 14º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes em dous collegios ;



— prohibindo loterias e rifas de qualquer especie não autorizadas por lei, ainda que corram annexas a qualquer outra autorizada. (*Este projecto foi offerecido á consideração do Senado na sessão de 23 de maio de 1860 pelo Sr. senador Angelo Muniz da Silva Ferraz, ministro da Fazenda e presidente do conselho de então.*)

REPRESENTAÇÕES :

- da irmandade de N. S. da Candelaria desta cõrte, pedindo dispensa das leis de amortisação para poder possuir bens de raiz;
- da irmandade de N. S. da Mãe dos Homens, fazendo identico pedido ;
- das irmandades de Santo Antonio dos Pobres, do Principe dos Apostolos S. Pedro e SS. Sacramento da Antiga Sé, fazendo identico pedido.

PARECERES das commissões :

- de Redacção sobre a reforma do Regimento Interno do Senado ;
- de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Maranhão, o Dr. Joaquim Vieira da Silva.

CONTRACTO celebrado pela Mesa do Senado com os proprietarios do *Correio Mercantil* para a publicação dos trabalhos do Senado, na sessão de 1860.

1861

OFFICIOS dirigidos ao 1º secretario do Senado pelos diversos ministerios.

PROJECTOS :

- concedendo ás corporações de mão-morta autorisação para adquirir ou possuir terrenos ou propriedades para edificações de igrejas, etc.;
- delarando que são admissiveis no crime os instrumentos ou cartas testemunháveis dos recursos ;
- declarando que o actual systema de pesos e medidas será substituido em todo o Imperio pelo systema metrico francez, na parte concernente ás medidas lineares de superficie, capacidade e peso.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, enviadas ao Senado :

- concedendo carta de naturalisação ao subdito portuguez Antonio José de Azevedo e outros ;
- sobre casamentos acatholicos ;
- elevando o ordenado do porteiro da Academia de Bellas Artes, Victorino Pinto de Sampaio ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1862-1863 ;
- concedendo licença ao conselheiro Fausto Augusto de Aguiar, Antonio Borges Leal Castello Branco e ao padre Pedro Pierantoni, vigario collado em Alegrete, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- mandando vigorar, no exercicio de 1862 a 1863, o orçamento de 1861-1862 ;
- concedendo pensão a D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque e outros ;
- concedendo privilegio a Guilherme Bouliech para fabricar porcellana e louças finas, na provincia do Rio de Janeiro.

INDICAÇÃO do Sr. senador Visconde de Albuquerque, consultando si o presidente do Senado pôde mandar supprimir do jornal da casa qualquer incidente que occorrer na discussão. (*Acompanha esta indicação o parecer da Mesa do Senado e o voto em separado dos Srs. M. S. Martins Valasques, 1º secretario e José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario.*)



RESOLUÇÃO da Mesa do Senado mandando organizar, distribuir e fiscalisar, por meio de regulamentos especiaes, que poderá expedir e mandar executar desde logo, o serviço da secretaria, archivo e bibliotheca do Senado, bem com o do salão e galerias, mantida a disposição do art. 50 do Regimento, dependendo, porém, de prévia approvação do Senado qualquer alteração no numero dos empregados e nos seus vencimentos. *(A esta resolução o Sr. senador Ferreira Penna apresentou uma emenda, declarando que a Mesa ficava autorizada a prover a Bibliotheca do Senado das obras que julgar mais necessarias ou interessantes, applicando á compra dellas as quantias que, sobre sua informação forem consignadas nas leis de orçamento. Esta resolução e a emenda foram approbadas na sessão de 29 de agosto de 1861.)*

PARECERES das comissões:

- da Mesa nomeando officiaes da secretaria do Senado os Srs. Pedro Antônio de Oliveira e Francisco d'Assis Negreiros Castro;
- da Mesa sobre diversas propostas para a publicação dos debates do Senado.

EXPOSIÇÃO feita ao Senado pelo Sr. Visconde de Abaeté, na sessão de 14 de setembro de 1861, sobre a organização de mappas que enumerem e expliquem todos os actos que por elle forem votados na presente sessão.

OFFICIO do Ministerio de Estrangeiros convocando, de ordem de S. M. o Imperador, o Conselho d'Estado para tratar da conveniencia de abrir-se a navegação do rio Amazonas, tendo em vista os pareceres da secção dos negocios de Estrangeiros, de 17 de janeiro de 1854 e de 17 de dezembro de 1865.

REQUERIMENTO de diversos cidadãos estrangeiros pedindo para serem naturalisados cidadãos brasileiros.

OFFICIO do Ministerio do Imperio remettendo as informações solicitadas pelo Senado sobre o requerimento de alguns subditos francezes em que pedem a revogação da postura da Camara Municipal, de 26 de fevereiro de 1856, prohibindo o estabelecimento de officinas de serralheria, caldeiraria e tanoaria em certas ruas desta capital.

PARECER da comissão de Commercio, Industria e Artês sobre a representação dirigida ao Senado pela comissão da Praça do Commercio relativa a diversas associações commerciaes.

## 1862

PROJECTOS :

Declarando que será de festa nacional e feriado nas repartições publicas o dia *(Este projecto foi apresentado, em 2 de setembro de 1861, pelos Srs. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Herculano Ferreira Penna, Barão Quarahim Barão de Muritiba e Candido Borges.)*

— Prohibindo a venda de escravos debaixo de pregão e em exposição publica. *(Este projecto foi apresentado pelo Sr. senador Sitveira da Motta, na sessão, de 9 de maio de 1862.)*

OFFICIOS :

- Do 1º secretario da Camara dos Deputados enviados ao Senado;
- dos diversos ministerios remettidos ao 1º secretario do Senado.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- autorisando o governo a approvar o accordo ajustado pelo Banco do Brazil com os outros dous bancos de circulação da Côte;
- concedendo carta de cidadãos brasileiros aos subditos portuguezes Manoel Carlos Godinho e Joaquim da Mota Bastos;
- autorisando o governo a abrir um credito de 410:000\$, ao ministerio da guerra e de 637:073\$455 ao ministerio da marinha;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1863-1864;



- mandando matricular na Faculdade de Direito do Recife o estudante Joaquim Cajueiro de Campos ;
- orçando a receita e fixando a despeza geral do Imperio para o exercicio de 1863-1864 ;
- concedendo uma pensão á D. Rita Jacques Pereira Pinto, viuva do marechal Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto e outros.

PARECERES das commissões :

- de Fazenda, sobre a proposição da Camara dos Deputados que autorisa o governo a contractar com quem melhores vantagens offerecer o serviço de navegação a vapor do Rio de Janeiro a Santa Catharina, com escalas pelos portos intermediarios de S. Paulo e Paraná ;
- de Constituição sobre um officio do Sr. ministro do imperio, em que solicita a autorisação do Senado, para que o Sr. senador Herculano Ferreira Penna seja conservado na administração da provincia de Matto Grosso, por julgar isso indispensavel ao bem do Estado ;
- de Fazenda sobre uma representação em que a Assembléa Provincial de Minas pede ao Senado para organizar uma lei fixando o padrão dos pesos e medidas, de que trata a Constituição do Imperio no § 17 do art. 15 ;
- da Mesa do Senado sobre uma vaga de official, existente na sua secretaria ;  
(*Acompanha este parecer 10 requerimentos pedindo o referido logar, sendo todos indeferidos pela Mesa.*)
- da Mesa sobre o requerimento em que o continuo da secretaria do Senado Eduardo Antonio de Padua pede uma gratificação.

CONTRACTO celebrado pela Mesa do Senado com os proprietarios do *Correio Mercantil* para a publicação dos trabalhos do Senado na sessão de 1862.

1863

OFFICIOS : do 1º secretario da Camara dos Deputados enviados á Mesa do Senado.

PARECERES das commissões :

- da Mesa expondo os motivos por que a Mesa contractou com a empreza do *Correio Mercantil* a publicação dos debates, e a impressão dos annaes do Senado nas duas sessões legislativas de 1864, e conclue que se mande imprimir e distribuir o contracto com os documentos mencionados no parecer, para ter a devida execução e para conhecimento dos membros do Senado, e que o autographo seja archivado. (*Acompanha este parecer o original do contracto feito com o Correio Mercantil.*)
- de Constituição reconhecendo senador pela provincia de Matto Grosso, o Sr. José Maria da Silva Paranhos ;
- da Mesa sobre o regulamento para o serviço da secretaria, archivo, bibliotheca, salão, porta, galerias e tribunas do Senado ;
- da Mesa, expondo e justificando a nomeação do Dr. Angelo Thomaz do Amaral pela mesma Mesa, no intervallo da sessão parlamentar, para o logar de official maior da secretaria do Senado, vago por fallecimento do conego Geraldo Leite Bastos.

1864

CÓPIA authentica do contracto matrimonial de S. A. a Princesa Imperial, D. Isabel Christina com S. A. Real, o Principe Luiz Phelippe Maria Fernando Gaston, d'Orleans, Conde d'Eu.

OFFICIOS dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Mesa da Camara dos Deputados ;

- dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado.



PARECERES :

- Reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes, o Dr. Theophilo Benedicto Ottoni ;
- sobre o não comparecimento dos senadores ás sessões do Senado.
- concedendo uma licença ao senador Manoel Teixeira de Souza ;
- concedendo licença aos Srs. senadores Visconde de Jequitinhonha, Barões de Maroim e de Quarahim e Angelo Muniz da Silva Ferraz ;
- reconhecendo o Dr. Thomaz Pompeo de Souza Brazil, senador pela provincia do Ceará ;
- reconhecendo o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos senador pela provincia da Bahia ;
- sobre uma representação do Banco do Brazil ;
- sobre o projecto apresentado, em 1841, relativo á jurisdicção ecclesiastica do termo de Lages, provincia de Santa Catharina ;
- sobre os requerimentos do Sr. Francisco Manuel da Silva, Joaquim Gianini, Manoel de Andrade Martins Vallasques, José Ferreira, Manoel do Rego Barros Souza Leão, Paulo José de Mello Costa e outros ;
- sobre o regulamento que creá um escola rural denominada « Pedro II », na provincia do Grão-Pará ;
- sobre a representação da Assembléa provincial do Pará em que pede o restabelecimento da guarda nacional ;
- sobre a representação da Assembléa provincial de S. Paulo, relativa a um projecto que determina a fórma do processo de responsabilidade dos magistrados ;
- sobre a representação da Assembléa provincial de S. Paulo, pedindo instituição de credito e uma estrada de ferro de Santos para o interior ;
- sobre a representação da Assembléa provincial de Minas Geraes, pedindo a reforma da lei de 18 de agosto de 1831 ;
- sobre a representação da Assembléa provincial de Minas Geraes, pedindo a elevação das congruas dos parochos ;
- sobre a representação da Assembléa provincial da Parahyba do Norte, pedindo a reforma das instrucções de 23 de março de 1824, relativas a eleições ;
- sobre relatorios de diversos presidentes de provincias ;
- sobre o aviso do ministerio do imperio de 19 de novembro de 1846 ;
- sobre o officio do presidente da provincia do Amazonas remettendo cópias do compromisso da irmandade de S. Benedicto ;
- sobre o requerimento de Francisco José Cardoso relativo ao canal da villa de Itaguahy ;
- sobre o officio do presidente da provincia da Bahia, remettendo os regulamentos para arrecadação de impostos ;
- sobre a representação da Assembléa provincial de Minas Geraes, pedindo a criação de um conselho de exames para os preparatorios exigidos nas academias do Imperio ;
- sobre o requerimento dos officiaes dos corpos de saude do exercito e armada pedindo certos favores ;
- sobre os requerimentos de Luiz Emilio Vieira e Carlos Bernardino Freire, relativos a exames ;
- concedendo licença aos Srs. senadores Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, João Lins Vieira Cansação de Sinimbú, Joaquim Vieira da Silva e Souza, Barão de Quarahim, Francisco de Paula Pessoa e Frederico de Almeida e Albuquerque ;
- sobre um requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva ;
- sobre a eleição senatorial da provincia de Pernambuco e reconhecendo senador o conselheiro Francisco Paes Barreto ;
- sobre as emendas da Camara dos Deputados ao projecto relativo ao Código penal ;
- da Mesa do Senado expônd o processo que tem tido o projecto iniciado no Senado, autorisando o governo para alterar o valor e o cunho das moedas de prata e para retirar da circulação as actuaes moedas de cobre, mandando cunhar outras de bronze que as substituam ;



- da Mesa do Senado approvando a nomeação do Sr. Antonio Lopes Guerra para o logar de correio do Senado ;
- da Mesa do Senado, nomeando o Sr. Alonso Carneiro Pestana de Aguiar para o logar de amanuense da secretaria do Senado.

PROJECTOS :

- Autorisando o governo a dispensar do pagamento do sello os bancos de credito mutuo, ou bancos populares, que se estabelecerem no Imperio ; (*Este projecto foi offerecido na sessão de 15 de março de 1864 pelo Sr. senador Sousa Franco.*)
- reformando a Caixa da Amortisação ;
- creando um collegio eleitoral em Sant'Anna do Paranahyba, provincia de Matto Grosso ;
- declarando que as disposições do art. 103 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 serão observadas sempre que se houver de fazer qualquer eleição de eleitores, juizes de paz, ou vereadores ; devendo-se suspender o recrutamento em toda a extensão do municipio, ainda que a eleição tenha logar sómente em parte delle ; (*Este projecto foi offerecido pelos Srs. senadores Herculano Ferreira Penna e Visconde de Uruguay, na sessão de 18 de abril de 1864.*)
- autorisando o governo a regular o disposto no art. 10 da lei n. 874 de 28 de agosto de 1856 na parte relativa ao exercicio dos membros effectivos do conselho naval ; (*Este projecto foi offerecido na sessão de 15 de março de 1864 pelo Sr. Barão de Muritiba.*)
- concedendo meio soldo á D. Luiza Feliciano de Amorim e Silva, viuva do tenente coronel José Polycarpo Pessoa de Andrade e Silva ;
- concedendo meio soldo á D. Carlota Jane Brown, viuva do marechal de campo Gustavo Henrique Brown ; (*Acompanham documentos importantes.*)
- concedendo monte pio á D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do finado chefe de divisão João Francisco Regis ;
- augmentando os vencimentos dos empregados da Caixa da Amortisação ;
- revogando a lei de 3 de dezembro de 1841, na parte em que confere autoridade aos chefes de policia, delegados e subdelegados para proferirem sentenças definitivas e de pronuncia, salvo a disposição do § 9º, art. 4º da citada lei.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- Aposentando Polydoro do Amaral e Silva, procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina ;
- aposentando o juiz de direito Antonio Roberto de Almeida ;
- aposentando o juiz de direito José Bernardo Lasalla ;
- naturalisando cidadão brasileiro Diogo de Andrade Mesquita e outros ;
- innovando o contracto com a companhia União e Industria ;
- abrindo um credito de 718:406\$ ao Ministerio da Marinha ;
- abrindo um credito de 2.586:000\$ ao ministerio do imperio para os encargos determinados pela lei que estabelece a dotação de SS. AA. Imperiaes ;
- mandando pôr em vigor, para a dotação de S. A. Imperial, D. Isabel, as disposições da lei n. 163 de 29 de setembro de 1840 com algumas alterações ;
- concedendo uma pensão á D. Maria Candida Iunachi da Rocha e outras ;
- mandando rever o decreto de 25 de abril de 1857 e concedendo á companhia Bahiana a continuação da subvenção de 86:000\$, por 10 annos, contados da data da approvação dos seus estatutos ;
- adiando as eleições para deputados geraes ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1866-1867 ;
- concedendo uma licença ao Dr. Firmino Pereira Jorge e outros ;
- mandando matricular em diversas faculdades do Imperio o estudante Vicente Pereira do Rego e outros.

PARECERES :

- em que a commissão de assembléas provinciaes do Senado requer, por intermedio da Mesa, ao governo imperial que sejam ouvidos os presidentes das provincias de S. Paulo, Santa Catharina e Paraná, sobre a representação em que



a Assembléa do Rio Grande do Sul reclama contra os impostos que naquellas provincias se cobram dos animaes procedentes do Rio Grande do Sul; (*Acompanham este parecer as informações dos presidentes das referidas provincias.*)

— da commissão de Fazenda sobre o projecto da Camara dos Deputados pelo qual é o governo autorisado e debaixo de certas bases, a dar uma tarifa especial ás alfandegas da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

## 1865

OFFICIOS do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos á Mesa do Senado ;  
— dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado.

PARECERES concedendo licença aos Srs. senadores Candido Baptista de Oliveira, Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara e Barão de Quarahim.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados.

— concedendo uma pensão á D. Emerenciana Ercilia Silveira de Carvalho e outros;

— conferindo a S. A. Principe Luiz Augusto Maria Eudes de Cobourg e Gotha, Duque de Saxe, augusto esposo de S. A. a Sra. D. Leopoldina, o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial.

— conferindo a S. A. o Sr. Conde d'Eu o posto effectivo de marechal do exercito ;

— concedendo uma subvenção annual, que não exceda a quantia de ..... 200:000\$, durante 10 annos á companhia ou empresa que contractar com o Governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos a vapor em numero sufficiente para effectuar 12 viagens redondas, por anno entre um dos portos dos Estados Unidos e o Rio de Janeiro, tocando no Pará, Pernambuco e Bahia.

INDICAÇÕES :

— pelo Sr. Senador Zacarias de Góes e Vasconcellos, na qual o Senado deplora profundamente o assassinato do illustre Presidente dos Estados Unidos Abrahão Lincoln. Esta indicação foi approvada com a seguinte emenda offerecida pelo Senador Pimenta Bueno :

— « Que o Senado do Brazil faça saber ao Senado dos Estados Unidos da America quanto foi profunda a magua que sentiu pelo horroroso attentado commettido contra o illustre cidadão Lincoln, presidente da União Americana. » (*Approvada em 5 de Janeiro de 1865*);

— do Sr. senador Silveira da Motta applaudindo o acto de acrisolado patriotismo do imperador, em partir para o theatro das operações da guerra do Paraguay. (*Approvada em 5 de Julho de 1865*);

— do Sr. Senador José Maria da Silva Paranhos, Reformando o regimento Interno do Senado.

REQUERIMENTO do Sr. senador Jobim, pedindo ao governo informações sobre os assassinatos de cidadãos orientaes praticados em Bagé, no dia 14 de maio de 1865. (*Este requerimento foi retirado da discussão a pedido do seu autor.*)

## 1866

CÓPIA authentica do auto do nascimento de um principe, filho de S. A. a Serenissima Princeza D. Leopoldina, esposa de S. A. Real o Sr. Duque de Saxe (*Acompanha um officio do Sr. Marquez de Olynda, ministro do imperio.*)

OFFICIOS:

— da Camara dos Deputados dirigidos ao 1º secretario do Senado.



PARECERES :

- concedendo licenças aos senadores Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, Candido Borges Monteiro e Francisco José Furtado ;
- das comissões :
- da Mesa sujeitando á approvação do Senado a nomeação do bacharel José Antonio Pinto Bueno para o lugar de official de sua secretaria ;
- da Mesa sobre um requerimento em que o Sr. senador José Clemente Pereira pede para que seja fixado o ordenado do official maior da secretaria do Senado em 2:400\$ annuaes.

INDICAÇÕES :

- do senador Pimenta Bueno propondo a reforma do regimento interno do Senado ;
- do Sr. Visconde de Jequitinhonha propondo que o voto de graça, tenha uma só discussão ;
- do senador José Maria da Silva Paranhos additando diversas disposições aos arts. 16 e 17 do Regimento Interno do Senado.

REQUERIMENTOS :

- do Sr. capitão de mar e guerra Fernando José Possolo.
- do Sr. senador Sinimbu pedindo cópia das sentenças proferidas pelo juizo municipal da corte e o accordo das relações da Corte e da Bahia e do Supremo Tribunal de Justiça na causa de petição de herança de D. Deolinda Rosa de Vasconcellos contra os herdeiros de James Kenny ; (*Acompanha este requerimento o traslado das sentenças e accordãos proferidos nos autos de appellação civil entre partes.*)
- do Sr. senador Theophilo Ottoni pedindo aos ministerios da guerra e marinha informações sobre o numero de toneladas de carvão que tem sido comprado por cada um dos referidos ministerios desde o principio da guerra, discriminada a porção comprada anteriormente a 12 de maio de 1865.

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados autorizando o governo a reformar o contrato celebrado em 23 de julho de 1853, com a companhia de navegação a vapor do Alto Paraguay.

OFFICIOS :

- dirigidos ao Sr. Dr. Angelo Thomaz do Amaral, official maior da secretaria do Senado ;
- do Sr. conselheiro João da Silva Carrão, ministro da fazenda, remetendo ao Senado as informações pedidas pelo Senado, a respeito da divida contrahida pelo Thesouro com o Banco do Brazil ;
- da directoria das Obras Publicas e navegação remettendo diversos papeis relativos á estrada de ferro da provincia de Pernambuco.
- do presidente da provincia de Santa Catharina remettendo cópias authenticas dos actos legislativos da assembléa daquella provincia promulgados na sessão ordinaria de 1865 ;
- do Sr. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, dando ao official maior da secretaria do Senado as razões pelas quaes publicou no *Correio Mercantil* de 5 de setembro de 1866 uma correspondencia contendo offensa pessoal ao Sr. senador Theophilo Ottoni ; (*Estas explicações foram dadas em virtude de ser o Correio Mercantil o jornal official do Senado.*)
- do official maior da secretaria da Assembléa legislativa provincial do Pará, remettendo dous exemplares do regimento interno, pelo qual se rege em seus trabalhos a Assembléa daquella provincia ;
- do vice-presidente do Banco do Brazil, Sr. José Pedro Dias de Carvalho, remetendo ao Senado a representação que o mesmo banco faz ao corpo legislativo, acerca de uma proposta do governo.



PROJECTOS :

- reformando o Banco do Brazil ;
- declarando que fica derogado o juizo arbitral pelo art. 20, titulo unico do Codigo Commercial ;
- declarando que o simples legado ou doação de serviço por determinado tempo, sem a transmissão de dominio e sem a clausula expressa de voltar ao captiveiro, constitue o livre ventre, quer a manumissão preceda, quer deva ser posterior ao gozo do serviço legado ou doado. (*Este projecto foi offerecido pelo Sr. Visconde de Jequitinhonha na sessão de 28 de junho de 1865.*)

1867

OFFICIOS :

da Camara dos Deputados enviados ao 1º secretario do Senado.

PARECERES :

- dispensando do serviço da guarda nacional o amanuense da secretaria do Senado Alonzo Carneiro Pestana de Aguiar ;
  - concedendo licença aos Srs. senadores Candido Borges Monteiro, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Visconde de Itaborahy e Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque ;
  - sobre as representações da Assembléa provincial de Minas Geraes e da Camara municipal de Ipú, no Ceará, pedindo a criação de Relações nas duas provincias.
  - sobre as representações de diversas camaras municipaes, pedindo a reforma da lei de 1 de outubro de 1828 ;
  - sobre o requerimento de um senador, pedindo medidas apropriadas para evitar que as camaras legislativas continuem a ser insultadas nos periodicos ;
  - sobre a representação da Camara municipal de Baependy, pedindo a reforma da lei de 3 de dezembro de 1841 ;
  - sobre a representação do Circulo Agricola do municipio de S. João do Principe e da Camara municipal da cidade do Mar de Hespanha, pedindo a promulgação de uma lei de hypothecas ;
  - sobre a representação da Assembléa provincial do Maranhão e da Camara municipal de Baependy, pedindo a revogação da lei de 24 de outubro de 1832 ;
  - sobre a representação da Assembléa provincial de Minas, pedindo que se fixe definitivamente a divisa daquella provincia com a do Rio de Janeiro pelo lado de Campos ;
  - sobre a representação da Camara municipal da Villa do Presidio, em Minas Geraes, pedindo a annexação do seu municipio a provincia do Rio de Janeiro ;
  - sobre a representação das Camaras municipaes de Campos e de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, pedindo a criação de uma provincia ;
  - sobre a representação da Assembléa provincial do Amazonas sobre o novo contracto celebrado com a companhia de navegação a vapor do Amazonas.
  - reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Octaviano de Almeida Rosa.
  - da comissão de Legislação declarando que o projecto de lei alterando a forma dos testamentos deve ser adiado para quando se discutir o codigo civil ;
  - da comissão de Estatistica, sobre os limites das provincias do Imperio.
- (*Acompanham documentos importantes.*)

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados:

- augmentando as representações das provincias do Rio de Janeiro, Sergipe, S. Paulo e Piahy ;
- autorizando o governo a auxiliar, desde já, com a quantia de 50:000\$ por uma só vez a que se obrigou, a lançar no Rio das Velhas ou de S. Francisco um vapor da força minima de 20 cavallos ;



— concedendo pensões a D. Laurinda Joaquina de Jesus Pinto, D. Maria Gertrudes da Silva Pereira, capitão João Vicente de Brito Galvão, D. Sabina Joanna do Espirito Santo, soldado José Thomaz dos Santos, D. Marianna de Freitas, Anna Carneiro Machado da Costa, D. Maria Antonia Alves de Camargo, D. Mauricia Elisa de Mello e Alvim e filhos, D. Eulalia Candida da Silveira Niemeyer, soldado Felício José da Silva, imperial marinheiro Rufino Gonçalves, soldado Joaquim Francisco de Paula, soldado Felizardo José da Silva, Joaquim Marianno Pires, soldados Manoel Paula da Conceição, Antonio Mathias de Menezes, Custodio Antonio Barbosa, Antonio Luciano de Lima, Joaquim Manoel Ferreira e Jacintho José da Silva, ao guarda nacional Annanias Joaquim de Oliveira, major Henrique José Lasary, Antonio Martins de Oliveira, D. Anna Espinola da Cunha Tourinho, D. Maria Nascentes dos Anjos, D. Umbelina Horacio de Andrade Seixas, 2º cadete Manoel Gomes de Albuquerque, soldados José Maria Maciel e Manoel do Nascimento e outros;

— naturalizando João de Menezes e Silva, Nicoláo Luiz, Manoel Francisco Moreira, Feliciano Bernardino da Silva Braga e João Luiz Machado, cidadãos brasileiros;

— declarando que o termo da villa d'Alhandra, comprehendido entre as duas barras dos rios Abiaý e Goyanna, freguezia de Nossa Senhora da Penha da Tacuara, da provincia de Pernambuco, fica pertencendo á provincia da Parahyba.

PROJECTOS substituindo por outras a pena de morte. (*Este projecto foi offerecido pelo Sr. Senador Visconde de Jequitinhonha*).

OFFICIO do ministerio da fazenda remetendo ao Senado a 2ª via do aviso daquelle ministerio, de 5 de agosto e do decreto e instrucções que o acompanharam, sobre a nova agencia financeira em Londres.

PROJECTO declarando que as disposições do art. 6º da lei de 23 de novembro de 1841, relativas aos principes da casa imperial, são applicaveis ao principe consorte filho da princeza imperial.

INDICAÇÃO offerecida pelos Srs. Senadores Silva Ferraz e Visconde de Jequitinhonha reformando os diversos artigos do regimento interno do Senado.

#### REQUERIMENTOS :

Em que o Sr. senador Silveira da Motta pede para se nomear uma commissão especial de inquerito para colher nas repartições publicas e nos testemunhos particulares, tomando-se depoimentos, si necessario fór, informações as mais completas sobre as causas da prolongação da guerra contra a Republica do Paraguay; (*Este requerimento foi rejeitado na sessão de 15 de junho de 1867.*)

— em que o Sr. senador Dantas pede cópia do contracto do casamento da Princeza Imperial, D. Izabel.

DECRETO promulgando o accordo assignado, em 23 de maio de 1867, por parte do Imperio do Brazil e o Reino de Portugal para regular a execução do art. 13 da Convenção Consular celebrada entre os dous paizes, em 4 de abril de 1863. (*Este decreto tem o n. 3935 de 21 de agosto de 1867.*)

### 1868

#### PARECERES :

sobre o contracto celebrado pelo governo com a Associação Central de Colonisação ;

— sobre o requerimento em que Roberto Henrique Miluárd pede para minerar o leito do rio das Mortes, em Minas Geraes ;

— sobre a representação da Camara municipal da villa da Barra, na Bahia, pedindo para que aquella villa seja a Capital da projectada provincia do Rio São Francisco ;

— sobre a representação da Assembléa provincial de S. Paulo, pedindo a fixação de limites entre aquella provincia, a do Rio de Janeiro e a de Minas ;



- sobre duas representações da Assembléa provincial de S. Paulo, uma para não incorporar Bananal á provincia do Rio de Janeiro e outra para obstar a criação da provincia do Paraná;
- sobre a representação da Camara Municipal da villa do Campo Largo, na provincia da Bahia, pedindo a preferéncia da villa da Barra para Capital da nova provincia do Rio S. Francisco;
- sobre o requerimento de Carlos Van Lede, pedindo approvação de um contracto celebrado em 1842;
- da commissão de Constituição sobre uma indicação offerecida pelo Sr. Barão de Cotegipe relativa ao decreto n. 3754, de 9 de dezembro de 1866, que adiou, para depois de terminada a guerra do Paraguay a eleição de deputados á Assembléa geral, pela provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. (*A commissão no seu parecer foi de opinião que se recommendasse ao governo á mandar proceder ás eleições de deputados e de um senador pela referida provincia.*)
- da commissão de emprezas privilegiadas sobre a proposição da Camara dos Deputados que approvou o contracto celebrado, em 4 de abril de 1859, pelo governo imperial com João Carlos Pereira Pinto, para a navegação a vapor, entre o porto de Montevideo e o da villa do Salto e entre o porto da Constituição e o de Uruguayana, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

#### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- mandando pagar ao brigadeiro José da Victoria Soares de Andréa e sua irmã, a quantia de 26:325\$000;
- mandando pagar a Jeronymo José Tavares a quantia de 3:670\$000;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1869-1870;
- aposentando o desembargador Severo Amorim do Valle;
- naturalizando cidadãos brasileiros a Agostinho Antonio Pestana de Freitas, Albino de Brito Moraes e Germano Serrão Armand e outros;
- mandando admittir a fazer acto do 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo ao estudante Fernando Luiz Osorio;
- mandando fazer exame de obstetricia na Faculdade de Medicina da Côte a Margarida Falconet, dispensando-se-lhe a frequencia das aulas;
- concedendo licença ao conferente da alfândega Joaquim Corrêa da Silva, ao official da secretaria do imperio Manoel Jesuino Ferreira, ao cirurgião-mór de brigada Manoel Adriano da Silva Pontes, ao Dr. Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e ao desembargador José Nicolau Rigueira Costa;
- concedendo pensões aos soldados Olympio Alves de Freitas, Joaquim Anselmo Caetano, Francisco Machado do Amaral, Balduino Antonio, cabo João Alves de Lima, e D. Ludovina Gonzaga da Silva.

#### PROJECTOS :

- declarando que os assentos da casa de supplicação de Lisboa, tomados depois da criação da do Rio de Janeiro, são considerados obrigatorios. (*Este projecto foi offerecido pelos Srs. senadores João Antonio Rodrigues de Carvalho, Ferreira de Melto, José Teixeira da Matta Bacellar, Carneiro de Campos e João Evangelista de Faria Lobato, na sessão de 3 de junho de 1837 e foi approved na sessão de 4 do mesmo mez e anno.*)
- autorisando o governo a conceder ao desembargador da Relação da Bahia Bernardo Machado da Costa Doria e ao desembargador da do Rio de Janeiro José Florencio de Araujo Soares, um anno de licença com os respectivos vencimentos.

1869

#### OFFICIOS do 1º secretario da Camara dos Deputados, enviados ao Senado :

- de diversos presidentes de provincias ao 1º secretario do Senado;
- do Sr. Barão de Cotegipe, ministro de setrangeiros, remettendo ao Senado cópias authenticas do tratado de alliança, de 1 de maio de 1865, contra o governo do Paraguay, do protocollo e das duas notas reversas, da mesma data, complementares daquelle acto internacional.



REQUERIMENTO em que Benjamin Upton pede para ser approved o privilegio que lhe foi concedido para fabricar e vender no Imperio do Brazil os tijolos conhecidos nos Estados-Unidos com o nome de *American Cuiliding block*.

PARECERES :

- sobre a reforma do art. 4º do Regimento Interno do Senado ;
- reconhecendo senador pela provincia da Bahia o Sr. José Antonio Saraiva ;
- concedendo licença aos Srs. senadores Visconde de Jequitinhonha e Barão de Itaúna ;
- reconhecendo senadores :
  - Pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Francisco de Paula da Silveira Lobo ;
  - Pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato (Visconde de Nitheroy) ;
  - Pela provincia da Parahyba, o Sr. Barão de Mamanguape ;
  - Pela provincia de Pernambuco, os Srs. Visconde de Camaragibe e José Bento da Cunha Figueiredo (Visconde do Bom Conselho) ;
  - Pela provincia do Amazonas, o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha (Barão do Mamoré) ;
  - Pela provincia do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco de Salles Torres Homem (Visconde de Inhomirim) ;
- annullando a eleição senatorial a que se procedeu na provincia do Ceará. (*Foram escolhidos senadores os Srs. Joaquim Saldanha Marinho e padre Antonio Pinto de Mendonça*).

PROJECTOS :

- autorizando o governo a conceder garantia de juros de 5 % ao capital adicional da Companhia Estrada de Ferro de Pernambuco, o qual não poderá exceder de 4.316:977\$777 ;
- autorizando o governo a mandar pagar ao escrivão dos africanos livres, Balbino José da França Ribeiro, os vencimentos que lhe são devidos, e os que o forem até que se declare suprimido o logar ;
- revogando o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 e restabelecida a disposição do art. 45 do Codigo Commercial ;
- autorizando o governo a conceder a James B. Band isenção de direitos sobre todo o material necessario á empreza que tem por fim o assentamento de trilhos de ferro nas ruas e nos arrabaldes da capital da provincia do Pará para transito de vehiculos destinados ao transporte de passageiros e á conducção de cargas.

CARTAS dirigidas ao 1º secretario do Senado pelos Srs. senadores :

— Antonio Diniz de Siqueira e Mello, Visconde de Sapucahy, Thomaz Pompêo de Souza Brazil, Barão de Maroim, Marquez de Olinda, Gabriel Mendes dos Santos, José Joaquim Fernandes Torres, José Manoel da Fonseca, Francisco de Paula Pessoa, Barão de Antonina, Barão do Rio Grande, José Thomaz Nabuco de Araujo, Francisco José Furtado, Barão de Itaúna, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Carlos Carneiro de Campos e Visconde de Itaboraahy.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- concedendo pensão ás DD. Maria Joanna Fiusa, Servula Victor Fiusa, Paulina de Almeida, Carlota Guilhermina de Lima e Silva, Marianna Candida de Lima e Silva, Eulalia Candida Cardoso de Barros, Ermelinda dos Guimarães Peixoto, Carlota Ferreira de Castro e outras ;
- prorogando o orçamento geral de 1867 durante o 1º semestre do exercicio de 1869-1870 ;
- naturalizando cidadãos brasileiros os Srs. Thimoteo da Silva Alves, Antonio Ferreira da Silva, Pedro Celestino dos Santos, Hermano Franco de Mattos, Luiz Francisco Otto Weideman, Egydio de Paterno, Antonio Fleury de Barros e José da Silva Campos ;
- concedendo á estrada de ferro de Jundiahy a Campinas os favores de que goza a de Santos a Jundiahy ;



- autorisando a construcção de docas e arsenaes nos differentes portos do Imperio;
- abrindo um credito de 8:000\$ ao ministerio da fazenda, para pagamento ao Dr. Antonio Pereira Pinto;
- abrindo um credito de 1.450:000\$ ao ministerio da marinha, para a compra da ilha das Enxadas;
- abrindo um credito extraordinario ao ministerio da marinha, para despesas do 2º trimestre de 1869-1870;
- autorisando o governo a mandar aceitar em qualquer faculdade do Imperio os exames de preparatorios do estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Borias;
- dispensando a Antonio Herculano de Souza Bandeira da idade para fazer acto das materias que está estudando, como ouvinte, do 1º anno da Faculdade de Direito do Recife;
- dispensando a Joaquim Aurelio Barreto Nabuco de Araujo da frequencia das aulas do 4º anno da Faculdade de Direito do Recife;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1870-1871;
- concedendo 10 loterias á Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria, como administradora do Imperial Hospital dos Lazaros;
- declarando que o Montepio dos Servidores do Estado continúa a gozar do auxilio concedido pelo decreto n. 1226 de 22 de agosto de 1864;
- mandando readmittir no quadro activo do exercito o tenente-coronel graduado João de Souza Fagundes;
- mandando restituir a Liberato Lopes da Silva o que indevidamente pagou á Fazenda Nacional;
- transferindo o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa para o quadro dos effectivos existentes;
- declarando abolido o transito, pela chancellaria da Relação, das sentenças, precatorias, alvarás, mandados e quaesquer outros actos forenses de qualquer juizo ou tribunal.

## 1870

OFFICIOS dirigidos ao 1º secretario pelos diversos ministerios.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados:

- extinguindo a divida das provincias de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, procedente da garantia de 2 % concedida ás estradas de ferro das mesmas provincias, correndo por conta do Thesouro Nacional a mesma garantia; (*Esta proposição pende do deliberação do Senado.*);
- aposentando os conselheiros Pedro Autran da Matta e Albuquerque, J. M. de Avellar Brotero, Dr. Manoel Dias Toledo, Domingos Affonso Ferreira e Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada;
- naturalisando cidadão brasileiro o subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinho e outros;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1871-1872.;
- concedendo uma licença ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves;
- revogando o art. 3º do decreto de 30 de junho de 1869 sobre os officiaes e praças que serviram na Independencia;
- mandando proceder ao recenseamento da população do Imperio e creando a Directoria de Estatistica;
- autorisando o governo a subvencionar, com a quantia annual de 40:000\$, até 30 annos, a navegação a vapor no rio Araguaya entre o porto de Itocaia, na provincia de Matto Grosso, e o de Santa Maria, na de Goyaz;
- concedendo pensão a D. Emilia Cedalia Ferreira Bueno e outras;
- autorisando o governo a conceder privilegio para construcção de diques fluctuantes e planos inclinados, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a Antonio Ferreira Ramos e Bernardino José Coelho;



- approvando o privilegio, por 15 annos, concedido aos engenheiros Paulo José de Oliveira e Joaquim Pires Carneiro Monteiro, para introdução e uso nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará das machinas a vapor e vehiculos de transporte, de invenção do engenheiro R. W. Thompson;
- aposentando os conselheiros Francisco José Furtado, José Ignacio Vaz Vieira, e João Chrispiniano Soares;
- autorisando o governo a conceder á Companhia Rio Grande, concessio-naria da estrada de ferro de Porto Alegre e Hamburgo-Berg, do municipio de S. Leopoldo na provincia do Rio Grande do Sul, os mesmos favores, de que goza a companhia ingleza da estrada de ferro de Jundiahy, com excepção da garantia de juros;
- mandando aceitar como validos nas faculdades de Medicina e de Direito do Imperio os exames feitos pelo estudante Joaquim Manoelino de Brito Netto;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1872-1873;
- concedendo licença a S. M. o Imperador para sahir para fóra do Imperio;
- declarando que os filhos da mulher escrava que nascerem no Imperio serão considerados de condição livre;
- approvando o decreto n. 4581 de 24 de agosto de 1870, que concedeu privi-legio a Francisco Vindhausen para introdução de machinas de sua invenção destinadas a refrigerar o ar atmosferico e rebaixar a temperatura nas casas, fabricas e navios;
- approvando o decreto que concedeu privilegio á Emilio Salvador Ascagne para preparar, vender e exportar mosaicos e embutidos de madeira;
- concedendo a João José Fagundes de Rezende e Silva privilegio exclusivo por 90 annos para lavar os rios Cayapó, Maranhão e seus afluentes;
- approvando o decreto que concedeu privilegio por cinco annos a João An-tonio Rodrigues Martins & C.<sup>a</sup> para introduzirem no porto do Rio de Janeiro barcos á vela ou á vapor destinados á pesca ou á condução de peixe vivo, sendo elevado a 15 annos o prazo do mesmo privilegio;
- prorogando o prazo da duração do Banco do Maranhão;
- prorogando o orçamento de 1871-1872 para o 1º semestre de 1872-1873;
- reduzindo a 1:000\$ por anno as prestações de 3:000\$ que á Thomaz Pe-dreira Geremoabo foram concedidos pelo Tribunal do Thesouro, em virtude da resolução legislativa de 26 de agosto de 1853, para pagar á fazenda nacional a quantia de 27:632\$537 da divida a que ficou obrigado, como fiador de José Cer-queira Lima e Evans & C.<sup>a</sup>

#### PARECERES :

- da commissão de Fazenda sobre a proposição da Camara dos Deputados que autorisa o Governo a conceder isenção de direitos de importação aos materiaes necessarios para a construcção da estrada *Tram Road*, em Paraguassú, na provincia da Bahia;
- da commissão de constituição, reconhecendo senadores pela provincia do Ceará os Srs. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello e Domingos José Nogueira Jaguaribe;
- da commissão de constituição reconhecendo senador pela provincia do Pará, o Sr. Ambrosio Leitão da Cunha (Barão de Mamoré);
- da commissão de constituição, reconhecendo senadores pela provincia do Rio Grande do Sul o Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga;
- da commissão de constituição reconhecendo senador pela provincia do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco de Salles Torres Homem (Visconde de Inhomirim);
- da commissão de constituição reconhecendo senadores pela provincia de Minas Geraes os Srs. Joaquim Antão Fernandes Leão e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz;
- da commissão de constituição concedendo licença aos Srs. senadores Barão de Itaúna e Conde da Boa Vista.

#### PROJECTOS:

- autorisando a casa de caridade denominada de Santa Thereza, estabelecida na cidade da Serra da provincia de Minas Geraes a adquirir bens de qualquer natureza até o valor de 60:000\$, para fundar o seu patrimonio;



— mandando fabricar moeda de troco de um metal composto de 25 partes de níquel e 75 de cobre;

— de consulta, para ser examinado pelos membros das sessões reunidas de Guerra, Marinha e de Justiça do Conselho de Estado sobre a reclamação da quantia de 86:029\$920 e da importancia de juros feita por C. K. Garrison, cidadão norte-americano, antigo sócio, e actual cessionario de todos os direitos de B. Caymary nos contractos celebrados com o Governo imperial sobre fornecimento de espingardas e cartuchos por conta do Ministerio da Guerra. (*Foi relator o Sr. Visconde de Abaeté.*)

## 1871

### OFFICIOS:

— dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Mesa da Camara dos Deputados;

— dirigidos ao 1º secretario do Senado pelos diversos ministerios;

— de diversas procedencias dirigidas ao official maior da Secretaria do Senado;

— de diversos senadores dirigidos ao 1º secretario do Senado;

— do Sr. Manoel Francisco Correia, Ministro dos Estrangeiros remettendo á secção dos negocios de Estrangeiros do Conselho de Estado os papeis relativos á intervenção de subditos brasileiros na luta intestina do Estado Oriental do Uruguay.

REQUERIMENTO do official da Secretaria do Senado Candido José de Araujo Vianna, em que pede ser dispensado do serviço com os vencimentos que lhe compete.

ACTA da conferencia dos membros da Mesa do Senado com as da Mesa da Camara dos Deputados para tratar do ceremonial que deve ser observado na sessão solenne de encerramento da Assembléa Geral a que deve comparecer S. Alteza a Princesa Imperial Regente D. Isabel.

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados declarando que os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio serão considerados de condição livre. (Lei de 28 de setembro de 1871.)

RESUMO explicativo annexo á consulta da Secção de Marinha e Guerra do Conselho de Estado, de 1 de dezembro de 1871 sobre a reclamação do Conde de Dundonald, filho do finado Lord do mesmo titulo, Marquez do Maranhão.

### PROJECTOS:

— de consulta do Conselho de Estado sobre a reclamação de Miguel Costa, capitão e proprietario do patacho argentino *Geovani Costa*, para se lhe pagar 1.774 patações e 72 centimos como indemnisação das avarias que soffreu o patacho, quando em serviço da esquadra brasileira em operações no Paraguay;

— de consulta do Conselho de Estado sobre a consulta do Conselho Naval relativa aos inconvenientes resultantes de serem as praças de pret dos corpos de marinha agraciados com habito que lhes trazem honra militares e propondo medidas no sentido de sanar os males provenientes de taes concessões.

AUTO do juramento de S. A. Imperial a Serenissima Sra. D. Isabel, prestado de conformidade com o art. 127 da Constituição, como Regente do Imperio, durante a ausencia de seu Augusto pae, o Sr. D. Pedro II.

### PARECERES:

— sobre as eleições parochiaes das freguezias do Rio Manso e Curimatahy, pertencentes ao collegio de Diamantina, do 6º districto eleitoral da provincia de Minas Geraes;

— sobre a representação das Assembléas provinciaes de S. Paulo e Rio Grande do Norte, a primeira relativa ao imposto de loterias e a segunda a um supplemento feito pelo Thesouro Nacional;



- reconhecendo senadores pela provincia de Pernambuco os Srs. Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti e Francisco do Rego Barros Barreto ;
- reconhecendo senador pela provincia das Alagoas o Sr. Jacintho Paes de Mendonça ;
- reconhecendo senador pela provincia da Bahia o Sr. Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha ;
- reconhecendo senadores pela provincia do Maranhão os Srs. Candido Mendes de Almeida e Luiz Antonio Vieira da Silva ;
- concedendo licença aos Srs. senadores, Barão de Bom Retiro, Barão de Itauna e Barão de Cotegipe.

1872

OFFICIOS :

- dirigidos pelos diversos presidentes das provincias ao 1º secretario do Senado ;
- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos ao Senado ;
- dos diversos Ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado ;
- do Ministerio do Imperio communicando ter fallecido, a 10 de setembro de 1872 o Sr. senador pela Bahia, Visconde de S. Lourenço ;
- do Ministerio do Imperio remettendo ao Senado cópia do accordo pelo qual S. M. o Imperador houve por bem dissolver a Camara dos Deputados e convocar outra que se reunirá no dia 1 de dezembro de 1872 ;
- do Ministerio de Estrangeiros remettendo ao Senado a nota e os documentos com que o Governo Argentino Solicita do Governo Imperial, que seja desoccupada a ilha do Atajo, situada na embocadura do rio Uruguay. (*O motivo dado para aquella solicitação foi o facto de ter descarregado naquella ilha um navio argentino, despachado em Montevideo com destino á Corumbá e á facilidade com que se prestava ao contrabando a referida ilha.*)

CARTAS de diversas procedencias dirigidas ao Sr. Visconde de Abaeté, presidente do Senado.

REPRESENTAÇÃO da Associação Commercial do Amazonas em que pede isenção de direitos de consumo para as mercadorias estrangeiras que forem importada directamente para aquella provincia.

VOTO do conselheiro de Estado, Sr. Visconde de Abaeté sobre a consulta do Conselho Naval relativa ao requerimento em que os filhos e filhas do almirante John Pascoe Grenfrell, solicitam uma pensão em recompensa dos serviços prestados ao Imperio do Brazil por seu fallecido pae.

ACTA da conferencia da Mesa do Senado, em 9 de janeiro de 1872, sobre o fallecimento do Sr. senador Visconde de Itaboraahy.

PARECER da Commissão de Constituição reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Conde de Baependy.

1873

FALLA do Throno de abertura da Assembléa Geral Legislativa.

OFFICIOS dirigidos pelo 1º secretario da Camara dos Deputados, ao Senado.

- PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, approvadas pelo Senado e remettidas á sanção imperial ;
- admittindo no quadro effectivo do exercito o tenente José Ignacio Ribeiro Roma ;
  - reformando a guarda nacional ;



— aposentando o juiz de direito Pantaleão José da Silva Ramos, Barão de Muritiba, desembargador Joaquim Firmino Pereira Jorge, desembargador Libanio Pereira de Castro, juiz de direito João de Souza Nunes Lima, Luiz Antonio Ferreira Bentes, Avelino Severo de Carvalho Gama e Dr. João Francisco de Souza ;

— autorizando ao Governo a mandar gravar e imprimir a parte concluida da carta architectural da cidade do Rio de Janeiro ;

— mandando construir uma estrada de ferro que communique o littoral e a capital da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com as fronteiras nos pontos mais convenientes ;

— creando na freguezia de Quebrangulo, da provincia das Alagoas, um collegio eleitoral, e no Brejo Grande, provincia da Bahia e cinco na provincia de Pernambuco ;

— creando a parochia do Engenho Novo na capital do imperio ;

— creando um collegio eleitoral em Aguas Bellas, Pernambuco ; Joaseiro, na Bahia ; no Porto de Mar, Pará ; na cidade de Morretes, Paraná ; na cidade de Amarantes, Piahy ; em Alagôa Grande, Parahyba do Norte e no Rio das Eguas, Bahia ;

— dispensando do imposto de decima urbana os novos edificios da Praça do Commercio da Côrte ;

— fixando as forças de mar e terra para os exercicios de 1873 — 1874 e 1874 — 1875 ;

— marcando os limites entre a provincia de Sergipe com a das Alagôas ;

— concedendo licença com vencimentos ao desembargador Viriato Bandeira Duarte e outros ;

— concedendo loterias a diversas irmandades ;

— mandando admittir a fazer exame das materias do 3º anno da Escola de Marinha, ao alumno da mesma escola Godofredo Silveira da Motta e outros ;

— mandando admittir á exame das materias do 1º anno da Faculdade de Direito do Recife o ouvinte José Maria de Albuquerque Mello Junior e outros ;

— mandando admittir a exame das materias do 5ª anno da Faculdade de Direito do Recife o estudante Antonio José Rodrigues de Oliveira Filho e outros ;

— mandando admittir á matricula e acto do 3º anno do curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina da Côrte, o alumno Lamberte Cesar Andreia e outros ;

— mandando admittir á matricula do 1º anno medico da faculdade do Rio de Janeiro o estudante Henrique Thomaz Corrêa de Sá ;

— mandando admittir á matricula do 1º anno da Faculdade de Direito de São Paulo, o ouvinte Antonio José Manhães de Campos e outros ;

— concedendo uma pensão ao alferes reformado do exercito Melchiades Marinho de Queiroz e outros ;

— concedendo uma pensão ao soldado Antonio Zeferino da Trindade e outros ;

— concedendo pensão a D. Flora Corrêa, D. Francisca Thereza de Oliveira, D. Maria Leopoldina dos Santos Jobim, D. Maria Candida de Paiva Dias, D. Isabel Noya da Conceição Barbosa, D. Josephina Rodrigues de Carvalho, ao soldado Mauricio José de Sant'Anna e Tristão José dos Santos e outros ;

— readmittindo no quadro do exercito, como 1º sargento graduado em alferes honorario Antonio Raymundo do Lago ;

— declarando como deve ser computado o subsidio dos Srs. senadores e deputados ;

— concedendo durante cinco annos ao maestro brasileiro Carlos Gomes a subvenção annual de 4:800\$000 ;

— augmentando os vencimentos dos empregados da Illma. Camara Municipal da Côrte ;

— equiparando os vencimentos dos officiaes da secretaria do Conselho do Supremo Militar aos dos 1ºs officiaes do conselho naval.

#### PROJECTOS do Senado:

— creando mais uma parochia na cidade do Rio de Janeiro, a qual será tirada da parochia de S. João Baptista da Lagôa ;

— relativa a promoções dos officiaes da armada ;



PARECERES de diversas commissões :

- sobre a representação dos commerciantes, proprietarios e capitalistas de Porto Alegre ácerca da substituição das notas de 5\$ e 10\$000;
- sobre a eleição de um senador pela provincia de S. Paulo, sendo reconhecido o Sr. Dr. Joaquim Floriano de Godoy;
- sobre a eleição de um senador pela provincia de Santa Catharina, sendo reconhecido o Sr. Barão da Laguna;
- sobre uma licença do Sr. senador José Ignacio Silveira da Motta;
- sobre o requerimento de José Bernardino Martins Dias, pedindo providencias para ser pago da quantia de 1:605\$930 de generos fornecidos á fortaleza da Lage;
- sobre a eleição de um senador pela provincia do Rio de Janeiro, sendo reconhecido o Sr. Jeronymo José Teixeira Junior;
- sobre a eleição de um senador pela provincia da Bahia, sendo reconhecido o Sr. João José de Oliveira Junqueira;
- sobre a representação dos agentes de diversas companhias de navegação a vapor estrangeiras, contra circular do Governo relativa ao imposto de ancoragem;
- sobre uma licença ao Sr. senador Jacintho Paes de Mendonça;
- sobre uma licença ao Sr. senador Antonio Rodrigues Fernandes Braga;
- sobre uma licença ao Sr. senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves;
- sobre a petição em que Valentim Candido Rolão Torresão pede para lhe serem pagos os saldos a que tem direito, pelo fallecimento de seu irmão o 1º tenente Torresão;
- sobre uma licença ao Sr. senador Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha;
- sobre a representação da Assembléa Provincial do Rio de Janeiro, relativa ás isenções do art. 9º do Regulamento do Corpo Policial da Corte para as praças do Corpo Policial da Provincia;
- sobre licenças pedidas pelos Srs. senadores Luiz Antonio Vieira da Silva, José Antonio Saraiva, José Ignacio Silveira da Motta e Visconde de Inhomirim;
- sobre a representação em que os lentes da Faculdade de Direito do Recife, pedem augmento de vencimentos;
- sobre a representação da Camara Municipal da Campanha, provincia de Minas Geraes, em que pede para ser convertido em lei o projecto da nova provincia formada de diferentes comarcas do Sul;
- sobre um requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva;
- sobre o requerimento em que Sizenando Barreto Nabuco de Araujo, solicita a coadjuvação do Senado para a impressão de Annaes.

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados pendente de deliberação do Senado :

- elevando á categoria de provincia com a denominação de provincia do Rio S. Francisco, um territorio composto de diversas comarcas.

OFFICIOS :

- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos ao Senado.
- de diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado.
- dos presidentes das provincias enviadas ao 1º secretario do Senado.

RESPOSTA á Falla do Throno.

1874

OFFICIOS dirigidos pelo 1º secretario da Camara dos Deputados á Mesa do Senado.

REPRESENTAÇÕES relativas á eleição directa:

- da Camara municipal da villa de Santa Maria Magdalena, apresentada pelo Sr. Conde de Baependy;



- da camara municipal da villa de N. S. da Lapa de Capivary ;
- de diversas pessoas residentes no municipio da Parahyba do Sul ;
- de diversas pessoas residentes no municipio de Macahé ;
- da Camara Municipal da cidade de Nazareth ;
- da Camara Municipal de Therezina ;
- da Camara Municipal da cidade de Barbacena, apresentada em 22 de abril de 1874, pelo Sr. senador José Pedro Dias de Carvalho ;
- da Assembléa provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- do Corpo eleitoral do municipio do Turvo ;
- da Camara Municipal da villa dos Picos ;
- de diversas pessoas residentes na cidade do Sobral, provincia do Ceará ;
- da Camara Municipal da cidade da Campanha da Princeza, na provincia de Minas Geraes ;
- da Camara Municipal da villa de S. Raymundo Nonato ;
- da Camara Municipal da villa de S. João dos Pinhaes ;
- das camaras municipaes das villas de Ipojuca, em Pernambuco e Santo Angelo, no Rio Grande do Sul, remettidas pela Camara dos Deputados ;
- da Camara Municipal de S. João da Barra enviada ao Senado pelo Sr. Ministro do Imperio ;
- da Camara Municipal da villa de S. João Baptista de Camaquã ;
- da Camara Municipal da cidade do Assú, provincia do Rio Grande do Norte ;
- das camaras municipaes de Barbalho e Livramento, provincia do Ceará ;
- da Assembléa provincial do Piahy ;
- da Camara Municipal de S. João d'El-Rei, provincia de Minas Geraes ;
- da Camara Municipal da villa de Cabaceiras, provincia da Parahyba ;
- da Camara Municipal da cidade de S. Gabriel, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ;
- da Assembléa Provincial do Rio de Janeiro.

#### OFFICIOS:

- da Camara Municipal da cidade do Rio Grande do Sul, congratulando-se por haver o Senado concorrido para adopção da lei mandando construir uma estrada de ferro naquella provincia ;
- da Camara Municipal de Porto Alegre, congratulando-se por haver o Senado concorrido para adopção da lei mandando construir vias ferreas na referida provincia ;
- de diversas procedencias dirigidos ao presidente do Senado e ao official-maior da secretaria.

#### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado:

- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1875—1876 ;
- prorogando a licença concedida a Luiz Carlos Pereira de Castro ;
- mandando que os eleitores do Bom-Conselho da Serra Preta, provincia da Bahia, votem no collegio do Camisão ;
- mandando admittir ao exame das materias do 1º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Francisco Ferreira Siqueira Varejão e outros ;
- concedendo pensão ao capitão Justo Dias de Siqueira e outros ;
- concedendo á companhia de navegação a vapor Catharinense, por espaço de 15 annos, a subvenção annual de 12:000\$000 ;
- subsidiando com a quantia de 12:000\$000 annuaes por espaço de 15 annos a empresa concedida pela Assembléa Legislativa da provincia do Espirito Santo a Henrique Deslandes para a navegação a vapor do rio Itapemerim ;
- approvando a concessão constante do decreto n. 5337 de 16 de julho de 1873 na parte em que depende da approvação do Poder Legislativo, com diversas alterações ;
- approvando o decreto n. 5028 de 24 de Julho de 1872 que concede privilegio por cinco annos, a Vicente Elijah Hecgan para introdução e venda, no Imperio, da preparação de uma polpa, extrahida de madeira e destinada ao fabrico do papel ;
- creando diversos collegios eleitoriaes em algumas provincias do Imperio ;



— concedendo isenção de direitos de importação ou quaesquer taxas, ás materias primas que forem necessarias para illuminação a gaz das cidades de Maceió e Aracajú ;

— concedendo isenção de direitos de importação ás materias primas para as empresas de canalisação de agua potavel e gaz nas cidades de Olinda, Goyanna e Victoria, em Pernambuco ;

— mandando admittir á matricula do 2º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o estudante do 2º anno pharmaceutico da mesma faculdade, Fernando Abbot.

PARECERES:

— sobre a representaçõe do Corpo Collectivo União Operaria, pedindo ao Senado que se digne reconsiderar o acto pelo qual se manda que os operarios do Arsenal de Marinha da Corte sejam pagos pela tabella anterior e não pela actual ;

— concedendo licença aos Srs. senadores Thomaz Pompeo de Souza Brazil, Francisco Octaviano de Almeida Rosa, visconde de Nitheroy e conde de Barendy ;

— sobre o requerimento em que João Lourenço Seixas pede a construcção de uma estrada de ferro na provincia do Rio Grande do Sul ;

— sobre o requerimento em que Joaquim Diniz da Silva Faria solicita melhoramento de aposentadoria ;

— reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o sr. Antonio Candido da Cruz Machado ;

— sobre o requerimento em que D. Felicidade Eugenia da Matta pede para ser dispensada de recolher aos cofres publicos a quantia a que estava obrigado seu finado marido.

PROJECTOS :

— derogando o art. 6º da lei n. 2933 de 29 de setembro de 1871 na parte que estabelece a competencia dos desembargadores para presidir as sessões do Jury nas comarcas especiaes.

1875

FALLA do Throno de abertura da Assembléa Geral Legislativa.

PROPOSIÇÕES remettidas ao Senado pela Camara dos Deputados e sancionadas pelo Imperador:

— mandando vigorar a lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, que fixou a despeza e orçou a receita para os exercicios de 1873-1874 e 1874-1875 ;

— approvando o decreto n. 5670 de 17 de junho de 1874, que concede privilegio por 10 annos a Alphonse Allain e Alfred Reviere Dejeau, para introduzirem no Imperio o apparelho que inventaram destinado á lavagem das alluviões e terras auríferas ;

— approvando o decreto n. 5104 de 2 de outubro de 1892, que concede a Maring e Mertz privilegio por 10 annos para introduzirem no Imperio machinas destinadas ao fabrico de gaz ;

— approvando o decreto n. 5819 de 12 de dezembro de 1874, que concede ao tenente-coronel Antonio José da Silva privilegio por oito annos para fabricar no Imperio o gaz denominado « Globo » por meio de um apparelho especial ;

— approvando o decreto n. 5350 de 23 de julho de 1873, que concede privilegio por 10 annos a Etienne Campas para introduzir na Corte e provincia do Rio de Janeiro machinas e apparelhos de curtir couro ;

— approvando o decreto n. 5882 de 27 de fevereiro de 1875, que concede á *Reece's Patent Ice Company, limited* privilegio para introduzir no Imperio a machina de sua propriedade, destinada a refrescar e refrigerar liquidos, manufacturar gelo e obter soluçõe ammoniacal ;



— approvando o decreto n. 4537 de 31 de agosto de 1870 que concede privilegio por cinco annos a Cyriaco Antonio dos Santos e Silva para fabricar no Imperio phosphoros denominados — de Segurança ;

— approvando o decreto n. 5740 de 30 de setembro de 1874, que concede privilegio por 10 annos a Alexandre Gasparoni e Y. Pablo Ramon Pock para introduzirem no Imperio a pólvora inexploriva inventada pelo segundo agraciado ;

— approvando o decreto n. 5235 de 19 de maio de 1873, que concede a William Varley e Fleeming Senkin privilegio exclusivo por 10 annos para usarem no Imperio dos appparelhos e melhoramentos de sua invenção destinados ao serviço de telegraphos submarinos ;

— approvando o decreto n. 5074 de 28 de agosto de 1872 que concede a Claudio Guigon privilegio por 10 annos para estabelecer no Imperio uma fabrica de tubos iguaes aos denominados *tubos de Vecque y C.* ;

— concedendo pensão a Francisco Santiago Torres Godinho e outros ;

— concedendo pensão a D. Emilia Loureiro de Mello e outros ;

— approvando a postura da Illustrissima Camara Municipal da Côrte, que prohibe a collocação de cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios desta Capital ;

— mandando matricular no 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo o estudante ouvinte Manoel Dias de Aquino e Castro e outros ;

— melhorando a reforma ao tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida ;

— admittindo a fazer exame do 3º anno pharmaceutico na faculdade medica do Rio de Janeiro, o alumno José Augusto Pereira de Castro ;

— determinando que a lei n. 2097 de 30 de janeiro de 1873 seja applicavel ás sessões extraordinarias de Assembléa Geral ;

— mandando vigorar para a legislatura vindoura o decreto n. 2097 de 30 de janeiro de 1873 e o de n. 672 de 13 de setembro de 1852 ;

— supprimindo os tribunaes e conservatorios do commercio ;

— marcando o tempo de serviço em campanha dos officiaes e praças de pret do exercito e da armada ;

— determinando que fique pertencendo ao 1º districto eleitoral de Pernambuco o terreno desannexado da parochia de S. Cosme e Damião de Iguarassú ;

— transferindo para a arma de infantaria o capitão de artilheria Miguel Victor de Andrade Figueira ;

— transferindo o capitão Firmino Pires Ferreira da arma de infantaria para a de artilheria ;

— transferindo para a arma de infantaria o tenente Francisco José Cardoso ;

— transferindo da arma de artilheria para a de cavallaria o capitão Antonio de Vasconcellos Jardim ;

— mandando pagar os vencimentos que reclama o alferes da companhia da provincia de Santa Catharina Hermogenes Eloy de Medeiros ;

— regulando os vencimentos dos secretarios das Faculdades de Medicina e de Direito com os da Escola de Marinha ;

— outorgando a S. M. o Imperador o consentimento de que trata o art. 104 da Constituição para que possa elle sahir do Imperio ;

— autorisando a restituição de 5:117\$915 aos herdeiros do Dr. João José Continho, thesoureiro do Correio Geral da Côrte ;

— concedendo as seguintes licenças com ordenado: a João Paulo Ferreira de Oliveira, thesoureiro dos Correios de Minas; desembargador Manoel de Cerqueira Pinto; bacharel Aurelio Pinto Leite; desembargador da Relação de Porto Alegre Julio Cesar Berenguer de Bittencourt; Dr. Lins de Carvalho Paes de Andrade; bacharel Manoel José Pereira Cabral; desembargador Manoel Joaquim Bahia; o 1º conferente da Alfandega de Pernambuco Manoel Coelho Cintra; Gabriel Antonio Rabello, continuo da Relação do Maranhão, e bacharel Joaquim Hyppolito Evertton ;

— autorisando o Governo a despender até a quantia de 19.000:000\$ com a desapropriação e obras necessarias ao abastecimento d'agua á Capital do Imperio ;

— abrindo um credito supplementar de 5.722:382\$883 ao ministerio da Marinha ;

— abrindo um credito de 4.163:284\$376 ao ministerio da Agricultura ;

— autorisando o governo a emittir até a somma de 25.000:000\$ em bilhetes ao portador, de valor nunca menor de 10\$, prazos de 4 a 12 mezes e juro não excedente de 5 1/2 % ;



- mandando admittir a exame das materias do 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o estudante Francisco Sergio Guillon e outros ;
- approvando a aposentadoria concedida ao desembargador da Relação do Maranhão Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato ;
- approvando o accordo celebrado pelos governos do Brazil e do Perú, em data de 11 de fevereiro de 1874, ácerca de limites entre o Imperio do Brazil e aquella Republica e cessão mutua de territorios nas margens direita e esquerda do rio Iça ou Putomayo ; (*Acompanha a cópia authentica do accordo.*)
- declarando que os assentos tomados na casa da Supplicação de Lisboa, depois da creação da do Rio de Janeiro até a época da independência, á excepção dos que estão derogados pela legislação posterior, teem força de lei em todo o Imperio ;
- autorisando o governo a mandar pagar a Liberato Lopes e Silva, como indemnisação, a quantia de 3:030\$, valor em que foram arbitrados os prejuizos e damnos soffridos por Livio Lopes Castello Branco e Silva por occasião da rebelião nas provincias do Maranhão e Piauhy, nos annos de 1839 a 1841. (*Acompanha documentos importantes.*)

PROPOSIÇÃO da Camara dos Deputados pendente de deliberação do Senado determinando que terão direito a uma ajuda de custo, conforme o decreto n. 687 de 1850, os juizes de direito nomeados desembargadores membros do Supremo Tribunal de Justiça, e contendo outras disposições.

REQUERIMENTOS offerecidos á consideração do Senado por diversos senadores.

PARECERES de diversas commissões :

- sobre a resposta á Falla do Throno ;
- sobre licença aos Srs. senadores Visconde de Camaragibe e Thomaz Pompêo de Souza Brazil ;
- sobre a eleição do Sr. senador pela provincia de Minas Geraes, Luiz Carlos da Fonseca ;
- sobre um requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva ;
- sobre a prorrogação de licença ao Sr. senador Conde de Baependy.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados rejeitadas pelo Senado.

PROJECTO approvedo pelo Senado :

- sobre o ceremonial do acto da abertura e encerramento da Assembléa Geral a que fór presente a Princeza Imperial a Sra. D. Isabel, Regente do Imperio.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados pelo Senado.

REPRESENTAÇÕES :

- dos conservadores dos laboratorios da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pedindo a equiparação de seus vencimentos aos dos conservadores dos laboratorios da Escola Polytechnica ;
- dos guardas da Escola Polytechnica pedindo augmento de vencimentos ;
- de Manoel Clemente de Caldas, da cidade de Nazareth, provincia da Bahia, contra a lei de 1868 que sujeita ao imposto de 6 % as doações feitas ás casas de misericordia em apolices da divida publica ;
- da Sociedade Auxiliadora da Agricultura da provincia de Pernambuco, pedindo auxilio para a lavoura de canna daquella provincia ;
- da Camara Municipal da cidade da Bagagem, provincia de Minas Geraes, pedindo isenção de pagamento das contas judiarias, passando este onus para a collectoria municipal.

OFFICIOS :

- dirigidos á Mesa do Senado por diversos ministerios ;
- dirigidos ao Senado pelo 1º secretario da Camara dos Deputados.



REQUERIMENTO offerecido ao Senado pelo Sr. Visconde de Abaeté pedindo informações sobre a demissão do desembargador Ludgero Gonçalves da Silva do logar de chefe de policia da Côrte.

REPRESENTAÇÕES sobre o projecto de reforma eleitoral.

### 1876

INFORMAÇÕES prestadas pelo ministerio do Imperio relativas ás despezas feitas no edificio do Senado.

REQUERIMENTO em que Antonio Pereira Pinto propõe-se a colligir os annaes desde a Constituinte até 1857.

#### OFFICIOS :

— de diversas procedencias dirigidas ao official maior da secretaria do Senado ;

— do ministerio da Justiça remettendo ao 1º secretario do Senado as informações sobre os assassinatos de orientaes, que tiveram logar em Bagé, provincia do Rio Grande do Sul, no mez de maio de 1865 ;

— do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas remettendo ao Senado cópias das communicações officiaes recebidas de Londres sobre a pretensão do augmento de capital garantido em favor da companhia do Recife a S. Francisco Railway ;

— do ministerio da Marinha remettendo informações ácerca das quantidades, tanto do carvão comprado por aquelle ministerio, discriminado, das compras anteriores a 12 de maio de 1865, como o do effectivamente consumido ;

— do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, remettendo cópia da consulta de 9 de janeiro de 1863 sobre a representação que varios accionistas da Companhia Ferry dirigiram ao governo, pedindo a alteração de artigos dos respectivos estatutos e queixando-se da administração do gerente Thomaz Rainey.

### 1877

#### OFFICIOS :

— dirigidos pelo 1º secretario da Camara dos Deputados á Mesa do Senado ;

— de diversas procedencias dirigidas ao 1º secretario do Senado.

#### PARECERES :

— concedendo licença aos Srs. senadores: Visconde de Bom Retiro, Firmino Rodrigues da Silva, Jacintho Paes de Mendonça, Thomaz Pompêo de Souza Brazil e Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti ;

— reconhecendo senador pela provincia do Rio Grande do Norte o Sr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque ;

— reconhecendo senador pela provincia de Pernambuco o Sr. João Alfredo Correia de Oliveira ;

— reconhecendo senador pela provincia do Rio Grande do Sul o Sr. Marquez do Herval ;

— reconhecendo senador pela provincia do Paraná o Sr. Manoel Francisco Correia.

— reconhecendo senador pela provincia do Pará o Sr. Fausto Augusto de Aguiar ;

— sobre a petição de Severino Lourenço da Costa relativo á descoberta de diversas fibras textis ;

— sobre o requerimento de Antonio Rodrigues Pereira Labre, pedindo duas possessões de terras no Rio Purús ;



— sobre a denuncia do bacharel Manoel Pereira Guimarães, advogado em Sergipe, contra o bacharel Angelo Pires Ramos, chefe de policia daquella provincia;

— da commissão de estatistica sobre a representação da Camara Municipal da cidade da Campanha da Princeza, na provincia de Minas Geraes, datada de 19 de maio de 1875, em que pede para que aquella extensa e rica região seja elevada á categoria de provincia.

#### PROJECTOS :

— dando providencias relativas a contractos de locação de serviços ;  
— autorisando o governo a mandar restituir ao cabo de esquadra do extinto 1º corpo de voluntarios da patria a quantia de 400\$ que o Thesouro deduziu da pensão concedida por decreto de 22 de setembro de 1867.

**INDICAÇÃO** do Sr. senador Vieira da Silva prorogando o contracto celebrado, em 31 de março de 1875, pela Mesa do Senado com a empresa do *Diario do Rio de Janeiro* para a publicação dos trabalhos do Senado, substituindo as clausulas 14 e 15 do contracto, por outras.

**REQUERIMENTO** do padre André de Santa Maria Lima, pedindo ao corpo legislativo uma medida, no intuito de fazer entrar no gozo e posse da liberdade mais de 250 escravos da ordem carmelita fluminense.

#### PROPOSIÇÕES :

— da Camara dos Deputados enviadas ao Senado ;  
— aposentando o bacharel João Carlos da Silva Telles, secretario do governo da provincia de S. Paulo ;

— determinando que ao governo na Côte e aos presidentes nas provincias compete a nomeação e demissão dos agentes e ajudantes do correio ;

— mandando considerar validos os exames feitos pelos estudantes Manoel José da Lapa Trancoso e Isaias Martins de Almeida, afim de serem admittidos á matricula do 1º anno da faculdade de Direito de S. Paulo ;

— fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1877-1878 ;

— conferindo ao alumno da Escola Central Arthur Napoleão de Barros o gráo de bacharel depois de approvado no exame de inglez ;

— jubilando o Dr. Ernesto Ferreira França no logar de lente cathedratico do 4º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo ;

— concedendo ao Hospicio de D. Pedro II 30 loterias com as mesmas condições com que o foram determinadas pelo decreto n. 2035 de 27 de setembro de 1871 ;

— mandando admittir á matricula em qualquer das faculdades de direito do Imperio, com dispensa de idade legal, o estudante Affonso José de Oliveira Peixoto ;

— approvando o decreto n. 5315 de 18 de junho de 1873, que concede a Daniel Lombard privilegio por 10 annos para introduzir no Imperio machinas destinadas a descascar e burnir café ;

— approvando o decreto n. 4597 de 15 de setembro de 1870, que concede a Claudio Guigon privilegio por 5 annos para introduzir no Imperio tubos fabricados por Vecque J. & C. e destinados ao encanamento de agua, gaz e outros fluidos ;

— approvando o decreto n. 5669 de 17 de junho de 1874, que concede a John Gangee privilegio por 10 annos para introduzir no Imperio um machinismo de sua invenção destinado ao fabrico de gelo ;

— prorogando o prazo do privilegio concedido á companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis ;

— mandando vigorar no 1º semestre de 1877 a 1878 a lei que fixou a despeza e orçou a receita para o exercicio de 1875-1877 ;

— approvando em favor da Baroneza da Victoria, viuva do tenente-general barão do mesmo titulo, a reversão da pensão annual de 720\$ concedida por decreto de 11 de julho de 1860 á sua filha D. Olympia de Gusmão Coelho ;



— mandando restituir ao thesoureiro da Caixa da Amortisação, Antonio José da Costa Ferreira, a quantia de 3:900\$ com que entrou para os cofres daquela repartição em consequencia da falsificação do conhecimento n. 5126 de julho de 1871, pago na mesma caixa em 1871 ;

— determinando que serão applicados á manutenção de uma cadeira de geometria na cidade de Goyaz os rendimentos da somma deixada para esse fim em testamento pelo Dr. Corumbá ;

— autorisando o governo a despende até á quantia de 2:000\$ com soccorros ás provincias flagelladas por secca ou inundação ;

— concedendo pensão ao soldado reformado Felippe Antonio Gonçalves ;

— concedendo pensão a D. Firmina Theresa Pinto e outras ;

— approvando a aposentadoria concedida por decreto de 13 de dezembro de 1877 a José Vieira do Couto no logar de patrão-mór do porto de Santos ;

— concedendo pensão a D. Maria Pinto Braga Torres e outras.

#### PROJECTOS :

— autorisando o governo a garantir os juros de 7% sobre o capital adicional de £ 400.000 á Companhia Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, depois de empregada na mesma estrada a reserva de £ 580.000 que se acha em depósito ;

— concedendo a João José Fagundes de Rezende e Silva privilegio exclusivo por 90 annos para lavrar a área comprehendida pelos rios Cayapó, Maranhão e seus afluentes, na provincia de Goyaz.

### 1878

#### OFFICIOS :

— dirigidos pelo 1º secretario da Camara dos Deputados á Mesa do Senado ;

— do Sr. Antonio Carneiro de Campos, communicando o fallecimento do conselheiro de Estado, Visconde de Caravellas ;

— de diversas procedencias enviados ao presidente e á Mesa do Senado.

#### PARECERES :

— concedendo licença aos Srs. senadores João Alfredo Corrêa de Oliveira e Duque de Caxias ;

— concedendo licença ao guarda das galerias do Senado, Francisco Carlos Pereira Pinto.

### 1879

#### OFFICIOS :

— dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Camara dos Deputados ;

— de diversas procedencias dirigidas á Mesa do Senado ;

— de diversos presidentes de provincias enviados ao 1º secretario do Senado.

CARTA imperial nomeando senador pela provincia do Ceará José Liberato Barros.

#### INDICAÇÕES :

— do Sr. Barão de Cotegipe, propondo um aditamento ao art. 16 do Regimento ;

— do Sr. senador Silveira da Motta reformando o art. 18 do regimento interno do Senado.

REQUERIMENTO do commendador Antonio José Dias Carneiro, residente na cidade de Rezende, pedindo seja convertido em lei o projecto que permite ao cego fazer testamento cerrado.



REPRESENTAÇÃO da Camara Municipal da cidade de Jaguary, provincia de Minas Geraes, em que pede para serem demarcados os limites entre aquella provincia e a de S. Paulo.

PARECERES :

- concedendo licença aos Srs. senadores: Conde de Baependy, Firmino Rodrigues da Silva e José Antonio Saraiva;
- reconhecendo senadores pela provincia da Bahia os Srs.: Manoel Pinto de Souza Dantas e Pedro Leão Velloso;
- annullando a eleição a que se procedeu na provincia do Ceará para preenchimento de duas vagas de senadores; (*Nesta eleição foram escolhidos senadores os Srs. José Liberato Barroso e J. E. Viriato Medeiros.*)
- concedendo licença ao official da secretaria do Senado Alonso Carneiro Pestana de Aguiar;
- annullando a eleição senatorial a que se procedeu na provincia do Espirito Santo; (*Foi escolhido senador o Sr. C. B. Ottoni.*)
- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Affonso Celso de Assis Figueiredo;
- annullando a eleição senatorial a que se procedeu na provincia de S. Paulo; (*Foram escolhidos senadores os Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva e João da Silva Carrão.*)
- sobre a nomeação de dous addidos com o character de amanuenses para a Secretaria do Senado;
- sobre dous requerimentos do amanuense da Secretaria do Senado Antonio Augusto de Castilho, pedindo licença, aposentadoria ou dispensa;
- sobre uma indicação do Sr. senador Barão de Cotegipe e outros Srs. senadores propondo um additamento ao art. 16 do regimento do Senado;
- prorogando a licença concedida ao Sr. senador Firmino Rodrigues da Silva;
- sobre as informações prestadas pelo Ministerio da Justiça sobre o numero de juizes de direito avulsos com ordenado.

PROJECTOS :

- concedendo a D. Carolina Luiza de Oliveira Pinto dispensa do lapso de tempo, para o fim de habilitar-se a haver o meio soldo de seu finado marido, o tenente do exercito João Carlos Pereira Pinto;
- determinando que as irmãs solteiras dos officiaes da armada, teem direito á percepção do respectivo monte-pio, enquanto viverem, ainda que mudem de estado.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- determinando que nem a Ordenação do livro 4º tit. 8º, nem qualquer outra disposição prohibe o cego fazer testamento cerrado;
- concedendo a titulo gratuito, à junta administrativa da Santa Casa de Misericordia da cidade do Recife, para servir de auxiliar ao Asylo de Mendicidade Hospital dos Lazaros, o proprio nacional, sito á margem da estrada de Santo Amaro e no qual esteve aquartelado o esquadrão de cavallaria;
- approvando o decreto n. 6.729, de 10 de novembro de 1877, que concede uma subvenção de 200:000\$ á casa commercial de John Rook & Son, de New-York;
- concedendo a Agostinho de Laperrière privilegio por 15 annos para fabricar, usar e vender soda artificial e acido sulfurico;
- abrindo ao Ministerio da Marinha um credito de 9:533\$328 para pagamento das gratificações que por lei forem devidas aos empregados das repartições hydrographica nos exercicios de 1877-1879;
- abrindo ao Ministerio do Imperio um credito de 558:692\$872, para occorrer ás despezas com as obras de conclusão do novo matadouro publico, nesta capital;
- abrindo ao Ministerio de Estrangeiros um credito de 120:000\$, ao cambio de 27 d. para ser applicado as despezas de uma missão especial á China;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1878-1879.



- jubilando frei João da Natividade, professor de philosophia no Seminario da Bahia com o ordenado proporcional ao tempo de serviço ;
- jubilando o arcebispo Dr. Manoel Tavares da Silva, professor de theologia dogmatica do Seminario do Maranhão, com o ordenado proporcional ao tempo de serviço ;
- mandando admittir a exame das materias do 1º anno da Escola Polytechnica o estudante Lucio José da Silva Brandão e outros ;
- mandando admittir á matricula do 3º anno da faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira ;
- concedendo uma pensão á condessa de Porto Alegre ;

#### PROJECTOS :

- revogando o art. 37 do decreto n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, que creou advogados especiaes do conselho de Estado ;
- declarando que os pareceres do Conselho de Estado serão publicados no *Diario Official* e annualmente compilados por ministerios.

### 1880

#### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- concedendo aposentadoria a Manoel Rodrigues da Silva, ajudante do director dos trabalhos pharmaceuticos e conservador do gabinete de pharmacia da faculdade de medicina da Bahia ;
- declarando que os engenheiros civis, geographos, agrimensores e os bachareis formados em mathematicas, nacionaes ou estrangeiros não poderão tomar posse de empregos ou commissões de nomeação do governo sem apresentar os seus titulos ou cartas de habilitação scientifica ;
- approvando o contracto celebrado pelo governo imperial com a *Amason Stean Navigation Company limited*, á que se refere o decreto n. 6826 A de 29 de dezembro de 1877, comprehendendo-se na linha de Manãos a Iquitos a escala pelo porto de Ivaíhy, no rio Iça, de accordo com a mesma companhia e sem augmento de despeza ;
- abrindo ao ministerio do Imperio um credito extraordinario supplementar para cobrir as despesas feitas com o pagamento do subsidio dos membros do Poder Legislativo e outras despesas ;
- mandando admittir o alferes alumno do exercito Antonio Ilha Moreira, alumno matriculado no 2º anno da escola militar da Côrte, a prestar na época dos exames do corrente anno lectivo o exame de fortificação permanente ;
- mandando matricular no 1º anno da faculdade de medicina da Côrte a João Affonso de Toledo Figueiredo e Henrique de Toledo Dodsworth ;
- melhorando a reforma do 1º sargento do corpo policial Arnaldo Luiz Zigno.

#### REQUERIMENTOS :

- de Antonio Arruda Carvalho em que offerece ao Senado o projecto que elaborou sobre terras publicas ;
- de Pedro Leandro Lamberti, pedindo ao Senado solução do projecto da Camara dos Deputados, autorisando a Camara Municipal a contrahir um emprestimo ;
- da repartição de caridade annexa á Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Candelaria da Côrte, pedindo isenção da decima simples e adicional de seu patrimonio ;
- do secretario, escripturario e amanuenses da Escola Polytechnica pedindo que seus vencimentos sejam augmentados ;
- de Corrêa Bandeira & C. pedindo ao Senado se digne approvar a proposição da Camara dos Deputados autorisando a Ilma. Camara Municipal da Côrte a contrahir um emprestimo.

#### REPRESENTAÇÕES :

- da Directoria da associação promotora de immigração e colonisação reclamando sobre a necessidade de se modificar a legislação actual relativamente ao culto religioso e á união conjugal ;



— da Associação Commercial do Rio de Janeiro em que pede ao Senado que sejam convertidos em lei os seguintes projectos approvados pela Camara dos Deputados :

O que regula as sociedades anonymas, o que pune os incendiarios e o que extingue o imposto de 1 1/2 % sobre os generos estrangeiros já despachados para consumo, e navegados de uma para outras alfandegas do Imperio ;

— da commissão do monumento do Ipiranga contra o additivo ao orçamento da receita geral do Imperio approvado pela Camara dos Deputados, ordenando ao governo que faça extrahir na Côrte e vender nas provincias quatro loterias iguaes cada uma á grande loteria votada em S. Paulo para o mesmo monumento.

CONGRATULAÇÕES do Senado dirigidas a S. M. o Imperador pelo anniversario da independencia do Brazil.

OFFICIOS:

— de diversas procedencias, dirigidos ao official-maior da secretaria do Senado ;

— dos presidentes das provincias, dirigidos ao 1º secretario do Senado;

— do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigido á Mesa do Senado;

CÓPIA authentica das informações ministradas pela Illma. Camara Municipal da côrte acerca do emprestimo autorizado pelo governo áquella camara, por decreto n. 3.019, de 9 de novembro de 1880.

PARECERES:

— da Comissão de Constituição, reconhecendo senadores pela provincia do Rio Grande do Sul o Sr. tenente general Visconde de Pelotas e o conselheiro Gaspar da Silveira Martins ;

— da Comissão de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Espirito Santo o Sr. C. B. Ottoni ;

— da Comissão de Constituição, reconhecendo senador pela provincia de Minas o Sr. Lafayette Rodrigues Pereira ;

— da commissão de constituição, reconhecendo senador pela provincia da Parahyba do Norte, o Sr. Joaquim Florentino Meira de Vasconcellos ;

— da commissão de constituição, reconhecendo senador pela provincia de Pernambuco o Sr. Luiz Felipe de Souza Leão ;

— da commissão de constituição, reconhecendo senador pela provincia do Rio Grande do Sul o Sr. Florencio Florentino Carlos de Abreu e Silva ;

— sobre duas representações da Assembléa Legislativa da provincia do Rio Grande do Sul, relativas á inclusão no projecto de reforma constitucional do principio da elegibilidade dos acatholicos.

PROJECTOS:

— determinando que cada provincia elegerá tantos deputados á Assembléa Geral quantos corresponderem á sua população, segundo o recenseamento geral,

— sobre a secularisação dos cemiterios.

1881

OFFICIOS:

— da Camara dos Deputados dirigidos ao 1º secretario do Senado ;

— dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado ;

— de diversas provincias dirigidas ao official-maior da secretaria do Senado ;

— diversos procedentes de provincia dirigidos ao 1º secretario do Senado.

REPRESENTAÇÃO da Associação Commercial de cidade de Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, em que pede a creação de uma alfandega de 4ª ordem naquella cidade.



PARECER da commissão de empresas privilegiadas sobre a petição em que os habitantes do município de Campo Largo, na provincia do Paraná, pedem o prolongamento da Estrada de Ferro de Paranaguá a Corityba, até a séde daquelle município.

## 1882

### PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado:

- concedendo pensão ao cabo de esquadra Galdino da Cruz Santos;
- prorogando por 10 annos o prazo que se concedeu a João José Fagundes de Rezende e Silva para encetar os trabalhos de lavouras na área comprehendida pelos rios Cayapó, Maranhão e seus afluentes;
- mandando rever as contas de Augusto Gomes Moncorvo na qualidade de herdeiro e successor de seu pae Francisco Gomes Moncorvo, fiador de Manoel da Rosa, como arrematante dos contractos de aguardente, vinhos de mel e respectivas propinas, no triennio de 1827 a 1829;
- declarando que as terras dos Encapellados de Santa Anna dos Olhos d'Agua, e Santa Barbara, na provincia da Bahia, formarão parte do patrimonio da Camara Municipal da Villa da Feira de Sant'Anna, da mesma provincia, desligados assim dos proprios nacionaes, a que actualmente pertencem;
- autorizando o Governo a vender ao concessionario da estrada de ferro projectada entre Philadelphia em Minas Geraes e Caravellas, na Bahia, 6 kilometros de terras devolutas de cada lado da referida estrada;
- autorizando a Santa Casa da Caridade da cidade da Parahyba do Sul, provincia do Rio de Janeiro, a adquirir e possuir bens de raiz até a quantia de 400:000\$000;
- abrindo ao ministerio do Imperio um credito suplementar para a verba—Obras— do exercicio de 1879 a 1880 e bem assim a outros diversos ministerios;
- approvando a aposentadoria concedida ao carcereiro da cadeia do Assú, José Circumcisão Ferreira;
- approvando o decreto n. 1145 da Assembléa Provincial do Rio Grande do Sul, de 4 de maio de 1877, que approvou os estatutos da commidade Evangelica de S. Leopoldo;
- fixando as forças de már e terra para o exercicio de 1882-1883;
- concede garantia de juros de 5 a 6 % para construcção de uma estrada de ferro em Sergipe, de um metro de bitola;
- concedendo garantia de juros de 6 % á Companhia Estrada de Ferro Mogyana;
- isentando de direito de importação os artefactos de pedra e de ferro para para a construcção do edificio da Bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura;
- declarando que fica extensiva á repartição de caridade annexa á irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria da Côte a isenção autorizada por lei em favor da Casa de Misericordia, Hospicio, etc.;
- jubilando o conego Henrique de Souza Brandão, frei Saturnino Santa Clara Antunes de Abreu, professor do collegio de Pedro II e Dr. Francisco José do Couto e Mello Castro Mascarenhas, lente da Academia da Côte;
- approvando o decreto n. 7174 de 1 de março de 1879 concedendo privilegio a José Antonio Marques para durante o prazo do que obteve em Inglaterra, introduzir no Imperio do Brazil a machina de sua invenção destinada a beneficiar o café e outros productos;
- concedendo á companhia Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco privilegio, durante 30 annos para um ramal da mesma estrada que, partindo da cidade de Alagoinha, vá terminar na povoação do Timbó, na provincia da Bahia;
- garantindo ao descobridor, inventor ou aperfeicoador de qualquer industria, a propriedade e uso exclusivo do seu descobrimento ou invenção.

### OFFICIOS:

- dos presidentes das provincias dirigidos ao 1º Secretario do Senado;
- de diversas procedencias dirigidos ao official maior da Secretaria do Senado;
- da Camara dos Deputados dirigidos ao 1º secretario do Senado.



REQUERIMENTOS :

- dos officiaes e mais empregados da secretaria do Senado pedindo, na forma dos precedentes, que seus vencimentos sejam equiparados ao dos empregados da Camara dos Deputados, sendo para este fim augmentada a verba da proposta do Poder Executivo que abre credito para pagamento do subsidio e outras despesas ;
- de Ismael Marinho Falcão, porteiro da Escola Polytechnica em que pede augmento de seus vencimentos ;
- em que o engenheiro civil Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho propõe-se a construir uma estrada de ferro de bitola estreita, de 1 metro entre trilhos que communique a cidade de Alfenas no interior da provincia de Minas do ponto mais conveniente do littoral do provincia da S. Paulo, entre Ubatuba e S. Sebastião.

REPRESENTAÇÕES :

- dos negociantes, capitalistas e agricultores, do Rio de Janeiro pedindo que o projecto de reforma do processo de execução seja convertido em lei com a supressão do art. 4º do mesmo projecto ;
- de diversos cidadãos moradores na freguezia de S. Gonçalo do municipio da campanha da provincia de Minas, pedindo a concessão de duas loterias a beneficio da conclusão das obras da igreja matriz da dita freguezia ;
- da Camara Municipal de Santa Maria de Belem do Grão Pará pedindo que seja elevado a 8 o numero de deputados daquela provincia, em vez de 6 como passou no projecto approved pela Camara dos Deputados ;
- dos inspectores de alumnos da Escola Normal da Corte pedindo melhora-mento em seus vencimentos ;
- dos artistas de construcção naval do Arsenal de Marinha da Bahia im- petrando a graça de serem os seus vencimentos equiparados aos dos officiaes de ferreiros e machinas do mesmo arsenal.

INDICAÇÃO do Sr. Senador José Bonifacio de Andrade e Silva propondo que se façam diversas alterações no regimento interno do Senado.

DISCURSO dirigido a S. M. o Imperador pelo anniversario da Independencia do Impe-rio. (Foi relator o Sr. C. B. Ottoni.)

ACTAS da commissão mixta da Camara dos Deputados e Senado, nomeada para re- visão do expediente eleitoral de 13 de agosto de 1881.

MEMORIA sobre a divisão eleitoral do Brazil, por José A. dos Reis (apresentada á commissão mixta, eleita pelo corpo legislativo para revisão do regulamento da lei de 19 de janeiro de 1881).

PROJECTOS :

- elevando a tresdobro os emolumentos que, na fórma do alvará de 3 de fevereiro de 1819, pagam as embarcações, com destino especial ás casas de misericordia ;
- revogando, por inconstitucionaes, diversas leis provinciaes ;
- declarando que subsistem em inteiro vigor o decreto n. 5.337 de 16 de julho de 1873 e a lei n. 2.510 de 1 de agosto de 1874, concedendo autorisação a Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro para o arrasamento dos morros de Santo Antonio e do Castello ;
- exonerando o ex-thesoureiro das loterias da Corte, Saturnino Ferreira da Veiga, da responsabilidade em que incorreu para com a fazenda nacional, em consequencia do alcance verificado na thesouraria das mesmas loterias.

PARECERES :

- da commissão de constituição, reconhecendo senadores pela provincia do Ceará, os Srs. Liberato de Castro Carreira, Vicente de Paula Pessoa e João Ernesto Viriato de Medeiros ;
- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Martinho Alvares da Silva Campos ;



— sobre a representação de varios estudantes da faculdade de direito de S. Paulo e da Escola Polytechnica, contra os decretos de janeiro de 1871 e abril de 1879;

— reconhecendo senador pela provincia do Maranhão, o Sr. Felipe Franco de Sá;

— reconhecendo senador pela provincia de Matto Grosso, o Sr. Joaquim Raymundo De Lamare;

— sobre um requerimento do Sr. senador Francisco Octaviano, relativo á creação de medalhas commemorativas;

— reconhecendo senador pela provincia do Rio Grande do Sul o Sr. Dr. Henrique Francisco de Avila;

PROCESSO instaurado contra o Sr. senador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú (*documento secreto*).

A este processo acompanham os seguintes documentos:

— Officio do juiz de direito Bento Lins de Oliveira Lisboa, communicando que o Sr. Senador João Lins Vieira Cansansão se acha pronunciado como incurso no art. 821 do Codigo Criminal.

— Traslado da 1ª parte dos autos de fallencia do Banco Nacional.

— Exame de livros no processo de fallencia do Banco Nacional.

— Balanço geral do Banco, em 11 de maio de 1875-1878.

— Liquidação das dividas activas do Banco por conta corrente caucionadas, em 11 de maio de 1875.

— Cópia da sessão do banco, em 3 de abril de 1875.

— Relação dos accionistas do Banco Nacional.

— Parecer das commissões reunidas de Constituição e Legislação do Senado sobre as peças que serviram de base ao accordão da relação da Corte que qualificou culposa a fallencia do Banco Nacional.

Estas commissões concluíram da seguinte fórma o seu parecer:

— « Que não continue o processo contra o Sr. senador João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú. — Luiz Antonio Vieira da Silva — Conde de Baependy — João Alfredo Correia de Oliveira — J. J. Fernandes da Cunha, com restricções — Visconde de Jaguaray — Lafayette Rodrigues Pereira, com restricções quanto aos fundamentos do parecer. »

## 1883

### OFFICIOS:

— do 1º secretario da Camara dos Deputados, dirigidos á Mesa do Senado;

— dos diversos ministerios ao 1º secretario do Senado;

— do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, devolvendo ao Senado o requerimento do engenheiro Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, relativo á construcção de uma estrada de ferro entre a cidade de Alfenas, na provincia de Minas e um ponto do littoral da provincia de S. Paulo, acompanhado das informações prestadas pelas provincias de Minas Geraes e S. Paulo, bem como o protesto que áquelle ministerio foi apresentado pelo engenheiro Agostinho Adolpho de Souza Guimarães;

— do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas remettendo ao Senado o officio em que a Camara Municipal da cidade de Parahybuna, da provincia de S. Paulo, pede seja feita a concessão de privilegio com garantia de juros ao engenheiro Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho, para a construcção de uma estrada de ferro entre aquella provincia e a de Minas.

### REPRESENTAÇÕES:

— do engenheiro civil Luiz Teixeira de Bittencourt Sobrinho desistindo do pedido de garantia de juros que solicitou conjuntamente com o privilegio para a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita, que, partindo do littoral da provincia de S. Paulo, entre Ubatuba, e S. Sebastião, vá terminar na cidade de Alfenas, em Minas Geraes;



— de Francisco Eugenio e João Henrique Costard, solicitando do Senado que tome em consideração o folheto e mais documentos referentes ao projecto de lei da Camara dos Deputados relativo á concessão d'uma estrada de ferro no valle do Sapucahy, que partindo das immedições da estrada de Pouso-Alto, na estrada *Rio and Minas*, vá terminar, por emquanto em Douradinho.

— de Agostinho Adolpho Guimarães protestando contra as pretensões de Francisco Eugenio de Azevedo e Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho para a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita que, partindo de Alfenas para Ubatuba, passe por Pouso Alegre e Itajubá ;

— dos habitantes da cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba do Norte, pedindo a concessão da garantia de juros que foi decretada, pela representação nacional, em favor da projectada estrada de ferro de Mamanguape, no Acary, a qual se acha dependente da approvação do Senado.

REQUERIMENTO do Principe Obá 2º d'Africa, alferes honorario do exercito brasileiro, em que pede a entrega de diversos documentos que enviou ao Senado.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados, enviadas ao Senado :

— que manda contar antiguidade do 1º tenente da armada Aprigio dos Santos Rocha ;

— mandando admittir á exame das materias do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, o alumno Manoel de Freitas Paranhos ;

— fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1884-1885 ;

— jubilando com todos os vencimentos o Conselheiro Manoel Maria de Moraes Valle, lente da cadeira de chimica mineral e mineralogia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

— jubilando com todos os vencimentos o Conselheiro José Ignacio Ramalho, lente da 1ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo ;

— concedendo pensão aosoldado do 2º batalhão de infantaria Antonio Bezerra.

— relevando da prescripção em que incorreu o almoxarife do Arsenal de Guerra da Côte, Firmino Jorge da Rocha, afim de que possa receber os vencimentos que por lei lhe competem, a contar de 15 de setembro de 1859 a 27 de junho de 1865.

PARECERES:

— da commissão de Constituição, reconhecendo senador pela provincia de Pernambuco o Sr. Francisco de Carvalho Soares Brandão ;

— concedendo licença aos Srs. senadores Antonio Diniz de Siqueira e Mello e Gaspar da Silveira Martins.

PROJECTOS :

— autorizando o Governo a despendar até a quantia de 200:000\$ com a construcção de um edificio para a escola de medicina do Rio de Janeiro ;

— a fazer as despezas que forem necessarias com a construcção de uma via-ferrea, para o effeito de ligar os pontos navegaveis do baixo e alto S. Francisco, a começar do porto de Piranhas e terminar no de Jatobá, segundo os estudos feitos pelo engenheiro Carlos Krauss ;

— creando mais seis Relações além das que já existem no Imperio ;

— creando dous logares de amanuenses na secretaria da Relação da Côte ;

— determinando que as eleições de deputados e senadores, para a assembléa geral, e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, serão feitas por eleição directa, em que tomarão parte todos os cidadãos activos, na fórma prescripta ;

— determinando que não se proceda eleição na provincia da Parahyba do Norte para o preenchimento da actual vaga de senador ;

— concedendo um premio de 30:000\$ ao Dr. João Baptista de Lacerda, em remuneração da sua descoberta da acção do permanganato de potassa como antidoto do veneno ophidico, conforme o art. 179, 626 *in-fine* na Constituição do Imperio ;

— elevando á categoria de 2ª entrancia a comarca de Campina Grande, na provincia da Parahyba do Norte.



1884

OFFICIOS:

- dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado ;
- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos á Mesa do Senado ;
- dirigidos de diversas procedencias ao official maior da secretaria do Senado.

REPRESENTAÇÕES:

- dos membros da commissão forense, eleita em Assembléa Geral para o fim de impetrar do Poder Legislativo uma lei que estabeleça os necessarios melhoramentos na reforma judiciaria que se está elaborando no parlamento ;
- de Casimiro Henrique Rodrigues solicitando ser reintegrado no logar de espingardeiro que occupava na 3ª secção do Arsenal de Guerra desta Côrte ; (*A esta representação estão annexos diversos documentos que a justificam.*)
- das camaras municipaes das cidades do Rio Novo e Barbacena queixando-se das perturbações de que se acham ameaçadas aquellas localidades pela violencia da propaganda abolicionista, pelo que pedem ao Poder Legislativo providencias que garantam a tranquillidade publica e a segurança individual ;
- da camara municipal de S. Fidelis pedindo providencias energicas e medidas promptas que façam desaparecer o desordenado movimento abolicionista que traz alarmada a população daquella cidade ;
- do corpo collectivo União Operaria offerecendo para ser presente á commissão de orçamento o recurso apresentado a S. M. o Imperador em 3 de novembro ultimo, e ao governo imperial em favor dos operarios do Arsenal de Guerra da Côrte ;
- da Associação Commercial do Rio de Janeiro sobre o elemento servil.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- determinando que as leis n. 3140 e 3141 de 30 de outubro de 1882, que orçaram a receita e fixaram despeza para os exercicios de 1882—1883 e 1883—1884, continuarão em vigor no 1º trimestre do de 1884—1885, enquanto não foram promulgadas as respectivas leis de orçamento ; sendo as despezas feitas proporcionalmente ao tempo de sua duração ;
- computando no calculo da antiguidade do Dr. Thomaz Alves Junior, lente da Escola Militar, o tempo que elle demonstrou haver servido como empregado publico ;
- contando para o effeito da jubilação ao lente cathedratico da Escola de Marinha, bacharel Joaquim Velloso Tavares, o tempo que esteve, na qualidade de oppositor da mesma escola, estudando na Europa.

PROJECTO sobre a reforma judiciaria.

PARECERES das commissões :

- de Constituição, reconhecendo senadores pela provincia de Minas Geraes os Srs. José Rodrigues de Lima Duarte e Ignacio Antonio de Assis Martins ;
- sobre o contracto com J. Villeneuve & C. para a publicação, no *Jornal do Commercio*, dos debates do Senado.

1885

OFFICIOS :

- dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado ;
- do 1º secretario da Camara dos Deputados dirigidos á Mesa do Senado ;
- dos diversos presidentes das provincias enviados ao 1º secretario do Senado.



PARECER das commissão de Constituição requerendo que, pelo Ministerio do Imperio lhe seja enviada cópias da acta da installação da mesa eleitoral da parochia da Capella, do 4º districto eleitoral da provincia de Sergipe relativa á eleição senatorial a que se procedeu naquella provincia, em 5 de outubro de 1885.

REPRESENTAÇÕES :

— de D. Maria Luiza Pacheco Barbosa fazendo algumas considerações com referencia ao parecer da commissão de Fazenda, negando á supplicante o favor concedido pela proposição da Camara dos Deputados relevando-a da prescripção, em que incorreu, para receber o meio soldo de seu pai, o major reformado Manoel Antonio Pacheco, desde a data do fallecimento deste ;

— da Associação Commercial e Agricola de S. Paulo, em que pede a creação de uma junta commercial naquella cidade.

PARECERES das commissões :

— de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Paulino José Soares de Souza ;

— de Constituição, reconhecendo senadores, pela provincia de Sergipe, o Sr. Barão da Estancia e pela do Pará o Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral.

PROJECTOS :

— marcando os requisitos necessarios para os empregados publicos poderem ser aposentados com todo ou parte dos seus vencimentos ;

— determinando que todo o industrial ou negociante tem o direito de assignalar as suas mercadorias ou productos por meio de marcas especiaes ;

— determinando que o subsequente matrimonio legitima os filhos esurios.

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

— elevando á categoria de 2ª entrancia as comarcas de Uberaba e Barbacena, na provincia de Minas Geraes ;

— autorisando o Governo a emittir até a quantia de 25.000:000\$ em moeda corrente, applicavel a auxiliar os bancos de deposito da Corte, sob garantia de titulos da divida publica fundada ou de bilhetes do Thesouro ;

— extinguindo gradualmente o elemento servil. (*Esta lei foi sancionada pelo Imperador em 28 de setembro de 1885.*)

— fixando as forças de terra e mar para o exercicio de 1885-1886 ;

— isentando do imposto predial o edificio em que funciona o Seminario Episcopal da diocese do Pará, remindo a divida em que a Mitra se acha para com a Fazenda Nacional pelo mesmo imposto do referido edificio ;

— declarando que aos magistrados que forem aposentados nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 29 da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871, se abonará, além do ordenado, metade da gratificação, se contarem mais de 35 annos de serviço e toda a gratificação, se contarem mais de 40, comtanto que em um e outro caso tenham completado 70 annos de idade.

1886

OFFICIOS :

— dirigidos ao 1º secretario da Camara dos Deputados ao do Senado ;

— dos diversos ministerios enviados ao 1º secretario do Senado.

PARECERES das commissões :

— de Emprezas Privilegiadas e de Obras Publicas, sobre a representação da Assembléa Provincial de Goyaz pedindo providencias que facilitem as communições pelos rios Araguaya e Tocantins em direcção á cidade de Belém do Grão-Pará. ;



- de Constituição, reconhecendo senador pela provincia do Pará o Sr. conego Manoel José de Siqueira Mendes ;
- reconhecendo senador pela provincia de Santa Catharina o Dr. Alfredo de Escragnoille Taunay.

REPRESENTAÇÕES :

- da Camara Municipal da cidade de Campinas, provincia de S. Paulo, solicitando a decretação de maior numero de representantes por aquella provincia, attento o accrescimento de sua população e desenvolvimento industrial ;
- da Camara Municipal do Porto de Cima, provincia do Paraná, relativa ao prolongamento da Estrada de Ferro da mesma provincia para a cidade de Antonina ;
- da Empreza d'Agua Potavel e Esgotos da cidade de Campos, solicitando isenção dos direitos de importação para o material destinado e applicado ás respectivas obras, já importado e para o que o fôr em breve tempo ;
- dos lentes da Escola Polytechnica sobre a redução approvada pela Camara dos deputados na verba consignada no orçamento do Ministerio do Imperio ás despesas da mesma escola.

PROPOSTA de fusão das duas Camaras, na fórma do art. 61 da Constituição do Imperio, por não ter a Camara dos Deputados approvado os additivos do Senado ao projecto de orçamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, relativos á deducção annual do valor primitivo do escravo e á prohibição de que trata o § 19 da lei n. 3270 de 28 de setembro de 1835. (*A fusão das duas Camaras teve lugar no dia 9 de outubro de 1886.*)

CONSIDERAÇÕES sobre o monte-pio dos operarios do Arsenal de Marinha da Côrte, promulgado pelo Regulamento de 12 de junho de 1883 e decreto legislativo n. 3274 A.

PROJECTOS :

- dispondo que as terras devolutas serão vendidas, aforadas, ou concedidas gratuitamente, mediante certas condições ;
- revogando o art. 60 doCodigo Criminal e a lei n. 4 de 10 de junho de 1835 na parte em que impõe a pena de açoites.

PROPOSIÇÕES enviadas ao Senado pela Camara dos Deputados :

- approvando o contracto celebrado entre o Governo Imperial e o cidadão francez Henrique Brianthe para a illuminação por gaz corrente, da cidade do Rio de Janeiro ;
- dispensando ao soldado do Corpo de Alumnos da Escola Militar da Côrte, Annibal Eloy Cardoso, o excesso da idade para fazer exame do 1º anno do curso superior da referida escola ;
- fixando as forças de mar e terra para o exercicio de 1886-1887 ;
- concedendo jubilação ao protonotario apostolico, Ernesto Camillo Barreto, lente de theologia dogmatica no Seminario Episcopal da Conceição da diocese de Cuyabá ;
- concedendo pensão aos soldados Romualdo Pereira Gomes e Joaquim Hilario da Silva e outros ;
- restituindo ao Lyceu Litterario Portuguez a quantia de 9:000\$, que pagou como imposto de transmissão de propriedade.

1887

OFFICIOS :

- dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Camara dos Deputados ;
- dos diversos ministerios dirigidos ao 1º secretario do Senado.



PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados enviadas ao Senado :

- declarando ficar a fabrica da matriz da villa de S. Simão, provincia de S. Paulo, autorisada a alienar as terras doadas, em 1835, por Simão Antonio da Silva Teixeira ;
- aposentando o coronel Domingos José Alvares da Fonseca, inspector da Pagadoria das Tropas da Côrte ;
- autorisando o Governo a contar, para os effeitos da jubilação e com as vantagens que a lei concede para a reforma ao lente da 3ª cadeira do 3º anno da Escola de Marinha, bacharel Luiz Pedreira de Magalhães Castro, o tempo de serviço prestado no exercito em campanha ;
- concedendo ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito especial de 18.220:633\$096 para ser applicado ás estradas de ferro da Bahia ao S. Francisco e á de Bagé a Uruguayana ;
- fixando as forças de mar e terra para o 2º semestre de 1888 ;
- concedendo licença ao 2º escripturario da Thesouraria da Bahia, Bonifacio Calmon Cerqueira Lima ;
- concedendo uma pensão ao padre Felix Fleury Alves de Amorim, parochó collado da freguezia de Santa Rita do Parahyba, em Goyaz ;
- relevando da prescripção, em que incorreu, D. Josepha Leopoldina de Mello Gondim, para poder receber o que lhe couber da terça de sua irmã D. Maria José de Mello Gondim ;
- determinando o modo pelo qual serão providos nas provincias os officios de tabelliães do publico, judicial e notas ;
- approvando o regulamento n. 5604 de 25 de abril de 1874 ; (*Registro civil.*)
- declarando que aos officiaes do exercito, promovidos em commissão por actos de bravura na guerra do Paraguay, se contará antiguidade do posto desde a data das respectivas commissões ;
- approvando as posturas da Illma. Camara Municipal sobre carris urbanos ;
- declarando que o julgamento dos crimes de que trata a lei n. 1099 de 18 de setembro de 1860 está comprehendido sob a disposição do art. 4º da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871.

REPRESENTAÇÕES:

- de Alexandre Leslie, socio gerente da firma Leslie & C., offerecendo dados e observações no intuito de prevenir as objecções, com que possam vir os importadores de pannos de aniagem e canhamação, favorecidos pela actual redução da respectiva taxa e pelo augmento da que passou a ser coluada sobre o fio de juta ;
- de Americo de Castro, impetrando do Senado a providencia que requereu em sua petição de 17 de setembro de 1886, e offerecendo, em additamento, as alterações que fez para alargar e completar o plano primitivo das obras do saneamento do Rio de Janeiro.

INDICAÇÃO do Sr. senador Silveira Martins, propondo que, á vista da imperial resolução de 3 de outubro de 1886, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 18 de outubro do mesmo anno, o Senado convide o Governo a fazer cessar os effeitos das penas disciplinares, anteriormente á resolução, impostas a militares por uso indevido de imprensa fóra do caso especificado na Consulta do Conselho Supremo como contrario á disciplina. (*Approvada em sessão de 20 de maio de 1887.*)

PROJECTOS :

- estabelecendo penas sobre actos aggressivos de agilidade ou dastreza corporal, conhecidos por exercicios de capoeiragem e adoptando outras providencias quanto ao processo e julgamento desses actos e quanto ao crime de furto, roubo ou estellionato commettido habitualmente por gatunos ;
- elevando, na provincia de S. Paulo, diversas comarcas de 1ª a 2ª e de 2ª a 3ª entrancias ;
- revogando a lei n. 4, de 10 de julho de 1835. (*Pena de açoites.*)



PARECERES :

- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira ;
- reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Francisco Belisario Soares de Souza ;
- reconhecendo senador pela provincia de S. Paulo o conselheiro Antonio da Silva Prado ;
- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o Dr. Evaristo Ferreira da Veiga ;
- reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro o conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida ;
- nomeando o Dr. José Bernardes da Serra Belfort para o logar de 1º official da secretaria do Senado.

1888

OFFICIOS dirigidos ao 1º secretario do Senado pela Camara dos Deputados:

- de diversos ministerios e presidentes das provincias dirigidos ao 1º secretario do Senado.

PROPOSIÇÕES da Camara dos Deputados :

- declarando extincta a escravidão no Brazil ; (*Sanccionada pela Princesa Imperial Regente em 13 de maio de 1888.*)
- concedendo ao ex-sargento ajudante da Companhia de Aprendizes Artifices de Arsenal de Marinha da Corte, Ignacio Alves Penha, aposentadoria com os vencimentos que percebia nesse cargo ;
- a despendar até a quantia de 300:000\$ para auxiliar a commissão franco-brasileira para a Exposição Universal de Pariz ;
- a abrir creditos aos ministerios do Imperio, Marinha e Estrangeiros ás verbas — Soccorros Publicos, Corpo da Armada, Força Naval e commissões de limites ;
- concedendo diversos favores a José Alfredo da Cunha Vieira & C. para alargar as ruas de S. Bento e Conselheiro Saraiva ;
- concedendo a D. Antonia Emilia da Silva Manta dispensa do lapso de tempo para poder receber o Montepio de Marinha, constituido por seu finado marido 1º tenente da armada Fernando José da Silva Manta ;
- concedendo jubilação com todos os vencimentos a D. Elisa Tanner, professora cathedratice da 1ª escola publica de meninas da parochia de Santo Antonio, da Côte ;
- concedendo jubilação com o ordenado que actualmente percebe, marcado pelo decreto n. 3073 de 22 de abril de 1863, ao lente da cadeira de theologia moral do Seminario Episcopal da Conceição da Diocese de Cuyabá, conego Antonio Henrique de Carvalho Ferro ;
- concedendo licença ao vigario collado da freguezia de S. Francisco Xavier de Itaguahy, provincia do Rio de Janeiro, conego Diniz Affonso de Mendonça e Silva ;
- concedendo meio soldo a D. Ambrosina Rosa de Jesus, mãe do alferes reformado do exercito João Soares Baptista Machado ;
- concedendo ao capitão reformado do exercito, José Joaquim Pinto Machado Goytacaz, melhoramento de reforma, com o soldo, visto achar-se comprehendido na lei de 18 de agosto de 1852 ;
- reconhecendo a D. Augusta Vicencia Teixeira, viuva do 1º tenente da armada, Antonio da Silva Teixeira de Freitas, o direito á percepção do montepio de marinha, visto ter remido a divida do mesmo official, em virtude de autorização do Ministerio da Marinha ;
- concedendo a D. Maria Paula de Oliveira, viuva de Antonio Luiz Pinto de Oliveira, e irmã do finado capitão de mar e guerra Antonio Carlos Rodrigues da Silva o montepio deixado por este seu irmão, habilitando-se na fórma da lei ;



— autorizando o Governo a pagar á *Compagnie Générale de Chemins de Fer Bresiliens* 350.000 francos, importancia dos juros de 7 % sobre 5.000.000 de francos, correspondentes ao periodo decorrido de julho de 1883 a julho de 1884 ;

— mandando pagar a D. Amalia de Macedo Pimentel e D. Clotilde Corrêa de Macedo Achê, desde a data da segunda viuvez, de sua mãe, até 10 de setembro de 1883, a quantia que, repartidamente, lhes coube do montepio de seu pai, o coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo ;

— relevando da prescripção em que incorreu D. Maria Deolinda de Azambuja, viuva do capitão do 5º corpo de caçadores a cavallo, Jeronymo Pacheco de Azambuja, para o fim de lhe ser mandado abonar o respectivo meio soldo ;

— autorizando o Governo a rever as contas do ex-pagador da Pagadoria Central da provincia do Rio Grande do Sul, Estanisláo José de Freitas, de modo a discriminar os alcances por exercicios, separadamente, e limitar a responsabilidade do fiador, coronel Tristão José Pinto aos actos do afiançado, praticados originaria e exclusivamente depois da prestaçáo da respectiva fiança ;

— reduzindo a 12 % o imposto que a Veneravel Ordem 3ª do Monte do Carmo, erecta na cidade do Rio de Janeiro, paga pelos predios que constituem o patrimonio de seu hospital ;

— autorizando o Governo a conceder a José Brant de Carvalho e Francisco Góes e á empresa que estes organisarem ou a quem melhores condições offererem, para o fim de ser aberta uma rua que, partindo do Campo da Acclamação, do lado da rua do Conde d'Eu, que será alargada até o ponto conveniente, vá em recta até á caixa d'agua do Estacio de Sá, diversos favores ;

— concedendo diversos favores ao engenheiro Antonio Lustosa Pereira Braga, para prolongar as ruas das Laranjeiras e Senador Correia.

INDICAÇÃO do Sr. senador Silveira da Motta sobre o juramento dos senadores na occasião da posse.

#### PROJECTOS :

— sobre a renovação das concessões para uso e gozo da locomoção, por trilhos de ferro nas ruas desta capital e seus suburbios ;

— alterando as disposições da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 sobre a revisáo do alistamento de eleitores ;

— reorganisando a Escola Naval ;

— declarando livre, no Imperio, a todas as religiões o exercicio publico de seu culto sem outro limite além da repressáo legal a que ficam sujeitos os que no uso dessa liberdade commetterem algum delicto ;

— determinando que os ministros do Supremo Tribunal de Justiça ficam comprehendidos na disposiçáo do § 4º do art. 12 da lei n. 3029, de 9 de janeiro de 1891 ;

— sobre bancos de emissáo ;

— extinguindo o castigo corporal em relação ás praças voluntarias e engajadas na marinha ;

— elevando á categoria de provincia do Rio S. Francisco um territorio composto de diversas comarcas ;

— isentando do imposto de transmissáo os legados e doações ao asylo de orphãos da Imperial Sociedade Amante da Instrucção ;

— concedendo ao Gabinete Portuguez de Leitura e ao Lycéo Litterario Portuguez isençáo do imposto predial sobre os predios que possuem nesta Córte ;

— concedendo isençáo de imposto predial aos predios construidos para bibliothecas publicas, por iniciativa particular.

— concedendo isençáo do imposto predial sobre os predios da associaçáo do Montepio dos Artistas Cachoeiranos, na provincia da Bahia.

#### PARECERES:

— reconhecendo senador pela provincia do Rio de Janeiro o Sr. conselheiro João Manoel Pereira da Silva ;

— reconhecendo senador pela provincia da Bahia o Sr. conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco ;



- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o Sr. Barão de Leopoldina ;
- reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o Sr. Manoel José Soares ;
- reconhecendo senador pela provincia de S. Paulo o Sr. conselheiro Rodrigo Augusto da Silva.

1889

FALLA do Throno de abertura da Assembléa Geral Legislativa.

RESPOSTA á Falla do Throno.

PROPOSIÇÕES remetidas ao Senado pela Camara dos Deputados e sancionadas pelo Imperador :

— concedendo ao Ministerio da Marinha um credito na importancia de 270:683\$965 — sendo 235:226\$666 para despezas da verba —« Munições Navaes »— e 35:457\$299 para — Eventuaes — do exercicio de 1888 ;

— mandando contar ao cirurgião-mór de divisão graduado Dr. Cesario Eugenio Gomes de Araujo, pelo dobro, o tempo decorrido de 28 de setembro de 1842 a 18 de outubro de 1844, em que serviu no exercito.

REPRESENTAÇÃO dos habitantes dos Campos Novos do Paranapanema, provincia de S. Paulo, pedindo garantias para as suas vidas e propriedades.

PROJECTO autorisando o Governo a conceder ao bacharel Ignacio Antonio Fernandes, juiz de direito da comarca de Aquiraz, na provincia do Ceará, um anno de licença com o respectivo ordenado.

REQUERIMENTOS offerecidos por diversos senadores e que aguardam informação.

PARECERES :

— da commissão de Constituição, concedendo licença aos Srs. senadores Visconde de Cavalcanti, Barão de Pereira Franco e Visconde do Bom Conselho ;

— da commissão de Constituição reconhecendo senador pela provincia de Minas Geraes o Sr. Barão de Santa Helena.

REPRESENTAÇÃO dos proprietarios residentes em Caxias, provincia do Maranhão, pedindo indemnisação pelas desapropriações determinadas pela lei de 13 de maio de 1888.

---







NOTICIA

DOS

Senadores do Imperio do Brazil

DESDE

1826 até 1889



## Senadores do Imperio do Brazil desde 1826 até 1889

NUMERO DOS SENADORES	PROVINCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Amazonas</b>					
1	Herculano Ferreira Penna.....	19 de abril de 1853...	2 de maio de 1853...	27 de setembro de 1867.	Empregado publico. Magistrado aposentado. Foi ministro do Imperio, no gabinete de 20 de agosto de 1885. Em 3 de julho de 1869 annullou o Senado a eleição de um senador, a que se procedera na provincia do Amazonas para o preenchimento da vaga do finado conselheiro Herculano Ferreira Penna, ficando conseguintemente sem effeito a carta imperial de 22 de julho de 1868 nomeando senador pela dita provincia o referido sr. Ambrosio Leitão da Cunha. Procedeu-se á 2ª eleição, e em virtude della foi de novo S. Ex. nomeado senador, por carta imperial de 27 de abril de 1870. Barão de Mamoré.
2	Ambrosio Leitão da Cunha.....	27 de abril de 1870...	9 de junho de 1870...	.....	
<b>Pará</b>					
1	José Joaquim Nabuco de Araujo.....	22 de janeiro de 1826...	4 de maio de 1826...	20 de abril de 1840....	Barão de Itapoan. Em 20 de novembro de 1841 o governo imperial mandou proceder de novo, por achar irregular a eleição a que procedeu no dito anno para preenchimento da vaga do senador Barão de Itapoan, fallecido a 20 de abril de 1840, por haver fallecido o vice-almirante Tristão Pio dos Santos, incluído na lista triplíce da mencionada eleição. Em 11 de maio foi declarada sem effeito a eleição a que se devia proceder a 9 do mesmo mez para o preenchimento da referida vaga por ter sido dissolvida a Camara dos Deputados por decreto de 1 de maio desse anno.
2	José Clemente Pereira.....	31 de dezembro de 1842.	24 de janeiro de 1843...	10 de março de 1854...	Occupou as pastas do Imperio, Fazenda, Justiça e Guerra do gabinete de 20 de novembro de 1827 e bem assim as da Guerra e Marinha do gabinete de 23 de março de 1841. Conselheiro de Estado.
3	Bernardo de Souza Franco.....	6 de junho de 1855...	12 de junho de 1855...	8 de maio de 1875...	Foi Ministro da Fazenda do gabinete de 4 de maio de 1857 e agraciado com o titulo de visconde de Souza Franco. Conselheiro de Estado.
4	Fausto Augusto de Aguiar.....	31 de janeiro de 1877...	13 de abril de 1877....	25 de fevereiro de 1890.	Foi eleito vice-presidente do Senado em 1888.
5	Antonio Joaquim Gomes do Amaral.....	23 de maio de 1885.....	20 de julho de 1885.....	.....	Fallecido.
6	Conego Manoel José de Siqueira Mendes.....	16 de março de 1886....	24 de maio de 1886.....	.....	



**Maranhão**

1	João Ignacio da Cunha.....	21 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826...	14 de fevereiro de 1834	Visconde de Alcantara — Magistrado e conselheiro de Estado honorario. Foi Ministro da Justiça e do Imperio do gabinete de 4 de dezembro de 1829 e da Justiça do de 5 de abril de 1831.
2	Patricio José de Almeida e Silva.....	22 de janeiro de 1826	8 de maio de 1827....	21 de dezembro de 1847.	Advogado.
3	Antonio Pedro da Costa Ferreira.....	20 de dezembro de 1834.	10 de junho de 1837...	18 de julho de 1860...	Barão de Pindaré. Advogado.
4	Joaquim Franco de Sá.....	31 de março de 1849..	31 de dezembro de 1849.	11 de novembro de 1851	Magistrado.
5	Angelo Carlos Muniz.....	20 de novembro de 1851.	6 de maio de 1852....	4 de maio de 1863....	Proprietario.
6	Jeronymo José Viveiros.....	14 de julho de 1852....	7 de maio de 1853....	13 de dezembro de 1857	Idem.
7	Joaquim Vieira da Silva e Souza.....	27 de setembro de 1859.	19 de maio de 1860...	23 de junho de 1864..	Magistrado — Foi Ministro do Imperio, Marinha e Guerra do gabinete de 16 de janeiro de 1835.
8	João Pedro Dias Vieira.....	29 de abril de 1861....	13 de maio de 1861...	20 de outubro de 1870.	Advogado. Foi Ministro da Marinha e Agricultura do gabinete de 15 de janeiro de 1861 e de Estrangeiros do gabinete de 31 de agosto de 1864.
9	Francisco José Furtado.....	30 de julho de 1864...	10 de agosto de 1864...	23 de julho de 1870...	Magistrado. Presidente do Conselho e Ministro da Justiça do gabinete de 31 de agosto de 1864.
10	Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.....	27 de abril de 1871....	23 de maio de 1865....	.....	Conselheiro de Estado. Foi agraciado com o titulo de Visconde de S. Luiz do Maranhão, com grandeza em 13 de junho de 1888. Occupou o lugar de vice-presidente do Senado nos annos de 1887 a 1888.
11	Candido Mendes de Almeida.....	13 de maio de 1871....	19 de maio de 1871....	1 de março de 1881..	Advogado.
12	Luiz Antonio Vieira da Silva.....	13 de maio de 1871....	19 de maio de 1871....	3 de novembro de 1889	Conselheiro de Estado. Foi agraciado com o titulo de Visconde de Vieira da Silva, com grandeza em janeiro de 1889. Foi Ministro da Marinha do gabinete de 10 de março de 1888.
13	Felippe Franco de Sá.....	.....	.....	.....	Conselheiro de Estado e advogado. Foi Ministro de Estrangeiros do gabinete de 21 de janeiro de 1882; da Guerra do gabinete de 24 de maio de 1883 e do Imperio do gabinete de 6 de junho de 1884.

**Piauhy**

1	Luiz José de Oliveira Mendes.....	22 de janeiro de 1826	4 de maio de 1826...	21 de março de 1851..	Magistrado — Presidente do Senado nas sessões de 1847 a 1850 e vice-presidente nas de 1841 a 1846.
2	Joaquim Francisco Vianna.....	19 de abril de 1853....	7 de maio de 1853....	11 de abril de 1864...	Empregado publico. Foi Ministro da Fazenda do gabinete de 20 de janeiro de 1843.
3	João Lustosa da Cunha Paranaguá.....	16 de janeiro de 1865..	9 de maio de 1865....	.....	Conselheiro de Estado e magistrado aposentado. Visconde e depois Marquez de Paranaguá. Foi Ministro da Justiça dos gabinetes de 3 e 10 de agosto de 1859 e 1868; de Estrangeiros do de 3 de agosto de 1868; da Guerra do de 5 de junho de 1878 e presidente do Conselho e Ministro da Fazenda do de 3 de julho de 1882.

**Ceará**

1	João Antonio Rodrigues de Carvalho.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826...	4 de dezembro de 1840	Magistrado.
2	Domingos da Motta Teixeira.....	22 de janeiro de 1826..	.....	20 de setembro de 1827	Ecclesiastico. Foi exonerado a seu pedido do cargo de senador.
3	Pedro José da Costa Barros.....	22 de janeiro de 1826..	7 de maio de 1827...	20 outubro de 1839....	Official superior do Exercito.
4	João Carlos Augusto de Oeynausen.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826...	19 de maio de 1831....	Marquez de Aracaty — Foi Ministro de Estrangeiros do gabinete de 16 de janeiro de 1827; de Estrangeiros e Marinha do gabinete de 20 de novembro de 1827 do de Estrangeiros do gabinete de 5 de abril de 1831—Foi exonerado do cargo de senador por se ter ausentado do Imperio, sem licença.



NUMERO DOS SENADORES	PROVINCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Ceará (continuação)</b>					
5	João Vieira de Carvalho.....	28 de abril de 1828....		1 de abril de 1847....	Marquez de Lages, conselheiro de estado e official general do exercito. Em 30 de agosto de 1828 resolveu o Senado que fosse devolvida ao governo a carta imperial expedida em 28 de junho do mesmo anno, ao Conde, depois Marquez de Lages, nomeando-o senador do imperio, por verificar-se ter sido feita esta nomeação antes de ser presente ao poder moderador a respectiva lista triplice, acompanhada da cópia authentica da acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedera para o preenchimento do logar de senador, que vagara pela exoneração concedida ao padre Domingos da Matta Teixeira, afim de que houvesse nova escolha de senador á vista da mencionada lista e mais papeis que deviam acompanhal-a, antes do que não podia o senado julgar da validade da eleição e consequentemente da nomeação do novo senador. Em 21 de fevereiro de 1829 foi expedida nova carta imperial, nomeando senador o mesmo Marquez de Lages, e, havendo o Senado julgado válida a eleição, tomou assento o dito senador em 1 de abril desse anno. Occupou a presidencia do Senado nas sessões de 1844 a 1846. Foi Ministro: da Guerra dos gabinetes de 21 de novembro de 1825, do de 21 de janeiro de 1826, do de 16 de janeiro de 1827, do de 5 de abril de 1831; do de 1 de novembro de 1836, de 10 de abril e 1 do de setembro de 1839.
6	José Martiniano de Alencar.....	10 de abril de 1832....	2 de maio de 1832....	15 de março de 1860..	Ecclesiastico.
7	Miguel Calmon du Pin e Almeida.....	20 de julho de 1840....	28 de julho de 1840....	5 de outubro de 1865.	Marquez de Abrantes. Conselheiro de Estado. Foi Ministro: da Fazenda do gabinete de 20 de novembro de 1827 e de Estrangeiros do gabinete de 4 de dezembro de 1829 e 30 de maio de 1862.
8	Manoel do Nascimento Castro e Silva.....	17 de novembro de 1841.	20 de novembro de 1841.	23 de outubro de 1846.	Empregado publico. Foi Ministro dos gabinetes de 13 de setembro de 1832, do de 16 de janeiro e 14 de outubro de 1835, do de 5 de fevereiro e 1 de novembro de 1836. (Não existem no archivo os papeis desta eleição.)
9	Candido Baptista de Oliveira.....	23 de dezembro de 1848.	20 de dezembro de 1849.	26 de maio de 1865....	Conselheiro de Estado. Foi Ministro da Fazenda do gabinete de 10 de abril de 1839 e da Marinha do gabinete de 22 de maio de 1847.
10	Francisco de Paula Pessoa.....	23 de dezembro de 1848.	29 de outubro de 1849.	16 de julho de 1879....	Proprietario.
11	Antonio José Machado.....	21 de maio de 1861....	29 de maio de 1861....	11 de julho de 1861....	Magistrado.
12	Miguel Fernandes Vieira.....	9 de abril de 1862....	31 de maio de 1862....	6 de agosto de 1862..	Idem.
13	Thomaz Pompeu de Souza Brazil.....	9 de janeiro de 1864..	11 de fevereiro de 1864.	2 de setembro de 1877.	Ecclesiastico.



14	Joaquim Saldanha Marinho.....	16 de maio de 1868....				Em 17 de maio de 1869 annullou o Senado a eleição de dous senadores, a que se procedera para o preenchimento da vagas dos finados conselheiros de Estado Candido Baptista de Oliveira e Marquez de Abrantes, ficando consequentemente sem effeito as cartas imperiaes de 16 de maio de 1868, nomeando senadores o conselheiro Joaquim Saldanha Marinho e o conego Antonio Pinto de Mendonça.
15	Antonio Pinto de Mendonça.....	16 de maio de 1868....				
16	Domingos José Nogueira Jaguaribe.....	27 de abril de 1870....	31 de maio de 1870....	5 de junho de 1890....		Magistrado. Foi agraciado com o titulo de Visconde de Jaguaribe por decreto de 18 de junho de 1888. Occupou a pasta da Guerra no ministerio de 7 de março de 1871.
17	Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.....	27 de abril de 1870....	31 de maio de 1870....	20 de agosto de 1878..		Magistrado aposentado.
18	José Liberato Barroso.....	8 de fevereiro de 1879				Em 8 de março de 1879 annullou o Senado a eleição de dous senadores, a que se procedera no anno antecedente para o preenchimento das vagas dos finados padre Thomaz Pompeo de Souza Brazil e conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, ficando consequentemente sem effeito as cartas imperiaes de 8 de fevereiro daquelle anno, nomeando senadores o conselheiro José Liberato Barroso e o Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros; e recommendando que se adiasse a nova eleição para preenchimento das mencionadas vagas até que cessasse a secca que flagellava a provincia.
19	João Ernesto Viriato de Medeiros.....	8 de fevereiro de 1879				
20	Liberato de Castro Carreira.....	2 de maio de 1881....	24 de janeiro de 1882.			Medico.
21	Vicente Alves de Paula Pessoa.....	2 de maio de 1881....	24 de janeiro de 1882.	31 de março de 1889..		Magistrado aposentado.
22	João Ernesto Viriato de Medeiros.....	2 de maio de 1881....	24 de janeiro de 1882.			Engenheiro.
23	Antonio Pinto Nogueira Accioly.....	5 de outubro de 1889.				Não foi reconhecido por ter sido dissolvido o Senado com a proclamação da Republica em 15 de novembro de 1889.

### Rio Grande do Norte

1	Affonso de Albuquerque Maranhão.....	22 de janeiro de 1826.	22 de agosto de 1826..	10 de julho de 1836...		Proprietario.
2	Francisco de Brito Guerra.....	16 de julho de 1837....	12 de julho de 1837...	26 de fevereiro de 1845.		Ecclesiastico.
3	Paulo José de Mello de Azevedo e Brito.....	15 de setembro de 1845.	5 de maio de 1846....	25 de setembro de 1848.		Proprietario.
4	D. Manoel de Assis Mascarenhas.....	12 de junho de 1850....	17 de junho de 1850...	30 de janeiro de 1867.		Magistrado.
5	Francisco de Salles Torres Homem.....	22 de julho de 1868....				Em 1 de junho de 1869 annullou o Senado a eleição de um senador, a que se procedera nesta provincia para o preenchimento da vaga do finado desembargador D. Manoel de Assis Mascarenhas, ficando consequentemente sem effeito a Carta imperial de 22 de julho de 1868, nomeando senador pela referida provincia o conselheiro de Estado Francisco de Salles Torres Homem, posteriormente Visconde de Inhommerim. Procedeu-se a segunda eleição, e em virtude della foi de novo nomeado senador o mesmo conselheiro de Estado Visconde de Inhommerim.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVÍNCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Rio Grande do Norte (continuação)</b>					
6	Francisco de Salles Torres Homem.....	27 de abril de 1870...	20 de junho de 1870...	3 de junho de 1876...	Conselheiro de Estado Visconde de Inhomerim. Foi Ministro da Fazenda do gabinete de 29 de setembro de 1870. Conselheiro de Estado. Proprietário. Foi Ministro da Agricultura do gabinete de 16 de julho de 1868, de Estrangeiros e da Justiça do gabinete de 25 de janeiro de 1875.
7	Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.....	4 de janeiro de 1877.	6 de março de 1877...	.....	
<b>Parahyba do Norte</b>					
1	Estevão José Carneiro da Cunha.....	22 de janeiro de 1826.	21 de junho de 1826...	12 de outubro de 1832.	Official general do exercito. Visconde e depois Marquez de Queluz. Conselheiro de Estado. Foi Ministro do Imperio no gabinete de 17 de julho de 1823. Proprietario. Em 19 de junho de 1835 a eleição a que se procedeu em 1834 para o preenchimento da vaga do senador Marquez de Queluz, fallecido em 19 de novembro de 1833, não houve escolha por verificar-se não ter idade legal o padre Domingos Alves Vieira, incluido na lista triplice da dita eleição. Fallecido. Ecclesiastico. Proprietario. Proprietario. Foi agraciado com o titulo de Barão com grandeza em 16 de maio de 1888. Exerceu o cargo de 1º secretario do Senado por muitos annos. Magistrado. Foi Ministro da Marinha do gabinete de 3 de julho de 1882 e do Imperio do de 6 de maio de 1885.
2	João Severiano Maciel da Costa.....	22 de janeiro de 1826.	24 de julho de 1826...	19 de novembro de 1833	
3	Manuel de Carvalho Paes de Andrade.....	11 de janeiro de 1894.	9 de maio de 1835...	11 de junho de 1855...	
4	.....	Não houve.....	.....	.....	
5	Antonio da Cunha Vasconcellos.....	26 de dezembro de 1835	18 de maio de 1836...	25 de maio de 1868...	Ecclesiastico. Proprietario. Proprietario. Foi agraciado com o titulo de Barão com grandeza em 16 de maio de 1888. Exerceu o cargo de 1º secretario do Senado por muitos annos. Magistrado. Foi Ministro da Marinha do gabinete de 3 de julho de 1882 e do Imperio do de 6 de maio de 1885.
6	Frederico de Almeida e Albuquerque.....	8 de maio de 1856....	27 de abril de 1857....	8 de setembro de 1879	
7	Barão de Mamanguape.....	25 de maio de 1860...	15 de junho de 1860...	.....	
8	João Florentino Meira de Vasconcellos.....	17 de abril de 1880....	14 de outubro de 1880.	.....	
<b>Pernambuco</b>					
1	José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	15 de janeiro de 1846.	Proprietario. Magistrado. Official general do exercito. Foi Ministro da Fazenda do gabinete de 7 de abril de 1831 e do Imperio e Estrangeiros do de 5 de fevereiro de 1836. Medico. Official general do exercito. Presidente do Senado nas sessões de 1832 a 1836 e vice-presidente nas de 1831. Foi ministro da Guerra do gabinete de 20 de novembro de 1827 e da Marinha e Guerra do de 3 de agosto de 1832. Visconde e depois marquez de Inhambupe. Conselheiro de Estado, Presidente do Senado na sessão de 1837 e vice-presidente nas de 1827 a 1830, e 1832 a 1833. Foi Ministro de Estrangeiros nos gabinetes de 21 de novembro de 1825 e 21 de janeiro de 1826 e do Imperio no de 5 de abril de 1831.
2	Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	22 de janeiro de 1826.	.....	31 de janeiro de 1826.	
3	José Ignacio Borges.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	6 de dezembro de 1838	
4	José Joaquim de Carvalho.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	5 de maio de 1837...	Medico. Official general do exercito. Presidente do Senado nas sessões de 1832 a 1836 e vice-presidente nas de 1831. Foi ministro da Guerra do gabinete de 20 de novembro de 1827 e da Marinha e Guerra do de 3 de agosto de 1832. Visconde e depois marquez de Inhambupe. Conselheiro de Estado, Presidente do Senado na sessão de 1837 e vice-presidente nas de 1827 a 1830, e 1832 a 1833. Foi Ministro de Estrangeiros nos gabinetes de 21 de novembro de 1825 e 21 de janeiro de 1826 e do Imperio no de 5 de abril de 1831.
5	Bento Barroso Pereira.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	8 de fevereiro de 1837	
6	Antonio Luiz Pereira da Cunha.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	19 de setembro de 1837	



7	Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque...	23 de julho de 1823...	4 de julho de 1828...	14 de outubro de 1844...	Magistrado.
8	Pedro de Araujo Lima.....	5 de setembro de 1837.	6 de setembro de 1837.	7 de junho de 1870....	Marquez de Olinda. Conselheiro de Estado. Regente do Imperio desde 18 de setembro de 1837 até 22 de julho de 1840. Foi ministro: do Imperio do gabinete de 20 de novembro de 1827; de estrangeiros do de 5 de agosto de 1832; Presidente do Conselho e ministro de estrangeiros e da fazenda do de 29 de setembro de 1848; do Imperio do de 4 de maio de 1857 e Presidente do Conselho e ministro do Imperio do de 30 de maio de 1862.
9	Antonio de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	7 de fevereiro de 1838.	28 de abril de 1833....	14 de abril de 1863....	Visconde de Albuquerque, conselheiro de Estado e official superior do exercito. Foi ministro: da Fazenda dos gabinetes de 4 de dezembro de 1829, 19 de março de 1831, 2 de maio de 1846 e 30 de maio de 1862, do Imperio do de 3 de agosto de 1832, e da marinha dos de 24 de julho de 1840, 26 de maio de 1845 e 2 de maio de 1846.
10	Francisco de Paula Almeida e Albuquerque.	29 de setembro de 1838.	3 de outubro de 1828.	7 de julho de 1868....	Magistrado. Foi ministro da justiça do gabinete de 10 de abril de 1839.
11	Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.	29 de outubro de 1839.	11 de abril de 1840....	28 de janeiro de 1880.	Visconde de Suassuna. Proprietario. Foi ministro do Imperio do gabinete de 10 de abril de 1839 e da Guerra do de 24 de julho de 1840.
12	Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.....	29 de maio de 1845....	4 de julho de 1845....	5 de dezembro de 1845.	Magistrado. Foi ministro do Imperio do gabinete de 24 de julho de 1840.
13	Antonio Pinto Chichorro da Gama.....	15 de março de 1847. ...	.....	.....	Em 16 de junho de 1847 annulou o Senado a eleição de dous senadores, a que se procedera nesta provincia para o preenchimento das vagas dos finados conselheiros Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, ficando conseguintemente sem effeito as cartas imperiaes de 15 de março de 1847, nomeando senadores pela dita provincia os conselheiros Antonio Pinto Chichorro da Gama e Ernesto Ferreira França.
14	Ernesto Ferreira França.....	15 de março de 1847....	.....	.....	
15	Antonio Pinto Chichorro da Gama.....	22 de janeiro de 1848....	.....	.....	Em 29 de maio de 1848 annulou o Senado a segunda eleição de senadores, a que se procedera nesta provincia para o preenchimento das vagas dos finados conselheiros Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, ficando conseguintemente sem effeito as cartas imperiaes de 22 de janeiro de 1848, nomeando de novo senadores pela referida provincia os mesmos conselheiros Antonio Pinto Chichorro da Gama e Ernesto Ferreira França. Procedeu-se a 3ª eleição, e em virtude della foram nomeados senadores, por cartas imperiaes de 6 de abril de 1850, o conde da Boa-Vista (Francisco do Rego Barros) e Barão de Pirapama (Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda) que tomaram assento no Senado, este em 18 de abril e aquelle em 18 de julho do mesmo anno.
16	Ernesto Ferreira França.....	22 de janeiro de 1848....	.....	.....	
17	Francisco do Rego Barros.....	6 de abril de 1850....	18 de julho de 1850....	4 de outubro de 1870.	Barão e depois Conde da Boa-Vista. Official general do exercito.
18	Miguel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.....	6 de abril de 1850....	18 de abril de 1850....	11 de março de 1882.	Barão de Pirapama. Magistrado aposentado. 54-60
19	Francisco Xaxier de Paes Barreto.....	22 de fevereiro de 1864.	27 de fevereiro de 1864.	28 de março de 1864.	Magistrado. Foi ministro de estrangeiros do gabinete de 15 de janeiro de 1864 e da Marinha do de 10 de agosto de 1859.
20	Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.....	23 de outubro de 1864.	13 de maio de 1865....	22 de fevereiro de 1868.	Proprietario. Foi ministro de estrangeiros dos gabinetes de 2 de maio de 1861 e 3 de agosto de 1866 e da agricultura do de 24 de maio de 1862.
21	Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.....	25 de maio de 1869....	23 de junho de 1869....	2 de dezembro de 1875.	Visconde de Camaragibe. Proprietario — Vice-presidente do Senado nas sessões de 1874 e 1875. Fallecido.
22	José Bento da Cunha Figueiredo.....	22 de maio de 1869....	23 de junho de 1869....	.....	Agraciado com o titulo de Visconde do Bom Conselho por decreto de 13 de junho de 1888. Conselheiro de Estado e lente de direito jubilado. Foi ministro do Imperio do gabinete de 25 de junho de 1875.
23	Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.....	4 de abril de 1871....	11 de maio de 1871....	17 de dezembro de 1889.	Magistrado.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVINCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Pernambuco (continuação)</b>					
24	Francisco do Rego Barros Barreto.....	4 de abril de 1871...	9 de maio de 1871.....		Engenheiro. Foi ministro da Agricultura do gabinete de 7 de março de 1871.
25	João Alfredo Correia de Oliveira.....	4 de janeiro de 1877.	28 de fevereiro de 1877.....		Conselheiro de Estado; exerceu o lugar de director da faculdade de direito do Recife. Foi ministro do Imperio dos gabinetes de 29 de setembro de 1870 e 7 de março de 1871 e presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 10 de março de 1888.
26	Luiz Felipe de Souza Leão.....	16 de agosto de 1880..	14 de outubro de 1880.....		Proprietario. Foi ministro da Marinha do gabinete de 6 de maio de 1885.
27	Francisco de Carvalho Soares Brandão.....	22 de outubro de 1882.	22 de maio de 1883.....		Advogado. Foi ministro de Estrangeiros do gabinete de 24 de maio de 1883.
<b>Alagoas</b>					
1	D. Nuno Eugenio de Lossio Seiblitz.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826... 16 de janeiro de 1843..		Magistrado.
2	Felisberto Caldeira Brant Pontes.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826... 13 de junho de 1842...		Conselheiro de Estado, marechal do exercito, visconde e depois Marquez de Barbacena. Foi ministro do Imperio dos gabinetes de 17 de julho de 1823 e da Fazenda do gabinetes de 21 de novembro de 1825 e de 4 de dezembro de 1849.
3	Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho.....	19 de setembro de 1842	2 de janeiro de 1843. 25 de setembro de 1855		Magistrado, Visconde de Sepitiba. Foi ministro do Imperio, Estrangeiros e Justiça no gabinete de 13 de setembro de 1832 e de Estrangeiros no gabinete de 23 de março de 1841.
4	Antonio Luiz Dantas de Barros Leite.....	31 de julho de 1843...	9 de agosto de 1843.. 9 de julho de 1870...		Magistrado.
5	João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.....	21 de abril de 1857...	15 de maio de 1858.....		Magistrado aposentado e conselheiro de Estado. Foi presidente e vice-presidente do Senado nos annos de 1885 a 1887 e 1887 a 1888. Foi ministro de estrangeiros do gabinete de 10 de agosto de 1859, da agricultura e justiça do gabinete de 30 de maio de 1862, presidente do conselho e ministro da agricultura do gabinete de 5 de junho de 1878. Foi agraciado com o titulo de Visconde de Sinimbu em 16 de maio de 1888.
6	Jacinto Paes de Mendonça.....	27 de abril de 1871...	15 de maio de 1871.....		Proprietario.
<b>Sergipe</b>					
1	José Teixeira da Matta Bacellar.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826... 25 de maio de 1838...		Magistrado.
2	José da Costa Carvalho.....	30 de abril de 1839...	4 de maio de 1839... 18 de setembro de 1860.		Marquez de Monte Alegre, Conselheiro de Estado. Presidiu o Senado na 1ª e 2ª sessão de 1843.
3	Antonio Diniz de Siqueira e Mello.....	5 de março de 1859..	17 de maio de 1859... 4 de julho de 1884...		Proprietario.
4	João Gomes de Mello.....	21 de maio de 1861...	1 de junho de 1861... 23 de abril de 1890...		Barão de Maroim. Proprietario.
5	Antonio Dias Coelho e Mello.....	24 de janeiro de 1885.	2 de março de 1885.....		Barão da Estancia. Proprietario.



## Bahia

1	Francisco Carneiro de Campos.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826....	8 de dezembro de 1842	Magistrado. Foi ministro de Estrangeiros dos gabinetes de 19 de março, de 7 de abril e de 6 de julho de 1831.
2	José Joaquim Carneiro de Campos.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826....	8 de setembro de 1836.	Conselheiro de Estado. Foi agraciado com o título de marquez de Caravellas. Foi ministro do Imperio e de Estrangeiros no gabinete de 17 de julho de 1823, e Imperio e Justiça de 21 de janeiro de 1826.
3	Luiz José de Carvalho e Mello.....	22 de janeiro de 1826..	.....	6 de junho de 1826..	Conselheiro de Estado. Visconde da Cachoeira.
4	José da Silva Lisboa.....	22 de janeiro de 1826..	11 de maio de 1826....	20 de agosto de 1835..	Visconde de Cayrú, magistrado.
5	Domingos Borges de Barros.....	22 de janeiro de 1826..	18 de julho de 1833....	20 de março de 1855....	Proprietario, Visconde da Pedra Branca.
6	Clemente Ferreira França.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826....	11 de março de 1827....	Marquez de Nazareth, conselheiro de Estado, foi ministro da Justiça nos gabinetes de 17 de julho de 1823, de 21 de janeiro de 1826 e 16 de janeiro de 1827. Magistrado.
7	Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça.....	11 de maio de 1827....	14 de setembro de 1827	28 de novembro de 1834	
8	Manoel Ignacio da Cunha Menezes.....	3 de novembro de 1827	14 de maio de 1829....	15 de janeiro de 1850.	Visconde do Rio Vermelho. Proprietario.
9	Manoel dos Santos Martins Vallasques.....	18 de agosto de 1835....	28 de abril de 1836....	21 de novembro de 1862	Magistrado.
10	Cassiano Speridião de Mello Mattos.....	25 de maio de 1836....	27 de abril de 1837....	5 de julho de 1857....	Magistrado; foi vice-presidente do Senado nas sessões de 1845 a 1856. Magistrado.
11	Francisco de Souza Paraiso.....	13 de junho de 1837....	28 de abril de 1838....	12 de maio de 1843....	
12	Manoel Alves Branco.....	13 de junho de 1837....	19 de junho de 1837....	13 de julho de 1855....	2º Visconde de Caravellas, conselheiro de Estado, foi ministro de Estrangeiros dos gabinetes de 16 de janeiro de 1835 e 14 de outubro do mesmo anno; do Imperio e Fazenda do gabinete de 16 de maio de 1837; da Fazenda dos gabinetes de 1 de setembro de 1839 e de 2 de fevereiro de 1844; do Imperio e Fazenda dos gabinetes de 26 de maio de 1845 e 22 de maio de 1847.
13	José Carlos Pereira de Almeida Torres.....	14 de junho de 1843....	20 de junho de 1843....	25 de abril de 1850....	Visconde de Macahé. Conselheiro de Estado. Foi vice-presidente do Senado na sessão de 1847. Foi ministro do Imperio no gabinete de 2 de fevereiro de 1844, 26 de maio de 1845 e 8 de março de 1848 e da justiça no gabinete de 26 de maio de 1845.
14	Manoel Antonio Galvão.....	22 de fevereiro de 1844.	6 de maio de 1844....	21 de março de 1850..	Conselheiro de Estado. Ministro do Imperio do gabinete de 1 de setembro de 1839.
15	Manoel Vieira Tosta.....	1 de maio de 1851....	6 de maio de 1851....	22 de fevereiro de 1896.	Conselheiro de Estado visconde e depois Marquez de Muritiba. Foi ministro da marinha no gabinete de 29 de setembro de 1848 da Justiça e guerra do ministerio de 16 de julho de 1868.
16	Francisco Gonçalves Martins.....	1 de maio de 1851....	10 de maio de 1851....	10 de setembro de 1872	Visconde de S. Lourenço, Magistrado. Ministro do Imperio no gabinete de 11 de maio de 1852.
17	Francisco José Acaçaba de Montesuma.....	1 de maio de 1851....	6 de maio de 1851....	15 de fevereiro de 1870	Visconde de Jequitinhonha. Conselheiro de Estado. Foi ministro da Justiça e interino dos Estrangeiros do gabinete de 16 de maio de 1837.
18	João Mauricio Wanderley.....	1 de maio de 1856....	9 de maio de 1856....	13 de fevereiro de 1889.	Barão de Cotegipe, magistrado aposentado e proprietario. Foi vice-presidente do Senado nas sessões de 1879 e 1880; presidente nas 1ª e 2ª sessões de 1882 e nas de 1883, 1884 e 1885. Foi ministro da Fazenda e Marinha do gabinete de 6 de setembro de 1853, da Marinha e Estrangeiros no gabinete de 16 de julho de 1868, da Fazenda do gabinete de 25 de junho de 1875 e presidente do conselho, ministro dos Estrangeiros e interino do Imperio do gabinete de 20 de agosto de 1885.
19	Angelo Muniz da Silva Ferraz.....	1 de maio de 1856....	8 de maio de 1856....	19 de janeiro de 1867..	Barão de Uruguayana — Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda do gabinete de 10 de agosto de 1859 e da guerra dos gabinetes de 12 de maio de 1865 e 3 de agosto de 1866.
20	José Thomaz Nabuco de Araujo.....	26 de maio de 1858....	1 de junho de 1858....	19 de março de 1878..	Conselheiro de Estado e magistrado aposentado. Foi ministro da Justiça dos gabinetes de 6 de setembro de 1853, 12 de dezembro de 1858 e 12 de maio de 1865.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVÍNCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Bahia (continuação)</b>					
21	Zacarias de Góes e Vasconcellos.....	10 de fevereiro de 1864	16 de fevereiro de 1864	28 de dezembro de 1877	Advogado, lente de direito jubilado e proprietário. Foi ministro da Marinha do gabinete de 11 de maio e Presidente do conselho e ministro do Imperio do gabinete de 24 de maio de 1862.
22	José Antonio Saraiva.....	12 de outubro de 1867.	3 de junho de 1869..	21 de julho de 1895....	Proprietario—Foi ministro da Marinha e Guerra do gabinete de 4 de maio de 1857, da Marinha do gabinete de 12 de maio de 1865, presidente do conselho e ministro da Fazenda e interino da Agricultura do gabinete de 28 de março de 1880 e presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 6 de maio de 1885.
23	Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.....	4 de abril de 1871....	17 de maio de 1871....	.....	Advogado.
24	João José de Oliveira Junqueira.....	1 de março de 1873..	17 de março de 1873..	9 de novembro de 1887	Magistrado avulso — Foi ministro da Guerra dos gabinetes de 7 de março de 1871 e 20 de setembro de 1885.
25	Manoel Pinto de Souza Dantas.....	19 de outubro de 1878.	3 de fevereiro de 1897	29 de janeiro de 1894.	Conselheiro de estado. Foi agraciado com a gran-cruz da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo em 31 de junho de 1888. Foi ministro da Agricultura do gabinete de 3 de agosto de 1866; do Imperio do gabinete de 28 de março de 1880 e presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 6 de junho de 1884.
25	Pedro Leão Velloso.....	18 de outubro de 1878.	1 de fevereiro de 1879	.....	Conselheiro de estado. Foi ministro do Imperio do gabinete de 3 de julho de 1882.
27	Luiz Antonio Pereira Franco.....	18 de abril de 1888..	5 de maio de 1888....	.....	Barão de Pereira Franco por titulo de 21 de junho de 1888. Foi ministro da Marinha do gabinete de 28 de setembro de 1870 e de 25 de junho de 1875. Actualmente exerce o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.
28	Antonio Carreiro da Rocha.....	30 de junho de 1889..	.....	.....	Não foi reconhecido por ter sido dissolvido o Senado com a proclamação da Republica em 15 de novembro de 1889.
<b>Espirito Santo</b>					
1	Francisco dos Santos Pinto.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	2 de abril de 1836....	Eclesiastico.
2	.....	.....	.....	.....	Em 19 de novembro de 1836 a eleição a que se procedeu para preenchimento da vaga do senador Francisco dos Santos Pinto, fallecido, o governo julgou-a irregular não escolhendo senador, por verificar não ter a idade legal o conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, incluido na lista triplice da mencionada eleição. A lista triplice apresentada á corôa era composta dos Srs. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, Joaquim Vieira de Souza e Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.
3	José Thomaz Nabuco de Araujo.....	16 de março de 1837...	8 de maio de 1837...	18 de março de 1859...	Empregado publico.
4	José Martins da Cruz Jobim.....	de maio de 1851....	6 de maio de 1851....	23 de agosto de 1878..	Lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.



5	Christiano Benedicto Ottoni.....	8 de fevereiro de 1875.	8 de maio de 1880.....	17 de maio de 1896....	Em 29 de abril de 1879 annullou o Senado a eleição de um senador, a que se procedera no anno antecedente para o preenchimento da vaga do finado conselheiro José Martins da Cruz Jobim, ficando conseguintemente sem effeito a carta imperial de 8 de fevereiro daquelle anno, nomeando senador o conselheiro C. B. Ottoni. Procedeu-se a segunda eleição e em virtude della foi de novo nomeado senador, por carta imperial de 6 de setembro de 1879, o mesmo conselheiro C. B. Ottoni, que sendo reconhecido tomou assento no Senado em 8 de maio de 1880.
<b>Rio de Janeiro</b>					
1	Mariano José Pereira da Fonseca.....	22 de janeiro de 1826...	4 de maio de 1826.....	16 de setembro de 1848.	Marquez de Maricá. Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda do gabinete de 17 de julho de 1823.
2	Francisco Villela Barbosa.....	22 de janeiro de 1826...	4 de maio de 1826....	11 de setembro de 1846.	Marquez de Paranaguá. Conselheiro de Estado e official general do exercito. Presidente do Senado na sessão de 1840 e vice-presidente nas de 1834 a 1836. Foi ministro do Imperio, Estrangeiros, Marinha e Guerra do gabinete de 17 de julho de 1823; da Marinha dos de 21 de novembro de 1825 e 21 de janeiro de 1826; de Estrangeiros e Marinha dos de 4 de dezembro de 1829, 5 de abril de 1831 e 23 de março de 1841.
3	José Egydio Alvares de Almeida.....	22 de janeiro de 1826...	4 de maio de 1826.....	12 de agosto de 1832....	Marquez de Santo Amaro. Conselheiro de Estado. Presidiu o Senado na sessão de 1826. Foi ministro de Estrangeiros do gabinete de 21 de novembro de 1825.
4	José Caetano Ferreira de Aguiar.....	22 de janeiro de 1826...	4 de maio de 1826....	27 de julho de 1836.....	Ecclesiastico.
5	Diogo Antonio Feijó.....	15 de fevereiro de 1833.	.....	.....	Em 13 de abril de 1833 annullou o Senado a eleição de um senador, a que se procedeu nesta provincia, em 1 de outubro de 1832 para o preenchimento da vaga do finado conselheiro de Estado Marquez de Santo Amaro, ficando conseguintemente sem effeito a carta imperial expedida em 5 de fevereiro daquelle anno, ao padre Diogo Antonio Feijó, nomeando-o senador pela referida provincia. Procedeu-se a segunda eleição em 28 de maio de 1833, e em virtude della foi de novo nomeado senador por carta imperial de 1 de julho desse anno o mesmo padre Diogo Antonio Feijó, que tomou assento no Senado em 15 do dito mez de julho.
6	Diogo Antonio Feijó.....	18 de julho de 1833....	15 de julho de 1833....	11 de novembro de 1843	Ecclesiastico. Regente do Imperio desde 22 de outubro de 1835 até 18 de setembro de 1837. Presidiu o Senado na sessão de 1839. Foi ministro da Justiça dos gabinetes de 7 de abril e 16 de julho de 1831 e do Imperio do de 16 do mesmo anno.
7	.....	.....	.....	.....	Em 19 de dezembro de 1836, a eleição a que se procedeu para o preenchimento da vaga do senador José Caetano Ferreira de Aguiar, fallecido a 27 de julho desse anno e de mais um senador, creado pela lei n. 9 e 13 do mesmo mez e anno, não houve escolha por haverem deixado de votar alguns collegios eleitoraes por lista sextupla, visto ser a eleição para dous senadores.
8	Lucio Soares Teixeira de Gouvêa.....	16 de março de 1837...	8 de maio de 1837....	21 de novembro de 1838	Magistrado. Foi presidente do Senado na sessão de 1838. Occupou a pasta da Justiça no ministerio de 20 de novembro de 1827.
9	Francisco de Lima e Silva.....	16 de março de 1837...	8 de maio de 1837....	2 de dezembro de 1853.	Official general do exercito. Fez parte da Regencia Provisoria eleita a 7 de abril de 1831 e da Regencia Permanente eleita a 17 de junho de 1831.
10	Caetano Maria Lopes Gama.....	19 de abril de 1839.....	4 de maio de 1839....	21 de junho de 1864...	Visconde de Maranguape. Conselheiro de Estado. Foi ministro de Estrangeiros dos gabinetes de 1 de setembro de 1839, 18 de maio de 1840 e 4 de maio de 1857; do Imperio do gabinete de 1 de maio de 1840 e da Justiça dos de 2 e 30 de maio de 1840 e 1862.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVÍNCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Rio de Janeiro (continuação)</b>					
11	Joaquim José Rodrigues Torres.....	22 de fevereiro de 1844.	6 de maio de 1844...	8 de janeiro de 1872..	Visconde de Itaborahy. Conselheiro de Estado. Foi ministro: da Marinha dos gabinetes de 16 de julho de 1831, 13 de setembro de 1832, 19 de setembro de 1837, 18 de maio de 1840, 20 de janeiro de 1843; da Guerra do gabinete de 19 de setembro de 1837; da Justiça do de 2 de maio de 1846, da Fazenda dos de 16 de julho de 1831, 2 de maio de 1846 e 20 de setembro de 1848 e presidente do conselho e ministro da Fazenda dos gabinetes de 11 de maio de 1852 e 16 de julho de 1868.
12	Saturnino de Souza e Oliveira.....	1 de outubro de 1847.	.....	18 de abril de 1848.....	Advogado. Foi ministro da Fazenda, Estrangeiros e Justiça do gabinete de 22 de maio de 1847.
13	Manoel Felizardo de Souza e Mello.....	12 de dezembro de 1848.	20 de dezembro de 1849.	16 de agosto de 1866.	Conselheiro de Estado e official-general do exercito. Foi ministro da Guerra e da Marinha dos gabinetes de 8 de março de 1848, 29 de setembro de 1848, 11 de maio de 1852 e 12 de dezembro de 1858 e da Agricultura do de 2 de março de 1861.
14	Paulino José Soares de Souza .....	31 de março de 1849.	29 de dezembro de 1849.	15 de julho de 1865...	Conselheiro de Estado. Foi ministro de Estrangeiros dos gabinetes de 20 de janeiro de 1843, 29 de setembro de 1843 e 11 de maio de 1852 e da Justiça do de 23 de março de 1841.
15	Euzébio do Queiroz Continho Mattoso da Câmara .....	17 de maio de 1854....	22 de maio de 1854....	7 de maio de 1868 .....	Conselheiro de Estado. Occupou o cargo de vice-presidente do Senado nas sessões de 1857 a 1860. Foi ministro da Justiça do gabinete de 29 de setembro de 1848.
16	Candido Borges Monteiro.....	21 de abril de 1857....	1 de maio de 1857....	25 de agosto de 1872...	Visconde de Itauna. Lente de medicina jubilado. Foi ministro da Agricultura do gabinete 7 de março de 1871.
17	Antonio Pinto Chichorro da Gama .....	14 de junho de 1865....	1 de julho de 1865....	10 de junho de 1887...	Magistrado aposentado. Occupou as pastas do Imperio e Fazenda no gabinete de 13 de setembro de 1832.
18	Francisco Octaviano de Almeida Rosa.....	21 de janeiro de 1867...	24 de maio de 1867....	28 de maio de 1889....	Advogado. Foi nomeado a 12 de maio de 1865, ministro de Estrangeiros, cargo que não aceitou.
19	Luziz Pedreira do Couto Ferraz.....	21 de janeiro de 1867...	24 de maio de 1867....	12 de agosto de 1886...	Conselheiro de Estado, lente de direito jubilado e proprietário. Visconde de Bom Retiro. Foi ministro do Imperio do gabinete de 6 de setembro de 1853.
20	Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato.	8 de maio de 1869....	8 de junho de 1869...	14 de junho de 1884...	Conselheiro de Estado. Visconde de Nictheroy. Ministro do Imperio e da Justiça dos gabinetes de 2 de março de 1861 e 7 de março de 1871.
21	Braz Carneiro Nogueira da Costa e Gama....	15 de maio de 1872....	21 de maio de 1872....	12 de maio de 1887...	Conde de Bapendy. Vice-presidente do Senado nas duas sessões de 1877 e na de 1878 e assim tambem na 1ª e 2ª sessões de 1882 e na de 1883 e 1884; 1º vice-presidente na de 1885 e presidente no ultimo mez da sessão de 1885 a 1886.
22	Jeronymo José Teixeira Junior.....	22 de fevereiro de 1873.	10 de março de 1873...	26 de dezembro de 1892.	Visconde do Cruzeiro, conselheiro de Estado e proprietário. Foi ministro da Agricultura do gabinete de 29 de setembro de 1870, presidido pelo Sr. Marquez de S. Vicente.
23	Paulino José Soares de Souza.....	30 de setembro de 1884.	3 de março de 1885...	.....	Conselheiro de Estado e proprietário. Presidiu as sessões do Senado durante a sessão de 1889. Foi ministro do gabinete de 16 de julho de 1868, presidido pelo Sr. Visconde de Itaborahy.



24	Francisco Belisario Soares de Souza.....	29 de novembro de 1886.	6 de maio de 1887...	24 de setembro de 1889.	Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda do gabinete de 29 de agosto de 1885, presidido pelo Sr. Barão de Cotegipe.
25	Thomaz José Coelho de Almeida.....	17 de setembro de 1887.	23 de setembro de 1887.	20 de setembro de 1895.	Foi ministro da Agricultura do gabinete de 25 de junho de 1875 e da Guerra e Marinha de 10 de março de 1888.
26	João Manoel Pereira da Silva.....	9 de janeiro de 1888.	5 de maio de 1888.....	.....	Litterato.
27	Eduardo de Andrade Pinto.....	25 de setembro de 1889.	.....	.....	Foi ministro da Marinha do gabinete de 5 de junho de 1878. Não foi reconhecido por ter sido dissolvido o Senado com a proclamação da Republica em 15 de novembro de 1889. Fallecido.
<b>S. Paulo</b>					
1	Lucas Antonio Monteiro de Barros.....	22 de janeiro de 1826..	31 de maio de 1826...	15 de outubro de 1851.	Barão e depois Visconde de Congonhas do Campo. Magistrado.
2	D. Francisco de Assis Mascarenhas.....	22 de janeiro de 1826.	6 de maio de 1826...	6 de março de 1843..	Conde e depois Marquez de S. João da Palma. Conselheiro de estado. Foi vice-presidente do Senado na sessão de 1826.
3	D. José Caetano da Silva Coutinho.....	22 de janeiro de 1826.	29 de maio de 1826...	27 de janeiro de 1833.	Bispo do Rio de Janeiro e capellão-mór. Presidiu o Senado nas sessões de 1827 a 1831.
4	José Feliciano Fernandes Pinheiro.....	22 de janeiro de 1826.	4 de maio de 1826...	6 de julho de 1847...	Visconde de S. Leopoldo. Magistrado e conselheiro de Estado honorario. Foi ministro do Imperio do gabinete de 21 de novembro de 1825 e da Justiça do gabinete de 16 de janeiro de 1827.
5	Francisco de Paula Souza e Mello.....	27 de julho de 1833...	17 de agosto de 1833..	16 de agosto de 1851..	Conselheiro de Estado. Foi presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 31 de maio de 1848.
6	José Cesario de Miranda Ribeiro.....	22 de fevereiro de 1844.	6 de maio de 1844...	7 de maio de 1856...	Visconde de Uberaba. Conselheiro de Estado.
7	Francisco Antonio de Souza Queiroz.....	16 de janeiro de 1843..	5 de maio de 1848...	.....	Barão de Souza Queiroz Proprietario. Fallecido.
8	José Antonio Pimenta Bueno.....	19 de abril de 1853...	7 de maio de 1853...	10 de fevereiro de 1878.	Visconde e depois Marquez de S. Vicente. Conselheiro de Estado. Foi ministro da Justiça do gabinete de 22 de maio de 1847 e presidente do conselho e ministro de Estrangeiros do gabinete de 29 de setembro de 1870.
9	João José Vieira Ramalho.....	19 de abril de 1853...	.....	26 de junho de 1853...	Ecclesiastico.
10	José Manoel da Fonseca.....	28 de junho de 1854..	3 de agosto de 1854..	10 de março de 1874..	.....
11	Carlos Carneiro de Campos.....	21 de abril de 1857...	1 de maio de 1857...	28 de abril de 1878...	3º Visconde de Caravallas. Conselheiro de Estado e lente de direito jubilado. Foi ministro de Estrangeiros dos gabinetes de 24 de maio de 1862, 31 de agosto de 1864 e 7 de março de 1871 e da Fazenda de 31 de agosto de 1864.
12	Joaquim Floriano de Godoy.....	20 de abril de 1872...	14 de maio de 1873...	.....	Medico e proprietario.
13	João da Silva Carrão.....	12 de agosto de 1879..	16 de julho de 1880...	4 de junho de 1888..	.....
14	José Bonifacio de Andrade e Silva.....	12 de agosto de 1879..	19 de agosto de 1879..	26 de outubro de 1886..	Em 2 de agosto de 1879 annullou o Senado as eleições primaria e secundaria de algumas parochias e collegios desta provincia para dous senadores em substituição dos finados conselheiros de estado Marquez de S. Vicente, José Antonio Pimenta Bueno e Visconde de Caravallas (Carlos Carneiro de Campos), o que trouxe alteração na lista sextupla que serviu de base á escolha dos conselheiros João da Silva Carrão e José Bonifacio de Andrade e Silva, pelo que ficaram sem effeito as cartas imperiaes de 9 de dezembro do anno anterior expedidas aos ditos conselheiros; e resolveu o Senado que fosse submettida ao poder moderador, por intermedio do ministro do Imperio, nova lista sextupla conforme a apuração feita no Senado, sem necessidade de intervenção da Camara Municipal da capital da mesma provincia, para que tivesse logar a nova escolha imperial, nos termos do art. 43 da Constituição, para os dous senadores, que tivessem de preencher as mencionadas vagas. Em 12 de agosto de 1879, foram expedidas novas cartas imperiaes, nomeando senadores os mesmos conselheiro Carrão e José Bonifacio, que o Senado reconheceu como taes em 18 do dito mez e anno, os quaes tomaram assento no Senado, este em 19 de agosto de 1879 e aquelle em 16 de julho de 1880.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVÍNCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>S. Paulo (continuação)</b>					
15	Antonio da Silva Prado.....	26 de fevereiro de 1887.	6 de maio de 1887.....	.....	O Sr. conselheiro José Bonifacio foi ministro da Marinha e do Imperio dos gabinetes de 24 de maio de 1862 e 15 de janeiro de 1864 e o Sr. conselheiro Carrão foi ministro da Fazenda do gabinete de 12 de maio de 1865. Proprietario. Foi ministro da Agricultura dos gabinetes de 20 de agosto de 1885 e 10 de março de 1888 e de Estrangeiros do de 10 de março de 1888. Advogado. Foi ministro da Agricultura dos gabinetes de 20 de agosto de 1885 e 10 de março de 1888 e de Estrangeiros do de 10 de março de 1888.
16	Rodrigo Augusto da Silva.....	17 de setembro de 1838.	8 de outubro de 1888..	17 de outubro de 1889..	
<b>Paraná</b>					
1	Barão de Antonina (João da Silva Machado)..	13 de julho de 1853....	3 de agosto de 1853....	19 de março de 1875....	Proprietario. Conselheiro de Estado, empregado publico aposentado. Foi ministro de Estrangeiros do gabinete de 7 de março de 1871 presidido pelo Sr. Visconde do Rio Branco.
2	Manoel Francisco Correia.....	14 de fevereiro de 1877.	10 de abril de 1877....	.....	
<b>Santa Catharina</b>					
1	Lourenço Rodrigues de Andrade.....	22 de janeiro de 1826..	5 de maio de 1826....	18 de abril de 1844....	Eclesiastico. Official superior do exercito. Em 1873, a eleição a que se procedeu no anno antecedente para o preenchimento da vaga do senador José da Silva Mafra em 3 de julho de 1871, não houve escolha, por haver fallecido o coronel Joaquim Xavier Neves, incluído na lista triplice dessa eleição. Barão da Laguna. (Almirante reformado.) Visconde de Tauna (Official do exercito.)
2	José da Silva Mafra.....	3 de outubro de 1844..	27 de dezembro de 1844	3 de julho de 1871....	
3	.....	.....	.....	.....	
4	Jesuino de Lamego Costa.....	11 de dezembro de 1872.	26 de dezembro de 1872	16 de fevereiro de 1886.	
5	Alfredo d'Escagnolle Taunay.....	31 de agosto de 1886..	6 de setembro de 1886.	.....	
<b>S. Pedro do Rio Grande do Sul</b>					
1	Luiz Teixeira de Bragança.....	22 de janeiro de 1826..	.....	26 de janeiro de 1829..	Magistrado. Eclesiastico. Duque de Caxias, marechal do exercito, conselheiro de Estado e de guerra. Foi ministro da Guerra do gabinete de 6 de setembro de 1853 e presidente do conselho e ministro da Guerra dos gabinetes de 2 de março de 1861 e 25 de junho de 1875. Visconde do Rio Grande. Diplomata aposentado e proprietario.
2	Antonio Vieira da Soledade.....	24 de julho de 1826....	1 de agosto de 1826....	16 de dezembro de 1836.	
3	Luiz Alves de Lima e Silva.....	1 de setembro de 1845.	11 de maio de 1846....	7 de maio de 1880....	
4	José de Araujo Ribeiro.....	14 de agosto de 1848....	29 de dezembro de 1894	25 de julho de 1879....	



5	Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.....	19 de abril de 1853.....	11 de maio de 1853.....	23 de junho de 1866.....	Barão de Quarahim. Magistrado. Foi vice-presidente do Senado na sessão de 1852.
6	.....	.....	.....	.....	Em 29 de novembro de 1853, a eleição a que se procedeu nesse anno para o preenchimento da vaga do senador José Saturnino da Costa Pereira em 9 de janeiro de 1852, foi annullada por haver fallecido Manoel Alves Ribeiro, incluído na lista triplice dessa eleição.
7	Antonio Rodrigues Fernandes Braga.....	27 de abril de 1870.....	4 de junho de 1870.....	26 de fevereiro de 1875.	Magistrado aposentado.
8	Manoel Luiz Osorio.....	11 de janeiro de 1877.....	1 de maio de 1877.....	4 de outubro de 1879..	Marquez do Herval. Marechal do exercito. Foi ministro da Guerra do gabinete de 5 de junho de 1878, presidido pelo Sr. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.
9	José Antonio Corrêa da Camara.....	31 de março de 1880.....	5 de junho de 1880.....	18 de agosto de 1893...	Visconde de Pelotas. Marechal do exercito. Foi ministro da Guerra do gabinete de 28 de março de 1880, presidido pelo Sr. conselheiro José Antonio Saraiva.
10	Gaspar da Silveira Martins.....	31 de março de 1880.....	5 de junho de 1880.....	.....	Conselheiro de Estado. Advogado. Foi ministro da Fazenda do gabinete de 5 de janeiro de 1878, presidido pelo Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.
11	Florencio Carlos de Abreu e Silva.....	27 de setembro de 1880.	16 de outubro de 1880.	11 de dezembro de 1881.	Advogado.
12	Henrique Francisco d'Avila.....	20 de maio de 1882.....	12 de junho de 1882.....	.....	Advogado. Foi ministro da Agricultura do gabinete de 3 de julho de 1882, presidido pelo Sr. Visconde de Paranaguá.

### Cisplatina

1	D. Damaso Antonio Larrañaga.....	22 de janeiro de 1826..	.....	30 de agosto de 1828....	Eclesiastico. Este senador pediu e obteve a sua exoneração visto achar-se impossibilitado pela idade e molestias a prestar juramento, não sendo preenchida a vaga, pelo facto de ter sido desligada do Brazil a provincia Cisplatina. A lista triplice apresentada ao Imperador Sr. D. Pedro I relativa a esta eleição era composta dos Srs. D. Nicolau Herrera, D. Lucas Obes e D. Damaso Antonio Larranaga.
---	----------------------------------	-------------------------	-------	--------------------------	---

### Minas Geraes

1	Manoel Ferreira da Camara Bittencourt e Sá.	23 de janeiro de 1826..	28 de abril de 1827....	13 de dezembro de 1833.	Proprietario.
2	José Teixeira da Fonseca Vasconcellos.....	22 de janeiro de 1826..	6 de junho de 1826....	11 de fevereiro de 1838..	Visconde de Caethé. Magistrado.
3	Estevão Ribeiro de Rezende.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	8 de setembro de 1856.	Magistrado. Conselheiro de Estado, Marquez de Valença. Foi presidente do Senado na sessão de 1841 e vice-presidente nas de 1839 a 1840. Occupou a pasta do Imperio no ministerio de 17 de julho de 1823 e a da Justiça no ministerio de 16 de janeiro de 1827.
4	Manoel Jacintho Nogueira da Gama.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	15 de fevereiro de 1847..	Marquez de Baependy, conselheiro de Estado e official general do exercito. Foi presidente do Senado nas sessões de 1838, 1861 a 1873 e vice-presidente na sessão de 1837. Occupou a pasta da Fazenda nos gabinetes de 17 de julho de 1823, 21 de janeiro de 1826 e 5 de abril de 1831.
5	João Gomes da Silveira Mendonça.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	2 de julho de 1827....	Marquez de Sabará. Conselheiro de Estado e official general do exercito. Occupou a pasta da Guerra do ministerio de 17 de julho de 1823.
6	João Evangelista de Faria Lobato.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	25 de junho de 1846....	Magistrado.
7	Antonio Gonçalves Gomide.....	22 de janeiro de 1826..	5 de maio de 1826.....	26 de fevereiro de 1835..	Medico.
8	Jacintho Furtado de Mendonça.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	20 de janeiro de 1834...	Proprietario.
9	Marcos Antonio Monteiro de Barros.....	22 de janeiro de 1826..	10 de maio de 1826.....	16 de dezembro de 1852.	Eclesiastico.
10	Sebastião Luiz Tinoco da Silva.....	22 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826.....	11 de junho de 1839....	Magistrado. Foi ministro da Fazenda e da Justiça, do gabinete de 17 de julho de 1823 e da Justiça do gabinete de 21 de novembro de 1825.



NÚMERO DOS SENADORES	PROVÍNCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Minas Geraes (continuação)</b>					
11	Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.....	10 de maio de 1828....	23 de junho de 1828...	17 de setembro de 1859.	Advogado e proprietário. Foi ministro do Imperio e da Fazenda do gabinete de 13 de setembro de 1832 e da Justiça e do Imperio do gabinete de 22 de maio de 1847.
12	José Bento Leite Ferreira de Mello.....	8 de agosto de 1834...	13 de agosto de 1834...	8 de fevereiro de 1844.	Eclesiástico.
13	José Custodio Dias.....	7 de agosto de 1835...	18 de setembro de 1835.	7 de janeiro de 1838...	
14	Manoel Ignacio de Mello e Souza.....	26 de setembro de 1836.	17 de outubro de 1836...	20 de maio de 1859....	
15	Bernardo Pereira Vasconcellos.....	29 de setembro de 1838.	3 de outubro de 1838...	1 de maio de 1850....	Barão do Pontal. Magistrado. Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda do ministério de 16 de julho de 1831 e do Imperio e Justiça do gabinete de 19 de setembro de 1837 e do Imperio do gabinete de 18 de maio de 1840.
16	Antonio Augusto Martins de Barros.....	29 de setembro de 1838.	3 de outubro de 1833...	16 de novembro de 1841	Magistrado.
17	Candido José de Araújo Vianna.....	29 de outubro de 1839.	13 de abril de 1840....	23 de janeiro de 1875...	Marquez de Sapucahy. Conselheiro de Estado e magistrado aposentado. Foi presidente do Senado nas sessões de 1851 a 1853. Foi ministro da Fazenda e Justiça do gabinete de 13 de setembro de 1832.
18	Honorio Hermato Carneiro Leão.....	27 de maio de 1842....	2 de janeiro de 1843...	3 de setembro de 1856.	Marquez do Paraná, conselheiro de Estado. Foi ministro de Estrangeiros do gabinete de 20 de janeiro de 1843 e presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 6 de setembro de 1853.
19	Manoel Ignacio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho.....	12 de dezembro de 1844	30 de dezembro de 1844	17 de agosto de 1867...	Proprietario.
20	Antonio Paulino Limpo de Abreu.....	13 de novembro de 1847	28 de abril de 1848....	14 de setembro de 1883.	Visconde de Abaeté. Conselheiro de Estado. Foi presidente do Senado nas sessões de 1861 a 1873. Foi ministro do Imperio e Justiça do gabinete de 14 de outubro de 1835, do Imperio, Estrangeiros e Justiça do gabinete de 5 de fevereiro de 1836, de Estrangeiros do gabinete de 1 de novembro de 1836, da Justiça do de 24 de julho de 1840 e de 26 de maio de 1845, da Fazenda do de 8 de março de 1848 e 8 de maio de 1848.
21	José Joaquim Fernandes Torres.....	13 de novembro de 1847	28 de abril de 1848....	24 de dezembro de 1869	Magistrado. Foi ministro da Marinha dos gabinetes de 16 de julho de 1831, de 13 de setembro de 1832, de 19 de setembro de 1837, de 20 de janeiro de 1843, da Justiça do gabinete de 2 de maio de 1846, da Fazenda dos gabinetes de 29 de setembro de 1848 e 11 de maio de 1852 e do Imperio do gabinete de 1866 e da Guerra do gabinete de 19 de setembro de 1837.
22	Gabriel Mendes dos Santos.....	7 de agosto de 1851...	13 de agosto de 1851...	31 de maio de 1873...	Magistrado. Vice-presidente do Senado nas sessões de 1861 e 1863 a 1866.
23	José Ildelfonso de Souza Ramos.....	21 de maio de 1853....	25 de maio de 1853....	23 de julho de 1883....	Visconde de Jaguary, conselheiro de Estado e proprietario. Foi vice-presidente do Senado nas sessões de 1867 a 1873 e presidente nas sessões de 1874 a 1880. Foi ministro: da Justiça no gabinete de 11 de maio de 1852, do Imperio do gabinete de 2 de março de 1861 e da Justiça do gabinete de 29 de setembro de 1870.
24	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos....	4 de novembro de 1857	1 de maio de 1858....	3 de março de 1863...	Magistrado. Foi ministro da Justiça do gabinete de 4 de maio de 1857.



25	José Pedro Dias de Carvalho.....	4 de novembro de 1857.	1 de maio de 1858....	26 de julho de 1861....	Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda dos gabinetes de 8 de março de 1848 e 31 de maio de 1848, e do Imperio do gabinete de 21 de maio de 1848.
26	Luiz Antonio Barbosa.....	15 de novembro de 1859.	.....	15 de março de 1860..	Magistrado. Não tomou posse. Foi ministro da Justiça do gabinete de 11 de maio de 1852.
27	Manoel Teixeira de Souza.....	25 de abril de 1860....	28 de maio de 1860....	21 de agosto de 1878....	Barão de Camargos. Proprietario.
28	Firmino Rodrigues da Silva.....	29 de abril de 1861....	13 de maio de 1861....	4 de julho de 1879....	Magistrado aposentado.
29	Theophilo Benedicto Ottoni.....	9 de janeiro de 1864..	18 de janeiro de 1864..	10 de outubro de 1869..	Proprietario.
30	Francisco de Paula da Silveira Lobo.....	22 de julho de 1868....	8 de junho de 1869....	24 de abril de 1886....	Proprietario. Foi ministro da Marinha do gabinete de 12 de maio de 1865.
31	Joaquim Antão Fernandes Leão.....	27 de maio de 1870....	8 de julho de 1870....	42 de abril de 1887....	Empregado publico aposentado. Foi ministro da Marinha dos gabinetes de 8 de março de 1848, de 31 de maio e da Agricultura do de 16 de julho de 1868.
32	Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.....	27 de maio de 1870....	8 de julho de 1870....	.....	Conselheiro de Estado. Foi ministro da Marinha do gabinete de 7 de março de 1871 e da Guerra e Justiça do gabinete de 20 de agosto de 1885.
33	Antonio Candido da Cruz Machado.....	9 de maio de 1874....	15 de julho de 1874....	.....	Foi agraciado com o titulo de Visconde do Serro Frio, com grandeza, por decreto de 16 de maio de 1883. Presidente do Senado na sessão de 1888 e vice-presidente no ultimo mez da sessão de 1885 e na de 1886.
34	Luiz Carlos da Fonseca.....	18 de junho de 1875..	21 de julho de 1875..	21 de abril de 1887....	Medico e empregado publico aposentado.
35	Afonso Celso de Assis Figueiredo.....	8 de fevereiro de 1879.	26 de abril de 1879....	.....	Foi agraciado com o titulo de Visconde de Ouro Preto, com grandeza, por decreto de 13 de junho de 1888. Conselheiro de Estado. Foi ministro da Marinha do gabinete de 3 de agosto de 1866, da Fazenda do gabinete de 5 de janeiro de 1878 e presidente do conselho e Ministro da Fazenda do gabinete de 7 de julho de 1889.
36	Lafayette Rodrigues Pereira.....	22 de novembro de 1879.	11 de maio de 1880..	.....	Conselheiro de Estado. Foi ministro da Justiça do gabinete de 5 de janeiro de 1878 e presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 24 de maio de 1883.
37	Martinho Alvares da Silva Campos.....	22 de janeiro de 1882..	4 de fevereiro de 1882..	28 de março de 1878....	Medico e proprietario. Foi presidente do conselho e ministro da Fazenda do gabinete de 21 de janeiro de 1882. Conselheiro de Estado.
38	José Rodrigues de Lima Duarte.....	26 de janeiro de 1884..	14 de maio de 1884....	3 de dezembro de 1896.	Foi agraciado com o titulo de Visconde de Lima Duarte, com grandeza, por decreto de 20 de julho de 1889. Ocupou a pasta da Marinha no gabinete de 28 de março de 1880.
39	Ignacio Antonio da Assis Martins.....	28 de junho de 1884..	14 de julho de 1884..	.....	Advogado. Foi agraciado com o titulo de Visconde de Assis Martins, com grandeza, por decreto de 20 de julho de 1889.
40	Candido Luiz Maria de Oliveira.....	12 de outubro de 1886..	6 de maio de 1887....	.....	Advogado. Foi ministro da Guerra do gabinete de 6 de junho de 1884 e da Justiça do de 7 de junho de 1889.
41	Evaristo Ferreira da Veiga.....	2 de setembro de 1887.	9 de setembro de 1887.	7 de março de 1889....	Agricultor.
42	Barão da Leopoldina.....	3 de fevereiro de 1888.	5 de maio de 1888....	10 de maio de 1888....	Commerciante.
43	Manoel José Soares.....	4 de julho de 1888....	14 de julho de 1888....	11 de setembro de 1893.	Agricultor.
44	Barão de Santa Helena.....	15 de dezembro de 1888.	14 de maio de 1889....	.....	.....
45	Carlos Peixoto de Mello.....	18 de outubro de 1889..	.....	.....	Não foi reconhecido por ter sido dissolvido o Senado com a proclamação da Republica em 15 de novembro de 1889.

### Goyaz

1	José Caetano Ferreira de Aguiar.....	.....	.....	.....	O nome deste senador fazia parte tambem da lista triplíce da provincia do Rio de Janeiro, por onde foi escolhido senador. (Vide o mappa da provincia do Rio de Janeiro.)
2	José Rodrigues Jardim.....	16 de janeiro de 1837..	17 de maio de 1837....	27 de outubro de 1842.	Proprietario.
3	José Antonio da Silva Maia.....	27 de maio de 1843....	30 de maio de 1843....	3 de outubro de 1853.	Conselheiro de Estado. Foi ministro da Fazenda do gabinete de 18 de maio de 1840, do Imperio do gabinete de 20 de janeiro de 1843.
4	José Ignacio Silveira da Motta.....	27 de abril de 1855....	8 de maio de 1855....	26 de outubro de 1893.	Advogado e lente jubilado da Faculdade de Direito de S. Paulo.



NUMERO DOS SENADORES	PROVINCIAS E NOMES DOS SENADORES	DATAS			OBSERVAÇÕES
		Da escolha imperial	Da posse	Da morte	
<b>Matto Grosso</b>					
1	Caetano Pinto de Miranda Montenegro.....	12 de janeiro de 1826..	4 de maio de 1826....	11 de janeiro de 1827...	Marquez da Praia Grande. Conselheiro de Estado. Ministro da Fazenda do gabinete de 16 de janeiro de 1822, presidido pelo conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, e da Justiça do gabinete de 17 de julho de 1823.
2	José Saturnino da Costa Pereira.....	29 de novembro de 1827	8 de agosto de 1828....	9 de janeiro de 1852...	Official superior do Exército e lente de mathematicas. Ministro da Guerra do gabinete de 16 de maio de 1837.
3	.....	.....	.....	.....	Em 29 de novembro de 1853 a eleição a que se procedeu nesse anno para o preenchimento da vaga do senador José Saturnino da Costa Pereira em 9 de janeiro de 1852, o Governo julgou-a nulla por haver fallecido antes da escolha o Sr. Manoel Alves Ribeiro, incluído na lista triplíce dessa eleição. A lista triplíce era composta dos seguintes Srs.: João Antonio de Miranda, Manoel Alves Ribeiro e José Joaquim de Carvalho.
4	João Antonio de Miranda.....	7 de maio de 1855.....	11 de maio de 1855.....	1 de novembro de 1861	Magistrado.
5	José Maria da Silva Paranhos.....	26 de novembro de 1862	5 de maio de 1863.....	1 de novembro de 1880	Visconde do Rio Branco, conselheiro de Estado e lente jubilado de mathematicas. Foi ministro: da Marinha do gabinete de 6 de setembro de 1853, da Guerra e Estrangeiros do gabinete de 12 de dezembro de 1868, da Fazenda do gabinete de 2 de março de 1861, de Estrangeiros do gabinete de 16 de julho de 1868 e presidente do conselho e ministro da Fazenda e interino da Guerra do gabinete de 7 de março de 1871.
6	Joaquim Raymundo Delamare.....	11 de fevereiro de 1862.	25 de fevereiro de 1862.	10 de junho de 1889....	Conselheiro de Estado e almirante reformado da armada. Foi ministro da Marinha dos gabinetes de 30 de maio de 1862 e 6 de junho de 1884, presidido pelo Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas. Foi agraciado com o titulo de Visconde de Delamare, com grandeza, por decreto de 13 de junho de 1888.

Senado Federal, 30 de janeiro de 1897.—Manoel Ernesto de Campos Porto, 2º official servindo de archivista.



# NOTICIA

DOS

Senadores da Republica dos Estados Unidos do Brazil

DESDE

1890 a 1896



## Noticia dos senadores da Republica dos Estados Unidos do Brazil desde 1890 a 1896

ESTADOS	NOMES DOS SENADORES	DATAS				DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
		Da eleição	Do reconhecimento	Do compromisso constitucional	Da morte		
Amazonas.....	Manoel Francisco Machado.....	15 set. 1890...	11 nov. 1890..	18 nov. 1890..	.....	9 annos..	Termina o mandato em 1899. Foi substituido pelo Sr. José da Costa Azevedo (Barão do Ladario).
Idem.....	Joaquim Leovegildo de Souza Coelho.....	Idem.....	Idem.....	15 nov. 1890..	3 out. 1893..	6 » ..	
Idem.....	Joaquim José Paes da Silva Sarmiento.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Terminou o mandato em 1893, sendo reeleito em 1894. Foi eleito 4º secretario na sessão de 7 de maio de 1895 e 3º na sessão de 15 de maio de 1896. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Idem.....	1 mar. 1894..	2 maio 1894..	2 maio 1894..	.....	9 » ..	
Idem.....	José da Costa Azevedo.....	21 maio 1894..	30 julho 1894..	7 nov. 1894..	.....	6 » ..	Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Joaquim Leovegildo de Souza Coelho. No extincto regimen occupou o cargo de ministro da Marinha do gabinete de 7 de junho de 1889, presidido pelo Sr. Affonso Celso de Assis Figueiredo (Visconde de Ouro Preto). Vice-almirante graduado e reformado por decreto de 15 de novembro de 1893. Terminou o mandato de senador em 1896.
Idem.....	Idem.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	9 » ..	
Pará.....	José Paes de Carvalho.....	15 set. 1890...	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 » ..	Pande de reconhecimento do Senado. Renunciou o mandato em 26 de novembro de 1891, sendo acceta a renuncia em 29 de dezembro do mesmo anno. Exerce actualmente o cargo de governador do Estado do Pará.
Idem.....	Manoel de Mello Cardoso Barata.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 » ..	
Idem.....	Antonio Nicoláo Monteiro Baena.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Terminou o mandato em 1896. Exerceu os cargos de 3º e 4º secretario do Senado em 1892 e 1893. Terminou o mandato em 1893, sendo reeleito em 1894.
Idem.....	Raymundo Nina Ribeiro.....	30 abril 1892..	25 junho 1892..	25 julho 1892..	4 abril 1894..	9 » ..	
Idem.....	Antonio Nicoláo Monteiro Baena.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	3 maio 1894..	.....	9 » ..	Reeleito. Termina o mandato em 1902. Foi eleito vice-governador do Estado do Pará. Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. senador Raymundo Nina Ribeiro. Occupou a pasta de secretario das Relações Exteriores no ministerio de 22 de janeiro de 1891. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Justo Leite Chermont.....	21 ag. 1894...	30 out. 1894..	1 nov. 1894..	.....	9 » ..	
Idem.....	Manoel de Mello Cardoso Barata.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897..	.....	.....	9 » ..	Termina o mandato em 1899. Exerceu o cargo de vice-presidente do Senado em 1895 e de 1º secretario nos annos de 1891 a 1894. Actualmente exerce o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.
Maranhão.....	João Pedro Balfort Vieira.....	15 set. 1890...	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 » ..	
Idem.....	Francisco Manoel da Cunha Junior.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	31 ag. 1895..	6 » ..	General de brigada honorario. Magistrado. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	José Secundino Lopes de Gomensoro.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	
Idem.....	Augusto Olympio G. de Castro.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	25 junho 1894..	.....	9 » ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Gomensoro. Termina o mandato de 1902. Eleito para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Cunha Junior. Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Benedicto Pereira Leite.....	16 jan. 1896..	15 maio 1896..	30 maio 1896..	.....	6 » ..	



Maranhão.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	.....	.....	Penda de reconhecimento do Senado.
Piauhy.....	Joaquim Antonio da Cruz.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 annos..	.....	Medico da Repartição Sanitaria do Exercito. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Theodoro Alves Pacheco.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	29 nov. 1891..	6	> ..	
Idem.....	Elyseu de Souza Martins.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	13 julho 1894..	3	> ..	Foi eleito 1º secretario nas sessões preparatorias do Congresso Constituinte, em 4 de novembro de 1890, servindo naquelle logar até 19 de junho de 1891.
Idem.....	Antonio Coelho Rodrigues.....	31 jan. 1893..	6 maio 1893..	19 maio 1894..	.....	6	> ..	Terminou o mandato em 1896. Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Theodoro Alves Pacheco.
Idem.....	Firmino Pires Ferreira.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	30 maio 1894..	.....	9	> ..	General de brigada. Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Elyseu de S. Martins.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	.....	.....	Pende de reconhecimento do Senado.
Ceará.....	Joakim de Oliveira Catunda.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9	> ..	Termina o mandato em 1899. Foi eleito 2º secretario em 7 de maio de 1895 e 1º em maio de 1896.
Idem.....	Manoel Bezerra de Albuquerque Junior....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	12 abril 1892..	6	> ..	Foi eleito 4º secretario em 19 de junho de 1891.
Idem.....	Theodoreto C. de Faria Souto.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	11 ag. 1893..	3	> ..	Foi eleito 2º secretario nas sessões preparatorias do Congresso Constituinte em 5 de novembro de 1890, cargo que exerceu até 19 de junho de 1891.
Idem.....	João Cordeiro.....	16 julho 1892..	2 set. 1892..	2 set. 1892..	.....	6	> ..	Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Manoel Bezerra de Albuquerque Junior.
Idem.....	Antonio Pinto Nogueira Accioly.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	3 maio 1894..	.....	9	> ..	Eleito para a vaga do Sr. Theodoreto Souto. Termina o mandato em 1902. Exerce actualmente o cargo de governador do Estado do Ceará. Resignou o cargo de senador em 19 de abril de 1897.
Idem.....	João Cordeiro.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897..	2 maio 1897..	.....	.....	.....	
Rio G. do Norte	José Bernardo de Medeiros.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9	> ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	José Pedro de Oliveira Galvão.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	2 out. 1886..	6	> ..	
Idem.....	Amaro Cavalcanti.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3	> ..	Terminou o mandato em 1893. Foi eleito 3º secretario das sessões do Congresso Constituinte em 5 de novembro de 1890. Exerce actualmente o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores. Foi eleito deputado por este Estado em 30 de dezembro de 1896.
Idem.....	Almino Alvares Affonso.....	1 mar. 1894..	9 maio 1894..	14 junho 1894..	.....	9	> ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Amaro Cavalcanti.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	.....	.....	Pende de reconhecimento do Senado.
Parahyba.....	José de Almeida Barreto.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9	> ..	Marechal do Exercito. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	João Soares Neiva.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6	> ..	Coronel do Exercito, Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Firmino Gomes da Silveira.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	2 maio 1896..	3	> ..	Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Abdon Felinto Milanez.....	1 mar. 1894..	16 maio 1894..	17 maio 1894..	.....	.....	.....	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Firmino G. da Silveira. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	.....	.....	Pende de reconhecimento do Senado.
Pernambuco ..	José Hygino Duarte Pereira.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9	> ..	Foi nomeado ministro do Interior em 23 de novembro de 1891. Actualmente exerce o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.
Idem.....	José Simeão de Oliveira.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	20 junho 1893..	6	> ..	Ministro da Guerra do gabinete de 23 de novembro de 1891, conselheiro de guerra e governador do Estado de Pernambuco.
Idem.....	Frederico Guilherme de Souza Serrano....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	31 julho 1891..	3	> ..	Capitão de mar e guerra.
Idem.....	João Barbalho Uchôa Cavalcanti.....	18 dez. 1892..	6 maio 1893..	6 maio 1893..	.....	6	> ..	Eleito para a vaga aberta por ter sido nomeado ministro de estado o Sr. José Simeão de Oliveira. Terminou o mandato em 1896. Exerce actualmente o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal. Foi ministro do Interior e da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do gabinete de 22 de janeiro de 1891.
Idem.....	Joaquim José de Almeida Pernambuco.....	Idem.....	Idem.....	9 maio 1893..	.....	9	> ..	Eleito para a vaga aberta por ter sido nomeado ministro de estado o Sr. J. H. Duarte Pereira. Termina o mandato em 1899.



ESTADOS	NOMES DOS SENADORES	DATAS				DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
		Da eleição	Do reconhecimento	Do compromisso constitucional	Da morte		
Pernambuco...	Gaspar Drummond.....	18 dez. 1892..	6 maio 1893.	22 maio 1893.	.....	3 annos..	Terminou o mandato em 1893. Eleito em substituição do Sr. Frederico Guilherme Serrano. Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Gaspar Drummond. Resignou o cargo de senador por ter sido eleito governador do Estado de Pernambuco.
Idem.....	Joaquim Correia de Araujo.....	1 mar. 1894.	3 maio 1894.	22 maio 1894.	.....	9 » ..	
Idem.....	Francisco de Assis Rosa e Silva.....	18 abril 1896.	1 junho 1896.	2 junho 1896.	.....	9 » ..	Eleito para a vaga deixada pelo Sr. Joaquim Correia de Araujo. Presidiu em 1894 a sessão da Camara dos Deputados.
Idem.....	Antonio Gonçalves Ferreira.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897.	.....	.....	9 » ..	
Alagoas.....	Florianio Peixoto.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890.	29 junho 1894.	9 » ..	Marechal do Exercito. Ajudante-general do Exercito em 1889 e ministro da Guerra do Governo Provisorio. Eleito vice-presidente da Republica em 25 de fevereiro de 1891, prestou o compromisso constitucional em 26 do mesmo mez e anno. Assumiu o cargo de presidente da Republica em virtude de ter renunciado aquelle cargo o marechal Manoel Deodoro da Fonseca.
Idem.....	Pedro Paulino da Fonseca.....	Idem.....	Idem.....	18 nov. 1890..	.....	3 » ..	
Idem.....	Cassiano C. Tavares Bastos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Eleito governador do Estado de Alagoas em 1891. Resignou os cargos de senador e governador do referido Estado na sessão de 26 de setembro de 1891. Na sessão de 28 do mesmo mez o Sr. Presidente do Senado convidou a comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia a dar parecer sobre a renuncia apresentada por S. Ex. Na sessão de 29 o Sr. senador Q. Bocayuva offereceu ao Senado uma moção convidando S. Ex. a continuar no desempenho do seu mandato. A 30 os Srs. Amaro Cavalcanti e E. Martins offereceram duas moções dando por findo o incidente. Foi approvada a moção do Sr. Elyseu Martins, ficando prejudicada a outra. A 16 de outubro S. Ex. officiou ao Senado declarando que mantinha firme e irrevogavel a sua deliberação. A comissão a 17 deu parecer mandando archivar o officio de S. Ex. e declarando vago o seu logar no Senado, parecer este que foi approvado na sessão de 21 do mesmo mez e anno.
Idem.....	Manoel Messias de Gusmão Lyra.....	24 maio 1892.	15 julho 1892.	15 julho 1892.	.....	6 » ..	
Idem.....	Francisco de Paula Leite e Oiticica.....	1 mar. 1894.	16 maio 1894.	17 maio 1894.	.....	9 » ..	Perdeu o mandato, conforme resolução do Senado de 6 de outubro de 1892. Exerce actualmente o cargo de juiz do Tribunal Civil e Criminal. Eleito em virtude de renuncia do Sr. Pedro Paulino da Fonseca. Terminou o mandato em 1896.
							Eleito para a vaga aberta por ter assumido o exercicio do cargo de vice-presidente da Republica o Sr. Florianio Peixoto. Termina o mandato em 1899.



Aragoas.....	João da Silva Rego Mello.....	1 maio 1894..	16 maio 1891..	16 maio 1894..	.....	9 annos..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Tavares Bastos. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	9 > ..	Pende de reconhecimento do Senado.
Sergipe.....	Manoel da Silva Rosa Junior.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 > ..	General de brigada reformado. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	José Luiz Coelho e Campos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 > ..	Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Thomaz Rodrigues da Cruz.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 > ..	Exerceu o cargo de 4º secretario nas sessões de 1892 a 1893. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Leandro Ribeiro da Silva Maciel.....	1 mar. 1894..	18 maio 1894..	18 maio 1891..	.....	9 > ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Thomaz Cruz. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	9 > ..	Pende de reconhecimento do Senado.
Bahia.....	Virgilio Climaco Damasio.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 > ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Ruy Barbosa.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 > ..	Renunciou o mandato em 21 de janeiro de 1892. Foi reeleito em 27 de junho de 1892 e a 25 de agosto do mesmo anno foi reconhecido e tomou assento. Terminou o mandato em 1896. Foi nomeado ministro da Fazenda em 15 de novembro de 1889, cargo que exerceu até 22 de janeiro de 1891.
Idem.....	José Antonio Saraiva.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	21 julho 1895.	3 > ..	Renunciou o mandato em 14 de outubro de 1891, sendo aceita a renuncia em 19 do mesmo mez e anno.
Idem.....	Manoel Victorino Pereira.....	27 junho 1892.	25 agosto 1892	25 agosto 1892	.....	3 > ..	Eleito para a vaga aberta pela renuncia do Sr. José Antonio Saraiva. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Manoel Victorino Pereira.....	1 mar. 1894..	16 maio 1894..	18 maio 1894..	.....	9 > ..	Foi eleito vice-presidente da Republica em 1 de março de 1894. A 15 de novembro do mesmo anno prestou o compromisso constitucional, passando a occupar o logar de presidente do Senado, de accordo com o art. 32 da Constituição Federal. Por motivo de molestia do actual presidente da Republica, Dr. Prudente J. de Moraes Barros, assumiu, de accordo com o § 1º do art. 41 aquelle cargo em 10 de novembro de 1896.
Idem.....	Severino dos Santos Vieira.....	3 mar. 1895.	31 junho 1895.	15 julho 1895.	.....	9 > ..	Eleito para a vaga aberta por ter assumido a vice-presidencia da Republica o Sr. Manoel Victorino Pereira. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Ruy Barbosa.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897..	.....	.....	9 > ..	Termina o mandato em 1899.
Espirito Santo.	Domingos Vicente de Souza.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 > ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Gil Diniz Goulart.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 > ..	Exerceu o cargo de 2º secretario nas sessões de 1891 a 1894. Eleito novamente em 1895, pediu e obteve dispensa do referido cargo. Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	José Cesario de Miranda Monteiro de Barros.	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 > ..	Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Eugenio Pires do Amorim.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	3 maio 1894..	.....	9 > ..	Termina o mandato em 1902.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	9 > ..	Pende de reconhecimento do Senado.
Rio de Janeiro.	Q. Bocayuva.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	18 nov. 1890..	.....	9 > ..	Renunciou o mandato em 12 de dezembro de 1891, sendo aceita a renuncia em 29 do mesmo mez e anno. Foi nomeado ministro das Relações Exteriores em 15 de novembro de 1889, cargo que exerceu até 22 de janeiro de 1891. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Q. Bocayuva.....	21 agosto 1892	8 set. 1892..	8 set. 1892..	.....	9 > ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	João Baptista Laper.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	6 > ..	Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Braz Carneiro Nogueira da Gama.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 > ..	Foi eleito vice-presidente do Senado na sessão preparatoria de 4 de novembro de 1890, exerceu este logar até 19 de junho de 1891. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Carlos Frederico Castrioto.....	1 mar. 1893..	16 maio 1894..	20 junho 1894.	18 agosto 1894	9 > ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Braz Carneiro.



ESTADOS	NOMES DOS SENADORES	DATAS				DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
		Da eleição	Do reconhecimento	Do compromisso constitucional	Da morte		
Rio de Janeiro.	Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.....	5 maio 1895.	19 jun. 1895...	30 jun. 1895...	.....	9 annos...	Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Carlos Castrioto. Foi eleito vice-presidente do Senado em 15 de maio de 1896. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Dr. José Thomaz da Porciuncula.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897.	3 maio 1897.	.....	9 > ..	Foi nomeado ministro da Marinha em 15 de novembro de 1889, cargo que exerceu até 21 de janeiro de 1891. Termina o mandato em 1899.
Distr. Federal.	Eduardo Wandenkolk.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 > ..	
Idem.....	João Severiano da Fonseca.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 > ..	Inspector da Repartição Sanitaria do exercito. Renunciou o mandato em 13 de dezembro de 1891, sendo aceita a renuncia em 29 do mesmo mez e anno.
Idem.....	Joaquim Saldanha Marinho.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 > ..	Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Aristides Lobo.....	20 abril 1892.	27 jun. 1892..	27 jun. 1892..	27 mar. 1896.	6 > ..	Foi nomeado ministro do Interior do gabinete de 15 de novembro de 1889.
Idem.....	Joaquim Saldanha Marinho.....	1 mar. 1894.	3 maio 1894.	3 maio 1894..	27 maio 1895..	9 > ..	Termina o mandato em 1902. Eleito para a vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Joaquim S. Marinho.
Idem.....	José Lopes da Silva Trovão.....	20 jun. 1895.	29 ag. 1895..	31 ag. 1895..	.....	9 > ..	
Idem.....	Thomaz Delfino dos Santos.....	13 maio 1896.	10 jul. 1896..	13 jul. 1896..	.....	6 > ..	Eleito na vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Aristides Lobo. Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	9 > ..	Pende de reconhecimento do Senado.
Idem.....	Joaquim Felicio dos Santos.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	21 out. 1895..	9 > ..	Acclamado presidente interino da 1ª sessão preparatoria do Senado em 4 de novembro de 1890. Na sessão preparatoria de 5 de novembro de 1890 foi eleito presidente. Presidio a 4ª sessão do Congresso Nacional Constituinte em 15 de novembro de 1890, cargo que exerceu até 22 de novembro do mesmo anno.
Idem.....	José Cesario de Faria Alvim.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 > ..	Foi eleito Governador do Estado de Minas em 1891, cargo que exerceu até 1892. Renunciou o mandato de senador em 20 de junho de 1891, sendo aceita a renuncia em 10 de julho do mesmo anno. Exerceu o cargo de ministro do Interior, no governo provisorio.
Idem.....	Americo Lobo Leite Pereira.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 > ..	Terminou o mandato em 1893. Actualmente exerce o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.
Minas Geraes..	C. B. Ottoni.....	30 jun. 1892..	5 set. 1892..	5 set. 1892..	17 maio 1896.	6 > ..	Eleito na vaga aberta pela renuncia do Sr. Cesario Alvim.
Idem.....	Antonio Gonçalves Chaves.....	1 maio. 1894.	19 jun. 1894..	20 jun. 1894..	.....	9 > ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. A. Lobo. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Fernando Lobo Leite Pereira.....	12 jun. 1896...	22 maio 1896.	22 maio 1896.	.....	9 > ..	Eleito na vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Joaquim Felicio dos Santos.
Idem.....	Feliciano Augusto de Oliveira Penna.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897.	2 maio 1897.	.....	9 > ..	Ministro da Justiça e Negocios do Interior no governo do marechal Floriano Peixoto.



S. Paulo.....	Prudente J. de Moraes Barros.....	15 set. 1890...	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 annos...	Foi eleito presidente do Congresso Constituinte em 21 de novembro de 1890, cargo que exerceu até 26 de janeiro de 1891. Presidiu o Senado nas sessões de 1891 a 1893. Foi eleito Presidente da Republica em 1 de março de 1894. Sendo eleito novamente presidente do Senado em 9 de maio de 1894 pediu e obteve dispensa do cargo. Foi reconhecido presidente da Republica em 22 de junho de 1894. Em 15 de novembro do mesmo anno prestou o compromisso constitucional e assumiu aquelle cargo. Por motivo de molestia passou a presidencia da Republica ao vice-presidente em 10 de novembro de 1896.
Idem.....	Mancel Ferraz de Campos Salles.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6	» .. Foi nomeado ministro da Justiça do governo provisorio em 15 de novembro de 1889. Renunciou o mandato de senador por ter sido eleito presidente do Estado de S. Paulo.
Idem.....	Francisco Rangel Pestana.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3	» .. Renunciou o mandato em 21 de janeiro de 1892.
Idem.....	Francisco Rangel Pestana.....	27 abr. 1892..	20 maio 1892..	20 maio 1892..	.....	3	» .. Renunciou o mandato em 8 de fevereiro de 1893 por ter aceitado o cargo de vice-presidente do Banco da Republica do Brazil.
Idem.....	Francisco de Paula Rodrigues Alves.....	23 mar. 1893..	9 maio 1893..	11 maio 1893..	.....	3	» .. Foi ministro da Fazenda em 1892 e em 1894. Eleito na vaga aberta pela renuncia do Sr. Rangel Pestana.
Idem.....	Francisco de Paula Rodrigues Alves.....	1 mar. 1894..	2 maio 1894..	9 maio 1894..	.....	9	» .. Perdeu o mandato por ter sido nomeado ministro da Fazenda em 15 de novembro de 1894.
Idem.....	Manoel de Moraes Barros.....	15 abr. 1895..	28 maio 1895..	30 maio 1895..	.....	9	» .. Eleito por ter assumido a presidencia da Republica o Sr. Prudente de Moraes. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	João Francisco de Paula Souza.....	Idem.....	Idem.....	30 maio 1895..	.....	9	» .. Eleito por ter sido nomeado ministro da Fazenda o Sr. Rodrigues Alves. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Bernardino de Campos.....	20 jun. 1896..	27 ag. 1896..	27 ag. 1896..	.....	9	» .. Eleito na vaga do Sr. Campos Salles. Foi nomeado ministro da Fazenda em novembro de 1896.
Idem.....	José Alves de Cerqueira Cesar.....	30 dez. 1896..	2 março 1897..	.....	.....	9	» ..
Paraná.....	Ubaldo do Amaral Fontoura.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	18 nov. 1890..	.....	9	» .. Renunciou o mandato em 30 de dezembro de 1891, sendo aceita a renuncia em 16 de janeiro de 1892.
Idem.....	Ubaldo do Amaral Fontoura.....	15 jun. 1892..	16 jul. 1892..	16 jul. 1892..	.....	9	» .. Foi eleito vice-presidente do Senado em 9 de maio de 1894. Em 15 de dezembro de 1894 assumiu o lugar de ministro do Supremo Tribunal para o qual foi nomeado, e por esse motivo renunciou o mandato de senador.
Idem.....	José Pereira dos Santos Andrade.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	6	» .. Renunciou o mandato por ter sido em 1895 eleito Governador do Estado do Paraná.
Idem.....	Generoso Marques dos Santos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3	» .. Eleito em 1891 Governador do Estado do Paraná, terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Alberto José Gonçalves.....	15 out. 1895..	28 nov. 1895..	29 abr. 1896..	.....	6	» .. Eleito por haver terminado o mandato o Sr. Santos Andrade. Foi eleito 2º secretario em 1896Ecclesiastico.
Idem.....	Vicente Machado da Silva Lima.....	6 jan. 1895..	14 maio 1895..	14 maio 1895..	.....	9	» .. Eleito para a vaga aberta pela renuncia do Sr. U. do Amaral. Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Arthur Ferreira de Abreu.....	16 mar. 1895..	19 jun. 1895..	20 jun. 1895..	.....	9	» .. Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Generoso Marques. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	Alberto José Gonçalves.....	30 dez. 1896..	2 marzo 1897..	.....	.....	9	» ..
S. Catharina..	Raulino Julio Adolpho Horn.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9	» .. Foi eleito 4º secretario em maio de 1896. Termina o mandato em 1899.



ESTADOS	NOMES DOS SENADORES	DATAS				DURAÇÃO DO MANDATO	OBSERVAÇÕES
		Da eleição	Do reconhecimento	Do compromisso constitucional	Da morte		
S. Catharina..	Antonio Justiniano Esteves Junior.....	15 nov. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	6 annos..	Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Luiz Delfino dos Santos.....	15 set. 1890..	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Idem idem em 1893.
Idem.....	Gustavo Richard.....	9 set. 1894..	23 out. 1894..	23 out. 1894..	.....	9 » ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Luiz Delfino. Termina o mandato em 1902. Eleito 4º secretario em 7 de maio de 1895.
Idem.....	Antonio Justiniano Esteves Junior.....	30 dez. 1896..	2 março 1896..	.....	.....	.....	.....
R. G. do Sul..	Ramiro Fortes Barcellos.....	15 set. 1890..	11 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 » ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	José Gomes Pinheiro Machado.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 » ..	Terminou o mandato em 1896.
Idem.....	Julio A. Falcão da Frota.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Marechal do Exercito. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Julio A. Falcão da Frota.....	10 out. 1894..	17 maio 1895..	18 maio 1895..	.....	9 » ..	Termina o mandato em 1902.
Idem.....	José Gomes Pinheiro Machado.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897..	.....	.....	9 » ..	.....
Goyaz.....	José Joaquim de Souza.....	15 set. 1890..	14 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 » ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Antonio Amaro da Silva Canedo.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	4 ag. 1895..	6 » ..	Negociante.
Idem.....	Antonio da Silva Paranhos.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	3 » ..	Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Antonio José Caiado.....	31 jan. 1896..	15 maio 1896..	15 maio 1896..	.....	6 » ..	Eleito pela vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Silva Canedo. Terminou o mandato em 1895.
Idem.....	José Leopoldo de Bulhões Jardim.....	1 mar. 1894..	3 maio 1894..	3 maio 1894..	.....	9 » ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Antonio da Silva Paranhos. Termina o mandato em 1902.
Idem.....	.....	30 dez. 1896..	.....	.....	.....	.....	Pende de reconhecimento do Senado.
Matto Grosso..	Aquilino Leite do Amaral Coutinho.....	15 set. 1890..	12 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	9 » ..	Termina o mandato em 1899.
Idem.....	Joaquim Duarte Murtinho.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	.....	6 » ..	Foi nomeado ministro da Industria, Viação e Obras Publicas em novembro de 1896, perdendo por esse motivo o mandato de senador. Medico da repartição sanitaria do exercito. Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Antonio Pinheiro Guedes.....	15 set. 1890..	12 nov. 1890..	15 nov. 1890..	.....	3 » ..	Terminou o mandato em 1893.
Idem.....	Generoso Paes Leme de Souza Ponca.....	1 mar. 1894..	18 maio 1894..	31 maio 1894..	.....	9 » ..	Eleito por haver terminado o mandato do Sr. Dr. Antonio Pinheiro Guedes.
Idem.....	Antonio Francisco Azeredo.....	30 dez. 1896..	2 maio 1897..	2 maio 1897..	.....	.....	.....

Senado Federal, 3 de maio de 1897.— *Manoel Ernesto de Campos Porto*, 2º official servindo de archivista.



ANNEXO

D







RELAÇÃO

DE

LIVROS, JORNAES E REVISTAS

ADQUIRIDOS

PARA A BIBLIOTHECA DO SENADO







## OBRAS ADQUIRIDAS POR DOAÇÕES

Do dr. Pedro de Araujo Betrão, ministro brasileiro na Suissa :

1. ARRÊTS du Tribunal Fédéral Suisse (1<sup>er</sup> et 2<sup>o</sup> livraison) — *Lausanne, G. Bridel-éd.*, 1896, in-8<sup>o</sup>.
2. BERNEY (Y<sup>s</sup>. ) — Précis de droit usuel. — *Lausanne, F. Rouge-éd.*, 1893, in-8<sup>o</sup>.
3. BULLETIN sténographique officiel de l'assemblée fédérale Suisse. Juin, 1896. — *Berna, B. Jent C<sup>o</sup>.*, 1896, in-4<sup>o</sup>.
4. CERESOLE (Alfred) — Etude générale de la loi fédéral du 29 juin 1888 sur les brevets d'invention. — *Lausanne, Libr. F. Rouge*, 1890, in-8<sup>o</sup>.
5. — (Ernest) — De l'assurance obligatoire contre les accidents et les maladies, spécialement en Suisse. — *Item, it.*, 1892, in-8<sup>o</sup>.
6. COMPTE rendu du V<sup>me</sup> Congrès international des sciences géographiques tenu à Berne du 10 au 14 août 1891. — *Berne, S. Franche & C<sup>ie</sup>.*, 1892, in-8<sup>o</sup>.
7. FAZY (George) — La centralization et l'unification du droit en Suisse. — *Genève, Imp. C. Genovaise*, 1890, in-8<sup>o</sup>.
8. FÉOLDE (G.) — Code annoté de la convention internationale de Berne du 14 octobre 1890 sur le transport de marchandises par chemins de fer. — *Paris, C. Marese & C<sup>ie</sup>.*, s. d. in-8<sup>o</sup>.
9. JOURNAL officiel illustré de l'Exposition Nationale Suisse — *Zurich, Lith. Fritz Frères* (ns. 1 — 41), 1896, in-fol.
10. — de Genève (Suppléments publiés pendant l'Exposition Nationale) — (ns. 1 — 28), in-fol. (com ests.)
11. LE FORT (Henri) — Le registre du commerce et les raisons de commerce. — *Genève, H. Georg.*, 1884, in-8<sup>o</sup>.
12. MUYDEN (Berthold van) — Exposé critique de la jurisprudence fédérale en matière de double imposition. — *Lausanne, B. Benda-éd.*, 1882, in-8<sup>o</sup>.
13. PARETO (Vilfredo) — Cours d'économie politique. — *Lausanne, F. Rouge-éd.* — 1897, 2 vols. in-8<sup>o</sup>.
14. REHFOUS (L.) — Le contrat d'assurance en cas de décès. — *Genève, H. Georg.-libr.*, 1887, in-8<sup>o</sup>.
15. — Les assurances (Guide pratique de droit usuel) — *Genève, Imp. Fr. Weber*, 1893, in-8<sup>o</sup>.
16. RIVER (Alphonse) — Principes du droit des gens. — *Paris, A. Rousseau - éd.* 1896, 2 vols. in-8<sup>o</sup>.
17. ROGUIN (E.) — La règle de droit. — *Lausanne, F. Rouge-éd.*, — 1889, in-8<sup>o</sup>.
18. — Conflits des lois suisses en matière internationale et intercantonale. — *Item, it.*, 1889, in-8<sup>o</sup>.
19. ROSSEL (Dr. Virgile) — Manuel du droit civil de la Suisse Romande. — *Bâle - Genève-Lyon, H. Georg.-éd.*, 1886, in-8<sup>o</sup>.
20. SCHWEIZERISCHE Ausstellung für Landwirtschaft, Forstwirtschaft und Fischerei... in Bern... Allgemeines Organisations Reglement. — *Bern, B. Jent & C<sup>o</sup>.*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
21. SECRÉTAN (Charles.) — Le droit de la femme. 4<sup>e</sup> éd. — *Lausanne, B. Benda - éd.*, 1888, in-8<sup>o</sup>.
22. SOLDAN (Charles.) — Le code fédéral des obligations et le droit cantonal. — *Lausanne, F. Rouge-éd.*, 1896, in-8<sup>o</sup>.
23. STOOSS (Dr. Max.) — Dreissigster medizinischer Bericht über die Thätigkeit des Jemereschen Kinderspitales in Bern während des Jahres 1895. — *Bern, S. Franche & C<sup>ie</sup>.*, 1896, in-8<sup>o</sup>.
24. VALLOTTON (J.) — La concurrence déloyale et la concurrence illicite. — *Lausanne, Imp. Corbaz et C<sup>ie</sup>.*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
25. ZUBLIN (Dr. A.) — Die moderne Spionagegesetzgebung. — *Zürich, E. Speidel*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
26. PUBLICAÇÕES concernentes ao 4<sup>o</sup> Congresso de Anthropologia Criminal de Genebra, 1896:
  - Journal de neurologie et d'hypnologie.* — N. 19. (25 août 1896.)
  - Resumé des séances* ( 24, 25, 26, 27 et 28 août. )
  - Considérations générales sur la psychiatrie criminelle. — Rap. présenté par M. le Dr. P. Næcke.
  - Conséquences sociales de l'alcoolisme des ascendants au point de vue de la dégénérescence, de la morale, de la criminalité. — *Ib.* par M. le Dr. Legrain.
  - Applications légales de l'anthropologie criminelle. — *Ib.* par M. I. Mans.
  - Tempérament et criminalité. — *Ib.* par M. E. Ferri.
  - Relations du droit et de l'anthropologie. — *Ib.*, par M. S. Latyschew.
  - Item — *Ib.*, par M. le Dr. E. Petri.
  - Le traitement du criminel d'occasion et du criminel-né selon les sexes, les âges, les types, etc. — *Ib.*, par M. le Dr. C. Lombroso.
  - L'anarchisme et le combat contre l'anarchisme au point de vue de l'anthropologie criminelle. — *Ib.*, par le Dr. G. A. von Hamel.
  - Les vols. à l'étage et dans les grands magasins. — *Ib.*, par le Dr. A. Lacassagne.
  - La criminalité professionnelle. — *Ib.*, par M. G. Tarde.



- Quelle classification des criminels pourrait-on adopter, laquelle, tout en étant fondée sur des caractères physiques et moraux, pourrait être utilisée par la législation pénale? — *Ib.*, M. G. Garofalo.
- Les suggestions criminelles envisagées au point de vue des faux témoignages suggérés. — *Ib.*, par M. le Dr. E. Bérillon.
- Les empreintes digitales. — *Ib.*, par M. F. - Galton.
- Les relations de la «Moral insanity» avec la criminologie. — *Ib.* par M. Benedikt.
- Résultats obtenus par l'Anthropométrie au point de vue de la criminalité. Quelles sont les lacunes à combler? — *Ib.* par M. A. Bertillon.
- L'influence du droit positif sur les actes punissables. — *Ib.* par le Dr. J. Ofner.
- Les fondements et le but de la responsabilité pénale. — *Ib.*, par M. D. Drill.
- L'éducation des fils de criminels. — *Ib.* par l'abbé M. de Baels.
- Les modes de prévenir l'évolution de la criminalité. — *Ib.* par M. le Dr. J. Malarewski.
- Les persécutés processifs. — *Ib.* par MM. G. Ballet et J. Roubinavitch.
- Applications administratives de l'anthropologie criminelle. — *Ib.* par M. F. Thiry.
- Influence de la Presse sur la criminalité. — *Ib.* par le Dr. P. Aubry.
- Du somnambulisme alcoolique considéré surtout au point de vue médico-légal. — *Ib.* par le prof. X. Francotte.
- Relation entre la prédisposition héréditaire et le milieu domestique pour la provocation du penchant criminel. — *Ib.* par M. B. Alimena.
- La criminalité professionnelle. — *Ib.* par M. G. Tarde.
27. PUBLICAÇÕES concernentes ao Congresso Internacional Literario e Artístico de Berna — 1896 :
- Le droit d'auteur (Organe of. du bureau de l'Union Internationale) — N. 9.
- Bulletin de l'association lit. arts. intern. (3<sup>e</sup> série n. 4.)
- Examen des travaux de la conférence de Paris par M. G. Maillar.
- Étude sur les droits des collaborateurs dans les œuvres de la pensée par M. G. Harmand.
- De la propriété littéraire en matière de presse. — Rapport de M. P. Gaye.
- Sur les moyens d'assurer l'application de la Convention de Berne, en ce qui concerne l'accomplissement des conditions et formalités dans les pays de l'Union. — *Ib.* de M. E. Roethlisberger.
- Du droit des créanciers sur l'œuvre intellectuelle. — *Ib.* de M. A. Vaunois.
- De dépôt légal. — *Ib.* de M. L. Layus.
- Du domaine public pour les œuvres littéraires et artistiques. — *Ib.* de M. E. Mack.
- Sur le mouvement législatif dans les pays de l'Union. — *Ib.* de M. L. Poinard.
- Des moyens d'obtenir de nouvelles adhésions à l'Union de Berne. — *Ib.* de M. M. Maunoury.
- Sur le mouvement législatif dans les pays de l'Union. — *Ib.* de M. A. Osterrieth.
- Sur les moyens d'assurer l'application de la Convention de Berne dans les pays adhérents, en ce qui concerne les œuvres photographiques. — *Ib.* de M. A. Taillefer.
- Item des œuvres dramatiques. — *Ib.* de M. A. Beaume.
- Item des œuvres littéraires. — *Ib.* de M. P. Ollendorff.
- Item des œuvres de peinture, sculpture et gravure. — *Ib.* de M. G. Fleury.
28. OPUSCULOS diversos (13).
- Dos Srs. Laemmert & C.:
1. ALMEIDA (Tito Franco de) — O conselheiro Francisco José Furtado. Biographia e estudo de historia politica-contemporanea. — *Rio de Janeiro, Eduardo & H. Laemmert, 1867, in-8°.*
  2. BARROS (José Mauricio F. Pereira de) — Apontamentos do direito financeiro brasileiro. — *Rio de Janeiro, Eduardo & H. Laemmert, 1855, in-8°.*
  3. BARROS (Dr. J. M. F. Pereira de) — Considerações sobre a situação financeira do Brazil. — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert, 1867, in-8°.*
  4. CAMPOS (Joaquim Pinto de) — A Igreja e o Estado. O Catholico e o cidadão. — *Rio de Janeiro, Typ. do «Globo», 1875, in-8°.*
  5. CRUZ LIMA (J. D. da) — Refutação do livro «O primeiro reinado». — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert, 1877, in-8°.*
  6. DOWSLEN (John) — Observações sobre a vital importancia da saude publica. — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert, 1878, in-8°.*
  7. LAVELEYE (Emilio de) — Do futuro dos povos catholicos. Estudo de economia social. — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert, 1875, in-8°.*
  8. MACEDO COSTA (D. Antonio d.) — O Brazil e a curia romana, ou analyse e refutação do direito contra o direito. — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert, 1876, in-8°.*
  9. MATA E ALBUQUERQUE (Pedro Antran de) — Philosophia do direito privado. — *Rio de Janeiro, H. Laemmert & C., 1881, in-8°.*
  10. MOTTA (Dr. Joaquim Ignacio Silveira da) — Conferencias officiaes sobre instrucção publica e educação nacional. — *Rio de Janeiro, D. da Silva Junior - ed., 1878, in-8°.*
  11. REGO BARROS (Henrique do) — Apontamentos sobre contencioso administrativo. — *Rio de Janeiro, Typ. E. & H. Laemmert, 1874, in-8°.*
  12. S. VICENTE (Marquez de) — Considerações relativas ao beneplacito, e recurso á corôa em materias de culto. — *Rio de Janeiro, Typ. Nac., 1873, in-8°.*
  13. TAUNAY (Visconde de) — A cidade de Matto Grosso (antiga Villa-Bella). — O rio Guaporé e a sua mais illustre victima. Estudo historico. — *Rio de Janeiro, Comp. Typ. do Brasil, 1891, in-8°.*
  14. TOTVARAD (C. K.) — O casamento civil ou o direito do poder temporal em negocios de casamentos. — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert, 1858, in-8°.*



Do Exm. Sr. senador Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro :

1. CONSTITUIÇÃO do Estado do Rio de Janeiro promul. em 27 de junho de 1891. — *Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1891, in-8º.*
2. ITEM item 9 de abril de 1892. — *Item, Typ. G. Leuzinger, 1892, in-8º.*
3. ANNAES do primeiro Congresso Constituinte do Estado do Rio de Janeiro (1891). — *Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1891, in-8º.*
4. ANNAES da As. Constituinte do Estado do Rio de Janeiro. — *Item it., 1892, in-8º a 2 cols.*
5. ANNAES do Senado do Estado do Rio de Janeiro (1891). — *Item it., 1891, in-8º.*
6. ANNAES da Camara dos Deputados do Estado do Rio de Janeiro. — *Item it., 1891, in-8º.*
7. ANNAES da As. Legislativa do Estado do Rio de Janeiro dos annos de : 1892, 1893, 1894 e 1895. — *Item it., 1892-95, 6 vols. in-8º.*
8. COLLECCÃO de leis do Est. do Rio de Janeiro dos annos de 1890-95. — *Rio de Janeiro, Typ. Montenegro, 1890-95, 10 vols. in-8º.*

Do dr. Henrique Mamede Luiz de Almeida, ministro brasileiro em Venezuela :

1. CRESPO (General Joaquim) — Mensaje que presenta el... presidente constitucional de la Republica (Venezuela) al Congreso Nacional em 1896. — *Caracas, Imp. Bolívar, 1894, in-4º.*
2. LIBRO (El) amarillo de los Estados Unidos de Venezuela presentado al Congreso Nacional en sus sesiones de 1896. — *Item, it., 1896, in-4º.*
3. EXPOSITION que dirige al Congreso Nacional de los Estados Unidos de Venezuela el Ministro de Hacienda en 1896. — *Item, it., 1896, 2 vols. in-4º.*
4. MEMORIA que presenta el Ministro de Relaciones Interiores al Congreso de los Estados Unidos de Venezuela en 1896. — *Caracas, Imp. Nac., 1896, 2 vols. in-4º.*
5. EMPRÉSTITO venezolano de 1896 de 5 p % de interes anual y 1 p % de amortización. — *Item, it., 1896, in-8º.*
6. DIARIO de debates de la Camara del Senado y del Congreso. — (Mes I. N. 1 - *Caracas, 1896.*)
7. ITEM de la Cámara de Diputados. — (*Caracas, 1896 - Mes I, N. 1.*)
8. GACETA OFICIAL. — *Caracas, 1896 - (Año XXIV).*

Do Dr. José Augusto Ferreira da Costa, ministro brasileiro na Colombia :

1. ANALES diplomaticos de Colombia por Pedro Ignacio Cadsna. — *Bogotá, Imp. de M. de J. Barrera, 1878, in-8º.*
2. AROSEMENA (Justo) — Estudios constitucionales sobre los gobiernos de la América Latina. Sec. ed. — *Paris, Libr. de E. Deneé, 1878, 2 vols., in-8º.*
3. CALDERON (Clímaco) — El curso forzoso en los Estados Unidos. — *New-York, La America Ed. Comp., 1892, in-12º.*
4. CONSTITUCIONES de Colombia. Recopiladas por M. A. Pombo y J. J. Guerra. — *Bogotá, Imp. Echeverría Hermanos, 1892, in-8º.*
5. LA verdadera y la falsa democracia. Por R. Rocha Gutiérrez. — *Paris, Garnier Hermanos, 1837, in-8º.*

6. LA doctrina de Monroe. Tesis presentada en la Universidad Republicana de Colombia por Domingo Esguerra. — *Bogotá, J. & L. Pérez, 1896, in-8º.*

Do auctor :

1. OCTAVIO (Rodrigo) — Festas nacionaes (Educação civica). — *Rio de Janeiro, F. Briguier & C.-ed., 1893, in-8º.*
2. — Os successos de abril de 1892 perante a justiça federal. — *Item, Imp. Nac., 1893, in-8º.*
3. — Do dominio da União e dos Estados segundo a Constituição Federal. — *Item, it., 1897, in-8º.*
4. — Constituições Federaes. — Confronto da Constituição Federal dos E. U. do Brazil com as constituições da Republica Argentina, dos E. U. da America e da Suissa. — *Rio de Janeiro, Alves & C.-ed., 1897, in-8º (Bibliotheca Juridica).*
5. — Noções de direito federal pro'essadas na Universidade de Buenos Aires por D. José Manoel Estrada. Tradução e notas de... — *Item, it., 1897, in-8º.*

Do auctor :

1. VILLA LOBOS (R.) — A Republica Brasileira em 1890 ou ensaio chorographico-historico do Brazil. 2ª ed. — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.-ed., 1890, in-8º.*
2. — Historia do Brasil — (Resumo didactico). 4ª ed. — *Item, it., 1896, in-8º (com grav.)*
3. — Economia politica de W. S. Jevons. Versão da 5ª ed. — *Item, it., 1896, in-8º.*
4. VILLALBA (Epaminondas) — A revolta da armada de 6 de setembro de 1893. 3ª ed. — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.-ed., 1897, in-8º (com ests.)*

Do Sr. Dr. João Pires Farinha :

1. FARINHA (Dr. João Pires). Rel. sobre as prisões da França e da Italia em 1889. — *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1890, in-8º.*
2. — Informe sobre las cárceles de Francia y de Italia em 1889, presentado al Ministerio de Justicia. — *Buenos Aires, Tal. tip. de la Pen. Nac., 1896, in-8º.*
3. AGUIAR CAMPELLO (José Anyasio) — Disertación y tesis del Concurso de la 3ª Sección de la Facultad de Derecho de Recife. — *Buenos Aires, T. typ. de la Penit. Nac., 1896, in-8º.*

Do Sr. Dr. Francisco Xavier da Cunha, ministro brasileiro na Hespanha :

1. Annaes do Parlamento Hespanhol. — 89 vols. in-4º.

Do Dr. Francisco Vieira Monteiro, ministro brasileiro na Belgica :

1. LIVRAW (François) — La chambre des représentants en 1894-1895 (Galerie Nationale). — *Bruxelles, Soc. Belge de librairie, 1896, in-8º (com retrs.)*

Do Exm. Sr. senador Antonio N. Monteiro Baenã :

1. MARAJÓ (Barão d.) — As regiões amazonicas. Estudos chorographicos dos Estados do Grão Pará e Amazonas. — *Lisboa, Imp. de L. da Silva, 1895, in-8º (com mappas).*

Do auctor :

1. ZAMA (Dr. Aristides Cezar) — Traços biographicos e politicos dos tres grandes oradores da antiguidade — Pericles, Demesthenes e Cicero. — *Bahia, Typ. de W. Picard, 1894, in-8º.*



Do auctor :

1. COSTA AZEVEDO (José da) — Discursos pronunciados na Camara dos Senhores Deputados, nas sessões de 6 e 14 de julho de 1880. — *Rio de Janeiro, Typ. Nac.*, 1880, in-8°.

Do auctor :

1. GUEDES (Pelino) — Biographia de Amaro Cavalcanti. — *Rio de Janeiro, Typ. Leusinger*, 1897, in-8°.

Do auctor :

1. CAVALCANTI (Amaro) — Elementos de finanças (Estudo theoretico-pratico). — *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1896, in-8°.

Do autor :

1. WERNECK (André P. L.) — Auxilios á lavoura pela mobilização territorial e agricola. — *Rio de Janeiro, Typ. da Emp. Dem. Editora*, 1896, in-8°.

Do Exm. Sr. general F. Raphael de Mello Rego :

1. Collecção de leis, decretos e resoluções da prov. de Pernambuco, tomo XIX. Anno de 1856. — *Pernambuco, Typ. de M. F. Faria*, 1856, in-8°.

Do Sr. Alberico Germack Possollo :

1. Collecções truncadas de varias publicações periodicas da Cap. Fed. e dos Estados.

## OBRAS ADQUIRIDAS POR COMPRA

1. ADOLPHE (CHAUVEAU). — Principes de compétence et de jurisdiction administratives. — *Paris, Imp. d'Aug. Henault*, 1841, 3 vols. in-8°.
2. AICARDI (Paolo) — Il giuoco di borsa. — *Roma, Tip. di G. Bertero*, 1893, in-8°.
3. ALBUQUERQUE (Lydio Mariano d'). — Tratado das excepções. — *Pernambuco, Typ. Central*, 1880, in-4°, peq.
4. ALENGAR (José de). — O systema representativo. — *Rio de Janeiro, B. L. Garnier*, 1868, in-8° peq.
5. ALESSIO (Giulio). — La funzione del tesoro nello stato moderno. — *Padova, F. Drucker*, 1894, in-8°.
6. ALIMENA (Bernardino). — I limite e i modificatori dell'imputabilità. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1894, in-8°.
7. ALESSANDRO (Enrico Brusi di). — L'imposta sui redditi di ricchezza mobile. — *Milano, Tip. Lombardi*, 1891, in-8°.
8. — La riscossione delle imposte dirette. — *Item, it.*, 1892, in-8°.
9. — Il nuovo catasto italiano. — *Item it.*, 1893, in-8°.
10. — Legislazione rurale secondo il programma governativo per gli Istituti Tecnici. — *Item it.*, 1894, in-8°.
11. — Contabilità generale dello stato. — *Item it* 1892, in-8°.
12. ALLEN (John H.) — The tariff and its evils, or protection which does not protect. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
13. ALEXANDER (E. Porter) — Railway practice. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1887, in-8°.
14. ALMEIDA (Dr. João Mendes de). — Algumas notas genealogicas. — Livro de familia. — Portugal. — Hespanha. — Flandres — Brabante. — Brazil. — S. Paulo. — Maranhão. — Seculos XVI-XIX. — *S. Paulo, Typ. B. Pauperio & C.*, 1886, in-8°.
15. AMAR (Moise). — Dei nomi, dei marchi e degli altri segni e della concorrenza nell'industria e nel commercio. — *Torino, U. Tip. - Editrice*, 1893, in-8°.
16. AMELIO (Mario d'). — La fotografia quale mezzo di prova in diritto civile. — *Napoli, L. Pierra-ed.*, 1894, in-8°.
17. ANZILOTTI (Dionisio). — La scuola del diritto naturale nella filosofia giuridica contemporanea. — *Firenze, Succ. Le Monier*, 1892, in-8°.
18. — La filosofia del diritto e la sociologia. — *Firenze, Tip. B. A. Mozzzi*, 1892, in-8°.
19. — La codificazione del diritto internazionale privato. — *Firenze, Tip. A. Mozzzi*, 1894, in-8°.
20. ARAUJO COSTA (B. et S. Orlando de). — Coligo commercial do Imperio do Brazil, 3ª ed. — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert*, 1878, in-8°.
21. — Item, 6ª ed. — *Rio de Janeiro-S. Paulo, Laemmert & C.*, 1896, in-8°.
22. ARDU. — Inchiesta sulla trasmissione del pensiero. — *Torino, F. Bocca-ed.* 1891, in-8°.
23. ARNOULD (Edmond). — Essais de théorie et d'histoire littéraire. — *Paris, A. Durand-éd.* 1858, in-8°.
24. — (Jules). — Nouveaux éléments d'hygiène. — *Paris, J. B. Bailliére et fils*, 1881, in-8°, (com figs.)
25. ARNAUNÉ (Aug.). — La monnaie, le crédit et le change. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1894, in-8°.
26. ARRÉAT (Lucien). — Une éducation intellectuelle. — *Paris, G. Bailliére et C.º*, 1877, in-12°.
27. ASTURARO (A.). — Gli ideali del positivismo e della filosofia scientifica. — *Genova, St. Tip. di P. Martini*, 1892, in-8°.
28. ATKINSON (Edward). — The margin of profits. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1887, in-8°.
29. ATTI della commissione reale per l'inchiesta sulle opere pie. — *Roma, Tip. di G. Bertero*, 1892, in-8°.
30. AUBRY (Maurice). — Les banques d'emission et d'escompté suivi d'un tableau graphique. — *Paris, Guillaumin et C.º-éd.*, 1864, in-8°.
31. AUMALE (Duc d'... Henri d'Orléans). — E'crits politiques. 1861-1868. — *France-Belgique. J. H. Briard*, 1871, in-12°.
32. AVILLA (Joaquim Thomaz Lobo d'). — Estudos de administração. — *Lisboa, Typ. Universal*, 1874, in-8°.



33. AVOGADRO (Achille).—Per la pace fra capitale e lavoro.—*Como, F. Ostinelli di C. A.*, 1893, in-8°.
34. BAGEHOT (Walter).—La constitution anglaise.—*Paris, G. Baillièrè-éd.*, 1869, in-12°.
35. — The postulates of english political economy.—*New-York, G. P. Putnam's sons*, 1891, in-8°.
36. BAILEY (W. H.).—The conflict of judicial decisions.—*Baltimore, M. Curlander*, 1888, in-8°.
37. BAININI (Jacopo).—Studi di diritto civile internazionale.—*Milano, Tip. R. Patronato*, 1892, in-8°.
38. BAKER (Charles Whiting) — Monopolies and the people — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1890, in-8°.
39. BALL (F. Q.) — The law of national banks containing the national bank act. — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1881, in-8°.
40. BALLERINI (Vello) — Fisiologia del governo rappresentativo.— *Torino, B. Rizzo*, 1894, in-8°.
41. BALMÈS (Jacques) — Le protestantisme comparé au catholicisme dans ses rapports avec la civilisation européenne. — *Paris, Vaton frères-éd.*, 1870, 3 vols, in-12°.
42. BARD (Alphonse) — La constitution française de 1878 étudiée dans ses rapports avec les constitutions étrangères, 2° éd. — *Paris, E. Thorin-éd.*, 1878, in 12°.
43. BARRETO (Tobias) — Estudos allemães — Publicação posthuma dirigida por Sylvio Romero. — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.-ed.*, 1893, in-8°.
44. BARROT (Odillon) — De la centralisation et de ses effets.— *Paris, H. Dunimeray-éd.*, 1861, in-12°.
45. BARTOLI (Gaetano Cannada) — Il catasto della imposta fondiaria. — *Napoli, R. Marghieri di Gius*, 1890, in-8°.
46. BASTOS (C. C. Tavares) — A provincia — Estudo sobre a descentralisação do Brazil. — *Rio de Janeiro, B. L. Garnier-éd.*, 1870, in-8°.
47. BATBIE — Nouveau cours d'économie politique professé à la faculté de droit de Paris. — 1864-1865 — *Paris, Cotillon-éd.*, 1866, 2 vols. in-8°.
48. BAUDRY-LACANTINERIE (G.) — Précis de droit civil contenant dans une première partie l'exposé des principes et das une deuxième les questions de détail et les controverses, 5° éd.— *Paris, L. Larose-éd.*, 1894, 3 vols. in-8°.
49. BAZAN (José S.) — Las instituciones federales en los Estados-Unidos. — *Madrid. Tip. de R. Fé*, 1883, in-8°.
50. BEACH (C. F.) — Company law — Commentaries on the law of private corporations. — *Chicago, F. H. Flood & C.*, 1891, 2 vols. in-8°.
51. — Modern equity — Commentaries on modern equity jurisprudence as determined by the courts and statutes of England and the United States. — *New-York, B. Voorhis and comp.*, 1892, 2 vols. in-8°.
52. — Commentaries on the law of public corporation including municipal corporations. — *Indianapolis, The Bowen-Merrill Company*, 1893, 2 vols. in-8°.
53. — A treatise on the modern practice in equity in the state and federal courts of the United States. — *Cincinnati-Ohio, W. Anderson & company* 1894, 2 vols., in-8°.
54. BEAURE (A.) — La democratie contemporaine. — *Paris, C. Lévy-éd.*, 1876, in-8°.
55. BEAUREGARD (J. Ollivier) — Législation italienne. Organisation judiciaire et analyse du code civil. — *Paris, F. Pichon-libr.*, 1887, in-8°.
56. BELLINI (L.) — Dizionario di giurisprudenza pratica in materia di stato civile con indice analitico alfabetico delle legge di finanza che vi si riferiscono. 2° ed. — *Mantova, Stab. Tip. Lit. G. Mondovi*, 1891, in-8°.
57. BERTAULD (A.) — Cours de code pénal et leçons de législation criminelle, explication theorique et pratique. — *Paris, C. M. et Billard-éd.*, 1873, in-8°.
58. — De la philosophie sociale. — *Paris, G. Baillièrè et C.*, 1877, in-8°.
59. — L'ordre social et l'ordre moral. Le droit et le devoir. — *It. it.*, 1874, in-12°.
60. BETOCCHI (Carlo) — Il tribunale superiore amministrativo germanico. — *Napoli, E. Pietrocola*, 1891, in-8°.
61. BEVILAQUA (Clovis) — Direito das obrigações. — *Bahia, Livr. Magalhães*, 1896, in-8°.
62. — Criminologia e direito. — *It., it.*, 1896, in-8°.
63. BIANCHI (A. G.) — Criminalisti italiani e criminalisti francesi.— Lettera aperta a G. Tarde.— *Torino, F. Bocca-éd.*, 1892, in-8°.
64. — (Emilio) — Studio analitico sul nuovo codice civil spagnuolo (14 Luglio 1889) — In relazione al codice civile italiano.—*Firenze, Stab. di G. Pellas*, 1891, in-8°.
65. — Del contratto di matrimonio.—*Napoli, R. Marghieri*, 1892, in-8°.
65. — Dei privilegi e delle cause di prelazione del credito in generale.— *Item, E. Marghieri*. 1894, in-8°.
66. — Bibliotheca dell economista. — *Torino, Unione-tip.-editrice*. 1894, in-8° (em publicação).
67. BILLIA (L. M.) — Difendiamo la famiglia.— *Milano, U. Hoepli*, 1893, in-8°.
68. BINET (Alfred). — Études de psychologie expérimentale. — *Paris, O. Doin-éd.*, 1888, in-8° (com gravs.)
69. BRIAND (J.) — Manuel complet de médecine légale. 8° éd. — *Paris, J. B. Baillièrè et fils*, 1869, in-8°.
70. BISHOP (J. P.) — New commentaries on marriage, divorce, and separation as to the law, evidence... on a new system of legal exposition. — *Chicago, F. H. Flood and comp.* 1891, 2 vols. in-8°.
71. — New commentaries on the criminal law upon a new system of legal exposition. 8th ed. — *It. it*, 1892, 2 vols. in-8°.
72. — Commentaries on the written laws and their interpretation. — *Boston, L. Brown, and comp.*, 1882, in-8°.
73. — New criminal procedure or new commentaries on the law of pleading and evidence and the practice in criminal cases. 4th ed. — *It. it.*, 1895, 2 vols. in-8°.
75. BLACK (H. C.) — An essay on the constitutional prohibitions against legislation impairing the obligation of contracts. — *Boston, L. Brown, and company*. 1887, in-8°.
76. — A dictionary of law.—*St. Paul, West publishing Co.*, 1891, in-4° (a 2 cols.)
77. BLACKSTONE (W.) — Commentaries on the laws of England. — *Chicago, Callaghan and Co.*, 1884, 2 vols. in-8° (com retts.)
78. BLAIR (Lewis H.) — Unwise laws. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1886, in-8°.



79. BOCCARDO (Gerolamo)— Sulla questione bancaria.— *Roma, Forzani e C.*, 1892, in-8°.
80. BOTTO (Camillo)— Questione pratiche di belle arti.— *Milano, U. Hoepli*, 1893, in-8° (com figs.)
81. BOLAFFIO (Leone)— Saggio di una teoria generale dei contratti commerciali secondo il diritto positivo italiano.— *Milano, L. Vallardi-ed.*, 1893, in-8°.
82. BONHAM (John M.) — Railway secrecy and trusts.— *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1890, in-8°.
83. BONIS (Carlo) — Gli interessi dell'economia nazionale e il riordinamento degli istituti di emissione.— *Torino-Palermo, C. Clausen*, 1891, in-8°.
84. BONZANIGO (Dr. Rodolfo)— Studio sulla condizione giuridica dei figli illegittimi.— *Bellinzona, C. Salvioni*, 1891, in-8°.
85. BORDIGA (Oreste)— Trattato delle stime rurali.— *Portici, Stab. Tip. Vesuviano*, 1891, 2 vols. in-8°.
86. BORDIER (Dr. A.) — La vie des sociétés.— *Paris, C. Reinwald-ed.*, 1887, in-8°.
87. BORDO (A.) — Dictionario italiano-portuguez e portuguez-italiano.— *Rio de Janeiro A. A. da Cruz Coutinho-ed.*, 1880, 2 vols. in-8°.
88. BORGES (José Ferreira).— Commentarios sobre a legislação portugueza acerca de avarias.— *Lisboa, Typ. da socied. prop. de conh. uteis*, 1844, in-8°.
89. BORIE (Victor). — Etude sur le crédit agricole et le crédit foncier en France et à l'étranger.— *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>.-ed.*, 1877, in-8°.
90. BOTTALLA (Pietro).— Giurisprudenza civile della corte di cassazione di Palermo.— *Palermo, Tip. Priulla*, 1893, in-8°.
91. BOUCARD (Max).— Elements de la science des finances et de la législation financière. — *Paris, V. Giard & E. Brière*, 1896, in-8°.
92. BOVIO (Giovanni).— Filosofia del diritto. Quarta ed.— *Roma, C. Civelli-ed.*, 1894, in-8°.
93. BOWKER (R. R.).— Of work and wealth.— *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1883, in-8°.
94. BRAGA (Theophilo).— Traços geraes de philosophia positiva comprovados pelas descobertas scientificas modernas.— *Lisboa, Livr. Internacional*, 1877, in-8°.
95. BRAUN (Alexandre).— Traité pratique de droit civil allemand.— *Bruxelles, B.-Christophe & C<sup>ie</sup>-ed.*, 1893, in-8°.
96. BROOM (H.).— Commentaries on the laws of England.— *Albany, J. D. Parsons*, 1875, 2 vols. in-8°.
97. BROWNE (J. H. B.).— The medical jurisprudence of insanity. 2<sup>th</sup>. ed.— *San Francisco, S. Whitney & C<sup>o</sup>.*, 1875, in-8°.
98. BROWN (T.).— Commentaries on the jurisdiction of courts.— *Chicago, Callaghan and comp.*, 1891, in-8°.
99. BRUCE (Philip. A.).— The plantation negro as a freeman.— *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1889, in-8°.
100. BRUNET (Jacques-Charles).— Manuel du libraire et de l'amateur de livres. 5<sup>e</sup> édit.— *Paris, F. Didot, Frères fils et C<sup>ie</sup>.*, 1860-1865, 6 vols. in-8°. a (2 cols.)
101. BRUNO (T.).— La condizione giuridica della donna nella legislazione italiana.— *Firenze, G. Barbèra-ed.*, 1894, in-8° peq.
102. — Codice di commercio del Regno d'Italia. Quarta ed.— *Firenze, G. B. Paravia e C.* 1896, in-8° peq.
103. BRUNIALTI (A.).— Unioni e combinazioni fra gli stati.— *Torino, U.-Tip.-Editric*, 1891, in-8°.
104. BUENO (C. M. Galvão). — Noções de philosophia accomodadas ao systema Krause e extrahidas das obras philosophicas de G. Tiberghien e Ahrens.— *S. Paulo, Typ. de J. Seckler*, 1877, in-8°.
105. BUMP (O. F.) — Notes of constitutional decisions — *New-York, B. Voorhis & C<sup>o</sup>.*, 1878, in-8°.
106. — The title judiciary in the revised statutes of the United States — *Baltimore, Cushings & Bailey*, 1881, in-8°.
107. CADORNA (Carlo) — Religione, diritto-libertà — *Milano, U. Hoepli*, 1893, 2 vols. in-8°, (com retr.)
108. CALVO (Charles) — Manuel de droit international public et privé — *Paris, A. Rousseau*, 1892, in-12°.
109. CALVO (Nicolás Antonio) — Decisiones constitucionales de los tribunales federales de Estados Unidos — *Buenos Aires, Imp. de J. N. Klingelfuss*, 1887, 2 vols. in-8°.
110. CAMARGO (Joaquim Augusto de) — Apontamentos sobre a marcha dos processos summarissimos e executivos — *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert*, 1864, in-8°.
111. CAMOUS (Emilio) — L'esercito ed il problema economico sociale in Italia. Sec. ed.— *Firenze, Typ. Cooperativa*, 1893, in-8°.
112. CAMPBELL (Lord) — The lives of the chief justices of England. — *Jersey, Fred. D. Lima & comp.*, 1881, 6 vols. in-8° (com gravs.)
113. CARDOSO (Fausto A.) — Conceção monistica do universo. Introdução ao cosmos do direito e da moral — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.*, 1894, in-8°.
114. CARSON (Hampton L.) — The Supreme Court of the United States: its history.— *Philadelphia, A. R. Keller & Comp.*, 1892, 2 vols. in-8°, gr. (com retr.)
115. CARVAJAL (Fr. Gaspar de) — Descubrimiento del Rio de las Amazonas — *Sevilla, Imp. de E. Rasco*. 1894, in-8°.
116. CASPER (J. L.) — Traité pratique de médecine legale redigé d'après des observations personnelles.— *Paris, G. Baillièrè*, 1862, 2 vols. in-8°.
117. CASTELAR (Emilio) — Questiones politicas y sociales. *Madrid, J. Peña*, 1870, 3 vols. in-8°.
118. — Defensa de la formula del progreso.— *It, it*, 1870 in 8°.
119. — La redencion del esclavo.— *Madrid, S. Martin y Jureba*, 1873, 4 vols. in-8°.
120. — Miscelánea de historia, de religion, de arte y de politica.— *Ib. ib.*, 1874, in-8°.
121. — Perfiles de personajes y locetos de ideas.— *Ib., J. Aguado*, 1875, in-8°.
122. — Estudios históricos sobre la edad media y otros fragmentos.— *Ib., A. de S. Martin y A. Jureba*, 1875, in-8°.
123. — Cartas sobre politica europea.— *Ib. ib.*, 1876, 2 vols. in-8°.
124. — La civilizacion en los cinco primeiros siglos del cristianismo. 3<sup>a</sup> ed.— *Madrid, J. Peña*, 1876, 5 vols. in-8°.
125. CASTRO (Vieira de) — Discursos parlamentares. 1865-1866.— *Lisboa, Typ. da « Gazeta de Portugal »*, 1866, in-8°.



126. CAUWES (P.) — Cours d'économie politique. — Paris, L. Larose & Forcel-éd., 1893, 4 vols. in-8°.
127. CENNI (E.) — Della libertà considerata in si stessa, in religione al diritto, alla storia, alla società moderna e al progresso dell'umanità. — Napoli, Tip. F. Giannini & Figli, 1891, in-8°.
128. CENTURI (Torquato) — Studi sulla dichiarazione giudiziale della paternità dei figli naturali con particolare riferimento al diritto civile francese ed al diritto civile italiano. — Perugia, Tip., Boncompagni, 1892, in-8°.
129. CERBONI (G.) — Ragioneria scientifica e le sue relazioni con le discipline amministrativa e sociali. — Roma, E. Loescher & C., 1886, 2 vols., in-8°.
130. CEREZETO (G. B.) — Commento alle leggi sulle imposte comunali con un'appendice sulle imposte provinciali. — Torino, U. Tip.-Editrice, 1885-91, 3 vols. in-8°.
131. CERRACCHIO (P.) — Il nuovo ordinamento del contenzioso amministrativo in Italia. — Napoli, E. Pietrocòla, 1892, in-8°.
132. CHAMBRUN (Adolphe de) — Droits et libertés aux États-Unis. Leurs origines et leurs progrès. — Paris, E. Thorin-éd., 1891, in-8°.
133. — Le pouvoir exécutif aux États-Unis. Étude de droit constitutionnel. 2° éd. — Paris, A. Fontemoing-éd., 1896, in-8°.
134. CHANGEUR (P.-A.) — Comment on devient un homme. Mémoires de Benjamin Franklin. — Paris, A. Hatier, s. d., in-8° (com grav.)
135. CHARAUX (Charles). — De l'esprit philosophique. — Paris, D. & P.-Lauriel, 1877, in-8°.
136. CHAUVEAU (Louis). — Traité des impôts et des réformes à introduire dans leurs assiettes et leur mode de perception. — Paris, A. Durand et P.-Lauriel-éd., 1883, in-8°.
137. CHIRONI (G. P.) — Trattato dei privilegi, delle ipoteche e del pegno. — Torino, F. Bocca-éd., 1894, in-8°.
138. CHRISTOPHLE (Albert) — Traité théorique et pratique des travaux publics. 2° éd. — Paris, Libr. Marescq, aîné, 1889, 2 vols. in-8°.
139. CIMBALI (E.) — Lo stato secondo il diritto internazionale universale. — Roma, F. Bocca-éd., 1891, in-8°.
140. — Di una nuova denominazione del cosiddetto diritto internazionale privato e de' suoi effetti fondamentali. Sec. ed. — Roma, F. Bocca-éd., 1893, in-8°.
141. (G.) — Le scienze morali e politiche, il loro metodo ed i loro risultati. — Roma, Roux & C.-éd., 1893, in-4°.
142. CODICE (II) penale italiano... per cura degli avvocati Raffaello Balestrini ed Emilio Canaveri. — Torino, F. Bocca-éd., 1893, in-8° peq.
143. CODICE delle strade ferrate contenente leggi, convenzioni, capitoli, ordinanze e regolamenti ferroviarii. — Napoli, E. Pietrocòla, 1891, in-8° peq. (Biblioteca legale.)
144. COLLILO (Pietro) — La responsabilità giuridica delle società ferroviarie. — Firenze, G. Barbèra-éd., 1892, in-8° peq.
145. — Completo trattato teorico e pratico di diritto penale secondo il codice del regno d'Italia — Milano, L. Vallardi-éd., 1892-95, 2 vols. em 11 tomos (com 1 de indice), in-8°.
146. COLAJANNI (Napoleone) — Banche e parlamento. 2° ed. — Milano, F. Treves-éd., 1893, in-8°.
147. COLMEIRO (Manoel) — Historia de la economía politica en España. — Madrid, C. Lopez, 1863, 2 vols. in-8°.
148. COMPAYRÉ (Gabriel) — Cours de pédagogie théorique et pratique. 6° éd. — Paris, Bourloton, 1888, in-12°.
149. CORDER (J. Ruben de) — Dictionnaire de droit commercial, industriel et maritime. 3° éd. — Paris, A. Marescq aîné-éd., 1877-81, 6 vols. in-8°.
150. CONSTANT (Benjamin) — Cours de politique constitutionnel ou collection des ouvrages publiés sur le gouvernement représentatif. — Paris, Guillaumin et Cie-éd., 1861, 2 vols. in-8°.
151. COOLEY (T. M.) — A treatise on the law of taxation, including the law of local assessments, 2. th ed. — Chicago, Callaghan and comp., 1886, in-8°.
152. — A treatise on the law of torts or the wrongs which arise independent of contract. 2. th ed. — It. it., 1888, in-8°.
153. — A treatise on the constitutional limitations. 6. th ed. — Boston, L. Brown, and comp., 1890, in-8°.
154. — The general principles of constitutional law in the United States of America. 2. th ed. — It. it., 1891, in-8°.
155. COQUILLE (J. B. V.) — Les légistes. Leur influence politique et religieuse. — Paris, Durand-libr., 1863, in-8°.
156. CORDEIRO (Carlos Antonio) — Consultor civil acerca de todas as acções seguidas no fóro civil. — Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1890, in-8°.
157. CORREIA (Manoel Francisco) — Conferencias e outros trabalhos. — Rio de Janeiro, Typ. Perseverança, 1885, in-8° (com retr.)
158. CORSI (Carlo) — Le passioni del delitto e nel delinquente. — Studio psicologico-giuridico. — Firenze, Tip. di M. Cellini, 1894, in-8°.
159. CORTÉS (D. Juan Donoso) — Obras — Nueva edición publicada por su hermano D. Manuel bajo la dirección y con un prologo de D. Juan Manuel Orti y Lara. — Madrid, Soc. ed. de San Francisco de Sales, 1890-94, 4 vols. in-8° (com retr.)
160. COSSA (Luigi) — Introduzione allo studio dell'economia politica. 3° ed. — Milano, U. Hoepli, 1892, in-8°.
161. CRARY (Geo. W. Mc.) — A treatise on the american law of elections. — Chicago, Callaghan & C., 1887, in-8°.
162. CRESP. — Cours de droit maritime. — Paris, L. Larose-libr., 1894, 4 vols. in-8°.
163. CRISTOFORIS (Malachia de) — La verifica dei poteri parlamentari. — Studio, critica e proposta. Sec. ed. — Milano C. Alipandri-éd., 1893, in-8°.
164. CUNHA SALLES (J. R. da) — Tratado da praxe conciliatoria. — Rio de Janeiro, N. d'Oliveira, 1879, in-8°.
165. — Fóro penal. — Theoria e pratica do processo criminal brasileiro. Do poder judicial. — Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1882, in-8°.
166. — Tratado de jurisprudencia e pratica do processo civil brasileiro. Fóro civil. — It. it., 1882, in-8°.
167. — Item. — Processo ordinario — It. it., 1882, in-8°.
168. — Item. — Recursos civéis. — It. it., 1883, in-8°.
169. — Tratado das nullidades dos actos do processo criminal. — It. it., 1884, in-8°.
170. — Formulario dos actos dos juizes de ausentes e da providoria. — It. it., 1884, in-8°.



171. — Formulario das acções orphanologicas. — *It., it.*, 1884, in-8°.
172. CUTURI (Torquato.) — Della vendita della cessione e della permuta. — *Napoli, R. Marghieri*, 1891, in-8°.
173. DABNEY (W. D.) — The public regulation of railways. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1889, in-8°.
174. DAWSON (W. H.) — Il principe Bismarck ed il socialismo di stato. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1891, in-8°.
175. DAVIS (George B.) — Outlines of international law. — *New York, H. & Brothers*, 1887, in-8°.
176. DELAPERRIÈRE (Eugène.) — La France économique et l'armée. — *Paris, H. C.-Lavauzelle*, 1893, in-8°.
177. DESTY (Robert) — Federal citations, an alphabetical table on English and American cases cited in the opinions of the courts of the United States. — *Saint Francisco, Whitney & C.*, 1878, in-8°.
178. — The american law of taxation, as determined in the courts of last resort in the United States. — *Saint Paul, West. Publ. Comp.*, 1884, 2 vols in-8°.
179. — A manual of practice in the courts of the United States... with notes of decisions. — *San Francisco, B. Whitney C.*, 1893, 2 vols. in-12°.
180. DIENA (Giulio.) — Condizione giuridica della vedova in relazione al diritto internazionale privato. — *Torino, F. Bocca-ed.* 1891, in-8°.
181. DILLON (J. F.) — Commentaries on the law of municipal corporations. 4<sup>th</sup> ed. — *Boston, L. Brown, and comp.*, 1890, 2 vols. in-8°.
182. DIREITO cambial da Allemanha ou regulamento geral dos Estados da Confederação Germanica acerca das letras de cambio — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert*, 1858, in-8°.
183. DONNEL (E. J.) — The true issue. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1884, in-8°.
184. — Outlines of a new science. — *Item, item*, 1889, in-8°.
185. DOUSSAND (Alfred.) — Des imprévisions dans les entreprises de travaux publics. — *Paris, A. Rousseau-éd.*, 1887, in-8°.
186. DREYFUS (F. Camille.) — L'évolution des mondes et des sociétés. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1888, in-8°.
187. DUEARLE (L.) — Code d'organisation judiciaire allemand. — *Paris, Imp., Nat.*, 1885, 2 vols., in-8°.
188. DUES (J.) — Le droit public de la Confédération Suisse. — *Neuchatel, J. Sandoz*, 1878, in-8°.
189. DUGDALE (R. L.) — « The Jukes ». A study in crime, pauperism, disease and heredity also further studies of criminals. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1884, in-8°.
190. DUPRIEZ (L.) — Les ministres dans les principaux pays d'Europe et d'Amérique, 2<sup>o</sup> éd. — *Paris, J. Rothschild-éd.*, 1892, 2 vols., in-8°.
191. E'CONOMISTE (L') français. — Journal hebdomadaire. — (*Paris*, 22<sup>e</sup> et 23<sup>e</sup> années, 1894-1894, 4 vols. in-4<sup>o</sup> gr.).
192. ELLIOTT (B. K.) — A treatise appellate procedure and trial practice incident to appeals. — *Indianapolis, The Bowen-Merrill Company*, 1892, in-8°.
193. ELLIOT (Jonathan.) — Debates (The) in the several state conventions, on the adoption of the federal constitution, as recommended by the general convention at Philadelphia, in-1787... 2<sup>th</sup> ed., with considerable additions. — *Philadelphia, J. B. Lippincott & C.*, 1859, 5 vols., in-8°.
194. ELMES (W.) — The executive departments of the United States governments. — *Washington, W. H. Lowdermilk & C.*, 1879, in-8°.
195. ENDEMAN (Dr. G.) — Manuale di diritto commerciale, marittimo, cambiario. — *Napoli, N. Jovene & C.*, 1892, 5 vols. in-8° (em publ.)
196. FABRIZI (Alfredo) — I Congressi diplomatici (dal 1648 al 1878). — *Torino-Roma, L. Roux e C.*, s. d., in-8°.
197. FADDA (Carlo) — L'azione popolare. — *Torino, U. Tip. Editrice*, 1894, in-8°.
198. FALCONE (Giuseppe). — La detenzione preventiva a la libertà provvisoria degli'imputati. Sec., ed., — *Barletta, U. Tip. Editrice*, 1879, in-8°.
199. — Regulae juris. — Esposizione sistematica in confronto al codice civile italiano. — *Torino-Palermo, C. Clausen*, 1894, in-8°.
200. FARANDA (Francesco). — Responsabilità civile ed azione di rivalsa nel giudizio penale. — *Torino, U. Tip. Editrice*, 1893, in-8°.
201. FAUCONNIER (E.) — La question sociale.-Rente, intérêt, société de l'avenir. — *Paris, G. Baillièrre*, 1878, in-12°.
202. FÉNELON (François de Salignac de la Mothe). — Œuvres... précédées d'études sur sa vie, par M. Aimé-Martin. — *Paris, F. Didot frères*, 1857, 3 vols., in-8° (a 2 cols, com retr.).
203. FENET (P. A.) — Recueil complet des travaux préparatoires du code civil. — *Paris, Imp. de Ducassois*, 1827, 15 vols. in-8°.
204. FERRARIS (Achille). — La questione sociale e la trasformazione del sistema tributario in Italia. — *Como, Tip. G. Franchi di A. Vismara*, 1893, in-8°.
205. — (Carlo F.) — Principii di scienza bancaria. — *Milano, U. Hoepli*, 1892, in-8°.
206. FERRI (Enrico). — L'omicidio-suicidio. 3<sup>a</sup> ed. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1892, in-8°.
207. FIGANIÈRE (Visconde de). — Quatro regras de diplomacia. — *Lisboa, Livr. Ferreira*, 1881, in-8°.
208. FIORE (Pasquale). — Sulla controversia del divorzio in Italia. — *Torino, U. Tip. Editrice*, 1891, in-8°.
209. — Dello stato e della condizione giuridica della persone secondo la legge civile. — *Napoli, R. Marghieri*, 1893, in-8°.
210. FISICHELLA (S. F.) — Il divorzio. — *Messina, C. de Stefano*, 1894, in-8°.
211. FLORIAN (E.) — La teoria psicologica della diffamazione. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
212. FLAMMARION (Camille). — Dieu dans la nature. — *Paris, Didier et C.<sup>ie</sup>-libr.*, 1875, 8° (com retr.).
213. FORMIGGINI (Cesare). — La stima nella conclusione dei contratti. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
214. FOSTER (Roger). — The federal judiciary acts of 1875 and 1887. — *New-York, L. K. Strouse & C.*, 1887, in-8°.
215. — A treatise on federal practice in civil causes, 2<sup>th</sup> ed. — *Boston, The Boston book comp.*, 1892, 2 vols. in-8°.
216. FOUILLEE (Alfred.) — La science sociale contemporaine. — *Paris, Hachette et C.<sup>ie</sup>*, 1885, in-8°.
217. FOULKE (D.) — Slav or saxon. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1891, in-8°.



218. FOUSSAGRIVES (J. B.) — Hygiène et assainissement des villes. — Paris, J. B. Baillière & fils., 1874, in-8°.
219. FRANCESCHINI (Gaetano). — La correzione delle sentenze. — Bologna, N. Zanichelli, 1894, in-8°.
220. FRANCOLINI (Félice) — Stime dei beni immobile e loro accessori. — Roma F. Bocca-ed. 1894, in-8°.
221. FRASSATI (Alfredo). — La nuova scuola di diritto penale in Italia ed all'estero — Torino, U. Tip, Editrice, 1891, in-8°.
222. — Diritto penale o sociologia criminale? — Torino, F. Bocca-ed., 1892, in-8°.
223. — Lo sperimentalismo nel diritto penale. — It. it. 1892, in-8°.
224. FREEMAN (Edward A.) — Le développement de la constitution anglaise depuis les temps plus reculés jusqu'à nos jours. — Paris, Guillaumin & C.<sup>ie</sup>-éd., 1877, in-12°.
225. FRIGIERI (Antonio). — Il socialismo. — Palermo, G. Bondi e C., 1893, in-8°.
226. FUZIER-HERMAN (Ed.) — Répertoire général alphabétique du droit français... publié sous la direction de... par MM. A. Carpentier et G. Frèrejoutan du Saint. — Paris, L. Larose et Forcel, 1886-96, 14 vols. in-4° a 2 cols.
- (Depois do 13° volume a administração passou a publicar cumulativamente uma segunda serie começando das letras I à M, no 24° vol.)
227. GALIA (A. Todaro della). — Istituzioni di diritto civile russo. — Palermo, Stab., tip. Virsi, 1894, in-8°.
228. GALLETTI (B.) — Il socialismo innanzi al libero esame. — Palermo, tip. G. Spinnato, 1890, in-8°.
229. GARCEZ (Martinho). — Nullidades dos actos juridicos. — Rio de Janeiro, Cunha & Irmao, 1896, in-8°.
230. GEORGE (Henri). — Protection ou libre-échange. — Paris, Libr., Guillaumin et C<sup>o</sup>. 1888, in-8°.
231. GIANTURCO (Emanuele). — Del diritto delle successioni. — Napoli, L. Pierno-ed., 1893, in-8°.
232. — Sistema di diritto civile italiano. (Parte generale). Sec. ed. — Item item, 1894, in-8°.
233. GIANZANA (Sebastiano). — Codice civile preceduto dalle relazioni ministeriali e senatoria, dalle discussioni parlamentari... coll'aggiunta delle leggi complementari che si riferiscono al codice civile. — Torino, U. tip. Editrice, 1887, 7 vols. in-8° peq.
234. GIFFEN (Robert). — The progress of the working classes in the last half century. — New-York, G. P. Putnam's sons, 1882, in-8°.
235. GIORGI (Giorgio). — Teoria delle obbligazioni nel diritto moderno italiano, 4<sup>a</sup> ed. — Firenze, F. Cammelli, 1894, 9 vols. in-8° (con indice).
236. GIRARDIN (Emile de). — Les droits de la pensée. Questions de presse: 1830-1864. — Paris, Lévy-frères, 1864, in-8°.
237. GIRON (A.). — Le droit public de la Belgique. — Bruxelles, A. Manceaux-ed., 1884, in-8°.
238. GIUSEPPE (Bellati). — La revisione del codici penali militari. — Bergamo, Stab. F. Bolis, 1890, in-8°.
239. GLASSON (Ernest). — Le mariage civil et le divorce dans l'antiquité et dans les principales législations modernes d'Europe. — Paris, G. P.-Lauriel, 1880, in-8°.
240. GNEIST (Dr. Rudolf). — The english parliament in its transformations through a thousand years. — Boston, L. Brown & C.<sup>o</sup>, 1886, in-8°.
241. GOBRON (Louis). — Législation et jurisprudence de l'enseignement public et de l'enseignement privé en France. — Paris, L. Larose, 1836, in-8°.
242. GOUVEA PINTO (Antonio Joaquim de). — Tractado regular e pratico de testamentos e successões. — Rio de Janeiro, Eduardo & H. Laemmert, 1877, in-8°.
243. GORRINI (Giovanni) — La Riforma universitaria — Roma, A. Valardi, ed., 1893, in-8°.
244. GOURD (Alphonse) — Les chartes coloniales et les constitutions des États-Unis de l'Amérique du Nord — Paris, Imp. Nat., 1885, 2 vols. in-8°.
245. GRASSERIE (R. de la) — Projet de code civil allemand. traduit avec introduction. — Paris, A. Durand et Pedone-Lauriel-ed., 1893, in-8°.
246. — Code civil mexican. — Paris, V. Giard & C<sup>o</sup>. E. Brière, 1895, in-8°.
247. — Code civil péruvien, précédé d'une introduction. — It. it. 1896, in-8°.
248. GRATRY (A.) — Lettres sur la religion. 2<sup>e</sup> éd. — Paris, C. Drouniol, 1869, in-8°.
249. GRINKE (Frederico) — Naturaleza y tendencia de las instituciones libres — Paris, Ch. Bouret-libr., 1887, 2 vols. in-8°.
250. GUERRA (Enrico del) — L'amministrazione pubblica in Italia — Firenze, G. V. Paravia e C., 1893, in-8° peq.
251. GUILLERY (J.) — Des sociétés commerciales en Belgique. — Bruxelles, Typ. B. Christofhe & C<sup>o</sup>., 1874, 3 vols. in-8°.
252. GUIZOT (François-Pierre-Guillaume) — Histoire des origines du gouvernement représentatif et des institutions politiques de l'Europe — Paris, Didier-ed., 1855, 2 vols. in-8°.
253. GUMFLOWICZ (Luis) — Derecho politico filosófico — Madrid, España-Moderna, s. d., in-8°.
254. GUYOT (Yves) — La science économique — Paris, C. Reinwald-ed., 1881, in-8°.
255. HALLAM (Henri) — Histoire constitutionnelle d'Angleterre depuis l'avènement de Henri VII, jusqu'à la mort de George II — Paris, Guibert-libr., 1828-29, 5 vols. in-8°.
256. HARE (J. I. C.) — The law of contracts. — Boston, L. Brown, and comp. 1887, in-8°.
257. — American constitutional law — Boston, L. Brown and comp., 1889, 2 vols. in-8°.
258. HAURANNE (Duvergier de) — Histoire du gouvernement parlementaire en France-1814-1848. 2<sup>e</sup> éd. — Paris, Lévy Frères-éds., 1870, 10 vols. in-8°.
259. HELLO (C.-G.) — Du régime constitutionnel dans ses rapports avec l'état actuel de la science sociale et politique. 3<sup>e</sup> éd. — Paris, A. Durand-lib., 1848, 2 vols. in-8°.
260. HERVIEU (Henri) — Les ministres, leurs rôle et leurs attributions dans les différents états organisés — Paris, L. Larose-ed., 1893, in-8°.
261. HIGH (J. L.) — A treatise on extraordinary legal remedies, embracing mandamies, quo warranto and prohibition. 2<sup>th</sup> ed. — Chigaco, Callaghan and comp., 1884 in-8°.
262. HINOJOSA (Eduardo de) — Historia del derecho romano, segun las más recientes investigaciones — Madrid, Imp. de la Revista de Legislacion, 1880, 2 vols. in-8°.
263. HITCHCOCK (Henry) — American state constitutions — New-York, G. P. Putnam's sons, 1887, in-8°.



264. HOFMANN (H.) — Nouveaux éléments de médecine légale — *Paris, J. B. Baillière et fils*, 1881, in-8° (com figs.)
265. HOLLAND (Thomas Erskine) — The elements of jurisprudence—*Oxford, Clarendon*, 1895, in-8°.
266. HOLMES (J. W.) — The common law.—*Boston, L. Brown, and comp.*, 1881, in-8°.
267. HOLST (Dr. H. von) — The constitutional law of the United States of America. — *Chicago, Callaghan & comp.*, 1887, in-8°.
268. — The constitutional and political history of the United States. — *It. it.*, 1889, 2 vols. in-8°.
269. — The french revolution tested by Mirabeau's Career. Twelve lectures on the history of the french revolution, delivered at the Lowell Institute, Boston, Mass — *Chicago, Callaghan & comp.*, 1894, 2 vols. in-8° (com retr.)
270. HOLT (G. C.) — The concurrent jurisdiction of the federal and state courts. — *New-York, B. Voorhis & comp.*, 1888, in-8°.
271. HOLTZENDORFF (Dr. Franz von) — Principios de politica — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.*, 1885, in-8°.
272. — Principes de la politique. Introduction à l'étude du droit public — *Hambourg, J. F. Richter-éd.*, 1837, in-8°.
273. — HORN (J. E.) — La liberté des banques — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>-éd.*, s.d., in-8°.
274. HOUGH (F. B.) — American constitutions: comprising the contitution of each state in the Union, and of the United States. — *Albany, W., Parsons & comp.*, 1872, 2 vols. in-8°.
275. HOWELL (Georges) — Le passé et l'avenir des TRADES-UNIONS — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>-éd.*, 1892, in-8°.
276. HUGHES (W. T.) — The technology of law a condensus of maxims, leading cases and elements of law. — *London-Toronto, Stevens and sons-The Carswell*, 1893, in-8°.
277. HURD (John C.) — The theory of our national existence, as shown by the action of the government of the United States since 1861 — *Boston, L. Brown, and comp.*, 1881, in-8°.
278. IHERING (Dr. Rudolph von) — The struggle for law — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1879, in-8°.
279. INNAMORATI (Francesco) — Sui delitti contra l'amministrazione della giustizia, Sec. ed. — *Roma, E. Loescher & C<sup>o</sup>.*, 1895, in-8°.
280. IPPOLITO (Santangelo Spoto) — La legislazione civile ed i beni di famiglia in rapporto all'Homestead ed all'Höferecht — *Caserta, S. Marino-éd.*, 1894, in-8°.
281. JACOTTE (Paul) — Traité de législation et d'exploitation postales — *Paris, P. Dupont*, 1891, in-8° gr.
282. JACHINO (Carlo) — Sulla entità economica e giuridica del titolo al portatore. Costruzione storica e razionale — *Torino, F. Bocca-éd.*, 1893, in-8°.
283. JAMESON (J. A.) — A treatise on constitutional conventions; their history, powers, and modes of proceeding. 4<sup>th</sup> ed. — *Chicago, Callaghan and comp*, 1887, in-8°.
284. JANNET (Claudio) — Le capital, la spéculation et la finance au XIX siècle — *Paris, E. Plon, Nourrit et C<sup>ie</sup>-éd.*, 1892, in-8°.
285. JONES (William Hiter) — Federal taxes and states expenses, or the public good, as distinct from the general welfare of the United States — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1890, in-8°.
286. KARCHER (Théodore) — E'tudes sur les institutions politiques et sociales de l'Angleterre—*Paris, A. L. Verboe-chhoven et C<sup>ie</sup>- éd.*, 1867, in-8°.
287. KELLEY (William D.) — The old south and the new. — *New-York, J. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
288. KENT (J.) — Commentaries on american law. — *Boston, L. Brown, and C<sup>o</sup>*, 1884, 4 vols. in-8°.
289. KERVAN (Armel de). — 89 et son histoire.—Documents authentiques. — *Paris, B. et Retaux*, 1877, in-12°.
290. LABOULAYE (Édouard). — L'état et ses limites suivi d'essais politiques sur Alexis Tocqueville. 2<sup>e</sup> é1. — *Paris, Charpentier-éd.*, 1863, in-8°.
291. — Histoire des États-Unis. 4<sup>e</sup> é1.—Troisième époque. La constitution des États-Unis. 1783-1789. — *It. it.*, 1892, in-8°.
292. — Études morales et politiques. 5<sup>e</sup> éd. — *It. it.*, 1871, in-12°.
293. LAEMMERT. — Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro e Indicador para 1896. 53<sup>o</sup> anno. — *Rio de Janeiro, Comp. Typ. do Brazil*, 1896, in-8°.
294. LAPRADE (Victor de). — Le sentiment de la nature avant le christianisme. — *Paris, Didier et C<sup>o</sup>*, 1866, in-12°.
295. LARCHER (Émile). — L'initiative parlementaire en France. — *Paris, A. Rousseau-éd.*, 1896, in-8°.
296. LA ROSA (Salvatore). — La rievocazione della sentenza civile. — *Catani, Tip. Pansini*, 1893, in-8°.
297. LASTARRIA (J. V.). — La America. 2<sup>a</sup> ed. — *Gante, E. Vander-haeghen*, 1867, in-8° (com retr.)
298. — Leçons de politique positive professées à l'academie de belles-lettres. — *Paris, E. Denné*, 1879, in-8°.
299. LAURENT (F.). — Études sur l'histoire de l'humanité. — *Bruzelles, Meline, Caus et C<sup>ie</sup>. (e outras)*, 1861-70, 18 vols. in-8°.
300. LAWSON (J. D.). — The principles of the american law of contracts at law and in equity. — *St. Louis, The F. H. Thomas law book C<sup>o</sup>*, 1893, in-8°.
301. LAVELEYE (Émile de) — Le marché monétaire. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>-éds.*, 1865, in-8°.
302. LEBRECHT (Vittorio). — Il malthusismo e i problem i sociali. — *Torino, E. Loescher*, 1893, in-8°.
303. LECCI (Americo). — La pena di morte nella legislazione militare. — *Roma, Tip della Cam. dei Deputati*, 1891, in-8°.
304. LEFÈVRE (André). — La philosophie. — *Paris, C. Reinwald et C<sup>ie</sup>-éd.*, 1879, in-8°.
305. LEFORT (J<sup>h</sup>). — Cours élémentaire de droit criminel. — *Paris, E. Thorin-éd.*, 1877, in-8°.
306. LE FUR (Louis). — État fédéral et confédérations d'états. — *Paris, M. et Billard-éd.*, 1896, in-8°.
307. LEGGE sulla giustizia amministrativa. 1<sup>o</sup> maggio 1890 e relativi regolamenti di procedura di servizio interno. *Napoli, E. Pietrocola*, 1891, in-8° peq. (Bibl. legale).
308. LEROY-BEAULIEU (Paul). — De la colonisation chez les peuples modernes. 2<sup>e</sup> éd. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>-lib.*, 1882, in-8°.
309. LEWIS (J.). — A treatise in the law of eminent domain in the United States. — *Chicago, Callaghan & Company*, 1888, in-8°.



310. — (William). — Il diritto marittimo della Germania. — *Genova, Soc. Ed. dell'Annuario d'Italia*, 1892-94, 3 vols., in-8°.
311. LEVI (Abramo). — Gli ultimi decreti d'amnistia. Commento teorico-pratico. — *Torino, U. Tip.-Editrice*, 1893, in-8°.
312. LIEBER (Francis). — Manual of political ethics, designed chiefly for the use of colleges and students at law. — *Philadelphia, J. P. Lippincott comp.*, 1893, 2 vols. in-8°.
313. — On civil liberty and self-governement. — *Item, it.*, 1894, in-8°.
314. LINDLEY (N.). — A treatise on the law of partner ship. 2<sup>th</sup> ed. — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1888, 2 vols. in-8°.
315. LOMBROSO (Cesare). — L'anthropologie criminelle et ses récents progrès. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1890, in-12°.
316. — Le crime politique et les révolutions par rapport au droit et l'anthropologie criminelle et la science du gouvernement. — *Paris, F. Alcan*, 1892, 2 vols. in-8°.
317. — L'uomo bianco e l'uomo di colore. Sec. ed. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1892, in-8°.
318. — Gli anarchici. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1894, in-8° (com est.)
319. LOMONACO (Giovanni). — Istituzioni di diritto civile italiano. Sec. ed. — *Napoli, N. Jovene & C.*, 1894-95, 7 vols. in-8°.
320. LONGO (A.). — Della consuetudine come fonte del diritto pubblico costituzionale e amministrativo. — *Palermo, C. Clausen*, 1892, in-8°.
321. LOPES (Levindo Ferreira). — Camaras municipaes. — *Rio de Janeiro, Livr. A. A. da Cruz Coutinho*, 1884, in-8°.
322. LOUREIRO (Antonio Fernandes Trigo de). — Manual de apellações e agravos. — *Rio de Janeiro, Eduardo & H. Laemmert*, 1872, in-8°.
323. LOWELL (Josephine Shaw). — Public relief and private charity. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1884, in-8°.
324. LUCIANI (Vito). — Le pubblicazioni periodiche nel diritto privato. — *Roma, Libr. Italiana*, 1893, in-8°.
325. — Trattato del fallimento. — *Roma, S. Reale*, 1893, in-8°.
326. LUCHINI (Odoardo). — Le istituzioni pubbliche di beneficenza nella legislazione italiana. — *Firenze, G. Barbera*, 1894, in-8°.
327. LUIGI (Casca Cesare). — La questione finanziaria. — *Roma, Tip. della Camera dei Dep.*, 1894, in-8°.
328. LUNT (Edward Clark). — The present condition of economic science and the demand for a radical change in its methods and aims — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
329. LUZZATI (G.). — Prezzi ideali e prezzi effettivi — *Milano, U. Hoepli*, 1892, in-8°.
330. MACAULAY (F. B.). — *Œuvres diverses.* — Biographies, essais historiques, critiques et littéraires — *Paris, L. Hachette et C.*, 1860, 2 vols. in-12°.
331. — Histoire d'Angleterre depuis l'événement de Jacques I — *Paris, Charpentier-éd.*, 1866, 2 vols., in-12°.
332. — Histoire du règne de Guillaume III pour faire suite à l'histoire de la révolution de 1688 — *It. u.* 1870, 4 vols. in-12°.
333. — Essais politiques et philosophiques. 2° éd. — *It. it.*, 1872, in-8°.
334. — Essais sur l'histoire d'Angleterre. 2° éd. — *Paris, Lévy, frères*, 1873, in-8°.
- Essais littéraires. — *It. it.*, 1877, in-8°.
335. MAGNI (Claudio). — Marco Minghetti uomo di stato. — *Torino-Roma, L. Roux e C.*, 1894, in-8°.
336. MAINE (H. Sumner). — Popular government. Four essays. — *New-York, H. Holt, and comp.*, 1886, in-8°.
337. — International law. A series of lectures delivered before the university of Cambridge, 1887. — *It. it.*, 1888, in-8°.
338. MAJETTI (Raffaella). — Il tribunale del lavoro. — *Napoli, L. Pierro-ed.*, 1894, in-8°.
339. MAJORANA (Angelo). — Lo stato di assedio. — *Catania, N. Giannotta-ed.*, 1894, in-8°.
340. — (G.). — I dati statistici nella questione bancaria — *Roma, E. Loescher & C.*, 1894, in-8°.
341. MANCINI (Mario). — Nome ed usi del parlamento italiano. Sec. ed. — *Roma, Tip. della Cam. dei Dep.*, 1891, in-8°.
342. MANFREDINI (Giuseppe). — Dell'esecuzione forzata. — *Bologna, N. Zanichelli*, 1892, in-8°.
343. MANGEOLLE (Paul). — Les problèmes de l'histoire. — *Paris, C. Reinwald-éd.*, 1886, in-8°.
344. MANTIA (P.). — La psicogenesi del diritto. — *Torino-Palermo, C. Clausen*, 1893, in-8°.
345. MANUALE di procedura civile e commerciale inglese... per uso degli avvocati, procuratori e case commerciali. — *Torino, E. Botta*, 1894, in-8°.
346. MARCHIONNI (Enilio). — La questione del divorzio avanti la società giuridica di Berlino. — *Firenze, Tip. di M. Ricci*, 1893, in-8°.
347. MARGALL (F. Pi y). — Las nacionalidades. 3° ed. — *S. f. de F. (Madrid, Imp. de E. Rubinas*, 1883), in-8° (com retr.)
348. MARGHERI (Alberto). — Manuale del diritto commerciale italiano. — *Napoli, F. Margheri*, 1894, in-8°.
349. MARIOTTI (Filippo). — La legislazione delle belle arti. — *Roma, U. Coop. - Editrice*, 1892, in-8°.
350. MARSHALL (John). — The writings of... upon the Federal Constitution. — *Boston, J. Munroe and comp.*, 1839, in-8°.
351. MARTELLO (Tullio). — Dizionario bibliografico dell'economia politica. (Per ordine cronologico) — *Bologna, Libr. F. Treves*, 1893, in-8°.
352. MARTINS (J. P. Oliveira). — Historia da civilização iberica. — *Li. bôa, V. Bertrand &*, 1879, in-8°.
353. — Elementos de anthropologia. — *It. it.*, 1885, in-8°.
354. MARTINS JUNIOR (Dr. J. Izi loro). — Historia do direito nacional. — *Rio de Janeiro, Typ. da « Empresa Democratica Editora »*, 1895, in-8°.
355. MARTIS (S. Cognetti d.). — Il socialismo negli Stati Uniti d'America. — *Torino, U. Tip.-Editrice*, 1891, in-8°.
356. MASSABIAU — Manuel du ministère public près les cours d'appel, les cours d'assises et les tribunaux civils, correctionnels et de police. 4° éd. — *Paris, M. et Billard*, 1876-1886, 3 vols. in 8°.
357. MAUDSLEY (H.). — Le crime et la folie. — *Paris, G. Bailliére-libr.*, 1874, in-8°.



358. MAY (J. Wilder) — The law of crimes. 2<sup>th</sup> ed.— *Boston, L. Brown, and comp.*, 1893, in-8°.
359. — (Thomas Erskine) — Histoire constitutionnelle de l'Angleterre depuis l'avènement de George III. 1760-1860. — *Paris Lévy frères-éd.*, 1865-66, 2 vols. in-8°.
360. MELLO (Camillo X. Sobreira de) — Commentario á legislação brazileira sobre os bens de defuntos e ausentes, vagos e do evento. — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmle-t*, 1878, 3 vols. in-8°.
361. MELUCCI (Pasquale) — Il sistema ipotecario nel diritto civile italiano. — *Torino, U. Tip.-Editrice*, 1893, in-8°.
362. MERENDA (Pietro) — Illusione e realtà del credito fondiario. — *Palermo-Torino, C. Clausen*, 1893, in-8°.
363. MEZZOGARI (Clemente) — Colice della giustizia amministrativa ossia testo coordinato delle leggi organiche e complementari e dei regolamenti di procedura. — *Roma, Stamp. Reale*, 1891, in-8°.
364. MEUCI (Lorenzo) — Istituzioni di diritto amministrativo. Terc. ed. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1892, in-8°.
365. MICELI (Vincenzo) — Il concetto giuridico moderno della rappresentanza politica. — *Perugia, Tip. Boncompagni*, 1892, in-8°.
366. — Il diritto costituzionale e la biologia. — *Perugia, Tip. di V. Santucci*, 1892, in-8°.
367. MICHAUD (E.) — Comment l'église romaine n'est plus l'église catholique. — *Paris, S. et Fischbacher-éd.*, 1872, in-12°.
368. MICHEL (Henry) — L'idée de l'état. Essai critique sur l'histoire des théories sociales et politiques en France depuis la révolution. 2<sup>e</sup> éd. — *Paris, Libr. Hachette et C<sup>ie</sup>*, 1896, in-8°.
369. MIDY (C. Henri) — Le régime constitutionnel. — *Paris, Dunod-ed.*, 1869, in-8°.
370. MILESI (Dr. G. B.) — La navigazione del zione del liber-arbitrio ed il criterio del giusto nella ricerca della legge sociale. — *Milano, F. Dumolard-ed.*, 1894, in-8°.
371. MINGUZZI (Livio) — La teoria della opinione pubblica nello stato costituzionale. — *Torino-Roma, L. Roux e C.*, 1893, in-8°.
372. MIRABELLI (Giuseppe) — Della prescrizione secondo le leggi italiane. — *Napoli, E. Marghieri*, 1893, in-8°.
373. MIRAGLIA (Luigi) — Filosofia del diritto. Sec. ed. — *Napoli, Tip. della R. Università*, 1893, in-8°.
374. MODONA (Leone Neppi) — I poteri centrali e locali in rapporto alla scienza ed al diritto amministrativo. — *Bologna, S. tip. Aszoguidi*, 1890, in-8°.
375. — La pubblica amministrazione considerata nelle sue linee generale e più particolarmente in rapporto alla giustizia amministrativa. — *Firenze, Mariano Ricci*, 1894, in-8°.
376. MONZILLI (A.) — La legislazione delle imprese di assicurazioni in Italia. — *Roma, Tip. delle Montellate*, 1893, in-8°.
377. MOORE (J. S.) — Friendly letters to american farmers and others. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
378. MOREA (Garelli della) — Di alcune recenti riforme amministrative in Italia. — *Torino, Tip. G. Derossi*, 1892, in-8°.
379. MORELLI (Alberto) — La funzione legislativa. — *Bologna, D. N. Zanichelli*, 1893, in-8°.
380. MORINI (Carlo) — Corruzione elettorale. — *Milano, F. Dumolard*, 1894, in-8°.
381. MOTTA DE AZEVEDO CORRÊA (José da) — Relatorio Geral e synthetico dos avisos do Ministerio da Justiça. — *Rio de Janeiro, B. L. Garnier-livr.*, s. d., 2 vols. in-8°.
382. MORTARA (Augusto) — Il metodo e i mezzi della colonizzazione all'interno. — *Jesi, Tip. di A. Spinaci*, 1892, in-8°.
383. MOUGEOLLE (Paul) — Statistique des civilisations. — *Paris, E. Leroux-éd.*, 1883, in-8°.
384. MURATORI (Angelo) — Lo stato d'assedio ed i tribunali militari. — *Firenze, Stab. G. Cielli*, 1894, in-8°.
385. NAPODANO (G.) — La dottrina della pena e del sistema penitenziario. — *Napoli, Tip. di A. Bellisario*, 1891, in-8°.
386. NOCITO (N.) — La libertà condizionale dei condannati secondo il nuovo codice penale italiano. — *Roma, Società Laziale*, 1891, in-8°.
387. NOVICOW (J.) — Les luttes entre sociétés humaines et leurs phases successives. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1893, in-8°.
388. NUOVO codice della riscossione delle imposte dirette contenente leggi, decreti, regolamento... per la riscossione delle imposte. — *Napoli, E. Pietrocola*, 1892, in-8° peq. (Bibl. legale).
389. OBERTI (Eflisio) — Riforme tributarie. — Imposta progressiva. — Abolizione delle quote minime. — *Torino-Roma, L. Roux e C. ed.*, 1894, in-8°.
390. ONDOT (J.) — Conscience et science du devoir. Introduction à une explication nouvelle du code Napoléon. — *Paris, A. Durand-libr.*, 1855, 2 vols. in-8°.
391. ORDINAMENTO della giustizia amministrativa. Legge e regolamenti. Sec. ed. — *Genova, Tip. del R. Ist. Sordomuti*, 1891, in-8°.
392. ORDONAUUX (J.) — Constitutional legislation in the United States. — *Philadelphia, T. & J. W. Johnson & C<sup>o</sup>.*, 1891, in-8°.
393. PAGANO (Giacomo) — Le miniere e il diritto di proprietà. — *Palermo, R. Sandron-ed.*, 1891, in-8°.
394. PAGIN (O. E.) — Precedents and forms of indictments, informations, complaints, declarations, ... adapted to practice in United States criminal and civil cases. — *Chicago, Callaghan and company*, 1894, in-8°.
395. PALMA (Luigi) — Studi sulle costituzione moderne. — *Torino, U. Tip. - Editrice*, 1892, in-8°.
396. PASCAUD (Henri) — De l'organisation communale, et municipale en Europe, aux E'tats-Unis et en France. — Étude de législation comparée, d'histoire et de droit administratif. — *Paris, Guillaumin-éd.*, 1877, in-8°.
397. PASSOS (John R. dos) — The inter-state commerce act. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1887, in-8°.
398. PASSY (H.) — Des formes de gouvernement et des lois qui les régissent. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>.*, 1870, in-8°.
399. PAULA BAPTISTA (Francisco de) — Compendio de theoria e pratica do processo civil comparado com o commercial. — *Rio de Janeiro, B. L. Garnier, livr.*, 1880, in-8°.
400. PELLIZA (Mariano A.) — La dictadura de Rosas. — *Buenos Aires, F. Lajouane - ed.*, 1894, in-8°.
401. PEPPER (G. W.) — The border land of federal and state decisions. — *Philadelphia, T. & J. W. Johnson & C<sup>o</sup>.*, 1889, in-8°.



402. PHILPOTT (Henry J.) — Tarif chats. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
403. PHILLIPS (W. Hallet) — A manual of the cases decided in the United States Supreme Court. 2<sup>th</sup> ed. — *New York, B. & Brothers*, 1885, in-8°.
404. PIEMONTE (Leonardo) — Svolgimento storico dell'essenza e dell'azione dello stato. — *Verona, Tip. G. Civelli*, 1893, in-8°.
405. PINTOR (Dr. Manfredi Siotto) — La riforma sociale in Italia. — *Firenze, R. Bemporad & Figlio*, 1894, in-8°.
406. PISANELLI (Alfredo Codaci) — Il dogma della sovranità popolare. — *Pisa, Tip. F. Nistri e C.*, 1891, in-8°.
407. PLUTARQUE — Les vies des hommes illustres traduites en français par Ricard précédées de la vie de Plutarque. — *Paris, Garnier - frères*, 1862, 4 vols. in-12°.
408. POLITIS (Nicolas E.) — Les emprunts d'état en droit international. — *Paris, A. Durand et P. Lauriel - éd.*, 1894, in-8°.
409. POMEROY (J. N.) — An introduction to municipal law. 2<sup>th</sup> ed. — *San Francisco, A. L. Bancroft and comp.*, 1883, in-8°.
410. — Lectures on international law in time of peace. — *It. it.* 1886, in-8°.
411. — An introduction to the constitutional law of the United States. 10<sup>th</sup> ed. — *Boston - New York, H. Mifflin and comp.*, 1888, in-8°.
412. — A treatise on equity jurisprudence, as administered in the United States of America; adapted for all the states. 2<sup>th</sup> ed. — *San Francisco, B. - Whitney company*, 1892, 3 vols. in-8°.
413. — A treatise on the specific performance of contracts, as it is enforced by courts of equitable jurisdiction, in the United States of America. — *New York, B. & Brothers, s. d.*, in-8°.
414. — Remedies and remedial rights by the civil action according to the reformed american procedure. — *Boston, L. Brown, and company*, 1894, in-8°.
415. POSADA (Adolfo) — Tratado de derecho politico. — *Madrid, V. Suarez*, 1893-94, 2 vols. in-8°.
416. — Guia para el estudio y aplicación del derecho constitucional de Europa y America. — *Item it.*, s. d., in-8°.
417. POSO (D. José Robles) — El código civil y su jurisprudencia hasta 1.º Enero de 1896, adaptada singularmente à cada uno de sus artículos, comentado. — *Madrid, Imp. de la rev. de legis.*, 1896, 2 vols., in-8°.
418. POUDE (Jules) — Traité pratique du droit parlementaire. — *Paris, A. Quantin - éd.*, s. d., 2 vols., in-8°.
419. PRÉVOST-PARADOL. — E'lisabeth et Henri IV. 1595-1598. 3<sup>e</sup> éd. — *Paris, Lévy frères*, 1863, in-12°.
420. — Essais de politique et litterature. 3<sup>e</sup> éd. — *It. It.*, 1865, 4 vols., in-12°.
421. — Quelques pages d'histoire contemporaine. Lettres politiques. — *Ib. ib.*, 1871, 3 vols., in-12°.
422. — La France nouvelle. — *Ib. ib.*, 1876, in-12°.
423. QUINET (Edgard) — Œuvres completes. — *Paris, Paquerre - éd. s., d.*, in-12°.
424. — La révolution. — *Paris, A. L. Verboeckhoven et Cie - éd* 1869, 2 vols. in-12°.
425. RABBENO (Aronne) — Codice del credito fondiario. Sec. ed. — *Firenze, G. B. Paravia e C*, 1891, in-8°, peq.
426. RABBENO (Ugo) — Protezionismo americano. — *Milano, F. Dumolard - éd.*, 1893, in-8°.
427. RACCOLTA di leggi, regolamenti, decreti e orari per gli Istituti Tecnici. — *Napoli, E. Pietrococola*, 1895, in-8°.
428. RACIOPPI (F.) — Nuovi limiti e freni nelle istituzioni politiche americane. — *Milano, U. Hoepli*, 1894, in-8°.
429. RAFFALOVICH (Arthur) — Le marché financier en 1895 1896. — *Paris, Libr. Guillaumin et Cie* 1896, in-8°.
430. RAMALHO (Joaquim Ignacio) — Instituições orphanologicas. — *S. Paulo, Tip. de J. Seckler*, 1874, in-8°.
431. RAMELLA (Agostino) — Le società di commercio in rapporto alla legge penale. — *Torino, F. Bocca - ed.*, 1894, in-8°.
432. RAQUENI (Raffaele Enrico) — Novo dictionario italiano-portuguez. — *Paris, G. Aillaud, s., d.*, in-8° (a 2 cols.)
433. — Nuovo dizionario portoghese-italiano. — *Item it.*, s., d., in-8°.
434. REGNARD (A.) — L'état. — *Paris, Derveaux - éd.*, 1883, in-8°.
435. REGOLAMENTO per l'esecuzione del testo unico delle leggi sul reclutamento del r. esercito. — *Roma, V. Carlo*, 1890, in-8°.
436. — programmi e orari per i ginnasi e i licei. — *Napoli, E. Pietrococola*, 1895, in-8°, peq. (Bibl. legale).
437. — di servizio in guerra. Parte I. Servizio delle trupe. — *Roma, V. Enrico*, 1892, in-8° peq.
438. — per l'esecuzione del testo unico delle leggi sul reclutamento del r. esercito. 2 Luglio 1890. — *Roma, V. Carlo*, 1890, in-8°.
439. REPORTS of cases argued and decided in The Supreme Court of the United States. Complete edition, with notes and references. — *New York, The lawyers'co-operative publ. comp.* 1882-1895, 158 tom. em 39 vols. in-8°.
440. REYMOND (L. Henry) — E'tude sur les institutions civiles de la Suisse au point de vue de l'histoire et de la philosophie du droit. — *Genève, H. Stapelmohr*, 1885, in-8°.
441. RIBAS (Dr. Antonio Joaquim) — Da posse e das acções possessorias segundo o direito patrio comparado com o direito romano e canonico. — *Rio de Janeiro, H. Laemmert & Co ed.*, 1883, in-8°.
442. RIBAUDO (Dr. Pietro Brancaleone) — Studio antropologico del militare delinquente. — *Torino, F. Bocca - ed.*, 1894, in-8°, (com retr.)
443. RIBOT (Th.) — Les maladies de la memoire. 6<sup>e</sup> éd. — *Paris, F. Alcan - éd.*, 1879, in-12°.
444. RICARD (Louis - Xavier de) — Le fédéralisme. — *Paris, S. & Fischbacher*, 1877, in-12°.
445. RICCO (Cesare) — Il positivismo e la dottrina dell'evoluzione. — *Trani, V. Vecchi - ed.*, 1883, in-8°.
446. RICHELOT (Henri.) — Une révolution en économie politique. Exposé des dotrines de M. Macleod. — *Paris, Capelle - éd.*, 1863, in-8°.
447. RIVAROLA (Dr. Rodolfo.) — Exposición y critica del código penal de la República Argentina. — *Buenos Aires, F. La-jouane - ed.*, 1890, 3 vols. in-8°.
448. ROBERNIER (Félix de) — Examen critique du nouveau projet de loi sur le cadastre, comparé au système du terrier perpétuel. — *Paris, Inp. de J. Martin*, 1846, in-8°.
449. RODINO (Luigi.) — Codice delle Società Cooperative. — *Firenze, G. B. Paravia & C.*, 1893, in-8° peq.



450. — Completo formulario degli alti concernenti le Società Cooperative.— *It. it.*, 1893, in-8° peq.
451. RODRIGUES (João José.) — Consultas jurídicas ou collecção de propostas sobre questões de direito civil, commercial... respondidas pelos primeiros juriconsultos brasileiros... — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert*, 1873, 2 vols. in-8°.
452. ROE (E. F.) — Criminal procedure of United States Courts. — *Chicago, Callaghan & Comp.*, 1887 in-8°.
453. ROGERS (J. E. Thorold.) — Social economy. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1893, in-8°.
454. ROLLAND (Hector de) — Projet de révision du code de procedure civile. (Principauté de Monaco.) — *Monaco, Imp. de Monaco*, 1893, in-8°.
455. ROMÁN (Felipe Sanchez.) — Estudios de derecho civil. — *Madrid, « Sucesores de Rivadeneyra »*, 1890, 4 vols. in-8°.
456. ROOSEVELT (Theodore.) — Essays on practical politics. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
457. RORER (D.) — American interstate law. 2<sup>th</sup> ed. — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1893, in-8°.
458. ROUSSE (E.) — Discours et plaidoyers de M. Chaix d'Est-Ange. 2<sup>o</sup> éd. — *Paris, B. Durand et P. Lauriel*, 1865, 3 vols. in-8°.
459. RUSSELL (John.) — Essai sur l'histoire du gouvernement et de la constitution britanniques. — *Paris, E. Dentu - éd.*, 1865, in-8°.
460. SÁ (Eduardo Alves de.) — A emphyteose e o usufructo. — *Lisboa, Typ. de C. A. Rodrigues*, 1877, in-8°.
461. SABBATINI (G.) — Commento alle leggi sulla spropriazione per pubblica utilità e sul risanamento. Sec. ed. — *Torino, U. Typ.-Editrice*, 1890, 2 vols. in-8°.
462. SALERNO (G. Ricca.) — L'imposta progressiva e le riforme tributarie di alcuni stati europei. — *Roma, Typ. di G. Bertero*, 1894, in-8°.
463. SARROCCI (Gino.) — Sul realto di esercizio arbitrario delle proprie ragioni. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
464. SARTORI (Dr. Francesco.) — Grande e piccola coltivazione delle terre. — *Milano, U. Hoepli*, 1891, in-8°.
465. SAULLE (Legrand du) — Traité de médecine légale et de jurisprudence médicale. — *Paris, A. Delahaye-éd.*, 1874, in-8°.
466. SCHANZER (Dr. Carlo.) — Il diritto di guerra e dei trattati negli stati a governo rappresentativo. — *Torino, F. Bocca - ed.*, 1891, in-8°.
467. SCHOENHOF (J.) — The industrial situation and the question of wages. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1885, in-8°.
468. — The destructive influence of the tariff upon manufacture and commerce and the figures and facts relating thereto. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1891, in-8°.
469. SECCHI (Orazio.) — La separazione personale dei coniugi nella legislazione italiana. — *Torino-Roma, L. Roux e C.*, s. d. in-8°.
470. — Separazione o divorzio? — *It. it.* 1892, in-8°.
471. — La precedenza obbligatoria del matrimonio civile al religioso e il progetto di leggi bonacci. — *Sassari, Tip. G. Ciarella*, 1893, in-8°.
472. SEDWICK (T) — A treatise on the rules with govern the interpretation and construction of statutory and constitutional law. 2<sup>th</sup> ed. — *New York, B. Voorhis & C.* 1874, in-8°.
473. SEGOVIA (L.) — Projet de code de commerce de la République Argentine. — *Paris, Typ. G. Chamerot*. 1889, in-8°.
474. SEMINARIO (Miguel E.) — La cuestion monetaria en la America Española. — *Paris, Guillaumin et C.ia*, 1893, in-8°, (com grav.)
475. SENTUPÉRY (Léon.) — L'Europe politique. — *Paris, L. Oudin & Cie. - éd.*, 1894-95, 3 vols. in-8°.
476. SHAW — (W. A.) — Histoire de la monnaie 1852-1894. — *Paris, Guillaumin & C.ia*, 1896, in-8°.
477. SIGHELE (Scipio) — La foule criminelle. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1892, in-8° peq.
478. SILVA (J. M. Pereira da) — Os varões illustres do Brazil durante os tempos coloniaes. — *Paris, Imp. de H. Plon*, 1858, 2 vols. in-8°.
479. — (Innocencio Francisco da) — Diccionario bibliographico portuguez, estudos de... applicaveis a Portugal e ao Brasil. — *Lisboa, Imp. Nac.*, 1858-83, 10 vols. in-8° gr.
480. SILVA COSTA (José da) — Seguros maritimos e terrestres. — *Rio de Janeiro, H. Laemmert & C.*, 1883, in-8°.
481. — Contracto de conta corrente. — *Item it.*, 1896, in-8°.
482. SMITH (Roderick H.) — The science of business. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
483. SOARES (Dr. Sebastião Ferreira) — Esboço ou primeiros traços da crise commercial da cidade do Rio de Janeiro — *Rio Janeiro de Typ. Laemmert*, 1865, in-8°.
484. SOLE (Biagio) — Il divorzio. — *Potenza, A. Pomarici*, 1894, in-4°.
485. SOUZA (Dr. Braz Florentino Henriques de) — Do poder moderador. — Ensaio de direito constitucional. — *Recife, Typ. Universal*, 1864, in-8°.
486. SOUZA (F. Belisario Soares de) — Notas de um viajante brasileiro. — *Rio de Janeiro, B. L. Garnier*, 1882, in-8°.
487. SPENCER (Herbet.) — Educação intellectual, moral e physica. — *Porto, A. Aranha & C.ia ed.*, s. d., in-8°.
488. — Les premiers principes. — *Paris, G. Bailliére - libr.* 1871, in-8°.
489. — Introduction à la science sociale. — *Item it.*, 1874, in-8°.
490. — Essais de morale, de science et d'esthetique. — *Item it.*, 1877, in-8°.
491. — L'individu contre l'état. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1885, in-12°.
492. STORY (J.) — A treatise on the law of contracts. Fifth ed. — *Boston, L. Brown, and comp.* 1874, 2 vols., in-8°.
493. — Commentaries on the law of promissory notes, and garanties of notes, and checks on banks and bankers. 7<sup>th</sup> ed. By J. L. Thorndike. — *Ib., ib.*, 1878, in-8°.
494. — Commentaries on the law of partnership as a branch of commercial and maritime jurisprudence, seventh ed. — *Item it.*, 1881, in-8°.
495. — Commentaries on the conflict of laws, foreign and domestic, in regard to contracts, rights, and remedies. 8<sup>th</sup> ed. — *It., It.*, 1883, in-8°.
496. — Commentarie on equity jurisprudence, das administered in England and America. Thirteenth ed., by M. M. Bigelow. — *It., it.*, 1886, 2 vols., in-8°.
497. — Commentaries on the constitution of the United States... Fifth ed by M. M. Bigelow. — *It., it.*, 1891, 2 vols., in-8°.



498. — Commentaries on equity pleadings, and the incidents there of, according to the practice on the courts of equity of England and America.— *It. it.*, 1892, in-8°.
499. — (Moorfield) — Politics as a duty and as a career. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1889, in-8°.
500. STUART-MILL (John) — La liberté. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>*, 1864, in-12°.
501. — La révolution de 1848 et ses détracteurs. — *Paris, G. Baillière-libr.*, 1875, in-8°.
502. SUPINO (David).—La cambiale e l'assegno bancario. Commento al titolo X libro I del nuovo codice di commercio. — *Verona, D. & Fedeschi*, 1887, in-8°.
503. — (Camillo), La navigazione dal punto de vista economico. — *Roma, Forzani e C.*, 1890, in-8°.
504. — Teoria della trasformazione dei capitali. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1891, in-8°.
505. — Il saggio dello sconto.—*Torino, F. Bocca-ed.*, 1902, in-8°.
506. SUTHERLAND (J. G.) — A treatise on the law of damages embracing an elementary exposition of the law. 2<sup>th</sup> ed. — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1893, 3 vols., in-8°.
507. — Statutes and statutory construction, including a discussion of legislative powers, constitutional regulations relative to the forms of legislation and the legislative procedure — *Chicago, Callaghan and comp.*, 1881, in-8°.
508. TAINE (Henri) — Notes sur l'Angleterre. 5<sup>o</sup> éd.— *Paris, Hachette et C<sup>ie</sup>*, 1876, in-8° (com gravs.)
509. — Philosophie de l'art en Italie.—*Paris, G. Baillière et C<sup>ie</sup>* 1880, in-8°.
510. TANGORRA (Vincenzo) — La teoria economica del costo di produzione.— *Roma, Tip. Agostiniana*, 1893, in-8°.
511. TARDE (G.) — La logique sociale. — *Paris, F. Alcan-éd.*, 1895, in-8°.
512. TAUSSIG (F. W.) — The tariff history of the United States. — *New-York, G. P. Putnam's sons*, 1893, in-8°.
513. TAX-PAYER — True or false finance. The issue of 1888 by a... — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
514. TAYLOR (Hannis) — The origin and growth of english constitution. — *Boston-New-York, H. Mifflin and comp.*, 1895, in-8°.
515. — (H. O.) — A treatise on the law of private corporations 3<sup>th</sup> ed. — *Philadelphia, K. & Brother*, 1894, in-8°.
516. — (I.) — Public schools. — A law treatise on the rights, powers, duties and liabilities of school, boards, officers and teachers. — *Chicago, I. Taylor, publ.*, 1893, in-8°.
517. THERCELIN (H.) — De l'autorité et de la liberté. — *Paris, Didier et C<sup>ie</sup>-éd.*, 1864, in-8°.
518. TIBERGHEN (G.) — La science de l'âme dans les limites de l'observation. — *Bruxelles-Liège, Decq.*, 1868, in-8°.
519. — Enseignement et philosophie. — *Bruxelles, G. Mayoles-éd.*, 1873, in-8°.
520. TIEDEMAN (Christopher G.) — The unwritten constitution of the United States. — A philosophical inquiry into the fundamentals of american constitutional law. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1890, in-8°.
521. — A treatise on equity jurisprudence. — *St. Louis, The F. H. Thomas law book C<sup>o</sup>.*, 1893, in-8°.
522. TISSOT (J.) — La folie considérée surtout dans ses rapports avec la psychologie normale, sa nature, ses formes. — *Paris, A. Marescq aîné-éd.*, 1877, in-8°.
523. TRÉBUTIEN (E.) — Cours élémentaire de droit criminel. 2<sup>e</sup> éd. — *Paris, A. Lahure-éd.*, 1878, in-8°.
524. TRINCHI (Dr. Francesco Ezio) — L'assicurazione sulla vita nella storia-nell' economia-nell diritto. — *Roma, F. Treves-ed.*, 1893, in-8°.
525. TRONCI (A.) — Le operazioni e la materia di borsa. — *Torino-Roma, L. Roux e C.*, 1891, in-8°.
526. TOBIAS BARRETO — Estudos de direito. — Publicação posthuma dirigida por Sylvio Romero. — *Rio de Janeiro, Laemmert & C.*, ed., 1882, in-8°.
527. UNITED STATES REPORTS — Supreme court. — *New-York, Banks & Brothers*, 1889-95. 163 vols. in-8°.
- |                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Dallas' reports . . . . . | 1790-1800 — 4 vols. |
| Chranch's » . . . . .     | 1800- 15 — 9 »      |
| Wheaton's » . . . . .     | 1316- 27 — 12 »     |
| Peter's » . . . . .       | 1827- 42 — 16 »     |
| Howard's » . . . . .      | 1843- 60 — 24 »     |
| Black's » . . . . .       | 1861- 62 — 2 »      |
| Wallace's » . . . . .     | 1863- 75 — 23 »     |
| Otto's » . . . . .        | 1875- 82 — 17 »     |
| Davis' » . . . . .        | 1892- 95 — 56 »     |
528. USÉ (Charles) — De la nullité en matière d'élections politiques. — Elections municipales, départementales, sénatoriales et parlementaires.—*Paris, L. Larose & Forcel*, 1896, in-8°.
529. WADE (W. P.) — Treatise on the operation and construction of retroactive laws. — *St. Louis, F. H. Thomas and comp.*, 1880, in-8°.
530. WALKER (Thomas Alfred) — The science of international law.—*London, C. J. Clay and sons*, 1893, in-8°.
531. WAPLES (Rufus) — A handbook on parliamentary practice — *Chicago, Callaghan & C<sup>o</sup>.*, 1883, in-8°.
532. WESTERMACK (Edoardo) — Storia del matrimonio umano. — *Pistoia, F. Bracali*, 1894, in-8°.
533. — Origine du mariage dans l'espèce humaine. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>-éd.*, 1895, in-8°.
534. WHARTON (F.) — A treatise on the conflict of laws, or private international law. 2<sup>th</sup> ed.—*It. it.* 1881, in-8°.
535. — Commentaries on law, embracing chapters on the nature, the source, and the history of law. — *Philadelphia, K. & Brother*, 1884, in-8°.
536. WHITNEY (William Dwight) — The century dictionary. — An encyclopedie lexicon of the english language.— *New York, « The Century Co »*, s. d. 7 vols. in-8°, gr. (com gravs.)
537. WILSON (O. M.) — A digest of parliamentary law ; also, the rules of the senate, and house of representatives of Congress: with the constitution of the United States. — *Philadelphia, K. & Brother*, 1869, in-8°.
538. WINN (Henry) — Property in land. — *New York, G. P. Putnam's sons*, 1888, in-8°.
539. WINTER (Grippa de) — Examen et réfutation du divorce de M. Naquet et de la question de M. Alexandre Dumas, fils. — *Paris, L. Larose-éd.*, 1880, in-8°.
540. VACCARO (Angelo) — Le basi del diritto e dello stato.— *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
541. VACHER (L.) — Le homestead aux E'tats-Unis.— *Paris, Guillaumin & C<sup>ie</sup>.*, 1895, in-8°.
542. VALENTI (Ghino) — Lavoro produttivo e speculazione.— *Roma, E. Loescher & C<sup>o</sup>.*, 1892, in-8°.
543. VANNI (Icilio) — La funzione della filosofia del diritto considerata in sè ed in rapporto al socialismo contemporaneo. — *Bologna, D. N. Zanichelli*, 1894, in-4°.



544. VASCONCELLOS (J. M. Pereira de) — As assembleas provinciaes, ou collecção completa das leis, decretos, . . . annotada por . . . — *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert*, 1869, in-8°.
545. VELLOSO (Dr. Eduardo G. Ferreira) — Consultor theorico e pratico das fallencias e liquidacões dos registros de firmas contractos. — *Bahia, Typ. de J. G. Tourinho*, 1896, in-8°.
546. VENTURI (Silvio) — Le degenerazioni psico-sessuali nella vita degli individui e nella storia delle società. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1892, in-8°.
547. VIDARI (Ereole) — Annuario critico della giurisprudenza commerciale. (Anno I-IX, 1883-91) — *Ivrea, L. Garda*, 1884-91, 9 vols. in-8°.
548. — Il diritto marittimo italiano esposto sistematicamente. — *Milano, U. Hoepli*, 1892, 2 vols. in-8°.
549. VIEIRA (Dr. Fr. Domingos) — Grande dicionario portu-guez ou thesouro da lingua portugueza. — *Porto, E. Chardron e B. H. de Moraes*, 1871-74, 5 vols. in-4°.
550. VINCENT (P.) — Cours de pédagogie. — *Paris, N. Favré-libr.*, 1882, in-8°.
551. VITALI (V.) — La libertà religiosa e lo stato. — *Piacenza, Tip. G. Favary-ed.*, 1881, in-8°.
552. VIVANTE (Cezare) — Trattato teorico-pratico di diritto commerciale. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
553. VOSSION (Louis) — La constitution américaine et ses amendements. Texte, notice historique et commentaire. — *Paris, Guillaumin et C<sup>ie</sup>.*, 1889, in-8° (com retr.)
554. ZANARDELLI (Giuseppe) — L'avvocatura. — Discorsi. — *Firenze, G. Barberd-ed.*, 1879, in-8°.
555. ZANETTI (Filippo) — Il socialismo. — *Torino, Tip. Salesiana*, 1893, in-8° (com retr.)
556. ZANI (B.) — La politica secondo la scienza moderna. — *Mantova, Tip. Mondovi*, 1884, in-8°.
557. ZANOTTI (Ulisse) — L'agricoltura e le casse di risparmio ordinarie. — *Ravenna, Tip. di A. Calderini*, 1893, in-8°.
558. ZERBOGLIO (A.) — Della prescrizione penale. — *Torino, F. Bocca-ed.*, 1893, in-8°.
559. — Su la legittima difesa. (Sec. ed.) — *Item., it.*, 1894 in-8°.
560. [ZORLI (Alberto) — Diritto amministrativo finanziario, italiano. — *Torino, F. Bocca*, 1894, in-4°.



# SENADO FEDERAL

---

TRABALHOS EXECUTADOS

NA

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

NO

ANNO DE 1897



RIO DE JANEIRO  
IMPrensa NACIONAL

1899







# INDICE

---

	Pags.
Relação dos Srs. Senadores da 3ª legislatura.....	3
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, que foram approvadas e dirigidas pelo Senado à sancção do Presidente da Republica na sessão ordinaria de 1897.....	7
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, que, adoptadas pelo Senado, foram por este enviadas ao Presidente da Republica para a formalidade da publicação ou da promulgação, na sessão ordinaria de 1897.....	13
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e à ella reenviadas pelo Senado com emendas ou addições na sessão ordinaria de 1897.....	15
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder dar-lhes seu assentimento na sessão ordinaria de 1897.....	17
Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado enviadas à sancção e que, não tendo sido sancionadas, foram promulgadas pelo Presidente do Senado de accordo com o art. 38 da Constituição Federal na sessão ordinaria de 1897.....	19
Projectos iniciados no Senado e por elle approved e remettido a Camara dos Deputados na sessão ordinaria de 1897.....	21
Projectos iniciados no Senado, que foram regeitados ou prejudicados na sessão ordinaria de 1897.....	23
Decretos não sancionados pelo Presidente da Republica, cujos <i>vetos</i> foram approvados na sessão ordinaria de 1897.....	25
Pareceres apresentados na sessão ordinaria de 1897.....	27
Requerimentos approvados na sessão ordinaria de 1897.....	41
Requerimentos retirados, regeitados ou prejudicados na sessão ordinaria de 1897.....	43
Indicações approvadas na sessão ordinaria de 1897.....	45
Indicações que não foram julgadas objectos de deliberação ou foram retiradas, rejeitadas ou prejudicadas na sessão ordinaria de 1897.....	47

## ACTOS LEGISLATIVOS

N. 432 — GUERRA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra um credito de 88:215\$806 para saldar as despezas feitas com a construcção de quatro paiões de polvora, na ilha do Boqueirão e mais obras accessorias.....	3
» 433 — MARINHA — Fixa a força naval para o exercicio de 1898.....	3
» 434 — INDUSTRIA — Autorisa o Poder Executivo a mandar pagar ao carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios Philomeno Jocelyn Ribeiro os vencimentos que deixou de perceber.....	3
» 435 — IDEM — Autorisa o Governo a mandar pagar, pela verba—Exercicios Findos — ao 3º official da Repartição Geral dos Correios, José Francisco Rodrigues, os vencimentos que deixou de perceber de 29 de agosto de 1894 a 28 de junho de 1895.....	4



N. 436 — JUSTIÇA — Concede oito mezes de licença, sem vencimentos, ao Bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, substituto do juiz federal na sessão do Amazonas.....	4
» 437 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 21:500\$000 para pagamento dos vencimentos, no exercicio vigente, dos empregados da extincta agencia official de colonisação, addidos à Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	4
» 438 — GUERRA — Autorisa o Poder Executivo a reformar no posto de alferes, o tenente honorario do exercito, o sargento ajudante aggregado do batalhão academico Arcilio de Freitas.....	4
» 439 — IDEM — e Marinha — Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 111:095\$500 para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram ao serviço do Exercito e da Armada.....	4
» 440 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 14:125\$100 suplementar à verba — Exercicios Findos — do orçamento em vigor, para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife.....	5
» 441 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Candido Barrozo do Amaral	
» 442 — IDEM — Publica a resolução do Congresso Nacional que proroga a actual sessão legislativa até o dia 5 de outubro do corrente anno.....	5
» 443 — FAZENDA — Autorisa o Governo a conceder ao cidadão Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.....	5
» 444 — JUSTIÇA — Concede aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314, de 30 de outubro de 1895, as regalias da legislação anterior.....	5
» 445 — INDUSTRIA — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello.....	5
» 446 — JUSTIÇA — Autorisa o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do logar de preparador da cadeira de chimica inorganica da mesma Faculdade.....	6
» 447 — IDEM — Publica a resolução do Congresso Nacional, prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 4 de novembro do corrente anno.....	6
» 448 — GUERRA — Fixa as forças de terra para o exercicio de 1898.....	6
» 449 — IDEM — Dispõe sobre a contagem da prisão preventiva do official ou praça do Exercito, antes de ser condemnado.....	6
» 450 — JUSTIÇA — Permite aos alumnos da Escola Polytechnica que se matricularem de accordo com as exigencias preparatorias dos estatutos approvados pelo decreto n. 5.600 de 25 de abril de 1874, aos alumnos das escolas de Minas e Militar, que requereram até esta data a transferencia para aquella escola, concluirem os respectivos cursos pelos ditos estatutos.....	7
» 451 — IDEM — Publica a resolução do Congresso Nacional, prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 4 de dezembro do corrente anno.....	7
» 452 — FAZENDA — Prohibe importar e fabricar rotulos que se prestem à fabricaço de bebidas e quaesquer productos nacionaes com o fim de vender estes como si fossem estrangeiros, e dá outras providencias.....	7
» 453 — INDUSTRIA — Resolve sobre o computo do tempo para o effeito da aposentadoria do engenheiro Miguel de Teive e Argollo.....	8



	Pags.
N. 454 — FAZENDA — Autorisa o Governo a conceder ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva, um anno de licença, com o respectivo ordenado...	8
» 455 — IDEM — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.....	8
» 456 — JUSTIÇA — Declara em estado de sitio, por 30 dias, o territorio do Districto Federal e da comarca de Nictheroy.....	8
» 457 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 132:809\$998, sob a rubrica Exercicios Findos — destinado ao pagamento do nickel e cobre importado no exercicio de 1896.....	8
» 458 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a o Dr. Joaquim Pires de Amorim, Juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	8
» 459 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir o credito de 380:000\$ para pagamento dos ordenados vencidos e por vencer, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2.056, de 25 de julho de 1895, e readmettidos á disponibilidade por decisão da Justiça Federal.	
» 460 — IDEM — Autorisa o Governo a nomear uma commissão de membros da Directoria de Saude Publica para verificar a efficacia do <i>serum</i> anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas, e a entregar a este o premio de 50:000\$000.....	9
» 461 — IDEM — Autorisa o Governo a conceder ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	9
» 462 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, a José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato, chefe de secção da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	9
» 463 — GUERRA — Autorisa a reorganisação dos estabelecimentos militares de ensino...	9
» 464 — FAZENDA — Autorisa o Governo a conceder ao conferente da Alfandega da Bahia Candido Guedes Chagas 10 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	10
» 465 — JUSTIÇA — Publica a resolução do Congresso Nacional, prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 10 de dezembro do corrente anno.....	10
» 466 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios interiores os creditos de 9:750\$, complementar á verba — Ajudas de Custo — e de 5:480\$ á verba 29 — despezas imprescindiveis com exames geraes de preparatorios..	10
» 467 — MARINHA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 2.000:000\$, complementar á verba — Hospitales — n. 16 do art. 4 da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.....	11
» 468 — RELAÇÕES EXTERIORES — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, ao cambio de 27, complementar á rubrica 4 <sup>a</sup> do art. 3 <sup>o</sup> da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, fazendo para isso as necessarias operações de credito.....	11
» 469 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 94:000\$, complementar á verba — Diligencias Policiaes — n. 14 do art. 2 <sup>o</sup> da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.....	11
» 470 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 255:757\$119, complementar a diversas verbas do art. 2 <sup>o</sup> da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.....	11
» 471 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado ao telegraphista de 4 <sup>a</sup> classe, Ernesto Manoel da Silva Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.....	12
» 472 — GUERRA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 259:982\$930 para occorrer ás obras necessarias na fabrica de polvora da Estrella	12



	Pags.
N. 473 — GUERRA — Approva o credito extraordinario, na importancia de 4.000:000\$, para ocorrer ás despezas com as operações no interior do Estado da Bahia.....	12
» 474 — RELAÇÕES EXTERIORES — Approva o tratado de arbitramento para a fixação das fronteiras do Brazil e da Guyana Franceza, celebrado em 10 abril de 1897, entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e a Republica Franceza.....	12
» 475 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 450:000\$, suplementar á verba — Reposições e restituções.....	12
» 476 — MARINHA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.447:715\$168, suplementar á diversas rubricas do art. 4º da lei n. 429 de 10 de de- zembro de 1896.....	12
» 477 — GUERRA — Isenta desde já as forças dos corpos de infantaria de marinha, officiaes marinheiros e marinheiros nacionaes da contribuição mensal de um dia de soldo para o Asylo de Invalidos da Patria.....	13
» 478 — MARINHA — Dispõe sobre o preenchimento dos claros existentes na força naval e dá outras providencias.....	13
» 479 — JUSTIÇA — Declara reelegiveis os membros do Conselho Municipal e dá outras providencias.....	14
» 480 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas creditos extraordinarios, especiaes e suplementares na importancia de 27.346:149\$845 para ocorrer ao pagamento de despezas pertencentes ao mesmo mi- nisterio.....	14
» 481 — IDEM — Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito suplementar de 6:000\$ para completar o pagamento dos venci- mentos de 10 bilheteiros da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	14
» 482 — FAZENDA — Autorisa o Governo a abrir o credito de 1.388:702\$498 ao Ministerio da Guerra e de 72:000\$ ao da Fazenda.....	15
» 483 — IDEM — Concede pensão á viuva e aos filhos do Marechal Carlos Machado de Bittencourt.....	15
» 484 — IDEM — Concede pensão á cada uma das cinco filhas do marechal Floriano Peixoto	15
» 485 — JUSTIÇA — Autorisa o Governo a mandar pagar a Arthur Herculano de Almeida empregado do Pedagogium, os vencimentos que lhe competirem, e a viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento.....	15
» 486 — FAZENDA — Autorisa o Governo a pagar ao tenente reformado do exercito, José Severo Fialho, o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebê-lo.....	15
» 487 — IDEM — Autorisa o Governo a mandar trançar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.....	16
» 488 — IDEM — Autorisa o Governo a relevar ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collecter de rendas do municipio de Juiz de Fôra, o pagamento da quantia de 6:531\$900.....	16
» 489 — IDEM — Orça a receita geral para o exercicio de 1898.....	16
» 490 — IDEM — Fixa a despesa geral para o exercicio de 1898.....	19
» 491 — INDUSTRIA — Autorisa o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Diler- mando de Aguiar no emprego immediato ao de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	45
—————	
RELAÇÃO dos livros e publicações periodicas adquiridas pela Bibliotheca do Senado durante o anno de 1897.....	1
—————	



Quadro dos Srs. Senadores da 3<sup>a</sup> legislatura

---

Quadros dos differentes trabalhos de que se occupou o  
Senado Federal na sessão ordinaria de 1897







# QUADRO N. 1

## Relação dos Srs. Senadores da 3ª legislatura

ESTADOS	NOMES	ANNOS DA TERMINAÇÃO DOS MANDATOS	OBSERVAÇÕES
Amazonas.....	Manoel Francisco Machado.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 18 de novembro do mesmo anno.
» .....	Joaquim José Paes da Silva Sarmiento..	1902	Reeleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio do mesmo anno.
» .....	.....	1905	Terminado o mandato do Sr. José da Costa Azevedo, procedeu-se à eleição em 30 de Dezembro de 1896, a qual, por deliberação tomada em 31 de maio de 1897, foi annullada. A nova eleição realizou-se em 4 de setembro de 1897 e pende de aprovação do Senado.
Pará.....	Justo Leite Chermont..	1899	Eleito em 21 de agosto de 1894 para a vaga aberta em virtude do fallecimento do Sr. Raymundo Nina Ribeiro, foi reconhecido em 20 de outubro e tomou assento em 1 de novembro, tudo do mesmo anno.
» .....	Lauro Sodré.....	1902	Eleito em 23 de junho de 1897 por haver renunciado o mandato o Sr. Antonio Nicolau Monteiro Baena, foi reconhecido em 24 e tomou assento em 25 de agosto do mesmo anno.
» .....	Manoel de Mello Cardoso Barata.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 24 de maio de 1897.
Maranhão.....	Manoel Ignacio Belfort Vieira.....	1899	Eleito em 4 de julho de 1897 para a vaga aberta por ter assumido o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal o Sr. João Pedro Belfort Vieira, foi reconhecido e tomou assento em 28 de outubro do mesmo anno.
» .....	Augusto Olympio Gomes de Castro.....	1902	Eleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o mandato do Sr. José Secundino de Gomensoro, foi reconhecido e tomou assento em 25 de junho do referido anno.
» .....	Benedicto Pereira Leite.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 6 de maio de 1897.
Piahy.....	Joaquim Antonio da Cruz.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	Firmino Pires Ferreira.....	1902	Eleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o mandato do Sr. Elyseu de Souza Martins, foi reconhecido em 3 e tomou assento em 29 de maio do referido anno.
» .....	Joaquim Nogueira Paranaguá.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Antonio Coelho Rodrigues, foi reconhecido e tomou assento em 14 de maio de 1897.
Ceará.....	Joakim de Oliveira Catunda.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	.....	1902	Tendo renunciado o mandato por officio de 16 de abril de 1897, o Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, procedeu-se em 16 de agosto do mesmo anno à eleição, cuja aprovação ainda pende de deliberação do Senado.



ESTADOS	NOMES	ANNOS DA TERMINAÇÃO DOS MANDATOS	OBSERVAÇÕES
Ceará.....	João Cordeiro.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896, foi reconhecido e tomou assento em 2 de maio de 1897.
Rio Grande do Norte.	José Bernardo de Medeiros.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» » »	Almino Alvares Affonso.....	1902	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 9 de maio e tomou assento em 14 de junho do mesmo anno.
» » »	Pedro Velho de Albuquerque Maranhão..	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. José Pedro de Oliveira Galvão, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio de 1897.
Parahyba.....	José de Almeida Barreto.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	Abdon Felinto Milanez.....	1902	Eleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o mandato do Sr. Firmino Gomes da Silveira, foi reconhecido em 16 e tomou assento em 17 de maio do mesmo anno.
» .....	Alvaro Lopes Machado.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Soares Neiva, foi reconhecido e tomou assento em 6 de maio de 1897.
Pernambuco.....	José Joaquim de Almeida Pernambuco..	1899	Eleito em 18 de dezembro de 1892 para a vaga aberta com a nomeação do Sr. José Hygino Duarte Pereira para juiz do Supremo Tribunal Federal, foi reconhecido em 6 e tomou assento em 9 de maio de 1893.
» .....	Francisco de Assis Rosa e Silva.....	1902	Eleito em 18 de abril de 1896 por haver renunciado o Sr. Joaquim Corrêa de Araujo, foi reconhecido em 1 e tomou assento em 2 de junho de 1897.
» .....	Antonio Gonçalves Ferreira.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 12 de maio de 1897.
Alagôas.....	Francisco de Paula Leite e Oiticica....	1899	Eleito em 1 de março de 1894 para a vaga aberta por ter assumido o exercicio do cargo de Presidente da Republica o Sr. Floriano Peixoto, foi reconhecido em 16 e tomou assento em 17 de maio do mesmo anno.
» .....	João da Silva Rego Mello.....	1902	Eleito em 1 de maio de 1894 por ter assumido o exercicio do cargo de juiz do Tribunal Civil e Criminal o Sr. Cassiano Tavares Bastos, foi reconhecido e tomou assento em 16 de maio do mesmo anno.
» .....	Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho.	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Manoel Messias de Gusmão Lyra, foi reconhecido e tomou assento em 15 de maio de 1897.
Sergipe.....	Manoel da Silva Rosa Junior.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel....	1902	Eleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o mandato do Sr. Thomaz Rodrigues Cruz, foi reconhecido e tomou assento em 18 de maio do mesmo anno.
» .....	José Luiz Coelho e Campos.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 14 de junho de 1897.
Bahia.....	Virgilio Climaco Damazio.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.



ESTADOS	NOMES	ANNOS DA TERMINAÇÃO DOS MANDATOS	OBSERVAÇÕES
Bahia.....	Severino dos Santos Vieira.....	1902	Eleito em 3 de março de 1895 para a vaga aberta por ter assumido a vice-presidência da Republica o Sr. Manoel Victorino Pereira, foi reconhecido em 30 de junho e tomou assento em 15 de julho do referido anno.
» .....	Ruy Barbosa.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 6 de maio de 1897.
Espírito Santo.....	Domingos Vicente Gonçalves de Souza...	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	.....	1902	Vago pelo fallecimento, em 25 de setembro de 1897, do Sr. Eugenio Pires do Amorim, procedeu-se á nova eleição em 1 de março do corrente anno.
» .....	Henrique da Silva Coutinho.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Gil Diniz Goulart, foi reconhecido e tomou posse em 1 de julho de 1897.
Rio de Janeiro.....	Quintino Bocayuva.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 8 de setembro e tomou assento em 18 de novembro do mesmo anno. Renunciou o mandato e aceita a renuncia em 29 de dezembro de 1891, foi reeleito em 21 de agosto de 1892, sendo reconhecido e tomando assento em 8 de setembro do mesmo anno.
» .....	Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro.....	1902	Eleito em 5 de maio de 1895 para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Carlos Frederico Castrioto, foi reconhecido em 19 e tomou assento em 30 de julho de 1895.
» .....	José Thomaz da Porciuncula.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. João Baptista Lapér, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 3 de maio de 1897.
Districto Federal.....	Eduardo Wandenkolk.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	José Lopes da Silva Trovão.....	1902	Eleito em 20 de junho de 1895 para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Joaquim Saldanha Maranhão, foi reconhecido em 29 e tomou assento em 31 de agosto do mesmo anno.
» .....	Thomaz Delfino dos Santos.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 22 de maio e tomou assento em 1 de junho de 1897.
Minas Geraes.....	Fernando Lobo Leite Pereira.....	1899	Eleito em 12 de janeiro de 1896 para a vaga aberta com o fallecimento do Sr. Joaquim Felício dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 22 de maio do mesmo anno.
» .....	Antonio Gonçalves Chaves.....	1902	Eleito em 1 de maio de 1894, por haver terminado o mandato do Sr. Americo Lobo Leite Pereira, foi reconhecido em 19 e tomou assento em 20 de junho do mesmo anno.
» .....	Feliciano Augusto de Oliveira Penna....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o mandato do Sr. Christiano Benedicto Ottoni, foi reconhecido e tomou assento em 2 de maio de 1897.
S. Paulo.....	Manoel de Moraes Barros.....	1899	Eleito em 15 de abril de 1895, por ter assumido a presidencia da Republica o Sr. Prudente José de Moraes Barros, foi reconhecido em 28 e tomou assento em 30 de maio do mesmo anno.
» .....	João Francisco de Paula e Souza.....	1902	Eleito em 15 de abril de 1895, por ter assumido o cargo de ministro de Estado o Sr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, foi reconhecido em 28 e tomou assento em 30 de maio do mesmo anno.

*21 Maio*



ESTADOS	NOMES	ANNOS DA TERMINAÇÃO DOS MANDATOS	OBSERVAÇÕES
S. Paulo.....	Francisco de Paula Rodrigues Alves...	1905	Eleito em 28 de junho de 1897, por haver renunciado o Sr. José Alves de Cerqueira Cesar, foi reconhecido em 8 e tomou assento em 11 de agosto do mesmo anno.
Paraná.....	Vicente Machado da Silva Lima.....	1899	Eleito em 6 de janeiro de 1895, por ter assumido o cargo de Juiz do Supremo Tribunal Federal o Sr. Ubaldino do Amaral Fontoura, foi reconhecido e tomou assento em 14 de maio do mesmo anno.
» .....	Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda....	1902	Eleito em 25 de julho de 1897, por ter renunciado o mandato, em 11 de maio do mesmo anno o Sr. Arthur Ferreira de Abreu, foi reconhecido e tomou assento em 23 de setembro ainda do mesmo anno.
» .....	Alberto José Gonçalves.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896, por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 2 de maio e tomou assento em 12 de junho do mesmo anno.
Santa Catharina.....	Raulino Julio Adolpho Horn.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» » .....	Gustavo Richard.....	1902	Eleito em 9 de setembro de 1894, por haver terminado o mandato do Sr. Luiz Delfino dos Santos, foi reconhecido e tomou assento em 23 de outubro do mesmo anno.
» » .....	Antonio Justiniano Esteves Junior.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 4 de maio de 1897.
Rio Grande do Sul...	Ramiro Fortes de Barcellos.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 11 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» ..	Julio Anacleto Falcão da Frota.....	1902	Reeleito em 10 de outubro de 1894, foi reconhecido em 17 e tomou assento em 18 de maio de 1895.
» ..	José Gomes Pinheiro Machado.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896, foi reconhecido em 2 e tomou assento em 14 de maio de 1897.
Goyaz.....	José Joaquim de Souza.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890, foi reconhecido em 14 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» .....	José Leopoldo de Bulhões Jardim.....	1902	Eleito em 1 de março de 1894, por haver terminado o mandato do Sr. Antonio da Silva Paranhos, foi reconhecido e tomou assento em 3 de maio do mesmo anno.
» .....	Antonio José Caiado.....	1905	Reeleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o seu mandato, foi reconhecido e tomou assento em 4 de maio de 1897.
Matto Grosso.....	Aquilino Leite do Amaral Coutinho.....	1899	Eleito em 15 de setembro de 1890 foi reconhecido em 12 e tomou assento em 15 de novembro do mesmo anno.
» » .....	Generoso Paes Leme de Souza Ponce...	1902	Eleito em 1 de março de 1894 por haver terminado o mandato do Sr. Antonio Pinheiro Guedes, foi reconhecido em 18 e tomou assento em 31 de maio do mesmo anno.
» » .....	Antonio Francisco de Azaredo.....	1905	Eleito em 30 de dezembro de 1896 por haver terminado o mandato do Sr. Joaquim Duarte Murtinho, foi reconhecido e tomou assento em 2 de maio de 1897.



## QUADRO N. 2

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, que foram approvadas e dirigidas pelo Senado á sanção do Presidente da Republica na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANÇÃO	DATAS DA NÃO SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1895	24 de outubro.	91	Concede a pensão annual de 2:400\$ a cada uma das cinco filhas do Marechal Floriano Peixoto.	4 de dezemb.	10 de dezemb.	—	N. 484 — de 10 de dezembro.
1896	31 de outubro.	59	Autorisa a abertura do credito supplementar de 14:125\$100 para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife.	26 de agosto..	28 de agosto..	—	N. 440 — de 30 de agosto.
>	4 de dezemb.	82	Determina que os alumnos do curso superior das faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314, de outubro de 1895, gozarão das regalias da legislação anterior.	24 de agosto..	1 de setemb.	—	N. 444 — de 3 de setembro.
1897	27 de maio....	1	Fixa a força naval para o exercicio de 1898.	10 de junho...	12 de junho...	—	N. 433 — de 12 de junho.
>	10 de junho...	3	Autorisa o Governo a reformar o tenente honorario do exercito Arcilio de Freitas.	2 de agosto..	—	(Vide quadro n. 6.)	N. 438 — de 17 de agosto.
>	19 de junho...	6	Autorisa o Governo a conceder ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, juiz substituto seccional do Estado do Amazonas, oito mezes de licença sem vencimentos.	8 de julho...	12 de julho...	—	N. 436 — de 12 de julho.
>	1 de julho...	7	Autorisa o Governo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pegueiro do Amaral, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de receber.	9 de setemb.	14 de setemb.	—	N. 446 — de 17 de setembro.
>	8 de julho...	9	Autorisa a abertura de um credito especial de 111:095\$500 para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram ao serviço effectivo do exercito e armada.	20 de agosto..	23 de agosto..	—	N. 439 — de 24 de agosto.
>	13 de julho...	10	Autorisa a abertura do credito especial de 21:500\$ para pagamento dos vencimentos dos empregados da extincta Agencia de Colonisação, no exercicio de 1897.	10 de agosto..	16 de agosto..	—	N. 437 — de 16 de agosto.
>	24 de julho...	11	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao telegraphista — chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello.	28 de agosto..	—	(Vide quadro n. 6.)	N. 445 — de 15 de setembro.
>	24 de julho...	12	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.	28 de agosto..	30 de agosto..	—	N. 443 — de 2 de setembro.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANÇÃO	DATAS DA NÃO SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1897	24 de julho...	14	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Candido Barroso do Amaral.	24 de agosto..	1 de setemb.	—	N. 441 — de 1 de setembro.
>	14 de agosto..	16	Autorisa o Governo a nomear uma commissão de profissionaes para estudar a efficacia do <i>serum</i> anti-varioloso descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas.	18 de novemb.	22 de novemb.	—	N. 460 — de 22 de novembro.
>	30 de agosto..	20	Fixa as forças de terra para o exercicio de 1898.	30 de setemb.	6 de outubro.	—	N. 448 — de 6 de outubro.
>	30 de agosto..	21	Determina que será levada em conta, no cumprimento da pena a que for condemnado um official ou praça de pret, a prisão preventiva que tiver soffrido.	5 de outubro.	10 de outubro.	—	N. 449 — de 11 de outubro.
>	4 de setemb.	22	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado a José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato, chefe de secção da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.	18 de novemb.	22 de novemb.	—	N. 462 — de 22 de novembro.
>	4 de setemb.	23	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva.	26 de outubro.	7 de novemb.	—	N. 454 — de 9 de novembro.
>	4 de setemb.	25	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.	26 de outubro.	7 de novemb.	—	N. 455 — de 9 de novembro.
>	17 de setemb.	28	Fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1898.	15 de dezemb.	16 de dezemb.	—	N. 490 — de 16 de dezembro.
>	18 de setemb.	29	Isenta da contribuição de um dia de soldo, mensalmente, para o Asylo de Invalidos da Patria, as praças do Batalhão de Infantaria de Marinha, do Corpo de Officiaes Marinheiros e do de Marinheiros Nacionaes.	6 de dezemb.	9 de dezemb.	—	N. 477 — de 9 de dezembro.
>	23 de setemb.	30	Manda computar para a aposentadoria do engenheiro civil Miguel Teive e Argollo todo o tempo em que servio em diversas commissões do antigo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	26 de outubro.	1 de novemb.	—	N. 453 — de 3 de novembro.
>	5 de outubro.	32	Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença com ordenado ao juiz seccional do Estado do Espirito Santo, Dr. Joaquim Pires de Amorim.	12 de novemb.	18 de novemb.	—	N. 458 — de 18 de novembro.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1897	8 de outubro.	33	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira.	18 de novemb.	22 de novemb.	—	N. 461 — de 22 de novembro.
»	16 de outubro.	35	Autorisa a abertura do credito especial de 380:000\$ para pagamento de ordenados a magistrados que foram aposentados pelo decreto n. 2056 de 25 de julho de 1895 e obtiveram sentença annullatoria daquelle decreto.	9 de novemb.	19 de novemb.	—	N. 459 — de 19 de novembro.
»	18 de outubro.	36	Prohibe a importação e fabricação de rotulos que se prestem á falsificação de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes e dá outras providencias.	26 de outubro.	1 de novemb.	—	N. 452 — de 3 de novembro.
»	18 de outubro.	37	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ernesto Manoel da Silva Filho.	26 de novemb.	6 de dezemb.	—	N. 471 — de 6 de dezembro.
»	5 de novemb.	40	Providencia sobre o preenchimento dos claros existentes na força naval.	7 de dezemb.	9 de dezemb.	—	N. 478 — de 9 de dezembro.
»	12 de novemb.	43	Autorisa as operações de credito necessarias ao pagamento dos vencimentos dos empregados do Pedagogium Arthur Herculano de Almeida e a D. Carlota de Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento, desde 1 de maio a 13 de agosto de 1897.	6 de dezemb.	7 de dezemb.	—	N. 485 — de 11 de dezembro.
»	12 de novemb.	44	Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 9:750\$ complementar á verba 9 — Ajudas de custo, e de 5:480\$ á verba 29 — Despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, do art. 2º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	2 de dezemb.	2 de dezemb.	—	N. 466 — de 2 de dezembro.
»	16 de novemb.	45	Autorisa a abertura do credito extraordinario de 259:982\$930 para occorrer ás obras necessarias na fabrica de polvora da Estrella.	2 de dezemb.	4 de dezemb.	—	N. 472 — de 6 de dezembro.
»	20 de novemb.	47	Fixa a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1898.	15 de dezemb.	16 de dezemb.	—	N. 490 — de 16 de dezembro.
»	22 de novemb.	48	Autorisa a abertura do credito de 30:000\$, ao cambio de 27, complementar á rubrica 4ª do art. 3º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	2 de dezemb.	3 de dezemb.	—	N. 468 — de 3 de dezembro.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANÇÃO	DATAS DA NÃO SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO,
1897	22 de novemb.	49	Autorisa a abertura do credito de 200:000\$ complementar á verba — Hospitales — n. 16 do art. 4º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	2 de dezemb.	3 de dezemb.	—	N. 467 — de 3 de dezembro.
»	22 de novemb.	50	Autorisa a abertura do credito de 94:000\$, complementar á verba — Diligencias Policiaes — n. 14 do art. 2º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	2 de dezemb.	6 de dezemb.	—	N. 469 — de 6 de dezembro.
»	22 de novemb.	51	Approva os creditos extraordinarios na importancia total de 4.000:000\$, abertos ao Ministerio da Guerra para despesas urgentes com as operações de guerra no interior do Estado da Bahia.	2 de dezemb.	4 de dezemb.	—	N. 473 — de 6 de dezembro.
»	22 de novemb.	52	Autorisa a abertura do credito de 255:757\$119, complementar a diversas rubricas do art. 2º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	2 de dezemb.	6 de dezemb.	—	N. 470 — de 6 de dezembro.
»	25 de novemb.	53	Fixa a despeza do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1898.	15 de dezemb.	16 de dezemb.	—	N. 490 — de 16 de dezembro.
»	26 de novemb.	55	Autorisa a abertura do credito de 1.447:715\$168, complementar a diversas verbas da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	6 de dezemb.	9 de dezemb.	—	N. 476 — de 9 de dezembro.
»	29 de novemb.	55	Approva o tratado de arbitramento, de 10 de abril de 1897, entre o Brazil e a Guyana Franceza, relativo ao territorio contestado.	6 de dezemb.	8 de dezemb.	—	N. 474 — de 8 de dezembro.
»	29 de novemb.	59	Autorisa o Governo a mandar trancar as contas do ex-almo-xarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.	6 de dezemb.	11 de dezemb.	—	N. 487 — de 11 de dezembro.
»	29 de novemb.	60	Autorisa o Governo a relevar ao collecter de rendas do Juiz de Fóra, major Antonio Caetano Rodrigues Horta, o pagamento da quantia de 6:531\$900. valor de estampilhas federaes que se achavam sob sua guarda e que foram roubadas, na noite de 16 para 17 de maio de 1897, do edificio do «Forum» daquela cidade.	6 de dezemb.	13 de dezemb.	—	N. 488 — de 13 de dezembro.
»	29 de novemb.	62	Autorisa o Governo a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo da sua reforma, desde a data em que deixou de recebê-lo, abrindo para isso o credito necessario.	7 de dezemb.	11 de dezemb.	—	N. 486 — de 11 de dezembro.
»	29 de novemb.	63	Autorisa o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar no emprego immediato ao de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, com os vencimentos que lhe competirem.	7 de dezemb.	—	(Vide quadro n. 6).	N. 491 — de 23 de dezembro.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DOS DECRETOS E RESOLUÇÕES	DATAS DA SANCÇÃO	DATAS DA NÃO SANCÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1897	30 de novemb.	66	Autorisa a abertura do credito de 450:000\$, complementar á verba — Reposições e restituições—n. 29 do art. 7º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	7 de dezemb.	8 de dezemb.	—	N. 475 — de 8 de dezembro.
»	30 de novemb.	67	Autorisa a abertura dos creditos de 1.388:702\$498, complementar a diversas verbas do art. 5º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896; e de 72:000\$ para aquisição de duas lanchas para o serviço da Alfandega desta Capital, ficando annullado o de 80:000\$ concedido pelo art. 7º n. 11 da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	7 de dezemb.	10 de dezemb.	—	N. 482 — de 10 de dezembro.
»	1 de dezemb.	70	Autorisa a abertura de diversos creditos extraordinarios e supplementares, na importancia total de 27.346:149\$845, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.	7 de dezemb.	9 de dezemb.	—	N. 480 — de 9 de dezembro.
»	2 de dezemb.	72	Orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1898.	11 de dezemb.	12 de dezemb.	—	N. 489 — de 15 de dezembro.
»	4 de dezemb.	75	Fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1898.	15 de dezemb.	16 de dezemb.	—	N. 490 — de 16 de dezembro.
»	4 de dezemb.	76	Fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1898.	15 de dezemb.	16 de dezemb.	—	N. 490 — de 16 de dezembro.

Secretaria do Senado Federal, 22 de janeiro de 1898.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme — O director, *José B. da Serra Belfort*.



Date	Description	Amount	Balance	Remarks
1861	Jan 1	100.00	100.00	Balance forward
1861	Feb 1	50.00	50.00	Paid for rent
1861	Mar 1	25.00	25.00	Paid for groceries
1861	Apr 1	75.00	75.00	Paid for wages
1861	May 1	100.00	100.00	Paid for taxes

0 = nothing      1 = one      2 = two      3 = three      4 = four      5 = five      6 = six      7 = seven      8 = eight      9 = nine      10 = ten



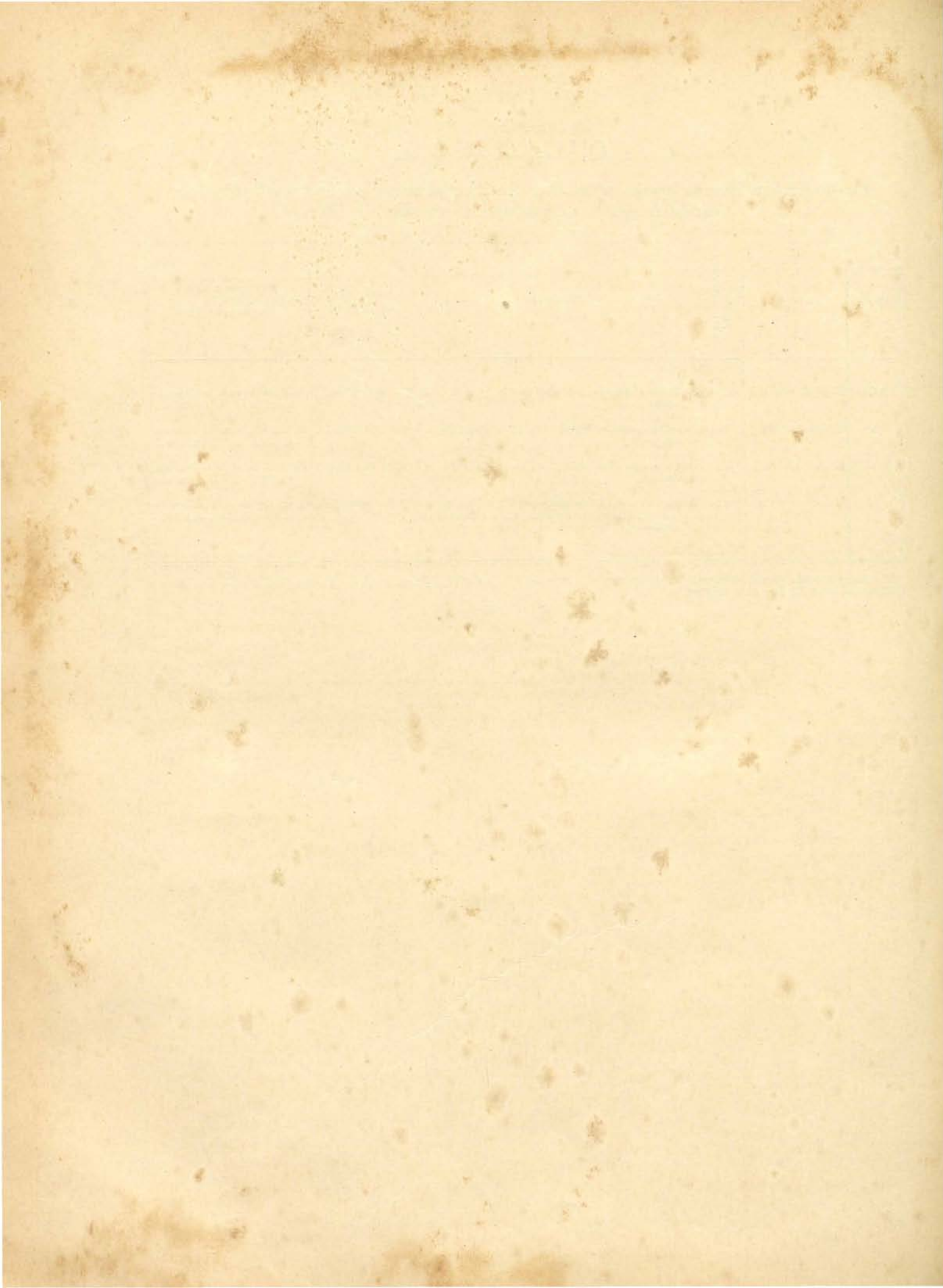
### QUADRO N. 3

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados, que, adoptadas pelo Senado, foram por este enviadas ao Presidente da Republica para a formalidade da publicação ou da promulgação, na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS DAS RESOLUÇÕES	NUMEROS E DATAS DA PUBLICAÇÃO OU DA PROMULGAÇÃO
1897	27 de agosto.....	19	Proroga a sessão legislativa até o dia 5 de outubro.	1 de setembro...	Publicada com o decreto n. 422 de 1 de setembro.
»	29 de setembro.	31	Proroga a sessão legislativa até o dia 4 de novembro.	2 de outubro...	Publicada com o decreto n. 447 de 2 outubro.
»	27 de outubro...	38	Proroga a sessão legislativa até o dia 4 de dezembro.	29 de outubro...	Publicada com o decreto n. 451 de 30 de outubro.
»	11 de novembro.	42	Declara em estado de sitio por 30 dias o territorio do Districto Federal e da comarca de Nictheroy.	12 de novembro.	Promulgada com o decreto n. 456 de 12 de outubro.

Secretaria do Senado Federal, 22 de janeiro de 1898.—O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme—  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 4

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e a ella reenviadas pelo Senado com emendas ou addições na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM DEVOLVIDAS Á CAMARA DOS DEPUTADOS
1896	4 de dezembro	80	Autorisa a abertura do credito de 132:809\$998, complementar á rubrica n. 33 do art. 7º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, para pagamento do nickel e cobre importados no anno de 1896 para cunhagem das respectivas moedas.	21 de julho.
»	4 de dezembro	82	Determina que os alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, gozarão das regalias da legislação anterior.	23 de junho.
1897	6 de setembro	27	Permite que os alumnos da Escola Polytechnica, que se matricularem de accordo com as exigencias preparatorias do regulamento de 1874, concluaem os respectivos cursos pelo dito regulamento.	18 de setembro.
»	17 de setembro	28	Fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1898.	3 de novembro.
»	11 de novemb.	41	Fixa a despeza do Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1898.	24 de novembro.
»	16 de novemb.	46	Concede desde já, sem prejuizo do meio soldo e monte-pio, a pensão mensal de 500\$ á viuva do marechal Carlos Machado de Bittencourt e a de 100\$, tambem mensal, a cada uma das filhas solteiras e a cada um dos filhos menores do mesmo marechal.	4 de dezembro.

Secretaria do Senado Federal, 8 de março de 1898.—O 2º official, *Luis Olympio Guillon Ribeiro*.—Conforme—  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 5

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado devolvidas por não poder dar-lhes seu assentimento, na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM DEVOLVIDAS Á CAMARA DOS DEPUTADOS
1896	30 de novembro..	79	Concede autorisação a José Marcos Inglez de Souza e a Samuel José Pereira das Neves para fundarem um banco denominado « Banco Auxiliar dos Servidores da Nação ».	31 de julho.
»	4 de dezembro..	81	Autorisa a concessão de um anno de licença ao Secretario do Tribunal de Contas, Manoel Augusto Galvão.	6 de agosto.
»	5 de dezembro..	84	Autorisa a abertura do credito extraordinario de 120:000\$ para restituir o imposto de 2 %/o, descontado dos vencimentos dos officiaes da armada e classes annexas, durante o periodo de 6 de setembro de 1893 a 31 de outubro de 1895.	6 de setembro.
1897	3 de julho .....	8	Estende aos officiaes das classes annexas da armada a reforma voluntaria ou compulsoria	20 de agosto.
»	4 de setembro..	24	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao telegraphista de 2ª classe Sylesio de Oliveira.	25 de novembro.
»	1 de dezembro..	65	Autorisa o Governo a fazer as necessarias operações de credito para pagamento da quantia de 956\$, valor das etapas que deixou de receber o Dr. João José Duarte Guimarães em 1890 a 1891, quando em serviço da comissão de linhas telegraphicas de Uberaba a Araguaya, na qualidade de medico adjunto do exercito.	6 de dezembro.

Secretaria do Senado Federal, 8 de março de 1898.— O 2º official, *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*.— Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 6

Proposições iniciadas na Camara dos Deputados e pelo Senado enviadas á sanção e que, não tendo sido sancionadas, foram promulgadas pelo Presidente do Senado, de accordo com o art. 38 da Constituição Federal, na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM ENVIADAS AO SENADO	DATAS DA REMESSA Á SANÇÃO	NUMEROS E DATAS DA PROMULGAÇÃO
1897	10 de junho....	3	Autorisa o Governo a reformar o tenente honorario do exercito Arcilio de Freitas.	12 de junho..	2 de agosto..	N. 438 — de 17 de agosto.
»	24 de julho.....	11	Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello.	26 de julho...	28 de agosto..	N. 445 — de 15 de setembro.
»	29 de novembro.	63	Autorisa o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar no emprego immediato ao de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, com os vencimentos que lhe competirem.	30 de novemb.	7 de dezemb.	N. 491 — de 23 de dezembro.

Secretaria do Senado Federal, 24 de janeiro de 1898.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme— O director, *José B. da Serra Belfort*.



QUARTER 1880

Table showing the results of the experiments conducted during the quarter, and the amount of material used in each case.

No. of Experiment	Name of Material	Quantity Used	Result	Remarks
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...

Table showing the results of the experiments conducted during the quarter, and the amount of material used in each case.



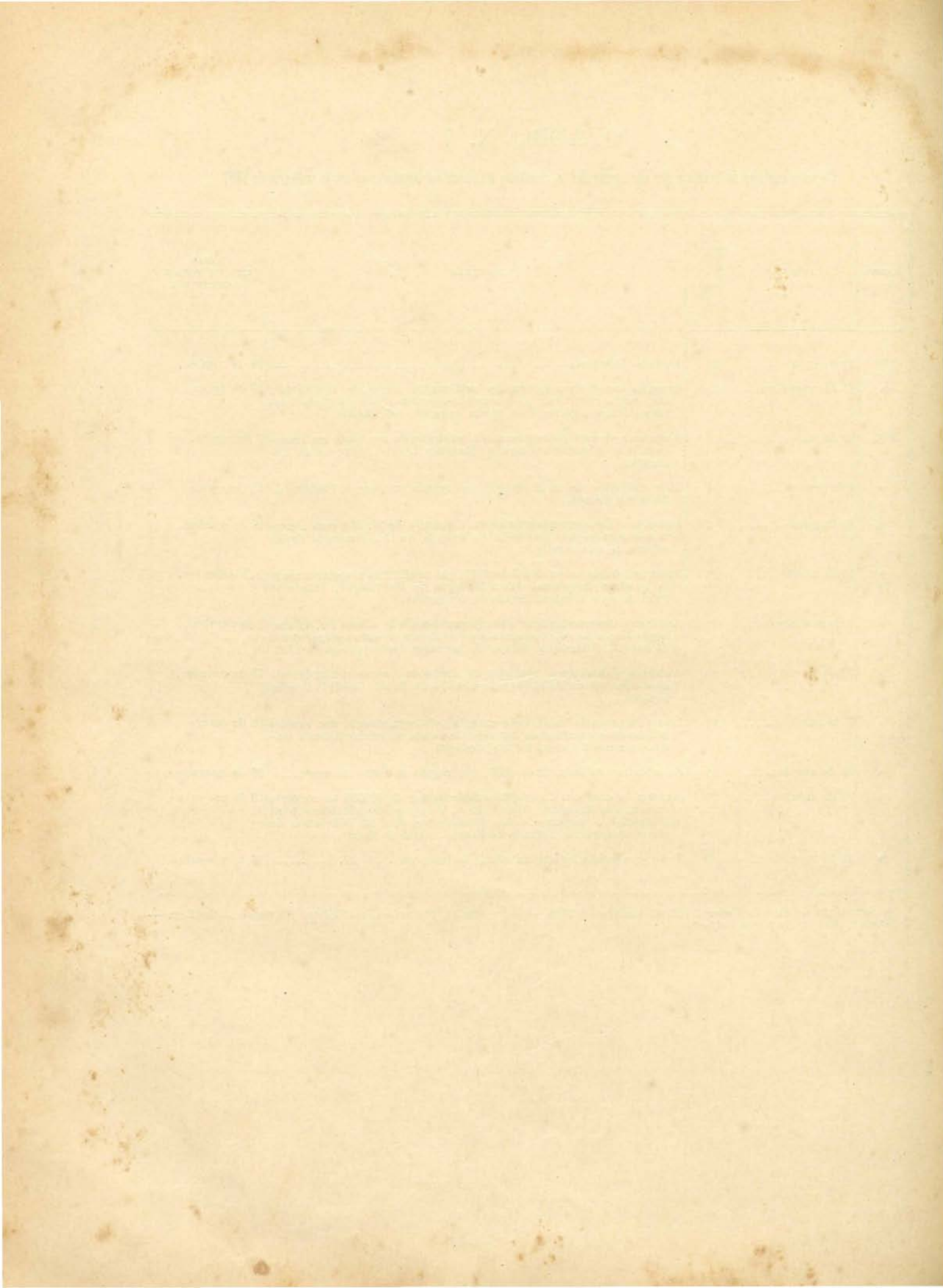
## QUADRO N. 7

Projectos iniciados no Senado e por elle approvados e remettidos á Camara dos Deputados na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	DATAS EM QUE FORAM REMETTIDOS
1896	22 de agosto.....	28	Abole as loterias.....	21 de outubro.
»	17 de novembro...	60	Permite aos officiaes da armada reformados antes de instituido o meio-soldo contribuir para o monte-pio com a joia e a quota correspondentes á patente em que se acharem reformados.	19 de agosto.
1897	20 de maio.....	3	Autorisa o Governo a contractar a execução de um busto em bronze do fallecido almirante Joaquim Marques Lisboa, marquez de Tamandaré.	6 de agosto.
»	4 de junho.....	4	Substitutivo do de n. 2 de 1897, que regula os vétos do Prefeito do Districto Federal.	13 de agosto.
»	23 de junho.....	6	Autorisa o Governo a despende até á quantia de 50:000\$ com a commissão encarregada de verificar o trabalho do Dr. Domingos Freire sobre a febre amarella.	13 de outubro.
»	14 de agosto.....	13	Substitutivo dos de ns. 5 e 7 de 1897, que modificam respectivamente os quadros do pessoal das alfandegas de Paranaguá, Estado do Paraná, e de Manáos, Estado do Amazonas.	9 de setembro.
»	4 de setembro.....	19	Autorisa o Governo a pagar ao major medico de 3ª classe Dr. Affonso Lopes Machado os vencimentos de professor do curso preparatorio da Escola Militar que deixou de perceber desde janeiro de 1895.	2 de outubro.
»	29 de setembro....	20	Autorisa o Governo a conceder 10 mezes de licença com ordenado ao conferente da Alfandega do Estado da Bahia, Candido Guedes Chagas.	13 de outubro.
»	7 de outubro.....	24	Isenta da prova de habilitação exigida pelo regulamento das escolas militares os ex-alunos das referidas escolas readmittidos á matricula antes do anno lectivo vindouro.	26 de outubro.
»	20 de outubro....	28	Substitutivo do de n. 22 de 1897, que regula as férias forenses.....	26 de novembro.
»	28 de outubro....	29	Autorisa a abertura do credito supplementar de 6:000\$ no corrente exercicio ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para completar o pagamento dos vencimentos dos 10 bilheteiros da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil.	23 de novembro.
»	26 de novembro...	30	Proroga a sessão legislativa até 10 de dezembro.. ..	26 de novembro.

Secretaria do Senado Federal, 25 de janeiro de 1898. — O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*. — Conforme — O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 8

Projectos iniciados no Senado, que foram rejeitados ou prejudicados na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1895	7 de outubro ....	46	Regula os vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Militar..	Rejeitado.
»	16 de dezembro...	70	Autorisa o Governo a arrendar a Estrada de Ferro Central do Brazil segundo as bases que estabelece.	»
1896	1 de outubro ....	44	Autorisa o Governo a reformar no posto de 2º tenente o pharmaceutico contractado, 2º tenente honorario Antonio Candido da Silva Pimentel.	»
»	17 de novembro...	59	Autorisa o Governo a abrir concorrência para o arrendamento das estradas de ferro da União.	»
1897	18 de maio.....	2	Estende a faculdade de <i>veto</i> , conferida ao Prefeito, ás resoluções do Conselho Municipal que se oppuzerem a leis ou regulamentos municipaes.	Prejudicado pela aprovação do de n. 4 de 1897.
»	9 de junho .....	4 A	Substitutivo dos de ns. 2 e 4 de 1897, que regulam os <i>votos</i> do Prefeito do Districto Federal.	Prejudicado pelo mesmo motivo.
»	21 de junho .....	5	Regula o numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Paranaguá.	Prejudicado pela aprovação do de n. 13 de 1897.
»	28 de junho .....	7	Iguala o quadro do pessoal da Alfandega de Manáos ao do pessoal da Alfandega do Pará.	Prejudicado pelo mesmo motivo.
»	6 de julho.....	9	Autorisa a abertura do credito necessario para a montagem de um guindaste a vapor que existe na Alfandega de Maceió.	Rejeitado.
»	21 de julho.....	10	Autorisa o Governo a incluir no quadro de pharmaceuticos da armada, no posto de 2º tenente, o pharmaceutico contractado Antonio Candido da Silva Pimentel.	»
»	19 de agosto.....	17	Regula a contagem de tempo de serviço dos lentes e professores do Gymnasio Nacional.	»
»	2 de outubro....	22	Regula as ferias forenses.....	Prejudicado pela aprovação do de n. 28 de 1897.
»	28 de outubro ....	23 A	Regula as ferias forenses.....	Prejudicado pelo mesmo motivo.

Secretaria do Senado Federal, 25 de janeiro de 1898.— O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*.— Conforme — O director, *José B. da Serra Belfort*.



GUIDE

Table of Contents

Page	Chapter
1	Introduction
2	Chapter 1: The History of the United States
3	Chapter 2: The American Revolution
4	Chapter 3: The Industrial Revolution
5	Chapter 4: The Civil War
6	Chapter 5: The Reconstruction Era
7	Chapter 6: The Gilded Age
8	Chapter 7: The Progressive Era
9	Chapter 8: World War I
10	Chapter 9: The Roaring Twenties
11	Chapter 10: World War II
12	Chapter 11: The Cold War
13	Chapter 12: The Vietnam War
14	Chapter 13: The 1960s
15	Chapter 14: The 1970s
16	Chapter 15: The 1980s
17	Chapter 16: The 1990s
18	Chapter 17: The 2000s
19	Chapter 18: The 2010s
20	Chapter 19: The 2020s

Copyright © 2023 by [Publisher Name]. All rights reserved.



## QUADRO N. 9

Decretos não sancionados pelo Presidente da Republica, cujos «vetos» foram approvados na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS DOS DECRETOS	EMENTAS	DATAS DO RECEBIMENTO NO SENADO	DATAS EM QUE FORAM APPROVADOS OS «VETOS»
1895	18 de outubro.....	Transfere para o dominio do Estado de Matto Grosso diversos proprios nacionaes situados no mesmo Estado.	1 de novembro de 1895.	8 de junho de 1897
1896	28 de novembro.....	Dispõe sobre a locação de serviço agricola.....	9 de dezembro de 1896.	5 de junho de 1897.

Secretaria do Senado Federal, 25 de janeiro de 1898.—O 1º official, *Francisco José Calmon da Gama*. — Conforme, — O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 10

Pareceres apresentados na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	19 de abril...	1	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Rio de Janeiro no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. José Thomaz da Porciuncula.	Approvado.
»	19 de abril...	2	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Matto Grosso no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Antonio Francisco de Azeredo.	Idem.
»	20 de abril...	3	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Pernambuco no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.	Idem.
»	20 de abril...	4	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Paraná no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o padre Alberto José Gonçalves.	Idem.
»	23 de abril...	5	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado da Bahia no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Ruy Barboza.	Idem.
»	23 de abril...	6	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de S. Paulo no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. José Alves de Cerqueira Cesar.	Idem.
»	23 de abril...	7	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Santa Catharina no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Antonio Justiniano Esteves Junior.	Idem.
»	23 de abril...	8	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Minas Geraes no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna.	Idem.
»	23 de abril...	9	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. José Gomes Pinheiro Machado.	Idem.
»	23 de abril...	10	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado da Parahyba no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Alvaro Lopes Machado.	Idem.
»	26 de abril...	11	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Ceará no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. João Cordeiro.	Idem.
»	27 de abril...	12	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Pará no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata.	Idem.
»	2 de maio...	13	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Maranhão no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Benedicto Pereira Leite.	Idem.
»	2 de maio...	14	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Goyaz no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Antonio José Caindo.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	2 de maio...	15	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.	Approvado.
»	10 de maio...	16	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, creando o imposto de 10 % sobre as mercadorias exportadas do Districto Federal.	Idem.
»	12 de maio...	17	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Alagôas no dia 30 de dezembro de 1886, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho.	Idem.
»	12 de maio...	18	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Piahy no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Joaquim Nogueira Paranaçuá.	Idem.
»	12 de maio...	19	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que concede a Bernhard Witeny permissão para estabelecer uma grande usina de electricidade.	Idem.
»	18 de maio...	20	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Amazonas no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.	Rejeitado.
»	19 de maio...	21	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Districto Federal no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Districto o Dr. Thomaz Delfino dos Santos.	Approvado.
»	24 de maio...	22	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 5 de 1897 do machinista de 1ª classe da marinha mercante, contractado para o serviço da Armada em 1893, Antonio Joaquim Lizardo	Idem.
»	26 de maio...	23	Constituição e Poderes..	Sobre o requerimento n. 3 de 1897 em que o senador Antonio José Caiado pede dous mezes de licença.	Idem.
»	26 de maio...	24	Marinha e Guerra.....	Sobre o projecto do Senado n. 46 de 1895, que regula os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.	Idem.
»	26 de maio...	25	Marinha e Guerra.....	Sobre o projecto do Senado n. 5 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 50:000\$ para o balisamento do canal que corre ao longo do cabo Maguary da ilha Marajó, no Estado do Pará.	Idem.
»	28 de maio...	26	Marinha e Guerra.....	Sobre o Projecto do Senado, n. 6 de 1896, que autorisa o Governó a despendar a quantia de 25:000\$, com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no cabo de Maguary, da ilha Marajó, no Estado do Pará.	Pendente.
»	31 de maio...	27	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Presidente da Republica á resolução do Congresso Nacional que regula a locação do serviço agricola. (Projecto n. 33 de 1895.)	Approvado.
»	2 de junho..	28	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que estabelece a liberdade de Matadouros.	Idem.
»	2 de junho..	29	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que não considera negocio ambulante a venda de pão em cesto.	Rejeitado.
»	2 de junho..	30	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que reintegrou no lugar de professor de musica nas escolas do 2º gráo o maestro Henrique Alves da Mesquita.	Approvado.
»	2 de junho..	31	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que concede ao engenheiro Francisco Clevenot permissão para construir, usar e gozar um porto de desembarque na bahia de Sepetiba.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	2 de junho...	32	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 1 de 1897, que fixa a força naval para o exercicio de 1898.	Approvedo.
>	4 de junho ..	33	Justiça e Legislação.....	Sobre o veto opposto pelo Presidente da Republica á resolução do Congresso transferindo para o dominio dos Estados do Ceará e Matto Grosso diversos proprios nacionaes.	Idem.
>	4 de junho ..	34	Justiça e Legislação... .	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que dá concessão aos engenheiros Antonio de Carvalho Paes de Andrade e Francisco Simões Corrêa para estabelecerem estações de força hydraulica de alta pressão.	Idem.
>	5 de junho ..	35	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto do Senado n. 2 de 1897, que regula os vetos do Prefeito do Districto Federal.	Idem.
>	7 de junho ..	36	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto do Senado n. 20 de 1896, que revoga a lei n. 463 de 2 de setembro de 1847 e restabelece a ordenação do liv. 4º, tit. 92, menos quanto á distincção entre nobres e plebeus.	Pendente.
>	7 de junho ..	37	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto do Senado n. 68 de 1895, determinando o que constitue infracção do art. 61 da lei n. 35 de 1892, sobre eleições de senadores e deputados para preenchimento de vagas.	Idem.
>	9 de junho ..	38	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de Sergipe, no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão.	Rejeitado.
>	12 de junho ..	39	Instrução Publica.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 82 de 1896, que concede aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, as regalias da legislação anterior.	Approvedo.
>	15 de junho ..	40	Justiça e Legislação.....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que adopta medidas relativas a licenças para inicio de negocio, industria ou profissão e para construcção e reparação de predios.	Idem.
>	15 de junho ..	41	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que fixa regras para construcção e reconstrucção de predios e plano de alinhamento das ruas.	Idem.
>	15 de junho ..	42	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que permite a edificação e reconstrucção de predios em logares aterrados ha menos de 10 annos.	Idem.
>	15 de junho...	43	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que manda aceitar no estado em que se acham as ruas Frederico Meyer, Teixeira de Carvalho e D. Adelaide.	Idem.
>	15 de junho...	44	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que autorisa o prolongamento da rua Agra, no districto do Espirito Santo.	Idem.
>	15 de junho ..	45	Justiça e Legislação....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que concede aposentadoria a Emiliano Sobral de Carvalho no lugar de guarda municipal.	Idem.
>	16 de junho...	46	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada, no Estado do Espirito Santo, no dia 30 de dezembro de 1896, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Henrique da Silva Coutinho.	Idem.
>	18 de junho ..	47	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado n. 44 de 1896, que autorisa o Governo a reformar no posto de 2º tenente o pharmaceutico contractado, 2º tenente honorario, Antonio Candido da Silva.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	19 de junho...	48	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 82 de 1896, determinando que os alumnos do curso superior das Faculdades de Direito matriculados antes da lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, gozarão das regalias da legislação anterior.	Approvado.
	> 21 de junho...	49	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que manda pagar aos professores primarios que passaram para a Municipalidade, tendo mais de 10 annos de serviço, a gratificação da 5ª parte dos seus vencimentos.	Idem.
	> 21 de junho...	50	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado n. 2 de 1891, que autorisa o Governo a rever e consolidar todos as disposições legislativas em vigor concernentes ao orçamento geral da Republica.	Idem.
	> 21 de Junho...	51	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 9 de 1897, em que os bilheiteiros da Estrada de Ferro Central do Brazil pedem seja desfeito o engano que ha na lei de orçamento reduzindo os seus vencimentos.	Idem.
	> 22 de junho...	52	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que prohibe a construcção de predios terreos em zona que determina.	Idem.
	> 22 de junho...	53	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado n. 30 de 1896, que transfere ao dominio dos respectivos Estados os predios que serviam de residencia aos antigos presidentes de provincias.	Idem.
	> 25 de junho...	54	Justiça e Legislação....	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que regula a demolição de predios ruinosos.	Idem.
	> 28 de junho...	55	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Espirito Santo em 30 de dezembro de 1896, reconhecendo Senador pelo mesmo estado o Sr. Henrique da Silva Coutinho (Emenda do Sr. Domingos Vicente).	Idem.
	> 28 de junho...	56	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto do Senado n. 4 A, substitutivo do de n. 4 de 1897, relativo a <i>vetos</i> do Prefeito.	Idem.
	> 28 de junho...	57	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 6 de 1897, que autorisa o Governo a conceder ao bacharel Octaviano do Siqueira Cavalcanti, juiz substituto seccional do Estado do Amazonas, oito mezes de licença.	Idem.
	> 2 de julho....	58	Constituição e Poderes..	Sobre o <i>veto</i> opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que autorisa o mesmo Prefeito a contractar com J. Sampaio & Comp. a extracção de loterias municipaes.	Idem.
	> 5 de julho...	59	Justiça e Legislação....	Sobre as emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados, á proposição da mesma Camara, n. 25 de 1894, que define e garante os direitos autoraes.	Idem.
	> 6 de julho...	60	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 80 de 1896, que autorisa a abertura do credito supplementar de 132:809\$998 destinado ao pagamento do nickel e cobre importados no anno de 1896, para cunhagem de moedas.	Idem.
	> 10 de julho....	61	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 79 de 1896, que concede a José Marcos Inglez de Souza e Samuel José Pereira das Neves, autorisação para fundarem um banco denominado — Banco Auxiliar dos Servidores da Nação.	Idem.
	> 10 de julho....	62	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 6 de 1897, em que o tenente-coronel voluntario da Patria Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho pede que á vista dos documentos que apresentou posteriormente seja o seu requerimento de n. 40 de 1896, sujeito á apreciação do Senado.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	10 de julho...	63	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 4 de 1897, em que o tenente-coronel honorario Dr. José Lino Pereira Junior, pede lhe seja concedido o soldo de cirurgião-mór de brigada, por serviços prestados na guerra com o Paraguay.	Approvado.
»	13 de julho...	64	Policia.....	Sobre a consulta feita pelo Presidente do Senado acerca da concessão de pensões (Indicação n. 2 de 96).	Idem.
»	16 de julho...	65	Marinha e Guerra e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 3 de 1897, autorisando o Governo a reformar no posto de alferes o tenente honorario do exercito Arcilio de Freitas.	Idem.
»	17 de julho...	66	Constituição * Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, concedendo permissão á Empresa Fluminense de Annuncios para fazer uso de placas-annuncios nos muros das praças e ruas do Districto Federal.	Idem.
»	19 de julho...	67	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 80 de 1896, que autorisa a abertura do credito de 132:800\$998 supplementar á rubrica n. 33 do art. 7º da lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
»	22 de julho...	68	Justiça e Legislação.....	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal, que concede permissão a José de Azevedo Doria para organizar um estabelecimento de credito sob a denominação de « Banco Municipal ».	Idem.
»	22 de julho...	69	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado n. 3 de 1897, que autorisa o Governo a contratar a execução de um busto em bronze do fallecido almirante Joaquim Marques Lisboa, marquez de Tamandaré.	Idem.
»	23 de julho...	70	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 14 de 1897, em que o pharmaceutico pratico Antonio Candido da Silva Pimentel, pede a sua inclusão no quadro effectivo dos pharmaceuticos da armada.	Idem.
»	23 de julho...	71	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 13 de 1897, em que o 1º tenente da armada reformado Athanagildo Barata Ribeiro pede lhe seja abonado uma differença de soldo a que se julga com direito.	Idem.
»	29 de julho...	72	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 10 de 1897, que autorisa a abertura do credito especial de 21:500\$, para pagamento dos vencimentos da extincta agencia de colonisação.	Idem.
»	3 de agosto..	73	Justiça e Legislação.....	Sobre o projecto do Senado n. 8 de 1897, que manda passar para o dominio do Estado de Alagoas, o proprio nacional que servia de quartel de linha na cidade de Maceió.	Idem.
»	4 de agosto..	74	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 15 de 1897, em que Antonio Alves de Almeida e outros voluntarios da Patria pedem o cumprimento do § 12 do decreto n. 3371 de 7 de janeiro de 1865.	Idem.
»	4 de agosto..	75	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado n. 3 de 1897, que autorisa o Governo a contratar a execução de um busto em brenze, do fallecido almirante Joaquim Marques Lisboa, marquez de Tamandaré.	Idem.
»	6 de agosto..	76	Obras Publicas.....	Sobre o requerimento n. 26 de 1897, em que Antonio Carneiro Brandão e M. L. Tellier pedem concessão para estabelecerem na bahia do Rio de Janeiro uma empresa de docas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação do café.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	7 de agosto..	77	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado de S. Paulo, no dia 26 de junho de 1897, reconhecendo senador pelo mesmo Estado, o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves.	Approvado.
	> 7 de agosto..	78	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 8 de 1897, em que o inspector de saude do porto do Estado do Espirito Santo Manoel Goulart de Souza, pede que para sua aposentadoria seja computado o tempo em que exerceu o cargo de Inspector de Saude Publica.	Idem.
	> 7 de agosto..	79	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 7 de 1897, em que o exporteiro do Pedagogium Joaquim da Silva Garcez pede o pagamento do aluguel da casa em que residia enquanto aquella repartição dependia do Ministerio do Interior.	Idem.
	> 9 de agosto..	80	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 9 de 1897 que autorisa a abertura do credito especial de \$11:095\$500, para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram á effectividade do serviço do exercito e da armada.	Idem.
	> 9 de agosto..	81	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado, n. 12 de 1896 que manda passar para a administração da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro o serviço do Hospicio Nacional de Alienados e o das Colonias de Alienados.	Idem.
	> 9 de agosto..	82	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 25 de 1897, em que D. Julia Milans de Castro, empregada da Repartição Geral dos Telegraphos, pede lha seja applicada a disposição da rubrica n. 6 do n. 1 do art. 6º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Idem.
	> 9 de agosto..	83	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 12 de 1897, autorizando o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.	Idem.
	> 9 de agosto..	84	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 11 de 1897, que concede um anno de licença ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo de Lima Albuquerque Mello.	Rejeitado.
	> 10 de agosto..	85	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 4 de 1897, que regula os <i>votos</i> do Prefeito.	Approvado.
	> 14 de agosto..	86	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 59 de 1896, que autorisa a abertura do credito de \$14:125\$100, supplementar á verba «Exercicios Findos», para pagamento dos empregados das obras do porto do Recife.	Idem.
	> 14 de agosto..	87	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 8 de 1897, que estende aos officiaes das classes annexas da Armada a reforma voluntaria ou compulsoria.	Rejeitado.
	> 16 de agosto..	88	Marinha e Guerra.....	Sobre os projectos do Senado ns. 5 e 7 de 1897, que regulam o 1º o numero, classe e vencimentos dos empregados da alfandega de Paranaguá, e o 2º igualando o quadro do pessoal da alfandega de Manáos ao do pessoal da alfandega do Pará.	Approvado.
	> 16 de agosto..	89	Instrucção Publica.....	Sobre uma das emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 46 de 1896, que reconhece como officiaes os exames feitos no Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, Academia de Commercio de Juiz de Fôra e estabelecimentos congeneres, emenda que foi rejeitada pela Camara.	Idem.
	> 16 de agosto..	90	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 12 de 1897, que concede um anno de licença ao Director das Rendas Publicas do Thesouro Federal Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	16 de agosto..	91	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 14 de 1897, que autorisa o Governo a conceder um anno de licença ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Federal de Saude Publica.	Approvedo.
	» 16 de agosto..	92	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 60 de 1896, que permite aos officiaes da Armada, reformados antes de instituido o meio-soldo, contribuir para o monte-pio com a joia e quota correspondentes ás patentes em que se acharem reformados.	Idem.
	» 17 de agosto..	93	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto do Senado n. 2 de 1896, que restitue ao Estado de Pernambuco o territorio da antiga comarca do Rio de S. Francisco.	Idem.
	» 18 de agosto..	94	Constituição e Poderes..	Sobre a representação n. 24 de 1897 que a Associação Commercial do Rio de Janeiro faz contra o abuso que se está dando por parte dos Congressos Estadoades em decretar impostos inconstitucionaes.	Pendente.
	» 19 de agosto..	95	Instrucção Publica.....	Sobre os requerimentos ns. 41 de 1896 e 27 de 1895 em que o Dr. Manoel de Magalhães Couto e outros lentes do Internato do Gymnasio Nacional pedem lhes seja contado para todos os effeitos legaes, o tempo effectivo de serviço de accôrdo com a Lei n. 230 de 7 de dezembro de 1894.	Rejeitado.
	» 19 de agosto..	96	Instrucção Publica.....	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 82 de 1896, que concede aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da Lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, o gozo das regalias da legislação anterior.	Approvedo.
	» 19 de agosto..	97	Justiça e Legislação....	Sobre o projecto do Senado, n. 58 de 1895, que manda passar para o dominio do Estado de Pernambuco diversos proprios nacionaes.	Idem.
	» 23 de agosto..	98	Redacção.....	Sobre a proposição Camara dos Deputados, n. 46 de 1897, que reconhece como officiaes os exames feitos no Lyceu de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, na Academia de Commercio de Juiz de Fôra e outros estabelecimentos congengeres.	Idem.
	» 23 de agosto..	99	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Pará, no dia 23 de junho de 1897, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Dr. Lauro Sodré.	Idem.
	» 26 de agosto..	100	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 10 de 1897, em que Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, 1º escripturario da Alfandega de S. Paulo, pede lhe seja contado como de serviço o tempo em que esteve fôra do exercicio do seu cargo por força de demissões.	Idem.
	» 27 de agosto..	101	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputado. n. 7 de 1897, que autoriza o Governo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de receber.	Idem.
	» 31 de agosto..	102	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 84 de 1896, que autorisa a abertura do credito extraordinario de 120:000\$000, para restituir o imposto de 2% descontado dos vencimentos de officiaes da armada e classes annexas e outros que perceberam vantagens de campanha no periodo de 6 de setembro de 1893 a 31 de outubro de 1895.	Idem.
	» 31 de agosto..	103	Finanças e de Justiça e Legislação.	Sobre o projecto do Senado, n. 10 de 1897 que autorisa o Governo a incluir no quadro de pharmaceuticos da armada, no posto de 2º tenente, o pharmaceutico contratado Antonio Candido da Silva Pimentel.	Idem.
	» 31 de agosto..	104	Finanças.....	Sobre o projecto do Senado n. 13 de 1897, que regula o numero, classe e vencimentos dos empregados da Alfandega de Paranaguá.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	4 de setemb.	105	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 20 de 1897, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1898.	Approvedo.
»	6 de setemb.	108	Redacção .....	Sobre o projecto do Senado, n. 13 de 1897 que regula o numero, classe e vencimentos do pessoal das Alfandegas de Corumbá, Paranaguá e Manáos.	Idem.
»	11 de setemb.	107	Instrucção Publica.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 27 de 1897, que permitta. aos alumnos da Escola Polytechnica que se matricularam de accordo com o regulamento de 1874, concluir os respectivos cursos por este regulamento.	Idem.
»	18 de setemb.	108	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 27 de 1897, que faz concessões aos alumnos da Escola Polytechnica relativamente á terminação de estudos.	Idem.
»	20 de setemb.	109	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre o requerimento n. 30 de 1897, em que o major medico de 3ª classe do exercito Affonso Lopes Machado pede um pagamento a que se julga com direito como professor da 4ª aula do 2º anno do curso preparatorio da Escola Militar.	Idem.
»	21 de setemb.	110	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no estado do Paraná, a 25 de julho de 1897, reconhecendo senador pelo mesmo estado o coronel Joaquim Rezende Corrêa de Lacerda.	Idem.
»	24 de setemb.	111	Marinh e Guerra.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 21 de 1897, que dispõe sobre a contagem de tempo da prisão preventiva do official ou praça do exercito antes de ser condemnado.	Idem.
»	28 de setemb.	112	Saude Publica e de Finanças.	Sobre o projecto do Senado n. 6 de 1897, que autorisa o Governo a despender até 50:000\$, com a comissão encarregada de verificar o trabalho do Dr. Domingos Freire sobre a febre amarella.	Idem.
»	29 de setemb.	113	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 35 de 1897, em que o conferente da Alfandega da Bahia, Candido Guedes Chagas, pede 10 mezes de licença com ordenado.	Idem.
»	30 de setemb.	114	Finanças .....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 28 de 1897, que fixa as despezas do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1898.	Idem.
»	30 de setemb.	115	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado n. 19 de 1897, que autorisa a Governo a pagar ao major medico de 3ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado vencimentos atrazados a que tem direito como professor da Escola Militar desta Capital.	Idem.
»	2 de outubro.	116	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que modifica clausulas do contracto celebrado com Manoel Gomes de Oliveira para o fornecimento de carnes verdes.	Idem.
»	6 de outubro.	117	Constituição e Poderes e de Justiça e Legislação.	Sobre o regulamento expedido pelo Decreto n. 2.579 de 1897 para execução da Lei n. 1.030 de 1890.	Rejeitado.
»	9 de outubro.	118	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado n. 6 de 1897 que autorisa a despeza de 50:000\$, com a comissão encarregada de estudar os trabalhos do Dr. Domingos Freire sobre a febre amarella.	Approvedo.
»	9 de outubro.	119	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado n. 20 de 1897, que autorisa a concessão de 10 mezes de licença com ordenado ao conferente da Alfandega da Bahia, Candido Guedes Chagas.	Idem.
»	11 de outubro.	120	Finanças .....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 30 de 1897, que manda computar ao engenheiro civil Miguel de Teive Argollo, para sua aposentadoria, todo o tempo em que servio em diversas commissões do antigo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	11 de outubro.	121	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 23 de 1897, que autorisa a concessão de um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva.	Approvedo.
	> 11 de outubro.	122	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 25 de 1897, que autorisa a concessão de um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.	Idem.
	> 16 de outubro.	123	Marinha e Guerra.....	Sobre o projecto do Senado, n. 24 de 1897, que isenta da prova de habilitação exigida pelo regulamento das Escolas Militares os ex-alumnos das referidas escolas readmittidos á matricula antes do anno lectivo vindouro.	Idem
	> 16 de outubro.	124	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento, n. 31 de 1896, em que o ex-alumno da Escola Militar do Ceará Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga Junior, pede para ser comprehendido nos decretos ns. 220 de 14 de novembro e 263 de 20 de dezembro de 1894.	Idem.
	> 20 de outubro.	125	Justiça e Legislação....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 36 de 1897, que prohibe a importação e fabricação de rotulos que se prestam á falsificação de bebidas e quaesquer outros productos e dá outras providencias.	Idem.
	> 20 de outubro.	126	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 33 de 1897, em que o continuo aposentado do Archivo Publico Nacional Manoel José Vieira, pede que seja melhorada sua aposentadoria.	Idem.
	> 20 de outubro.	127	Justiça e Legislação ....	Sobre o projecto do Senado n. 22 de 1897, que regula as ferias forenses.	Idem.
	> 21 de outubro.	128	Finanças.....	Sobre as emendas offerecidas á proposição da Camara dos Deputados, n. 28 de 1897, que fixa as despesas do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1898.	Idem.
	> 22 de outubro.	129	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 24 de 1897, que isenta da prova de habilitação exigida pelo regulamento das Escolas Militares os ex-alumnos readmittidos á matricula antes do anno lectivo vindouro nas ditas Escolas.	Idem.
	> 22 de outubro.	130	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 28 de 1896, abolindo as loterias.	Idem.
	> 27 de outubro.	131	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada do Estado do Maranhão, no dia 4 de julho de 1897, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Manoel Ignacio Belfort Vieira.	Idem.
	> 30 de outubro.	132	Justiça e Legislação e de Finanças.	Sobre a proposição da Camara dos Deputado, n. 35 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 380:000\$, para pagamento de ordenados a Magistrados que foram aposentados pelo decreto n. 2056 de 25 de julho de 1895 e obtiveram sentença annullatoria d'aquelle decreto.	Idem.
	> 1 de novembro.	133	Redacção.....	Sobre as emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 28 de 1897, que fixa as despesas do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1897.	Idem.
	> 4 de novembro.	133 A	Saudé Publica e de Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 16 de 1897, que autorisa o Governo a nomear uma commissão de profissionaes para estudar a efficacia do serum anti-varioloso descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas.	Idem.
	> 4 de novembro.	134	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 22 de 1897, que concede um anno de licença com ordenado ao chefe de secção da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	4 de novemb.	135	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 32 de 1897, que concede 6 mezes de licença ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, Juiz Seccional do Estado do Espirito Santo.	Approvado.
»	4 de novemb.	136	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 33 de 1897, que concede um anno de licença com ordenado, ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira.	Idem.
»	13 de novemb.	137	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento, n. 22 de 1897, em que Lina Maria da Silva, mãe do sub-ajudante de machinista Alfredo Corrêa de Oliveira, fallecido no naufragio do encouraçado <i>Solimões</i> , pede se lhe conceda o montepio a que se julga com direito.	Idem.
»	13 de novemb.	138	Finanças.....	Sobre o requerimento, n. 9 de 1897, em que os bilheteiros da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil pedem seja desfeito o engano que ha na lei do orçamento relativamente a seus vencimentos.	Idem.
»	17 de novemb.	139	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 29 de 1897, que isenta da contribuição de um dia de soldo mensalmente, para o Asylo de Invalidos da Patria, as praças do batalhão de infantaria de marinha, do corpo de officiaes marinheiros e do de marinheiros nacionaes.	Idem.
»	19 de novemb.	140	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 41 de 1897, que fixa as despesas do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1898.	Idem.
»	20 de novemb.	141	Policia.....	Sobre a indicação, n. 7 de 1897, do Sr. Moraes e Barros, relativa a diversas alterações no regimento interno do Senado.	Idem.
»	20 de novemb.	142	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 24 de 1897, que autorisa a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Sylesio de Oliveira.	Idem.
»	20 de novemb.	143	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 37 de 1897, que autorisa a concessão de um anno de licença com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, Ernesto Manoel da Silva Filho.	Idem.
»	22 de novemb.	144	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 29 de 1897, que autorisa a abertura do credito supplementar de 6:000\$, para completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil.	Idem.
»	23 de novemb.	145	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 47 de 1897, orçando as despesas do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1898.	Idem.
»	24 de novemb.	146	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 41 de 1897, orçando as despesas do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1898.	Idem.
»	24 de novemb.	147	Redacção.....	Sobre o projecto do Senado, n. 22 de 1897, que regula as férias forenses.	Idem.
»	24 de novemb.	148	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 44 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 15:230\$, supplementar ás verbas 9 e 29 do art. 2º da lei n. 429 de 10 de novembro de 1896.	Idem.
»	24 de novemb.	149	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 51 de 1897, que approva os creditos extraordinarios na importancia total de 4.000:000\$, abertos ao Ministerio da Guerra para despesas urgentes com as operações militares no interior do Estado da Bahia.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	25 de novemb.	150	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 49 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 200:000\$, complementar á verba « Hospitales », n. 16 do art. 4º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Approvedo.
>	25 de novemb.	151	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 48 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 50:000\$, complementar á rubrica 4ª do art. 3º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Idem.
>	25 de novemb.	152	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal n. 66 do 1897, que revoga a clausula 13ª, do contracto celebrado entre a Municipalidade e a companhia Ferro-Carril Carioca.	Idem.
>	26 de novemb.	153	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 45 de 1897, que autorisa a abertura do credito extraordinario de 259:982\$930, para occorrer ás despesas necessarias na fabrica de polvora da Estrella.	Idem.
>	26 de novemb.	154	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 50 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 94:000\$, complementar á verba « Diligencias Policiaes » n. 14 do art. 2º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Idem.
>	26 de novemb.	155	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 52 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 255:757\$119, complementar a diversas verbas do art. 2º da lei n. 429 de 10 dezembro de 1896.	Idem.
>	26 de novemb.	156	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados, n. 53 de 1897, que fixa as despesas do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1898.	Idem.
>	26 de novemb.	157	Finanças.....	Sobre o requerimento n. 43 de 1897, em que Antonio Marques Pereira de Abreu pede uma gratificação de 400\$ por serviços que allega ter prestado no Estado de Goyaz.	Idem.
>	26 de novemb.	158	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 43 de 1897, que autorisa o Governo a fazer as operações de credito necessarias para pagar os vencimentos que competem ao empregado do Pedagogium Arthur Herculanio de Almeida; e a D. Carlota Menezes Vieira os que deixou de receber seu finado marido Dr. Joaquim José Menezes Vieira, quando director do mesmo estabelecimento.	Idem.
>	27 de novemb.	159	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito, á resolução do Conselho Municipal relativa á inclusão de D. Paulina Ferreira Coutinho no quadro das professoras primarias.	Idem.
>	27 de novemb.	160	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito, á resolução do Conselho Municipal que concede permissão á normalista adjunta effectiva D. Adelia Ennes Bandeira para completar o curso normal de accordo com o regulamento de 1881.	Idem.
>	27 de novemb.	161	Marinha e Guerra.....	Sobre o projecto do Senado n. 29 de 1896, que trata da reforma dos officiaes do exercito e da armada.	Pendente.
>	27 de novemb.	162	Marinha e Guerra.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 40 de 1897, que providencia sobre o preenchimento dos claros existentes na força naval.	Approvedo.
>	30 de novemb.	163	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 91 de 1895, concedendo a pensão annual de 2:400\$, á cada uma das filhas do marechal Floriano Peixoto.	Idem.
>	30 de novemb.	164	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 46 de 1897, concedendo pensão á viuva e filhos do marechal Carlos Machado de Bittencourt.	Idem.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	2 de dez.....	165	Finanças.....	Sobre as emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição da mesma Camara, n. 28 de 1897, que fixa a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1898.	Approvedo.
»	2 de dez.....	166	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 55 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 1.447:715\$168, supplementar a diversas verbas do art. 4º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Idem.
»	2 de dez.....	167	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 70 de 1897, que autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas diversos creditos na importancia total de 27.346:149\$845.	Idem.
»	2 de dez.....	168	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 59 de 1897, que autorisa o Governo a mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.	Idem.
»	2 de dez.....	169	Finanças.....	Sobre a proposição n. 43 de 1897, da Camara dos Deputados autorizando as necessarias operações de credito para pagar a Arthur Herculano de Almeida os vencimentos que lhe competirem como empregado do Pedagogium e á D. Carlota de Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento desde 1 de março até 31 de agosto de 1897.	Idem.
»	3 de dez.....	170	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 40 de 1897, que providencia sobre o prehenchimento dos claros existentes na força naval.	Idem.
»	3 de dez.....	171	Constituição, Poderes e Diplomacia.	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 56 de 1897, que approva o tratado de arbitramento de 10 de abril de 1897, entre o Brazil e a Guyanna Franzeza, relativo ao territorio contestado.	Idem.
»	3 de dez.....	172	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 60 de 1897, que autorisa o Governo a relevar ao collector de renda de Juiz de Fóra, Antonio Caetano Rodrigues Horta, o pagamento da quantia de 6:531\$900, valor de estampilhas que se achavam sob a sua guarda e que foram roubadas na noite de 16 para 17 de maio do edificio do <i>Forum</i> d'aquella cidade.	Idem.
»	3 de dez.....	173	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 62 de 1897, que autorisa o Governo a pagar ao tenente reformado do exercito José Severo Fialho o soldo da sua reforma, desde a data em que deixou de recebê-lo, abrindo para isso o credito necessario.	Idem.
»	3 de dez.....	174	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 63 de 1897, que autorisa o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar no emprego immediato ao de Director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, com os vencimentos que lhe competirem.	Idem.
»	3 de dez.....	175	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 65 de 1897, que autorisa as necessarias operações de credito para pagamento da quantia de 956\$, valor de etapas que deixou de receber o Dr. João José Duarte Guimarães em 1890 e 1891, quando em serviço da commissão de linhas telegraphicas de Uberaba a Araguaya, na qualidade de medico.	Rejeitado.



ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	COMMISSÕES	EMENTAS	OBSERVAÇÕES
1897	3 de dezemb.	176	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 66 de 1897, que autorisa a abertura do credito de 450:000\$, supplementar á verba Reposições e Restituições, n. 29 do art. 7º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.	Approvedo.
	» 3 de dezemb.	177	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 67 de 1897, que autorisa a abertura dos creditos de 1.388:702\$498, supplementar a diversas verbas do art. 5º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896; e de 72:000\$ para aquisição de duas lanchas para o serviço da Alfandega desta capital ficando annullado o de 80:000\$, concedido pelo art. 7º n. 11 da lei n. 36 de 30 de dezembro de 1895.	Idem.
	» 3 de dezemb.	178	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 72 de 1897, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1898.	Idem.
	» 4 de dezemb.	179	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que manda incluir no quadro das adjuntas effectivas ás escolas publicas municipaes a ex-professora adjunta da escola mixta da Quinta da Boa Vista D. Anna Maigre da Gama Nunes.	Idem.
	» 4 de dezemb.	180	Redacção.....	Sobre a emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados n. 46 de 1897, que concede pensão á viuva e filhos do marechal Carlos Machado Bittencourt.	Idem.
	» 6 de dezemb.	181	Marinha e Guerra.....	Sobre o requerimento n. 13 de 1897 do capitão-tenente honorario Athanagildo Barata Ribeiro, em que pede o pagamento de uma differença de soldo a que se julga com direito.	Pendente.
	» 6 de dezemb.	182	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 75 de 1897, que fixa a despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1898.	Approvedo.
	» 6 de dezemb.	183	Finanças.....	Sobre a proposição da Camara dos Deputados n. 76 de 1897, que fixa a despeza do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas para o exercicio de 1898.	Idem.
	» 7 de dezemb.	184	Finanças.....	Sobre a proposição n. 78 de 1897, da Camara dos Deputados que approva o credito de 13:570\$400, para as despezas com os funeraes do Marechal Carlos Machado Bittencourt.	Pendente.
	» 7 de dezemb.	185	Constituição e Poderes..	Sobre a eleição realizada no Estado do Ceará, no dia 16 de agosto de 1897, reconhecendo senador pelo mesmo Estado o Sr. Dr. Bezerril Fontenelle.	Idem.
	» 7 de dezemb.	186	Constituição e Poderes..	Sobre o veto opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho Municipal que concede um anno de licença com todos os vencimentos ao 2º official do Archivo Municipal bacharel João Nepomuceno Bezerra Cavalcante.	Idem.
	» 8 de dezemb.	187	Redacção.....	Sobre as proposições da Camara dos Deputados ns. 28, 41, 47, 53, 75 e 76 de 1897, que fixam as despezas dos diversos ministerios para o exercicio de 1898.	Approvedo.







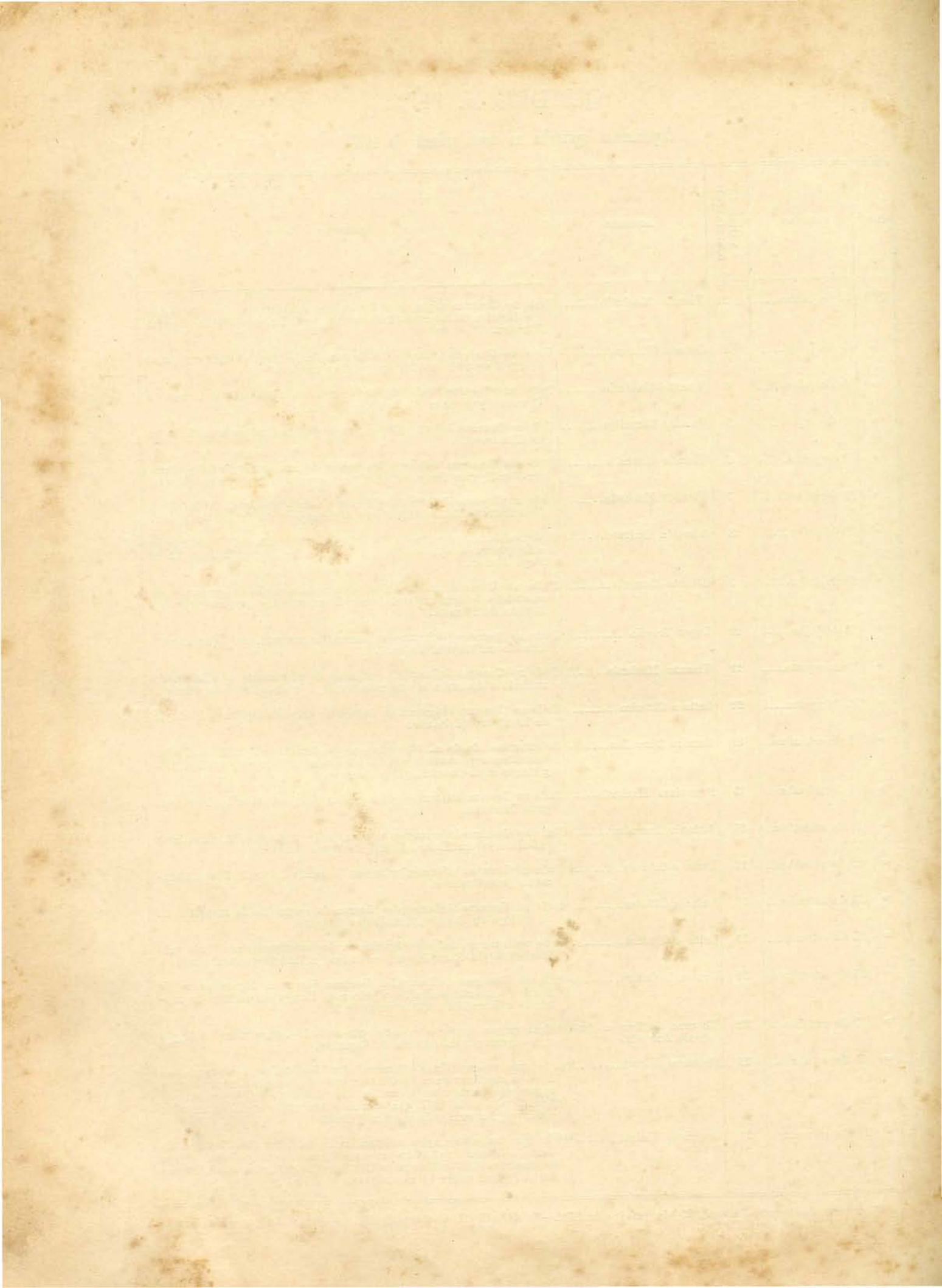
## QUADRO N. 11

Requerimentos approvados na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1897	10 de junho....	2	Vicente Machado.....	Pede ao Governo cópia de todos os papeis relativos á aposentação do Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. José Hygino Duarte Pereira.
»	5 de julho....	3	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca da lei de orçamento ultimamente decretada no Estado de Alagóas.
»	5 de julho....	4	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca de remessas de armas de Buenos Ayres para S. Paulo e Bahia.
»	17 de julho....	5	Ramiro Barcellos.....	Pede ao Governo informações ácerca da divida fluctuante por bilhetes do Thesouro.
»	19 de julho. ...	6	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca de um contracto feito com o Dr. José Hygino Duarte Pereira para consolidação das leis federaes.
»	21 de julho....	7	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca da mobilisação do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado da Bahia.
»	23 de julho....	8	Almeida Barreto.....	Pede ao Governo que envie o original dos conselhos de investização e de guerra a que respondeu o general de brigada José Maria Pego Junior.
»	23 de julho....	9	Alberto Gonçalves.....	Pede ao Governo informações ácerca da criação do emprego de substituto do commissario-fiscal de exames de preparatorios no Estado do Paraná.
»	26 de julho....	10	Lopes Trovão.....	Pede ao Governo informações ácerca do recrutamento que se está fazendo na Capital Federal.
»	14 de agosto....	11	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca de pagamento a officiaes do exercito e da armada que reverteram á effectividade do serviço.
»	16 de agosto....	12	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca de juro de apolices do Asylo de Invalidos da Patria.
»	1 de setembro..	14	Ramiro Barcellos.....	Substitutivo do de n. 13, pede que o decreto n. 2579 do Poder Executivo seja remettido ás Commissões reunidas de Justiça, Legislação e de Constituição e Poderes.
»	6 de setembro..	15	Francisco Machado....	Pede ao Governo informações ácerca das forças vindas do Amazonas para Canudos.
»	10 de setembro..	16	Antonio Azeredo.....	Pede ao Governo informações ácerca do 7º regimento de cavallaria estacionado em Nioac, Estado de Matto Grosso.
»	22 de setembro..	17	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca da venda da prata feita ultimamente pelo Governo.
»	25 de setembro..	18	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca da nomeação do inspector da Alfandega de Penedo, Estado das Alagóas.
»	25 de setembro..	19	Leite e Oiticica.....	Pede ao Governo informações ácerca do commissario mandado pelo Ministerio da Fazenda para examinar a Alfandega de Penedo.
»	23 de setembro..	21	Gomes de Castro.....	Pede ao Governo informações diversas ácerca do fornecimento de artilharia de campanha feito pela casa Krupp em virtude do contracto celebrado em 23 de maio de 1894.
»	7 de outubro...	22	Thomaz Delfino e Antonio Azeredo.	Pedem que se consigne na acta um voto de congratulação á Nação e ao exercito pela victoria de Canudos.
»	19 de outubro...	23	Severino Vieira.....	Pede que se convide a Camara dos Deputados a nomear tres de seus membros para reunidos a tres do Senado formarem uma commissão mixta com o fim de dar parecer sobre o projecto do Senado n. 11, de 1897, que dispõe sobre approvação de tratados e convenções com paizes estrangeiros.
»	19 de novembro	24	Severino Vieira.....	Pede que as contestações offarecidas ás eleições dos Estados do Ceará e Amazonas, assim como as respectivas réplicas, sejam impressas e distribuidas pelos Srs. senadores antes da discussão dos pareceres sobre essas eleições.

Secretaria do Senado Federal, 26 de janeiro de 1898.—O 1º official, *Caetano T. N. de Sayão Lobato*.—Conforme—  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 12

Requerimentos retirados, rejeitados ou prejudicados na sessão ordinaria de 1897

ANNO	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENATS
1897	29 de maio.....	1	B. de Mendonça Sobrinho	Pede a nomeação de uma comissão para, em nome do Senado, congratular-se com o Presidente da Republica pelas medidas tomadas na questão da Escola Militar.
»	27 de agosto....	13	Vicente Machado.....	Pede ao Governo informações ácerca da expedição do decreto n. 2.579 de 16 de agosto de 1897.
»	27 de setembro..	20	Lauro Sodré.....	Pede ao Governo informações ácerca do desperdicio de 6.000:000\$ empregados em compra de armamentos para o exercito e ácerca da compra tambem para o exercito de 100.000 carabinas Mauser, inserviveis, e 60.0000.000 de cartuchos imprestaveis.

Secretaria do Senado Federal, 26 de janeiro de 1898. — O 1º official, *Cactano T. de N. Sayão Lobato*. Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 13

Indicações aprovadas na sessão orlinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1897	6 de maio.....	1	Leite e Oiticica.....	Para que sejam ouvidas as commissões de Constituição e Poderes e de Justiça e Legislação sobre o officio em que o Sr. Nogueira Accioly renuncia o cargo de senador pelo Estado do Ceará, tendo-se em vista o que dispõe o art. 25 da Constituição.
»	10 de novembro.	6	Q. Bocayuva.....	Para que o Senado manifeste o seu pezar pelo attentado contra a vida do Presidente da Republica.
»	17 de novembro.	7	Moraes Barros.....	Para que sejam feitas diversas modificações no regimento interno do Senado.

Secretaria do Senado Federal, 26 de janeiro de 1898.— O 1º official, *Caetano T. de N. Sayão Lobato*. — Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.







## QUADRO N. 14

Indicações que não foram julgadas objecto de deliberação ou foram retiradas, rejeitadas ou prejudicadas na sessão ordinaria de 1897

ANNOS	DATAS	NUMEROS DESIGNATIVOS	AUTORES	EMENTAS
1897	29 de maio....	3	B. de Mendonça Sobrinho.	Para que o Senado se congratule com o Presidente da Republica pelas medidas tomadas para a manutenção da ordem publica. (Não foi julgado objecto de deliberação.)
»	6 de novemb.	5	Severino Vieira.....	Para que se consigne na acta um voto de gratidão á memoria do marechal Carlos Machado de Bittencourt e se nomeie uma commissão para acompanhar o enterro do mesmo marechal e se suspenda a sessão. (Retirado.)
»	24 de novemb.	8	Antonio Azeredo.....	Para que o Senado solicite diversas informações sobre a detenção do senador João Cordeiro. (Rejeitado).

Secretaria do Senado Federal, 28 de janeiro de 1898. — O 1º official, *Cactano T. de N. Sayão Lobato*. — Conforme —  
O director, *José B. da Serra Belfort*.

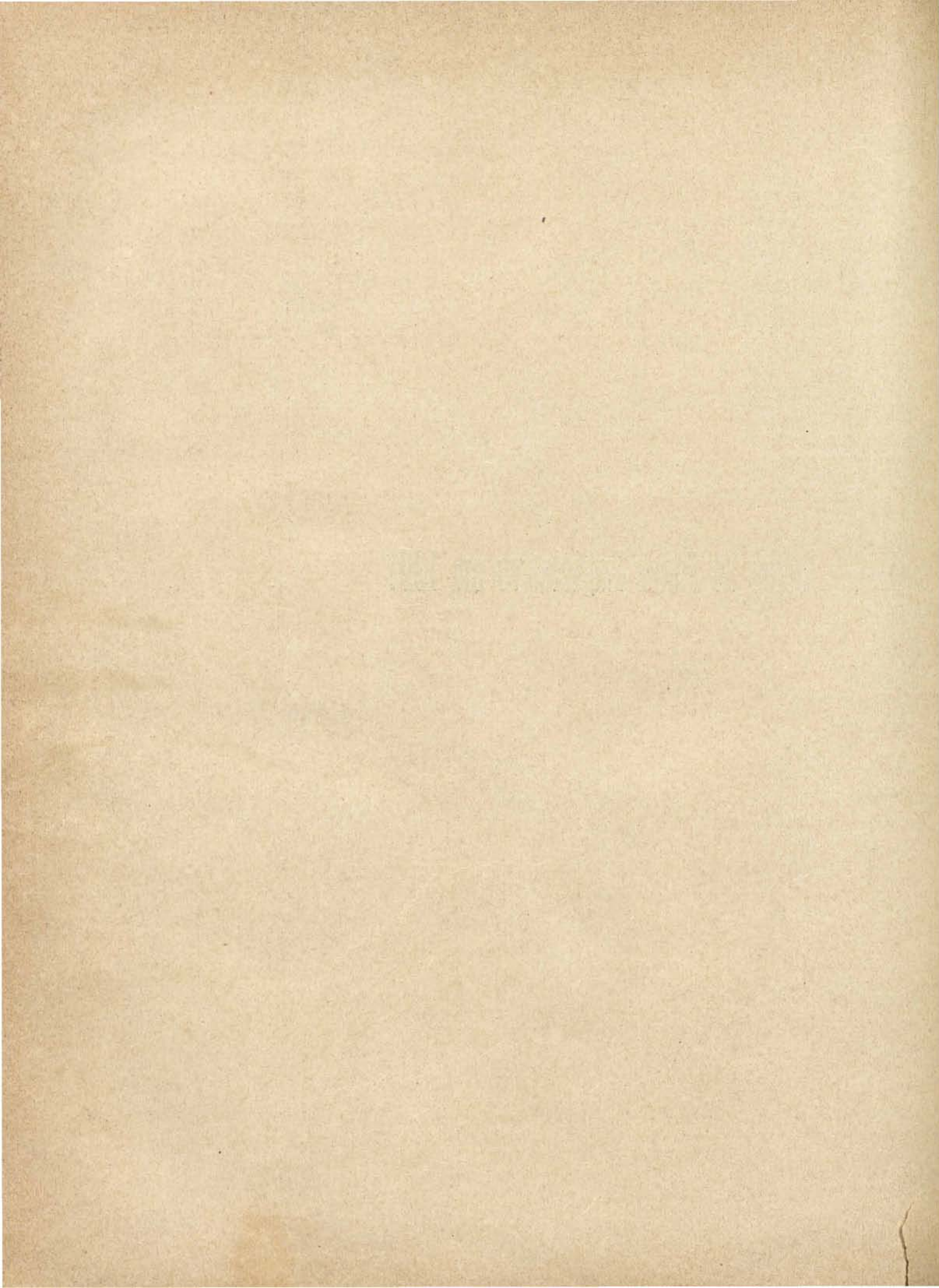






Actos do Poder Legislativo em 1897







## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO EM 1897

DECRETO N. 432 — DE 24 DE MAIO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pela mesma enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra um credito de 88:215\$806 para saldar as despezas feitas com a construcção de quatro paiões de polvora, na ilha do Boqueirão, e mais obras accessorias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

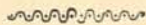
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra um credito de oitenta e oito contos duzentos e quinze mil quinhentos e seis réis (88:215\$506) para saldar as despezas feitas com a construcção de quatro paiões de polvora, na ilha do Boqueirão, e mais obras accessorias, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de maio de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Carlos Machado de Bittencourt.*



LEI N. 433 — DE 12 DE JUNHO DE 1897

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Fixa a Força Naval para o exercicio de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Força Naval no anno de 1898 constará:

§ 1.º Dos officaes da Armada e das classes annexas, conforme os respectivos quadros.

§ 2.º De 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 300 praças para as tres companhias de fogueiras e 100 para a companhia do Estado de Matto Grosso.

§ 3.º De 700 fogueiras contractados, de conformidade com o regulamento premulgado para os fogueiras extranumerarios.

§ 4.º De 1.500 aprendizes marinheiros.

§ 5.º De 400 praças do corpo de infantaria de marinha.

§ 6.º Em tempo de guerra, do dobro do pessoal dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a considerar na reserva os navios que necessitarem de concerto por mais de 90 dias.

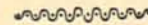
Cada um destes navios terá a bordo o seguinte pessoal militar: commandante, immediato, commissario, mestre, fiel e um terço da lotação percebendo os vencimentos de navio armado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de junho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARRÓS.

*Manoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 434 — DE 21 DE JUNHO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a mandar pagar ao carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, Philomeno Jocelyn Ribeiro, os vencimentos que deixou de perceber.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

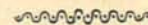
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a mandar pagar ao carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, Philomeno Jocelyn Ribeiro, os vencimentos que deixou de perceber durante o tempo que decorre de 7 de fevereiro de 1894 a 28 de junho de 1895.

Capital Federal, 21 de junho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Joaquim D. Murinho.*





DECRETO N. 435 — DE 21 DE JUNHO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa o Governo a mandar pagar pela verba — Exercicios findos, ao 3º official da Repartição Geral dos Correios, José Francisco Rodrigues, os vencimentos que deixou de perceber de 29 de agosto de 1894 a 28 de junho de 1895.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a mandar pagar pela verba — Exercicios findos, ao 3º official da Repartição Geral dos Correios, José Francisco Rodrigues, os vencimentos que deixou de perceber de 29 de agosto de 1894 a 28 de junho de 1895.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de junho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Joaquim D. Murtinho.*

DECRETO N. 436 — DE 12 DE JULHO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede oito mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, substituto do juiz federal na secção do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcanti, juiz substituto seccional do Estado do Amazonas oito mezes de licença, sem vencimentos, a contar de 17 de fevereiro do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Capital Federal, 12 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

DECRETO N. 437 — DE 16 DE AGOSTO DE 1897

Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 21:500\$ para pagamento dos vencimentos, no exercicio vigente, dos empregados da extincta Agencia Official de Colonização, addidos á Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' autorizado o Governo a abrir o credito especial de 21:500\$, para pagamento dos vencimentos, no exercicio vigente,

dos empregados da extincta Agencia Official de Colonização, addidos á Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, nos termos da actual lei de orçamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Joaquim D. Murtinho.*

DECRETO N. 438 — DE 17 DE AGOSTO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e promulgado pelo Presidente do Senado *ex-vi* do art. 33 da Constituição Federal.

Autorisa o Poder Executivo a reformar, no posto de alferes, o tenente honorario do Exercito e sargento-ajudante aggregado do batalhão Academico, Arcilio de Freitas.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

O Congresso Nacional resolve :

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a reformar, no posto de alferes, com o soldo por inteiro, o tenente honorario do Exercito e sargento-ajudante aggregado do batalhão Academico Arcilio de Freitas ; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 17 de agosto de 1897.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

DECRETO N. 439 — DE 24 DE AGOSTO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito especial de 111:095\$500 para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram ao serviço do Exercito e da Armada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir o credito especial de 111:095\$500, para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram á effectividade do serviço do Exercito e da Armada, pela revogação dos decretos de 7 e 12 de abril de 1892, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz de Cantuaria.*

*Manoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 440 — DE 30 DE AGOSTO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 14:125\$100, supplementar á verba — Exercicios findos, do orçamento em vigor, para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos de Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

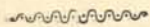
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 14:125\$100, supplementar á verba — Exercicios findos, do orçamento em vigor, para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife, dos salarios correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de agosto de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 441 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Candido Barroso do Amaral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

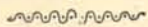
Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 442 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para a formalidade da publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 5 de outubro do corrente anno.

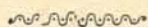
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a actual sessão legislativa até ao dia 5 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 1 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 443 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder ao cidadão Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, um anno de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

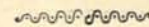
Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao cidadão Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, Director das Rendas Publicas do Thesouro Federal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 444 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, as regalias da legislação anterior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

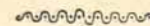
Art. 1.º Os alumnos do curso superior das Faculdades de Direito, matriculados antes da lei n. 314 de 30 de outubro de 1895, gosarão das regalias da legislação anterior, tanto em relação ás épocas para as inscripções e exames, como em relação aos exames e á frequencia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 445 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado :

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução :

O Congresso Nacional resolve :

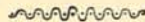
Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao telegraphista



chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello, para tratar de sua saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 15 de setembro de 1897, 9º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.



DECRETO N. 446 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma Faculdade.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' autorizado o Poder Executivo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos que deixou de perceber desde 28 de outubro de 1892 até 26 de maio de 1893, do lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica da mesma Faculdade.

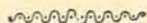
Art. 2.º E' igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o necessario credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 447 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para a formalidade da publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 4 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 4 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 2 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



LEI N. 448 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1897

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Fixa as Forças de terra para o exercicio de 1898.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º As Forças de terra para o exercicio de 1898 consistirão :

§ 1.º Dos officiaes de diferentes classes do quadro do Exercito ;

§ 2.º Dos alumnos das Escolas Militares até 1.200 praças e de 200 para a Escola de sargentos ;

§ 3.º De 28.160 praças de pret distribuidas proporcionalmente, de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela fórma expressa no art. 87, § 4º, da Constituição e na lei n. 2556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3º e 4º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, ficando em vigor o paragrapho unico do art. 2º e art. 3º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de tres a cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca maior de cinco annos de cada vez.

Art. 4.º As praças e as ex-praças que se engajarem por mais tres annos e em seguida por dous, pelo menos, terão direito em cada engajamento ao valor, recebido em dinheiro, das peças de fardamento, gratuitamente distribuidas, dos recrutadas.

Art. 5.º Os voluntarios e as praças que findo o seu tempo de serviço continuarem nas fileiras, com ou sem engajamento, perceberão as gratificações estipuladas na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, e quando forem escusas do serviço se lhes concederá, nas colonias da União, um prazo de terras de 1.089 ares.

Paragrapho unico. A gratificação de voluntarios, estipulada na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, sera abonada ás praças recrutadas no antigo regimen e ás providas dos diversos estabelecimentos militares de ensino pratico ou profissional, não tendo perdido o direito a essa vantagem, *ex-vi* de sentença formulada de accordo com a legislação vigente.

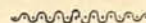
Art. 6.º A contar de 1 de janeiro de 1898 não será mais admittida no Exercito brasileiro nenhuma praça com a qualificação de cadete.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz de Cantuarria.*



LEI N. 449 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1897

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Dispõe sobre a contagem da prisão preventiva do official, ou praça de pret do Exercito, antes de ser condemnado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º A prisão preventiva que o official, ou praça de pret do Exercito, tiver soffrido antes de ser condemnado, será levada em conta no cumprimento da pena, integralmente, ou com o desconto da 6ª parte, quando a dita pena for de prisão com trabalho.



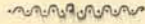
Parapho unico. Não se considera prisão preventiva, para os effeitos deste artigo, a menagem concedida nas cidades e acampamentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz de Cantuarria.*



DECRETO N. 450 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Permitte aos alumnos da Escola Polytechnica, que se matricularam de accordo com as exigencias preparatorias dos estatutos approvados pelo decreto n. 5300, de 25 de abril de 1874 e aos alumnos das Escolas de Minas e Militar, que requereram até esta data a transferencia para aquella escola, concluirem os respectivos cursos pelos ditos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

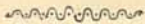
Art. 1.º Aos alumnos da Escola Polytechnica, que se matricularam de accordo com as exigencias preparatorias dos estatutos que baixaram com o decreto n. 5600, de 25 de abril de 1874, e aos alumnos das Escolas de Minas e Militar que requereram até esta data a transferencia para aquella escola, fica em todo tempo permittido concluirem os respectivos cursos pelos ditos estatutos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 451 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado para a formalidade da publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até 4 de dezembro do corrente anno.

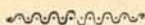
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 4 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 30 de outubro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 452 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Prohibe importar e fabricar rotulos que se prestem á fabricaçào de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, com o fim de vender estes como si fossem estrangeiros, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' prohibido :

- a) importar e fabricar rotulos que se prestem á fabricaçào de bebidas e quaesquer outros productos nacionaes, com o fim de vender estes como si fossem estrangeiros;
- b) expor á venda preparados pharmaceuticos sem a declaração do nome do fabricante, do producto e do lugar de procedencia;
- c) expor á venda mercadorias ou productos fabris nacionaes com rotulo em lingua estrangeira.

§ 1.º Os infractores do disposto na lettra a serão sujeitos, além das penas doCodigo Criminal, á multa de 1:000\$ a 5:000\$; e os que infringirem a prohibição das lettras b e c serão punidos com a apprehensão dos productos rotulados e mais a multa de 20\$ a 500\$000.

§ 2.º Na prohibição de expor á venda productos nacionaes com rotulos em lingua estrangeira, lettra c, não se comprehendem os rotulos que, não constituindo contrafacção de marcas de fabricas estrangeiras, contemham os nomes dos fabricantes, da fabrica e da localidade em que ella estiver situada ou a declaração — Industria Nacional — em caracteres bem visiveis, não sendo permittida esta simples indicação quando os rotulos se destinarem a generos alimenticios.

§ 3.º Na prohibição de importar rotulos, capsulas ou involucros exarada na lettra a do art. 1º, não se comprehendem aquelles que forem importados por fabricas ou casas commerciaes que sejam filiaes ou séde de outras estabelecidas na Europa.

§ 4.º Os importadores dessas mercadorias serão obrigados a provar por contractos commerciaes, devidamente registrados nas Juntas Commercias, que estão nos casos do parapho antecedente.

§ 5.º Os despachos nas Alfandegas da Republica serão acompanhados de attestados das autoridades consulares brazileiras, nas respectivas localidades exportadoras, de que taes casas são sédes ou filiaes de outras estabelecidas na Republica.

§ 6.º Para o caso do § 3º os rotulos deverão conter a designação das localidades em que estiverem estabelecidas as respectivas sédes e casas filiaes.

Art. 2.º Serão despachados nas Alfandegas e utilizados pelos fabricantes os rotulos em lingua estrangeira que, encommendados antes da expedição do regulamento approved pelo decreto n. 2548, de 17 de julho de 1897, forem recebidos até 31 de dezembro do mesmo anno.

Parapho unico. Não poderão, porém, ser appostos aos productos sem que delles conste, por meio de um carimbo de borracha, ou de ferro ou por outro qualquer modo, a declaração — Industria Nacional — em caracteres bem visiveis, sendo indispensavel a indicação do nome do fabricante e da localidade onde funcionar a fabrica, quando se tratar de generos alimenticios, sob a comminação da 2ª parte do § 1º, do art. 1º.

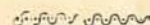
Art. 3.º O Governo expedirá regulamento para a execução da presente lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*





DECRETO N. 453 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Resolva sobre o computo do tempo para o effeito da aposentadoria do engenheiro Miguel de Teive e Argollo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Para o effeito da aposentadoria será computado ao engenheiro civil Miguel de Teive e Argollo todo o tempo em que serviu em diversas commissões do antigo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionisio E. de Castro Cerqueira.*

DECRETO N. 454 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Autorisa o Governo a conceder ao conferente da Alfandega do Pará Raymundo Paiva Sodré e Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao conferente da Alfandega do Pará, Raymundo Paiva Sodré e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 455 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Autorisa o Governo a conceder um anno de licença com ordenado ao conferente da Alfandega de Santos, José Joaquim de Miranda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao cidadão José Joaquim de Miranda, conferente da Alfandega de Santos, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 456 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Declara em estado de sitio, por trinta dias, o territorio do Districto Federal e da comarca de Nitheroy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica declarado em estado de sitio, por trinta dias, o territorio do Districto Federal e da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

DECRETO N. 457 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Autorisa o Governo a abrir o credito de 132:809\$998 sob a rubrica— Exercicios findos, destinado ao pagamento do nickel e cobre importados no exercicio de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 132:809\$998 sob a rubrica — Exercicios findos, destinado ao pagamento do nickel e cobre importados no exercicio de 1896 para cunhagem das respectivas moedas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 458 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.  
Autorisa o Governo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz federal na secção do Espirito Santo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao Dr. Joaquim Pires de Amorim, juiz seccional do Estado do Espirito Santo, seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 459 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir o credito de 380:000\$ para pagamento dos ordenados, vencidos e por vencer, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2056 de 25 de julho de 1895 e readmittidos á disponibilidade por decisão da Justiça Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

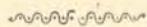
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir o credito de trescentos e oitenta contos de réis (380:000\$) para pagamento dos ordenados, vencidos e por vencer, até 31 de dezembro de 1897, dos magistrados aposentados pelo decreto n. 2056 de 25 de julho de 1895 e readmittidos á disponibilidade por decisão da Justiça Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 460 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a nomear uma comissão de membros da Directoria Geral de Saude Publica, para verificar a efficacia do serum anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas e a entregar a este um premio no valor de 50:000\$000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a nomear uma comissão de membros da Directoria Geral de Saude Publica, para verificar a efficacia do serum anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felipe Pereira Caldas.

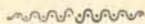
Art. 2.º Verificada esta pela comissão, fica o Governo autorizado a entregar ao Dr. Felipe Pereira Caldas um premio no valor de 50:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 461 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

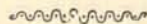
Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao amanuense da Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia da

Bahia, João Antonio Ferreira, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 462 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, a José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato, chefe de secção da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

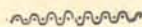
Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder a José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato, chefe de secção da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*



LEI N. 463 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciada no Senado e pela Camara dos Deputados enviada á sancção.

Autorisa a reorganisação dos estabelecimentos militares de ensino.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a reorganisar os diversos estabelecimentos militares de ensino, devendo reduzir os estudos theoreticos e ampliar os praticos, tomando por base o regulamento approved pelo decreto n. 5529, de 17 de janeiro de 1874, e as indicações contidas na presente lei.

Art. 2.º A instrucção militar comprehende:

- a) o ensino elementar, ou primario;
- b) o ensino secundario, ou preparatorio;
- c) o ensino superior technico e profissional.

O primeiro será, para os orphãos, filhos de militares, ministrado nos collegios militares, e para as praças de pret, nas escolas regimentaes; o segundo, nas escolas preparatorias e no Collegio Militar da Capital Federal, e o terceiro na Escola Militar do Brazil, com sede em localidade á escolha do Governo.

Paragrapho unico. O ensino technico se comporá de dous cursos, sendo um *geral*, comprehendendo o estudo completo, theoretico e pratico das tres armas combatentes; outro *especial*, destinado aos officiaes que, tendo obtido approvações plenas em todas as materias do primeiro curso, pretenderem ser classificados nos corpos de estado-maior de 1ª classe e de engenheiros; curso que comprehenderá o estudo dos serviços proprios destes corpos. O primeiro será de tres annos e o segundo de dous.

Art. 3.º A approvação plena em dous annos do curso geral dá direito á nomeação para o posto de alferes-alumno.



Art. 4.º Na reforma, o Governo, consultando o interesse publico, aproveitará o pessoal docente e administrativo, segundo suas aptidões e direitos adquiridos, e obedecendo ao seguinte :

1.º Os lentes e professores, quer civis, quer militares, com direito á vitaliciedade, que excederem ás novas necessidades do ensino militar, serão aproveitados, os militares em commissões militares e os civis em outras funcções publicas, ou postos em disponibilidade, percebendo, neste caso, seus ordenados, até que sejam contemplados nas vagas que se derem no futuro ;

2.º Os lentes e professores militares, que não forem vitalicios, serão distribuidos pelos corpos a que pertencerem; e os civis dispensados das commissões em que se acham no magisterio.

Art. 5.º Os lentes e professores ora ausentes de suas cadeiras, que não se apresentarem dentro de seis mezes da data da presente lei para reassumirem o exercicio, consideram-se como tendo renunciado seus direitos, salvo os que exercerem cargos de eleição popular, missões diplomaticas ou commissões scientificas.

Art. 6.º As funcções do magisterio dos estabelecimentos militares serão de ora em diante exercidas por commissão, que durará, no maximo, cinco annos, podendo, entretanto, o serventuario ser reconduzido, mediante proposta da Congregação, por igual periodo; salvo os direitos á vitaliciedade dos actuaes lentes e professores.

Art. 7.º Ficam reunidas as escolas preparatorias desta Capital á Pratica do Realengo e a de Porto Alegre á do Rio Pardo, com a denominação de *Escolas preparatorias e de tactica*, nas quaes serão ministrados o ensino secundario e o pratico das tres armas, indispensaveis á matricula na Escola Militar do Brazil. A primeira terá sua sede no Realengo, Districto Federal, e a segunda no Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 8.º São supprimidas as escolas Superior de Guerra, Preparatoria do Ceará, de Sargentos da Capital Federal e o curso geral da Escola Militar de Porto Alegre, voltando o curso daquela primeira escola, convenientemente alterado, a ser professado na Escola Militar do Brazil.

Art. 9.º Os alumnos das escolas supprimidas serão admittidos nas reorganisadas, proseguindo nas materias que lhes faltarem para completar os cursos novamente creados, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Os menores da Escola de Sargentos, que não forem reclamados por seus paes ou tutores, serão distribuidos pelas companhias de artifices e operarios dos Arsenaes de Guerra, conforme suas idades e aptidões, ou por outros estabelecimentos de ensino profissional.

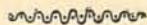
Art. 10. Para tornar effectiva a autorisação conferida pela presente lei, fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios.

Art. 11. São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomas de Cantuarua.*



DECRETO N. 464 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder ao conferente da Alfandega da Bahia, Candido Guedes Chagas, 10 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

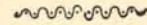
Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a conceder ao conferente da Alfandega, da Bahia Candido Guedes Chagas,

10 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario:

Capital Federal, 27 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 465 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1897

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado para a formalidade da publicação.

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

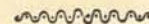
O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 29 de novembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 466 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de 9:750\$, complementar á verba 9 — Ajudas de custo, e de 5:480\$ á verba 29 — Despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

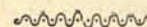
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos de nove contos setecentos e cincoenta mil réis (9:750\$), complementar á verba 9 — Ajudas de custo, e de cinco contos quatrocentos e oitenta mil réis (5:480\$) á verba 29 — Despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios», do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*





DECRETO N. 467 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camera dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 200:000\$, supplementar á verba — Hospitaes, n. 16 do art. 4º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

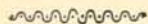
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de duzentos contos de réis (200:000\$), supplementar á verba — Hospitaes, n. 16 do art. 4º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Mennoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 468 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camera dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores um credito de 30:000\$, ao cambio de 27, supplementar á rubrica 4ª do art. 3º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

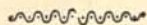
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, ao cambio de 27, supplementar á rubrica 4ª do art. 3º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionisio E. de Castro Cerqueira.*



DECRETO N. 469 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camera dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 94:000\$, supplementar á verba — Diligencias policiaes, n. 14 do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 94:000\$, supplementar

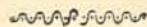
á verba — Diligencias policiaes, n. 14 do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, effectuando-se para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro, de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS,

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 470 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camera dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 255:757\$119, supplementar a diversas verbas do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 255:757\$119, supplementar ás verbas seguintes do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, effectuando para isso as necessarias operações de credito :

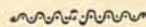
N. 11. Justiça Federal — para pagamento dos vencimentos do escrivão do Juizo seccional de Pernambuco, João Baptista da Silva Manguiño, de 1 de fevereiro de 1896 a 31 de dezembro de 1897, de accordo com o decreto n. 848, de 1890, art. 32 § 1º e lei n. 205 de 10 de setembro de 1895.....	2:875\$000
N. 14. Policia do Districto Federal — para este serviço e mais para o da conducção de cada-veres, enfermos e alienados.....	48:400\$000
N. 17. Guarda Nacional — para pessoal e material.....	18:096\$872
N. 24. Faculdade de Direito do Recife — para premio ao Dr. Clovis Bevilacqua, pela obra <i>Direitos de familia</i> , nos termos dos arts. 38 e 39 do decreto n. 1159 de 1892.....	4:000\$000
N. 29. Gymnasio Nacional (Externato) .....	8:751\$100
N. 32. Instituto Benjamin Constant — para alimentação dos alumnos.....	10:000\$000
N. 38. Obras.....	12:638\$775
N. 39. Corpo de Bombeiros — para etapa e reengajamento .....	82:225\$372
Para remonta de animaes.....	14:080\$100
Para alugueis de predios.....	4:690\$000
Para a reconstrucção dos circuitos electricos dos avisadoras de incendios — material a adquirir.....	50:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*





DECRETO N. 471 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, Ernesto Manoel da Silva Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

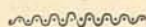
Art. 1.º E' o Governo autorizado a conceder ao telegraphista de 4ª classe, Ernesto Manoel da Silva Filho, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*



DECRETO N. 472 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 259:982\$930, para occorrer ás obras necessarias na Fabrica de Polvora da Estrella.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 259:982\$930, para occorrer ás obras necessarias na Fabrica de Polvora da Estrella, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz de Cantuaría.*



DECRETO N. 473 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva os creditos extraordinarios na importancia de 4.000:000\$, para occorrer ás despesas com as operações militares no interior do Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

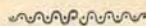
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. São approvados os creditos extraordinarios, na importancia de 4.000:000\$, abertos ao Ministerio da Guerra pelos decretos do Poder Executivo ns. 1474, de 13 de março e 2573, de 13 de agosto, tudo do corrente anno, para despesas urgentes com as operações militares no interior do Estado da Bahia ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomaz de Cantuaría.*



DECRETO N. 474 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Approva o tratado de arbitramento para a fixação das fronteiras do Brazil e da Guyana Franceza, celebrado em 10 de abril de 1897 entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e a Republica Franceza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

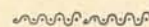
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. E' approvedo o tratado de arbitramento que para a fixação das fronteiras do Brazil e da Guyana Franceza, foi celebrado nesta cidade, em 10 de abril do anno corrente, entre os plenipotenciarios da Republica dos Estados Unidos do Brazil e da Republica Franceza ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dionisio E. de Castro Cerqueira.*



DECRETO N. 475 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 450:000\$, suplementar á verba — Reposições e restituções.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

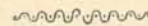
Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 450:000\$, suplementar á verba — Reposições e restituções, n. 29 do art. 7º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 476 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.447:715\$168, suplementar a diversas verbas do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.447:715\$168, suplementar ás seguintes



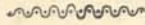
verbas do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1890, fazendo para isso as necessarias operações de credito:

N. 1	Secretaria de Estado.....	1:000\$000
> 2	Conselho Naval.....	300\$000
> 3	Quartel-General.....	500\$000
> 5	Contadoria.....	2:600\$000
> 6	Commissariado Geral da Armada.....	400\$000
> 7	Auditoria.....	150\$000
> 9	Corpo de infantaria de marinha.....	30:000\$000
> 12	Arsenaes.....	12:015\$650
> 13	Capitanias de portos.....	7:639\$750
> 15	Força Naval.....	2:148\$885
> 18	Escola Naval.....	3:620\$142
> 20	Obras.....	50:000\$000
> 24	Munições navaes.....	787:340\$735
> 25	Material de construcção naval.....	250:000\$000
> 26	Combustivel.....	100:000\$000
> 28	Eventuaes.....	200:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Manoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 477 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Isenta, desde já, as praças dos corpos de infantaria de marinha, officiaes marinheiros e marinheiros nacionaes da contribuição mensal de um dia de soldo para o Asylo de Invalidos da Patria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

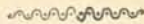
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam desde já isentas de contribuirem mensalmente com um dia de soldo para o Asylo de Invalidos da Patria as praças dos corpos de infantaria de marinha, officiaes marinheiros e marinheiros nacionaes; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Manoel José Alves Barbosa.*



DECRETO N. 478 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Dispõe sobre o preenchimento dos claros existentes na Força Naval e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado:

- 1º, a engajar ou reengajar para o serviço da Armada o pessoal que for necessario para preencher os claros existentes na Força Naval, com os vencimentos consignados nas instrucções que acompanham a lei n. 144 B, de 8 de julho de 1893, menos quanto aos 1.ª e 2.ª sargentos, que perceberão, aquelles 65\$ e estes 60\$000;
- 2º, a conceder os mesmos vencimentos ás praças que, tendo completado o tempo legal de serviço, nelle continuarem sem engajamento;

3º, a fazer extensiva aos musicos do corpo de marinheiros nacionaes a gratificação estabelecida no art. 2º do decreto n. 74 A, de 20 de dezembro de 1889;

4º, a abonar a gratificação da tabella n. 28, que acompanhou o decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, aos officiaes inferiores dos corpos e brigadas de marinha e aos equiparados, bem assim a gratificação diaria de 300 réis aos marinheiros de 1ª classe e praças de infantaria de marinha, de 200 réis aos de 2ª classe e de 180 réis aos grumetes, quando embarcados em navios estacionados ou em viagem em aguas estrangeiras;

5º, a conceder aos marinheiros nacionaes, procedentes das escolas de aprendizes, que completarem cinco annos de serviço sem nota que os desabone, uma gratificação mensal correspondente á metade do soldo da classe a que pertencerem;

6º, a expedir regulamento para a execucao do previsto no art. 87, § 4º, *in fine*, da Constituição, o qual impõe á marinha mercante a obrigação de contribuir para o pessoal da Armada, mediante sorteio, observadas as clausulas seguintes:

a) o sorteio comprehenderá os matriculados para a marinha mercante nas Capitanias de portos, de 16 a 30 annos de idade, excluidos os machinistas, os pilotos e os julgados incapazes para o serviço;

b) cada Capitania contribuirá com um contingente proporcional ao numero dos seus matriculados;

c) os sorteados servirão durante tres annos na activa e dous na reserva;

7º, a reduzir a 12 as escolas de aprendizes marinheiros;

8º, a equiparar, quanto á taifa os corpos de marinha aos navios de 1ª classe e as escolas de aprendizes aos navios de 3ª classe, com a consequente suppressão da quota para criados;

9º, a alterar o regulamento do corpo de infantaria de marinha, afim de organisal-o do modo mais consentaneo com o intuito de sua creação, não alterando a despeza que actualmente se faz;

10º, a rever os regulamentos do corpo de officiaes marinheiros e das brigadas de artífices, de fleis, de escreventes e de enfermeiros, harmonizando-os com as prescripções que regulam a especie e sem augmento de despezas, observadas tambem as seguintes disposições:

a) os cargos de patrões-móres serão providos sempre pelos mestres do corpo de officiaes marinheiros, sendo a respectiva promoção gradual e successiva da 3ª á 1ª classe, desde que tenham satisfeito as condições do § 4º do art. 7º e do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 921, de 24 de outubro de 1890;

b) os patrões-móres de 3ª classe terão a graduação de guardas-marinha, os de 2ª classe a de 2º tenente e o do Arsenal da Capital Federal a de 1º tenente;

c) os patrões-móres nomeados nos termos desta lei e que tiverem mais de 30 annos de bons serviços contarão, para reforma no posto da classe a que pertencerem, o tempo de serviço no corpo de marinheiros nacionaes.

Art. 2.º E' extensiva ao Ministerio da Marinha a disposição da 6ª alteração a que se refere o § 1º do art. 7º da lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891.

Art. 3.º Todos os brasileiros natos ou naturalizados que exercerem a profissão maritima ficarão sujeitos ao registro ou á matricula nas repartições competentes do Ministerio da Marinha.

Paragrapho unico. O Governo expedirá o preciso regulamento para a inscripção maritima da Republica e regulamentação da pesca, que será nacionalisada, estabelecendo as bases e condições de ambos os serviços, vantagens, onus e penas, que consistirão em multas, prisão, embarque correccional e outras por delictos militares, previstos nos respectivos codigos.

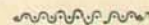
Art. 4.º O Governo, nos contractos de subvenção ás companhias de navegação nacionaes, imporá a estas a obrigação de construir seus navios, a juizo do Ministerio da Marinha, para serem armados em cruzadores no caso de eventualidade de guerra.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Manoel José Alves Barbosa.*





**LEI N. 479 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897**

Iniciada na Camara dos Deputados e por ella enviada á sancção.

Declara reelegiveis os membros do Conselho Municipal e dá outras providencias.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º São reelegiveis os membros do Conselho Municipal, revogada assim a disposição do § 8º do art. 4º da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892.

Art. 2.º Todo candidato tem direito á apresentação de um fiscal em cada mesa eleitoral.

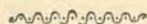
Sob motivo algum a mesa poderá recusar a assistencia do fiscal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



**DECRETO N. 480 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897**

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas creditos extraordinarios, especiaes e supplementares, na importancia total de 27.316:149\$845, para occorrer ao pagamento de despezas pertencentes ao mesmo Ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os creditos, em seguida descriptos, fazendo as necessarias operações, no total de 27.316:149\$845, sendo:

CREDITOS EXTRAORDINARIOS

Agencia Central de Imмиграção, para liquidação de contas com a installação e outras despezas de 13.000 colonos polacos, sendo:

Relativa ao exercicio de 1896.....	263:781\$101
E ao actual.....	94:420\$376
Companhia Estrada de Ferro do Rio Bonito a Cabo Frio, indemnisação em virtude de accórdão do Supremo Tribunal Federal.....	600:000\$000
Companhia de Navegação Norddeutsches Lloyd, em virtude do accórdão do Supremo Tribunal Federal.....	138:064\$180
Gellatly, Hankey, Sonnel & Comp., fretamento do vapor <i>Henley</i> .....	38:868\$952

CREDITO ESPECIAL

Estrada de Ferro Central de Pernambuco:

Para reconstrucção de pontes e outras obras reclamadas pelos damnos causados pelas recentes inundações.....

310:911\$320

CREDITOS SUPPLEMENTARES

*Exercicio de 1894*

Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893 :

4.º Correios — Para pagamento de trabalhos executados com a conducção de malas, a José Francisco das Neves.....

8:333\$000

*Exercicio de 1896*

Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895

Art. 6º, verbas numeros :

9 Estrada de Ferro do Sobral.....	74:786\$500
10 Estrada de Ferro de Baturité.....	2.571:405\$504
11 Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	27:168\$000
12 Estrala de Ferro Central de Pernambuco..	2.238:014\$253
15 Estrada de Ferro S. Francisco.....	40:000\$000
16 Estrada de Ferro Central do Brazil.....	8.325:793\$255
17 Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	705:622\$330
20 Prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	004:896\$074
24 Eventuaes.....	5:005\$000

*Exercicio de 1897*

Lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896

Art. 6.º Verbas numeros:

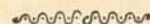
1 Secretaria de Estado — Para pagamento dos vencimentos do engenheiro José Ferreira da Silva Santos, ex-delegado de terras, em Santa Catharina, addido á Secretaria de Viação, durante o corrente exercicio.....	6:000\$000
5 Correio.....	8:200\$000
7 Fiscalisação das estradas.....	2:160\$000
8 Garantias de juros a estradas de ferro, ficando estabelecido que 10.000:000\$, da somma de 14.000:000\$, a que fica elevada essa consignação, é ao cambio de 27 d.....	6.000:000\$000
12 Estrada de Ferro Central de Pernambuco...	200:720\$000
16 Estrada de Ferro Central do Brazil.....	5.000:000\$000
17 Para pagamento de terrenos comprados no municipio de Maxambomba, Estado do Rio de Janeiro, para o abastecimento de agua ao Districto Federal, por escriptura publica de 31 de março de 1897.....	47:000\$000
Para fornecimento de carvão á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....	35:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*



**DECRETO N. 481 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1897**

Iniciado no Senado e pela Camara dos Deputados enviado á sancção.

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 6:000\$, para completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir, no exercicio corrente, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito supplementar de seis contos de réis (6:000\$) para



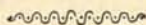
completar o pagamento dos vencimentos de 10 bilheteiros da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a tabella 11 do decreto n. 268 de 26 de dezembro de 1894.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*



DECRETO N. 482 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autorisa o Governo a abrir o credito de 1.388:702\$498 ao Ministerio da Guerra e de 72:000\$ ao Ministerio da Fazenda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a abrir os seguintes creditos, fazendo as necessarias operações:

Ao Ministerio da Guerra, de 1.388:702\$498, complementar ás verbas 5ª, 7ª, 11, 18, 20, 24 e 27 do art. 5º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.

Ao Ministerio da Fazenda — extraordinario, de 72:000\$ para aquisição de duas lanchas communs para o serviço da Alfandega desta Capital, ficando annullado o de 80:000\$, concedido pelo art. 7º n. 11 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, com o fim de ser adquirida uma lancha, sendo destinada ao mesmo serviço.

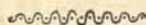
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*João Thomas de Cantuaria.*

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 483 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e por ella enviado á sancção.

Concede pensão á viuva e aos filhos do Marechal Carlos Machado Bittencourt.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida, desde já, sem prejuizo de meio-soldo e montepio, uma pensão mensal de 500\$ a viuva do Marechal Carlos Machado Bittencourt, e a cada uma de suas filhas e filhos menores a de 100\$ tambem mensaes, prevalecendo este benefício para os ultimos até que attingam a maioridade.

Paragrapho unico. A' proporção que forem estes attingindo a maioridade, ou pelo fallecimento de qualquer delles antes de attingil-a, bem como por morte da viuva, reverterão as respectivas pensões, repartidamente, em favor das filhas sobreviventes.

Art. 2.º Para a execução desta lei, fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 484 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Concede pensão a cada uma das cinco filhas do Marechal Floriano Peixoto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

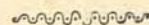
Art. 1.º Fica concedida a cada uma das cinco filhas do Marechal Floriano Peixoto a pensão annual de 2:400\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



DECRETO N. 485 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a mandar pagar a Arthur Herculano de Almeida, empregado do Pedagogium, os vencimentos que lhe competirem; e á viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Governo autorizado a fazer as necessarias operações de credito para pagar a Arthur Herculano de Almeida os vencimentos que lhe competem, no corrente exercicio, como empregado do Pedagogium; e a D. Carlota Menezes Vieira, viuva do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, os que este deixou de receber como director do mesmo estabelecimento, desde 1 de março a 13 de agosto deste anno, tudo de accordo com o n. 2, § 1º, do art. 2º e § 5º, n. 2, do art. 6º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1895; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*



DECRETO N. 486 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a pagar ao tenente reformado do Exercito, José Severo Fialho, o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebê-lo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

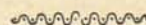
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a pagar ao tenente reformado do Exercito, José Severo Fialho, o soldo de sua reforma desde a data em que deixou de recebê-lo; abrindo para esse fim o necessario credito.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*





DECRETO N. 487 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção.

Autorisa o Governo a mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a mandar trancar as contas do ex-almoxarife do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Theophilo Antunes de Miranda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

DECRETO N. 488 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Senado enviado á sancção

Autorisa o Governo a relevar ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collecter de rendas do municipio de Juiz de Fóra, o pagamento da quantia de 6:531\$900.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a relevar ao major Antonio Caetano Rodrigues Horta, collecter de rendas do municipio de Juiz de Fóra, o pagamento da quantia de seis contos quinhentos e trinta e um mil e novecentos réis (6:531\$900), valor de estampilhas federaes que sob sua guarda tinha e que da repartição, no edificio do Forum daquela cidade, foram roubados na noite de 16 para 17 de maio do corrente anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

LEI N. 489 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção.

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1898, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1898 é orçada em 342.653:000\$000, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados :

RECEITA ORDINARIA

Importação

1. Direitos de importação para consumo, nos termos da tarifa organizada pela Comissão nomeada pelo Governo, ex-vi do art. 7º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, remetida ao Congresso por mensagem de 16 de novembro de 1897, com as seguintes modificações:
  - N. 1 — Animaes vivos — gado vaccum, um 15\$, 15 %;
  - N. 53 — Carnes — secca (xarque), kilo 100 réis;
  - Idem — Carnes — de qualquer qualidade, em salmoura ou fumada, 300 réis. Pelo systema Appert ou outro qualquer de conserva, 1\$000;
  - N. 62 — Peixes, etc. — em conserva, de qualquer outro modo preparada — quaesquer outros, 1\$200;
  - N. 69 — Toucinho salgado ou de salmoura, 200 réis; modificada a razão proporcionalmente;
  - N. 93 — Arroz — com ou sem casca, ou pilado, kilo 40 réis; modificada proporcionalmente a razão;
  - N. 96 — Farello e restólho de qualquer qualidade — kilo 20 réis;
  - N. 97 — Farinha de trigo — kilo 30 réis;
  - N. 98 — Feijão de qualquer qualidade — kilo 40 réis; modificada proporcionalmente a razão;
  - N. 100 — Milho de qualquer outra qualidade, kilo 20 réis; modificada proporcionalmente a razão;
  - N. 109 — Cebolas soltas ou em restees, etc., kilo 200 réis.
  - N. 162 — Acrescenté-se — oleo essencial de mostarda — kilo 20\$, 50 %;
  - N. 154 — Razão 25 % — em vez de 10 %;
  - N. 213 — Chloruretos de sodio, sal commum ou de cozinha, litro 35 réis;
  - N. 405 — Chapéos enfeitados, um 3\$000.
  - N. 475 — Onde está: de 21 até 40 grammas, de 41 até 100 — seja: — de mais de 20 até 40 grammas, de mais de 40 até 100 grammas;
  - N. 521 — Rendas, etc. — a tara é: excluidas sómente as caixinhas de papelão;
  - N. 545 — Chapéos de cabeça — enfeitados, *ad valorem*;
  - N. 554 — Lençoes — bordados ou de renda ou erivo, *ad valorem*;
  - N. 559 — Manteletas — etc., *ad valorem*;
  - N. 564 — Roupa feita não especificada — de renda, *ad valorem*;
  - N. 581 — Chales, etc. — de tecidos não especificados, lisos, entranchados ou lavrados, kilo 44\$, 70 %;
  - Ao mesmo numero — Chales, etc. — Idem, idem, bordados, *ad valorem*;
  - N. 594 — Rendas — em côrtes de vestido, *ad valorem*;
  - N. 572 — Acrescenté-se: — Em fio — de borra de seda — kilo 500 réis, razão 25 %;
  - N. 879 — Algalias, etc., etc. — de prata, duzia 15\$600.
- Disposições preliminares:
  - Accrescente-se ao art. 2º:
  - § 33. Ao vasilhame de vidro e de barro importado pelas empresas de aguas naturaes medicinaes da Republica;
  - § 34. Ao gado vaccum e cavallar que for introduzido pela fronteira;
  - Redija-se o § 29 do art. 2º do modo seguinte:
    - Aos medicamentos, fazendas e mais objectos importados directamente pelas mesas administrativas dos estabelecimentos de caridade que mantiverem serviços funerarios e de assistencia hospitalar, comtanto que os artigos importados para estes ultimos sejam destinados ao uso e tratamento dos assistidos;
    - Accrescente-se no § 30 do mesmo art. 2º: — e formicidas;
    - Supprima-se do art. 4º o § 30;
    - No art. 49, depois das palavras — litro de vinho — accrescente-se: — salvo para os vinhos cujo grão alcoolico for superior a 20, para os quaes a tolerancia será elevada a 4 grammas de sulfato de potassa por litro;
    - Accrescente-se á tabella A. — Mercadorias livres de direitos pela tarifa que ficam tambem isentas do expediente de 10 %: o material escolar, os fornecimentos de livros e re-



activos feitos aos museos da União e dos Estados e ás escolas superiores, os instrumentos aratorios, as sementes e os animaes introduzidos para o melhoramento de raças indigenas, o phosphato e superphosphato de cal, quer mineral, quer de ossos, nitrato de potassa e de soda, sulphato de ammonia, de cobre, de ferro ou potassa, enxofre, guanos artificiaes, kainito, chlorureto de potassa, quando destinados a adubos ou correctivos na industria agricola.

2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo, nos termos da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.
  3. Idem das capatazias.
  4. Armazenagens.
  5. Taxa de estatistica:  
Por volume até 100 kilos, um 10 réis, por cada 100 kilos, ou fracção que exceder, 5 réis; por 100 kilos de sal, carvão, guano e em geral mercadorias importadas a granel, 10 réis; por animal de raça cavallar, 200 réis; idem suino, caprino e bovino, 100 réis; por cada um 40 réis.
- NOTA — Serão considerados, para imposição desta taxa, como mercadorias a granel, os grandes machinismos para qualquer fim, a louça de ferro, panellas, fogareiros, fogões, grêllhas, etc., etc., bem como as ferramentas grossas, como enxadas, pás, picaretas, alviões, etc., fóra de qualquer envoltorio.
6. Imposto de pharões.
  7. Idem de docas.  
As taxas de pharões e docas serão pagas em ouro, ao cambio de 27 d. por 1\$, quando recaírem sobre embarcações estrangeiras.

### Adicionaes

8. 10 % sobre expediente dos generos livres de direitos do consumo, pharões e docas.  
Ficam dispensadas do adicional de 10 % sobre os impostos de pharões e docas as embarcações estrangeiras.

### Sahida

9. Direitos na fórmula da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894.

### Interior

10. Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil.
11. Idem das outras estradas de ferro custeadas pela União.
12. Idem do Correio Geral, alteradas as taxas internas do modo seguinte:  
Cartas 200 réis, por 15 grammas cada uma; cartas-bilhetes, 200 réis cada uma; bilhetes postaes, 50 réis os simples e 80 réis os duplos; manuscriptos, amostras e encomendas, 150 réis por 50 grammas; mantidas as actuaes taxas para os jornaes e registros.  
As cartas com valor declarado, além da taxa de porte e registro, pagarão: até 10\$, 300 réis, e 150 réis por 5\$ ou fracção de 5\$000.  
As encomendas com valor declarado, além do porte e registro, pagarão, até 10\$, 500 réis, e 250 réis por 5\$ ou fracção de 5\$ que exceder daquella quantia.  
Os tomadores de vales pagarão, além da taxa do porte e registro, um premio de: até 25\$, 400 réis; até 50\$, 700 réis; até 100\$, 1\$200; até 150\$, 1\$750; até 200\$, 2\$250, e 500 réis por 100\$ ou fracção de 100\$ que exceder a 200\$000.  
Pela emissão de cada cheque pagar-se-ha o premio de 200 réis até 5\$, 300 réis até 10\$, 400 réis até 20\$000.  
A assignatura das caixas do Correio custará, por semestres adelantados: na Administração do Districto Federal, 25\$; nas Administrações de 1ª classe e nas Agencias de 1ª classe, 20\$; nas outras Administrações e Sub-administrações, 16\$; nas demais Agencias, 10\$000.  
As correspondencias officiaes expedidas pelas autoridades e repartições estadoaes e municipaes, quando transitarem pelos Correios federaes, ficam sujeitas ás seguintes taxas: officios, 100 réis por 25 grammas ou fracção de 25 grammas; maços e manuscriptos, 50 réis por 50 grammas; impressos, 20 réis por 100 grammas.

São isentas destas taxas as correspondencias endereçadas ás autoridades e repartições federaes, as que tenham por objecto o serviço eleitoral, o serviço judiciario, criminal *ex-officio*, os impressos concernentes aos serviços de instrucção publica, hygiene e estatistica.

Sómente as correspondencias trocadas entre as autoridades e repartições federaes ou dirigidas por estas ás autoridades e repartições estadoaes ou municipaes, ou vice-versa, ficam isentas da franquia postal.

E' autorisado o Governo a vender pelos preços dos catalogos as formulas de franquias já recolhidas.

13. Renda dos telegraphos electricos, inclusive a taxa de fr. 0,10 ouro por palavra de telegramma em percurso nos cabos da *Brasilian Submarine Company Limited*, e modificadas as taxas na fórmula da seguinte tabella:

Numero de Estados percorridos pelo telegramma.	Taxa por palavra	Numero de Estados percorridos pelo telegramma.	Taxa por palavra
1	120	9	800
2	240	10	850
3	350	11	890
4	450	12	930
5	540	13	970
6	620	14	1.010
7	690	15	1.040
8	750	16	1.070

A imprensa gosará um abatimento de 50 % sobre esta tabella. E' elevada a taxa fixa a 600 réis.

Nenhum telegramma poderá conter numero de palavras maior de 100.

14. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras de propriedade da União.
15. Idem da Casa da Moeda.
16. Idem da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
17. Idem da Fabrica de Polvora.
18. Idem dos Arsenaes.
19. Idem da Casa de Correção.
20. Idem do Gymnasio Nacional, elevadas de 50 % as pensões dos alumnos.
21. Idem do Instituto dos Surdos-Mudos.
22. Idem do Instituto Nacional de Musica.
23. Idem das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior, alterada a tabella dos emolumentos a que se refere o art. 294 do Codigo do Ensino Superior, da maneira seguinte:  
Diploma de medico, bacharel ou engenheiro, 200\$000;  
Apostilla de medico estrangeiro, de 200\$ a 250\$000;  
Diploma de pharmaceutico ou cirurgião-dentista, de 150\$ a 200\$000;  
Titulo de parteira brasileira, de 100\$ a 150\$000;  
Idem de agrimensor, de 40\$ a 50\$000;  
Apostilla de pharmaceutico estrangeiro, de 150\$ a 200\$000;  
Idem de parteira estrangeira, de 100\$ a 150\$000;  
Idem de dentista estrangeiro, de 150\$ a 200\$000;  
Certidão de approvação em uma ou em todas as cadeiras de cada serie, de 5\$ a 6\$000;  
Taxa de exame de agrimensor, de 80\$ a 100\$000;  
Idem de matricula, de 40\$ a 50\$000;  
Idem de exame para quem tiver pago matricula, de 80\$ a 100\$000;  
Inscrição para a defesa de theses fóra da época marcada nos regulamentos, de 150\$ a 200\$000.
24. Idem da Assistencia dos Alienados.
25. Idem arrecadada nos Consulados.
26. Idem dos proprios nacionaes.
27. Imposto do sello, inclusive 5 % do valor do premio annual das apolices de seguros terrestres e maritimos, emittidas por companhias que não tenham séde no paiz.  
Estas companhias darão a registro no Thesouro Federal ou nas Alfândegas e Delegacias fiscaes, no prazo maximo de oito



## RECEITA EXTRAORDINARIA

- dias, as apolices que emittirem e as respectivas renovações, sob pena de lhes ser cassada a autorisação para funcionarem no paiz.
- As patentes dos officiaes da Guarda Nacional pagarão, além do sello a que ora estão sujeitas, os seguintes impostos addicionaes:
- Coronel, 60\$000;
  - Tenente-coronel, 50\$000;
  - Major, 40\$000;
  - Capitão, 30\$000;
  - Tenente, 20\$000;
  - Alferes, 10\$000.
28. Imposto de 1/20 % sobre as operações de cambio ou de moeda metallica a prazo.
  29. Idem de transporte, elevadas ao dobro as taxas estabelecidas pela lei n. 2940, de 31 de dezembro de 1879, art. 18, n. 11 e decreto n. 7565, de 13 de dezembro do mesmo anno, ampliado a todas as companhias de transporte por vapor, maritimas, fluviaes ou terrestres, particulares ou do Estado, subvencionadas ou não; mantidas as disposições da lei n. 3018, de 5 de novembro de 1880.
  30. Idem sobre o capital das loterias federaes e estadoaes.
  31. Idem sobre vencimentos e subsidios, a saber: 4 % sobre os vencimentos de 1:200\$ até 5:000\$ annuaes, 7 % sobre o que exceder de 5:000\$ até 10:000\$, 10 % sobre o que exceder de 10:000\$, mantida a taxa de 2 % sobre os vencimentos até 1:200\$. O Presidente e Vice-Presidente da Republica, os membros do Congresso Nacional e os Ministros de Estado pagarão a taxa de 10 % sobre seus subsidios.
  32. Fornecimento de agua, na fórma do art. 7º desta lei.
  33. Imposto de transmissão de apolices e embarcações.
  34. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, subvencionadas ou não, e de outras companhias, de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e bem assim os saldos das estradas de ferro garantidas com séde no estrangeiro.
  35. Fóros de terrenos de marinha.
  36. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.
  37. Laudemios.
  38. Premios de depositos publicos.
  39. Cobrança da divida activa.
  40. Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde no Districto Federal e nos Estados, na fórma do art. 4º desta lei.
  41. Idem sobre sociedades sportivas de qualquer especie na Capital Federal, na fórma do art. 28 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.
  42. Contribuição dos arrendatarios das estradas de ferro de Sobral e Porto Alegre a Uruguayana.

### Consumo

43. Taxas sobre o fumo, na fórma da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, elevada a cinco réis a taxa sobre charuto nacional e a 50 réis por cento de charutes vendidos a granel ou de preço de fabrica inferior a 80 réis cada um, e modificado do seguinte modo o imposto sobre cigarros:—10 réis por cada maço contendo até 20 cigarros. A taxa sobre fumo picado, miguado e desfiado não será cobrada sobre o fumo manufacturado em cigarros.
44. Taxas sobre bebidas, na fórma da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.
45. Taxas sobre phosphoros: 20 réis sobre caixa de phosphoros de madeira, de qualquer procedencia, contendo no maximo 60 phosphoros cada caixa.  
Por phosphoro de qualquer outra qualidade e na mesma quantidade a taxa será de 30 réis.  
Estas taxas serão arrecadadas por meio de estampilhas ou por outro qualquer processo, dando o Governo as necessarias facilidades e fazendo com as devidas cautelas e garantias os precisos adiantamentos em estampilhas aos fabricantes. No regulamento se determinará o modo pratico de serem realizados estes adiantamentos.
46. Idem sobre o sal de qualquer procedencia, á razão de 30 réis por kilo.  
Estas taxas serão cobradas pelas Alfandegas, Mesas de rendas e Collectorias dos portos, em que as embarcações descarregarem esse producto, afim de darem-no a consumo,

47. Montepio da Marinha.
48. Item militar.
49. Idem dos empregados publicos.
50. Indemnisações.
51. Venda dos generos e proprios nacionaes.
52. Juros de capitaes nacionaes.
53. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.
54. Receita eventual, comprehendidas as multas por contravenções de leis e regulamentos.
55. Imposto de transmissão de propriedade no Districto Federal, elevado a 1/2 % o imposto de transmissão a herdeiros necessarios, quer por titulo successivo ou testamentario, quer por doação *inter vivos*.
56. Idem de industrias e profissões no Districto Federal.

### Depositos

57. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituções.  
Art. 2.º E' o Governo autorisado:
  - I. A emittir, por antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro até a somma de 25.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.
  - II. A receber e restituir, na conformidade do disposto no art. 41 da lei n. 638, de 17 de dezembro de 1851, os dinheiros provenientes do cofre dos orphãos, dos bens de defuntos e ausentes, do evento, dos premios das loterias, dos depositos de caixas economicas, montes de soccorro e de outras origens.  
Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser applicados ás despesas publicas e os excessos das restituções serão levados ao balanço do exercicio.
  - III. A effectuar as operações de credito que julgar necessarias, para occorrer ao deficit que porventura se der, excluida a emissão de papel moeda.
  - IV. A expedir os precisos regulamentos para a cobrança do imposto de consumo sobre os phosphoros e o sal.
  - V. A rever as taxas cobradas nos Consulados, elevando-as de modo a pô-las de acordo com as percebidas pelos paizes em que funcionarem os Consulados brazileiros e nas repartições congeneres.
  - VI. A rever a tabella dos preços das analyses feitas no Laboratorio Nacional de Analyses, augmentando-as razoavelmente.
- Art. 3.º E' revogado o art. 27 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.
- Art. 4.º E' extensivo ás companhias e sociedades anonymas com séde nos Estados o imposto de 2 1/2 % sobre dividendo dos titulos das companhias e sociedades anonymas com séde na Capital Federal.
- Art. 5.º O Governo se entenderá com as empresas ou companhias a cargo de quem se achar o serviço de transporte, tanto terrestre como marítimo e fluvial, afim de estabelecer e regular a arrecadação da taxa respectiva.
- Art. 6.º E' elevado a 10:000\$ o maximo dos depositos com juros nas caixas economicas.
- Art. 7.º Para o pagamento do consumo da agua desta Capital serão os predios urbanos divididos em duas classes:  
Predios de 1ª classe são os de aluguel superior a 2:400\$ annuaes e os de 2ª classe aquelles cujo aluguel não exceda aquella quantia.  
Os predios de 1ª classe pagarão a taxa annual de 54\$ e os de 2ª pagarão a de 36\$000.
- § 1.º Os estabelecimentos de educação, os de beneficencia e respectivos hospitaes, as congregações civis ou religiosas e casas de saude que actualmente não gosam de isenção da taxa acima, e bem assim as estalagens, pagarão, segundo o consumo verificado por hydrometro, á razão de 100 réis por metro cubico; as casas de banhos, as cocheiras e quaesquer estabelecimentos em que o consumo seja proveniente de uso industrial, pagarão, pelo mesmo modo, á razão de 150 réis por metro cubico.
- § 2.º O Governo fica autorisado a vender por concurrencia publica todo o ferro fundido inutilizado existente nos depositos da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, podendo empregar o producto na compra dos materiaes necessarios ao serviço das aguas,



Art. 8.º Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorisação para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 9.º O Governo fica autorizado a reorganisar as repartições de Fazenda sob as seguintes bases:

1.º Modificará o quadro do pessoal do Thesouro, estabelecendo uma Directoria incumbida de preparar a correspondencia e mais expediente do gabinete do Ministro e de superintender o serviço dos inspectores de Fazenda, encarregados de fiscalisar a arrecadação das rendas federaes e o cumprimento da legislação de Fazenda;

2.º Criará nos Estados, que ainda não a tenham, uma Delegacia fiscal, dando ás que já funcionam e ás que forem estabelecidas as attribuições das antigas Thesourarias de Fazenda, revogadas o art. 12 letra c) do decreto n. 23 de 30 de outubro de 1891, na parte que transfere para as Alfandegas o serviço da contabilidade geral, e o art. 15 do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892;

3.º Fará as alterações que entender convenientes para que as mesmas Delegacias tomem conhecimento dos recursos de decisões, não só das Alfandegas como de outras repartições subordinadas;

4.º Passará para as Delegacias os serviços das caixas economicas, uniformisando o regulamento e concedendo aos empregados que reunirem esse trabalho ao de sua repartição razoavel gratificação;

5.º Converterá a gratificação que ora percebem os empregados das Alfandegas e da Recebedoria da Capital Federal em quotas calculadas sobre a lotação da renda das repartições respectivas, nos tres exercicios de 1894 a 1896;

6.º Incumbirá da cobrança das rendas internas, nas localidades em que não existirem Alfandegas, Delegacias ou Mesas de rendas, os agentes do Correio, e nos logares em que não houver tais agentes pessoa idonea e devidamente afiançada;

7.º Fará as nomeações dentro do quadro do pessoal da Fazenda, sendo aproveitados os extintos e aposentados que tiverem a precisa aptidão, ficando suspensa para este fim a primeira parte do art. 7.º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892;

8.º Para o pagamento do novo pessoal, disporá o Governo dos saldos das respectivas verbas, abrindo credito supplementar para o que não tiver recurso sufficiente, comtanto que a despeza a effectuar-se com o pessoal não exceda á que para esse fim é fixada nas verbas do orçamento do Ministerio da Fazenda;

9.º Os aposentados que voltarem á actividade não poderão ser de novo aposentados com o ordenado do logar que estiverem occupando, sinão depois de cinco annos de effectivo exercicio;

10. Nas aposentadorias dos empregados das Alfandegas e Recebedoria da Capital Federal, que contarem mais de 30 annos de effectivo serviço, abonar-se-hão, além do ordenado, 5 % por anno que exceder daquelle tempo, calculados sobre o termo médio das quotas por elles vencidas nos tres ultimos exercicios liquidados. Emquanto, porém, não houver decorrido o tempo necessario para entrar em execução esta disposição, as aposentadorias dos sobre-ditos empregados serão reguladas pelo art. 5.º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, servindo de base para o calculo de percentagem a gratificação que competia aos empregados pela tabella actual;

11. Nesta reforma é vedado ao Governo modificar qualquer das attribuições concedidas ao Tribunal de Contas.

Art. 10. Fica o Governo autorizado a auxiliar a lavoura do trigo nos Estados da Republica, podendo despende até a quantia de 200:000\$000.

§ 1.º O auxilio sahirá do producto do imposto que cada Estado estabelecer sobre os artigos similares estrangeiros destinados ao consumo em seu territorio.

§ 2.º Este imposto será arrecadado pela União (§ 3.º do art. 9.º da Constituição Federal) e applicado exclusivamente á organização daquella lavoura.

§ 3.º O auxilio se regulará pela arrecadação do imposto no 1.º trimestre.

§ 4.º O Governo consultará os Governos estadoaes sobre o modo pratico de organizar a mesma lavoura.

Art. 11. A commissão mixta a que se refere o art. 6.º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, será composta de conferentes, commerciantes e industriaes, incumbindo-lhe, além da revisão geral das amostras archivadas (pelo menos uma vez em cada anno), das rectificações que julgar necessarias e do preenchimento das faltas que houver no respectivo museo de amostras, decidir sobre as duvidas que occorrerem nas classificações de mercadorias.

Nos casos de empate intervirá o inspector da Alfandega, cuja decisão dependerá de confirmação pelo Conselho de Fazenda.

As decisões da commissão mixta constituirão arestos definitivos para regularem os despachos futuros de mercadorias identicas.

Do museo de amostras da Alfandega da Capital Federal se enviarão ás demais Alfandegas da Republica cópias authenticadas, para regularem as classificações de mercadorias de modo uniforme.

Art. 12. Todos os pagamentos da despeza do material dos diversos Ministerios serão centralizados no Thesouro e nas Delegacias.

Qualquer importancia relativa a esta especie de despeza que for satisfeita por outra repartição, sem ordem expressa do Thesouro ou de seus delegados, não será attendida na tomada das contas do respectivo responsavel.

Art. 13. E' o Governo autorizado a rever as actuaes tabellas de pensões do Hospicio de Alienados, pondo-as de accordo com as actuaes condições de vida, tendo, porém, em attenção a natureza especial dessa assistencia.

Art. 14. Fica o Governo autorizado a contractar no estrangeiro o fabrico e cunhagem de moeda divisionaria de nickel, na importancia de 20.000:000\$, que serão distribuidos pelos Estados da União, na vigencia desta lei.

Art. 15. Fica elevada a 1:000\$ a multa de que trata o art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Art. 16. Os juizes federaes perceberão 1 % da arrecadação que fizerem da divida activa.

Art. 17. A fiança dos agentes de leilões fica elevada a 40:000\$ e deverá ser prestada em apolices da divida publica, geraes ou em dinheiro.

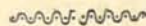
Art. 18. Fica reduzido a 100\$ o limite de que trata o § 1.º do art. 9.º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar. Capital Federal, 15 de dezembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*



LEI N. 490 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciada na Camara dos Deputados e pelo Senado enviada á sancção

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1898, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1.º A despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o exercicio de 1898, é fixada na quantia de 372.812:424\$169, a qual será distribuida pelos respectivos Ministerios na fórma especificada nos artigos seguintes :

Art. 2.º O Presidente da Republica é autorizado a despende pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no exercicio de 1898, a quantia de 16.009:915\$349 assim distribuida:

1. Subsídio do Presidente da Republica.....	120:000\$000
2. Subsídio do Vice-Presidente da Republica....	36:000\$000
3. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica.....	100:000\$000
4. Gabinete do Presidente da Republica.....	33:600\$000
5. Subsídio dos senadores.....	567:000\$000
6. Secretaria do Senado.....	317:760\$000
7. Subsídio dos deputados.....	1.908:000\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....	403:660\$000
9. Ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional.....	90:000\$000



10. Secretaria de Estado—Augmentada a verba de 2:400\$ para pagamento dos vencimentos de um escriptuario do Pedagogium, addido em virtude dos arts. 2º n. 2 e 6º § 5º do n. 11, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896...	435:665\$000	—Despezas com os exames geraes de preparatorios, na parte destinada á gratificação do director, vice-director, secretario, escriptivo e o inspector, servindo de amanuense.....	538:980\$000
11. Justiça Federal — Augmentada no pessoal, de 1:500\$ para pagamento dos vencimentos do escriptivo do Juizo seccional do Estado de Pernambuco, João Baptista da Silva Manguiho, em virtude das leis n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 32 § 1º, e de 10 de setembro de 1894 — Reduzidas, no material, de 20:000\$ a 12:000\$ a consignação para aluguel de salas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes; e de 3:000\$ a 2:000\$ a de transporte de presos e sustento dos que forem pobres.....	820:682\$000	28. Escola Nacional de Bellas-Artes — Diminuida de 8:000\$ por serem supprimidas as consignações de 5:000\$ para medalhas de ouro e de 3:000\$ para transporte e seguro de obras dos membros honorarios.....	147:440\$000
12. Justiça do Districto Federal—Supprimidas no material as quantias : de 6:000\$ para aluguel de casas destinadas ao serviço do Jury, e de 5:040\$ para telegrammas, passagens de presos e suas escoltas (Metade da redução, por isso que a despeza é feita repartidamente com a Municipalidade).....	352:445\$000	29. Instituto Nacional de Musica — Augmentada de 2:000\$ a consignação para compra de livros, afim de com essa quantia ser adquirida a colleção de composições ineditas do padre José Mauricio, conhecida como colleção — Gabriella Alves de Souza —, e que consta de 112 manuscritos.....	131:640\$000
13. Ajudas de custo a magistrados.....	15:000\$000	30. Instituto Benjamin Constant — Diminuida de 1:800\$ por ser reduzida a 12:750\$ a consignação para roupa — Elevada de 42:705\$ a 45:000\$ a consignação para alimentação..	207:590\$000
14. Policia do Districto Federal — Augmentada de 6:932\$338 a consignação respectiva por ser equiparada a gratificação dos escriptivos de delegados suburbanos á dos delegados urbanos — Reduzida de 1.612:661\$250 a 1.362:739\$750 a quantia destinada para 2.745 ¼ etapas, em vez de 2.945 ¼, calculadas na razão de 1\$300 e não de 1\$500 — Eliminados : 146:000\$ de soldo e 31:400\$ de fardamento de 200 praças que são reduzidas do estado effectivo. Na rubrica — Diligencias policiaes — diminuida de 5:000\$ a 3:000\$ a consignação — Despezas policiaes no Exterior (Metade das reduções indicadas, por isso que a despeza é feita repartidamente com a Municipalidade).....	2.812:132\$539	31. Instituto dos Surdos-Mudos — Elevadas no material de 19:500\$ a 22:000\$ a consignação — Alimentação; e de 2:000\$ a 2:400\$ a de—Conservação do predio e jardim, inclusive a despeza com o seguro do predio.....	108:565\$000
15. Casa de Correção — Diminuida de 12:050\$ por ser reduzida de 62:050\$ a 50:000\$ a consignação destinada a — Sustento, curativo e vestuario dos penitenciados.....	204:644\$950	32. Bibliotheca Nacional.....	175:120\$000
16. Guarda Nacional.....	50:000\$000	33. Museo Nacional — Diminuida de 18:550\$ pela redução das seguintes consignações: de 32:850\$ a 21:900\$ a destinada a trabalhadores, cujo numero fica reduzido a 20; de 5:000\$ a 3:000\$ a destinada á aquisição de livros; de 2:000\$ a 1:000\$ a destinada no Laboratorio de Biologia; de 4:000\$ a 2:000\$ a destinada á iluminação; de 4:000\$ a 2:000\$ a destinada á diaria dos naturalistas; de 3:600\$ a 3:000\$ a destinada a ferramentas para conservação do parque.	168:870\$000
17. Junta Commercial.....	29:774\$000	34. Serventuarios do culto catholico.....	262:000\$000
18. Archivo Publico.....	69:580\$000	35. Soccorros publicos.....	100:000\$000
19. Assistencia a Alienados — Diminuida de 13:200\$ por serem reduzidas as seguintes consignações: de 69:200\$ a 63:000\$ a destinada a enfermeiros, enfermeiras, etc.; de 25:000\$ a 20:000\$ a destinada a fazendas e calçado; e de 8:000\$ a 6:000\$ a destinada á conservação dos predios e do material rodante.....	650:606\$000	36. Obras — Augmentada a verba de 20:000\$ para desinfecção, caiadura, pintura e asseo do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, cujas salas foram aproveitadas para enfermarias dos militares feridos em Canudos..	270:000\$000
20. Directoria Geral de Saude Publica — Augmentada de 9:600\$ por ser incluída na consignação para pessoal da Repartição Central aquella quantia para dous pharmaceuticos, tendo cada um 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	1.052:017\$680	37. Corpo de Bombeiros — Reduzida de 413:910\$ a 358:722\$ a quantia destinada para 756 etapas, calculadas na razão de 1\$300, em vez de 1\$500; e mantida no material a quantia votada no exercicio de 1897, de 12:000\$ (em vez de 15:000\$ da proposta) para despezas extraordinarias e eventuaes — Includa a quantia de 3:850\$750 para dar a oito bombeiros as graduações de um 1º sargento, tres 2ºs sargentos e quatro forrieis (Metade das alterações, por isso que a despeza é feita repartidamente com a Municipalidade, ficando nesta conformidade reduzida a 14:500\$ a consignação de 29:000\$ para reformados, por correr a outra metade por conta da Municipalidade).....	711:837\$180
21. Faculdade de Direito de S. Paulo.....	294:700\$000	38. Magistrados em disponibilidade.....	380:000\$000
22. Faculdade de Direito do Recife.....	307:880\$000	39. Eventuaes — Reduzida de 2:725\$675.....	110:000\$000
23. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro....	643:240\$000	§ 1.º O Poder Executivo reorganizará a Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o plano apresentado no relatório do corrente anno do respectivo Ministerio, reduzindo o pessoal do quadro effectivo, sem augmento de vencimentos, e a tres as Directorias geraes, afim de distribuirem-se melhor os assumptos a ellas commettidos.	
24. Faculdade de Medicina da Bahia.....	672:500\$000	Os empregados, cujos logares forem extinctos, em virtude dessa reforma, ficam addidos, devendo o Governo aproveitá-los nas vagas que forem occorrendo, quer na propria Secretaria, quer nas dos outros Ministerios ou nas repartições a elles subordinadas.	
25. Escola Polytechnica — Diminuida de 75\$ por ser supprimida a consignação para a linha telephonica.....	490:326\$000	§ 2.º Fica o Governo autorizado:	
26. Escola de Minas.....	220:660\$000	1. A rever os decretos:	
27. Gymnasio Nacional — Diminuida de 3:375\$ por ser no Internato reduzida de 3:000\$ a consignação para — Despezas extraordinarias, etc. — supprimida a destinada a linhas telephonicas; e, no Externato—supprimida a consignação para linha telephonica, devendo ser despendida de accordo com o orçamento para 1897 a consignação de 20:000\$ para		— N. 806, de 26 de julho de 1851, que deu regimento aos corretores da Praça do Rio de Janeiro, para os fins de:	
		Reorganizar a antiga Junta dos Corretores, que se comporá de quatro membros, sendo dous da classe de mercadorias e dous da de	



navios, por ter cessado a jurisdicção da Junta Commercial sobre os corretores de fundos publicos, que dependem actualmente do Ministerio da Fazenda, em virtude da lei n. 354, de 16 de dezembro de 1895;

Fixar as attribuições da dita Junta dos Corretores, tendo em vista o capitulo terceiro do citado decreto n. 806, de 1851;

Restringir a fiança, não só dos corretores de mercadorias e navios, como dos agentes de leilões a apolices da divida publica ou a dinheiro.

— N. 7001, de 17 de agosto de 1878, que mandou executar o regulamento da estatistica policial e judiciaria, fazendo as alterações que julgar convenientes.

— N. 9886, de 7 de março de 1888, que mandou observar o regulamento para o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos, adaptando-o ao actual regimen institucional.

II. A dar nova organização à Brigada Policial, reduzindo o mais possivel a despeza e reformando o respectivo regulamento, inclusive a parte penal, de accordo com as leis em vigor.

III. A rever e completar os regulamentos em vigor sobre o serviço policial e de segurança, uma vez que não se revoguem disposições de legislação municipal, não podendo a autoridade policial intervir em materia sujeita à judicial, antes de passada em julgado a sentença definitiva, proferida em ultima instancia.

Nos casos de infracção das disposições regulamentares de policia, lavrar-se-ha o necessario termo, na hypothese de flagrante, sendo a multa imposta mediante despacho assignado pelo delegado policial e paga na thesouraria da Repartição de Policia, à vista de guia em duas vias, assignadas pela mesma autoridade, sendo uma restituída ao infractor com recibo do thesoureiro.

IV. A reorganisar a repartição e serviço dos vehiculos publicos nos moldes que entender convenientes, podendo impor multas aos infractores, de 10\$ a 100\$; e bem assim fica autorisado a uniformisar o serviço para licenciamento das sociedades e divertimentos publicos, casas de penhores, sahidas de vapores, navios, etc., e concessão de passaportes, estabelecendo impostos de licenças e multas de 20\$ a 200\$, que serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

A despeza que accrescer com augmento de agentes de segurança e outros, será tirada dos impostos e multas creados por esta lei, passando o excedente a fazer parte da renda do Estado.

V. A reduzir o numero de circumscripções policiaes urbanas, tendo em vista a densidade e população de cada uma circumscripção, e bem assim a augmentar o numero de secções e o de inspectores de cada uma circumscripção, tudo de accordo com a conveniencia do serviço.

VI. A reformar o regulamento que baixou com o decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, na parte referente ao ensino secundario.

VII. A rever o regulamento do Deposito Publico, approvado pelo decreto n. 1024, de 14 de novembro de 1890, modificando-o no sentido de:

a) augmentar a receita, adoptando medidas no intuito de tornar-se effectiva a sua arrecadação;

b) fixar os vencimentos do pessoal e a despeza com o material, que serão deduzidos da respectiva renda, abrindo para isso o necessario credito.

VIII. A rever o actual regulamento do Museo Nacional.  
§ 3.º Ficam igualados os direitos dos assistentes de clinica das Faculdades de Medicina aos dos preparadores, e respeitadas os direitos dos actuaes assistentes, devendo ser providas por concurso as vagas que se derem; revogadas as disposições do art. 50 do regulamento approvado pelo decreto n. 1482, de 24 de julho de 1893.

§ 4.º A contar da data da presente lei, são expressamente prohibidos os exames parciaes de materias preparatorias para matricula dos institutos de ensino superior aos estudantes que não apresentarem attestado de approvação, pelo menos, em uma materia.

Aos estudantes, porém, que nesta data já tiverem sido approvados em uma ou mais materias é facultado, dentro do prazo de tres annos, terminarem seus estudos preparatorios, prestando exames parciaes das disciplinas que lhes faltarem, ou pelo exame de maderua.

Na conformidade das disposições dos arts. 56 e 399 do decreto n. 1232 H, de 2 de janeiro de 1891, 37 e 295 doCodigo do Ensino Superior e artigo unico da lei n. 230, de 7 de dezembro de 1894, o accrescimento periodico de vencimentos aos lentes, professores e secretarios só é devido a contar da data do citado decreto n. 1232 H, sendo necessario, além disto, que os sobreditos funcionarios tenham

completado o periodo respectivo correspondente à obtenção do mesmo accrescimo da referida data em deante.

Art. 3.º O Presidente da Republica fica autorisado a despender, no exercicio de 1898, pelo Ministerio das Relações Exteriores a quantia de 1.646:912\$ assim distribuida:

I. Secretaria de Estado.....	215:612\$000
II. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$:	

*Estados Unidos da America*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	18:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	3:000\$000

Um consul geral de 1ª classe em Nova-York:

Ordenado.....	4:000\$000
Gratificação.....	8:000\$000

Um chancellor em Nova-York:

Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....

Expediente da Legação.....	2:000\$000
	500\$000

*Venezuela*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....

Expediente da Legação.....	2:000\$000
	200\$000

*Perú*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Um consul em Iquitos:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	5:000\$000

Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....

Expediente da Legação.....	2:000\$000
	200\$000

*Bolivia*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000



Um secretario de Legação :

Ordenado .....	3:000\$000
Gratificação .....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	200\$000

*Chile*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Republica Argentina*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Um consul geral em Buenos-Aires:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	7:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

Um consul em Pozadas:

Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000

*Republica Oriental do Uruguay*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000

Um secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Um consul geral de 1ª classe em Montevideo:

Ordenado.....	4:000\$000
Gratificação.....	8:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

Um consul no Salto:

Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000

*Paraguay*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000

Um secretario de Legação :

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	200\$000

*Suissa*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000

Um secretario de Legação :

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Gran-Bretanha*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	18:000\$000

Um 1º secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	3:000\$000

Um 2º secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Um consul geral de 1ª classe em Liverpool:

Ordenado.....	4:000\$000
Gratificação.....	8:000\$000

Um consul em Cardiff:

Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000

Um consul em Londres:

Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000

Um chancellier em Liverpool:

Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	1:500\$000

*França*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:

Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000

Um 1º secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	3:000\$000

Um 2º secretario de Legação:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000

Um consul geral de 2ª classe em Pariz:

Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	7:000\$000



Um consul no Havre:	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Um dito em Bordéos :	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Um consul em Cayenna:	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	1:500\$000

*Portugal*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000
Um secretario de Legação :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul geral de 2ª classe em Lisboa :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	7:000\$000
Um chancellor do Consulado em Lisboa :	
Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul no Porto :	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Um chancellor do Consulado no Porto :	
Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	1:000\$000

*Imperio Allemão*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario :	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000
Um secretario de Legação :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul geral de 2ª classe em Hamburgo :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	7:000\$000
Um chancellor do Consulado em Hamburgo :	
Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Belgica*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario :	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	10:000\$000
Um secretario de Legação :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul em Antuerpia :	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Santa Sé*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	12:000\$000
Um secretario de Legação:	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Italia*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	16:000\$000
Um secretario de Legação:	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul geral de 2ª classe em Genova:	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	7:000\$000
Um chancellor do Consulado em Genova :	
Ordenado.....	2:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul em Napoles:	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000

*Hespanha*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario :	
Ordenado.....	6:000\$000
Representação.....	12:000\$000
Um secretario de Legação :	
Ordenado.....	3:000\$000
Gratificação.....	2:000\$000
Um consul em Barcelona :	
Ordenado.....	2:500\$000
Gratificação.....	5:500\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000
Expediente da Legação.....	500\$000



*Japão*

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:		
Ordenado.....	6:000\$000	
Representação.....	18:000\$000	
Um secretario de Legação:		
Ordenado.....	3:000\$000	
Gratificação.....	3:000\$000	
Dous consules simples nas cidades que o Governo julgar mais conveniente, tendo cada um os vencimentos de:		
Ordenado.....	2:500\$000	5:000\$000
Gratificação.....	5:500\$000	11:000\$000
Aluguel da casa para a chancellaria da Legação.....	2:000\$000	
Expediente da Legação.....	1:000\$000	
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	731:300\$000
III. Empregados em disponibilidade.....	60:000\$000	
IV. Ajudas de custo ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$.....	130:000\$000	
V. Extraordinarias no exterior, ao cambio de 27 ds. sterls. por 1\$.....	60:000\$000	
VI. Extraordinarias no interior.....	50:000\$000	
VII. Comissões de limites.....	400:000\$000	
Art. 4.º E' o Governo autorisado a acreditar um dos enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios na Europa cumulativamente junto ao Governo da Hollanda.		
Art. 5.º O Governo poderá contractar, por prazo superior a um anno, os edificios necessarios para Legações.		
Art. 6.º Fica o Governo autorisado a transferir para a Secretaria das Relações Exteriores os officiaes e amanuenses da do Interior e Justiça, que forem necessarios aos trabalhos daquella, sem prejuizo do serviço publico.		
Art. 7.º O Presidente da Republica é autorisado a despender, pelo Ministerio da Marinha, no exercicio de 1898 a quantia de 24.578:296\$828 assim distribuida :		
1. Secretaria de Estado — Deduzida a verba de 19:200\$ por ser mantida a mesma gratificação do secretario e não terem sido creados o logar de official de gabinete e o estado-maior do Ministro.....	154:350\$000	
2. Conselho Naval — Diminuida a verba de 19:940\$ por não estar creada a Secretaria, terem sido supprimidas as consignações para asseio de casa e serventes e reduzida a 2:000\$ a consignação para impressões e encadernações.....	46:000\$000	
3. Quartel-General.....	68:107\$000	
4. Supremo Tribunal.....	24:240\$000	
5. Contadoria — Reduzida de 63:550\$, por serem mantidos os vencimentos actuaes do pessoal.....	162:070\$000	
6. Commissariado Geral — Diminuida de 5:578\$650 a verba relativa ao pessoal por não terem sido elevados os vencimentos do patrão, marinheiros de 3ª classe e guardas de policia do Commissariado.....	43:760\$000	
7. Auditoria.....	15:800\$000	
8. Corpo da Armada e classes Annexas—Reduzida de 370:710\$ por não estarem completos os respectivos quadros; e por consignar a verba apenas para 90 1ºs tenentes e 60 2ºs tenentes, sem prejuizo das promoções que se possam dar no exercicio.....	2.629:550\$000	
9. Corpo de Infantaria de Marinha — Diminuida de 1:093\$905 por ser mantida aos remadores a mesma diaria que actualmte percebem.	264:573\$200	
10. Corpo de Marinheiros Nacionaes — Reduzida de 329:566\$, sendo: 600\$, por ser mantida a mesma gratificação de 1:800\$ que percebe actualmte o secretario; 137:240\$ por se dar verba sómente para 500 marinheiros de 1ª classe, 1.100 de 2ª e 900 grametes; 29:026\$		

por não terem aprendizas nem estarem installadas as escolas de Sergipe e Amazonas; 1:200\$ do expediente e impressões marcadas para essas duas escolas; 5:000\$ da quota para alugueis de casa; 60:000\$ para a compra de predios; 6:500\$ do auxilio para a conducção de menores e 90:000\$ da verba para furdamento.....	1.511:510\$500	77:675\$500
11. Companhia de invalidos.....		
12. Arsenaes — Reduzida de 288:800\$, sendo: 280:000\$ das consignações destinadas ao pagamento do pessoal artistico extraordinario; 5:000\$ da quota para papel, pennas, tinta, etc.; 2:000\$ da verba — Impressões e encadernações — e 1:800\$ por não haver lei creando o logar de professor de geometria no Arsenal desta Capital.....	5.365:227\$350	
13. Capitancias de portos—Incluidas as gratificações dos capitães de portos do Amazonas e Rio Grande do Norte por deixarem de ser os commandantes das escolas, diminuindo-se 3:600\$ proporcionalmente nas quotas para expediente e impressões.....	351:132\$000	
14. Melhoramento, conservação e balizamento de portos.....	100:000\$000	
15. Força Naval — Reduzida de 104:200\$ por se ter augmentado de 100:000\$ a quantia a abater-se pelos claros nos quadros de officiaes e praças e—diminuido 3:600\$ na verba para expediente e 600\$ na de impressões... 3.091:852\$ 24		
16. Hospitaes — Deduzida a quantia de 42:295\$560, por ser mantido o mesmo vencimento que o pessoal actualmte percebe, e—supprimidas as consignações para as eufemarias de Sergipe e Amazonas.....	323:864\$800	
17. Repartição da Carta Maritima — Reduzida a 100:000\$ a consignação para construcção, reparos de pharões e desenvolvimento desse serviço.....	532:424\$000	
18. Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos.....	384:040\$000	23:564\$000
19. Corpo de Engenheiros Navaes.....		
20. Reformados — Supprimida a consignação de 115:200\$ para soldo dos officiaes e praças que possam ser reformados no exercicio.....	625:817\$169	
21. Material de construcção naval — Reduzida de 80:500\$ a verba da proposta.....	719:500\$000	
22. Armamento e equipamento.....	100:000\$000	
23. Munições de bocca — Reduzida de 479:062\$500, em vista dos claros nos quadros.....	6.108:238\$485	
24. Munições navaes — Reduzida de 96:600\$000.	703:400\$000	
25. Obras — Reduzida de 40:000\$000.....	210:000:000	
26. Combustivel — Reduzida de 58:400\$000.....	441:600\$000	
27. Fretes, passagens, ajudas de custo, commissões de saques — Reduzida de 100:000\$ por não se consignar verba para differenças de cambio.....	300:000\$000	200:000\$000
28. Eventuaes — Reduzida de 30:000\$000.....		
§ 1.º E' o Governo autorisado:		
a) a firmar os contractos de alugueis de casas destinadas a escolas de aprendizas e capitancias de portos nos Estados, até pelo prazo de cinco annos;		
b) a rever o regulamento da praticagem do porto do Recife, pondo-o de harmonia com o regulamento geral da praticagem;		
c) a dividir o territorio maritimo da Republica em circumscripções maritimas, cujas sédes ou prefeituras serão nos Estados onde existirem arsenaes, organisando os serviços das mesmas prefeituras dentro dos recursos do orçamento e revendo os regulamentos em vigor, afim de adaptal-os ao regimen das mesmas;		
d) a vender o material naval julgado inutil e sem applicação á marinha, aproveitando o producto da venda em reparos dos proprios nacionaes pertencentes ao Ministerio;		
e) a abrir credito suplementar á verba 10ª — Corpo de Marinheiros Nacionaes — caso venha a preencher o numero de praças marcado na lei de fixação de forças;		
f) a fazer a reforma da Escola Naval, sem augmento de despesa;		



g) a rever as tabellas de gratificações das diversas classes da Armada, de maneira que os differentes officiaes effectivamente embarcados tenham maiores vencimentos do que aquelles que se acharem em qualquer outra commissão ;

h) a transferir para o Ministerio da Marinha todo o serviço de balizamento e conservação de portos ;

i) a rever o regulamento da Escola de Machinistas Navaes, sem augmento de despeza ;

j) a reformar o regulamento do montepio dos operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, de accordo com as bases estabelecidas pelo decreto n. 1541, de 31 de agosto de 1893, elevando o valor da contribuição até 100% e bem assim tornando a instituição extensiva aos operarios extraordinarios dos Arsenaes, com obrigação de contribuirem quando dispensados do serviço ;

k) a reorganisar o quadro de engenheiros navaes e a rever o actual regulamento, sem augmento de despeza ;

l) a reorganisar o Conselho Naval sem augmento de despeza, expedindo o respectivo regulamento.

§ 2.º Ficam subsistindo como creditos especiaes, para os mesmos fins para que foram votados os saldos que se verificarem, no fim do corrente exercicio, dos creditos concedidos pelos decretos n. 140, de 28 de junho de 1893 e n. 1923, de 24 de dezembro de 1894, applicando-se os 100:000\$ destinados a construcção de um dique fluctuante no Arsenal de Marinha do Ladarío á conclusão da mortona que alli se está construindo.

§ 3.º E' extensiva aos desenhistas dos Arsenaes de Marinha a ultima parte da disposiçào contida no § 1º a) do art. 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, a contar da data em que começou a vigorar.

§ 4.º Fica equiparado o membro civil togado do Conselho Naval, quanto a honras militares, ao auditor geral da marinha.

§ 5.º Ficam abolidas todas as gratificações concedidas a officiaes da Armada e classes annexas, ou funcionarios da Marinha, que não estejam previstas em lei expressamente, quaesquer que sejam os motivos ou fins em que se fundem os diversos avisos que as tenham concedido, salvo apenas os casos de serviço de campanha.

Art. 8.º O Presidente da Republica é autorisado a despender, no exercicio de 1898, pelo Ministerio da Guerra, a quantia de 46.329:295\$799, assim distribuida :

1. Administração geral, comprehendendo Secretaria de Estado, estado-maior do Exercito, direcções geraes — de engenharia, artilharia e saude (de accordo com a lei n. 403, de 24 de outubro de 1896)—Transferidos 44:430\$ do material da Secretaria de Estado e das extinctas Repartições de Ajudante e Quartel-Mestre General para a rubrica 16ª — Material — e 19:200\$ do pessoal civil da extincta Repartiçào do Quartel-Mestre General, para a rubrica 4ª — Intendencia General da Guerra..... 177:527\$500
2. Supremo Tribunal Militar e Auditores — Deduzidos 59:525\$, sendo 57:525\$ de gratificação, etapa e criados dos Ministros, officiaes reformados, que perceberão pelas rubricas 10 e 11, e 2:000\$ do material transferido para a rubrica 16ª..... 129:800\$000
3. Contadoria Geral da Guerra—Deduzidos 5:100\$, sendo 600\$ por fixar-se o pessoal com 10 funcionarios em cada uma das classes de officiaes e praticantes e dous na de fleis de pagador e 4:800\$ do material transferido para a rubrica 16ª..... 175:910\$000
4. Intendencia Geral da Guerra ( rubrica 6ª da proposta ), de conformidade com a lei n. 403, de 24 de outubro de 1893 — Augmentada, nos termos do art. 21 da citada lei, de 19:200\$ para o pessoal da extincta Repartiçào de Quartel-Mestre General — Deduzidos 21:600\$, sendo 10:000\$ de ordenado e gratificação do intendente e ajudante, 3:600\$ das gratificações especiaes de dous officiaes encarregados de depositos, e 8:000\$ do material transferido para a rubrica 16ª. 134:250\$000
5. Instrucção Militar — Reduzidos 761:461\$, sendo 39:600\$ dos ordenados e gratificações dos directores, ajudantes e secretarios das Es-

colas Superior de Guerra e Militares da Capital Federal e Rio Grande do Sul, que perceberão pelas rubricas 10ª e 11ª vantagens de commissão activa, tendo os directores as de chefe; 2:880\$ de um mestre na Escola da Capital e outro na do Rio Grande do Sul; 18:800\$ das gratificações especiaes dos commandantes das escolas praticas da Capital Federal e Rio Grande do Sul e do commandante e pessoal do Collegio Militar; 56:040\$ das gratificações dos officiaes do corpo e companhia de alumnos; 176:400\$ das vantagens dos alferes-alumnos e 183:960\$ de soldo das praças-alumnos, reduzidas a 1.000, que perceberão pelas rubricas 10ª e 11ª; 57:601\$ da Escola de Sargentos, que fica supprimida; 100:740\$ da Escola Militar do Ceará, tambem supprimida, e 125:440\$ do material transferido para a rubrica 16ª—augmentados 3:989\$500 do pessoal da Bibliotheca do Exercito que fica annexa a esta rubrica, supprimida a rubrica 26 da proposta.

834:022\$500

6. Arsenaes e depositos — Deduzidos 1.177:380\$, sendo 58:200\$ dos ordenados e gratificações dos directores, sub-directores e ajudantes dos Arsenaes da Capital Federal e dos Estados, que passarão a perceber pelas rubricas 10ª e 11ª as vantagens de commissão activa de engenheiros os directores e sub-director, sendo aquelles como chefe, e as de residencia os ajudantes na Capital, tendo os dos Estados as de 1ª classe; 334:160\$ pela extincção das officinas de alfaiates, latoeiros, correeiros e selleiros; 200:000\$ das costuras fóra dos Arsenaes e 535:000\$ do material transferido para a 16ª rubrica — augmentados 126:732\$500 de vencimentos do pessoal civil, dos aprendizes artifices, por ter sido supprimida a rubrica 19ª da proposta—Companhias militares..... 1.685:730\$000
7. Fabricas (rubrica 23ª da proposta) — Deduzidos 44:200\$, sendo 10:000\$ dos ordenados e gratificações do director e ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella, que perceberão pelas rubricas 10 e 11, aquelle as vantagens de commissão activa de engenheiros, como chefe, e este as de residencia; 7:200\$ das gratificações especiaes do director e ajudante da Fabrica de Coxipó, e 27:000\$ do material transferido para a 16ª rubrica — concedidos 50:000\$ para a Fabrica de Cartuchos do Realengo..... 134:751\$300
8. Laboratorios (rubrica 9ª da proposta) — Reduzidos 63:000\$, sendo 10:000\$ dos ordenados e gratificações do director e ajudante do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, para perceberem pelos §§ 10 e 11, aquelle as vantagens de commissão activa de engenheiros, como chefe, e este as de residencia, e 53:000\$ do material transferido para a rubrica 16ª. 133:952\$000
9. Hospitais e enfermarias (rubrica 11ª da proposta)—Supprimidos 824:160\$, sendo 122:160\$ das vantagens pelos agentes das enfermarias, cujas funcções serão desempenhadas por officiaes excedentes do quadro; 300:000\$ da consignaço — Ração, dieta, etapas, etc., que será provida pela rubrica 11ª, e 402:000\$ do material liquido transferido para a rubrica 16ª..... 336:250\$000
10. Soldos e gratificações (rubricas 10ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª da proposta), sendo soldos 9.651:425\$850 a saber: officiaes generaes 290:400\$, officiaes superiores 1.223:320\$, capitães e subalternos 4.825:400\$, praças de pret, 3.312:305\$850; gratificações 5.452:340\$, a saber: officiaes generaes 192:720\$, corpos especiaes 638:600\$, corpos arregimentados 1.928:380\$, Corpo de Saude 616:800\$, com-



mando de fronteiras 23:760\$, de guarnição 11:880\$, de praças e fortalezas 43:200\$, criados 765:600\$, estado-maior do Presidente da Republica 15:600\$, commissões extraordinarias 60:000\$, amanuenses de districtos militares 10:800\$, gratificações de voluntarios 365:000\$, de engajados 730:000\$, gratificação de que trata o art. 5º da lei de 9 de outubro de 1896 — 50:000\$000.....

15.103:765\$850

11. Etapas (10ª, 12ª, 13ª, 14ª e 16ª da proposta) — Orçadas com a redução de 1\$500 para 1\$400, em 16.979:508\$, sendo 220:752\$ de officiaes generaes, 1.106:315\$ de officiaes superiores, 6.351:119\$ de capitães e subalternos e 9.301:322\$ de 16.000 praças de pret, 1.000 praças-alumnos das escolas militares, 300 alumnos do Collegio Militar, 250 operarios militares e 650 aprendizes artifices nos Arsenaes — Reduzidos 164:185\$ de etapas de officiaes do pessoal docente das escolas militares.....

16.815:323\$000

12. Classes inactivas (rubrica 21ª da proposta) — Supprimidos 42:437\$500 das vantagens dos officiaes da administração do Asylo de Invalidos, que perceberão pelas rubricas 11ª e 12ª.....

2.069:134\$072

13. Ajudas de custo (rubrica 22ª da proposta)....

200:000\$000

14. Colonias militares (rubrica 24ª da proposta) — Reduzidos 106:310\$500, sendo 26:310\$ das gratificações e etapas dos directores e ajudantes, que perceberão pelas 10ª e 11ª rubricas, e 80:000\$ na consignação — Estrada estrategica na colonia da foz do Iguaçu — ficando 20:000\$ para a conservação da mesma estrada — augmentados 2:912\$500 para o pessoal e 6:500\$ para o material da colonia Pedro II, na fronteira do Pará.....

97:908\$227

15. Obras militares (da rubrica 4ª da proposta — Directoria de Obras Militares) — Reduzidos 240:089\$600, sendo 89\$600 excesso da proposta sobre a tabella explicativa, 80:000\$ continuação das obras do quartel de cavallaria e 160:000\$ continuação das obras do Hospital Central, consignando-se 20:000\$ para a conservação das obras construidas naquella consignação e 40:000\$ nesta; e 19:277\$500 do pessoal e material da extincta Directoria, que passam para as rubricas 1ª e 16ª — concedidos 600:000\$ para as obras de fortificação e defesa da Capital Federal. Da consignação — Reparos nos quartéis, etc., da Capital Federal são destinados 10:000\$ para a linha de tiro nas Laranjeiras, e transferidos 34:000\$, sendo 10:000\$ para uma linha de tiro no Ceará e 24:000\$ para a de obras no Rio Grande do Sul, despendendo-se à conta desta 40:000\$ com o quartel de Bagé.....

1.100:936\$400

16. Material — Compreendendo administração geral 63:430\$, Supremo Tribunal Militar e Auditores 2:000\$, Contadoria Geral da Guerra 4:800\$, Intendencia Geral da Guerra 8:000\$, Instrução Militar 132:560\$, Arsenaes e depositos 545:380\$, Fabricas 27:000\$, Laboratorios 53:000\$, Hospitaes e enfermarias 402:000\$, Fardamentos, equipamento, arreios e armamento 3.936:864\$, Despezas de corpos e quartéis 1.225:000\$, Diversas despezas e eventuaes 800:000\$000.....

7.200:034\$000

§ 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para supplementar ás rubricas 10ª, 11ª e 16ª na consignação — Fardamento, no caso de deficiencia dessas verbas pelo preenchimento dos claros do Exercicio, nos termos da lei de forças.

§ 2º. E' igualmente autorizado a rever a tabella de ajudas de custo, de modo a tornal-a mais aquitativa, reduzindo-a quando a viagem for feita por mar e por estradas de ferro e tiver a União de pagar a passagem do official beneficiado.

§ 3º. O Poder Executivo sómente poderá autorisar os serviços dos officiaes reformados ou honorarios em commissões remuneradas na falta absoluta de officiaes das classes activas do Exercicio.

§ 4º. São abolidas todas as gratificações concedidas a officiaes da guarnição ou funcionarios da Guerra, que não estejam previstas expressamente em lei, quaesquer que sejam os motivos ou fins em que se fundem os diversos avisos que as tenham concedido, salvo apenas os casos de serviço de campanha.

§ 5º. Os mestres das escolas militares, quando forem militares, perceberão vencimentos de estado-maior de 1ª classe.

§ 6º. O Governo abrirá concorrência, semestralmente, na Capital Federal e nas dos Estados, para o fornecimento de fardamento equipamento e arreios.

§ 7º. São supprimidas todas as gratificações especiaes a officiaes do Exercicio no exercicio de funcções de qualquer ordem em repartições dependentes do Ministerio da Guerra, pagando-se-lhes unicamente as gratificações de exercicio, além do soldo e das vantagens previstas umas e outras nas tabellas em vigor, sob as denominações de—Commissão activa de engenheiros, commissão de estado-maior de primeira classe ou de segunda, e commissão de residencia (decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, e lei n. 267, de 15 de novembro de 1894).

§ 8º. A gratificação de que trata o art. 5º da lei n. 334, de 9 de outubro de 1896, é da importancia do fardamento do recruta no ensino.

Art. 9º. O Presidente da Republica é autorizado a despender pelo Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas a quantia de 92.183:171\$229, assim distribuida:

1ª

**Secretaria de Estado**

1 Ministro de Estado .....	24:000\$000	
Para sua representação (gratificação annual).....	12:000\$000	
3 directores geraes.....	27:000\$000	
6 directores de secção.....	43:200\$000	
6 1ªs officiaes.....	30:000\$000	
7 2ªs ditos.....	28:000\$000	
15 amanuenses.....	45:000\$000	
1 porteiro.....	3:000\$000	
1 ajudante .....	2:000\$000	
4 correios .....	6:400\$000	
4 continuos .....	6:400\$000	
Gratificações.....	14:310\$000	
<b>Material:</b>		
Publicações, expediente e diversas despezas.....	51:700\$000	293:010\$000

2ª

**Auxilios á agricultura**

Augmentados de 1:000\$ os vencimentos do naturalista viajante do Jardim Botanico, supprimido o lugar de chefe de culturas com os respectivos vencimentos de 2:000\$, bem como as consignações de 1:440\$ para um carpinteiro e de igual quantia para um pedreiro; supprimidas tambem as consignações de 960\$ de diarias para o director e de 1:000\$ de ditas para o naturalista viajante.....	151:015\$000
---	--------------

3ª

**Subvenção ás companhias de navegação a vapor**

Incluida a consignação de 48:000\$ para o serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao Tutoya.....	2.794:500\$000
--	----------------



4ª

Recebimento, agasalho e transporte de immigrants espontaneos

Reduzidos de 200\$ os vencimentos do almoxarife ;  
supprimidas as consignações de 3:600\$ para  
um ajudante da Hospedaria de Immigrantes  
da Ilha das Flores ; a de 4:800\$ para um  
medico ; a de 2:160\$ para um amanuense ; a de  
2:400\$ para um pharmaceutico ; a de 4:800\$  
para dous auxiliares de interpretes ; a de  
4:800\$ para dous encarregados de bagagens,  
ficando reduzidos a um só os logares de ama-  
nuense e a dous os de auxiliares de inter-  
pretes ; suprimidos ainda no pessoal auxiliar  
os logares de fiol de almoxarife, de guarda de  
bagagens e de enfermeiros com as consigna-  
ções para vencimentos destes empregados na  
somma de 5:840\$ ; suprimidos tambem no pes-  
soal maritimo os logares de cinco tripulantes  
de batelões com os respectivos vencimentos, na  
somma de 4:562\$500..... 434:005\$252

5ª

Correios

Augmentada a verba de 50:000\$ para o restabele-  
cimento das agencias supprimidas..... 10.474:407\$300

6ª

Telegraphos

Augmentadas as consignações para o pessoal com a  
de 43:200\$ para seis engenheiros ajudantes  
de chefes de districtos á razão de 7:200\$ para  
cada um ; elevada de mais 36:000\$ a consi-  
gnação para inspectores de 1ª classe, sendo  
elevado de 14 a 20 o numero destes ; de mais  
132:240\$ a dita para inspectores de 2ª classe,  
augmentado de 21 a 50 o numero destes ; de  
mais 235:200\$ a dita para inspectores de  
3ª classe, sendo elevado de 5 a 75 o seu nu-  
mero ; elevada de mais 168:480\$ a dita para fei-  
tores, sendo augmentado de 60 a 138 o nu-  
mero dos mesmos ; elevada de mais 7:200\$  
a consignaço para engenheiro ajudante da  
secção technica para ser admittido mais um  
engenheiro desta categoria na referida repartição — Reduzidos de 1:200\$ os vencimentos  
do official da secretaria ; de 36:000\$ a consi-  
gnação para telegraphistas de 4ª classe, por  
ser o seu numero diminuido de 360 a 342 ; de  
40:000\$ a consignação para estafetas de  
3ª classe por ser o seu numero reduzido de  
300 a 250 ; reduzida ainda no—material—de  
9:000\$ a consignação para gratificações e ajuda  
de custo ; de 5:000\$ a dita para fèria dos  
jornaleiros, contractos e empreitadas ; de  
200:000\$ a dita para transportes, inclusive «ca-  
valgaduras» ; de 45:000\$ a dita para alugueis  
de casas para estações, etc. ; de 3:000\$ a dita  
para fretes e conducções ; de 100:000\$ a dita  
para renovação do material das linhas e offi-  
cinas ; de 370:000\$ a dita para multiplicação  
dos conductores e consolidação das linhas, etc. ;  
de 20:000\$ a dita para eventnaes ; suppri-  
mida a consignação de 25:000\$ para estação  
de optica e aula telegraphica..... 8.240:302\$222

7ª

Fiscalisação das estradas de ferro

Reduzida de 23:400\$, sendo diminuida de 296:000\$  
a 250:000\$ a consignação para engenheiros  
fiscaes e incluída a de 22:600\$ para a ajuda de  
custo a empregados de Fazenda encarregados  
da tomada de contas..... 272:600\$000

8ª

Garantias de juros ás estradas de ferro

Pagamento em ouro :

Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz :

7 % sobre o capital de réis  
5.496:052\$544..... 384:723\$078

Estrada de Ferro Conde d'Eu:

7 % sobre o capital de réis  
6.000:000\$000..... 420:000\$000

6 % sobre o capital de £. 59.273  
= 615:760\$000..... 36:945\$555

Estrada de Ferro do Recife  
ao Limoeiro :

7 % sobre o capital de réis  
5.000:000\$000..... 350:000\$000

Estrada de Ferro do Recife  
ao S. Francisco :

5 % sobre o capital de réis  
11.428:088\$889..... 571:404\$444

Estrada de Ferro Central de  
Alagóas :

7 % sobre o capital de réis  
4.553:000\$000..... 318:710\$000

Estrada de Ferro de S. Fran-  
cisco e ramal do Timbó :

5 % sobre o capital de réis  
16.000:000\$000..... 800:000\$000

6 % sobre o capital de réis  
2.650:000\$000..... 159:000\$000

Estrada de Ferro de Caran-  
gola :

7 % sobre o capital de réis  
3.449:555\$555..... 244:968\$889

Estrada de Ferro Minas e  
Rio :

7 % sobre o capital de réis  
15.495:253\$085..... 1.084:667\$715

Estrada de Ferro Central da  
Bahia :

7 % sobre o capital de réis  
13.000:000\$000..... 910:000\$000

6 % sobre o capital de réis  
49:417\$566..... 2:965\$054

Estrada de Ferro Mogyana  
(Inha do Ribeirão Preto a  
Jaguara e ramal de Cal-  
das) :

6 % sobre o capital de réis  
4.300:000\$000..... 258:000\$000

Estrada de Ferro de S. Paulo  
e Rio Grande (Itararé) :

6 % sobre o capital de réis  
10.611:111\$111..... 636:066\$666



Estrada de Ferro do Paraná, prolongamento e ramaes:	
7 % sobre o capital de réis 32.500.000 francos = 11.537:500\$000.....	807:625\$000
6 % sobre o capital de réis 9.184:468\$500.....	550:791\$303
Estrada de Ferro de D. The- reza Christina:	
7 % sobre o capital de réis 5.609:298\$020.....	392:650\$861
Estrada de Ferro do Quarahy a Itaqui:	
6 % sobre o capital de 6.000:000\$	360:000\$000
Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé:	
7 % sobre o capital de réis 13.521:453\$322.....	946:501\$732
Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta:	
6 % sobre o capital de 4.828:035\$	289:682\$700
Estrada de Ferro da Cruz Alta ao Uruguay:	
6 % sobre o capital de réis 8.241:902\$221.....	494:514\$127
Pagamento em papel:	
Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras:	
6 % sobre o capital de réis 2.319:000\$000.....	139:140\$000
Estrada de Ferro de Taman- daré à Barra:	
6 % sobre o capital provavel de 1.000:000\$000.....	60:000\$000
Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias:	
6 % sobre o capital de réis 500:000\$000.....	30:000\$000
Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim:	
6 % sobre o capital já despen- dido e provavel de réis 2.700:000\$000.....	162:000\$000
Estrada de Ferro Carangola:	
7 % sobre o capital de réis 2.500:444\$445.....	175:031\$111
Estrada de Ferro Barão de Araruama:	
6 % sobre o capital de 1.200:000\$	72:000\$000
Estrada de Ferro Central de Macahé:	
6 % sobre o capital de 1.300:000\$	78:000\$000
Estrada de Ferro de Muzam- binho:	
4 % sobre o capital de 2.509:500\$	100:380\$000
Estrada de Ferro Sorocabana:	
6 % sobre o capital de réis 6.603:189\$916.....	396:191\$395
Estrada de Ferro Mogyana (linha de Jaguará a Ca- talão):	
6 % sobre o capital de réis 10.343:857\$750.....	620:631\$165

Estrada de Ferro de Uberaba a Coxim:	
6 % sobre o capital de 500:000\$	30:000\$000
Estrada de Ferro Central de Alagoás (ramal de Assem- bléa):	
6 % sobre o capital de 1.860:000\$	111:600\$000
Estrada de Ferro Oeste de Minas (Barra Mansa a Ca- talão):	
3 % sobre o capital de 34.280:400\$	2.056:824\$000 14.061:615\$105

9ª

Estrada de Ferro do Sobral

Fiscalisação — 1 engenheiro-fiscal.....	6:000\$000
---	------------

10ª

Estrada de Ferro de Baturité

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 director.....	14:400\$000
1 secretario contador.....	4:800\$000
1 guarda-livros.....	4:800\$000
2 escripturarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:880\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	3:000\$000
1 continuo.....	1:020\$000
Quebras para o thesoureiro.....	480\$000
Expediente.....	3:000\$000

TRAFFEGO E LOCOMOÇÃO

Administração:

1 chefe de trafego e de loco- moção.....	6:000\$000
1 escriptuario.....	2:400\$000
2 amanuenses.....	2:400\$000
1 continuo.....	600\$000

ESTAÇÕES

1 agente da estação central....	2:400\$000
7 ditos de 1ª classe.....	12:600\$000
18 ditos de 2ª.....	11:600\$000
10 ditos de 3ª.....	12:000\$000
7 telegraphista de 1ª classe....	8:400\$000
28 ditos de 2ª.....	7:680\$000
10 praticantes telegraphistas....	7:200\$000
3 fleis.....	3:600\$000
7 conferentes.....	8:400\$000
6 serventes e guardas.....	18:980\$000
4 vigias.....	2:920\$000
6 guardas-chaves.....	18:980\$000

MOVIMENTO

4 conductores de trem de 1ª classe.....	6:000\$000
2 ditos de 2ª.....	2:400\$000
4 bagageiros.....	4:320\$000
18 guardas-freios.....	16:200\$000
Expediente para a divisão.....	5:000\$000



TRACÇÃO	
4 machinistas de 1ª classe.....	11:520\$000
4 ditos de 2ª.....	9:600\$000
4 ditos de 3ª.....	8:160\$000
5 foguistas de 1ª classe.....	7:200\$000
5 ditos de 2ª.....	6:600\$000
5 foguistas de 3ª classe.....	6:000\$000
8 lubrificadores.....	7:300\$000
4 carvoeiros.....	2:920\$000
Material :	
Para tracção e movimento.....	240:000\$000
OFFICINAS	
Pessoal e material.....	120:000\$000
VIA PERMANENTE	
1 chefe de linha.....	6:000\$000
1 2º escriptuario.....	1:920\$000
1 engenheiro residente.....	4:800\$000
8 mestres de linha.....	13:140\$000
32 feitores.....	34:560\$000
Trabalhadores até 2\$ diarios....	194:910\$000
Operarios diversos.....	8:000\$000
1 armazenista.....	1:800\$000
Para conservação do edificio, obras de arte, linha telegraphica, aquisição de dormentés e ferramentas, etc.....	80:000\$000
Eventuaes geraes.....	40:000\$000
	1.012:090\$000

11ª

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 director.....	14:400\$000
1 secretario contador.....	4:800\$000
1 guarda-livros.....	4:800\$000
2 escriptuarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:880\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	3:000\$000
1 continuo.....	1:020\$000
Quebras para o thesoureiro.....	480\$000
Expediente.....	3:000\$000

TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

Administração:	
1 chefe de trafego e locomoção.....	6:000\$000
1 escriptuario.....	2:400\$000
2 amanuenses.....	2:400\$000
1 continuo.....	600\$000

ESTAÇÕES

2 agentes especiaes.....	4:800\$000
6 ditos de 1ª classe.....	10:800\$000
2 ditos de 2ª.....	2:900\$000
5 ditos de 3ª.....	6:000\$000
15 telegraphistas de 1ª classe....	18:000\$000
10 ditos de 2ª.....	9:600\$000
3 feis.....	3:600\$000
7 conferentes.....	8:400\$000
18 guardas-chaves.....	13:140\$000
6 vigias.....	5:400\$000
12 bombeiros.....	8:640\$000
30 serventes e guardas.....	21:900\$000

MOVIMENTO	
2 chefes de trem de 1ª classe...	3:000\$000
5 ditos de 2ª.....	6:000\$000
5 bagageiros.....	5:400\$000
18 guardas-freios.....	16:200\$000
Expediente da divisão.....	5:000\$000

TRACÇÃO

10 machinistas de 1ª classe.....	28:800\$000
4 ditos de 2ª.....	9:600\$000
4 ditos de 3ª.....	8:160\$000
19 foguistas.....	27:360\$000
8 lubrificadores.....	7:300\$000
4 carvoeiros.....	2:920\$000
Para tracção e movimento.....	160:000\$000

OFFICINAS

Para pessoal e material.....	120:000\$000
------------------------------	--------------

VIA PERMANENTE

1 chefe de linha.....	6:000\$000
1 escriptuario.....	1:920\$000
1 engenheiro residente.....	4:800\$000
6 mestres de linha.....	9:855\$000
24 feitores.....	25:920\$000
Trabalhadores.....	131:400\$000
Operarios diversos.....	6:000\$000
1 encarregado de deposito....	1:800\$000
Para conservação do edificio, obras de arte, linha telegraphica, aquisição de dormentés, ferramentas, etc.....	70:000\$000
Eventuaes geraes.....	40:000\$000
	869:595\$000

12ª

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 director.....	14:400\$000
1 secretario contador.....	4:800\$000
1 guarda-livros.....	4:800\$000
2 escriptuarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:880\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	3:000\$000
1 continuo.....	1:020\$000
Quebra para o thesoureiro.....	480\$000
Expediente.....	3:000\$000

TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

Administração:	
1 chefe de trafego e de locomoção.....	6:000\$000
1 escriptuario.....	2:400\$000
2 amanuenses.....	2:400\$000
1 continuo.....	600\$000

ESTAÇÕES

1 agente da estação central.....	2:400\$000
3 ditos de 1ª classe.....	5:400\$000
4 ditos de 2ª.....	5:800\$000
10 ditos de 3ª.....	12:000\$000
4 telegraphistas de 1ª classe....	4:800\$000
8 ditos de 2ª.....	7:680\$000



8 praticantes telegraphistas....	5:760\$000
4 conferentes .....	4:800\$000
4 fies.....	4:800\$000
3 praticantes.....	3:240\$000
1 encarregado de manobras.....	1:800\$000
20 guardas-chaves.....	14:600\$000
14 bombeiros.....	10:220\$000
8 vigias.....	5:840\$000
30 guardas e serventes.....	21:900\$000

**MOVIMENTO**

4 conductores de trem de 1ª classe.....	6:000\$000
8 ditos de 2ª.....	9:600\$000
4 bagageiros.....	4:320\$000
20 guarda-freios.....	18:000\$000
Expediente para a divisão.....	5:000\$000

**TRACÇÃO**

5 machinistas de 1ª classe.....	14:400\$000
5 ditos de 2ª.....	12:000\$000
5 ditos de 3ª.....	10:200\$000
16 foguistas.....	23:040\$000
8 lubrificadores.....	7:300\$000
4 carvoeiros.....	2:920\$000
Para tracção e movimento.....	240:000\$000

**OFFICINAS**

Para pessoal e material de reparação.....	150:000\$000
Idem, idem para luz electrica..	15:000\$000

**VIA-PERMANENTE**

1 chefe de linha.....	6:000\$000
1 escriptuario.....	1:920\$000
1 engenheiro residente.....	4:800\$000
5 mestres de linha.....	8:212\$500
22 feitores.....	23:760\$000
Trabalhadores.....	131:400\$000
Operarios diversos.....	8:000\$000
Para conservação do edificio, obras de arte, linha telegraphica, aquisição de dormentes e ferramentas, etc.....	60:000\$000
Reconstrucção de tunneis, reparação de pontes de Tigipió e Victoria.....	160:000\$000
Eventuaes geraes.....	50:000\$000
<b>1.141:892\$500</b>	

**13ª**

**Estrada de Ferro Paulo Affonso**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

1 director e engenheiro residente	10:000\$000
1 guarda-livros.....	3:000\$000
1 escriptuario que accumulará as funções de thesoureiro e contador.....	3:000\$000
1 almoxarife.....	2:400\$000
1 servente.....	600\$000
Quebras ao thesoureiro.....	300\$000
Expediente.....	2:000\$000

**TRAFEGO E LOCOMOÇÃO**

1 escriptuario servindo de agente da estação central.....	2:400\$000
1 telegraphista de 1ª classe servindo de agente da estação terminal.....	1:450\$000
1 dito de 2ª servindo de agente da estação intermediaria....	1:200\$000
1 dito de 2ª servindo na estação central.....	960\$060
2 machinistas.....	4:000\$000
5 agentes de parada.....	4:200\$000
2 foguistas.....	2:400\$000
2 conductores de trem.....	2:400\$000
1 apontador armazenista.....	1:200\$000
1 servente.....	600\$000
9 guardas-chaves.....	4:212\$000
2 guardas-freios.....	1:320\$000
2 vigias.....	1:080\$000
Material para trafego e locomoção.....	8:000\$000

**OFFICINAS**

Para pessoal e material.....	15:000\$000
------------------------------	-------------

**VIA-PERMANENTE**

1 amanuense.....	1:200\$000
1 mestre de linha.....	1:462\$500
4 feitores.....	4:320\$000
Trabalhadores.....	21:260\$000
Operarios diversos.....	1:500\$000
Para conservação de linha, edificio, etc.....	5:000\$000
Eventuaes geraes.....	5:000\$000
<b>116:464\$500</b>	

**14ª**

**Estrada de Ferro de S. Francisco**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

1 director.....	14:400\$000
1 secretario contador.....	4:800\$000
1 guarda-livros.....	4:800\$000
2 escriptuarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:880\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	3:000\$000
1 continuo.....	1:020\$000
1 agente comprador.....	4:200\$000
Gratificação ao mesmo por mais de 20 annos de serviço....	840\$000
Quebras ao thesoureiro.....	480\$000
Expediente, inclusive casa e despesas do agente comprador na Bahia.....	5:800\$000
Divisão do trafego, estações, condução dos trens e material..	341:316\$800
Divisão da locomoção, tracção, officinas e depositos e material.....	1.224:959\$350

**VIA-PERMANENTE**

1 chefe de linha.....	8:400\$000
1 escriptuario.....	1:900\$000
3 engenheiros residentes.....	14:400\$000
2 armazenistas.....	3:600\$000
10 mestres de linha.....	18:000\$000
40 feitores.....	43:200\$000
Trabalhadores.....	133:146\$600
Operarios diversos.....	10:000\$000



Para a conservação do edificio, obras de arte, linha telegraphica, dormentes, trilhos, accessorios, ferramentas, etc...	80:000\$000	
Eventuaes.....	60:000\$000	1.994:362\$750

15ª

Estrada de Ferro Central do Brazil

1ª DIVISÃO

Administração central

Secretaria :

1 director.....	24:000\$000
Ajuda de custo ao mesmo para despesas de viagem.....	6:000\$000
1 secretario.....	7:200\$000
1 official.....	5:700\$000
2 1ºs escripturarios.....	9:600\$000
2 2ºs ditos.....	8:400\$000
3 3ºs ditos.....	10:800\$000
3 4ºs ditos.....	8:100\$000
1 archivista.....	2:700\$000
2 auxiliares de escripta.....	3:600\$000
2 continuos.....	3:600\$000
1 servente.....	1:460\$000
2 guardas.....	3:740\$000

Thesouraria :

1 thesoureiro.....	12:000\$000
1 escrivão.....	5:400\$000
3 feis.....	13:500\$000
3 ajudantes de fiel.....	11:700\$000
1 ajudante de escrivão.....	4:200\$000
2 4ºs escripturarios.....	5:400\$000
2 continos.....	3:600\$000
10 % para quebras.....	3:360\$000

Pagadoria :

1 pagador.....	9:600\$000
3 feis.....	13:500\$000
3 ajudantes de fiel.....	11:700\$000
1 escrivão.....	5:400\$000
1 ajudante de escrivão.....	4:200\$000
1 4º escripturario.....	2:700\$000
Auxiliares de escripta.....	5:400\$000
1 continuo.....	1:800\$000
1 servente.....	1:460\$000
10 % para quebras.....	3:240\$000

Ajuda de custo para despesas de viagem.....	7:200\$000
---	------------

Intendencia :

1 intendente.....	12:000\$000
1 escrivão.....	5:400\$000
2 feis.....	9:000\$000
2 ajudantes.....	7:800\$000
2 3ºs escripturarios.....	7:200\$000
2 4ºs ditos.....	5:400\$000
4 auxiliares de escripta.....	7:200\$000
1 encarregado da carga e descarga.....	4:800\$000
2 ajudantes do mesmo.....	6:000\$000
Guardas, serventes, feitores e trabalhadores de carga e descarga.....	105:000\$000

Officina autographica e typographica

1 mestre de officina.....	4:800\$000
1 ajudante.....	2:400\$000
Impressores, compositores, encadernadores, machinistas e serventes.....	70:000\$000

Gratificação adicional aos empregados da 1ª divisão que contam mais de 20 annos de serviço..	11:050\$000
Material para a 1ª divisão, inclusive o consumivel pela officina autographica e typographica..	130:000\$000
Eventuaes para a 1ª divisão....	10:000\$000

2ª DIVISÃO

Trafego

1 sub-director.....	18:000\$000
Ajuda de custo ao mesmo para despesas de viagem.....	6:000\$000
1 official.....	5:700\$000
3 chefes de secção.....	15:300\$000
1 desenhista.....	4:800\$000
4 1ºs escripturarios.....	19:200\$000
4 2ºs ditos.....	16:800\$000
4 3ºs ditos.....	14:400\$000
10 4ºs ditos.....	27:000\$000
1 archivista.....	2:700\$000
10 auxiliares de escripta.....	18:000\$000
2 continuos.....	3:600\$000
2 serventes.....	2:920\$000

Inspectorias

4 inspectores.....	48:000\$000
4 sub-inspectores.....	24:000\$000
4 2ºs escripturarios.....	17:800\$000
4 3ºs ditos.....	14:400\$000
4 4ºs ditos.....	10:800\$000
8 auxiliares de escripta.....	14:600\$000
4 serventes.....	5:840\$000
Diarias aos inspectores para despesas de viagem.....	8:760\$000

Telegrapho e illuminação

1 inspector do telegrapho.....	12:000\$000
3 sub-inspectores.....	18:000\$000
Diaria ao inspector para despesas de viagem.....	2:190\$000
1 chefe de secção.....	5:100\$000
1 1º escripturario.....	4:800\$000
1 2º dito.....	4:200\$000
1 3º dito.....	3:600\$000
2 4ºs ditos.....	5:400\$000
4 auxiliares de escripta.....	7:200\$000
1 continuo.....	1:800\$000
1 servente.....	1:460\$000
1 mestre de 1ª classe.....	5:400\$000
1 armazenista.....	2:700\$000
2 machinistas de 3ª classe.....	7:200\$000
Pessoal da officina telegraphica..	31:480\$000
Idem do gaz Pintch e corrente...	34:000\$000
Idem de luz electrica.....	63:200\$000
Idem de Block-system.....	40:000\$000
Idem da conservação das linhas (guarda-fios).....	68:000\$000

Movimento de trens

40 conductores de 1ª classe....	192:000\$000
55 ditos de 2ª.....	231:000\$000
125 ditos de 3ª.....	375:000\$000
125 ditos de 4ª.....	225:000\$000
Bagageiros de 1ª, 2ª e 3ª classes, guarda-freios, feitores, serventes e trabalhadores de limpeza de carros.....	900:000\$000



*Estações*

4 agentes de estação especial.....	22:800\$000
14 ditos de 1ª classe.....	67:200\$000
16 ditos de 2ª.....	67:200\$000
24 ditos de 3ª.....	86:400\$000
40 ditos de 4ª.....	120:000\$000
50 ditos de 5ª.....	135:000\$000
6 ajudantes de estação especial.....	27:000\$000
14 ditos de estação de 1ª classe.....	50:400\$000
7 feis recebedores.....	25:200\$000
8 ditos de armazem.....	28:800\$000
28 ditos de estações do interior.....	84:000\$000
6 ajudantes de fiel.....	18:000\$000
11 bilheteiros.....	39:600\$000
25 conferentes de 1ª classe.....	75:000\$000
180 ditos de 2ª.....	432:000\$000
240 ditos de 3ª.....	432:000\$000
15 telegraphistas de 1ª classe.....	63:000\$000
30 ditos de 2ª.....	108:000\$000
225 ditos de 3ª.....	594:000\$000
80 ditos de 4ª.....	144:000\$000
10 % para as quebras aos bilheteiros e fiel receptor.....	5:820\$000
Gratificação adicional aos empregados que contam mais de 20 annos de serviço.....	112:060\$000
Gratificação aos destacados para logares insalubres.....	63:191\$800
Guardas, manobreiros, foguistas, guarda-chaves, compositores de trens, varredores, vigias nocturnos, feitores, trabalhadores e serventes.....	2.800:000\$000
Material para a 2ª divisão.....	500:000\$000
Eventuaes.....	55:000\$000

3ª DIVISÃO

*Contabilidade*

Escriptorio:

1 sub-director.....	15:000\$000
1 official.....	5:700\$000
1 3º escripturario.....	3:600\$000
1 4º dito.....	2:700\$000
1 continuo.....	1:800\$000

1ª SECÇÃO

*Contadoria*

Contador.....	7:200\$000
1 ajudante.....	5:100\$000
10 1ª escripturarios.....	48:000\$000
14 2ª ditos.....	58:800\$000
16 3ª ditos.....	57:600\$000
25 4ª ditos.....	67:500\$000
1 archivista.....	2:700\$000
Auxiliares de escripta.....	112:420\$000
1 continuo.....	1:800\$000
1 impressor de bilhetes.....	3:600\$000
3 ajudantes.....	7:200\$000
12 carimbadores e sete serventes.....	27:740\$000

2ª SECÇÃO

*Contabilidade geral*

1 guarda-livros.....	7:200\$000
2 ajudantes.....	10:200\$000
2 1ª escripturarios.....	9:600\$000
2 2ª ditos.....	8:400\$000
2 3ª ditos.....	7:200\$000

2 4ª ditos.....	5:400\$000
1 continuo.....	1:800\$000
Gratificação adicional aos empregados da 3ª divisão, de mais de 20 annos de serviço.....	13:440\$000
Ajuda de custo para despezas de viagem.....	5:000\$000
Material para a 3ª divisão.....	40:000\$000
Eventuaes.....	20:000\$000

4ª DIVISÃO

*Locomoção*

1 sub-director.....	18:000\$000
2 ajudantes de divisão.....	24:000\$000
2 chefes de officina.....	14:400\$000
1 official.....	5:700\$000
1 encarregado do deposito geral.....	5:400\$000
1 ajudante.....	3:600\$000
4 1ª escripturarios.....	19:200\$000
4 2ª ditos.....	16:800\$000
5 3ª ditos.....	18:000\$000
5 4ª ditos.....	13:500\$000
7 armazenistas.....	21:000\$000
2 desenhistas de 1ª classe.....	9:600\$000
2 desenhistas de 2ª classe.....	8:400\$000
2 ditos de 3ª.....	6:000\$000
2 continuos.....	3:600\$000
Ajuda de custo ao sub-director e a um ajudante para despezas de viagem.....	9:000\$000
Escola annexa ás officinas do Engenho de Dentro:	
1 professora.....	3:600\$000

*Traction*

6 chefes de deposito.....	39:600\$000
48 machinistas de 1ª classe.....	230:400\$000
57 ditos de 2ª.....	239:400\$000
48 ditos de 3ª.....	172:800\$000
84 praticantes de machinistas.....	214:620\$000
Foguistas de 1ª e 2ª classes, graxeiros, carvoeiros, accendedores, limpadores, guardas, trabalhadores diversos e pessoal extranumerario.....	900:000\$000
Gratificação kilometrica aos machinistas e foguistas.....	50:000\$000
Gratificação adicional ao pessoal da 4ª divisão com mais de 20 annos de serviço.....	87:517\$500
Reparação do material rodante:	
6 mestres ajudantes.....	25:200\$000
132 limadores e ajudantes.....	190:117\$920
52 torneiros e ajudantes.....	86:322\$500
55 ferreiros e ajudantes.....	91:154\$725
53 caldeiros.....	85:388\$750
22 fundidores.....	37:232\$500
68 carpinteiros.....	124:218\$750
3 manobreiros.....	4:927\$550
3 modeladores.....	6:935\$000
90 concertadores de carros.....	140:782\$180
27 pintores.....	40:975\$000
5 pedreiros.....	6:935\$000
5 foguistas de machinas fixas.....	7:847\$500
7 serralheiros.....	12:227\$500
65 trabalhadores.....	84:522\$450
3 encarregados de freio.....	3:832\$500
1 correio.....	1:825\$500
Officinas do Engenho de Dentro:	
12 mestres de officina.....	64:800\$000
12 ditos ajudantes.....	50:400\$000



Limadores e ajudantes, torneiros, carpinteiros e ajudantes, serradores e ajudantes, caldeireiros e ajudantes, fundidores e ajudantes, ferreiros e ajudantes serralheiros e ajudantes, pintores, modeladores, correiros, pedreiros, encarregados de freio, concertadores de carros, guardas e trabalhadores.....	1 200:000\$000
<b>Material:</b>	
Escriptorio.....	10:000\$000
Condução de trens, carvão e lubrificantes.....	8.100:000\$000
Reparação do material rodante...	800:000\$000
Acquisição de machinas, material rodante e sobressalentes.....	5.000:000\$000
Melhoramentos nas officinas do Engenho de Dentro:	
Depositos.....	500:000\$000
Eventuaes.....	50:000\$000

**5ª DIVISÃO**

*Via permanente e edificios*

**Escriptorio:**

1 engenheiro chefe.....	18:000\$000
2 ajudantes.....	24:000\$000
1 official.....	5:700\$000
3 1ª escripturarios.....	14:400\$000
4 2ª ditos.....	16:800\$000
5 3ª ditos.....	18:000\$000
12 4ª ditos.....	32:400\$000
1 archivista.....	2:700\$000
2 desenhistas de 1ª classe....	9:600\$000
4 ditos de 2ª.....	16:800\$000
4 ditos de 3ª.....	12:000\$000
6 armazenistas de 1ª classe...	21:600\$000
11 ditos de 2ª.....	33:000\$000
2 continuos.....	3:600\$000
Ajuda de custo ao engenheiro chefe e a 1 ajudante, para despesas de viagem.....	9:000\$000
<b>Conservação ordinaria e extraordinaria:</b>	
17 engenheiros residentes.....	163:200\$000
2 ajudantes.....	12:000\$000
3 auxiliares.....	14:400\$000
12 mestres de linha de 1ª classe.	50:400\$000
24 ditos de 2ª.....	79:200\$000
24 ditos de 3ª.....	72:000\$000
1 encarregado dos signaes Saxby.....	4.800\$000
3 auxiliares.....	7:278\$000
1 encarregado do serviço de canteiro.....	3:796\$000
16 ditos do de carpinteiro.....	43:626\$000
16 ditos do de pedreiro.....	43:626\$000
90 carpinteiros.....	170:989\$290
160 pedreiros e cavouqueiros...	270:040\$000
25 pintores.....	40:604\$166
25 ferreiros.....	51:492\$300
8 caldeireiros.....	18:405\$000
25 malhadores.....	35:638\$125
8 soldados.....	13:792\$000
104 guardas.....	145:710\$240
256 feitores de turma de conservação.....	563:200\$000
1.300 trabalhadores.....	1.961:400\$000
18 feitores de cercas.....	30:055\$302
120 trabalhadores, idem.....	134:049\$720
11 feitores de lastro.....	25:780\$000
180 trabalhadores, idem.....	264:411\$540
180 serventes.....	148:918\$080

1 encarregado de calceteiro..	3:600\$000
2 ditos de caldeireiro.....	7:200\$000
7 ditos de britação de pedra..	25:200\$000
5 feitores de turmas e chave;	11:000\$000
45 trabalhadores, idem.....	58:842\$000
12 calceteiros.....	27:607\$500
70 trabalhadores de britação de pedra.....	91:532\$000
Pessoal extraordinario destinado a grandes reparações e na secca a obras novas.....	2.000:000\$000
Gratificação adicional de 20 % ao pessoal da 5ª divisão de mais de 20 annos de serviço.....	25:500\$000
Diaria para despesas de viagem a alguns empregados.....	5:110\$000
Materiaes para conservação ordinaria e extraordinaria, obras novas, linha e edificios.....	3.000:000\$000
Eventuaes.....	700:000\$000
Gratificação trimensal para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões.....	400:000\$000

**16ª**

**Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 director.....	14:400\$000
1 secretario contador.....	4.800\$000
1 guarda livros.....	4:800\$000
2 escripturarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:880\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 fiel do thesoureiro.....	2:400\$000
1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	3:000\$000
1 continuo.....	1:020\$000
Quebras ao thesoureiro.....	480\$000
Expediente.....	3:000\$000

TRAFEGO E LOCOMOÇÃO

**Administração :**

1 chefe de trafego e locomoção.	8:400\$000
1 official.....	2:880\$000
2 escripturarios.....	4:800\$000
2 amanuenses.....	2:400\$000
1 continuo.....	600\$000

ESTAÇÕES

1 agente de estação especial.	2:400\$000
6 agentes de 1ª classe.....	10:800\$000
6 ditos de 2ª.....	8:700\$000
11 ditos de 3ª.....	13:200\$000
5 telegraphistas encarregados de paradas.....	6:000\$000
6 fieis.....	7:200\$000
8 conferentes.....	9:600\$000
8 telegraphistas de 1ª classe...	9:600\$000
24 ditos de 2ª.....	23:040\$000
29 guardas-chaves.....	21:170\$000
30 vigias.....	21:900\$000
30 serventes.....	21:900\$000

MOVIMENTO

4 conductores de trem de 1ª classe.....	6:000\$000
8 ditos de 2ª classe.....	9:600\$000
4 bagageiros.....	4:320\$000
20 guardas-freios.....	18:000\$000
Expediente para a divisão.....	12:000\$000



**TRACÇÃO**

5 machinistas de 1ª classe.....	14:400\$000
5 ditos de 2ª.....	12:000\$000
5 ditos de 3ª.....	10:200\$000
16 foguistas.....	23:040\$000
8 lubrificadores.....	7:300\$000
4 carvoeiros accendedores.....	2:920\$000

**Material :**

Para tracção e movimento, inclusive luz electrica.....	300:000\$000
--	--------------

**OFFICINAS**

Para pessoal e material.....	200:000\$000
------------------------------	--------------

**VIA PERMANENTE**

1 chefe de linha.....	8:400\$000
1 escripturario.....	1:920\$000
3 engenheiros residentes.....	14:400\$000
10 mestres de linha.....	18:000\$000
Trabalhadores.....	43:200\$000
40 feitores.....	133:145\$600
Operarios diversos.....	10:000\$000
1 armazenista.....	1:800\$000
Para conservação de edificios, obras de arte, linha telegraphica, dormentes e accessorios.....	80:000\$000
Para conclusão de esgotos, construção de açudes e de pontes sobre o Vae. do Ay-mirim.	50:000\$000
Eventuaes geraes.....	60:000\$000

1.265:215\$600

17ª

**Obras publicas na Capital Federal**

Supprimida a consignação de 30:660\$: diarias para transporte de um inspector geral, dous chefes de divisão, seis engenheiros, etc.; reduzida de 6:387\$500 a consignação para trabalhadores da conservação da floresta da Tijuca; de igual importancia a dita para ditos da conservação das Paineiras; de igual importancia a dita para ditos da floresta de Jacarépaguá e de 1:000\$ a consignação para o material das tres florestas: suprimidas todas as consignaões para o pessoal e material sob o titulo — Conservação de camiuhos — na importancia de 75:347\$500; de 1:410\$ a consignação para um encarregado de reservatorios por ficar o numero destes reduzido a 13; reduzida ainda de 63:875\$ a consignação para guardas, cujo numero é limitado a 50; reduzida de 160:000\$ para 140:000\$ a consignação para os serviços, reparos, melhoramentos, reconstruções de calçamentos, etc., no serviço de distribuição de agua; de 2:720\$ a consignação para trabalhadores do reservatorio do Pedregulho; reduzida de 5:000\$ a consignação para material sob o titulo — Reprezas, aqueducto, reservatorios e encanamentos conductores; e de 10:000\$ a consignação para — Eventuaes — sob o mesmo titulo; reduzidas de 10:000\$ as consignaões no total de 60:000\$, capituladas no sub-titulo — Despezas diversas do titulo — Deposito central; — reduzida no serviço de exgottos de aguas pluvias; de 1:000\$ a consignação para ferramenta, utensilios, etc.; de 1:000\$ a dita para transporte de áreas, residuos, etc.; e de 2:000\$ a dita para obras de construção de

collectores; substituidas as consignaões sob o titulo — Obras novas — da proposta, pelas seguintes: conclusão da rede de distribuição e pennas de agua obrigatorias, 200:000\$; substituição na mesma rede, 50:000\$; registros de incendio, 30:000\$; continuação de canalisação de novos mananciaes, 200:000\$, sendo também substituidas as consignaões relativas ao serviço da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro pelas seguintes :

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

1 guarda-livros.....	6:000\$000
1 contador.....	4:800\$000
1 thesoureiro.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	4:800\$000
1 1º escripturario.....	4:200\$000
2 2º ditos.....	7:200\$000
3 amanuenses.....	9:000\$000
Objectos para expediente, impressos, livros, etc.....	2:000\$000

**TRAFEGO E LOCOMOÇÃO**

1 agente da estação central....	3:600\$000
3 agentes de 1ª classe.....	7:200\$000
6 ditos de 2ª.....	12:000\$000
1 conferente.....	2:000\$000
3 telegraphistas de 1ª classe....	5:400\$000
4 ditos de 2ª.....	5:760\$000
3 chefes de trem.....	6:000\$000
3 conductores, idem.....	4:500\$000
6 bagageiros.....	8:640\$000
1 machinista do guindaste da ponte.....	2:190\$000
16 guarda-freios.....	20:440\$000
20 guarda-chaves.....	25:550\$000
2 guardas — vigias nocturnos..	2:555\$000
1 feitor.....	1:460\$000
9 trabalhadores de descarga...	11:497\$500
1 inspector idem.....	2:100\$000
Alugueis de casas para estações e objectos de expediente para estas.....	13:000\$000
Tracção.....	32:120\$000
Material.....	200:000\$000
Via permanente.....	78:110\$000
Material :	
Para os descriptos na proposta..	46:727\$500
Eventuaes.....	10:000\$000

2.346:248\$000

18ª

**Obras federaes nos Estados**

**MARANHÃO**

Serviços contractados.....	150:000\$000
----------------------------	--------------

**FISCALISAÇÃO DAS OBRAS**

1 engenheiro fiscal.....	8:000\$000
Expediente.....	200\$000

**CEARA'**

*Açudes de Quixadá*

1 engenheiro chefe.....	12:000\$000
1 conductor.....	6:000\$000
1 escripturario pagador.....	3:600\$000
1 almoxarife.....	3:000\$000



1 auxiliar.....	1:800\$000
Conclusão das barragens, custeio de officinas e conservação....	145:000\$000
Expediente.....	5:000\$000

*Porto da Fortaleza*

Para garantia de jurcs e obras conforme a proposta.....	292:440\$000
---	--------------

FISCALISAÇÃO DAS OBRAS

1 engenheiro fiscal.....	8:000\$000
Expediente.....	200\$000

PORTO DO NATAL

Inclusive a consignação de 150:000\$ para dragagem e serviços annexos.....	177:540\$000
--	--------------

PORTO DA PARAHYBA

1 engenheiro chefe.....	12:000\$000
1 dito ajudante.....	7:200\$000
1 escripturario pagador.....	3:600\$000
1 conductor.....	5:400\$000
1 auxiliar.....	4:800\$000
1 almoxarife.....	3:000\$000
2 serventes.....	1:642\$000
Aluguel de casa para escriptorio	1:500\$000
Expediente.....	1:000\$000

Estudos :

2 marinheiros para escaleres....	1:460\$000
2 encarregados de observações...	3:600\$000

Dragagem :

1 mestre da draga.....	3:000\$000
------------------------	------------

Para 3 dragas e 1 rebocador :

1 mestre de rebocador, até 5\$ diarios.....	1:825\$000
3 ditos das dragas, a 4\$000....	4:380\$000
1 machinista do rebocador, a 8\$ diarios.....	2:920\$000
3 ditos das dragas, a 5\$000.....	5:475\$000
2 foguistas um até 5\$, outro até 4\$000.....	3:285\$000
2 ditos até 3\$ diarios.....	2:190\$000
10 marinheiros até 2\$800.....	10:220\$000

Para quatro batelões de transporte do dragado :

1 mestre até 3\$500 diarios.....	1:277\$500
1 contra-mestre até 3\$ diarios...	1:095\$000
6 marinheiros até 2\$800.....	6:132\$000

Para combustivel, lubrificantes, sobresalentes e concertos..... 76:000\$000

Estacadas e guias correntes para reterem o producto dragado e fixarem seus effeitos..... 35:000\$000

Officinas :

Para pessoal e material.....	20:000\$000
Eventuaes.....	4:000\$000

PORTO DE PERNAMBUCO

1 engenheiro chefe.....	12:000\$000
1 ajudante.....	7:200\$000
1 auxiliar technico.....	4:800\$000
1 secretario.....	4:800\$000
1 escripturario.....	3:000\$000
2 amanuenses.....	4:800\$000
1 archivista.....	2:400\$000

1 almoxarife.....	3:600\$000
1 desenhista.....	2:400\$000
1 porteiro.....	2:000\$000
1 continuo.....	1:200\$000
2 serventes.....	1:825\$000
Aluguel de casa.....	2:400\$000
Expediente.....	3:960\$000

Serviço de escaleres :

1 patrão.....	1:460\$000
6 marinheiros.....	5:475\$000
Material e concertos.....	1:000\$000

Observações e estudos :

Para pessoal, material, instrumentos, etc.....	7:000\$000
--	------------

*Dragagem*

1 encarregado do serviço.....	2:920\$000
1 ajudante.....	1:460\$000

*Draga Gonçalves Ferreira:*

1 mestre.....	2:920\$000
1 contra-mestre.....	1:095\$000
1 machinista.....	2:920\$000
4 foguistas.....	5:110\$000
4 carvoeiros.....	1:825\$000
8 marinheiros.....	8:176\$000

*Batelão a vapor Coelho Cintra :*

1 mestre.....	2:190\$000
1 contra-mestre.....	1:095\$000
1 machinista.....	2:920\$000
2 foguistas.....	2:555\$000
1 carvoeiro.....	912\$500
4 marinheiros.....	4:088\$000

*Rebocador Pernambuco :*

1 mestre.....	2:190\$000
1 contra-mestre.....	1:095\$000
1 machinista.....	2:625\$000
1 foguista.....	1:277\$500
1 carvoeiro.....	912\$500
2 marinheiros.....	2:044\$000

*Batelões communs de 125<sup>ms</sup> (2):*

2 mestres.....	2:920\$000
8 marinheiros.....	8:176\$000

*Draga n. 4 (de alcatruzes):*

1 mestre.....	1:825\$000
1 machinista.....	2:190\$000
1 foguista.....	1:277\$500
6 marinheiros.....	5:475\$000

*Draga n. 5 (systema Priestenau):*

1 mestre.....	1:825\$000
1 machinista.....	2:190\$000
1 foguista.....	1:277\$500
2 marinheiros.....	1:825\$000

*Batelões e canôas (10):*

1 mestre.....	1:460\$000
20 marinheiros.....	18:250\$000

Caes provisórios ou estacadas para deposito de material dragado. 20:000\$000

Eventuaes..... 5:000\$000

Carvão, lubrificantes, sobresalentes, concertos, etc..... 180:000\$000

PORTO DE SANTOS

FISCALISAÇÃO DAS OBRAS CONTRA-ESTACADAS COM A COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

1 engenheiro fiscal.....	12:000\$000
1 dito de serviço de dragagem.	8:000\$000
Escriptorio, expediente, etc.....	2:400\$000



PORTO DE SANTA CATHARINA

Deduzidos 600\$ nos vencimentos do almoxarife..... 22:800\$000  
 Expediente..... 400\$000

Dragagem:

Boias de ferro para amarração e balisamento..... 2:000\$000

Draga *Lauro Müller*, 1 rebocador e 2 batelões simples:

2 mestres..... 4:380\$000  
 1 contramestre..... 1:277\$500  
 2 machinistas..... 5:110\$000  
 2 foguistas..... 2:555\$000  
 10 marinheiros..... 9:125\$000  
 Para carvão, lubrificantes, sobresalentes e concertos..... 40:000\$000

Draga *Desterro*, 1 rebocador e 3 batelões:

Deduzidos 912\$500 para um carvoeiro..... 18:797\$500  
 Para carvão, lubrificantes, sobresalentes e concertos..... 20:000\$000

Officinas:

Para pessoal, carvão, lubrificantes e outros materiaes..... 20:000\$000

PORTO DO RIO GRANDE DO SUL

1 engenheiro chefe..... 12:000\$000  
 1 dito ajudante..... 7:200\$000  
 2 ditos..... 12:000\$000  
 2 auxiliares technicos..... 9:600\$000  
 1 secretario..... 4:560\$000  
 1 escripturario pagador..... 3:600\$000  
 2 amanuenses..... 4:800\$000  
 1 desenhista..... 2:400\$000  
 2 serventes..... 1:825\$000  
 Aluguel de casa e expediente.. 5:000\$000

Para pessoal e material do revestimento do canal, construção dos molhes de Leste e Oeste, conservação e fixação, dunas, docas, dragagem, estacadas e conservação do material de terra e mar..... 500:000\$000

PORTO DE JARAGUÁ (MACEIÓ)

Garantia de juros de 6% ao cambio de 27 d. por 1\$ sobre o capital cujo levantamento foi autorizado (8.000:000\$000)... 480:000\$000

FISCALISAÇÃO

1 engenheiro..... 12:000\$000  
 Expediente..... 400\$000

PORTO DO RIO DE JANEIRO

FISCALISAÇÃO DAS OBRAS CONTRACTADAS COM A EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS DO BRAZIL

1 engenheiro..... 12:000\$000  
 Expediente..... 400\$000 2.646:753\$000

19<sup>a</sup>

Directoria Geral de Estatistica

Supprimida a consignação de 720\$ para aluguel de casa para o porteiro; reduzida de 2:000\$ a consignação para aquisição de livros, jornaes, etc.; reduzida de 2:000\$ a consignação para despesas eventuaes extraordinarias, a qual comprehenderá tambem o expediente; augmentada de 10:000\$ a consignação para o custeio da officina typographica; augmentada ainda de 10:000\$ a consignação para despesas do recenseamento de 1890 e do registro civil e incluída a consignação de 250:000\$ para trabalhos preliminares do recenseamento de 1900 e a de 15:000\$ para pagamento á Imprensa Nacional pela impressão do recenseamento do Estado das Alagoas..... 482:460\$000

20<sup>a</sup>

Observatorio do Rio de Janeiro

Eliminadas no pessoal as consignações de: 7:200\$ de vencimentos do vice-director e 4:800\$ de um adjunto por serem suprimidos esses legares, bem como a de 400\$ para um aprendiz; e reduzidas de 9:500\$ as consignações para o material..... 85:880\$000

21<sup>a</sup>

Repartições e logares extinctos

Incluída a consignação de 6:000\$ para um delegado de terras do Estado de Santa Catharina, na fórma do art. 6<sup>o</sup>, L. 11, n. 5 da lei de 30 de dezembro de 1895 e augmentada de 360\$ a consignação para o porteiro da extincta Inspectoria geral de estradas de ferro, na fórma da lei citada..... 53:060\$000

22<sup>a</sup>

Eventuaes..... 50:000\$000

23<sup>a</sup>

Iluminação publica

Reduzidas de 5:400\$ as consignações para o material..... 1.018:285\$324

24<sup>a</sup>

Exgotto da Capital Federal..... 2.681:590\$788

Art. 10. Fica o Governo autorizado:

1) a reformar a secretaria do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, distribuindo os serviços pelo pessoal contemplado na respectiva rubrica;

2) a alterar os contractos de navegação subvencionada na rubrica 3<sup>a</sup>, obtendo modificação nas tarifas e permittindo-a nas linhas dos respectivos contractos, com tanto que dahi não resulte onus para o Thesouro;



3) a expedir novo regulamento para a fiscalisação das estradas de ferro, accommodando a despeza com esse serviço ao maximo da importancia actualmente votada ;

Igual procedimento terá com relação ás estradas de ferro da União.

4) a determinar no regulamento que expedir para a Central do Brazil que a gratificação trimestral será exclusivamente dada aos empregados que não tiverem falta alguma, ainda que justificada, nem qualquer pena, menos relevada.— As obras de officinas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro serão executadas pelas officinas da Central do Brazil ou por particulares, quando ocorrer impossibilidade absoluta por parte daquellas ;

5) a modificar os regulamentos dos demais serviços a cargo deste Ministerio, fazendo a distribuição de accordo com a despeza votada para elles ;

6) ainda que não tenha, ao começar o exercicio, cumprido o trabalho de que tratam os numeros acima, a expedir, contudo, ordens para que, sob pretexto algum, sejam mantidos nos quadros os empregados ora eliminados delles.— Os empregados em serviços custeados pela União não são os funcionarios publicos de que trata o art. 75 da Constituição, não tendo, portanto, direito á aposentadoria nem ao montepio. O Governo, entretanto, tanto quanto o permittir o serviço publico e de accordo com as habilitações dos funcionarios de que trata esta disposição, dispensará de quaesquer repartições os que tiverem menor tempo de exercicio para os substituir por elles ; e dahi em diante, verificadas as mesmas condições, lhes dará preferencia nos empregos que forem vagando.

7) a empregar no serviço do açude de Quixadá o producto da venda de materiaes que lá não tem applicação actual ;

8) a modificar os contractos para o arrasamento dos morros de Santo Antonio, do Castello e do Senado, e aterro da enseada da praia Formosa, reduzindo-os a um unico, em que sejam uniformizados os prazos e obrigações ;

9) a rever o contracto com a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, afim de ser melhorada, sem prejuizo do serviço existente, a illuminação da Capital por meio da electricidade ou outro processo aperfeiçoado, podendo reduzir ou transformar os encargos impostos á companhia, assim como os favores daquelle contracto, os quaes poderá ampliar, comtanto que dahi não resulte onus para o Thesouro nem para os consumidores ;

10) a rever os contractos celebrados em virtude do § 3º, n. 1 do art. 11 da lei n. 719, de 26 de setembro de 1853, e n. 2 do art. 17 da lei n. 884, de 1 de outubro de 1856, para as obras e serviços de exgotto desta Capital, podendo elevar a respectiva taxa até 20 d. por 1\$000 ;

11) a encampar as obras do porto da Fortaleza contractadas com a *Ceará Harbour Corporation*, limitado o preço maximo da encampação ao valor das obras realizadas de accordo com os orçamentos approvados pelo Governo. Feita a encampação é outrossim autorisado a executar as ditas obras por conta da União, percebendo as taxas indicadas na lei, que poderão ser arrecadadas desde logo na proporção necessaria para fazer face ás despezas do serviço e empregando a importancia destinada á garantia de juros ou as sobras dessa importancia ; ou a contractar sua conclusão, mediante concessão dos favores do art. 7º n. IV da lei n. 3141, de 30 de outubro de 1882, excluida a garantia de juros, e de accordo com os planos que foram propostos pelos concessionarios e aceitos pelo Governo ;

12) a ceder, mediante ajuste, ao Governo do Estado da Bahia, os ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna, assim como aos dos demais Estados da União os ramaes situados em seu territorio, cuja construção consultar puramente seus interesses ;

13) a contractar a condução de malas do Correio e alugueis de predios tanto para esta repartição como para a dos telegraphos até o periodo maximo de tres annos, dividindo a quota annual ;

14) a conceder a quem arrendar a Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de accordo com as leis em vigor, ou a quem melhores condições offerecer, a conclusão do prolongamento da mesma estrada, garantindo os juros de 6% sobre o capital necessario á terminação das obras já encetadas, até o maximo de 3.000:000\$, para o trecho de Bagé a S. Gabriel, e até o de 9.000:000\$ para o de Cacequy a Uruguayana, tudo de accordo com os estudos já realizados.

Si porventura não se effectuar o arrendamento, fica tambem o Governo autorisado a abrir os necessarios creditos para continuar o serviço da construção da estrada de ferro ;

15) a entrar em accordo com o Estado de Minas para construção de casas na nova capital do mesmo Estado, para os funcionarios

federaes que tenham de alli fixar residencia, gosando os ditos funcionarios das mesmas regalias concedidas aos empregados estadoaes ;

16) a abrir o credito de 47:040\$ para occorrer ao pagamento das differenças que em seus vencimentos soffreram, durante o exercicio de 1897, cincoenta e seis telegraphistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

17) a despendar a quantia necessaria para a installação da estação telegraphica do Araguay ;

18) a dispensar á Empresa Viação do Brazil a navegação do trecho entre Paraúna e Cucuhy, mediante cessão do privilegio nesse mesmo trecho, e mais a obrigação de effectuar duas viagens mensaes entre os portos de Joazeiro e Pirapora, em vez de uma, como determina seu contracto ;

19) a despendar até a importancia de 400:000\$ com o aproveitamento das obras já iniciadas da Estrada Central, de Pernambuco até Pesqueira ;

20) a despendar até 2.100:000\$ para terminação do prolongamento de Sete Lagôas a Cascudos e dahi a Curvello, de Ouro Preto a Marianna e alargamento da linha até Taubaté, tudo da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

21) a entrar em accordo com o Governo do Estado de S. Paulo para o fim de tornar federal a Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, fazendo nos seus contractos as alterações convenientes, de modo a habilitar a operar o arrendamento ou a alienação ;

22) a abrir concorrência para o serviço da linha fluvial de Montevidéo a Cuyabá, caso o Lloyd continue a não cumprir o seu contracto ; mantendo-se a verba actual para tal serviço, que continuará a ser de duas viagens mensaes ;

23) a prorogar, por tres annos, o prazo da concessão da Estrada de Ferro da praça da Republica á birra de Guaratiba, sem onus algum ;

24) a entrar em accordo com a viuva e herdeiros de Joseph Hancox para o fim de calcular e saldar a indemnisação que lhe foi arbitrada pela lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891 ;

25) a proseguir a construção das linhas telegraphicas subvencionadas pelos Estados, á custa da subvenção por estes concedida e mediante accordo sobre a escolha das linhas, prestando-lhes contas das despezas effectuadas.

Art. 11. Ficam extensivas á Estrada de Ferro do Peanha ao Araxá as disposições do decreto n. 2531 de 26 de julho de 1897.

Art. 12. Fica approvado o credito de 3.757:450\$ aberto pelo Poder Executivo ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a que se refere o decreto n. 2506, de 1 de maio do corrente anno, para occorrer ao pagamento de indemnisação por lucros cessantes nos contractos rescindidos pelo Governo com empreiteiros e á liquidação de todos os serviços relativos a obras suspensas.

Art. 13. São transferidos ao dominio do Districto Federal os caminhos e conservação do aterro de Santa Cruz, a que se refere a demonstração n. 2 da rubrica 17ª da proposta do Poder Executivo.

Art. 14. As disposições dos ns. 5 e 6 do art. 10 tem immediata applicação aos empregados, cujos logares ficam extinctos pela presente lei, e a do ultimo aos addidos que actualmente existem.

Art. 15. Nos contractos para construção das obras de melhoramento dos portos, o Governo observará a disposição do § 1º do art. 1º do decreto n. 1746, de 13 de outubro de 1869, deixando aos contractantes a livre escolha do plano a adoptar, de fórma que nunca possa ser attribuida ao Estado a falta do exito das ditas obras.

Art. 16. Nas obras do porto de Paranaguá e em serviços congeneres o Governo utilizará os materiaes actualmente existentes, vendendo os que não forem precisos.

Art. 17. Na prohibição ao Governo de conceder garantias de juros a empresas particulares e de lhes augmentar o capital garantido, comprehende-se a de pagar os juros deste em outra moeda que não seja papel, quando não houver consignação diversa na lei.

Art. 18. Os vapores que nos portos da Republica gosam do privilegio de paquetes, nos termos do decreto n. 4955, de 4 de maio de 1872, exceptuados somente os paquetes-correios de nacionalidade estrangeira, são obrigados a transportar gratuitamente as malas do Correio e seus conductores, qualquer que seja seu destino, sob pena da perda desse privilegio.

Art. 19. Fica mantida a disposição do § 5º do art. 6º da lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896, permanecendo tambem em vigor a disposição dos ns. 6 e 9 do § 11 do art. 6º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895 e do § 1º do art. 6º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896.



Art. 20. O Governo fundirá em um só os serviços de Correios e Telegraphos, subordinando-os a uma direcção unica e expedindo para esse fim os necessarios regulamentos.

Art. 21. Nos relatorios dos directores ou engenheiros chefes de serviços subordinados ao Ministerio da Industria, virão appensos, e serão transcriptos no relatorio do Ministro, mappa numericos do pessoal empregado nas differentes subdivisões dos respectivos serviços com a classificação e vencimentos de cada classe.

Art. 22. O Presidente da Republica é autorisado a despender no exercicio de 1898 pelo Ministerio da Fazenda a quantia de 192.064:832\$964 assim distribuida :

I. Juros, amortisação e mais despesas da divida externa (ouro).....	17.393:978\$000	
II. Juros e amortisação dos emprestimos nacionaes		
de 1868 (ouro).....	2.100:000\$000	
de 1879 (ouro).....	3.976:800\$000	
de 1889 (ouro).....	734:000\$000	6.810:800\$000
III. Juros da divida interna fundada das apolices		
de 4 % (ouro).....	4.986:208\$000	
de 4 % (papel).....	4:784\$000	
de 5 % (papel).....	18.238:445\$000	
por emitir.....	131:525\$000	23.360:962\$000
IV. Pensionistas.....	4.253:831\$740	
V. Aposentados.....	3.500:000\$000	
VI. Thesouro Federal — Reduzida de 102:800\$, sendo: 92:400\$ a consignação do pessoal respectivo pela suppressão dos cargos creados e não preenchidos, de dous sub-directores, quatro primeiros, seis segundos e seis terceiros escripturarios; de 8:400\$ a destinada a salarios de serventes, e de 2:000\$ a consignação destinada á compra e concerto de moveis.....		799:700\$000
VII. Tribunal de Contas — Reduzida de 8:000\$ a consignação para artigos de expediente, aquisição de livros, etc.; — diminuida de 1:800\$ a destinada a salario dos serventes, cujo numero e salario ficam mantidos; e — reduzida de 1:000\$ a consignação para diversas despesas.....		393:000\$000
VIII. Recebedoria da Capital Federal — Reduzida de 166:000\$ pedidos para o augmento do pessoal.....		315:190\$000
IX. Caixa da Amortisação — Reduzida de réis 36:600\$ para o augmento pedido no pessoal; elevado a dous o numero de thesoureiros... Reduzida, no material, de 1:200\$ para corrigir o erro da tabella e de 700\$ para o augmento pedido.....	166:400\$000	296:382\$500
X. Alfandegas :		

CAPITAL FEDERAL

Pessoal inclusive tres fleis de thesoureiros extranumerarios :	
Ordenados.....	496:800\$000
1.243 quotas na razão de 0,63 % sobre a receita liquida de 85.000:000\$000...	535:500\$000
Gratificação aos ajudantes do guarda-mór por serviços na barra.....	3:600\$000
Reduzida de 6:000\$ a consignação para papel, pennas, etc.; de 5:000\$ a destinada á aquisição e encadernação de livros; de 3:000\$ a pedida para compra e concerto de moveis; de 3:000\$ a destinada á publicação de editaes; de 4:000\$ a do serviço typographico.....	16:000\$000

Diversas despesas.....	39:180\$000
Companhia de guardas.....	455:800\$000
Capatazias — Calculado o salario do pessoal para 300 dias uteis, reduzido o numero de abridores de 74 a 60 e o dos trabalhadores de 591 a 500, supprimindo-se os da Ponte Auxiliar e o servente.....	927:810\$000
Guindastes e elevadores hydraulicos — Diminuida a quantia de 1:082\$500 para reduzir o salario a 300 dias uteis.....	55:800\$000
Deposito de polvora no Boqueirão — Diminuida no material de 10:000\$ a consignação para aquisição, reparo e conservação.....	158:400\$000
Serviço maritimo.....	6:000\$000
Barcas de vigia — Reduzida de 40:000\$ para aquisição de uma lancha de vigia e de 1:720\$ para papel, pennas, etc.....	285:140\$000

ESPIRITO SANTO

Pessoal :	
Ordenados.....	38:960\$000
190 quotas na razão de 1,8 % sobre a receita liquida de 1.100:000\$000.....	19:800\$000
Reduzida no material de 1:000\$ a quantia pedida para papel, pennas, etc., e de igual importancia a pedida para aquisição e encadernação de livros.....	7:368\$000
Capatazias — Reduzida de 1:000\$ a consignação do material.....	19:000\$000
Lancha a vapor e escaleres	20:780\$000
Força dos guardas.....	17:700\$000

BAHIA

Pessoal:	
Ordenados.....	203:500\$000
627 quotas na razão de 0,97 % sobre a renda liquida de 18.500:000\$ equiparado o numero de quotas dos fleis de armazem ao das que competem aos 2 <sup>os</sup> escripturarios	179:450\$000
Material — Reduzida de 3:000\$ a verba para papel, pennas, etc.; de igual quantia a destinada á aquisição e encadernação de livros; de 600\$ a destinada á compra e concerto de moveis; de 1:000\$ a de publicação de editaes e de 500\$ a de agua, asseio, etc.....	15:850\$000
Capatazias.....	130:610\$000
Lancha a vapor.....	97:790\$000
Força dos guardas.....	123:600\$000

ARACAJU

Pessoal :	
Ordenados.....	29:380\$000
168 quotas na razão de 2 % sobre a receita liquida de 800:000\$000.....	16:000\$000



Reduzida no material de 1:000\$ a consignaço para papel, pennas, etc.; de 100\$a destinada á compra e concerto de moveis; de 300\$ a de publicação de editaes.....	14:200\$000
Capatazias—Reduzida de 500\$ a consignaço de acquisição e conservação do material.....	10:100\$000
Escaleres — Diminuida de 500\$ a consignaço para concerto dos mesmos.....	7:220\$000
Força dos guardas.....	15:900\$000

MACEIÓ

Pessoal :	
Ordenados.....	60:100\$000
261 quotas na razão de 2,2 % sobre a receita líquida de 1.400:000\$000.....	30:800\$000
Reduzida no material de 1:000\$ a consignaço pedida para expediente; de igual quantia a destinada á compra e encadernação de livros; de 100\$ a pedida para compra e concerto de moveis; de 300\$ a destinada á publicação de editaes, etc.....	7:018\$000
Capatazias—Reduzida no pessoal de 1:665\$ por ser calculado o salario á razão de 300 dias uteis, e diminuida de 500\$ a verba pedida para acquisição e conservação do material.....	17:150\$000
Lanchas a vapor e escaleres— Augmentada no pessoal de 1:560\$ nos salarios de patrão e remadores para corrigir o erro de calculo da tabella e reduzida de 1:000\$ a verba para concerto dos escaleres.....	18:597\$500
Força dos guardas.....	22:600\$000

PENEDO

Pessoal :	
Ordenados.....	29:380\$000
168 quotas na razão de 12 % sobre a receita líquida de 100:000\$000.....	12:000\$000
Material.....	7:201\$000
Capatazias.....	3:640\$000
Lancha e escaleres — Reduzida, no material, a consignaço de 3:000\$ a 1:500\$ para acquisição e custeio de escaleres.....	17:620\$000
Força dos guardas.....	11:348\$000

PERNAMBUCO

Pessoal :	
Ordenados.....	201:900\$000
622 quotas na razão de 0,97 % sobre a receita líquida de 18.000:000\$ equiparado o numero de quotas dos fleis de armazens ao das que competem aos segundos escripturarios.....	179:450\$000

Material—Reduzida de 3:200\$ a consignaço pedida para pennas, tinta, etc.; de 3:000\$ a destinada á acquisição e encadernação de livros; de 500\$ a de compra e concerto de moveis; de 1:600\$ a de publicação de editaes; de 200\$ a do serviço telegraphico, e de 1:00 \$ a de agua, asseio, etc.....	17:418\$000
Capatazias—Rectificado o calculo do salario para 300 dias uteis, reduzidas as consignaçoes no material : de 1:600\$ a pedida para livros e objectos de expediente; de 200\$ a pedida para outros objectos de serviço, e de 300\$ a de agua, asseio, etc.....	191:320\$000
Barcas de vigia.....	37:800\$000
Escaleres—Reduzidas as consignaçoes no material: de 2:000\$ a de concerto das barcas e escaleres; de 1:000\$ a de custeio, e de 1:000\$ a do expediente da guardamoria.....	44:900\$000
Força dos guardas — Reduzido o material de 500\$ na consignaço para acquisição e concerto do armamento e de igual quantia a de objectos de expediente.....	122:500\$000

PARAHYBA

Pessoal :	
Ordenados.....	39:960\$000
190 quotas na razão de 2,5 % sobre a receita líquida de 750:000\$000.....	18:750\$000
Material.....	8:530\$000
Capatazias — Augmentada a verba com 1:713\$ para rectificar o erro de calculo da tabella, calculado o salario á razão de 300 dias uteis..	12:309\$100
Escaleres e força dos guardas	24:620\$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal :	
Ordenados.....	29:380\$000
168 quotas na razão de 3,5 % sobre a receita líquida de 450:000\$000.....	15:750\$000
Material.....	6:358\$000
Capatazias.....	5:838\$000
Escaleres—Reduzida de 600\$ no pessoal para rectificar o erro da tabella.....	6:930\$000
Força dos guardas.....	12:400\$000

CEARÁ

Pessoal:	
Ordenados.....	79:700\$000
342 quotas na razão de 1,6 % sobre a receita líquida de 3.000:000\$000.....	58:000\$000
Material.....	8:418\$000
Capatazias — Reduzida de 7:500\$ a consignaço pedida para os trabalhadores, afim de rectificar o calculo.....	34:200\$000
Escaleres e força dos guardas.	55:220\$000



**PARNAYBA**

Pessoal:	
Ordenados.....	29:380\$000
168 quotas na razão de 4,2% sobre a receita líquida de 350:000\$000.....	14:700\$000
Material.....	6:340\$000
Capatazias.....	4:100\$000
Escaleres e força dos guardas.	19:260\$000

**MARANHÃO**

Pessoal:	
Ordenados.....	98:400\$000
379 quotas na razão de 1,7% sobre a receita líquida de 3.200:000\$000.....	54:400\$000
Material.....	9:868\$000
Capatazias.....	70:700\$000
Barcas e escaleres.....	51:720\$000
Lancha (idem).....	10:220\$000
Força dos guardas.....	34:900\$000

**PARÁ**

Pessoal:	
Menos a gratificação de 20 % que fica incluída nas quotas :	
Ordenados.....	201:600\$000
622 quotas na razão de 1,2% sobre a receita líquida de 14.000:000\$ equiparado o numero de quotas dos feis de armazem ao das que competem aos segundos escripturarios.....	168:000\$000
Material — Reduzida de 2:500\$000 a consignação para papel, pennas, etc. ; de 4:000\$ a de aquisição e encadernação de livros ; de 3:000\$000 a destinada á compra e concerto de moveis ; de 2:000\$ a de publicação de editaes ; de 1:000\$ a de agua, asseio, etc.....	25:686\$000
Capatazias:— Reduzida de 4:000\$ a consignação para reparo e conservação do material fixo e rodante; e de 1:000\$ a destinada a diversos objectos de serviço.	229:730\$000
Barcas a vapor:	
Material — Reduzida de 3:000\$ a consignação pedida para a reforma de equipamento e munições navaes; de 5:000\$ a de custeio e concertos.....	151:880\$000
Força dos guardas.....	149:100\$000

**MANÁOS**

Pessoal: menos a gratificação de 40 % que fica incluída nas quotas.	
Ordenados.....	98:400\$000
379 quotas na razão de 1,5% sobre a receita líquida de 3.700:000\$000.....	55:500\$000
Material.....	14:098\$000
Capatazias.....	42:660\$000
Barcas e escaleres.....	22:144\$000
Força dos guardas.....	40:300\$000

**SANTOS**

Pessoal: Menos a gratificação de 40 % que fica incluída nas quotas.	
Ordenados.....	161:800\$000
517 quotas na razão de 0,53 % sobre a renda líquida de 30.000:000\$000..	159:000\$000
Material.....	19:968\$000
Capatazias.....	24:500\$000
Lancha a vapor e escaleres —augmentada de 4:500\$ para corrigir o erro da tabella quanto ao pessoal ; —reduzida de 1:000\$000 a verba pedida para reforma e concerto do material...	92:900\$000
Força dos guardas :	
Supprimida a consignação de 40:000\$ pedida para a construcção de quatro postos fiscaes auxiliares e —reduzida de 1:000\$ a destinada á aquisição e concerto de armamento e expediente.....	184:600\$000

**PARANAGUÁ**

Pessoal:	
Ordenados.....	38:960\$000
190 quotas na razão de 1,6 % sobre a receita líquida de 1.400:000\$000.....	22:400\$000
Material.....	3:218\$000
Capatazias, reduzida de 109\$200 para 300 dias uteis.	11:520\$000
Lancha a vapor:	
Augmentada a verba de 50:000\$ para aquisição de uma lancha a vapor para alto mar.....	57:000\$000
Escaleres.....	12:015\$000
Força dos guardas.....	16:450\$000

**SANTA CATHARINA**

Pessoal :	
Ordenados.....	48:260\$000
234 quotas na razão de 2 % sobre a receita líquida de 1.400:000\$000.....	28:000\$000
Material.....	7:284\$000
Capatazias.....	9:000\$000
Lancha a vapor:	
Machinista.....	2:000\$000
Foguista.....	960\$000
Patrão.....	840\$000
Marinheiros.....	1:200\$000
Combustivel.....	2:700\$000
Conservação e remonta.....	500\$000
Escaleres e força dos guardas	25:680\$000

**RIO GRANDE DO SUL**

Pessoal :	
Ordenados.....	86:700\$000
339 quotas na razão de 1,3 % sobre a receita líquida de 5.500:000\$000.....	71:500\$000
E mais 400\$ para quebras ao thesoureiro.....	400\$000



Material.....	10:636\$000
Capatazias.....	50:350\$000
Barcas, lanchas e escaleres	37:840\$000
Força dos guardas.....	66:240\$000

PELOTAS

Pessoal e material, etc.....	102:178\$000
------------------------------	--------------

PORTO ALEGRE

Pessoal:	
Ordenados.....	115:800\$000
385 quotas na razão de 1,1 % sobre a receita líquida de 8.000:000\$000...	88:000\$000
E mais 400\$ para quebras ao thesoureiro.....	400\$000
Material.....	27:086\$000
Capatazias.....	104:380\$000
Barcas, lanchas e escaleres.	13:560\$000
Força dos guardas.....	36:000\$000

URUGUAYANA

Pessoal :	
Ordenados.....	38:960\$000
190 quotas na razão de 2,2 % sobre a receita líquida de 750:000\$000.....	18:750\$000
E mais para quebras ao thesoureiro.....	300\$000
Material.....	4:786\$000
Capatazias.....	14:990\$000
Barcas, lanchas e escaleres.	28:540\$000
Força dos guardas.....	79:500\$000

CORUMBÁ

Pessoal menos 40 % de addicionaes que se acham incluídos nas quotas :	
Ordenados.....	38:960\$000
190 quotas na razão de 3,2 % sobre a receita líquida de 1.100:000\$000...	35:201\$000
E mais para quebras ao thesoureiro.....	300\$000
Reduzida de 900\$ a consignação de capatazias, calculado o salario dos trabalhadores em 300 dias uteis e a verba do material augmentada de 30:000\$ para aquisição de uma lancha a vapor.....	163:534\$000

MACAHÉ

Reduzido o pessoal ao numero fixado para as Alfandegas de Aracajú, Parnahyba, Rio Grande do Norte e Penedo com os vencimentos da Tabella A, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, observando-se quanto á força dos guardas a tabella para a de Penedo :	
Pessoal.....	42:120\$000
Material.....	3:000\$000

B. 6

Capatazias :	
Pessoal.....	9:000\$000
Material.....	1:000\$000
Força dos guardas.....	9:000\$000
Escaleres.....	10:000\$000
Para despezas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas.....	100:000\$000
	9.383:445\$600

XI. Delegacias Fiscaes:

S. Paulo :	
1 delegado.....	9:000\$000
2 1 <sup>o</sup> escripturarios.....	9:600\$000
2 2 <sup>o</sup> escripturarios.....	8:000\$000
2 3 <sup>o</sup> escripturarios.....	4:800\$000
2 4 <sup>o</sup> escripturarios.....	4:000\$000
1 thesoureiro — quebras 600\$	6:000\$000
1 fiel.....	2:400\$000
1 cartorario.....	2:400\$000
1 porteiro.....	3:600\$000
2 continuos a 1:200\$000....	2:400\$000
Material.....	14:318\$000
Minas Geraes.....	59:638\$000
Bahia — Reduzida a consignação de 3:000\$ para papel, pennas, etc.....	62:486\$000
Pernambuco — Reduzida de 3:000\$ a consignação para papel, pennas, etc.....	62:486\$000
Para — Reduzida de 3:000\$ a consignação para papel, pennas, etc.....	72:926\$000
Rio Grande do Sul — Reduzida de 3:000\$ a consignação destinada a papel, pennas, etc.....	58:286\$000
Para o serviço de repressão do contrabando no Rio Grande do Sul.....	427:000\$000
Idem na fronteira do Apa..	60:000\$000
Cuyabá.....	32:288\$000
Curityba.....	59:793\$000
Therezina.....	20:918\$000
Goyaz.....	30:388\$000
	1.012:727\$000

XII. Mesas de Rendas:

De 1 <sup>a</sup> ordem — Augmentada de 4:000\$ a consignação pedida para a de Antonina por ter a tabella omitido o pessoal de quatro guardas a 1:000\$ cada um; de 5:260\$ por ser classificada nesta ordem a de São João da Barra, de accordo com o decreto legislativo que a creou.....		230:042\$000
De 2 <sup>a</sup> ordem.....		10:126\$000
De 3 <sup>a</sup> ordem — Reduzida de 5:260\$ por ser classificada na 1 <sup>a</sup> a de S. João da Barra		33:830\$000
Importancias que se presumem necessarias para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos Estados.....		285:000\$000
		558:998\$000

XIII. Casa da Moeda: eliminada a consignação para dous desenhistas, logares que ficam supprimidos e reduzida de 8:000\$ a consignação pedida para o expediente; de 20:000\$ a pedida para reagentes, cadinhos, tijolos, etc.; de 40:000\$ a pedida para papel, tinta, oleos, etc.; de 5:000\$ a pedida para ferro, aço, graxa, etc.; de 5:000\$ a destinada a saccos para condução de nickel; de 10:000\$ a destinada a machinas e utensis e — supprimidas as seguintes: no pessoal a de 30:000\$



para a secção de trabalhos e reparos do estabelecimento ; de 60:000\$ para serviços extraordinarios ; e no material : de 30:000\$ para o material para a fabricaçao das moedas de nickel e bronze e a de 40:000\$ destinada a materiaes para as obras.....	936:100\$000
XIV. Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	966:300\$000
XV. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal.....	63:400\$000
XVI. Empregados das repartições e logares extinctos.....	450:000\$000
XVII. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes :	
Reduzida de 1:200\$ para o logar de administrador da fazenda de Caissara ; de 3:600\$ para igual cargo nas de Arary e S. Lourenço ; de 2:000\$ para o encarregado da fazenda do Rio Branco, logares que ficam supprimidos ; supprimida igualmente a verba de 15:000\$ destinada a salarios de vaqueiros e outros empregados.....	99:846\$000
XVIII. Juros diversos.....	50:000\$000
XIX. Ajudas de custo.....	20:000\$000
XX. Juros dos bilhetes do Thesouro.....	480:000\$000
XXI. Juros do emprestimo do Cofre dos Orphãos	650:000\$000
XXII. Juros dos Depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.....	4.450:000\$000
XXIII. Comissões e corretagens.....	38:000\$000
XXIV. Diferenças de cambio.....	110.000:000\$000
XXV. Comissões fiscaes.....	50:000\$000
XXVI. Despezas eventuaes.....	150:000\$000
XXVII. Reposições e restituções.....	500:000\$000
XXVIII. Exercícios findos.....	2.000:000\$000
XXIX. Creditos especiaes — A u g m e n t a d a de 12:222\$222 para corrigir o erro da tabella relativo aos juros da Estrada de Ferro de Pernambuco ; de 2.133:333\$333 (ouro), para pagamento de juros e amortizações do emprestimo contratado em Londres, em virtude do contracto de 29 de março de 1890, pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, com a garantia do Governo brasileiro.....	3.082:178\$124

**Art. 23. Fica o Governo autorizado :**

1º, a abrir no exercicio de 1893 creditos supplementares até 6,000:000\$ ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente lei. A's verbas « Soccorros publicos », « Exercícios findos » e « Diferença de cambio » poderá o Governo abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio, comtanto que a sua totalidade, computada com a dos mais creditos abertos ás outras verbas, não exceda ao maximo fixado pela presente lei, respeitada quanto á verba « Exercícios findos » a disposiçao da lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11. No maximo fixado por este artigo não se comprehendem os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento do Ministerio do Interior ;

2º, a abrir o necessario credito para o pagamento dos juros e amortisação das apolices do emprestimo nacional de 1889 e outras existentes no Thesouro Nacional de que o Governo tiver de dispor, para operação de credito ou para cumprimento do § 1º do art. 2º do decreto n. 2412, de 28 de dezembro de 1896 ;

3º, a vender ou arrendar, mediante concorrência publica, todos os proprios nacionaes, applicando o producto á aquisição dos que precisar para o serviço publico e ao reparo dos existentes, com excepção dos terrenos e dependencias do parque de S. Christovão.

Desta disposiçao exceptuam-se as igrejas e suas dependencias, as terras e campos da fazenda de Santa Cruz, menos aquelles a que se refere o art. 19 do decreto n. 613, de 23 de outubro de 1891, que continuarão a ser aforados.

Paragrapho unico. Os proprios nacionaes existentes nesta Capital, habitados por concessões gratuitas feitas pelos Ministerios, serão desde já arrendados ou vendidos, mediante concorrência publica, a quem melhores vantagens offerecer, excepto o predio em que se acha estabelecido o hospital dos Lazaros, o qual fica pertencendo ao patrimonio do mesmo hospital ;

4º, a transferir ao Estado do Amazonas, mediante accordo com o respectivo Governo, por venda ou permuta, as fazendas nacionaes

do Rio Branco, recebendo a União edificios apropriados ao serviço da Alfandega de Manaus ;

5º, a elevar ao dobro o preço para a remissão dos fóros, revogada nesta parte a disposiçao do art. 10 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895 ;

6º, a entrar em accordo com o Estado da Bahia sobre o terreno denominado Praça do Ouro, conquistado ao mar, em virtude de obras feitas á custa da antiga provincia ;

7º, a ceder á diocese do Ceará, sem onus algum, o terreno inculto da chacara episcopal, necessario para a construcção, a expensas da caixa pia da mesma diocese, de um asylo de educaçao primaria e professional para meninos desvalidos ;

8º, a fazer as necessarias operações de credito para dar execuçao ás sentenças do Supremo Tribunal Federal, passadas em julgado onde quer que a Fazenda Nacional tenha sido condemnada ;

9º, a entrar em accordo com a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, no sentido de liquidar suas contas com a mesma companhia, podendo encampar suas linhas, vendendo-as ou arrendando-as, como for mais conveniente ;

10, a converter os juros de 4 %/, ouro, das apolices da divida publica interna, a que se refere o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, nos juros de 5 %/, papel, que serão pagos semestralmente, podendo para este fim realizar as operações de credito precisas para embolsar em moeda corrente e pelo valor nominal das apolices os respectivos possuidores, que não acceitarem a conversão.

Art. 24. O Governo não poderá nomear para as vagas que se derem nas diferentes repartições publicas pessoas extranhas, emquanto existirem addidos.

Esses empregados irão sendo aproveitados nas vagas que occorrerem, ainda que passando de uns para outros Ministerios, respeitada, porém, a sua categoria—considerando-se da mesma categoria, ainda que sob diversas denominações, os cargos que exigem habilitações iguaes ou tenham iguaes vencimentos. Serão consideradas nullas as nomeações feitas fóra destas determinações.

Paragrapho unico. O provimento dos cargos, que por lei forem de livre nomeação do Governo, não está sujeito a estas prescrições.

Art. 25. Não poderá o Governo levar á conta de quaesquer rubricas do orçamento despezas que nellas não estejam comprehendidas, segundo as tabellas explicativas da proposta e as alterações nella feitas pelo Congresso.

Art. 26. Continuará o Poder Executivo autorizado a conceder o premio de 50\$ por tonelada aos navios que forem construidos na Republica e cuja arqueação seja superior a 100 toneladas, podendo para esse fim abrir os creditos que forem necessarios.

Art. 27. Ao Ministerio da Fazenda serão desde já devolvidos todos os proprios nacionaes actualmente a cargo dos outros Ministerios, nos quaes não estejam installadas repartições publicas ou suas dependencias, para os fins determinados no art. 23 desta lei.

Art. 28. O Governo apresentará ao Congresso Nacional, na sua proxima sessão ordinaria, o balanço definitivo dos exercicios financeiros de que ainda não prestou contas á mesma assembléa, segundo prescreve o art. 34 § 1º, *in fine*, da Constituiçao da Republica.

Art. 29. Ficam approvados os creditos da tabella junta, no total de 22.857:766\$692.

Art. 30. O Poder Executivo expedirá o necessario regulamento para que possam ser despachados nas Alfandegas federaes, com a maxima celeridade, os generos de que trata o art. 16 da lei de 10 de dezembro de 1896.

Art. 31. Por dividas de exercicios findos entendem-se as que tiverem por origem o pagamento de serviços prestados á União em exercicios financeiros já encerrados, em virtude de autorisação concedida por lei do orçamento ou outra especial, com fundos declarados, comtanto que os serviços a pagar não excedam á consignaçao dos respectivos fundos.

Paragrapho unico. São tambem consideradas dividas de exercicios findos as que provierem de vencimentos de aposentados e jubilados, soldos, meio-soldos e etapas de officiaes e praças das classes armadas do serviço activo, invalidos e reformados, e pensionistas e montepios.

§ 1.º O pagamento a credores de exercicios findos será feito sómente dentro dos creditos votados das diferentes verbas das leis do orçamento dos respectivos exercicios.

§ 2.º As dividas de exercicios findos que forem contrarias a estas disposições deverão ser relacionadas por Ministerio, com indicaçao do numero de ordem nos processos, nome de cada credor, importancia da divida, natureza do fornecimento ou serviço feito,



classificação orçamentaria da despesa, quando corrente, razão do excesso sobre o credito consignado, e o nome do chefe da repartição ou funcionario que houver illegalmente ordenado o fornecimento ou serviço.

a) As relações serão organisadas no Ministerio da Fazenda, para onde os demais Ministerios remetterão os processos das dividas a que dizem respeito, os quaes deverão conter os maiores esclarecimentos necessarios áquelle trabalho e mais o despacho do Ministro reconhecendo a procedencia da divida ;

b) As listas assim organisadas serão enviadas ao Congresso, acompanhadas das justificativas convenientes da concessão do credito, mencionando-se as providencias tomadas sobre as causas que deturpam a previsão orçamentaria.

Art. 32. O Governo incluirá annualmente na proposta de orçamento todos os creditos que tenham sido autorisados em leis especiaes e devam ser executados no correr do exercicio.

Art. 33. O Governo restituirá ao Estado de Minas a importancia, por este paga, de direitos de Alfandega, pela importação de diversos materiaes, que lhe foram destinados, isentos de impostos, segundo a legislação em vigor.

Art. 34. O Governo abrirá o credito preciso para pagamento das despesas com a fiscalisação dos impostos de fumo e bebidas alcoolicas fabricadas no paiz ; devendo, na futura proposta de orçamento, fixar para esse fim o quantum necessario, sob a rubrica — Fiscalisação dos impostos de fumo e bebidas alcoolicas.

Art. 35. Ficam transferidas ao Ministerio da Fazenda as lanchas a vapor *Lucilla* e *Quintilla*, e outras da extincta Inspectoria de Terras e Colonisação, para o fim de serem utilizadas no serviço aduaneiro das Alfandegas da Bahia e Recife.

Art. 36. Quando por qualquer circumstancia for demorada a distribuição de creditos dos diversos Ministerios pelos Estados da União, até o segundo mez do exercicio, continuarão em vigor para a realização das despesas autorisadas por lei, independente de qualquer ordem, as distribuições do exercicio anterior, com as limitações e alterações feitas na nova lei do orçamento.

Art. 37. O Governo suspenderá a admissão de novos contribuintes para o montepio desde a data da presente lei, devendo submeter ao Congresso na proxima legislatura um projecto de reforma daquella instituição.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrario.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos.*

**Tabella dos creditos approvados em virtude do art. 29 da presente lei**

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**

**Exercicio de 1895**

Decreto n. 2211 — de 6 de janeiro de 1896

Abre o credito extraordinario de 800:000\$ para as despesas do lazareto de Tamandaré, nos exercicios de 1895 e 1896, sendo para este..... 100:600\$000

**Exercicio de 1896**

Decreto n. 2211 — de 6 de janeiro de 1896

Abre o credito extraordinario de 800:000\$ para as despesas do lazareto de Tamandaré, nos exercicios de 1895 e 1896, sendo para este..... 700:000\$000

Decreto n. 2222 — de 27 de janeiro de 1896

Abre o credito suplementar á verba — Justiça do Districto Federal ( Côte de Appellação ) — do actual exercicio..... 30:780\$43

Decreto n. 2223 — de 27 de janeiro de 1896

Abre o credito suplementar á verba — Justiça do Districto Federal — (Supremo Tribunal) para o actual exercicio..... 97:787\$596

Decreto n. 2252 — de 6 de abril de 1896

Abre o credito extraordinario para o custeio do presidio de Fernando Noronha, no 1º semestre deste anno..... 102:599\$200

Decreto n. 2259 — de 16 de abril de 1896

Abre o credito suplementar á verba — Soccorros publicos — no actual exercicio..... 500:000\$000

Decreto n. 2346 — de 21 de setembro de 1896

Abre o credito extraordinario para custeio do presidio de Fernando de Noronha, no 2º semestre do corrente anno..... 102:599\$200

Decreto n. 2351 — de 24 de setembro de 1896

Abre o credito suplementar ás verbas — Secretaria do Senado e Camara dos Deputados — nesse exercicio..... 76:200\$000

Decreto n. 2352 — de 24 de setembro de 1896

Abre o credito suplementar ás verbas — Subsídio dos senadores e dos deputados — neste exercicio..... 618:750\$000

Decreto n. 2373 — de 31 de outubro de 1896

Abre o credito suplementar ás verbas — Subsídios dos senadores e deputados — no actual exercicio 618:750\$000

Decreto n. 2374 — de 31 de outubro de 1896

Abre o credito suplementar ás verbas — Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados — no actual exercicio..... 76:200\$000

Decreto n. 2383 — de 26 de novembro de 1896

Abre o credito suplementar ás verbas — Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados — no actual exercicio..... 40:640\$000



Decreto n. 2384 — de 26 de novembro de 1896  
 Abre o credito supplementar ás verbas — Subsídios dos Senadores e Deputados — no actual exercicio..... 360:000\$000

Decreto n. 2398 — de 8 de dezembro de 1896  
 Abre o credito supplementar ás verbas — Subsídios dos Senadores e Deputados — no actual exercicio 206:250\$000

Decreto n. 2399 — de 8 de dezembro de 1896  
 Abre o credito supplementar ás verbas — Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados — no actual exercicio..... 29:000\$000 3.629:556\$434

**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Exercício de 1895**

Decreto n. 2249 — de 28 de março de 1896  
 Abre o credito supplementar á verba — Extraordinarias no exterior — no exercicio de 1895..... 8:935\$478

**Exercício de 1896**

Decreto n. 2275 — de 4 de maio de 1896  
 Abre o credito extraordinario destinado ao pagamento das reclamações tratadas por via diplomatica..... 89:484\$430

Decreto n. 2410 — de 23 de dezembro de 1896  
 Abre o credito supplementar á verba — Extraordinarias no exterior — do actual exercicio..... 20:000\$000 118:419\$908

**MINISTERIO DA MARINHA**  
**Exercício de 1896**

Decreto n. 2297 — de 18 de junho de 1896  
 Abre o credito para o estabelecimento de pharol de 5ª classe no porto de Macapá, no Estado do Pará 25:000\$000

**MINISTERIO DA GUERRA**  
**Exercício de 1896**

Decreto n. 2277 — de 7 de maio de 1896  
 Abre o credito supplementar á verba — Supremo Tribunal Militar — deste exercicio..... 7:200\$000

**MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**  
**Exercício de 1896**

Decreto n. 2231 — de 10 de fevereiro de 1896  
 Abre o credito especial para favorecer a civilização dos selvícolas nos Estados do Pará e Amazonas e fundar colonias nas fronteiras. 500:000\$000

Decreto n. 2232 — de 10 de fevereiro de 1896  
 Abre o credito extraordinario para custear o serviço de introdução de immigrants no 1º trimestre do actual exercicio..... 2.122:641\$000

Decreto n. 2242 — de 16 de março de 1896  
 Abre o credito para pagamento da differença da subvenção á Companhia de Navegação do Maranhão. 32:000\$000

Decreto n. 2267 — de 23 de abril de 1896  
 Abre o credito extraordinario para custear o serviço de introdução de immigrants, no 2º trimestre do actual exercicio..... 2.148:683\$000

Decreto n. 2280 — de 14 de maio de 1896  
 Abre o credito para occorrer ás despesas extraordinarias com as hospedarias de immigrants de Píneiros e da Ilha das Flores no actual exercicio..... 386:593\$333

Decreto n. 2317 — de 23 de julho de 1896  
 Abre o credito extraordinario para custear o serviço de introdução de immigrants, no 3º trimestre do actual exercicio..... 2.501:070\$000

Decreto n. 2340 — de 14 de setembro de 1896  
 Abre o credito para rescisão do contracto de immigrants com a Companhia Metropolitana..... 8.500:000\$000

Decreto n. 2372 — de 28 de outubro de 1896  
 Abre o credito extraordinario para custear o serviço de introdução de immigrants no 4º trimestre do actual exercicio..... 1.324:436\$670 17.515:424\$003

**MINISTERIO DA FAZENDA**  
**Exercício de 1895**

Decreto n. 2250 — de 30 de março de 1896  
 Abre o credito supplementar á verba — Juros dos depositos das caixas economicas e montes de soccorro — do exercicio de 1895..... 279:747\$960

**Exercício de 1896**

Decreto n. 2260 — de 16 de abril de 1896  
 Abre o credito para concluir as obras do edificio da Alfandega de Macahé..... 43:983\$700

Decreto n. 2295 — de 11 de junho de 1896  
 Abre o credito supplementar á verba — Exercicios findos — do actual exercicio..... 5:182\$757



Decreto n. 2296 — de 11 de junho de 1896

Abre o credito suplementar á verba — Exercicios findos — do actual exercicio..... 9:301\$930

Decreto n. 2302 — de 2 de julho de 1896

Abre o credito especial para completar o auxilio concedido ao Estado da Parahyba pela lei n. 120, de 8 de setembro de 1892..... 200:000\$000

Decreto n. 2303 — de 2 de julho de 1896

Abre o credito suplementar á verba — Exercicios findos — do actual exercicio..... 600:000\$000

Decreto n. 2337 — de 3 de setembro de 1896

Abre o credito especial para completar o auxilio concedido ao Estado do Piahy pela lei n. 120, de 8 de novembro de 1892..... 300:000\$000

Decreto n. 2343 — de 21 de setembro de 1896

Abre o credito especial para aquisição de moveis,apparelhos, etc., para a Alfandega de Macahé.... 123:950\$000 22.857:766\$692

Capital Federal, 16 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

**Tabella das verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito suplementar no exercicio de 1898, de accordo com o art. 23 da presente lei**

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

*Soccorros publicos.*

*Subsidio aos Deputados e Senadores* — Pelo que for preciso durante as prorogações.

*Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados* — Pelo serviço stenographic e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

*Extraordinarias no exterior.*

MINISTERIO DA MARINHA

*Hospitales* — Pelos medicamentos e utensis.

*Reformados* — Pelo soldo de officiaes e praças.

*Munições de bocca* — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

*Munições navaes* — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

*Pretes* — Por differenças de cambio e commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitales e enfermarias e para despesas de enterro.

*Eventuaes* — Pelas passagens autorisadas por lei, ajudas de custo e gratificações extraordinarias tambem determinadas por lei.

MINISTERIO DA GUERRA

*Hospitales* — Pelos medicamentos, dietas e utensis a praças de pret.

*Praças de pret* — Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premios aos mesmos.

*Etapas* — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

*Despesas de corpos e quarteis* — Pelas forragens e ferragens. *Classes inactivas* — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformados.

*Ajudas de custo* — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

*Fabricas* — Pelas dietas, medicamentos, utensis, etapas e diarias a colonos.

*Diversas despesas e eventuaes* — Pelo transporte de praças.

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

*Garantia de juros ás estradas de ferro, aos engenhos centraes e portos* — Pelo que exceder ao decretado.

*Correio Geral* — Para conducção de malas.

MINISTERIO DA FAZENDA

*Juros da divida interna fundada* — Pelos que occorrerem no caso de fundar-se parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

*Juro da divida inscripta, etc.* — Pelos reclamados além do algarismo orçado.

*Caixa da Amortisação* — Pelo feito e assignatura de notas.

*Ajudas de custo* — Pelas que forem reclamadas além da quantia orçada.

*Differença de cambio* — Pelo que for preciso afim de realizar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 e das apolices convertidas do juro de 4 % em ouro.

*Juros diversos* — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

*Juros dos bilhetes do Thesouro* — Idem idem.

*Commissões e corretagens* — Pelo que for necessario além da somma concedida.

*Juros dos emprestimos do Cofre dos Orphãos* — Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder á do credito votado.

*Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro* — Pelos que forem devidos além do credito votado.

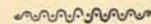
*Exercicios findos* — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldo e outros vencimentos marcados em lei e outras despesas nos casos do art. 11 da lei n. 2330 de 3 de setembro de 1884.

*Reposições e restituções* — Pelos pagamentos reclamados quando a importancia dellas exceder á consignação.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1866, 9º da Republica,

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Benardino de Campos.



DECRETO N. 491 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1897

Iniciado na Camara dos Deputados e pelo Presidente do Senado promulgado *ex-vi* do art. 38 da Constituição Federal.

Autorisa o Governo a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar no emprego immediato ao de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Manoel Victorino Pereira, Presidente do Senado:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

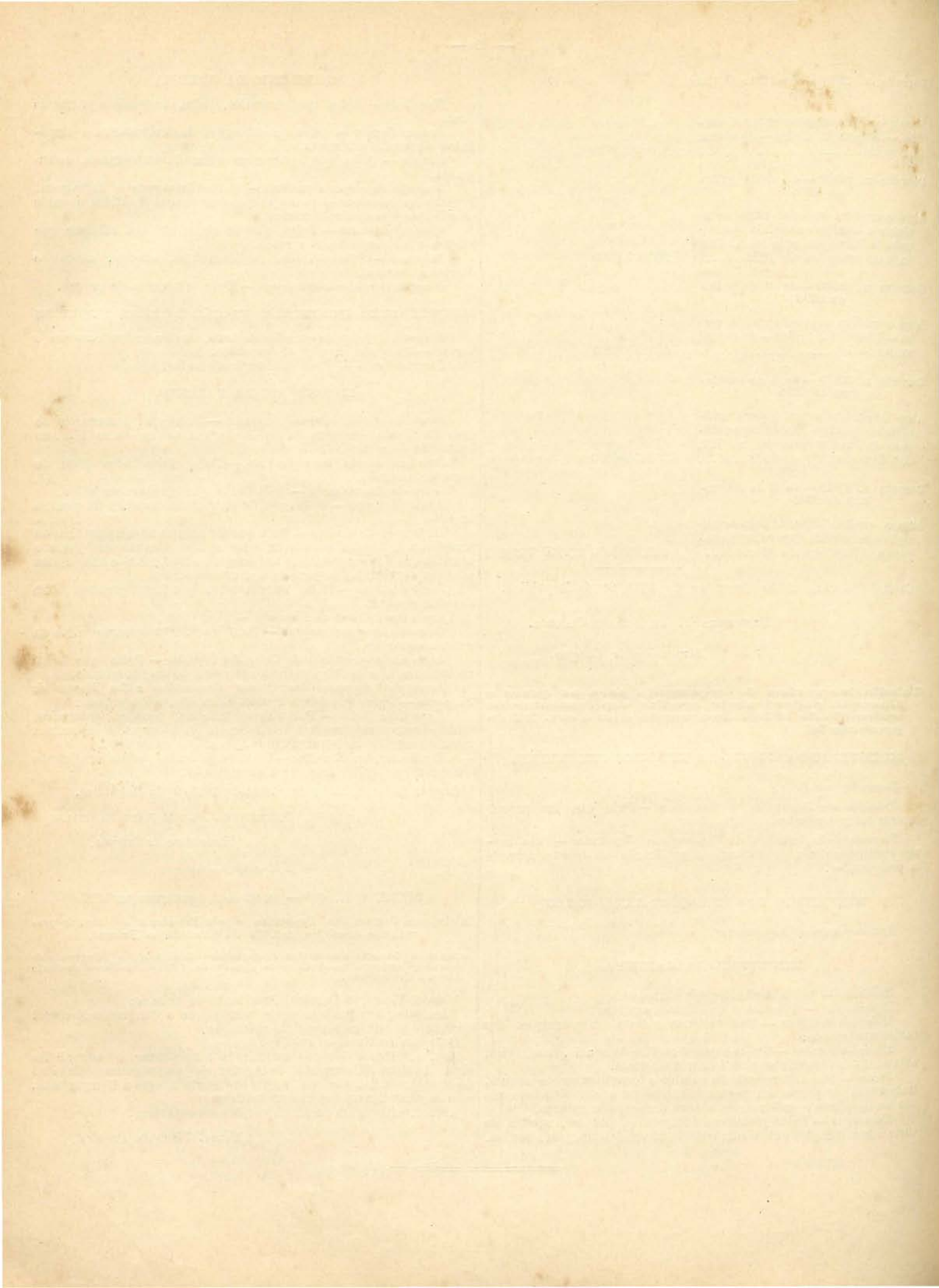
O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a aposentar o engenheiro civil Adolpho Dilermando de Aguiar no emprego immediato ao de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, com os vencimentos que lhe competirem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Manoel Victorino Pereira.







Bibliotheca do Senado







LIVROS  
E  
PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
ADQUIRIDOS  
PELA BIBLIOTHECA DO SENADO  
DURANTE O ANNO  
DE  
1897







## OBRAS ADQUIRIDAS POR DOAÇÕES

Do Exm. Sr. Dr. J. A. Ferreira da Costa, ex-ministro brasileiro na Colombia :

1. **Achaval** (DR. D. N.). — Memoria del estado de la educacion comun durante el año de 1882 en la prov. de Buenos Ayres. *Buenos Ayres, Imp. «La Republica», 1883, in-8º.*
2. **Acta** de la revolucion del 20 de julio de 1810.— *Paris, Chrom. Lith. de Haucké, (S. d.), in-plano.*
3. **Alegato** por parte de Colombia en el limites con Venezuela.— *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1883, in-8º.*
4. **Angarita** (M. J.).—Codigo de organizacion judiciaria de la Nacion. *Bogotá, C. R. & Tamayo, 1889, in-8º.*
  - a) — Codificacion nacional. (Rep. de Colombia). *Ib., ib., 1890, in-8º.*
  - b) — Revista de legislacion y jurisprudencia. *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1893, in-8º.*
5. **Bravo** (A. C.). — Estudios legales i de jurisprudencia practica. *Santiago de Chile, Est. tip. de «La Epoca», 1890, in-8º.*
6. **Caracter** social de la lei sobre credito publico. — *Bogotá, Imp. de M. Rivas, 1872 (?), in-8º.*
7. **Codigo** civil colombiano.— *Bogotá, Imp. Nac., 1896, in-8º.*
8. — fiscal de los Estados Unidos de Colombia.— *Bogotá, Imp. de Zalanea H., 1882-84, 2 vols. in-8º.*
9. — de elecciones.— Ley 7ª de 1838. *Bogotá, Imp. de A. M. Silvestre, 1893, in-8º.*
10. — de procedimiento en los negocios criminales del estado soberano de Bolívar.— *Cartagena, Imp. de Ruiz i hijo, 1884, in-8º.*
11. — civil de la rep. de Costa Rica.— *San José, Imp. Nac., 1887, in-fol. peq.*
12. — de proc. civiles de la rep. de Costa Rica.— *San José, Tip. Nac., 1837, in-fol. peq.*
13. **Codigo** penal de la rep. de Costa Rica.— *San José, Typ. Nac., (S. d.), in-8º.*
14. — fiscal de la rep. de Costa Rica (1885).— *San José, Typ. Nac., (1885), in-8º.*
15. **Coleccion** de las disposiciones legislativas y administrativas emitidas en el años 1894 y 1895.— *San José Typ., Nac., 1894-95, 2 vols. (em 3 tomos), in-8º.*
16. — de publicaciones relativas a la administracion de la hacienda nacional.— (tomo II, parte III). *Bogotá, Imp. Gaitan, 1872, in-4º.*
17. — de las leys y decretos emit. en el años 1895 y 1896. — *San José, Typ. Nac., 1895-97, 2 vols. in-8º.*
18. — de tratados publicos de los Est. Unidos de Colombia. — *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1883-84, 2 vols. in-8º.*
19. **Crisis** (LA) economica.—1883. *Bogotá, Imp. de «La Luz», (S. d.), in-8º.*
20. **Question** credito publico.— *Bogotá, Imp. del E. de Cundinamarca, (S. d.), in-8º.*
21. — (LA) monetaria. Cuarta publicacion.—1894. *Bogotá, Typ. de «La Luz», 1884 (?), in-8º.*
22. **Emprestito** (EL) de 1880. — Artículos publicados en «*La Luz*», *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1882, in-8º.*
23. **Esposicion** qui hace el Secretario de Estado en el despacho de guerra i marina al Congreso Constitucional de la Nueva Granada en 1840.— *Bogotá, Imp. por J. A. Cualla, 1840 (?), in-8º.*
24. **Exhibicion** del 20 de julio de 1871.— Distribucion de premios. *Bogotá, Imp. de M. Rivas, 1871 (?), in-8º.*
25. **Estadistica** del comercio exterior i de cabotage... con la hacienda nacional correspondiente al año 1871 a 1872. *Bogotá, Imp. de Gaitan, 1873, in-8º.*
26. **Ford** (W. C.).— Reciprocity under the tariff act of 1890. *Wash., (S. off.), 1893, in-8º.*
27. **Galbrois** (J. T.).—Memorandum sobre la mosquitia colombiana. *Bogotá, A. M. Silvestre, 1896, in-8º.*
28. **Galindo** (A.).— Estudios economicos i fiscales. *Bogotá, Imp. de H. Andrade, 1880, in-8º.*
29. **Goñi** (D. FACUNDO).— Tratado de las relaciones internacionales de España. *Madrid, Tip. de D. Ramon R. de Rivera-ed., 1848, in-8º.*
30. **Holguin** (L. M.). — Exposición aclaratoria. *Paris, Imp. J. Bolbach, 1896, in-8º. (de 11 pp.)*
31. **Hostos** (E. M.).— Lecciones de derecho constitucional. *S. Domingo, Imp. «Cuña de América», 1887, in-8º.*
32. **Informe** del Ministro de Justicia al Congr. de Colombia en sus sesiones de 1894. *Bogotá, Imp. de A. M. Silvestre, 1894 (?), in-4º.*
33. — del Ministro de Rel. Exteriores al Congr. de 1896. *Ib., ib., 1896 (?), in-8º.*
34. — que el Ministro del Tesoro de Colombia dirige al Congr. Constitucional de 1888.— *Bogotá, Casa ed. de J. J. Perez, 1888, in-8º.*
35. — que el Subsecretario encargado del Ministerio de Gobierno de Colombia presenta al Congr. Const. de 1896. — *Bogotá, Imp. Nac., 1896, in-8º.*
36. — del Secretario de Estado... de la Nueva Granada al Congreso Constitucional de 1851.— *Bogotá, Imp. del Neo-Granadino, 1851 (?), in-8º.*



37. **Informe** (OCTAVO) anual del director de la Instrucción pública del estado soberano de Cundinamarca.— *Bogotá, Imp. de E. Hermanos*, 1879, in-4°.
38. — del Procurador General de la Nación al Exmo. Señor Pres. de la Rep.— *Bogotá, Imp. de E. Hermanos*, 1890, in-8°.
39. **Informes** del Director de Instruc. Pública del estado soberano de Cundinamarca.— *Bogotá, Imp. de E. Hermanos e outras*, 1872-84, 6 vols. in-8°.
- 40 **Jimenez** (S.).—Elementos del derecho civil y penal. *San José, Imp. de G. Molina*, 1874, 2 vols. in-8°.
41. **Ley** organica del notariado de la Rep. de Costa Rica.—*San José, Tip. Nac.*, 1887, in-4°.
42. — organica de tribunales de la rep. de Costa Rica.— *San José, « Typ. Nac. », 1887, in-fol. peq.*
43. **Leys** de Colombia. —*Londres, Imp. de M. Calero*, 1825, in-8°.
44. **Madiedo** (M. M.).— Tratado de derecho de jentes. *Bogotá, Typ. N. Ponton*, 1874, in-8°.
45. **Memoria** dirigida al Congreso Nacional (Secretaria de hacienda i fomento). — 1865. *Bogotá, Imp. de « El Mosaico », 1865 (?), in-4°.*
46. **Memorias** i fomentos de los Secretarios de Hacienda i Fomento dirigidas al Pres. de Rep. para al Congr.— *Bogotá, Imp. Gaitan e outras*, 1875-96, 14 vols., in-8°.
47. — de los Secr. de Guerra i Marina al Congr. de Colombia.— *Bogotá, Imp. de La Nación e outras*, 1871-83, 5 vols. in-8°.
48. — i fomentos de los Sec. de Instruc. Pública dirigidas al Pres. de los Est. Unidos de Colombia.— *Bogotá, Imp. de M. Rivas e outras*, 1881-96, 4 vols., in-8°.
49. — i fomentos de los Secretarios del Tesoro i credito nacional dirigidas al Pres. de la Union.— *Bogotá, Imp. de G. A. Nunes e outras*, 1879-90, 5 vols., in-8°.
50. **Memoria** del Secretario de Gobierno de Cundinamarca dirigida al Gob. del Estado para la As. Leg., de 1879.— *Bogotá, Imp. de Gaitan*, 1879, in-8°.
51. **Mensaje** del vicepresidente de Venezuela.— *Bogotá, Imp. Nac.*, 1896, in-4°.
52. **Montealegre** (DON R.). — Memoria de hacienda y com. presentada al Congr. Const. de Costa Rica.— *San José, Typ. Nac.*, 1896, in-4°.
53. **Ochoa** (DR. FRANCISCO). — Exposición del Código Penal Venezolano. *Maracaibo, Imp. Bolivar*, 1888, in-8°.
54. **Orozco** (RAFAEL). — Elementos del derecho penal de Costa Rica. *San José, Typ. Nac.*, 1882, in-8°.
55. **Otero** (J. M. Q.). — Memoria historica sobre limites entre Colombia i Brasil. *Bogotá, Imp. de Gaitan*, 1869, in-8°.
56. **Pacheco** (DON R.).— Memoria de rel. exteriores, gracia, just., culto y benef. presentada al Congr. Const. de Costa Rica. *San José, Typ. Nac.*, 1896, in-4°.
- a). — Memoria de instruccion publica presentada al Congr. Const. de Costa Rica. *San José, Tip. Nac.*, 1896, in-4°.
57. **Pinzon** (G.).— Tratado de ciencia constitucional (2ª ed). *Bogotá, Imp. del Neo-Granadino*, 1852, in-8°.
58. **Principios** de derecho internacional.— *Bogotá, Echeverría*, 1869, in-8°.
59. **Quiros** (DON JUAN B.).— Memoria de guerra y marina presentada al Congr. Const. de Costa Rica. *San José, Tip. Nac.*, 1896, in-4°.
60. **Recopilacion** de leyes sobre instruccion publica primaria del estado soberano de Cundinamarca.— 1874. *Bogotá, Imp. de E. Hermanos*, 1874, in-8°.
61. **Reglamento** de instruccion para la contabilidad publica en los departamentos de guerra y marina.— *Bogotá, Imp. de Ancizar*, 1848, in-8°.
62. — del reg. publico de la rep. de Costa Rica.— *San José, Tip. Nac.*, 1887, in-4°.
63. **Reglamentos** del Senado y Cámara de Representantes de la Rep. de Colombia.— *Bogotá, Imp. de A. M. Silvestre*, 1888, in-8°.
64. **Revista** Literaria. (Direc. I. L. Amayo.) Año III. *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1896, 2 vols. in-8°.*
65. **Robayo** (DR. A. W.).— Proceso de Alejandro A. Florez. Alegato pronunciado ante el jurado. *Bogotá, Imp. de Z. Hermanos*, 1896, in-8°.
66. **Samper** (J. M.).— Ajuntamientos para la historia política y social de la Nueva Granada. *Bogotá, Imp. del «Neo-Granadino», 1853, in-8°.*
- a). — Derecho publico interno de Colombia.—Historia Critica. *Bogotá, Imp. de «La Luz», 1896, 2 vols. in-8°.*
67. **Sentencias** — (Corte de Casacion.) Rep. de Costa Rica. *San José, Tip. Nacional*, 1888-97, 8 vols. in-8°.
68. **Soto** (JUAN B. PEREZ Y.).— Discurso pronunciado por el Senador en el debate sobre tratados con Venezuela. *Bogotá, Imp. de A. M. Silvestre*, 1896, in-8°.
69. **Tercer** informe del Inspector Gen. de Instruc. Pública del departamento de Cundinamarca.— *Bogotá, Imp. de A. M. Silvestre*, 1890 (?), in-8°.
70. **Ulloa** (DR. DON J. J.). — Memoria de Fomento. *San José, Tip. Nac.*, 1896, in-4°.
- a). — Memoria de gob. y policia presentada al Congr. Const. de la rep. de Costa Rica.— *San José, Tip. Nac.*, 1896, in-4°.
71. **Velasco** (F. J. V.). — Nueva geographia de Colombia. *Bogotá, Imp. de Z. Hermanos*, 1892, in-8°.
72. **Velez** (FERNANDO). — Datos para la historia del derecho constitucional (Rep. de Colombia). *Medellin, Imp. del departamento*, 1891, in-8°.
73. **Zerda** (B. N.). — La Mosquitia Colombiana. *Bogotá, Imp. de E. E. Guzman*, 1896, in-8°. peq.

Do Illm. Sr. Dr. Carlos Vieira Ferreira :

1. **Abrantés** (DUC. DE D'). — Catherine II. *Bruxelles, J. P. Méline-éd.*, 1835, in-12°.
2. **Ahrens** (H.). — Cours de droit naturel. *Bruxelles, B.-Christophe et C.º*, 1860, in-8°.
3. **Andrada e Silva** (J. B. DE). — Discursos parlamentares de conselho... publicados por J. C. de Moraes. *Rio de Janeiro, Typ. M. & Mont'Alverne*, 1880, in-8° (com retr.).
4. **Audiffrett** (M<sup>rs</sup> D').—Système financier de la France. *Paris, Guillaumin et C.º*, 1854, 5 vols. in-8°.
5. **Bastiat** (FRÉDÉRIC). — Œuvres complètes. *Paris, Guillaumin et C.º*, 1855, 6 vols. in-12°.
6. **Bazin** (F. H.). — Traité élémentaire d'économie politique. *Paris, Libr. Victor Lecoffre*, 1885, in-12°.



7. **Beccaria**.— Des délits des peines. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1870, in-12°.*
8. **Beusa** (A. MARIA).—Juris naturalis. *Paris, J. Leroux et Jouby, 1860, 2 vols. in-8°.*
9. **Biblia** (A.).—(em hébreu). *Vienna, A. Holzhausen, 1878, in-8°.*
10. **Blanqui** (M.).— Cours d'économie industrielle. *Paris, L. Mathias, (S. d.) in-8°.*  
a) — Cours d'économie politique. *Bruxelles, Soc. typ. Belge, 1843, in-8°.*
11. **Block** (M.).— Dictionnaire général de la politique. *Paris, O. Lorenz, 1867, in-8°.* (a 2 cols.)
12. **Cabantous** (L.).— Répétitions écrites sur le droit public. *Paris, M. et Dujardin, 1853, in-8°.*
13. **Campos** (J. PINTO DE).— Vida do duque de Caxias. *Lisboa, Imp. Nac., 1878, 2 vols. in-8°.* (com retr.)
14. **Courrog** (A. M. DU).— Institutes de Justinien. *Paris, G. Thorel, 1851, 2 vols. in-8°.*
15. **Codes** (Les huit) en miniature.— *Paris, J. P. Roret, 1833, in-8°.* pag.
16. **Chevalier** (M.).— Lettres sur l'organisation du travail. *Paris, Capelle-éd., 1848, in-12°.*
17. **Chevalier** (M.).— Cours d'économie politique. *Bruxelles, Meline, Cans et comp., 1851, 3 vols. in-8°.*
18. **Comte** (C.).— Traité de la propriété. *Paris, Chamerot-libr., 1834, 2 vols. in-8°.*
19. **Constant** (B.).— Cours de politique constitutionnelle. *Bruxelles, H. Cattoir et comp., 1837, in-8°.*
20. **Cormenin** (M. DE).— Droit administratif. *Paris, Pagnère-éd., 1840, 2 vols. in-8°.*
21. **Cossa** (L.).— Primeiros elementos de economia politica. *Rio de Janeiro, Laemmert & C.<sup>ie</sup>, 1888, in-8°.*
22. **Courset-Seneuil** (J. G.).— Études sur la science sociale. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1862, in-8°.*
23. **Culloch** (J. R. M<sup>c</sup>.).— The principles of political economy. *London, W. Tait, 1830, in-8°.*
24. **Droz** (J.).— Economie politique. *Paris, J. Renouard et C.<sup>ie</sup>, 1846, in-8°.*
25. **Ducrocq** (TH.).— Cours de droit administratif. *Paris, A. Durand-éd., 1862, in-8°.*
26. **Faucher** (LEON).— Mélanges d'économie politique. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1856, 2 vols. in-8°.*
27. **Ferreira** (José D.).— Noções fundamentais de philosophia do direito. *Coimbra, Imp. da Universidade, 1867, in-8°.*
28. **Garnier-Pagés**.— Dictionnaire politique. *Paris, Pagnère-éd., 1857, in-4°.* (a 2 cols.)
29. **Girardot** (B<sup>on</sup>. DE).— Des administrations départementales. *Paris, Guillaumin-éd., 1857, in-8°.*
30. **Horatii Flacci** (Q.).— Opera. *Paris, Libr. C. De-lagrave, 1887, in-8°.*
31. **Jacobs** (FRIEDERICH).— Elementarbuch der griechischen Sprache. *Viena, Fr. Frommann, 1885-86, 4 vols. in-8°.*
32. **Janvrot** (VICTOR).— La magistrature. *Paris, A. Cotillon & C.<sup>ie</sup>, 1882, 2 vols. in-12°.*
33. **Jouffroy** (TH.).— Nouvelles mélanges philosophiques. *Paris, Libr. de L. Hachette & C.<sup>ie</sup>, 1861, in-12°.*
34. **Kriegelii** (D. M.).— Corpus juris civilis. *Lisboa, Baun-gaertneri, 1858, in-8°.*
35. **Laboulaye** (E.).— Oeuvres sociales de Chauving, *Paris, Charpentier et C.<sup>ie</sup>-éd., 1886, in-12°.*
36. **Lamartine** (M. A. DE).— Cours élémentaire de littérature. *Paris, Imp. Lemerrier, 1856, in-8°.* (com retr.)
37. **Landrini** (M.).— Dictionnaire de minéral. *Paris, Firmin Didot frères, 1856, in-12°.*
38. **La Place** (DE).— Leçons françaises de littérature. *Bruxelles, L. Hauman, 1829, in-8°.*
39. **Leal** (FR. A. H.).— Pantheon maranhense. *Lisboa, Imp. Nac., 1873, in-8°.*
40. **Leroy-Beaulieu** (P.).— Traité de la science des finances. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1883, 2 vols. in-8°.*
41. **Magalhães** (D. J. G. DE).— Faits de l'esprit humain. *Paris, Libr. d'Aug. Fontaine, 1859, in-8°.*
42. **Malthus**.— Principes d'économie politique. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1846, in-8°.*
43. **Matta Albuquerque** (DR. P. A. DA).— Elementos de economia politica. *Pernambuco, Typ. Santos & C.<sup>ie</sup>, 1844, in-12°.*
44. **Matter** (M. J.).— De l'influence des mœurs sur les lois. *Paris, F. Didot-frères, 1843, in-8°.*
45. **Michelet** (M.).— Oeuvres. *Bruxelles, M. Cans et Comp.<sup>o</sup>, 1840, 3 vols. in-8°.*
46. **Mill** (J. STUART).— Principes d'économie politique. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1854, 2 vols. in-8°.*
47. **Montoya** (A. RUIZ DE).— Vocabulario y tesoro. *Viena, F. y Frick, 1876, 2 vols. in-8°.*
48. **Nervo** (BARON DE).— Les finances françaises. *Paris, M. Lévy-frères, 1863, 4 vols. in-8°.*
49. **Oliveira** (DR. J. R. D').— Epitome de direito administrativo brasileiro. *S. Paulo, L. King, 1884, in-8°.*
50. **Ordenança** para infantaria. (S. f. de r.), in-8°.
51. **Paiva** (V. F. NETO).— Elementos de direito natural. *Coimbra, Imp. da Universidade, 1857, 2 vols. in-8°.*
52. **Proudhon** (P. J.).— Théorie de l'impôt. *Bruxelles, Imp. A. N. Lebègue, 1861, in-12°.*
53. **Reforma** judicial novissima.— *Lisboa, Imp. Nac., 1845, in-4°.*
54. **Roscher** (GUILL.).— Principes d'économie politique. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1857, 2 vols. in-8°.*
55. **Rossi** (M. P.).— Traité de droit penal. *Bruxelles, M. Cans et C.<sup>ie</sup>, 1852, in-12°.*
56. **Russell** (C<sup>te</sup> JOHN).— Essai sur l'histoire du gouvernement et de la constitution britannique. *Paris, E. Dentu, 1865, in-8°.*
57. **Say** (J. BAPTISTE).— Cours d'économie politique. *Bruxelles, Soc. typ. Belge, 1844, in-8°.* gr.
58. **Selecta** latini sermonis.— *Paris, J. P. Aillaud, 1866, 3 vols. in-8°.*
59. **Seneuil** (J. G. COURCELLE).— Traité d'économie politique. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>, 1858, 2 vols. in-8°.*



60. **Silva** (J. M. PEREIRA DA). — Plutarco brasileiro. *Rio de Janeiro, E. e H. Laemmert*, 1847, 2 vols. in-8°.
- a) — Historia da fundação do Imperio do Brazil. *Rio de Janeiro, B. L. Garnier-ed.*, 1864, 5 vols. in-8°. (com retr.)
61. **Theroulde**. — La chanson de Roland. *Paris, C. Marpon &., (S. d.)*, in-8°.
62. **Timon**. — Livre des orateurs. *Paris, Pagnerre-ed.*, 1847, in-8°.
63. **Waldeck** (D. JO. PEDRI). — Institutiones juris civilis. *Coimbra, Typ. Ac.*, 1849, in-8°.
64. **Warnkaning** (L. A.). — Institutiones juris romani privati. *Bonna, A. Marci*, 1860, in-8°.
65. **Wheaton** (HENRY). — Histoire du droit des gens. *Leipzig, F. A. Brohaus*, 1846, 2 vols. in-8°.
66. **Willemain** (M.). — Histoire de Cromwell. *Bruxelles, J. B. Tircher*, 1839, in-8°.
67. **Valdez** (C. M.). — Diccionario español-portugués por M. do Couto e... *Lisboa, Typ. Nac.*, 1864, 3 vols. in-8°. (a 3 cols.)
68. **Villeneuve Bargemont** (A. DE). — E'conomie politique chrétienne. *Bruxelles, M. Cans & C.º*, 1837, in-8°. gr.
- Do Exm. Sr. Dr. P. A. Beltrão, ex-ministro brasileiro na Suissa:
1. **Actes** du congrès suisse des interêts feminines. — *Berne, Steiger & C.º*, 1897, in-8°.
  2. **Arrêts** du Tribunal Féd. Suisse en l'année 1896. — *Lausanne, G. Bridel & C.º ed.*, (S. d.), 2 vols. in-8°.
  3. **Atlas** géographique et statistique de la Suisse. — *Berne, Stämpfli & C.º*, 1897, in-8°.
  4. **Berney** (J.). — L'initiative populaire et la législation fédérale. *Lausanne, Ch. Viret-Genton*, 1896, in-8°.
  5. **Blonay** (S. DE). — Annales de jurisprudence. 1896-97. *Lausanne, B. Benda-ed.*, 1897, 2 vols. in-8°.
  6. **Budget** de la Confédération Suisse pour les années 1897 et 1898. — (S. f. de r.), 1897 (?), 2 vols. in-fol. peq.
  7. **Bulletin** sténographique officiel de l'As. Féd. Suisse. — *Berne, Jent & C.º*, 1897, 2 vols. in-4°.
  8. **Supplement** (V.ºº) au recueil des constitutions fédérales et cantonales. — *Berne, Stämpfli & C.º*, 1896 (?), in-8°.
  9. **Congrès** international d'anthropologie criminelle. — *Genève, Georg & C.º*, 1897, in-8°. (com cartas).
  10. **Congrès** (2ºº) international d'assistance et IIººº congrès internat. de la protection de l'enfaace. Procès verbaux et résolutions. — *Genève, W. et Duchêne*, 1897, in-8°.
  11. — Item. Rapports. *Ib., ib.*, 1897, in-8°.
  12. **Documents** de la conférence telegraphique internat. de Budapest. — *Berne, G. R. & Schatzmann*, 1897, in-4°.
  13. **Droz** (N.). — Le rachat des chemins de fer suisses *Bale et Genève, Georg et C.º ed.*, 1898, in-8°.
  14. **Forestier** (V.). — La notion de la faute. *Lausanne, F. Payot-libr.-ed.*, 1897, in-8°.
  15. **Grandpierre** (CH.). — Nos autorités fédérales. *Berne-Neuchatel, Ch. Grandpierre*, 1896, in-8°. (com retrs.).
  16. **Graphisch**-statistischer Atlas der Schweiz. — *Berne, Stämpfli & C.º*, 1897, in-8°.
  17. **Hickmann's** (A. L.). — Universal Taschen Atlas. *Vienna, G. F. & Berndt*, 1897, in-fol. peq.
  18. **Hilty** (DR. C.). — Politisches Jahrbuch der schweizerischen Eidgenossenschaft. *Berne, K. J. Wyss*, 1896-97, 2 vols. in-8°.
  19. **Huber** (DR. A.). — Statistique des écoles suisses. *Zurich, Grutlivereins, (S. d.)*, 8 vols. in-8°.
  20. **Journal** officiel illustré de l'Exposition Nat. Suisse *Zurich, Lith. Fretz frères (ns. 42 a 49)*, 1896, in-fol.
  21. **Kebedgy** (M. S.). — Contribution à l'étude de la sanction du droit international. *Bruxelles, Belinfante frères*, 1897, in-8°.
  22. **Loi** fédérale créant une Banque de la Confédération, Suisse. — (S. f. de r.), in-8°. (de 16 pp.).
  23. — fédérale concernant l'acquisition et l'exploitation de chemins de fer pour le compte de la Confédération. — (S. f. de r.) 1897, in-8°. (de 22 pp.).
  24. — fédérale concernant les traitements des fonctionnaires et employés fédéraux. — (S. f. de r.), 1897, in-8°. (de 16 pp.).
  25. — fédérale sur le droit privé. — Code civil suisse. (S. f. de r.), in-4°.
  26. **Martin** (A.). — Commentaire de la loi fédérale concernant l'état civil et le mariage. *Genève, Ch. Eggmann & C.º*, 1897, in-8°.
  27. — **Materiaux** rassemblés et soumis du Conseil Fédéral par le département féd. des finances (art. 39 de const. féd. suisse). (S. f. de r.), in-8°.
  28. **Message** du Conseil Fédéral à l'As. Féd. concernant l'arrangement international signé à Paris le 29 octobre 1897. — (S. f. de r.), 1897 (?), in-8°.
  29. — du Conseil Fédéral (Suisse) à l'As. Féd. concernant deux projets de lois sur l'assurance contre les maladies et les accidents. — (S. f. de r.), in-8°.
  30. — du Conseil Fédéral à l'Assemblée Fédérale sur le budget pour les années 1897 et 1898. — (S. f. de r.), 1897 (?), 2 vols. in-8°.
  31. **Message** du Conseil Fédéral à l'As. Féd. concernant les crédits supplémentaires pour 1897. (S. f. de r.), 1897, in-8°. (de 53 pp.).
  32. — du Conseil Fédéral (Suisse) à l'As. Féd. concernant la loi relative à l'exécution de l'art. 39 de la Const. Féd. — (S. f. de r.), in-8°. (de 60 pp.).
  33. — du Conseil Fédéral à l'As. Féd. concernant le projet de la loi sur la fabrication, l'importation, l'exportation et la vente des allumettes au phosphore jaune. — (S. f. de r.), 1897, in-8°. (de 11 pp.).
  34. — supplémentaire du Conseil Fédéral à l'As. Féd. concernant la fixation des traitements pour 1898. — (S. f. de r.), 1897, in-8°. (de 29 pp.).
  35. — du Conseil Fédéral (Suisse) à l'As. Féd. concernant le rachat des principales lignes de chemins de fer suisses. — (S. f. de r.), in-8°.
  36. — du Conseil Fédéral (Suisse) à l'As. Féd. relatif à la revision de la Constitution Fédérale. — (S. f. de r.), in-8°. (de 50 pp.).
  37. **Muyden** (B. VAN). — Histoire de la nation Suisse. *Lausanne, H. Mignot-ed.*, 1897, in-8°. (5 fasc.).
  38. **Naville** (A.). — L'économie dite politique et les sc. morales. *Genève, George et C.º*, 1897, in-8°.



39. **Pas** de Banque Politique! Opinion d'un simple travailleur.— (Suppl. au « Journal de Genève du 25 fevrier 1897). *Genève, Imp. Suisse*, 1897, in-fol.
40. **Questions** féministes.— *Genève, Ch. Eggimann & Co-éd.*, 1896, in-8°.
41. **Rapport** du bureau fédéral des assurances sur les entreprises en matière d'assurances.— *Berne, Stämpfli & C.<sup>ie</sup>*, 1897, in-4°.
- 42.— présenté à l'As. Féd. par le Conseil Féd. Suisse pendant l'année 1896.— (*S. f. de r.*), in-8°.
- 43.— du depart. féd. des affaires étrangères sur sa gestion en 1895.— (*S. f. de r.*), in-8°. (de 90 pp.).
44. **Recueil** général de la législation et des traités concernant la propriété industrielle.— (2<sup>o</sup> tom.). *Berne, Bur. Inter. de la Prof. Indust.*, 1897, in-8°.
45. **Revue** judiciaire.— *Lausanne, Imp. A. Jaunin*, 1897, in-8°. (fasc. 9 - 21).
46. **Revue** de la jurisprudence en matière de droit fédéral.— (XV.<sup>o</sup> vol.). *Basel, R. Reich*, 1897, in-8°.
- 47.— pénale suisse (4<sup>o</sup>). *Bern, Stämpfli & C.<sup>ie</sup>*, 1897, in-8°.
48. **Rolhrich** (H.).— Questions sociales à Genève. *Genève, Libr. Stapehnohr*, 1896, in-8°.
49. **Statistisches** Jahrbuch der Schweiz. *Bern, Art. Inst. Orell Fussli*, 1897, in-8°.
50. **Stooss** (C.).— Revue pénale suisse. *Bern, Georg & C.<sup>o</sup>*, 1896-97, 4 vols. in-8°.
51. **Ullmo** (Louis).— Le problème social. *Paris, F. Alcan, (S. d.)*, in-8°.
52. **Weiss** (G. DE).— De l'expropriation pour cause d'utilité publique. *Lausanne, F. Payot*, 1897, in-8°.

Do Exm. Sr. Dr. F. Vieira Monteiro, ministro brasileiro em Hespanha.

1. **Diario** de las sesiones de Cortes (Senado y Congreso).— *Madrid, Imp. de J. A. Garcia*, 1877-96, 230 vols. in-fol. peq.
2. **Memorias** del Tribunal de Cuentas del Reino. *Madrid Imp. de J. A. Garcia*, 1877, in-fol. peq.

Do Exm. Sr. Dr. J. B. Serra Belfort.

1. **Acuerdo** entre la Republica Oriental del Uruguay y el Imperio del Brasil sobre extradicion de criminales. *Montevideo, Typ. R. Reynaud*, 1879, in-8°.
2. **Antagonismo** de alguns canones do ultimo concilio de Roma.— *Lisboa, Typ. Universal*, 1873, in-8°.
3. **Ao Imperador**.— Cartas. *Rio de Janeiro, Typ. C. A. de Mello*, 1866, in-8°.
4. **Appendice** à obra que se intitula— Primeiras linhas sobre o processo civil. Composta por J. J. C. P. e S.— *Lisboa, Typ. Rollandiana*, 1824-29, 4 vols. in-8°.
5. **Bergier** (ABBÉ).— Dictionnaire de théologie. *Paris, L. et Jouby, libr. (S. d.)*, 6 vols. in-8°.
6. **Carolina** (A) ou a definitiva fixação de limites entre as provincias do Maranhão e Goyaz.— *Rio de Janeiro, Typ. A. de Freitas G. & C.<sup>a</sup>*, 1852, in-8°.
7. **Cartas** do solitario.— *Rio de Janeiro, Typ. do «Correio Mercantil»*, 1862, in-8°.

8. **Carvalho** (E. R. F. DE).— Memoria acerca da lavoura da Ilha de Cuba. *S. Luiz do Maranhão, Typ. de B. Mattos*, 1867, in-8°.
9. **Celso** (AFFONSO).— A esquadra e a opposição parlamentar. *Rio de Janeiro, Typ. Francesa*, 1868, in-8°.
10. **Conferencia** publica a beneficio del monumento que se elevará a los héroes del 21 de mayo.— *Santiago de Chile, Imp. del «Mercurio»*, 1879, in-8°.
11. **Costa** (A. F.).— Panfletos contra puñales. *Montevideo, Imp. de la «Red. Sociales»*, 1879, in-8°.
12. **Dundonald** (CONDE DE).— Narrativa de serviços... prestados pelo alm... *Londres, J. Ridgway*, 1859, in-8°.
13. **Esguerra** (D.).— La doctrina de Monróe. Tesis presentada por... *Bogotá, J. H. L. Perez*, 1896, in-8°.
14. **Freitas** (DR. A. T. DE).— A consolidação das leis civis. *Rio de Janeiro, Typ. E. & H. Laemmert*, 1867, in-8°.
15. **Gama Lobo** (O. DA).— Direitos e deveres dos estrangeiros. *Maranhão, A. P. R. de Almeida*, 1868, in-8°.
16. **Gomes** (F. L.).— Le marquis de Pombal. *Lisboa, Imp. franco-port.*, 1869, in-8°.
17. **Jourdan** (E. C.).— Guerra do Paraguay. *Rio de Janeiro, Typ. Perseverança*, 1871, 2 vols. in-8° e in-fol.
18. **Lacerda Werneck** (DR. L. P. DE).— Estudos sobre o credito rural hypothecario. *Rio de Janeiro, B. L. Garnier*, 1857, in-8°.
19. **Mannequin** (M.).— Les provinces argentines et Buenos Aires. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>-éd.*, 1856, in-8°.
20. **Matta Machado** (DR. J. DE).— O litigio das Missões. *Rio de Janeiro, Imp. Mont'Alverne*, 1890, in-8°.
21. **Milet** (H. A.).— O meio e a questão bancaria. *Tamandaré, Typ. Independente*, 1850, in-8°.
22. **Pascual** (A. D.).— Ensaio critico. *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert*, 1861, 2 vols. (em 1 tomo), in-8°.
23. **Pelliza** (M. A.).— La question del estrecho de Mag.<sup>es</sup> Buenos Aires, *C. Casavalle-ed.*, 1881, in-8°.
24. **Porto-Alegre** (PAULO).— Monographia do café. *Lisboa, V. Bertrand & C.<sup>a</sup>*, 1879, in-8°.
25. **Saraiva** (JOSÉ ANTONIO).— Missão ao Rio da Prata. *Bahia, Typ. do «Diario»*, 1872, in-8°.
26. **Situation** (La) économique du Chile. *Valparaiso, Imp. de «La Patria»*, 1876, in-8°.
27. **Soares** (S. F.).— Novas estatisticas sobre a população agricola. *Rio de Janeiro, Typ. Villeneuve*, 1860, in-8°.
28. **Souza Bandeira** (B.<sup>el</sup> A. H. DE).— Reforma eleitoral. *Recife, Typ. Universal*, 1862, in-8°.
29. **Souza Pinto** (B. A. DE).— Lições de direito criminal portuguez. *Coimbra, Imp. da Universidade*, 1861, in-8°.
30. **Totvarad** (C. K. de).— O casamento civil. *Rio de Janeiro, Laemmert &*, 1858, in-8°.
31. **Vapereau** (G.).— Dictionnaire universel des contemporains. *Paris, L. Hachette et C.<sup>ie</sup>*, 1865, in-8°.
32. **Viagem** (Uma) em 1852 á villa de N. S. do Nazareth. *Pará, Typ. de Santos & Filho*, 1853, in-8°.



Do Exm. Sr. senador Dr. Ruy Barbosa:

1. **Barbosa** (RUY). — Decennario de Castro Alves. Elogio do poeta. *Bahia, Typ. do « Diario da Bahia », 1881, in-8°.*
- a) — Projecto n. 48. Sessão de 4 de agosto de 1884. Camara dos Deputados. *Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1884, in-8°.*
- b) — Introdução à versão de Gullion. (*S. f. de r.*), *Rio de Janeiro, Typ. Laemmert & C. 1887, in-8°.*
- c) — Finanças e politica da Republica. *Cap. Fed., Comp. Impressora, 1892, in-8°.*
- d) — O estado de sitio, sua natureza, seus effeitos e limites. *Cap. Fed., Comp. Impressora, 1892, in-8°.*
- e) — O estado de sitio, suas condições, seus limites, seus effeitos. *Habeas-corpus* requerido ao Supr. Trib. Federal. *Rio de Janeiro, Typ. da « Gazeta de Noticias », 1892, in-8°.*
- f) — Martial law: its constitution, limits and effects. *Rio de Janeiro, Typ. E. J. Lamoureux & C.º, 1892, in-8°.*
- g) — Visita à terra natal. *Bahia, Typ. do « Diario da Bahia », 1893, in-8°.*
- h) — Discurso pronunciado pelo Sr. Dr... no banquete que lhe foi offerecido pelo director do « *Jornal do Commercio* ». *Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1895, in-8°.*
- i) — Cartas da Inglaterra. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1896, in-8°.*
- j) — Amnistia inversa. — (2ª ed.). *Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1896, in-8°.*
- k) — A aposentadoria forçada dos magistrados em disponibilidade. *Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1896, in-8°.*
- l) — Discurso pronunciado no Senado Federal em sessão de 13 de out. de 1896. *Ouro-Preto, Imp. Of. do Est. de Minas Geraes, 1897, in-8°.*
- m) — O partido rep. conservador. *Rio de Janeiro, Casa Mont'Alverne, 1897, in-8°.*
- n) — Sessão cívica em homenagem ao Senador J. B. de Andrada e Silva. Discurso do Sr. cons... *S. Paulo, Typ. King, 1897, in-8°.*
- o) — O Papa e o Concilio por Janus. Versão e introdução de... *Rio de Janeiro, Brown & Evaristo-ed., 1897, in-8°.*
- p) — O part. rep. conservador. Documentos de uma tentativa baldada. *Rio de Janeiro, Casa Mont'Alverne, 1897, in-8°.*

Do Ex. Sr. Dr. J. Walker Martinez, ministro chileno:

1. **Archivo** del consejo de higiene de Valparaizo. *Valparaizo, Imp. Central, 1896, in-4°.*
2. **Codigo** civil del Chile. *Santiago, Imp. Nac., 1889, in-4°.*
3. **Codigo** de comercio de la Rep. de Chile. *Santiago, « Imp. Nac. », 1889, in-4°.*
4. — de Minería de Chile. *Santiago, Imp. Nac., 1889, in-4°.*
5. **Lei** de presupuestos de los gastos generales de Chile. — *Santiago, Imp. Nac., 1897, in-4°.*
6. **Reclamaciones** presentadas al tribunal anglo-chileno. — *Santiago, Libr. Ercila, 1896, 4 vols. in-4°.*
7. **Ross** (A.). — Memoria sobre las relaciones comerciales. *Paris, Typ. P. Dupont, 1892, in-8°.*
8. **Santelices** (RAMON E.). — Los bancos chilenos. *Santiago, Imp. Barcelona, 1893, in-4°.*

9. **Servicio** diplomatico i consular em 1896. *Santiago, Imp. Mejia, 1896, in-4°.*

Do Exm. Sr. Senador M. Barata :

1. **Condreau** (HENRI). — Voyage au Tapajoz. *Paris, A. Lahure-éd., 1897, in-4°.* (com estps.).
2. **Etat** (L') de Pará. — *Paris, A. Lahure-éd., 1897, in-4°.* (com estps.).
3. **Mappa** estatístico da divisão administrativa, judiciaria e eleitoral do Estado do Pará. *Pará, Lith. de C. Wiegandt, 1897, in-plano.*
4. **Manifesto** ao eleitorado Republicano do Estado do Pará (1 fl. em 6 cols.).

Do Sr. Max Fleiuss :

1. **Bissell** (A. H.). — The postal laws and regulations. *Wash., Gov. Print. Of., 1879, in-8°.*
2. **Charles** (DR. C.). — Códigos postal y telegraphico. *Buenos-Aires, Comp. Sud-Am., 1895, in-8°.*
3. **Fleiuss** (MAX). — Ferias. Anthologia de escriptores brasileiros. *Rio de Janeiro, Typ. B. Frères, 1897, in-8°.*
4. **Guia** postal de la República de Chile. *Santiago, Imp. de la Republica, 1875, in-8°.*
5. **Indicateur** des postes de Belgique. — *Brucellas, E. Guyot, 1892, in-8°.*
6. **Jaccottey** (P.). — Traité de législation postale. *Paris, P. Dupont, 1891, in-8°.*
7. **Manuel** postal pour la Suisse. — *Berne, Imp. S. Collin, 1891, in-8°.*
8. **Maury** (LUCIEN). — Les postes romaines. *Paris, Imp. de la Soc. de Typ., 1890, in-8°.*
9. **Ordenanza** jeneral de correos de la Republica. *Santiago, Imp. Mercurio, 1874, in-8°.*
10. **Revue** (La) Blanche. — *Paris, C. C. Charpentier, 1895-96, 2 vols. in-4°.*
11. **Semana** (A.). — Dir. V. Magalhães. Anno I—Tomo I (1893). *Rio de Janeiro, Typ. Aldina, 1893, in-fol. peq.*
12. **United S.** official postal guide. *Philadelphia, Geo. F. Lasher, 1892, in-8°.*

Dos proprios autores :

1. **Almeida Gomes** (DR. J. C. DE). — Industria asucareira. *Rio de Janeiro, Imp. J. Serpa & C.º, 1896, in-8°.*
2. **Carvalho** (A. B. FREIRE DE). — Revisão constitucional. Discurso do dep. *Rio de Janeiro, « Jornal do Commercio », 1897, in-8°.*
3. — **Mello Reis** (DR. AARÃO DE). — Contestação ao diploma do Dr. B. Leite. *Rio de Janeiro, Typ. Americana, 1897, in-8°.*
4. **Chermont** (DR. JUSTO LEITE). — Discurso proferido pelo... na sessão do Congresso Rep. Paraense. *Belém, Imp. do « Diario Official », 1897, in-4°.*
5. **Coelho** (E.). — O potreiro ecclesiastico. *Rio de Janeiro, (?), (S. off.), 1897, in-8°.* (de 10 pp.).  
a — O evangelho do Congresso em prol do divorcio. — *Rio de Janeiro, Typ. da « Gazeta de Noticias », 1896, in-8° peq.*



6. **Considerações** publicadas em defesa do ex-governador do Amazonas. *Rio de Janeiro, Typ. do «Jornal do Commercio», 1897, in-8º.*
  7. **Cruz** (DR. C.).—Contestação ao diploma expedido ao... ex-governador do Estado do Maranhão pela junta apuradora. *Rio de Janeiro, Imp. Americana, 1897, in-8º.*
  8. **Duprat** (VISCONDE DE). — Rel. da Ven. Ord. Terc. dos Minimos de S. Francisco de Paula. *Rio de Janeiro, Typ. Guimarães, 1897, in-8º.*
  9. **Galvão** (E.).— Organização judiciaria. *Rio de Janeiro, «Jornal do Brasil», 1896, in-8º.*
  10. **General** da Armada. — Negocios da marinha por um... *Rio de Janeiro, «Jornal do Commercio», 1897, in-8º.*
  11. **Gomes** (DR. ALFREDO.). — Ensino municipal. *Rio de Janeiro, Typ. do «Jornal do Commercio», 1897, in-8º. peq.*
  12. **Guesalaga** (A.).— Estudo de los tratados de comercio de la Rep. Argentina. *Sucre, F. Lajouane, 1898, in-8º.*
  13. **Havelburg** (DR. W.).— Estudos exp. sobre a etiologia da febre amarella. *Rio de Janeiro, Typ. Rodrigues &, 1897, in-8º.*
  14. **Hitchings** (A. S. H.).—A two month's tour in the U. S. of N. A. *Philadelphia J. C. Yorston & Comp., 1897, in-8º. (com rets.)*
    - a). — Reforma monetaria. *Rio de Janeiro, Typ. Ribeiro, 1897, in-8º.*
  15. **Inventario** Neesen. *Recife, Typ. d' «O Estado», 1896, in-8º.*
  16. **Jaceguay** (A.).— Organização naval. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1896, in-8º.*
    - a). — O dever do momento. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1897, in-8º.*
  17. **Jaguaribe** (DR. DOMINGOS). — Conferencia em favor da autonomia dos municipios. *Fortaleza, Typ. Universal, 1897, in-8º.*
  18. **Lagarrigue** (J.). — A dictadura republicana segundo A. Comte. (Traduc. de J. M. de Oliveira). *Rio de Janeiro, Na sede central da igreja pos. do Brasil, 1897, in-8º.*
  19. **Lamberg** (M.). — O Brazil illustrado com gravuras. *Rio de Janeiro, Typ. Nunes, 1896, in-8º. (com fotogr.)*
  20. **Lobo** (ESTEVAM). — Autoria colletiva e cumplicidade. *Rio de Janeiro, Laemmert &, 1897, in-8º.*
  21. **Mello Rego** (G.<sup>AL</sup> F. RAPHAEL DE). — Limites de Goyaz com Matto Grosso. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
  22. **Olveira** (LOURENÇO DE). — Origem do movimento armado do partido republicano federalista rio-grandense. *Rio de Janeiro, (S. off.), 1897, in-8º. (A 2 cols., de 8 pp.)*
  23. **Reis** (ALVARO).— O casamento religioso. *Rio de Janeiro, Off. do «Jornal do Brasil», 1897, in-8º.*
  24. **Rodrigues** (J. BARBOSA). — Palmæ mattogrossenses novæ vel minus cognitæ quas colligit descripsit et iconibus illustravit. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1898, in-8º.*
  25. **Santos** (G. G. DOS). — Assumptos militares. *Rio de Janeiro, Typ. da «Gazeta de Noticias», 1897, in-8º. peq.*
  26. **Sociedade** Nacional de Agricultura. — Prop. apresentada ao Congr. Leg. (*S. l. nem off.*), 1897, in-8º. (de 12 pp.)  
C. 2
  27. **Silva** (A. MOREIRA DA). — Discurso na Camara dos Deputados Federaes. *S. Paulo, Typ. J. B. Endrizzi, 1897, in-16º.*
  28. **Sodré** (LAURO). — Crenças e opiniões. *Belém, Typ. do «Diario Official». 1896, in-8º.*
    - a) — Palavras e actos. *Ib., ib., 1896, in-8º.*
- Da Bibliotheca da Marinha:
1. **Gazeta** (DE NOTICIAS).—*Rio de Janeiro, Typ. da «Gazeta de Noticias». 1880-90, 28 vols. in-fol.*
  2. **Jornal do Commercio**.— *Rio de Janeiro, Typ. do «Jornal do Commercio». 1872-90, 53 vols. in-fol.*
  3. **O Cruzeiro**. *Rio de Janeiro, Typ. do «Cruzeiro». 1878-81, 13 vols. in-fol.*
  4. **O Paiz**. *Rio de Janeiro, Typ. do «O Paiz». 1884-89, 18 vols. in-fol.*
- De diversos:
1. **Annaes** da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 1897 (vol. XIX). *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1897, in-8º. gr.*
  2. **Brito** (F. S. R. DE).— Rel. da commissão de melhor. da capital (Est. do Espirito Santo) apresentado por... *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1896, in-4º.*
  3. **Collecção** de leis e decretos do Estado da Parahyba do Norte, 1892. *Parahyba, Typ. de M. Henriques, 1893, in-8º.*
  4. **Honoré** (CARLOS).— El Sol. *Montevideo, «La Nacion», 1897, in-8º.*
  5. **Jornaes** allemães (5) incompletos (*National-Zeitung, Kōlonische Zeitung, Deutscher Reichs-Unzeiger, Nord-deutsche Allgemeine Zeitung, Das Kleine Journal*).
  6. **Manifesto** do Partido Republicano Nacional. *Rio de Janeiro, Typ. «Etoile du Sud», 1897, in-4º. (4 pp.)*
  7. **Mappa** do Estado do Paraná.— (Esc. 1.1.000.000). *Curitiba, Lith. de J. Lopes & C., 1896 (0<sup>m</sup>,21 × 0<sup>m</sup>,31).*
  8. **Neiva** (DR. VICENTE).— Attentat du 5 novembre, 1897. Rapport du... *Rio de Janeiro, Imp. de l'«Etoile du Sud», 1898, in-8º.*
  9. **Rapport** of the director of the mint. *Wash., Gov. Print. Of., 1897, in-8º.*
  10. **Silvio** Senior. — Limites da Republica com a Guyana ingleza. *Belém, «Diario Official», 1897, in-8º. (com mappa).*
  11. **Siqueira** (F. A. DE). — Allocução congratulatoria ao Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano. *Victoria, Typ. de A. M. Dantas, 1897, in-8º. (de 6 pp.)*
  12. **Soares** (DR. S. FERREIRA). — Elementos de estatistica. *Rio de Janeiro, Typ. Nac., 1865, 2 vols. in-8º.*
  13. **Stenographische** Berichte über die Verhandlungen des Reichstages. — *Berlin, J. Sittenfeld, 1897, 10 vols. in-4º. (a 2 cols.)*
  14. **Studart** (DR. G.). — Relação dos Mscs., originaes e cópias sobre a historia do Ceará que constituem a collecção... *Lisboa, Typ. do «Recreio», 1892-96, 2 vols. in-8º. (1º e 2º fascs.)*
- Origem desconhecida:
1. **Brioni** (L.).— Il codice dei municipi. *Padova, St. Tip. Veneto, 1890, in-8º.*



2. **Bebel** (A.).— La donna e il socialismo. *Milano, Kantorowicz, (S. d.), in-8º.*
3. **Contra-manifesto** ao eleitorado republicano do Estado do Pará. (*S. f. de r.*), in-fol. peg. (de 9 pp.)
4. **Gneist** (R.).— Il parlamento inglese. *Livorno, Tip. F. Vigo, 1892, in-8º.*
5. **Marini** (M.).—La peregrinação dell'imposta fondiaria. *Milano, Galileo, 1895, in-8º.*
6. **Protocollo** della Republica Romana. *Roma, Typ. Nazionale, 1849, in-4º.*

Da Imprensa Nacional e outras Repartições Publicas da União :

1. **Abreu** (DR. J. M. DE).— Mens. enviada a As. Leg. do Est. do Rio de Janeiro. *Rio de Janeiro, Typ. do «Jornal do Commercio», 1897, in-8º.*
2. **Almanak** do Ministerio da Guerra do anno de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
3. — dos Telegraphos. *Rio de Janeiro, Typ. Rodrigues, 1897, in-4º.*
4. **Almeida** (DR. F. F. WERNECK DE). — Prefeitura do Districto Federal. Rel. apresentado ao Conselho Municipal pelo Prefeito... *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
5. **Annaes** da Camara dos Deputados. (3ª Ses. Leg.) *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1896, 8 vols. in-8º. (a 2 cols.)*
6. — do Senado.— *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, 6 vols. in-8º.*
7. — do Congresso Legislativo dos Representantes do Amazonas.— *Mandios, Typ. da «Federação», 1896, in-4º.*
8. — do Senado Federal da Bahia.— Sessões extraordinarias, 1892. *Bahia, Typ. do «Diario da Bahia», 1896, in-8º.*
9. — do Senado Federal da Bahia, 1881. *Bahia, Typ. do «Diario da Bahia», 1896, 3 vols. in-8º.*
10. — do Senado Federal da Bahia. Sessões extraordinarias, 1896. *Bahia, Typ. do «Correio de Noticias», 1896, 4 vols. in-8º.*
11. **Annaes** da sessão ordinaria de 1897 (Cam. dos Dep. do Est. de S. Paulo). (*S. l. nem of.*), 1898, in-4º. (a 2 cols.)
12. **Annexo** ao rel. do Ministerio da Fazenda de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
13. **Annexos** ao rel. do Secr. do Interior de S. Paulo. *S. Paulo, Typ. do «Diario Official», 1897, 2 vols. in-4º.*
14. **Anuario** publicado pelo Observatorio do Rio de Janeiro para o anno de 1893. *Rio de Janeiro, Typ. C. Schmidt, 1897, in-8º.*
15. **Apresentação** que dirige a Associação Com. Beneficente de Pernambuco ao Congresso Federal. *Pernambuco, Typ. do «Jornal do Recife», 1897, in-8º.*
16. **Artigo** extrahido do rel. apresentado ao Pres. da Rep. dos Est. Unidos do Brazil pelo Dr. B. de Campos. (Necessidades da lavoura).—*Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
17. **Boletim** da Intendencia Municipal da Cap. Federal. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1893, 3 vols. in-8º.*
18. — Item (out. a dez. de 1896). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
19. **Brandão** (DR. J. C. TEIXEIRA).— Questão relativa á Assistencia medico-legal a alienados e aos alienados. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*

20. **Brito** (F. S. RODRIGUES DE).— Rel. da com. de melhoramentos da capital. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger, 1896, in-4º. (com mappas).*
21. **Camara** de deputados de la Rep. del Paraguay. Sesiones del periodo leg. del año 1897. *Asunción, Tip. del Congreso, 1897, in-4º.*
22. **Carvalho** (B<sup>el</sup> A. TEIXEIRA DE). — Rel. apresentado ao pres. do est. do Rio de Janeiro. *Rio de Janeiro, Typ. Montenegro, 1897, in-4º.*
23. **Catalogo** da Bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife. *Recife, Empresa d' «A Provincia», 1896, in-8º.*
24. **Codigo** penal da armada.—*Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
25. **Collecção** das leis do Estado do Ceará promulgadas no anno de 1897 (7º vol.).— *Ceará, Typ. Economica, 1898, in-8º.*
26. — de leis do Congresso Legisl. do estado do Espirito Santo, votadas em 1896. *Victoria, Typ. do «Estado», 1897, in-8º.*
27. — de leis do Estado de Goyaz (tomos IV e V).—*Goyaz, Typ. Perseverança, 1896-97, 2 vols. in-8º.*
28. — de leis do Maranhão de 1896. *Maranhão, Typ. de Frias, 1896, in-8º.*
29. — Item de 1897. *Ib., ib., 1897, in-8º.*
30. **Collecção** de leis do Est. de Pernambuco dos annos de 1896 e 1897. *Recife, Typ. de M. F. de Faria & Filhos, 1897, in-8º.*
31. — de leis de S. Catharina. *Joinville, Typ. Bœhm, 1896, in-8º.*
32. — Item de 1895. *Joinville, Typ. Bœhm, 1897, in-8º.*
33. — das leis do Estado de S. Paulo de 1896. *S. Paulo, Typ. do «Diario Official», 1897, in-8º.*
34. **Costa** (DR. CARLOS). — Quinto supplemento ao catalogo systematico da Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. *Rio de Jan. Imp. Nac., 1897, in-8º.*
35. **Decreto** n. 2693.—(Dá instrucções para a eleição de Pres. e Vice-Pres. da Rep.). *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
36. **Decretos** do Pres. do Estado do Espirito Santo promulgados em 1894. *Victoria, Typ. do «Estado», 1896, in-8º.*
37. **Diario** de sesiones de la H. Camara de Senadores de la republ. de Uruguay (tomo LXX).—*Montevideo, Tip. de la Es. Nac. de A. e Of., 1897, in-4º.*
38. **Estatutos** da Academia Brasileira de Lettras. — *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
39. **Fonseca** (ALVARENGA). — Manual do Intendente. *Rio de Jan. Typ. do «Jornal do Commercio», 1897, in-8º.*
40. **Franco** (H. A. BAPTISTA). — Rel. dos trabalhos da commissão de revisão da tarifa. *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
41. **Garcez** (DR. MARTINHO). — Mensagem dirigida á As. Leg. do Est. de Sergipe. *Aracajú, Imp. Of., 1897, in-8º.*
42. **Instrucções** para a arrecadação das rendas federaes pelos collectores do Estado do Rio de Janeiro.— *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
43. — regulamentares e manejo da clavina de repetição Mauser. Modelo brasileiro. 1895. *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*



44. — para os Srs. commandantes de navios (Directoria Geral de Saude Publica).—*Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º. peq.*
45. **Jardim** (FRANCISCO L. RODRIGUES). — Mensagem do Gov. de Goyaz. *Goyaz, Typ. Perseverança, 1897, in-8º.*
46. **Jurisprudencia.**—Accordãos annexos ao rel. apresentado pelo Pres. do Tribunal e proferidos em 1895 e 1896. *Rio de Jan., Imp. Nac., 1895 96, 2 vols. in-8º.*
47. **Lacerda** (DR. J. B. DE.). — Os trabalhos do Dr. Sarnarelli sobre a etiologia da febre amarella. Rel. apresentado pelo... *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
48. **Lei** de orçamento do Estado de S. Paulo para 1897. *S. Paulo, Typ. do « Diario Official », 1897, in-8º.*
49. — n. 221.—(Completa a organização da Justiça Federal da Republica). *Rio de Jan., Imp. Nac., 1897, in-8º.*
50. **Lei** n. 489 de 15 de dezembro de 1897.—(Orça a receita geral da Rep. dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1898, e dá outras providencias). Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897. (Fixa a despeza geral da Rep. dos E. U. do Brazil para o exercicio de 1898, e dá outras providencias). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
51. **Lima** (A. J. BARBOIA). — Discurso pronunciado na sessão de 18 de agosto de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
52. **Machado** (DR. VICENTE). — Discurso sobre o projecto de fixação de forças de terra. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º. peq.*
53. **Mello Rego** (G.<sup>AL</sup> F. R. DE). — Limites de Goyaz com Matto-Grosso. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
54. **Mensagem** do... gov. do est. (Amazonas) lila perante o Congresso dos Representantes em 6 de janeiro de 1898.— *Manaos, Imp. Off., 1898, in-4º.*
55. — do Gov. do Ceará apresentada a As. Leg. *Fortaleza, Typ. d'« A Republica », 1897, in-8º.*
56. — do Gov. do Est. do Maranhão.—*Maranhão, Typ. do Frias, 1897, in-4º.*
57. — do Governador de Pernambuco.— *Pernambuco, M. de Figueiroa de Faria, 1897, in-4º.*
58. — do Gov. do Piauhy. — *Theresina, Typ. do « Piauhy », 1897, in-8º.*
59. — do Gov. do Est. do Rio Grande do Norte.—*Natal, Typ. d'« A Republica », 1897, in-8º.*
60. **Miguez** (LEOPOLDO).—Rel. apres. ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores por... (Dir. do Inst. Nac. de Musica). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
61. **Moraes Jardim** (M.<sup>AL</sup> J. R. DE). — Rel. do anno de 1895 (Est. de F. C. do Brazil) apresentado ao Ministro e Sec. de Est. dos Negocios da Industria Viação e Obr. Publicas. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1898, in-4º.*
62. **Moraes Rego** (A. G. DE). — Tratado de mecanica geral por A. C. de Moraes Rego e... (1º tomo). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
63. **Oliveira Santos** (M. P. DE). — Rel. sobre a Faculdade Livre de Direito da Cap. Fed. apresentado por... *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
64. **Orçamento** da despeza para o exercicio de 1898 (Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas).—*Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-4º.*
65. — da receita e despeza do Estado do Rio de Janeiro para 1897.—*Rio de Janeiro, Typ. do « Jornal do Commercio », 1897, in-8º.*
66. — para o exercicio de 1898.—(Ministerio da Guerra). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-4º.*
67. **Organização** judiciaria do Districto Federal.—*Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
68. **Paula Mayrink** (FRANCISCO DE). — Discurso proferido na sessão de 21 de agosto de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
69. — (F. DE). — Discurso proferido na sessão de 30 de agosto de 1897. (Questão financeira). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º. peq.*
70. **Paula Mayrink** (F. DE). — Discurso proferido na sessão de 31 de agosto de 1897. (Questão financeira). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º. peq.*
71. **Projecto** da nova tarifa das alfandegas. — *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-4º.*
72. — de uma nova tarifa das alfandegas. — *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
73. **Quadro** geral dos conductores, estafetas,... e encarregados do serviço de conducção de malas no Districto Federal est. do Rio de Janeiro e das respectivas linhas de correios. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in 8º.*
74. **Regimento** interno da Camara dos Deputados. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º. peq.*
75. **Regulamento** approved pelo decreto n. 399 de 29 de junho de 1891 sobre o serviço de fiscalisação das estradas de ferro. (S. f. de r.). *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1891, in-8º.*
76. — para a arrecadação dos impostos theatraes. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
77. — (Inspectoria Geral de Estradas de Ferro) approved pelo decreto n. 1164 de 9 de dezembro de 1892 e Instruções approvedas em 17 de dezembro de 1892 para tomada de contas. *Rio de Janeiro, Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1894, in-8º.*
78. — para o serviço geral de estatistica do Est. do Maranhão. *Maranhão, Typ. Frias, 1897, in-8º.*
79. **Relatorio** apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores em 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, 2 vols. in-8º. (ac o supl.)*
80. — do Ministerio da Fazenda de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
81. — apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro da Guerra em 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
82. — apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas em 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
83. — apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
84. — apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro dos Negocios da Marinha. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
85. — do Presidente do Senado Federal. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
86. — e synopse dos trabalhos da Camara dos Srs. Deputados relativos ao anno de 1896. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, 2 vols. in-4º. (ac. 1 vol. de an.)*
87. — do Tribunal de Contas. Exercicio de 1897. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
88. — da commissão de exame da escripturação da Estrada de F. C. do Brazil. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*
89. — da alfandega do Rio de Janeiro. *Rio de Janeiro, Imp. Nac., 1897, in-8º.*



90. — Rel. dos consulados brasileiros de Hespanha e Perú. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
91. — Rel. do Director das Rendas Publicas. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
92. — Rel. apresentado ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pelo Director geral (Directoria Geral de Estatistica). *Rio de Janeiro, Of. da Estatistica*, 1898, in-8º.
93. — Rels. apresentados ao Prefeito do Districto Federal pelos directores das repartições municipaes. *Rio de Janeiro, Typ. do « Republica »*, 1897, in-4º. (a 3 côres).
94. — Rel. apresentado ao Governador do Amazonas pelo Chefe das Finanças. *Mandos, Typ. do « Amazonas »*, 1897, in-4º.
95. — Rel. da secr. do thes. e fazenda da Bahia. *Bahia, Typ. do « Diario da Bahia »*, 1897, in-4º.
96. — Rel. da dir. central de terras e col. do Espirito Santo de 1892 a 1896. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger*, 1897, in-4º. (com mappas).
97. — Rel. da dir. da Inst. Publ. do Estado do Espirito Santo. *Rio de Janeiro, Typ. Leuzinger*, 1897, in-4º.
98. — Rel. apresentado ao Pres. do Estado do Rio de Janeiro pelo Sec. das Obras Publicas e Industrias (1º vol.). *Rio de Janeiro, Typ. J. Silva &*, 1897, in-fol. peq.
99. — Rel. do Secr. do Interior. *S. Paulo, Typ. do « Diario Official »*, 1897, in-4º.
100. — Rel. da Camara Municipal de S. Paulo. *S. Paulo, Typ. de Pauperio &*, 1897, in-8º.
101. — Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil, (tomo XVIII, riempr.). *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
102. **Santos** (VILLELA DOS). — Organização judiciaria do Districto Federal. Artigos publicados no « *Jornal do Commercio* ». *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
103. **Seild** (DR. C. P.). — Rel. do Hospital de S. Sebastião. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
104. **Silvado** (A. BRAZILIO). — Projecto de um manual, para o serviço interno dos navios da armada. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1896, in-8º.
105. **Synopses** dos trabalhos do Conselho Municipal. *Cap. Fed., Typ. de Mont'Alverne e outras*, 1897, 8 vols. in-4º.
106. **Tapajoz** (T.). — Estudos de hygiene. A cidade do Rio de Janeiro (1º vol.). *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.
107. **Villaboim** (DR. M. P. MOREIRA). — Procuradoria Geral do Districto Federal. Rel. apresentado pelo... *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1897, in-8º.

## OBRAS ADQUIRIDAS POR COMPRA

1. **Abridged decimal classification and relation index** (vol. 4º, ns 13-14 january-april, 1895). *S. f. de r.* (1895), in-4º.
2. **Academia** (A.). — *S. Paulo, Typ. Litteraria*, 1856, in-8º. (Incompl).
3. **Acta** de sessão extraordinaria da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro. — *Rio de Janeiro, Imprensa Nac.*, 1889, in-8º.
4. **Amelio** (P. D'). — Pompei dipinti morali seleti. *Napoli, Richter & C.º (S. d.)*, 20 ff polichrom.
5. **Alcorta** (A.). — Las garantias constitucionales. *Buenos Aires, F. Lajouane*, 1897, in-8º.
6. **Alberdi** (J. B.). — Escritos póstumos. *Buenos Aires, Imp. Europea*, 1897, 6 vols. in-8º. (em publ.)
7. **Alimena** (B.). — La premeditazione. *Torino, F. Bocca-ed.*, 1897, in-8º.
8. **Ancillon** (J. P. F.). — De l'esprit des constitutions politiques. *Paris, A. Delhomme-ed.*, 1850, in-8º.
9. **Andrada** (MARTIM F. R. D'). — Defeza dos cidadãos A. C. R. de Andrada e Silva e... *Rio de Janeiro., Typ. da « Astrea »*, 1878, in-8º.
10. **Andrada M. e Silva** (A. C. RIBEIRO DE). — Desenvolvimento de algumas idéas apresentadas no projecto de 21 de fevereiro de 1883. *S. Paulo, Typ. da « Provincia de S. Paulo »*, 1884, in-8º. peq.
11. **Do partido republicano** de Minas Geraes. — *Cataguazes (?) Typ. do Bobo-Meia Pataca*, 1888, in-8º. peq.
12. **Aranda** (A.). — Coleccion de los tratados del Perú. *Lima, Imp. del Estado*, 1890, 5 vols. in-8º. (em publ.).
- a). — La constitucion del Perú de 1860. *Lima, Imp. de la Camara de Dip.*, 1893, in-8º.
13. **Archivo Pittoresco**. *Lisboa, Typ. de Castro & Irmão*, 1857-68, 11 vols. in-4º (com estps.).
14. **Arlincourt** (VISCONDE D'). — Deus o quer. *Porto, Typ. de F. Guimarães*, 1849, in-8º.
15. **Arrochelas Galvão** (E. de). — Repertorio ou indice alphabetico do Regulamento n. 9549. *Rio de Janeiro, Laemmert & C.-ed.*, 1886, in-8º. peq.
16. **Avenel** (G. D'). — Richelieu et la monarchie absolue. *Paris, E. Plon Nourrit et C.º*, 1895, 4 vols. in-8º.
17. **Bagehot** (W.). — Lombard street. *Paris, G. Baillièrre*, 1874, in-12º.
18. **Bähr** (O.). — Lo stato giuridico. (Bibl. di Scien. pol. vol II-III).
19. **Bases** para a formação de uma sociedade commanditaria. *Rio de Janeiro, (S. off.)*, 1873, in-8º.
20. **Baudry-Lacantinerie** (G.). — Droit civil. (Des donations entre vifs et des testaments avec la col. de M. Colin). *Paris, L. Larose-ed.*, 1896, in-8º. (2º tomo).
- a) — Droit civil. (Des biens. Avec la collaboration de M. Chauvean). *Ib., ib.*, 1896, in-8º.
- b) — Droit civil. (Des personnes. Avec la col. de M. Houques Fourcade). *Ib., ib.*, 1896, in-8º. (1º tomo).
- c) — Droit civil. (Du contrat de mariage. Avec la col. de J. L. Courtois & F. Surville). *Ib., ib.*, 1897, in-8º. (1º tomo).
- d) — Droit civil. (Des obligations avec la col. de M. L. Barde). *Ib., ib.*, 1897, in-8º.



- e) — *Traité théorique et pratique de droit civil (Du contrat de louage)*. *Ib., ib.*, 1898, 2 vols. in-8°.
21. **Beaumont** (G.). — *Système pénitentiaire aux Etats Unis*. Paris, C. Gosselin, 1845, in-12°.
22. **Bidault** (M.). — *Notice historique et bibliographique sur la collection et les tables du MONITEUR*. Paris, V.º Agasse, 1838, in-8°.
23. **Bing** (FÉLIX M.). — *La société anonyme en droit allemand*. Paris, G. P. Lauriel-éd., 1892, in-8°.
24. **Bocayuva** (QUINTINO). — *Apresentação do candidato escolhido pelos eleitores republicanos. Discurso*. Rio de Janeiro, Typ. E. R. da Costa, 1881, in-8°.
25. **Boissevain** (G. M.). — *Le problème monétaire*. Paris, Guillaumin et C.º, 1891, in-8°.
26. **Bonança** (J.). — *Contra a carta do Sr. Duque de Saldanha*. Lisboa, « Typ. Universal », 1865, in-8°.
27. **Bonasi** (A.). — *La magistratura in Italia*. Bologna, N. Zanichelli, 1884, in-8°.
28. **Bordenave** (V. LABRAQUE). — *Traité des assurances maritimes*. Paris, A. Durand et P. Lauriel, 1876, in-8°.
29. **Brados** contra o casamento civil. Porto, Typ. de F. G. da Fonseca, 1866, in-8°.
30. **Brasileiros** illustres. — (Coll. de 211 retrs.)
31. **Brasiliense** (A.). — *Os programmas dos partidos*. S. Paulo, Typ. de J. Seckler, 1878, in-8°.
32. **Brunialti** (A.). — *La legge nelle stato moderno*. Torino, Un. Typ. Editrice, 1888, in-8°.
- a) — *La libertà nello stato moderno*. Torino, Un. Typ. Editrice, 1890, in-8°.
33. **Burgain** (F. A.). — *La Statue de Don Pedro I*. Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert, 1862, in-8°.
34. **Campos** Valladares (B. C. dos). — *These e dissertação que para obter o grão de doutor sustentou perante a Faculdade de S. Paulo...* S. Paulo, Typ. Americana, 1873, in-8°.
35. **Carneiro** (A. N. S.). — *O casamento civil e seus adversarios*. Coimbra, Imp. da Universidade, 1866, in-8°.
36. **Carrara** (F.). — *Programma del corso di diritto criminali (7ª ed)*. Lucca, G. Canavetti, 1889, 3 vols. (em 1 tomo), in-8°.
37. **Carvalho** (DR. J. JOAQUIM DE). — *Primeiras linhas da historia da Republica*. Rio de Janeiro, Typ. rua do Carmo n. 41, 1889, in-3°.
38. **Carvalho** Moreira (F. I. DE). — *Constituição politica do Imperio do Brasil. Augmentada com as leis...* por... Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert, 1855, in-8°.
39. **Chardon** (H.). — *Théorie mathématique des operations financières*. Paris, G. Villars-libr., 1869, in-8°.
40. **Chironi** (G. P.). — *Istituzioni di diritto civile italiano*. Torino, F. Bocca-ed., 1888, 2 vols. in-8°.
- a) — *La colpa nel diritto civile odierno*. Torino, F. Bocca-ed., 1897, in-8°.
41. **Classification** décimale. *Tables générales abrégées*. Bruxelles, Off. Int. de Bibliographie, 1897, in-8°.
42. **Coaracy** (O). — *Annos I e II (1875-76)*. Rio de Janeiro, Typ. Allemã, in-fol. peq. e gr.
43. **Cochery** (GEORGES). — *Project de loi portant fixation du budget général de l'exercice 1898 présenté par...* Paris, Imp. Nat., 1897, in-4°.
44. **Coelho** (J. M. V. PINTO). — *Legislação civil*. Rio de Janeiro, Laemmert & (S. d.), in-8°.
- a) — *Ao correr da penna*. S. Paulo, Typ. Allemã, 1874, in-8°.
- b) — *Cancioneiro popular brasileiro*. Rio de Janeiro, Typ. Carioca, 1879, in-8°.
- c) — *Legislação eleitoral da Republica dos Estados Unidos do Brazil*. Cap. Fed., Typ. Mont'Alverne, 1890, in-8°. peq.
45. **Compilador** (O). — *Ouro Preto, Typ. do «Itacolomy»* 1843, in-fol. peq. (Incompl.)
46. **Compte** général de l'administration des finances rendu pour l'année de 1895. Paris, Imp. Nat., 1896, in-4°.
47. **Comte** (A.). — *Cours de philosophie positive*. Paris, Au siège de la Soc. Positiviste, 1892, 6 vols. in-8°.
- a) — *La sociologie*. Paris, F. Alcan-éd., 1897, in-8°.
48. **Contribuinte** (O). — *Anno I. Parahyba do Sul*, (S. of.), 1886, in-fol. peq. (Incompl.)
49. **Correio** do Rio de Janeiro. — *Rio de Janeiro, Typ. de Torres*, 1823, in-fol. peq. (Incompl.)
50. **Costa** (D. ANTONIO DA). — *O casamento civil*. Lisboa, Imp. Nac., 1866, in-8°.
- a) — *O casamento civil perante os principios*. Lisboa, Imp. Nac., 1866, in-8°.
51. **Costa** Barradas (L. A. DA). — *Recordações de alguns serviços prestados ao Imperio do Brasil*. Rio de Janeiro, Typ. de Plancher, 1825, in-4°.
52. **Cunha** (DR. A. VAZ P. COELHO DA). — *Campos de experiencia e demonstração*. Capital Federal Imp. da Casa da Moeda, 1892, in-8°.
53. **Cunningham** (C. D.). — *La confédération Suisse*. Basilea, H. Georg-éd., 1890, in-8°.
54. **Dalloz**. — *Des codes annotés*. Paris, Imp. P. Mouillot, 1896., in-4°. (a 3 cols.)
55. **Dellamagne** (DR. J.). — *Dégénérés et desequilibrés*. Bruxelles, H. Lamertin-éd., 1895, in-8°.
56. **Dewey** (M.). — *Decimal classification*. Boston, Libr.-bureau, 1894, in-8°.
57. **Dicey** (A. V.). — *Le statut personnel anglais*. Paris A. Marescq aîné, 1887, 2 vols. in-8°.
58. **Diario** do Cons. de Minas Geraes. — *Ouro Preto, Typ. do «Universal»*, 1830-33, 3 vols. in-8°. (Incompl.)
59. **Dias** (V.). — *Apontamentos biographicos*. Rio de Janeiro, Typ. Perseverança, 1866, in-4°. peq.
60. **Doas palavras** sobre o casamento civil pelo redactor do codigo civil. — *Lisboa, Imp. Nac.*, 1866, in-8°.
61. **Dumont** (S.). — *La tattica parlamentare*. (Bibl. di Scienze pol., vol. IV).
62. **Espelho** da Verdade. *Sabará, Sabaraense*, 1830-36, in-fol. peq. (Incompl.)
63. **Estatutos** da companhia anonyma Federação Typographica. Rio de Janeiro, Typ. de D. L. dos Santos, 1879, in-8°.
64. **Etard** (G.). — *Le sénat illustré (1894-97)*. Paris, Imp. Lucien, 1894, in-8°. (Com retrs.)
65. **Ferrer** (VICENTE). — *O casamento civil. Collecção de cartas*. Porto, Imp. Popular, 1866, in-8°.



66. **Filangieri** (G.).— Œuvres. Paris, J. P. Aillaud, 1840, 3 vols. in-8°.
67. **Flag Junior**.— Considerações sobre a crise financeira. Rio de Janeiro, Typ. União, 1884, in-8°. peq.
68. **Flaix** (E. F. DE).— Traité de statistique comparée. Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>-éd., 1889, in-8°.
69. **Folhas Mineiras** (periodicos diversos). 1839-45.
70. **Franck** (A.).— Philosophie du droit pénal. Paris, F. Alcan-éd., 1893, in-12°.
71. **Funck-Bretano** (Th.).— La science sociale. Paris, E. Plon, Nourrit et C.<sup>ie</sup>-éd., 1897, in-8°.
72. **Gerber** (H.).— Noções geographicas e administrativas de Minas. Rio de Janeiro, Typ. G. Leuzinger, 1863, in-8°. (Com 1 map.)
73. **Giorgi** (GIORGIO).—La dottrina delle persone giuridiche o corpi morali. Firenze, E. e F. Cammelli, 1889-95, 6 vols. in-8°.
74. **Girardin** (E. de).— Révolution d'Espagne. Paris, Libr. Nouvelle, 1856, in-8°.
75. **Green** (J. R.).— Histoire du peuple anglais. Paris, E. Plon, Nourrit. et C.<sup>ie</sup>-éd., 1888, 2 vols. in-8°.
76. **Grito Nacional** (O.).— Rio de Janeiro, Typ. de J. R. Alves &, 1849-55, in-fol. peq.
77. **Grünhut** (C. S.).— Wechselrecht. Leipzig, D. & Humblot, 1897, 2 vols. in-8°.
78. **Guanabara** (ALCINDO).— Carta politica ao estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Typ. do «Jornal do Commercio», 1892, in-8°.
79. **Guarany** (O.).— Anno I (Folha illustrada). Rio de Janeiro, Typ. F. Ferreira &, 1871, in-fol. peq. (com laes.)
80. **Guillement** (M.).— Rapport relative au monopole de la rectification de l'alcool. Paris, Motteroz, 1897, in-4°.
81. **Guizot**.— A democracia em França. Lisboa, Typ. Popular, 1849, in-8°.
82. **Hauranne** (D. DE).— De l'ordre légal en France. Paris, Baudouin frère, 1826, in-8°.
83. **Herbault** (P.).— Traité des assurances sur la vie. Paris, A. Marescq-âiné-éd., 1877, in-8°.
84. **Herculano** (A.).— O casamento civil. Lisboa, Imp. de J. G. de Sousa Neves, 1866, in-8°.
85. **Ihering** (RUD. VON.).— La lutte pour le droit. Paris, C. Marescq & C.<sup>ie</sup>-éd., 1890, in-8°.
86. **Itacolomy** (O.).— Ouro Preto, Typ. do «Itacolomy», 1843, in-fol. peq. (Incompl.)
87. **Itamontoano** (O.).— Annos I a IV. Ouro Preto, Typ. Social, 1847-50, in-fol. peq. (com laes.)
88. **Jornal de Terentillo Arsa**.—S. Paulo, Typ. Commercial, 1877, in-8°.
89. **Jornaes brasileiros** (diversos).—1830-59. 4 vols. in-4.º e in-fol. peq.
90. **Jousserandot** (L.).— L'édit perpétuel. Paris, A. Marescq-âiné, 1883, 2 vols. in-8°.
91. **Krantz** (C.).— Rapport du budget général de l'exercice 1897. Paris, Motteroz, 1896, in-4°.
92. **Laemmert**.— Almanack para 1897. Rio de Jan., Comp. typ. do Brasil, 1897, in-8°. (a 2 cols.)
93. **Laferrière** (E.).— Les constitutions d'Europe et d'Amérique. Paris, Cotillon-libr., 1869, in-8°.
94. **Lafite** (P.).— Le catholicisme. Paris, Au siège de la société posit., 1897, in-8°.
95. **La Grasserie** (RAOUL DE.).— Code civil du canton des Grisons. Paris, A. Durand et P.-Lauriel-éds., 1893, in-8°.
- a) — Les codes suédois de 1734. Paris, A. Durand et P.-Lauriel-éds., 1895, in-8°.
- b) — E'tude des législations étrangères. Resumés analytiques des principaux codes civils de l'Europe et de l'Amérique.— IV. Code civil de Vénézuéla.—V. Lois civiles du Brésil. Paris, V. Giard & E. Brière-éd., 1897, in-8°.
- c) — L'état fédératif. Paris, A. Fontemoing-éd., 1897, in-8°.
96. **La Lama** (A. DE).— Legislacion mercantil del Perú. Lima, Libr. de B. Gil, 1872, 2 vols. in-8°.
- a) — Código civil del Perú. *ib.*, *ib.*, 1893, in-8°.
- b) — Código de enjuiciamientos. *ib.*, *ib.*, 1894, in-8°.
97. **La Mennais**.— O livro do povo. Lisboa, Imp. de E. J. da Costa Sanches, 1839, in-8°.
98. **Langlès** (L.).— Voyage de C. Thunberg au Japon. Paris, Benoît Dandrè-éd., an IV (1795), 2 vols. in-4°. (com figs.)
99. **Larousse** (P.).— Fleurs historiques. Paris, Imp. V. P. Larousse, (S. d.), in-8°.
- a) — Fleurs latines. *ib.*, *ib.*, *ib.*, in-8°.
100. **Larroque** (P.).— De l'organisation du gouvernement répresentatif. Paris, M. Lévy-frères-éd., 1870, in-8°.
101. **Laurent** E.).— L'anthropologie criminelle. Paris, Soc. d'éditions scientifiques, (S. d.), in-8°.
102. **Laveleye** (E.).— Le forme di governo nelle società moderne. (Bibl. di Scienze pol. II, vol. II).
103. **Lavisse** (E.).— Histoire générale. Paris, A. Colin & C.<sup>ie</sup>-éd., 1896-97, 9 vols. in-8°.
104. **Leal** (GOMES).—A orgia. Lisboa, Typ. Popular, 1882, in-16°.
105. **Lehr** (E.).— Code civil du canton de Zurich. Paris, Imp. Nat., 1890, in-8°.
106. **Leis** militares.—1808 até 1825. (S. f. de r.). Imp. Regia, (S. d.), in-fol. peq.
107. **Lima** (J. I. ABREU).— Compendio da historia do Brasil. Rio de Janeiro, E. e H. Laemmert, 1843, 2 vols. in-8° (com retrs.)
108. **Loria** (A.).— La constitution sociale. Paris, F. Alcan-éd., 1893, in-8°.
109. **Loureiro** (Antonio J. G.).— Defeza do tenente-coronel... Lisboa, Imp. Regia, 1825, in-8°.
110. **Luzitano** (D. O.).— As aficiadas. Rio de Janeiro, Typ. Camões, 1889, in-8°.
111. **Macedo Soares** (O. de).— Casamento civil. Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1890, in-8°.
112. **Mackeldey** (F.).— Manuel de droit romain (3.<sup>e</sup> éd.). Bruxelles, Ad. Wahlen et C. 1846, in-8°.
113. **Magalhães** (C. de).— A musica e seus effeitos. Rio de Janeiro, Typ. de S. & Corrêa, 1874, in-8°.
114. **Mailfer** (H. C.).— De la démocratie. Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>-Libr. 1876, in-8°.



115. **Malagarriga** (Dr. C.).— Effectos penales de la quiebra. *Buenos Aires, F. Lajouane-ed.*, 1896, in-8°.
116. **Marcadé** (V.).— Explication du code civil (7.º éd.) *Paris, Delamotte et fils. eds.*, 1873-74, 12 vols. in-8°.
117. **Margheri** (A.).— I motivi del nuovo codice di com. italiano. *Napoli, Margheri di Gius.*, 1886, 6 vols. in-8°.
118. **Marinho** (JOSÉ ANTONIO).— Oração funebre que recitou... *Ouro Preto, Typ. do «Itacolomy»*, 1843, in-8°.
119. **Marquardt** (J.).— Manuel des antiquités romaines. F. Mommsen &... *Paris, E. Thorin-ed.*, 1893-94, 16 vols. in-8°.
120. **Martens** (G. Fr.).— Nouveau recueil général de traités (tome XXI, 2ª serie). *Goettingue, Libr. Dieterich*, 1897, in-8°.
121. **Maynz** (C.).— Cours de droit romain (5.º éd.). *Paris, A. Durand et Pedone-Lauriel*, 1891, 3 vols. in-8°.
122. **Mello** (A. A. F. de).— Segunda observação sobre o casamento civil. *Porto, Typ. do «Commercio do Porto»*, 1866, in-8°.
123. **Mello** (F. I. MARCONDES HOMEM DE).— O golpe de estado de 30 de julho de 1832. (S. f. de r.), in-4.º peq.
124. **Membro** (UM) da Camara dos Deputados.— Historia da revolução do Brasil por... *Rio de Janeiro, Typ. de S. Plancher*, 1831, in-8°.
125. **Memoria** sobre a successão da corôa de Portugal. *Paris, Typ. F. Didot, (S. d.)*, in-8°.
126. **Menier**.— L'impot sur le capital. *Paris E. Plon et C.º-ed.*, 1875, in-12°.
127. **Mèrignac** (L.).— Traité du regime de communauté. *Paris, L. Larose-ed.*, 1894, 2 vols. in-8°.
128. **Minguzzi** (L.).— Governo di gabinetto e governo presidenziale. *Bologna, N. Zanichelli*, 1886, in-8°.
129. **Monglave** (E.).— Correspondence de D. Pèdre (sic) Premier. *Paris, Tenon-libr.*, 1827, in-8°.
130. **Morel** (H.).— Rapport du budget général des dépenses et des recettes de l'exercice 1897. *Paris, P. Mouillot*, 1897, in-4°.
131. **Namur** (P.).— Cours d'institutes (4.º éd.). *Bruxelles, B. Christophe & C.º.-ed.*, 1888, in-8°.
132. **Nolte** (F.).— Histoire des Etats Unis d'Amérique. *Paris, Didier et C.º.*, 1879, 2 vols. in-8°.
133. **Odin** (A.).— Genèse des grands hommes. *Paris, H. Welter-ed.*, 1895, 2 vols. in-8°.
134. **Oliveira Machado** (J. DE).— Manual dos ve-readores. *Rio de Janeiro, B. L. Garnier*, 1868, in-8°.
135. **Opinião Liberal**.— (Annos I e II). *Rio de Janeiro, Typ. de Mello*, 1866-67, in-fol. peq. (com laes.)
136. **Organisação agricola**.— *Ouro Preto, Typ. do Liberal Mineiro*, 1888, in-8°.
137. **Orlando** (V. E.).— Teoria giuridica delle guarentigie della libertà (Bibl. di Scien. pol., vol. V).
138. **Ortolan** (J.).— Elements de droit pénal. *Paris, Libr. Plon*, 1886, 2 vols. in-8°.
139. **Otero** (E. RENÉ DE).— El matrimonio civil. *Lima, Imp. Bolognesi*, 1889, in-8°.
140. **Panorama** (O).— *Lisboa, Imp. da Soc. Prop. de Conh. Uteis*, 1837-38, 18 vols. in-4°.
141. **Passy** (H.).— Des formes de gouvernement. *Paris, Guillaumin et C.º.*, 1876, in-8°.
142. **Paula Brito** (F. DE).— O Tenda aos brasileiros pela feliz consolidação da sua Independencia. *Rio de Janeiro, Typ. de E. F. Plancher*, 1831, in-8°.
143. **Pavitt** (A.).— Le droit anglais. *Paris, A. Chevalier-Maresq-ed.*, 1885, in-8°.
144. **Pereira** (L. R.).— Direito das cousas. *Rio de Janeiro, B. L. Garnier*, 1877, 2 vols. in-8°.
145. **Pessina** (E.).— Il nuovo codice penale italiano (2ª d.). *Milano, U. Hoepli*, 1890, in-8°.
146. **Phenix** (A.).— *S. Paulo, Typ. de C. Silveira*, 1839-41, in-fol. peq. (incompl.).
147. **Piédelièvre** (R.).— Précis de droit international public. *Paris, F. Pichon-ed.*, 1894, 2 vols. in-8°.
148. **Pinto** (A. MOREIRA).— Apontamentos para o dictionario geographico do Brasil. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1894-96, 2 vols. in-4º. (a 2 cols.).
149. **Portal** (B.º. F. DE).— Politique des lois civiles. *Paris, A. Durand et P. Lauriel-ed.*, 1873, 3 vols. in-8°.
150. **Portalis** (J. E. M.).— Discours sur le code civil. *Paris, Joubert-libr.*, 1844, in-8°.
151. **Porto Seguro** (VISCONDE DE).— Historia geral do Brasil (2ª ed.). *Rio de Janeiro, E. & H. Laemmert (S. d.)*, 2 vols. in-8°. (com grav.).
152. **Pregoeiro** Constitucional.— *Pouso Alegre, Typ. do «Preg. Const.»*, 1830, in-fol. peq. (incompl.)
153. **Prudhomme** (H.).— Code de commerce espagnol. *Paris, A. Durand et P. Lauriel*, 1891, in-8°.
- a) — Code de commerce chilien. *ib., ib.*, 1892, in-8°.
- b) — Code de commerce mexicain. *ib., ib.*, 1894, in 8°.
154. **Raboisson** (ABBÉ)— Du pouver. *Paris. E. Plon et C.º-ed.*, 1874, in-8°.
155. **Raffard** (H.).— Plano de colonisação em Therezopolis. *Rio de Janeiro, Typ. de Machado & C.*, 1887, in-8°.
156. **Reichs**.— Gezetsblatt. 1896. *Berlin, K. Post-Zeitungsant*, 1896, in-4°.
157. **Representation** (LA) proportionelle.— *Paris, Libr. Cotillon*, 1888, in-8°. (com cartaz.).
158. **Republico** (O).— *Rio de Janeiro, Typ. de L. A. F. de Menezes*, 1852-55, in-fol. peq. (com laes.).
159. **Revelação** (A).— (Anno I.). *Rio de Janeiro, Typ. Industrial*, 1881, in-fol. peq. (com laes.).
160. **Revista** mensal do ensino phil. paulistano. *S. Paulo, Typ. de Marques & Irmão*, 1855, in-8°.
161. **Revista** Universal Lisbonense.— (Vol. II, serie I). *Lisboa, (S. off.)*, 1847, in-12°.
162. **Rivet** (F.).— Des rapports du droit et de la législation. *Paris, Guillaumin et C.º.*, 1864, in-8°.
163. **Rothe** (T.).— Traité de droit naturel. *Paris, L. Larose et Forcel*, 1885, 3 vols. in-8°.
164. **Sá** (JOSÉ B. DE).— A vida de... *Rio de Janeiro, Typ. de N. L. Vianna & Filhos*, 1856, in-8°.
165. **Saint-Joseph** (A. DE).— Concordance entre les lois hypoth. étr. *Paris, Videcoq, fils aîné*, 1847, in-8°.



- a) — Concordance entre les codes de commerce étrangers. *Ib., ib.*, 1851, in-4<sup>o</sup>.
- b) — Concordance entre les codes civils étrangers et le code Napoléon. *Paris, Cotillon-libr.*, 1856, 4 vols. in-8<sup>o</sup>.
- c) — Concordance entre les codes civils. *Ib., ib.*, 1856, 4 vols. in-8<sup>o</sup>.
166. **Sanlaville** (F.). — De la responsabilité civile de l'état. *Paris, B. Levrault et C.<sup>ie</sup>*, 1886, in-8<sup>o</sup>.
167. **Santos Saraiva** (F. R. DOS). — Dictionario latino-portuguez. *Rio de Janeiro, B. L. Garnier-ed.*, (S. d.), in-8<sup>o</sup>. (a 3 cols.)
168. **Savigny** (F. C. DE). — Traité de droit romain. *Paris, F. Didot-frères*, 1855, 8 vols. in-8<sup>o</sup>.
169. **Seignobos** (CH.). — Histoire politique de l'Europe Contemporaine. *Paris, A. Colin et C.<sup>ie</sup>-éd.*, 1897, in-8<sup>o</sup>.
170. **Sete** (O) de abril. — *Rio de Janeiro, Typ. Americana*, 1833, in-fol. peq. (incompl.)
171. **Silva** (JOÃO BONIFACIO A. DA). — Exposição e reflexão sobre o que tem soffrido no Rio de Janeiro o subdito portuguez... *Rio de Janeiro, Typ. do Diario*, 1831, in-8<sup>o</sup>.
172. **Silva Jardim** (ANTONIO DA). — A patria em perigo. *Campinas, Typ. da « Gazeta de Noticias »*, 1888, in-8<sup>o</sup>.
173. **Silveira** (DR. URIAS DA). — Galeria historica da revolução brasileira. *Rio de Janeiro, Laemmert &*, 1889, in-4<sup>o</sup>. (com estps.)
174. **Souza** (FRANCISCO B. SOARES DE). — O systema eleitoral no Brasil. *Rio de Janeiro, Typ. do Diario do Rio de Janeiro*, 1872, in-8<sup>o</sup>.
175. **Souza Amado** (P<sup>o</sup>. J. DE). — Carta sobre o casamento civil. *Lisbôa, Typ. de G. M. Martins*, 1865, in-8<sup>o</sup>.
176. **Strauss** (O. S.). — Les origines de la forme représentatif. *Paris, F. Alcan-éd.*, 1890, in-8<sup>o</sup>.
177. **Tarde** (G.). — Les lois d'imitation. *Paris, F. Alcan-éd.*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
- a) — L'opposition universelle. *Ib., ib.*, 1897, in-8<sup>o</sup>.
178. **Taulier** (M. J. FREDÉRIC). — Théorie raisonné du code civil. *Paris, A. Delhomme-éd.*, 1848, 7 vols. in-8<sup>o</sup>.
179. **Teixeira** (J. J.). — Versos. *Rio de Janeiro, Typ. do Imp. Inst. Art.*, 1865, in-12<sup>o</sup>.
180. **Thésard** (L.). — Du natissement, des privilèges & hypothèques. *Paris, E. Thorin-éd.*, 1880, in-8<sup>o</sup>.
181. **Thiers** (A.). — Histoire de la révolution française. *Bruxelles, M. Cans et comp.<sup>s</sup>*, 1845, 2 vols. in-8<sup>o</sup>. (com grav.)
182. **Tiravanti** (A. B.). — Estudio teorico pratico « del caso de un Matrimonio ». *Lima, El Diario Judicial*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
183. **Toledo Piza e Almeida** (DR. G. DE). — Discursos. *S. Paulo Typ. da « Provincia de S. Paulo »*, 1882, in-8<sup>o</sup>.
184. **Ultima** confição (sic) do ex-imperador á Nação Brasileira. *Rio de Janeiro, Typ. de R. Ogier*, 1831, in-8<sup>o</sup>.
185. **Un chanoine**. — Mœchiologie morale matrimoniale. *Paris, Libr. Nilsson, (S. d.)*, in-8<sup>o</sup>.
186. **Universal** (O). — *Ouro Preto Typ. do « Universal »*, 1832-42, 2 vols. in-fol. peq. (com laes.)
187. **Westlake** (J.). — E'tudes sur les principes du droit international. *Bruxelles, A. Castaigne*, 1895, in-8<sup>o</sup>.
188. **Wolowski** (M.). — La liberté commerciale. *Paris, Guillaumin et C. libr.*, 1869, in-8<sup>o</sup>.
- a) — L'or et l'argent. *Ib., ib.*, 1870, in-8<sup>o</sup>.
189. **Vasconcellos** (A. A. T. DE). — O Sampaio da revolução de setembro. *Paris, Chaussée d'Autin*, 1839, in-16<sup>o</sup>.
190. **Vasselowsky** (A.). — L'impot sur le revenue mobilier en Italie. *S. Petersbourg, Imp. F. H. Fusnot*, 1879, in-8<sup>o</sup>. gr.
191. **Veiga** (BERNARDO JACINTHO DA). — Falla dirigida á As. Leg. Prov. *Ouro Preto, Typ. do « Correio de Minas »*, 1839, in-8<sup>o</sup>.
192. **Veiga** (J. C. H. L. DA). — Breves reflexões sobre o contracto civil do matrimonio. *Lisboa, Typ. da Sociedade Typographica Franco-Bras.*, 1865, in-8<sup>o</sup>.
193. **Vigilante** (O). — *Sabará, Soc. Pacificador*, 1830-36, in-fol. peq. (incompl.)
194. **Vignes** (J. B. MAURICE). — La Science sociale. *Paris, V. Giard & E. Brière*, 1897, 2 vols. in-8<sup>o</sup>.
195. **Villalba** (E.). — A revolução federalista no Rio Grande do Sul. *Rio de Janeiro, M. Maximino & C.*, 1897, in-4<sup>o</sup>. peq. (com estps.)
196. **Vossion** (LUIZ). — A Constituição americana. *Rio de Janeiro, Imp. Nac.*, 1889, in-8<sup>o</sup>. peq.
197. **Vuitry** (A.). — E'tudes sur le régime financier de la France. *Paris, Guillaumin et C.<sup>ie</sup>-éd.*, 1878, in-8<sup>o</sup>.